



PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 18/2024

PROTOCOLO: 22.361.208-3

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO (TIC) PARA A GESTÃO DO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR – PNAE, CONFORME
QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES
PREVISTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA,
PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS)
MESES**

CURITIBA
Novembro/2024

Sumário

1. OBJETO	3
2. VALOR MÁXIMO E RECURSOS FINANCEIROS	3
3. ACESSO AO SISTEMA LICITAÇÕES-E	4
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	5
6. PROPOSTA DE PREÇO	6
7. SESSÃO PÚBLICA	7
8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	9
8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	9
8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA	9
8.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA	10
8.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA	12
8.1.5. PROVA DE CONCEITO	12
8.1.6. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO	12
9. RECURSO	12
10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
11. CONTRATO E PAGAMENTO	13
12. PENALIDADES	14
13. PROTEÇÃO DE DADOS	14
14. DISPOSIÇÕES FINAIS	15
15. ANEXOS	16
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	17
ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA	49
ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - RELATÓRIOS DE REGISTROS MENSAIS DE REFEIÇÕES	52
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	53
ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO	56
ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO	58
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO A FAZENDA ESTADUAL DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR	59
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES	60
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO	62
ANEXO ÚNICO DO CONTRATO	88

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - PREDUC

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação - PREDUC, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 02.392.034/0001-02, por meio da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pelo RLC/PREDUC - Regulamento de Licitações e Contratos do Paranaeducação, conforme Resolução do Conselho Administrativo do PREDUC nº 06/2023, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023, por este edital e seus anexos, nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024 TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas Até 09 horas do dia 13/12/2024 Início da sessão / disputa de lances: 09h30 do dia 13/12/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital

1. OBJETO

- 1.1.A presente licitação tem Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
- 1.2.A descrição detalhada do objeto encontra-se disposta no Termo de Referência **ANEXO I** deste edital.

2. VALOR MÁXIMO E RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1. O valor limite para essa contratação é de R\$ 23.141.740,00 (vinte e três milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais) para o prazo de 36 (trinta e seis meses).

- 2.2. O valor orçamentário, ora previsto, que foi definido com base em prospecção de valores de mercado, na fase interna da licitação, será proporcionalmente reduzido com base no melhor lance ofertado pelo adjudicatário sendo este valor adequado o considerado para fins de contratação.
- 2.3. A estimativa de valor prevista neste item constitui-se em mera previsão, não estando o PREDUC, obrigado a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.
- 2.4. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste edital, correrão por conta dos recursos orçamentários assegurados pelo PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução de contrato de gestão, celebrado junto ao Governo do Estado do Paraná, através do seguinte Dotação Orçamentária: 4133.12.368.32.8452 – FUNDEPAR - Gerenciamento de Contrato e Gestão com o Paranaeducação – PAE 9.

3. ACESSO AO SISTEMA LICITAÇÕES-E

- 3.1. O pregão será realizado por meio da internet, através do sistema eletrônico Licitações-e, do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.
- 3.2. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades, para suporte técnico.
- 3.3. O credenciamento do interessado junto ao sistema eletrônico Licitações-e implica na sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao processo de licitação.
- 3.4. Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não poderão participar de licitações, nem contratar com o PREDUC, conforme artigo 44, do RLC/PREDUC e legislação aplicável:
 - 4.1.1. Empregado, dirigente ou membro do Conselho de Administração;
 - 4.1.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens relacionados ao projeto;
 - 4.1.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto (pessoa física) seja dirigente,

gerente, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens necessários à empresa;

- 4.1.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.1.5. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato; ou pessoa física ou jurídica que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.1.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
- 4.1.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.1.8. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- 4.1.8.1. Para verificar esse enquadramento, o licitante **poderá** acessar o portal <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:30127760882754::NO:3,4,6::> e realizar a consulta;
- 4.1.9. Empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou participem indiretamente, que tenha/esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária ou impedimento de licitar em âmbito estadual/federal;
- 4.1.9.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- 4.2. O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 4.3. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 5.1. **ESCLARECIMENTOS:** Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, devendo ser encaminhadas por meio eletrônico licitacao@preduc.pr.gov.br, através do qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados.

- 5.2. IMPUGNAÇÕES:** Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, estabelecida no preâmbulo, devendo ser encaminhadas por meio eletrônico licitacao@preduc.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.3.** Os pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados intempestivamente ou em desacordo com os itens 5.1 e 5.2 não serão conhecidos.
- 5.4.** As respostas de esclarecimentos e impugnações serão respondidas e disponibilizadas, exclusivamente, no site da PREDUC www.paranaeducacao.pr.gov.br, sendo ônus de cada licitante promover a consulta no site indicado.
- 5.5.** Os eventuais esclarecimentos e respostas a questionamentos, prorrogações e/ou retificações passarão a fazer parte integrante do edital desta licitação.
- 5.6.** A Comissão de Licitação disponibiliza os documentos da(s) empresa(s) arrematante(s) no site da PREDUC, bem como caso a licitante tenha interesse em verificar os documentos e propostas dos demais participantes, devem formalizar a solicitação através do e-mail licitacao@preduc.pr.gov.br.

6. PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1.** O licitante deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico digitando sua proposta (preço) diretamente no sistema de licitações-e, observando-se, para tal, os prazos, condições e especificações, bem como, as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital. Somente em caso de ser arrematante, deverão ser encaminhados os documentos de habilitação via e-mail, conforme o item 8 deste edital.
- 6.2.** O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais após vírgula, por valores fixos, nele embutido os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais cargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame.
- 6.2.1.** Em caso de lotes, o valor da proposta deverá ser aquele decorrente do somatório de todos os seus itens, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula aí já incluído o valor de eventuais despesas decorrentes de encargos sociais e/ou tributos porventura incidentes, ou quaisquer outros ônus, seja a que título for.
- 6.3.** Para fins de classificação das propostas, será considerada como mais vantajosa para o PARANAEDUCAÇÃO a que ofertar o MENOR VALOR POR LOTE, conforme Anexo I - Termo de Referência;

6.4. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;
- b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao edital;
- c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta.

7. SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital, por comando do Pregoeiro;

7.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

7.4. O pregoeiro analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando àquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes:

7.4.1. Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, campo “mensagens” acompanhado da justificativa de suas razões, em até 15 minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

7.4.1.1. O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes;

7.4.1.2. Da decisão do pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

7.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.6. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou

cronológica específica, mas sempre melhor ao seu último lance ofertado (conforme tipo de licitação empregada e critérios de julgamento estabelecidos em edital).

- 7.7. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor global por lote, conforme o caso, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 7.8. Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá, como melhor proposta, o lance que tiver sido primeiramente registrado;
- 7.9. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível, podendo o licitante reapresentar o lance, caso julgue pertinente.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, dividindo-se em duas fases:
- 7.10.1. O Pregoeiro conduzirá a sessão de lances pelo tempo que julgar necessário, a ele cabendo a decisão de encerrar essa etapa, oportunidade em que o sistema eletrônico, via chat, encaminhará aos licitantes aviso de fechamento iminente da referida etapa;
- 7.10.2. Encerrada essa primeira fase, transcorrerá período de tempo, **aleatoriamente** determinado pelo sistema eletrônico (sem intervenção do Pregoeiro), com intervalo de prazo entre 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, para registro de novos lances. Findo o prazo randômico definido pelo sistema, será automaticamente encerrada a recepção de lances em disputa.
- 7.11. Encerrada a fase de lances o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor por lote, com vistas a redução de preço, em campo próprio do sistema.
- 7.12. Finalizada a fase de negociação, iniciar-se-á a fase de Habilitação, em que o arrematante deverá encaminhar para o e-mail: licitacao@preduc.pr.gov.br até às 18h do primeiro dia útil subsequente ao término da sessão de disputa, os documentos de habilitação, indicados no item 8 deste edital e a proposta assinada, atualizada e definitiva, deduzido o mesmo desconto ofertado na fase de lances, sendo que o preço definitivo deverá ser o último registrado no sistema ou o negociado.
- 7.13. Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, lembrando que estes devem possibilitar à Comissão de Licitação a realização da verificação de autenticidade.
- 7.14. Havendo dúvida quanto aos documentos apresentados, poderá ser solicitado que a licitante apresente, no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação, os documentos originais de habilitação, podendo ser cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhados dos originais para análise da Comissão.
- 7.15. Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante;

- 7.15.1.** Além do preço global, os valores unitários estabelecidos no Anexo I também deverão ser respeitados;
- 7.15.2.** Para fins de contratações serão considerados preços de cada um dos itens;
- 7.15.3.** As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote, sob pena de desclassificação.
- 7.15.3.1.** Salvo justificativa da comissão, serão consideradas inexequíveis propostas:
- a) abaixo de 75% do valor estimado para a contratação de bens e/ou serviços;
 - e
 - b) abaixo de 80% do valor estimado para a contratação de obras e/ou serviços de engenharia.

A justificativa prevista neste item fica condicionada à oitiva do participante ofertante da proposta e deverá estar acompanhada de documentos que comprovem a sua exequibilidade.

- 7.16.** Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo melhor lance, e se necessário, observada a ordem de classificação, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1.** Após a declaração de arrematante, conforme determinação do Pregoeiro, deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação, a serem encaminhados nos termos do item 7.12 do Edital:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1.1.** Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;
- 8.1.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 8.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.1.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.3. Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União. Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias.

8.1.2.4. Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;

8.1.2.5. Certidão Negativa Municipal compreendendo ISS-QN, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;

8.1.2.6. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

8.1.2.7. Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

8.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

8.1.3.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou
- b) Publicados em Jornal ou
- c) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- d) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
- e) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

- f) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.
- g) Os documentos exigidos serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- h) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- i) A comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$\text{VP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

- j) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- k) O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e cinco décimos), Índice de Liquidez Corrente

(ILC) igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

8.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. Demais documentos complementares relacionados no item 7.2.1.2. e subitens, do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

8.1.5. PROVA DE CONCEITO

8.1.5.1. Na forma prevista no item 7.1 e subitens do Anexo I (Termo de Referência), do Edital, será exigida a realização da prova de conceito como requisito da contratação.

8.1.6. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

8.1.6.1. Proposta comercial (Anexo II);

8.1.6.2. Termo de declaração (Anexo III);

8.1.6.3. Modelo de Procuração (Anexo IV);

8.1.6.4. Declaração de inexistência de débitos em relação a Fazenda Estadual do Paraná e do Município de Curitiba-PR (Anexo V);

8.1.6.5. Modelo de declaração de empresa optante pelo SIMPLES (Anexo VI);

9. RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá, em campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil (licitações-e), manifestar motivadamente sua intenção de recorrer no prazo de 24 horas, sob pena de preclusão.

9.2. A apresentação das razões de recurso, deve ser feita através do e-mail licitacao@preduc.pr.gov.br, em documento de formato PDF, devidamente datado e assinado pelo representante legal, em até 03 dias úteis, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer – item 9.1 supra, conforme previsto no artigo 22, inciso I, parágrafo 2º, RLC/PREDUC.

9.3. Após a publicação de recurso no site do PREDUC, ficam os demais licitantes desde logo intimados, para querendo apresentar contrarrazões no mesmo prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

9.4. A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.5. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.6. Os recursos serão julgados pela autoridade competente, ou por quem esta delegar a competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua

interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do §3º do art. 22, do RLC/PREDUC.

9.7. O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Os recursos terão efeito suspensivo.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

10.1.1. Havendo interposição de recurso, a adjudicação será feita pela autoridade competente para homologação.

10.1.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10.1.3. O resultado deste certame será publicado no site da PREDUC e na plataforma licitação-e, do Banco do Brasil.

11. CONTRATO E PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e da comprovação de regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as determinações legais.

11.2. O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte, de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

11.3. Após a disponibilização pela empresa dos primeiros módulos, que deverão ser, minimamente os apresentados na Prova de Conceito, conforme item 10.3. do Anexo I (Termo de Referência) do Edital e aprovação pela equipe técnica responsável pela fiscalização do contrato, será realizado o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor global contratado (excluindo-se o valor de horas técnicas, que se trata de serviço sob demanda).

11.4. O saldo restante do valor global será pago mensalmente, em 30 (trinta) parcelas.

11.5. As horas técnicas, destinadas exclusivamente aos casos em que se verificar a necessidade de customização, serão pagas sob demanda, a medida do que efetivamente for demandado e executado.

11.6. Os pagamentos devidos à Contratada restringem-se aos quantitativos de bens e/ou serviços efetivamente fornecidos/executados.

- 11.7. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.8. As notas fiscais/faturas deverão ser encaminhadas para o e-mail do fiscal e gestor do contrato, acompanhada da solicitação de pagamento e certidões conforme o anexo único da Minuta do Contrato (Anexo VII).

12. PENALIDADES

- 12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no artigo 32, RLC/PREDUC, e multas nos seguintes casos:
- 12.1.1. Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato;
- 12.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao item, quando a contratada não cumprir com as obrigações do contrato;
- 12.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor total, quando a contratada não assinar o contrato;
- 12.1.4. Suspensão temporária de 2 (dois) anos de licitar e contratar com o **PREDUC**, bem como ser declarada inidônea, na hipótese do não recolhimento das multas aplicadas.
- 12.1. Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido o direito de ampla defesa e de contraditório.
- 12.2. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- 12.3. Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.4. O **PREDUC** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para a compensação das multas definidas nesta cláusula.

13. PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1. O **PREDUC** e o **FORNECEDOR** comprometem-se a cumprir integralmente, o contido na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assim como devem resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente contrato não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

- 13.2.** O PREDUC e o FORNECEDOR obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.
- 13.3.** A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral dará ao PREDUC o direito de rescindir o presente instrumento e aplicar as sanções administrativas cabíveis, garantido o direito do FORNECEDOR ao contraditório e à ampla defesa, bem como tomar as eventuais medidas judiciais cabíveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** Todas as referências de tempo deste Edital correspondem ao horário de Brasília/DF.
- 14.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no Edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 14.3.** É facultado, ao Pregoeiro e a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 14.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 14.5.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante, salvo se passível de diligência, a critério do pregoeiro, nos termos do subitem 14.7.
- 14.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo se houver disposição legal que verse contrariamente.
- 14.7.** O pregoeiro poderá, no interesse público, sanar falhas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 14.8.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.9.** A participação nesta licitação implica conhecimento e aceitação integral deste Edital, seus Anexos e adendos, caso haja, bem como a observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

- 14.10.** Quando todos os participantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação do PREDUC poderá fixar às proponentes o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.
- 14.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.
- 14.12.** Por liberalidade, a Comissão também poderá, em paralelo ao site PREDUC, disponibilizar documentos no site do Banco do Brasil, desde que a ferramenta comporte o tamanho.
- 14.13.** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

15. ANEXOS

15.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de Proposta Comercial
- Anexo III – Termo de Declaração
- Anexo IV - Modelo de Procuração
- Anexo V - Declaração de inexistência de débito em relação a Fazenda Estadual do Paraná e do Município de Curitiba-PR.
- Anexo VI – Modelo de declaração de empresa optante pelo SIMPLES
- Anexo VII - Minuta do Contrato

Curitiba, 22 de novembro de 2024.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO - CNPJ: 02.392.034/0001-02
PROTOCOLO: 22.361.208-3

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Karina Ayumi Tanno

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2. JUSTIFICATIVA

O Instituto Paranaense de desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR solicita apoio técnico desse Serviço Social Autônomo Paranaeducação para o desenvolvimento de projeto piloto objetivando a contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que viabilize ao Departamento de Nutrição e Alimentação - DNA do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, realizar a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Consoante histórico de informações constantes no Memorando nº 631/2024, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é o maior programa de segurança alimentar e nutricional do país, sendo financiado no estado do Paraná por meio da transferência de recursos federais e recursos do tesouro estadual. O Programa tem como objetivos principais o fornecimento de alimentação escolar durante o período letivo e o desenvolvimento de educação alimentar e nutricional.

Ainda, de acordo com as informações descritas no Termo de Abertura de Projeto (TAP) (mov. 3), a alimentação escolar é realizada na totalidade das instituições da rede pública estadual de ensino – 2.221 escolas¹, com perfis de ensino em tempo parcial e integral, colégios agrícolas, indígenas, quilombolas, nos 399 municípios do estado, a aproximadamente 1,1 milhão de alunos, com oferta de no mínimo três refeições por aluno/dia.

¹ Em atualização de dados, conforme informações acostadas ao mov. 16, são atendidas aproximadamente 2.230 unidades de ensino, sendo elas: regular, integrais, agrícolas, indígenas, itinerantes, Casa Familiar Rural e APEDs

Desse modo, para além da complexidade de gestão que o próprio quantitativo de alunos e servimentos impõem, o Fundepar reforça que para o cumprimento das diretrizes do PNAE, deve obedecer a uma série de normativas técnicas nutricionais, financeiras e administrativas.

Destaca que, para além de requisitos atinentes à alimentação e nutrição em si, considerando que o PNAE envolve fundamentalmente a aquisição de alimentos, estas devem ser realizadas por meio de pregões eletrônicos e chamadas públicas, aplicando-se, desse modo, toda a legislação referente a licitações e contratos, o que envolve pesquisa de preços, mapa de preços, termos de referência, padrões de identidade e qualidade, manual de especificações técnicas, edital, contratação, apostilamento, aditamento, notificação de fornecedores e correlatos.

Nesse compasso, considerando que o modelo de gestão do PNAE adotado pelo estado é o centralizado, a gestão central é quem realiza todos os procedimentos de aquisição de alimentos, o que difere da maioria dos outros estados, que utiliza o modelo descentralizado ou escolarizado, em que os recursos são enviados para que as escolas realizem as aquisições. Reforça, nesse contexto, que as compras realizadas pelo Fundepar ocorrem por meio de pregões eletrônicos (não perecíveis, hortifruti, pães, ovos e carnes congeladas), e chamadas públicas (produtos fornecidos pela agricultura familiar). Pontua que, ao longo de 2023 e até o presente momento foram adquiridos e distribuídos em torno de 55 milhões de quilos de alimentos, no valor de R\$ 596 milhões.

Ressalta ainda que, após a contratação, a execução do PNAE no estado perpassa pelas seguintes ações: recebimento, armazenamento e distribuição às mais de 2 mil escolas; controle de qualidade laboratorial dos alimentos; controle de estoque do armazém, laboratório e escolas; controle do número e tipo de refeições servidas e fiscalização dos contratos.

Todos esses fatos levam à ilação, conforme narrado pelo Fundepar, de que a gestão do PNAE Paraná possui alta complexidade, envolve a aquisição de milhões de quilos de alimentos, e movimenta valores milionários ao longo de sua execução. Em contrapartida, é gerido por uma pequena equipe, que realiza os trabalhos utilizando uma ferramenta desenvolvida em 2010 – sistema eletrônico merenda, que apoia as atividades de gestão da alimentação escolar, mas que não tem acompanhado as necessidades de adequação às legislações que alteram com frequência. Ademais, relata que a linguagem e arquitetura gera dificuldades no uso pelos usuários, exigindo a abertura de inúmeras telas para realização dos registros e consultas, e na maioria das vezes, o uso em paralelo de outros softwares, tais como excel®, para compilação e análise de dados.

Dado o volume e complexidade de dados e tarefas a serem executadas, alerta que os parâmetros técnicos do PNAE não têm sido monitorados em sua integralidade,

considerando-se a dimensão e a complexidade do Programa, como por exemplo mensurar diariamente os valores nutricionais de mais de 6 mil cardápios diários, monitorar os índices de gastos do recurso federal, índices do grau de processamento de alimentos utilizados, e todo o rol de exigências técnicas que devem ser observadas.

Demonstra-se, porquanto, que é urgente e necessária uma nova Solução de Tecnologia de Informação e Comunicação – STIC, para gerenciamento da execução do PNAE Paraná, de forma a permitir aumento da produtividade da equipe, controle dos gastos (evitando eventuais desperdícios de alimentos por baixa aceitabilidade de cardápios, por exemplo), comunicação direta com as escolas, obtenção de dados de forma rápida para a tomada de decisão, objetivando tornar a gestão ainda mais eficiente, e auxilie no cumprimento das diretrizes do FNDE de forma rápida e segura.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO
LOTE ÚNICO	1	Sistema de gestão de merenda escolar a ser implementado em todos os pontos de entrega de alimentação escolar. • Cadastro de usuários • Liberação de acessos usuários externos • Cadastro e edição de funcionalidades • Tutorial de acesso aos usuários • Envio de mensagens/notificações • Cadastro de e-mails/usuários • Cadastro de escolas • Cadastro de fornecedores • Cadastro de produtos/marcas • Cadastro de programas/projetos e refeições • Elaboração de editais de licitação • Registro de pesquisa de preços • Registro de contratos e pagamentos • Planejamento de cardápios • Registro de refeições e cardápios • Controle de estoque • Lista de compras • Pagamentos • Vínculo com outros sistemas • Emissão de Relatórios para consulta e prestação de contas • Consultas relatórios, gráficos e painéis de todas as funcionalidades e registros realizados
	2	Implantação e treinamento em todos os usuários conforme módulo de acesso: • Implantar sistema por perfil de utilização (usuário) • Cadastrar de cerca de 5 mil usuários • Cadastro por perfil de usuário • Atualização e/ou alteração de usuários • Treinamento • Capacitação dos usuários (presencial ou remota)

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO
		- Disponibilização de material para treinamento - Liberação de Backup e senha para a utilização do software
	3	Desenvolvimento para melhorais e customização do sistema - Dispor de equipe especializada por um período de 36 meses - Considerar até 11.520 horas técnicas no custo da customização

3.1. Duração do projeto: 36 meses

3.2. Requisitos de arquitetura tecnológica da solução

- 3.2.1. O sistema deverá ter seu fornecimento de serviços em conceito de nuvem;
- 3.2.2. Esta experiência deverá ser possível a partir de aplicativos nativos nas plataformas Android e iOS;
- 3.2.3. A solução deverá ser possível a partir de aplicativos nativos nas plataformas Android e iOS, bem como a partir de ambiente web.
- 3.2.4. As funcionalidades e acessos estarão relacionadas compatíveis com os perfis dos usuários.
- 3.2.5. Dispor de Identificação de login e senha únicos para cada usuário;
- 3.2.6. Possibilitar a troca de senha de usuários da plataforma;
- 3.2.7. Suporte para importação em lote, utilizando arquivos no formato XLSX ou CSV;
- 3.2.8. A aplicação deverá possuir compatibilidade com as plataformas de navegação: Chrome43+, Firefox 40+, Internet Explorer 10+ e Safari, Edge, Android 4.4+ e iOS 7+, todos estes em suas últimas versões.
- 3.2.9. Todos os ambientes da Plataforma disponíveis nos idiomas: português (brasileiro);
- 3.2.10. Deverá conter, no mínimo, os seguintes perfis de usuários:
- 3.2.10.1. FUNDEPAR (Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar);
- 3.2.10.2. NRES (Núcleos Regionais de Educação);
- 3.2.10.3. ESCOLAS;
- 3.2.10.4. FORNECEDORES DA AGRICULTURA;
- 3.2.10.5. LABORATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE e,
- 3.2.10.6. ARMAZÉM CENTRAL.
- 3.2.11. A aplicação deverá utilizar protocolos de segurança de dados TLS / SSL;
- 3.2.12. Ser uma aplicação escalável para suportar múltiplos usuários;
- 3.2.13. Dentre as atividades previstas para a presente contratação, a Contratada deverá configurar o ambiente tecnológico em que a solução será alocada com a finalidade de garantir disponibilidade aos usuários;
- 3.2.14. A solução deve fornecer uma estrutura de armazenamento de dados que garanta eficiência, alta disponibilidade, privacidade e segurança da informação para todos os operadores do sistema.
- 3.2.15. A solução deverá possuir em seu módulo de painel de gestão o uso de componentes visuais pré-definidos de gestão de informações, em formatos de

indicadores, tabelas, diferentes tipos de gráficos, calendários, cards e perfis e outros.

- 3.2.16.** A solução deve possibilitar a criação de perfis de acesso personalizados aos menus, sem depender do suporte do fornecedor.
- 3.2.17.** A oferta de serviços incluirá a implantação da plataforma, treinamento, e suporte técnico;
- 3.2.18.** A plataforma deve realizar integrações por meio de API com outros sistemas governamentais.
- 3.2.19.** A plataforma deverá permitir a elaboração de processos específicos de integração entre sistemas que podem ser implementados.
- 3.2.20.** A plataforma deverá permitir a implementação de projetos específicos de Business Intelligence, conectando os dados em estruturas ETL customizadas em modelagens específicas para projetos de BI.
- 3.2.21.** A solução deve permitir a personalização visual, incluindo ajustes de logos, cores, imagens de fundo, ícones e o nome da aba do navegador.
- 3.2.22.** A solução deve possibilitar a configuração de "gatilhos" para envio de e-mails, SMS, notificações por aplicativo e/ou mensagens pelo WhatsApp, baseados em ações ou regras realizadas no aplicativo de mobilidade. Se tiver a possibilidade de ser pelo aplicativo, não precisa ser realizada pelo WhatsApp ou mensagem. Alguns tópicos de notificação seriam: produtos vencidos, início de distribuição, notas técnicas e afins.
- 3.2.23.** A aplicação deve permitir a criação de campos nos formulários que podem ser de preenchimento opcional ou obrigatório.
- 3.2.24.** Profissionais dedicados devem estar disponíveis para acompanhar todas as fases do projeto, assegurando o sucesso da implementação.
- 3.2.25.** A solução final deve ser compatível com tecnologia de desenvolvimento rápido (sem código), operando totalmente na nuvem, com capacidade de funcionar online e offline, e deve operar em modo nativo em todas as plataformas para garantir o melhor desempenho e performance.
- 3.2.26.** A solução deve ser disponibilizada no ambiente web e também a partir de aplicativos nativos nas plataformas Android e iOS, em que o aplicativo deve atender alguns requisitos, destacados:
 - 3.2.26.1.** O aplicativo deverá permitir que sejam anexados documentos em diferentes formatos provenientes da galeria/biblioteca do dispositivo com tamanhos de até 2Mb.
 - 3.2.26.2.** Deverá possibilitar a leitura de código de barras linear, em que o usuário pode utilizar a câmera por meio do aplicativo para registrar o código de barras de um produto, e poderá utilizar essa informação para encontrar o produto em uma lista pré-definida na própria aplicação, ou utilizar o código numérico para enviar dados sobre o produto. Será utilizado o código de barra da própria embalagem

até ser uniformizado em licitações futuras, mas o aplicativo/software precisa prever o vínculo via código EAN.

- 3.2.26.3. Deve permitir a leitura de QR Code, ou seja, o usuário pode utilizar a câmera através da aplicação para ler um QR Code.
- 3.2.26.4. Deve possibilitar o envio e recebimento de mensagens para um usuário ou grupo de usuários diretamente através do módulo administrativo, sem necessidade de outras aplicações, com função de notificação em tempo real.
- 3.2.26.5. Deve possibilitar a integração com aplicativos de comunicação através de aplicativos terceiros, como WhatsApp.
- 3.2.26.6. O aplicativo deve permitir a apresentação de painéis de gestão, criados na ferramenta de Gestão/retaguarda, para os usuários.
- 3.2.26.7. O aplicativo deve possibilitar a ação de “consulta” para que os usuários possam consultar os históricos das execuções realizadas por eles no aplicativo.

3.3. Serviço de suporte técnico

- 3.3.1. O serviço de suporte técnico deverá garantir a plena operacionalidade da solução durante a vigência do contrato.
- 3.3.2. O suporte técnico deverá prestar atendimento em dias úteis, em horário compreendido entre 7h30min e 18 horas (horário local) através de telefone, Internet (via chamados) ou e-mail dirigidas pelos servidores da Secretaria Estadual de Educação ou das escolas da rede estadual de ensino sobre questões de operacionalidade do sistema, dúvidas que possam surgir durante os trabalhos ou qualquer outro problema, visando garantir a permanência ininterrupta da operacionalidade do sistema.
- 3.3.3. O atendimento aos chamados para realização dos serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, deverá seguir os prazos estabelecidos na tabela:

Tabela de Atendimento de Chamados	
Severidade	Prazo de solução (até)
Crítica	02 horas úteis
Alta	06 horas úteis
Média	12 horas úteis
Baixa	10 dias úteis

- 3.3.4. Considera-se prazo de solução o tempo líquido, sob tutela da CONTRATADA, decorrido entre a data e o horário de abertura do chamado no sistema de atendimento e a data e o horário do aceite definitivo da solução apresentada por parte da CONTRATANTE (encerramento do chamado).
- 3.3.5. A CONTRATADA deverá fornecer a plataforma de suporte técnico para abertura e gestão de chamados pela equipe da CONTRATANTE.

- 3.3.6.** A definição de severidade poderá ser categorizada pela CONTRATADA e caso a Contratante não concorde com a justificativa apresentada, solicitará formalmente à CONTRATADA a recategorização do chamado, apresentando justificativa pormenorizada do pedido.
- 3.3.7.** Deverá ser apresentado relatório técnico da apresentação dos chamados.
- 3.3.8.** Detalhamento dos níveis de severidade para chamados de suporte técnico e manutenção corretiva:
- 3.3.8.1. Severidade Crítica:** se a PLATAFORMA não responder ou enfrentar instabilidade que impeça seu uso, o atendimento deve ser iniciado imediatamente após a abertura do incidente, com acompanhamento realizado a cada hora até que o incidente seja resolvido.
- 3.3.8.2. Severidade Alta:** se a PLATAFORMA operar com desempenho inadequado ou com algumas funcionalidades inacessíveis, mas ainda puder ser utilizada parcialmente por meio de soluções de contorno, o atendimento deve ser iniciado no prazo de 1 (uma) hora após a abertura do incidente, com acompanhamento realizado a cada 6 (seis) horas até que o incidente seja resolvido.
- 3.3.8.3. Severidade Média:** se não houver impacto significativo sobre o funcionamento da PLATAFORMA, mas uma intervenção for necessária para restaurar a operação normal, o atendimento deve ser iniciado no prazo de 6 (seis) horas após a abertura do incidente, com acompanhamento realizado a cada 12 (doze) horas até que o incidente seja resolvido.
- 3.3.8.4. Severidade Baixa:** corresponde a algum incidente que ocasione a paralisação ou mal funcionamento de uma funcionalidade do software cujo impacto no negócio da CONTRATANTE seja considerado alto, mas a urgência seja considerada baixa.
- 3.3.9.** A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, até o último dia do mês subsequente ao mês de referência, relatório, contendo o descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita a CONTRATANTE avaliar a execução dos serviços contratados e a disponibilidade, compreendendo, as seguintes informações:
- 3.3.9.1.** O número do chamado de suporte técnico e manutenção corretiva.
- 3.3.9.2.** A data e o horário de abertura do chamado.
- 3.3.9.3.** A classificação do incidente (nível de severidade) para cada chamado.
- 3.3.9.4.** A data e o horário da finalização do atendimento ou manutenção corretiva.
- 3.3.9.5.** O nome completo do usuário da CONTRATANTE que abriu o chamado.
- 3.3.9.6.** A quantidade de horas e dias para cumprimento dos prazos de solução para cada incidente.
- 3.3.10.** Nos casos de não cumprimento dos níveis mínimos de serviços estabelecidos serão aplicadas sanções em razão de descumprimento de contrato observando a proporcionalidade do descumprimento.

3.4. Backup e Monitoramento

3.4.1. A plataforma deverá operar com as seguintes rotinas de backups do banco de Dados:

- 3.4.1.1. Backup completo diário havendo uma retenção do dia.
- 3.4.1.2. Backup completo semanal havendo uma retenção de 04 semanas.
- 3.4.1.3. Backup completo mensal havendo uma retenção de 12 meses.
- 3.4.1.4. Backup completo anual havendo uma retenção de 05 anos.
- 3.4.1.5. Além dos citados acima, deve ser realizado backup online dos dados do dia.

3.5. Principais entregas

3.5.1. O sistema deve atender as funcionalidades destacadas nesse documento, considerado itens necessários para implantação e implementação da solução.

Tipo	Item	Descrição
Lote 1	1	Sistema de gestão de merenda escolar a ser implementado em todos os pontos de entrega de alimentação escolar.
	2	Implantação e Treinamento em todos os usuários conforme módulo de acesso.
	3	Desenvolvimento para melhorias e customização do sistema.

3.6. Sistema de gestão de merenda escolar a ser implementado em todos os pontos de entrega de alimentação escolar.

3.6.1. Cadastro de usuários

- 3.6.1.1. Permitir realizar o cadastro de usuários da gestão central, núcleos regionais de educação, escolas, unidade de armazenamento, empresa de controle de qualidade e fornecedores da agricultura familiar, preenchendo todas as informações necessárias e posteriormente enviando essa solicitação de acesso à Entidade Executora para análise.
- 3.6.1.2. A solução deve oferecer a cada profissional seja da escola, Núcleos Regionais, Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar, Armazém central, Laboratório de controle de qualidade, fornecedores da agricultura, uma experiência, permitindo o acesso aos fluxos de suas funcionalidades específicas.
- 3.6.1.3. A solução deve permitir a criação, configuração e monitoramento centralizado dos fluxos de cada usuário, com acompanhamento por meio de dashboards atualizados em tempo real.
- 3.6.1.4. Usuários: gerar um relatório contendo informações de usuários por tipo, sendo possível visualizar o nome, cargo e setor dos usuários, sendo possível também baixar esses relatórios no formato Excel.
- 3.6.1.5. Por meio do ambiente web, a solução deve permitir a criação, configuração e manutenção completa dos dados (consulta, inclusão, edição e exclusão)

necessários para sua sustentação, além de possibilitar a criação, configuração e integração com sistemas de terceiros.

3.6.2. Quantidade de usuários

3.6.2.1. A demanda abrange atender dois perfis de usuários: internos e externos.

3.6.2.1.1. Usuários interno: analistas do departamento de nutrição e alimentação escolar: responsáveis pelo planejamento, aquisições e pagamentos dos fornecedores da alimentação escolar.

3.6.2.1.2. Usuários externos: escolas (gestores e secretários), Núcleos Regionais de Educação, Unidade de Armazenamento (gestores e técnicos), Empresa de Controle de Qualidade, e fornecedores da agricultura.

3.6.2.2. Desse modo, deverá ser fornecido o quantitativo de 5.070 licenças de uso mensais.

USUÁRIOS	QUANTIDADE
Departamento de Nutrição Alimentar Escolar	100
Estabelecimentos de Ensino	4.500
Núcleos Regionais de Educação – NREs	200
Armazém Central	10
Laboratório de Controle e Qualidade	10
Fornecedores da agricultura familiar	250
TOTAL	5.070

3.6.3. Cadastro – funcionalidades disponíveis aos usuários

3.6.3.1. Cadastro de escolas: adicionar escolas, inserindo todos os dados cadastrais necessários, bem como realizar a visualização e edição de cadastros já existentes e alterar o funcionamento da escola (ativa ou inativa).

3.6.3.2. Cadastro de fornecedores: adicionar novos fornecedores, inserindo todos os dados cadastrais necessários, bem como realizar a visualização, edição ou exclusão de cadastros já existentes. Gerenciar usuários: realizar a análise das solicitações de acessos, contendo todos os dados cadastrais inseridos, podendo aprovar ou reprovar o acesso de um usuário, bem como realizar a visualização, edição, ativação ou inativação de usuários já cadastrados.

3.6.3.3. Cadastro de períodos: realizar o cadastro de novos períodos no sistema, inserindo todos os dados necessários, bem como realizar a visualização, edição, exclusão ou prorrogação de períodos já cadastrados.

3.6.3.4. Pesquisa de preço: visualizar os preços de referência importados nos anos e períodos anteriores, sendo possível realizar buscas específicas para visualizar esse histórico e também possibilitar realizar a importação dos preços de referência para um novo período.

3.6.4. Página inicial – funcionalidades disponíveis aos usuários.

- 3.6.4.1.** Ajuda - Tutorial do sistema: acesso ao "Manual de Orientação ao usuário" com todas as informações e orientações para uso do sistema e suas funcionalidades.
- 3.6.4.2.** Visualizar como escola: acessar o ambiente de uma escola específica.
- 3.6.4.3.** Mensagens: realizar o envio de mensagens para as escolas; receber mensagens referentes a solicitações de acesso ao sistema, para autorizar ou reprovar essas solicitações.
- 3.6.4.4.** Notificação (sininho da tela inicial): visualizar as notificações recebidas do sistema referentes às ações realizadas.
- 3.6.4.5.** E-mails: consulta de todos os e-mails de notificações enviados via sistema, como o envio e conclusão de pareceres da prestação de contas ou da assessoria jurídica, necessidades nutricionais adicionadas ao cardápio.
- 3.6.4.6.** Valores previstos: consultar os valores de repasse previsto, por fonte de recurso e modalidade de ensino.
- 3.6.4.7.** Quantidade de alunos: consultar o quantitativo de alunos e seu percentual correspondente, de acordo com o censo escolar, por etapa de ensino.
- 3.6.4.8.** Gastos com a agricultura familiar: ter acesso aos gastos com agricultura familiar em determinado ano, assim como visualizar o gasto total incluindo todas as notas fiscais lançadas no sistema.
- 3.6.4.9.** Minha conta: acessar e atualizar os dados cadastrais de sua conta de acesso ao sistema.
- 3.6.4.10.** Trocar senha: realizar a alteração da senha de acesso ao sistema.
- 3.6.4.11.** Notificação: enviar uma notificação via sistema.
- 3.6.4.12.** Política de Privacidade e Termo de Uso: visualizar a Política de Privacidade e o Termo de Uso do sistema, todas as informações relacionadas aos dados coletados e tratados, bem como a responsabilidade do usuário com essas informações.
- 3.6.4.13.** Baixar um documento: baixar um documento gerado pelo sistema, utilizando o código verificador.
- 3.6.4.14.** Limpeza de cache: realizar a limpeza de cache do sistema, para um melhor funcionamento.
- 3.6.4.15.** Pesquisa de preços: importar uma pesquisa de preços e consultar as pesquisas cadastradas.
- 3.6.4.16.** Alterar o ano: realizar a troca de ano, para ter acesso às informações de anos anteriores e o histórico dos processos já ocorridos.

3.6.5. Editais de licitação e chamada pública.

- 3.6.5.1.** Possibilitar o acesso público aos editais das aquisições que foram divulgados, sendo possível visualizar e baixar o edital desejado, selecionando o tipo de aquisição e utilizando os campos de pesquisa que estão disponíveis, bem como filtrar os editais por status (cancelados, em aberto e encerrados).

3.6.6. Aquisições - funcionalidades disponíveis aos usuários.

- 3.6.6.1.** Resumo do período: consultar as datas e início e fim do respectivo período, bem como um resumo dos valores, contendo o repasse previsto, valor contratado no período e saldo do período
- 3.6.6.2.** Adicionar novo período de aquisição: permitir ao usuário inserir um novo período de aquisição, mediante cadastro de períodos já realizados, para ser possível iniciar o processo de aquisição do período inserido.
- 3.6.6.3.** Começar nova aquisição: abrir uma nova forma de aquisição (licitação, chamada pública, dispensa de licitação).
- 3.6.6.4.** Lista de compras: visualizar, editar e remover os gêneros alimentícios na sua lista de compras, permitindo alterar a quantidade de cada um dos itens, alterar a modalidade do item e ajustar seu preço (através de pesquisa própria).
- 3.6.6.5.** Adicionar gêneros alimentícios na lista de compras: inserir novos gêneros alimentícios e sua quantidade na lista de compras.
- 3.6.6.6.** Ajustar lista de compras ao cardápio: ajustar a lista de compras para que reflita o planejamento do cardápio.
- 3.6.6.7.** Dados da agricultura familiar: verificar o percentual do valor definido para serem adquiridos na agricultura familiar, a fim de identificar se está atendendo ao percentual mínimo necessário.
- 3.6.6.8.** Ações dentro de uma aquisição: visualizar todas as informações de um processo de aquisição existente e realizar ações como:
 - 3.6.6.8.1.** Editais: gerar o documento a partir da legislação aplicável, com seus respectivos anexos, visualizar, editar, desertar itens e regerar o documento para corrigir informações, vinculando com as informações no módulo de planejamento;
 - 3.6.6.8.2.** Chamada pública: possibilitar realizar a classificação de itens onde o usuário realiza o lançamento de todos os projetos de venda;
 - 3.6.6.8.3.** Contratos: criar nova minuta de contrato, registrar o resultado do procedimento licitatório e credenciamento da chamada pública, visualizar, gerar, aditar ou suprimir, alterar, rescindir e cancelar o contrato de todos os fornecedores, reequilibrar valor, reverter o cancelamento de um contrato, bem como aditamentos e supressão;
 - 3.6.6.8.4.** Notas fiscais: cadastrar, editar, visualizar e excluir nota fiscal dos fornecedores contratados.
 - 3.6.6.8.5.** Visualizar em cada caso um sumário com os valores financeiros correspondentes, para acompanhamento e tomada de decisão.

3.6.7. Planejamento de cardápios

3.6.7.1. Funcionalidades disponíveis aos usuários Internos.

- 3.6.7.1.1.** Receitas: cadastrar, excluir, buscar ou editar receitas.

- 3.6.7.1.2. Preparações: cadastrar, excluir, buscar ou editar preparações básicas e completas.
- 3.6.7.1.3. Gêneros alimentícios: cadastrar, inabilitar, buscar ou realizar a atualização de gêneros alimentícios no sistema, utilizados na composição das receitas.
- 3.6.7.1.4. Preparações e acompanhamentos: baixar um relatório de preparações e acompanhamentos por modalidade, etapa de ensino e necessidade nutricional.
- 3.6.7.1.5. Regras do cardápio: visualizar, ativar ou desativar as regras que envolvem o cardápio de acordo com as normas nutricionais do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, bem como adicionar exceções no cumprimento das regras.

3.6.7.2. Funcionalidades disponíveis aos usuários externos.

- 3.6.7.2.1. Filtrar cardápios: realizar filtros para encontrar e visualizar cardápios já criados no sistema, conseguindo buscar por modelo específico, regional, data de início e fim e distribuição.
- 3.6.7.2.2. Cardápios: visualizar a listagem de todos os cardápios criados, com suas respectivas informações, assim como criar um novo modelo de cardápio, onde é necessário informar a quantidade de refeições que serão servidas por modalidade/etapa de ensino e período (matutino, almoço, vespertino, noturno), selecionar as regionais responsáveis por esse cardápio, o nome, data de início e fim, a distribuição e observações gerais desse cardápio.

3.6.7.3. Cardápios - funcionalidades disponíveis aos usuários.

- 3.6.7.3.1. Planejamento do cardápio: visualizar o calendário escolar, sendo possível selecionar e filtrar um mês específico, contendo as preparações já planejadas para cada dia e por período, bem como os detalhes e informações desse cardápio.
- 3.6.7.3.2. Filtrar preparações: realizar a busca por uma preparação, sendo possível filtrar por características e categoria da preparação, por etapa / modalidade / necessidade nutricional e por características do gênero alimentício.
- 3.6.7.3.3. Imprimir Cardápio: imprimir o cardápio, selecionando intervalo de tempo específico e por tipo de cardápio.
- 3.6.7.3.4. Calcular valor do cardápio: calcular o valor total do cardápio e verificar se o valor está compatível com o valor de repasse previsto.
- 3.6.7.3.5. Ajustar número de alunos: alterar a quantidade planejada de refeições que serão servidas por modalidade/etapa de ensino e período (matutino, almoço, vespertino, noturno).
- 3.6.7.3.6. Copiar Cardápio: realizar a cópia do cardápio, de períodos já planejados para períodos que ainda não possuem o planejamento do cardápio.

- 3.6.7.3.7.** Excluir preparações: realizar a exclusão das preparações planejadas para um determinado período.
- 3.6.7.3.8.** Detalhes da preparação: visualizar todos os detalhes da preparação selecionada, como as modalidades, etapas de ensino e deficiências nutricionais ao qual a preparação atende, com seu respectivo valor, sendo possível calcular quantos alunos a preparação serão feitas, identificando os ingredientes e quantidades necessários e o modo de preparo. Além disso, também deve ser possível imprimir a preparação e todas as informações já citadas.
- 3.6.7.3.9.** Finalizar e enviar cardápio: validar o cardápio como finalizado, após ter concluído o planejamento, onde o sistema irá validar se as regras foram atendidas e enviar esse cardápio por e-mail para as regionais/escolas.
- 3.6.7.3.10.** Calcular as quantidades de todos os alimentos adquiridos pelo Programa que deverão ser encaminhadas às escolas de acordo com o perfil do estabelecimento de ensino e cardápio proposto.
- 3.6.7.3.11.** Vincular o cardápio aos estabelecimentos de ensino aos alunos com necessidades alimentares especiais e envio dos itens adquiridos.
- 3.6.8. Controle do estoque, consumo diário e distribuição dos alimentos - funcionalidades disponíveis aos usuários.**
- 3.6.8.1.** Filtrar gêneros alimentícios: realizar filtragem dos gêneros alimentícios disponíveis em estoque da escola ou da Entidade Executora.
- 3.6.8.2.** Consultar estoque da unidade armazenadora: consultar o histórico de movimentação de cada gênero alimentício da unidade armazenadora.
- 3.6.8.3.** Consultar estoque da escola: consultar o histórico de movimentação de cada gênero alimentício no estoque de uma escola.
- 3.6.8.4.** Entrada de gênero alimentício: realizar o controle e gestão de todos os gêneros alimentícios, informando a entrada de alimentos com a data, bem como a validade dos produtos.
- 3.6.8.5.** Retirada de gênero alimentício: realizar o controle e gestão de todos os gêneros alimentícios, informando a retirada de alimentos com a data, bem como a validade dos produtos.
- 3.6.8.6.** Consultar validade do gênero alimentício: visualizar a quantidade e a validade de cada gênero alimentício presente em estoque.
- 3.6.8.7.** Criar solicitação de remessa: possibilitar que uma escola crie uma solicitação de alimentos à Entidade Executora, informando gêneros alimentícios, quantidades e prazo de entrega.
- 3.6.8.8.** Consultar solicitação de remessa: permitir à escola consultar a solicitação de remessa criada, e atestar o recebimento quando for recebido a entrega a partir da remessa.

3.6.8.9. Filtrar solicitações: permitir filtrar entre as solicitações de remessas criadas pela escola, por nome da escola, prazo e tipo de solicitação.

3.6.8.10. Visualizar solicitação de remessa: possibilitar que o Fundepar visualize as solicitações de remessa que as escolas realizam.

3.6.8.11. Criar remessa: gerar remessas de entrega do Fundepar para escolas, ou de um fornecedor para o Fundepar ou escolas, informando tipo de remessa, prazo e emitindo a guia de remessa.

3.6.8.12. Filtrar remessas: filtrar entre as remessas criadas para escolas ou para o Fundepar.

3.6.8.13. Consultar remessa: consultar as remessas criadas, com detalhes de entrega e gêneros alimentícios que serão enviados, possibilitando a exclusão. Também permitir o download do documento de guia de remessa. Caso a remessa deva ser entregue às escolas, deve ser possível atestar o recebimento quando a entrega for realizada.

3.6.8.14. Distribuição: realizar o planejamento das entregas dos gêneros alimentícios mediante os cardápios, através da criação da solicitação e emissão de guias de entrega, bem como a definição de rotas para a distribuições, integrado ao estoque para controle do saldo existente.

3.6.8.15. Consumo diário: consultar o consumo diários dos alimentos, integrado ao estoque, facilitando a identificação da saída diária dos itens por escola.

3.6.9. Programação orçamentária vs censo escolar - funcionalidades disponíveis aos usuários.

3.6.9.1. Censo: visualizar o resumo financeiros dos valores previstos e recebidos, assim como realizar solicitações de pagamento, consultar os totais de matrículas por etapa/modalidade de ensino, valores per capita e total por etapa de ensino e fonte de recurso, bem como realizar sua exclusão.

3.6.9.2. Cadastrar matrículas: criar complementações de valor, alunos ou censo escolar, tanto por ano quanto por período.

3.6.9.3. Cadastrar um novo censo: cadastrar um novo censo para o exercício.

3.6.9.4. Excluir censo: excluir a importação do censo realizada.

3.6.9.5. Per capita de modalidades: cadastrar, editar ou excluir etapas de ensino e seus valores per capita e faixas etárias, bem como consultar etapas e valores já cadastrados.

3.6.10. Prestação de contas - funcionalidades disponíveis aos usuários.

3.6.10.1. Notas de empenho: realizar de forma autônoma a importação das Notas de Empenho para a prestação de contas ao FNDE.

3.6.10.2. Prestação de contas para o FNDE: realizar a prestação de contas financeira ao FNDE, baseada nas informações de prestação de contas inseridas no sistema, onde é possível gerar um arquivo com todos os dados necessários para ser

importado no Sistema de Gestão Financeira utilizado pelo governo. Bem como, informar o status de cada arquivo gerado (enviado com sucesso; falha ao enviar; analisar erro no arquivo, que possibilite a análise em tempo real dos erros informados pelo sistema).

3.6.10.3. Pagamentos por etapa de ensino: visualizar todas as informações de pagamentos e repasses feitos, contendo informações da ordem bancária, data, semestre, valor total e valor por etapa de ensino.

3.6.11. Funcionalidades permitidas aos usuários fornecedores da agricultura familiar e gestão central.

3.6.11.1. Inserção de dados cadastrais, itens fornecidos e documentos pelos fornecedores.

3.6.11.2. Parametrização de critérios de classificação – gestão central.

3.6.11.3. Análise e parecer dos documentos de habilitação – gestão central.

3.6.11.4. Registro de desistências dos projetos de venda – parcial ou total, pelos fornecedores.

3.6.11.5. Ajustes de projetos de venda ao longo da execução dos contratos (gestão central).

3.6.11.6. Geração de Guias eletrônicas (fornecedores).

3.6.11.7. Registro de aceite dos produtos recebidos e a respectiva entrada para o estoque, ou registro da recusa do produto - gestão central (pela escola).

3.6.11.8. Relatório de recebimentos/aceite (execução) na escola por Núcleo, município, escola, grupo, produto - Fornecedores / Gestão central.

3.6.11.9. Relatório espelho de entregas para emissão da Nota Fiscal - Fornecedores/Gestão Central.

3.6.11.10. Nota Fiscal para pagamento: inclusão/Encaminhamento, substituição, edição, exclusão(fornecedores) e recusa (Gestão Central).

3.6.11.11. Inclusão de dados referentes ao pagamento da Nota Fiscal: número de

3.6.11.12. Protocolo e data de pagamento efetivo - Gestão Central.

3.6.11.13. Registro de cardápio das escolas.

Módulos/Requisitos	Ordem de entrega da solução pelo fornecedor	Importância (1 a 5)
Cadastro de usuários	1º	3
Cadastro		
Página inicial		
Editais de licitação e chamada pública.	2º	5
Aquisições	3º	5
Planejamento de cardápios	4º	5
Cardápios	5º	5

Módulos/Requisitos	Ordem de entrega da solução pelo fornecedor	Importância (1 a 5)
Controle do estoque, consumo diário e distribuição dos alimentos	6º	5
Programação orçamentária vs censo escolar - funcionalidades disponíveis aos usuários.	7º	4
Prestação de contas – funcionalidades disponíveis aos usuários	8º	4
Funcionalidades permitidas aos usuários fornecedores da agricultura familiar e gestão central	9º	4
Desenvolvimento para melhorias e customização do sistema	10º	4

3.7. Implantação e Treinamento em todos os usuários conforme módulo de acesso.

- 3.7.1. Segmentar os requisitos em módulos específicos para acesso de cada perfil de usuário - gestão central, núcleos regionais de educação, escolas, unidade de armazenamento, empresa de controle de qualidade e fornecedores da agricultura.
- 3.7.2. Desenvolver treinamento dos usuários (em torno de 5 mil). Podendo ser realizada presencial ou de maneira remota a ser definida e validada juntamente com a contratante.
- 3.7.3. Apresentar cronograma de implantação e treinamento até 30 dias após a assinatura do contrato.
- 3.7.4. O treinamento com o time Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar deve ser realizado presencialmente em Curitiba – Paraná.
- 3.7.5. O serviço de implantação constitui-se de configuração básica do software para a execução; configuração de variáveis do sistema gerenciador de banco de dados para melhor adequação ao uso do sistema e criação e liberação da senha para utilização do software.
- 3.7.6. O serviço de implantação deve assegurar que em caso de rescisão contratual deverá ser disponibilizado o backup do banco de dados em sua totalidade em arquivo de texto, no formato Excel, permitindo a leitura do arquivo, para possibilitar a migração dos dados armazenados e que se fizerem necessários.
- 3.7.7. Disponibilizar material de treinamento/capacitação para técnicos;
- 3.7.8. A aplicação deverá disponibilizar um tutorial em PDF para aplicação;

3.8. Customização do sistema e melhorias necessárias.

3.8.1. Durante a vigência contratual a contratada deverá possuir equipe integralmente dedicada especializada para integrações, customizações e melhorias da aplicação durante o período de vigência contratual.

3.8.2. Para melhorias e customizações deverá ser considerado um total de 11.520 horas técnicas, no custo da aplicação. Entende-se como customização as alterações realizadas no layout da aplicação, criação de novos gráficos, alterações nos painéis de resultados, gráficos, criação de novos campos, criação de módulos adicionais, integração de leitura facial com o sistema etc.

3.8.3. Esse serviço será pago conforme a necessidade de uso.

Justifica-se o estabelecimento da unidade de medida de horas técnicas por se tratar de projeto piloto. Uma vez que ainda não temos dados sequer preliminares de quais serão os resultados obtidos com a solução, bem como que não se faz possível prever, nesse momento, quais eventuais customizações serão necessárias e, conseqüentemente, não sendo igualmente possível estabelecer níveis de serviço nesse primeiro momento para o desenvolvimento, entende-se que a mensuração em horas técnicas, aliadas ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR), é a que melhor se adequa às condicionantes do caso concreto.

3.9. Instrumento de Medição de Resultados

3.9.1. Os indicadores respectivos estão consignados no Anexo I deste Termo de Referência.

3.10. Prazos de desenvolvimento da solução

3.10.1. A solução, com todas as funcionalidades requeridas, deverá estar disponível e em plena operacionalidade em até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

3.11. Informações complementares para basilar a formulação das propostas

3.11.1. São atendidas aproximadamente 2.230 unidades de ensino, sendo elas: regular, integrais, agrícolas, indígenas, itinerantes, Casa Familiar Rural e APEDs.

3.11.2. O número de refeições produzidas diariamente varia de escola para escola, conforme número de matrículas e refeições servidas. Vide Anexo II - Relatório de registros mensais até a presente data.

3.11.3. Todas as refeições são preparadas em cozinha local, ou seja, nas próprias unidades de ensino por servidores designados para a função.

4. PESQUISA DE PREÇO

4.1. O valor se dará por meio de pesquisa a ser realizada pelo setor competente do SSA PARANAEDUCAÇÃO.

4.2. Os preços unitários deverão ser completos, abrangendo, para a regular prestação dos serviços, o fornecimento de equipamentos, instalação, insumos, **desenvolvimento e operação de todos os módulos descritos**, suporte técnico,

manutenção, atualizações, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da contratação, bem como todos os demais elementos que possam contribuir para a composição do custo final da prestação dos serviços, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior para inclusão de quaisquer despesas.

- 4.3. A pesquisa de preços será realizada com no mínimo 3 (três) orçamentos, devendo considerar, preferencialmente, fontes diversificadas de preços.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. O presente processo será processado pelo MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO), sendo que para a obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

JUSTIFICATIVA: no caso em apreço, entende-se que o parcelamento do objeto não será conveniente e vantajoso para a consecução dos objetivos propostos. Isso porque, os serviços citados são indivisíveis, não havendo possibilidade de contratar desenvolvimento, suporte, manutenção e atualização de fornecedores e prestadores diferentes. Destaca-se, nesse sentido, que são serviços caracterizados pela interoperabilidade e interdependência, pois corriqueiramente as manutenções realizadas derivam de atualizações recebidas, ou que demandam suporte técnico para sua correta implantação, inviabilizando o parcelamento da solução.

6. SUSTENTABILIDADE

- 6.1. A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:
- 6.1.1. Promover campanhas e palestras de conscientização visando demonstrar as formas de sustentabilidade que podem ser aplicadas pelos empregados em seu local de trabalho;
- 6.1.2. Realizar um programa interno de treinamento, para redução do consumo de energia elétrica, água, combustíveis e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 6.1.3. Destinar adequadamente as pilhas e baterias utilizadas nos equipamentos ou inservíveis do local de trabalho, nos termos da legislação vigente;
- 6.1.4. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 6.1.5. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- 6.1.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. DA PROVA DE CONCEITO

- 7.1.1. Para fins de julgamento de proposta, exigir-se-á prova de conceito.

Justificativa: considerando a natureza do serviço contratado, e a necessidade de se verificar o nível mínimo de maturidade da solução que se sagrará vencedora e, ainda, considerando os retornos de mercado das funcionalidades já disponíveis de pronto, justifica-se a necessidade de apresentação da prova de conceito, nos moldes a seguir disciplinados:

- 7.1.2.** A licitante fica obrigada, sob pena de desclassificação, a fazer a apresentação técnica do software para a Comissão designada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, emitida via comunicado no site do PREDUC.
- 7.1.3.** A análise do sistema será realizada pela comissão formada visando o atendimento quanto ao preenchimento dos requisitos técnicos mínimos exigidos.
- 7.1.4.** A prova de conceito deverá ser realizada, preferencialmente, de forma presencial no endereço da sede do PREDUC, sito na Visconde de Guarapuava 5500, Batel, Curitiba, Paraná, podendo, desde que de forma motivada e em sendo possível, ser autorizada pelo PREDUC a prova de conceito de forma virtual, desde que não afete a possibilidade de avaliação e do resultado.
- 7.1.5.** Eventuais problemas identificados na solução apresentada durante a Prova de Conceito poderão ser corrigidos pela licitante até a hora final do término da Prova de Conceito.
- 7.1.6.** A Comissão Técnica de Avaliação poderá fazer questionamentos e ou solicitar documentos ou verificações específicas a fim de dirimir dúvidas durante a realização da Prova de Conceito.
- 7.1.7.** A licitante deverá trazer todos os equipamentos necessários para demonstração do software bem como executá-lo em ambiente web, sem ser por emulação (por apresentação, vídeos, animações etc.).
- 7.1.8.** Caso a licitante submetida a POC venha a ser reprovada, será convocada a próxima licitante, em iguais prazos e condições e assim sucessivamente.
- 7.1.9.** Será considerada aprovada a licitante que tiver demonstrado 100% (cem por cento) de cumprimento dos seguintes requisitos da solução:

1 - MÓDULO - CADASTRO DE USUÁRIOS				
Item	Descrição dos requisitos essenciais	Classificação	Atende	Não atende
1.1	Permitir realizar o cadastro de usuários, preenchendo todas as informações necessárias e posteriormente enviando essa solicitação de acesso à Entidade Executora para análise.	Indispensável		
1.2.	Oferecer ao menos 3 (três) níveis diferentes de acesso para usuários com permissões distintas, permitindo o acesso aos fluxos das funcionalidades específicas de cada nível.			

1.3.	Gerar um relatório contendo informações de usuários por tipo, sendo possível visualizar o nome, cargo e setor dos usuários, sendo possível também baixar esses relatórios no formato Excel.			
2 - MÓDULO - PLANEJAMENTO DE CARDÁPIOS				
2.1.	Receitas: cadastrar, excluir, buscar ou editar receitas	Indispensável		
2.2.	Preparações: cadastrar, excluir, buscar ou editar preparações básicas e completas			
2.3.	Gêneros alimentícios: cadastrar, inabilitar, buscar ou realizar a atualização de gêneros alimentícios no sistema, utilizados na composição das receitas.			
2.4.	Preparações e acompanhamentos: baixar um relatório de preparações e acompanhamentos por modalidade, etapa de ensino e necessidade nutricional.			
2.5.	Regras do cardápio: visualizar, ativar ou desativar as regras que envolvem o cardápio de acordo com as normas nutricionais do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, bem como adicionar exceções no cumprimento das regras			
2.6.	Filtrar cardápios: realizar filtros para encontrar e visualizar cardápios já criados no sistema, conseguindo buscar por modelo específico, regional, data de início e fim e distribuição.			
2.7.	Cardápios: visualizar a listagem de todos os cardápios criados, com suas respectivas informações, assim como criar um novo modelo de cardápio, onde é necessário informar a quantidade de refeições que serão servidas por modalidade/etapa de ensino e período (matutino, almoço, vespertino, noturno), selecionar as regionais responsáveis por esse cardápio, o nome, data de início e fim, a distribuição e observações gerais desse cardápio.			
3 - MÓDULO - CARDÁPIOS				
3.1.	Planejamento do cardápio: visualizar o calendário escolar, sendo possível selecionar e filtrar um mês específico, contendo as preparações já planejadas para cada dia e por período, bem como os detalhes e informações desse cardápio	Indispensável		

3.2.	Filtrar preparações: realizar a busca por uma preparação, sendo possível filtrar por características e categoria da preparação, por etapa / modalidade / necessidade nutricional e por características do gênero alimentício			
3.3.	Imprimir Cardápio: imprimir o cardápio, selecionando intervalo de tempo específico e por tipo de cardápio			
3.4.	Calcular valor do cardápio: calcular o valor total do cardápio e verificar se o valor está compatível com o valor de repasse previsto			
3.5.	Ajustar número de alunos: alterar a quantidade planejada de refeições que serão servidas por modalidade/etapa de ensino e período (matutino, almoço, vespertino, noturno)			
3.6.	Copiar Cardápio: realizar a cópia do cardápio, de períodos já planejados para períodos que ainda não possuem o planejamento do cardápio			
3.7.	Excluir preparações: realizar a exclusão das preparações planejadas para um determinado período			
3.8.	Detalhes da preparação: visualizar todos os detalhes da preparação selecionada, como as modalidades, etapas de ensino e deficiências nutricionais ao qual a preparação atende, com seu respectivo valor, sendo possível calcular quantos alunos a preparação serão feitas, identificando os ingredientes e quantidades necessários e o modo de preparo			
3.9.	Finalizar e enviar cardápio: validar o cardápio como finalizado, após ter concluído o planejamento, onde o sistema irá validar se as regras foram atendidas e enviar esse cardápio por e-mail para as regionais/escolas			
3.10.	Vincular o cardápio aos estabelecimentos de ensino aos alunos com necessidades alimentares especiais e envio dos itens adquiridos			
4 - MÓDULO - CONTROLE DO ESTOQUE, CONSUMO DIÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS				
4.1.	Filtrar gêneros alimentícios: realizar filtragem dos gêneros alimentícios disponíveis em estoque da escola ou da Entidade Executora	Indispensável		
4.2.	Consultar estoque da unidade armazenadora: consultar o histórico de movimentação de cada gênero alimentício da unidade armazenadora.			

4.3.	Consultar estoque da escola: consultar o histórico de movimentação de cada gênero alimentício no estoque de uma escola.			
4.4.	Entrada de gênero alimentício: realizar o controle e gestão de todos os gêneros alimentícios, informando a entrada de alimentos com a data, bem como a validade dos produtos			
4.5.	Retirada de gênero alimentício: realizar o controle e gestão de todos os gêneros alimentícios, informando a retirada de alimentos com a data, bem como a validade dos produtos.			
4.6.	Consultar validade do gênero alimentício: visualizar a quantidade e a validade de cada gênero alimentício presente em estoque			
4.7.	Criar solicitação de remessa: possibilitar que uma escola crie uma solicitação de alimentos à Entidade Executora, informando gêneros alimentícios, quantidades e prazo de entrega			
4.8	Consultar solicitação de remessa: permitir à escola consultar a solicitação de remessa criada, e atestar o recebimento quando for recebido a entrega a partir da remessa			
4.9.	Filtrar solicitações: permitir filtrar entre as solicitações de remessas criadas pela escola, por nome da escola, prazo e tipo de solicitação.			
4.10	Visualizar solicitação de remessa: possibilitar que o Fundepar visualize as solicitações de remessa que as escolas realizam			
4.11	Criar remessa: gerar remessas de entrega do Fundepar para escolas, ou de um fornecedor para o Fundepar ou escolas, informando tipo de remessa, prazo e emitindo a guia de remessa.			
4.12	Filtrar remessas: filtrar entre as remessas criadas para escolas ou para o Fundepar.			
4.13	Consultar remessa: consultar as remessas criadas, com detalhes de entrega e gêneros alimentícios que serão enviados, possibilitando a exclusão. Também permitir o download do documento de guia de remessa. Caso a remessa deva ser entregue às escolas, é possível atestar o recebimento quando a entrega for realizada.			

7.1.10. Ao final da Prova de Conceito, em prazo razoável, a Comissão Técnica de Avaliação emitirá relatório conclusivo acerca da aprovação ou não da solução

apresentada pela proponente e encaminhará ao pregoeiro, onde constará os itens atendidos e não atendidos.

7.2. DA HABILITAÇÃO

7.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar, para os fins de habilitação, os seguintes documentos:

7.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1.1.1. Considerando que não há nenhuma especificidade que justifique o estabelecimento de critérios diferenciados quanto a estes pontos, as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista serão as usuais, conforme disciplinado em edital.

7.2.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.1.2.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante na prestação de serviços de desenvolvimento de software, em quantidades e prazos similares ao do presente objeto, emitido em papel timbrado da mesma e assinado por seu Representante Legal, contendo, no mínimo, a identificação da Contratante e da Contratada, os serviços executados, informações sobre a quantidade de usuários cadastrados, funções e níveis de acessos liberados, tempo que executou ou executa o serviço, grau de satisfação da empresa que está emitindo o documento com aferição de que cumpre(iu) todos os requisitos do contrato avençado.

7.2.1.2.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível (eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a licitante tenha executado ou esteja executando os serviços considerando uma quantidade de, aproximadamente, 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada de usuários estabelecidos neste documento, qual seja, ao menos 2.500 usuários do software.

JUSTIFICATIVA: para assegurar a capacidade técnica da futura contratada, elegeu-se como critério a solicitação de atestados com vistas a constatar que a potencial contratada possui experiência na execução de serviços similares. Ainda, estabeleceu-se o critério quantitativo, no importe de aproximadamente 50% da quantidade de usuários prevista, a fim de averiguar a efetiva capacidade da empresa em atender satisfatoriamente às exigências do edital, considerando o porte do software que se pretende contratar, dentro dos limites entendidos como aceitáveis pela jurisprudência das Cortes de Contas, bem como para atendimento aos preceitos estampados na Resolução nº 06/2023 – PREDUC, que disciplina em seu art. 12, inc. II, al. b), a possibilidade de exigência de “documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação” (grifou-se).

7.2.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.1.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor Judicial da sede do Licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação.

7.2.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: a.1) Publicados em Diário Oficial ou

a.2) Publicados em Jornal ou

a.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém-constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante.

d) os documentos exigidos serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

f) a comprovação da situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Valor Patrimonial (VP):

$$\text{VP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$$

f.1) As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

f.2) O licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um inteiro e cinco décimos), Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

JUSTIFICATIVA: por se tratar de serviços que se protraem ao longo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses e, ainda, tendo em vista que se trata de projeto piloto, cujos resultados têm o condão de gerar impactos significativos na forma de gestão do PNAE Paraná, é fundamental averiguar a saúde financeira da futura contratada, a fim de constatar se terá condições de executar o objeto, pelo período inicialmente avençado. Por essas razões, os índices e percentuais acima discriminados foram estabelecidos tomando-se como base os riscos decorrentes da paralisação contratual em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar vicissitudes contratuais.

7.2.2. Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

7.3. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.3.1. A propriedade intelectual e comercial da Solução Tecnológica continuará sendo exclusiva da CONTRATADA, e o CONTRATANTE comprometer-se-á

expressamente em utilizar destes códigos-fonte somente para uso próprio e para os fins a que se destinam, comprometendo-se a não ceder ou comercializar, sem a prévia anuência da CONTRATADA, qualquer componente, artefato ou material relativo a Solução Tecnológica para quaisquer terceiros, sob qualquer forma ou título, ou dar em garantia, observadas as limitações legais constantes na Lei de Software e na Lei de Direitos Autorais, respectivamente Leis nº 9.609/98 e 9.610/98.

7.3.2. É de uso e propriedade total do CONTRATANTE todas as informações presentes no banco de dados da solução proposta pela CONTRATADA.

7.3.3. Os produtos da execução do Contrato não poderão ser divulgados sem a autorização expressa do PREDUC e Fundepar.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

8.2. Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos recursos humanos e operacionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias e suficientes para a prestação dos serviços.

8.3. A CONTRATADA se obriga apresentar os profissionais habilitados, e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, nos prazos estabelecidos neste termo.

8.4. Cumprir com perfeição a execução dos serviços contratados, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

8.5. Cumprir as determinações da CONTRATANTE relativas ao objeto deste contrato.

8.6. Manter todos os serviços em perfeitas condições de funcionamento e uso, e prestar toda assistência técnica sempre que solicitada, obedecendo-se aos prazos estabelecidos neste Termo.

8.7. Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os elementos necessários a perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, seguro de acidentes, uniformes, transporte, hospedagem e quaisquer outras obrigações ou despesas decorrentes da sua condição de empregadora, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante.

8.8. Designar preposto da empresa que possa coordenar os serviços, objeto da contratação, cumprindo com rigor os prazos estabelecidos e solucionar todas as questões inerentes ao contrato.

- 8.9. Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança para a execução dos trabalhos, na forma da lei.
- 8.10. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços a serem prestados nas dependências do Contratante.
- 8.11. Aumentar ou diminuir, quando solicitado pela CONTRATANTE, o número de profissionais.
- 8.12. Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos.
- 8.13. Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Entidade, salvo disposição que especificamente os dispense.
- 8.14. Cumprir as exigências do CONTRATANTE quanto a execução dos serviços, horários, turnos e locais, quando assim for designado.
- 8.15. Fornecer atualizações periódicas com vistas a garantir o perfeito funcionamento do sistema, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 8.16. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamento, hospedagem e demais necessidades relacionadas ao cumprimento do objeto da contratação.
- 8.17. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.20. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 8.21. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando houver:

8.23.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pelo Contratante;

8.23.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

8.23.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites legais permitidos;

8.23.4. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

8.24. Cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assim como resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente ajuste não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

8.25. Cumprir com as demais obrigações previstas no Termo de Referência e seus Anexos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações contratuais.

9.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, comunicando, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção e/ou substituição.

9.3. Efetuar o pagamento à contratada no valor pactuado, no prazo e forma estabelecidos.

9.4. O PREDUC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e da comprovação de regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e municipal, com o FGTS e INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as determinações legais.

- 10.2.** O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte, de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
- 10.3.** Após a disponibilização pela empresa dos primeiros módulos, que deverão ser, minimamente os apresentados na Prova de Conceito, conforme item 7.1.9 deste documento e aprovação pela equipe técnica responsável pela fiscalização do contrato, será realizado o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor global contratado (excluindo-se o valor de horas técnicas, que se trata de serviço sob demanda).
- 10.4.** O saldo restante do valor global será pago mensalmente, em 30 (trinta) parcelas.
- 10.5.** As horas técnicas, destinadas exclusivamente aos casos em que se verificar a necessidade de customização, serão pagas sob demanda, a medida do que efetivamente for demandado e executado.
- 10.6.** Os pagamentos devidos à Contratada restringem-se aos quantitativos de bens e/ou serviços efetivamente fornecidos/executados.
- 10.7.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 11.1.** A Contratada deverá apresentar cronograma de implantação e treinamento em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- 11.2.** A solução, com todas as funcionalidades requeridas, deverá estar disponível e em plena operacionalidade em até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
- 11.3.** O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, admitindo prorrogações, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Justifica-se o estabelecimento do prazo de vigência inicial de 36 meses por se tratar de objeto que contempla o desenvolvimento de solução, cuja plena funcionalidade de todos os módulos requeridos estará disponível tão somente a partir de 12 (doze) meses. Ademais, em levantamento de mercado realizado, constatou-se que, para o objeto em apreço, o prazo de 36 (trinta e seis) meses se revela mais vantajoso para a Entidade, tanto no que se refere à economicidade, quanto à ampliação do interesse de mercado e, conseqüentemente, da competitividade.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1.** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto da contratação.

14. GARANTIA

14.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 27 da Resolução PREDUC de nº 06/2023, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

Justifica-se o estabelecimento do percentual máximo admitido em Regulamento para a contratação em tela em razão do objeto da contratação, que contempla o desenvolvimento de solução de tecnologia da informação que se protraí no tempo, considerando o prazo de vigência da contratação.

14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil. 14.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação das sanções cabíveis, previstas neste Termo de Referência.

14.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.3.2. Prejuízos diretos e indiretos causados a CONTRATANTE decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas à CONTRATADA;

14.3.4. Despesas decorrentes de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

14.4. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observado a legislação que rege a matéria.

14.5. A modalidade fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.6. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcial em decorrência de pagamento de qualquer obrigação descumprida, a CONTRATADA obriga-se a fazer respectiva reposição do valor correspondente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

15. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser aditado, nas hipóteses de acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devidamente atualizado, nos termos do artigo 30 da resolução PREDUC de nº 006/2023.

15.2. As alterações contratuais, desde que justificadas e autorizadas pela autoridade competente, deverão ser formalizadas por meio de termo de aditivo.

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1. A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

16.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

16.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila.

16.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

16.8. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

16.9. O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo

17. RESPONSABILIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá a agente designado pela Diretoria Técnica do PREDUC.

17.2. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá a servidor designado pelo Instituto Fundepar.

17.3. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos equipamentos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o PREDUC, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais;

18.2. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir a legislação pertinente, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

- a) Advertência, nas hipóteses de fornecimento em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor por LOTE da proposta, quando a adjudicatária não assinar o contrato;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao total, quando a licitante vencedora não cumprir com as obrigações do contrato;
- d) Suspensão temporária de licitar e contratar com o PREDUC.

18.3. Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido direito de ampla defesa e do contraditório à CONTRATADA.

19. LEGISLAÇÃO APLICADA

19.1. A Diretora Técnica que subscreve este Termo atesta que foi observado disposto na Resolução de nº 006/2023, edição do DIOE 11442 que institui o regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC.

20. ANEXOS

ANEXO I - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

ANEXO II - RELATÓRIO DE REGISTROS MENSIS DE REFEIÇÕES

Curitiba, *datado eletronicamente*

Assinado eletronicamente

Karina Ayumi Tanno

Diretora Técnica – Paranaeducação - Decreto de nº 970/2023

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
(Avaliação da qualidade dos serviços)

1 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

2 - A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

3 - O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base neste Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

Indicador	
Nº 01 – Adequação dos serviços prestados	
Item	Prestação de serviços técnicos de tecnologia da informação para gestão do Programa de Alimentação Escolar do estado.
Finalidade	Cumprimento dos serviços relacionados no Termo de Referência e ou nas Especificações Técnicas e suas respectivas adequações.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à respectiva Administração, conforme cronograma
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme Termo de Referência
Forma de acompanhamento	Realização mensal de Checklist por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	% de serviços adequados e executado dentro do mês de referência (total de serviços adequados e executados dentro do mês de referência/total de serviços estabelecidos por período) * 100
Início da vigência	Data de início da execução dos serviços

Faixas de ajuste no pagamento	- 95% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura - 80% a 94,99% dos serviços = recebimento de 95% da fatura - 70% a 79% dos serviços = recebimento de 85% da fatura - 60% a 69% dos serviços = recebimento de 80% da fatura
Sanção	Abaixo de 60% dos serviços – multa conforme Termo de Referência

CHECKLIST – serviços			
Empresa		Mês de referência:	
Serviços a Realizar: descrição conforme o TR e as Especificações Técnicas		Adequação – Expectativa da Administração	
ITEM	DESCRIÇÃO	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Cadastro de usuários		
	Cadastro		
	Página inicial		
2	Editais de licitação e chamada pública		
3	Aquisições		
4	Planejamento de cardápios		
5	Cardápios		
6	Controle do estoque, consumo diário e distribuição dos alimentos		
7	Programação orçamentária vs censo escolar – funcionalidades disponíveis aos usuários		
8	Prestação de contas - funcionalidades disponíveis aos usuários		
9	Funcionalidades permitidas aos usuários fornecedores da agricultura familiar e gestão central		
10	Desenvolvimento para melhorias e customização do sistema		
TOTAIS			

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS ADEQUADOS EXECUTADOS

Mês de Referência: _____/202x

Serviços – Check List (A)	Quantidade dos serviços adequados a serem realizados (B)	Quantidade dos serviços adequados efetivamente realizados (C)	Porcentagem do serviço realizado (D)
Serviços de tecnologia da informação			
(A) Todos os Serviços/Tarefas a serem executados pela Contratada mensalmente e de forma adequada à expectativa da Contratante, conforme o Termo de Referência e as Especificações Técnicas. (B) A quantidade dos serviços adequados a serem realizados seguirá as Tarefas descritas no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado como fiscal do contrato. (C) A quantidade dos serviços adequados realizados é o número de serviços efetivamente realizados, devidamente adequados à expectativa da Administração estabelecido no Termo de Referência, nas Especificações Técnicas e cronograma. (D) A porcentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo $(CB) \times 100$, ou seja, a quantidade dos serviços efetivamente executados sobre a quantidade dos serviços a serem realizados, vezes 100 (cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento. Obs.: O levantamento dos serviços realizados dentro dos padrões e devidamente adequados à expectativa da Administração será executado pelo Fiscal do Contrato designado, com possibilidade de acompanhamento por pessoa designada pela empresa, sendo que, neste caso, ambos deverão assinar a planilha correspondente.			

Ass. e Carimbo
Fiscal do Contrato

Ass. e Carimbo
Designado da Contratada

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - RELATÓRIOS DE REGISTROS MENSAIS DE REFEIÇÕES

*Constam como Anexos (1 e 2) do protocolado, para inserção no edital.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
CURITIBA – PARANÁ

REF.: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Prezados,

Apresentamos nossa proposta de preço elaborada conforme as especificações contidas no Termo de Referência para o Lote único , do Pregão Eletrônico nº 18/2024:

1. OBJETOS E PROPOSTA:

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 36 MESES (R\$)
LOTE ÚNICO	1	Sistema de gestão de merenda escolar a ser implementado em todos os pontos de entrega de alimentação escolar. • Cadastro de usuários • Liberação de acessos usuários externos • Cadastro e edição de funcionalidades • Tutorial de acesso aos usuários • Envio de mensagens/notificações • Cadastro de e-mails/usuários • Cadastro de escolas • Cadastro de fornecedores • Cadastro de produtos/marcas • Cadastro de programas/projetos e refeições • Elaboração de editais de licitação • Registro de pesquisa de preços • Registro de contratos e pagamentos • Planejamento de cardápios • Registro de refeições e cardápios	

7. A presente proposta foi elaborada com estrita observância às exigências contidas no Termo de Referência e seus respectivos anexos, o qual nos comprometemos a cumprir integralmente. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Cidade, **XX** de **XX** de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

CURITIBA – PARANÁ

REF.: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**, Inscrição Estadual nº **XXXXX**, com sede na Rua/Avenida **XXXXXXXXXXXX** nº **XXXXX**, bairro: **XXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXX**/UF **xx**, CEP: **XXXXXXX**, Telefone: (**xxx**) **XXXXXXXXXXXX**, e-mail: **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXX**, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que:

1. Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;
2. Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, acessórios, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
4. Não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PREDUC;
5. Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.
6. Para os fins de participação nesta licitação:

- a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;
- b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;
- c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, não desviando a finalidade da contratação com a prática de atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13 que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quando da execução do objeto licitado.

Cidade, **XX** de **XX** de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxx, com sede na Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, bairro: xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, UF xxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx, Telefone: (xxxx) xxxxxxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx.

OUTORGADO: xxxxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº XXX, e do CPF nº XXX, residente e domiciliado no(a) XXX, nº XXX, Cidade XXX, Estado XXX, CEP XXX. **PODERES:** Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no Pregão Eletrônico nº 15/2024-PREDUC, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Cidade, XX de XX de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO A FAZENDA
ESTADUAL DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR

(Preenchimento obrigatório para proponentes com sede em outro Município e que não possuam filial no Estado ou cidade do CONTRATANTE)

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
CURITIBA – PARANÁ

REF: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome da empresa), CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua/Avenida XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, bairro: XXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, UF XXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não está cadastrada como contribuinte no Estado e na cidade do CONTRATANTE, bem como não possui nenhum débito junto à Fazenda deste Estado ou cidade relacionados a tributos mobiliários.

Cidade, XX de XX de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

(Preenchimento obrigatório na hipótese de a empresa adequar-se nessa situação)

Ao
Serviço Social Autônomo Paranaeducação
Curitiba/PR.

REF: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

A **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (nome da empresa), CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua/Avenida **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXXXXX**, bairro: **XXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXX**, UF **XXXX**, CEP: **XXXXXXXXXXXX** por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- a) Preenche os seguintes requisitos:
 - I. conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim, a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
 - II. apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.
- b) o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade

na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (Art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Cidade, **XX** de **XX** de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2024

- I. **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Viscondede Guarapuava, nº 5500, bairro Batel, CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 657/2023, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], expedido por SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico – e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, doravante denominado **PREDUC**.
- II. **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº _____, com sede na _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representada pelo seu sócio e administrador _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**.
- III. Este contrato decorre do processo licitatório de nº 15/2024 do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução nº 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo/protocolo nº 22.361.208-3.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.2. Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO SERVIÇO

- 2.1. Serviço:

TIPO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 36 MESES (R\$)
LOTE ÚNICO	1	Sistema de gestão de merenda escolar a ser implementado em todos os pontos de entrega de alimentação escolar. • Cadastro de usuários • Liberação de acessos usuários externos • Cadastro e edição de funcionalidades • Tutorial de acesso aos usuários • Envio de mensagens/notificações • Cadastro de e-mails/usuários • Cadastro de escolas • Cadastro de fornecedores • Cadastro de produtos/marcas • Cadastro de programas/projetos e refeições • Elaboração de editais de licitação • Registro de pesquisa de preços • Registro de contratos e pagamentos • Planejamento de cardápios • Registro de refeições e cardápios • Controle de estoque • Lista de compras • Pagamentos • Vínculo com outros sistemas • Emissão de Relatórios para consulta e prestação de contas • Consultas relatórios, gráficos e painéis de todas as funcionalidades e registros realizados	
	2	Implantação e treinamento em todos os usuários conforme módulo de acesso: • Implantar sistema por perfil de utilização (usuário) • Cadastrar de cerca de 5 mil usuários • Cadastro por perfil de usuário • Atualização e/ou alteração de usuários • Treinamento • Capacitação dos usuários (presencial ou remota) • Disponibilização de material para treinamento • Liberação de Backup e senha para a utilização do software	
	3	Desenvolvimento para melhorias e customização do sistema • Dispor de equipe especializada por um período de 36 meses • Considerar até 11.520 horas técnicas no custo da customização	
	TOTAL		

2.2. Duração do projeto: 36 meses

2.3. Requisitos de arquitetura tecnológica da solução

2.3.1. O sistema deverá ter seu fornecimento de serviços em conceito de nuvem;

- 2.3.2. Esta experiência deverá ser possível a partir de aplicativos nativos nas plataformas Android e iOS;
- 2.3.3. A solução deverá ser possível a partir de aplicativos nativos nas plataformas Android e iOS, bem como a partir de ambiente web.
- 2.3.4. As funcionalidades e acessos estarão relacionadas compatíveis com os perfis dos usuários.
- 2.3.5. Dispor de Identificação de login e senha únicos para cada usuário;
- 2.3.6. Possibilitar a troca de senha de usuários da plataforma;
- 2.3.7. Suporte para importação em lote, utilizando arquivos no formato XLSX ou CSV;
- 2.3.8. A aplicação deverá possuir compatibilidade com as plataformas de navegação: Chrome43+, Firefox 40+, Internet Explorer 10+ e Safari, Edge, Android 4.4+ e iOS 7+, todos estes em suas últimas versões.
- 2.3.9. Todos os ambientes da Plataforma disponíveis nos idiomas: português (brasileiro);
- 2.3.10. Deverá conter, no mínimo, os seguintes perfis de usuários:
 - 2.3.10.1. FUNDEPAR (Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar);
 - 2.3.10.2. NRES (Núcleos Regionais de Educação);
 - 2.3.10.3. ESCOLAS;
 - 2.3.10.4. FORNECEDORES DA AGRICULTURA;
 - 2.3.10.5. LABORATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE e,
 - 2.3.10.6. ARMAZÉM CENTRAL.
- 2.3.11. A aplicação deverá utilizar protocolos de segurança de dados TLS / SSL;
- 2.3.12. Ser uma aplicação escalável para suportar múltiplos usuários;
- 2.3.13. Dentre as atividades previstas para a presente contratação, a Contratada deverá configurar o ambiente tecnológico em que a solução será alocada com a finalidade de garantir disponibilidade aos usuários;
- 2.3.14. A solução deve fornecer uma estrutura de armazenamento de dados que garanta eficiência, alta disponibilidade, privacidade e segurança da informação para todos os operadores do sistema.
- 2.3.15. A solução deverá possuir em seu módulo de painel de gestão o uso de componentes visuais pré-definidos de gestão de informações, em formatos de indicadores, tabelas, diferentes tipos de gráficos, calendários, cards e perfis e outros.
- 2.3.16. A solução deve possibilitar a criação de perfis de acesso personalizados aos menus, sem depender do suporte do fornecedor.
- 2.3.17. A oferta de serviços incluirá a implantação da plataforma, treinamento, e suporte técnico;
- 2.3.18. A plataforma deve realizar integrações por meio de API com outros sistemas governamentais.
- 2.3.19. A plataforma deverá permitir a elaboração de processos específicos de integração entre sistemas que podem ser implementados.

- 2.3.20.** A plataforma deverá permitir a implementação de projetos específicos de Business Intelligence, conectando os dados em estruturas ETL customizadas em modelagens específicas para projetos de BI.
- 2.3.21.** A solução deve permitir a personalização visual, incluindo ajustes de logos, cores, imagens de fundo, ícones e o nome da aba do navegador.
- 2.3.22.** A solução deve possibilitar a configuração de "gatilhos" para envio de e-mails, SMS, notificações por aplicativo e/ou mensagens pelo WhatsApp, baseados em ações ou regras realizadas no aplicativo de mobilidade. Se tiver a possibilidade de ser pelo aplicativo, não precisa ser realizada pelo WhatsApp ou mensagem. Alguns tópicos de notificação seriam: produtos vencidos, início de distribuição, notas técnicas e afins.
- 2.3.23.** A aplicação deve permitir a criação de campos nos formulários que podem ser de preenchimento opcional ou obrigatório.
- 2.3.24.** Profissionais dedicados devem estar disponíveis para acompanhar todas as fases do projeto, assegurando o sucesso da implementação.
- 2.3.25.** A solução final deve ser compatível com tecnologia de desenvolvimento rápido (sem código), operando totalmente na nuvem, com capacidade de funcionar online e offline, e deve operar em modo nativo em todas as plataformas para garantir o melhor desempenho e performance.
- 2.3.26.** A solução deve ser disponibilizada no ambiente web e também a partir de aplicativos nativos nas plataformas Android e iOS, em que o aplicativo deve atender alguns requisitos, destacados:
- 2.3.26.1.** O aplicativo deverá permitir que sejam anexados documentos em diferentes formatos provenientes da galeria/biblioteca do dispositivo com tamanhos de até 2Mb.
- 2.3.26.2.** Deverá possibilitar a leitura de código de barras linear, em que o usuário pode utilizar a câmera por meio do aplicativo para registrar o código de barras de um produto, e poderá utilizar essa informação para encontrar o produto em uma lista pré-definida na própria aplicação, ou utilizar o código numérico para enviar dados sobre o produto. Será utilizado o código de barra da própria embalagem até ser uniformizado em licitações futuras, mas o aplicativo/software precisa prever o vínculo via código EAN.
- 2.3.26.3.** Deve permitir a leitura de QR Code, ou seja, o usuário pode utilizar a câmera através da aplicação para ler um QR Code.
- 2.3.26.4.** Deve possibilitar o envio e recebimento de mensagens para um usuário ou grupo de usuários diretamente através do módulo administrativo, sem necessidade de outras aplicações, com função de notificação em tempo real.
- 2.3.26.5.** Deve possibilitar a integração com aplicativos de comunicação através de aplicativos terceiros, como WhatsApp.

2.3.26.6. O aplicativo deve permitir a apresentação de painéis de gestão, criados na ferramenta de Gestão/retaguarda, para os usuários.

2.3.26.7. O aplicativo deve possibilitar a ação de “consulta” para que os usuários possam consultar os históricos das execuções realizadas por eles no aplicativo.

2.4. Serviço de suporte técnico

2.4.1. O serviço de suporte técnico deverá garantir a plena operacionalidade da solução durante a vigência do contrato.

2.4.2. O suporte técnico deverá prestar atendimento em dias úteis, em horário compreendido entre 7h30min e 18 horas (horário local) através de telefone, Internet (via chamados) ou e- mail dirigidas pelos servidores da Secretaria Estadual de Educação ou das escolas da rede estadual de ensino sobre questões de operacionalidade do sistema, dúvidas que possam surgir durante os trabalhos ou qualquer outro problema, visando garantir a permanência ininterrupta da operacionalidade do sistema.

2.4.3. O atendimento aos chamados para realização dos serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, deverá seguir os prazos estabelecidos na tabela:

Tabela de Atendimento de Chamados	
Severidade	Prazo de solução (até)
Crítica	02 horas úteis
Alta	06 horas úteis
Média	12 horas úteis
Baixa	10 dias úteis

2.4.4. Considera-se prazo de solução o tempo líquido, sob tutela da CONTRATADA, decorrido entre a data e o horário de abertura do chamado no sistema de atendimento e a data e o horário do aceite definitivo da solução apresentada por parte da CONTRATANTE (encerramento do chamado).

2.4.5. A CONTRATADA deverá fornecer a plataforma de suporte técnico para abertura e gestão de chamados pela equipe da CONTRATANTE.

2.4.6. A definição de severidade poderá ser categorizada pela CONTRATADA e caso a Contratante não concorde com a justificativa apresentada, solicitará formalmente à CONTRATADA a recategorização do chamado, apresentando justificativa pormenorizada do pedido.

2.4.7. Deverá ser apresentado relatório técnico da apresentação dos chamados.

2.4.8. Detalhamento dos níveis de severidade para chamados de suporte técnico e manutenção corretiva:

2.4.8.1. Severidade Crítica: se a PLATAFORMA não responder ou enfrentar instabilidade que impeça seu uso, o atendimento deve ser iniciado imediatamente após a abertura do incidente, com acompanhamento realizado a cada hora até que o incidente seja resolvido.

2.4.8.2. Severidade Alta: se a PLATAFORMA operar com desempenho inadequado ou com algumas funcionalidades inacessíveis, mas ainda puder ser utilizada parcialmente por meio de soluções de contorno, o atendimento deve ser iniciado no prazo de 1 (uma) hora após a abertura do incidente, com acompanhamento realizado a cada 6 (seis) horas até que o incidente seja resolvido.

2.4.8.3. Severidade Média: se não houver impacto significativo sobre o funcionamento da PLATAFORMA, mas uma intervenção for necessária para restaurar a operação normal, o atendimento deve ser iniciado no prazo de 6 (seis) horas após a abertura do incidente, com acompanhamento realizado a cada 12 (doze) horas até que o incidente seja resolvido.

2.4.8.4. Severidade Baixa: corresponde a algum incidente que ocasione a paralisação ou mal funcionamento de uma funcionalidade do software cujo impacto no negócio da CONTRATANTE seja considerado alto, mas a urgência seja considerada baixa.

2.4.9. A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, até o último dia do mês subsequente ao mês de referência, relatório, contendo o descritivo de todos os chamados técnicos encerrados no mês de referência, que permita a CONTRATANTE avaliar a execução dos serviços contratados e a disponibilidade, compreendendo, as seguintes informações:

2.4.9.1. O número do chamado de suporte técnico e manutenção corretiva.

2.4.9.2. A data e o horário de abertura do chamado.

2.4.9.3. A classificação do incidente (nível de severidade) para cada chamado.

2.4.9.4. A data e o horário da finalização do atendimento ou manutenção corretiva.

2.4.9.5. O nome completo do usuário da CONTRATANTE que abriu o chamado.

2.4.9.6. A quantidade de horas e dias para cumprimento dos prazos de solução para cada incidente.

2.4.10. Nos casos de não cumprimento dos níveis mínimos de serviços estabelecidos serão aplicadas sanções em razão de descumprimento de contrato observando a proporcionalidade do descumprimento.

2.5. Backup e Monitoramento

2.5.1. A plataforma deverá operar com as seguintes rotinas de backups do banco de Dados:

2.5.1.1. Backup completo diário havendo uma retenção do dia.

2.5.1.2. Backup completo semanal havendo uma retenção de 04 semanas.

2.5.1.3. Backup completo mensal havendo uma retenção de 12 meses.

2.5.1.4. Backup completo anual havendo uma retenção de 05 anos.

2.5.1.5. Além dos citados acima, deve ser realizado backup online dos dados do dia.

2.6. Principais entregas

2.6.1. O sistema deve atender as funcionalidades destacadas nesse documento, considerado itens necessários para implantação e implementação da solução.

Tipo	Item	Descrição
Lote 1	1	Sistema de gestão de merenda escolar a ser implementado em todos os pontos de entrega de alimentação escolar.
	2	Implantação e Treinamento em todos os usuários conforme módulo de acesso.
	3	Desenvolvimento para melhorias e customização do sistema.

2.7. Sistema de gestão de merenda escolar a ser implementado em todos os pontos de entrega de alimentação escolar.

2.7.1. Cadastro de usuários

2.7.1.1. Permitir realizar o cadastro de usuários da gestão central, núcleos regionais de educação, escolas, unidade de armazenamento, empresa de controle de qualidade e fornecedores da agricultura familiar, preenchendo todas as informações necessárias e posteriormente enviando essa solicitação de acesso à Entidade Executora para análise.

2.7.1.2. A solução deve oferecer a cada profissional seja da escola, Núcleos Regionais, Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar, Armazém central, Laboratório de controle de qualidade, fornecedores da agricultura, uma experiência, permitindo o acesso aos fluxos de suas funcionalidades específicas.

2.7.1.3. A solução deve permitir a criação, configuração e monitoramento centralizado dos fluxos de cada usuário, com acompanhamento por meio de dashboards atualizados em tempo real.

2.7.1.4. Usuários: gerar um relatório contendo informações de usuários por tipo, sendo possível visualizar o nome, cargo e setor dos usuários, sendo possível também baixar esses relatórios no formato Excel.

2.7.1.5. Por meio do ambiente web, a solução deve permitir a criação, configuração e manutenção completa dos dados (consulta, inclusão, edição e exclusão) necessários para sua sustentação, além de possibilitar a criação, configuração e integração com sistemas de terceiros.

2.7.2. Quantidade de usuários

2.7.2.1. A demanda abrange atender dois perfis de usuários: internos e externos.

2.7.2.1.1. Usuários interno: analistas do departamento de nutrição e alimentação escolar: responsáveis pelo planejamento, aquisições e pagamentos dos fornecedores da alimentação escolar.

2.7.2.1.2. Usuários externos: escolas (gestores e secretários), Núcleos Regionais de Educação, Unidade de Armazenamento (gestores e técnicos), Empresa de Controle de Qualidade, e fornecedores da agricultura.

2.7.2.2. Desse modo, deverá ser fornecido o quantitativo de 5.070 licenças de uso mensais.

USUÁRIOS	QUANTIDADE
Departamento de Nutrição Alimentar Escolar	100
Estabelecimentos de Ensino	4.500
Núcleos Regionais de Educação – NREs	200
Armazém Central	10
Laboratório de Controle e Qualidade	10
Fornecedores da agricultura familiar	250
TOTAL	5.070

2.7.3. Cadastro – funcionalidades disponíveis aos usuários

2.7.3.1. Cadastro de escolas: adicionar escolas, inserindo todos os dados cadastrais necessários, bem como realizar a visualização e edição de cadastros já existentes e alterar o funcionamento da escola (ativa ou inativa).

2.7.3.2. Cadastro de fornecedores: adicionar novos fornecedores, inserindo todos os dados cadastrais necessários, bem como realizar a visualização, edição ou exclusão de cadastros já existentes. Gerenciar usuários: realizar a análise das solicitações de acessos, contendo todos os dados cadastrais inseridos, podendo aprovar ou reprovar o acesso de um usuário, bem como realizar a visualização, edição, ativação ou inativação de usuários já cadastrados.

2.7.3.3. Cadastro de períodos: realizar o cadastro de novos períodos no sistema, inserindo todos os dados necessários, bem como realizar a visualização, edição, exclusão ou prorrogação de períodos já cadastrados.

2.7.3.4. Pesquisa de preço: visualizar os preços de referência importados nos anos e períodos anteriores, sendo possível realizar buscas específicas para visualizar esse histórico e também possibilitar realizar a importação dos preços de referência para um novo período.

2.7.4. Página inicial – funcionalidades disponíveis aos usuários.

2.7.4.1. Ajuda - Tutorial do sistema: acesso ao "Manual de Orientação ao usuário" com todas as informações e orientações para uso do sistema e suas funcionalidades.

2.7.4.2. Visualizar como escola: acessar o ambiente de uma escola específica.

2.7.4.3. Mensagens: realizar o envio de mensagens para as escolas; receber mensagens referentes a solicitações de acesso ao sistema, para autorizar ou reprovar essas solicitações.

2.7.4.4. Notificação (sininho da tela inicial): visualizar as notificações recebidas do sistema referentes às ações realizadas.

2.7.4.5. E-mails: consulta de todos os e-mails de notificações enviados via sistema, como o envio e conclusão de pareceres da prestação de contas ou da assessoria jurídica, necessidades nutricionais adicionadas ao cardápio.

2.7.4.6. Valores previstos: consultar os valores de repasse previsto, por fonte de recurso e modalidade de ensino.

- 2.7.4.7. Quantidade de alunos: consultar o quantitativo de alunos e seu percentual correspondente, de acordo com o censo escolar, por etapa de ensino.
- 2.7.4.8. Gastos com a agricultura familiar: ter acesso aos gastos com agricultura familiar em determinado ano, assim como visualizar o gasto total incluindo todas as notas fiscais lançadas no sistema.
- 2.7.4.9. Minha conta: acessar e atualizar os dados cadastrais de sua conta de acesso ao sistema.
- 2.7.4.10. Trocar senha: realizar a alteração da senha de acesso ao sistema.
- 2.7.4.11. Notificação: enviar uma notificação via sistema.
- 2.7.4.12. Política de Privacidade e Termo de Uso: visualizar a Política de Privacidade e o Termo de Uso do sistema, todas as informações relacionadas aos dados coletados e tratados, bem como a responsabilidade do usuário com essas informações.
- 2.7.4.13. Baixar um documento: baixar um documento gerado pelo sistema, utilizando o código verificador.
- 2.7.4.14. Limpeza de cache: realizar a limpeza de cache do sistema, para um melhor funcionamento.
- 2.7.4.15. Pesquisa de preços: importar uma pesquisa de preços e consultar as pesquisas cadastradas.
- 2.7.4.16. Alterar o ano: realizar a troca de ano, para ter acesso às informações de anos anteriores e o histórico dos processos já ocorridos.

2.7.5. Editais de licitação e chamada pública.

- 2.7.5.1. Possibilitar o acesso público aos editais das aquisições que foram divulgados, sendo possível visualizar e baixar o edital desejado, selecionando o tipo de aquisição e utilizando os campos de pesquisa que estão disponíveis, bem como filtrar os editais por status (cancelados, em aberto e encerrados).

2.7.6. Aquisições - funcionalidades disponíveis aos usuários.

- 2.7.6.1. Resumo do período: consultar as datas e início e fim do respectivo período, bem como um resumo dos valores, contendo o repasse previsto, valor contratado no período e saldo do período
- 2.7.6.2. Adicionar novo período de aquisição: permitir ao usuário inserir um novo período de aquisição, mediante cadastro de períodos já realizados, para ser possível iniciar o processo de aquisição do período inserido.
- 2.7.6.3. Começar nova aquisição: abrir uma nova forma de aquisição (licitação, chamada pública, dispensa de licitação).
- 2.7.6.4. Lista de compras: visualizar, editar e remover os gêneros alimentícios na sua lista de compras, permitindo alterar a quantidade de cada um dos itens, alterar a modalidade do item e ajustar seu preço (através de pesquisa própria).
- 2.7.6.5. Adicionar gêneros alimentícios na lista de compras: inserir novos gêneros alimentícios e sua quantidade na lista de compras.

- 2.7.6.6. Ajustar lista de compras ao cardápio: ajustar a lista de compras para que reflita o planejamento do cardápio.
- 2.7.6.7. Dados da agricultura familiar: verificar o percentual do valor definido para serem adquiridos na agricultura familiar, a fim de identificar se está atendendo ao percentual mínimo necessário.
- 2.7.6.8. Ações dentro de uma aquisição: visualizar todas as informações de um processo de aquisição existente e realizar ações como:
 - 2.7.6.8.1. Editais: gerar o documento a partir da legislação aplicável, com seus respectivos anexos, visualizar, editar, desertar itens e regerar o documento para corrigir informações, vinculando com as informações no módulo de planejamento;
 - 2.7.6.8.2. Chamada pública: possibilitar realizar a classificação de itens onde o usuário realiza o lançamento de todos os projetos de venda;
 - 2.7.6.8.3. Contratos: criar nova minuta de contrato, registrar o resultado do procedimento licitatório e credenciamento da chamada pública, visualizar, gerar, aditar ou suprimir, alterar, rescindir e cancelar o contrato de todos os fornecedores, reequilibrar valor, reverter o cancelamento de um contrato, bem como aditamentos e supressão;
 - 2.7.6.8.4. Notas fiscais: cadastrar, editar, visualizar e excluir nota fiscal dos fornecedores contratados.
 - 2.7.6.8.5. Visualizar em cada caso um sumário com os valores financeiros correspondentes, para acompanhamento e tomada de decisão.

2.7.7. Planejamento de cardápios

2.7.7.1. Funcionalidades disponíveis aos usuários Internos.

- 2.7.7.1.1. Receitas: cadastrar, excluir, buscar ou editar receitas.
- 2.7.7.1.2. Preparações: cadastrar, excluir, buscar ou editar preparações básicas e completas.
- 2.7.7.1.3. Gêneros alimentícios: cadastrar, inabilitar, buscar ou realizar a atualização de gêneros alimentícios no sistema, utilizados na composição das receitas.
- 2.7.7.1.4. Preparações e acompanhamentos: baixar um relatório de preparações e acompanhamentos por modalidade, etapa de ensino e necessidade nutricional.
- 2.7.7.1.5. Regras do cardápio: visualizar, ativar ou desativar as regras que envolvem o cardápio de acordo com as normas nutricionais do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, bem como adicionar exceções no cumprimento das regras.

2.7.7.2. Funcionalidades disponíveis aos usuários externos.

- 2.7.7.2.1.** Filtrar cardápios: realizar filtros para encontrar e visualizar cardápios já criados no sistema, conseguindo buscar por modelo específico, regional, data de início e fim e distribuição.
- 2.7.7.2.2.** Cardápios: visualizar a listagem de todos os cardápios criados, com suas respectivas informações, assim como criar um novo modelo de cardápio, onde é necessário informar a quantidade de refeições que serão servidas por modalidade/etapa de ensino e período (matutino, almoço, vespertino, noturno), selecionar as regionais responsáveis por esse cardápio, o nome, data de início e fim, a distribuição e observações gerais desse cardápio.
- 2.7.7.3. Cardápios - funcionalidades disponíveis aos usuários.**
- 2.7.7.3.1.** Planejamento do cardápio: visualizar o calendário escolar, sendo possível selecionar e filtrar um mês específico, contendo as preparações já planejadas para cada dia e por período, bem como os detalhes e informações desse cardápio.
- 2.7.7.3.2.** Filtrar preparações: realizar a busca por uma preparação, sendo possível filtrar por características e categoria da preparação, por etapa / modalidade / necessidade nutricional e por características do gênero alimentício.
- 2.7.7.3.3.** Imprimir Cardápio: imprimir o cardápio, selecionando intervalo de tempo específico e por tipo de cardápio.
- 2.7.7.3.4.** Calcular valor do cardápio: calcular o valor total do cardápio e verificar se o valor está compatível com o valor de repasse previsto.
- 2.7.7.3.5.** Ajustar número de alunos: alterar a quantidade planejada de refeições que serão servidas por modalidade/etapa de ensino e período (matutino, almoço, vespertino, noturno).
- 2.7.7.3.6.** Copiar Cardápio: realizar a cópia do cardápio, de períodos já planejados para períodos que ainda não possuem o planejamento do cardápio.
- 2.7.7.3.7.** Excluir preparações: realizar a exclusão das preparações planejadas para um determinado período.
- 2.7.7.3.8.** Detalhes da preparação: visualizar todos os detalhes da preparação selecionada, como as modalidades, etapas de ensino e deficiências nutricionais ao qual a preparação atende, com seu respectivo valor, sendo possível calcular quantos alunos a preparação serão feitas, identificando os ingredientes e quantidades necessários e o modo de preparo. Além disso, também deve ser possível imprimir a preparação e todas as informações já citadas.
- 2.7.7.3.9.** Finalizar e enviar cardápio: validar o cardápio como finalizado, após ter concluído o planejamento, onde o sistema irá validar se as regras foram atendidas e enviar esse cardápio por e-mail para as regionais/escolas.

2.7.7.3.10. Calcular as quantidades de todos os alimentos adquiridos pelo Programa que deverão ser encaminhadas às escolas de acordo com o perfil do estabelecimento de ensino e cardápio proposto.

2.7.7.3.11. Vincular o cardápio aos estabelecimentos de ensino aos alunos com necessidades alimentares especiais e envio dos itens adquiridos.

2.7.8. Controle do estoque, consumo diário e distribuição dos alimentos - funcionalidades disponíveis aos usuários.

2.7.8.1. Filtrar gêneros alimentícios: realizar filtragem dos gêneros alimentícios disponíveis em estoque da escola ou da Entidade Executora.

2.7.8.2. Consultar estoque da unidade armazenadora: consultar o histórico de movimentação de cada gênero alimentício da unidade armazenadora.

2.7.8.3. Consultar estoque da escola: consultar o histórico de movimentação de cada gênero alimentício no estoque de uma escola.

2.7.8.4. Entrada de gênero alimentício: realizar o controle e gestão de todos os gêneros alimentícios, informando a entrada de alimentos com a data, bem como a validade dos produtos.

2.7.8.5. Retirada de gênero alimentício: realizar o controle e gestão de todos os gêneros alimentícios, informando a retirada de alimentos com a data, bem como a validade dos produtos.

2.7.8.6. Consultar validade do gênero alimentício: visualizar a quantidade e a validade de cada gênero alimentício presente em estoque.

2.7.8.7. Criar solicitação de remessa: possibilitar que uma escola crie uma solicitação de alimentos à Entidade Executora, informando gêneros alimentícios, quantidades e prazo de entrega.

2.7.8.8. Consultar solicitação de remessa: permitir à escola consultar a solicitação de remessa criada, e atestar o recebimento quando for recebido a entrega a partir da remessa.

2.7.8.9. Filtrar solicitações: permitir filtrar entre as solicitações de remessas criadas pela escola, por nome da escola, prazo e tipo de solicitação.

2.7.8.10. Visualizar solicitação de remessa: possibilitar que o Fundepar visualize as solicitações de remessa que as escolas realizam.

2.7.8.11. Criar remessa: gerar remessas de entrega do Fundepar para escolas, ou de um fornecedor para o Fundepar ou escolas, informando tipo de remessa, prazo e emitindo a guia de remessa.

2.7.8.12. Filtrar remessas: filtrar entre as remessas criadas para escolas ou para o Fundepar.

2.7.8.13. Consultar remessa: consultar as remessas criadas, com detalhes de entrega e gêneros alimentícios que serão enviados, possibilitando a exclusão. Também permitir o download do documento de guia de remessa. Caso a remessa deva

ser entregue às escolas, deve ser possível atestar o recebimento quando a entrega for realizada.

2.7.8.14. Distribuição: realizar o planejamento das entregas dos gêneros alimentícios mediante os cardápios, através da criação da solicitação e emissão de guias de entrega, bem como a definição de rotas para a distribuições, integrado ao estoque para controle do saldo existente.

2.7.8.15. Consumo diário: consultar o consumo diários dos alimentos, integrado ao estoque, facilitando a identificação da saída diária dos itens por escola.

2.7.9. Programação orçamentária vs censo escolar - funcionalidades disponíveis aos usuários.

2.7.9.1. Censo: visualizar o resumo financeiros dos valores previstos e recebidos, assim como realizar solicitações de pagamento, consultar os totais de matrículas por etapa/modalidade de ensino, valores per capita e total por etapa de ensino e fonte de recurso, bem como realizar sua exclusão.

2.7.9.2. Cadastrar matrículas: criar complementações de valor, alunos ou censo escolar, tanto por ano quanto por período.

2.7.9.3. Cadastrar um novo censo: cadastrar um novo censo para o exercício.

2.7.9.4. Excluir censo: excluir a importação do censo realizada.

2.7.9.5. Per capita de modalidades: cadastrar, editar ou excluir etapas de ensino e seus valores per capita e faixas etárias, bem como consultar etapas e valores já cadastrados.

2.7.10. Prestação de contas - funcionalidades disponíveis aos usuários.

2.7.10.1. Notas de empenho: realizar de forma autônoma a importação das Notas de Empenho para a prestação de contas ao FNDE.

2.7.10.2. Prestação de contas para o FNDE: realizar a prestação de contas financeira ao FNDE, baseada nas informações de prestação de contas inseridas no sistema, onde é possível gerar um arquivo com todos os dados necessários para ser importado no Sistema de Gestão Financeira utilizado pelo governo. Bem como, informar o status de cada arquivo gerado (enviado com sucesso; falha ao enviar; analisar erro no arquivo, que possibilite a análise em tempo real dos erros informados pelo sistema).

2.7.10.3. Pagamentos por etapa de ensino: visualizar todas as informações de pagamentos e repasses feitos, contendo informações da ordem bancária, data, semestre, valor total e valor por etapa de ensino.

2.7.11. Funcionalidades permitidas aos usuários fornecedores da agricultura familiar e gestão central.

2.7.11.1. Inserção de dados cadastrais, itens fornecidos e documentos pelos fornecedores.

- 2.7.11.2.** Parametrização de critérios de classificação – gestão central.
- 2.7.11.3.** Análise e parecer dos documentos de habilitação – gestão central.
- 2.7.11.4.** Registro de desistências dos projetos de venda – parcial ou total, pelos fornecedores.
- 2.7.11.5.** Ajustes de projetos de venda ao longo da execução dos contratos (gestão central).
- 2.7.11.6.** Geração de Guias eletrônicas (fornecedores).
- 2.7.11.7.** Registro de aceite dos produtos recebidos e a respectiva entrada para o estoque, ou registro da recusa do produto - gestão central (pela escola).
- 2.7.11.8.** Relatório de recebimentos/aceite (execução) na escola por Núcleo, município, escola, grupo, produto - Fornecedores / Gestão central.
- 2.7.11.9.** Relatório espelho de entregas para emissão da Nota Fiscal - Fornecedores/Gestão Central.
- 2.7.11.10.** Nota Fiscal para pagamento: inclusão/Encaminhamento, substituição, edição, exclusão(fornecedores) e recusa (Gestão Central).
- 2.7.11.11.** Inclusão de dados referentes ao pagamento da Nota Fiscal: número de
- 2.7.11.12.** Protocolo e data de pagamento efetivo - Gestão Central.
- 2.7.11.13.** Registro de cardápio das escolas.

Módulos/Requisitos	Ordem de entrega da solução pelo fornecedor	Importância (1 a 5)
Cadastro de usuários	1º	3
Cadastro		
Página inicial		
Editais de licitação e chamada pública.	2º	5
Aquisições	3º	5
Planejamento de cardápios	4º	5
Cardápios	5º	5
Controle do estoque, consumo diário e distribuição dos alimentos	6º	5
Programação orçamentária vs censo escolar - funcionalidades disponíveis aos usuários.	7º	4
Prestação de contas – funcionalidades disponíveis aos usuários	8º	4
Funcionalidades permitidas aos usuários fornecedores da agricultura familiar e gestão central	9º	4
Desenvolvimento para melhorias e customização do sistema	10º	4

2.8. Implantação e Treinamento em todos os usuários conforme módulo de acesso.

- 2.8.1.** Segmentar os requisitos em módulos específicos para acesso de cada perfil de usuário - gestão central, núcleos regionais de educação, escolas, unidade de armazenamento, empresa de controle de qualidade e fornecedores da agricultura.

- 2.8.2. Desenvolver treinamento dos usuários (em torno de 5 mil). Podendo ser realizada presencial ou de maneira remota a ser definida e validada juntamente com a contratante.
- 2.8.3. Apresentar cronograma de implantação e treinamento até 30 dias após a assinatura do contrato.
- 2.8.4. O treinamento com o time Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar deve ser realizado presencialmente em Curitiba – Paraná.
- 2.8.5. O serviço de implantação constitui-se de configuração básica do software para a execução; configuração de variáveis do sistema gerenciador de banco de dados para melhor adequação ao uso do sistema e criação e liberação da senha para utilização do software.
- 2.8.6. O serviço de implantação deve assegurar que em caso de rescisão contratual deverá ser disponibilizado o backup do banco de dados em sua totalidade em arquivo de texto, no formato Excel, permitindo a leitura do arquivo, para possibilitar a migração dos dados armazenados e que se fizerem necessários.
- 2.8.7. Disponibilizar material de treinamento/capacitação para técnicos;
- 2.8.8. A aplicação deverá disponibilizar um tutorial em PDF para aplicação;

2.9. Customização do sistema e melhorias necessárias.

- 2.9.1. Durante a vigência contratual a contratada deverá possuir equipe integralmente dedicada especializada para integrações, customizações e melhorias da aplicação durante o período de vigência contratual.
- 2.9.2. Para melhorias e customizações deverá ser considerado um total de 11.520 horas técnicas, no custo da aplicação. Entende-se como customização as alterações realizadas no layout da aplicação, criação de novos gráficos, alterações nos painéis de resultados, gráficos, criação de novos campos, criação de módulos adicionais, integração de leitura facial com o sistema etc.

2.9.3. Esse serviço será pago conforme a necessidade de uso.

Justifica-se o estabelecimento da unidade de medida de horas técnicas por se tratar de projeto piloto. Uma vez que ainda não temos dados sequer preliminares de quais serão os resultados obtidos com a solução, bem como que não se faz possível prever, nesse momento, quais eventuais customizações serão necessárias e, conseqüentemente, não sendo igualmente possível estabelecer níveis de serviço nesse primeiro momento para o desenvolvimento, entende-se que a mensuração em horas técnicas, aliadas ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR), é a que melhor se adequa às condicionantes do caso concreto.

2.10. Instrumento de Medição de Resultados

- 2.10.1. Os indicadores respectivos estão consignados no Anexo I (Termo de Referência) que é parte integrante do presente.

2.11. Prazos de desenvolvimento da solução

2.11.1. A solução, com todas as funcionalidades requeridas, deverá estar disponível e em plena operacionalidade em até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2.12. Informações complementares para basilar a formulação das propostas

2.12.1. São atendidas aproximadamente 2.230 unidades de ensino, sendo elas: regular, integrais, agrícolas, indígenas, itinerantes, Casa Familiar Rural e APEDs.

2.12.2. O número de refeições produzidas diariamente varia de escola para escola, conforme número de matrículas e refeições servidas. Vide Anexo II - Relatório de registros mensais até a presente data.

2.12.3. Todas as refeições são preparadas em cozinha local, ou seja, nas próprias unidades de ensino por servidores designados para a função.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1. A Contratada deverá apresentar cronograma de implantação e treinamento em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

3.2. A solução, com todas as funcionalidades requeridas, deverá estar disponível e em plena operacionalidade em até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

3.3. O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, admitindo prorrogações, até o limite de 60 (sessenta) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR, FONTE DE RECURSOS E REAJUSTE CONTRATUAL

4.1. O valor global do contrato é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

4.2. A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

4.3. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

4.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio;

4.8. O valor da contratação corresponde ao total a ser desembolsado pelos serviços prestados, e serão pagos na forma prevista neste contrato, mediante a contraprestação dos serviços e a apresentação da documentação correspondente, mediante atesto do fiscal designado.

- 4.9. As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do **PREDUC**, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação 4133.12.368.32.8452 – FUNDEPAR - Gerenciamento de Contrato e Gestão com o Paranaeducação – PAE 9.

5. CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e da comprovação de regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e municipal, com o FGTS e INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as determinações legais.
- 5.2. O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte, de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
- 5.3. Após a disponibilização pela empresa dos primeiros módulos, que deverão ser, minimamente os apresentados na Prova de Conceito, conforme no item 10.3 do Termo de Referência, que é parte integrante da presente, este documento e aprovação pela equipe técnica responsável pela fiscalização do contrato, será realizado o pagamento de 30% (trinta por cento) do valor global contratado (excluindo-se o valor de horas técnicas, que se trata de serviço sob demanda).
- 5.4. O saldo restante do valor global será pago mensalmente, em 30 (trinta) parcelas.
- 5.5. As horas técnicas, destinadas exclusivamente aos casos em que se verificar a necessidade de customização, serão pagas sob demanda, a medida do que efetivamente for demandado e executado.
- 5.6. Os pagamentos devidos à Contratada restringem-se aos quantitativos de bens e/ou serviços efetivamente fornecidos/executados.
- 5.7. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 5.8. As notas fiscais/faturas deverão ser encaminhadas para o e-mail do fiscal e gestor do contrato, acompanhada da solicitação de pagamento e certidões conforme o anexo único deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. O contrato poderá ser aditado, nas hipóteses de acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devidamente atualizado, nos termos do artigo 30 da resolução PREDUC de n.º 006/2023.

- 6.2. As alterações contratuais, desde que justificadas e autorizadas pela autoridade competente, deverão ser formalizadas por meio de termo de aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO

- 7.1. A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.
- 7.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 7.3. O reajuste será concedido mediante simples apostila.
- 7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 7.8. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
- 7.9. O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo

8. CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- 8.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 8.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- 8.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 8.1.4. A alteração subjetiva referida deverá ser formalizada por meio de termo aditivo ao contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 9.1. As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato, integrando-o, independentemente de transcrição, todas as condições da proposta da contratada, bem como do termo de referência.

9.2. São obrigações do PREDUC:

- 9.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações contratuais.
- 9.2.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, comunicando, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção e/ou substituição.
- 9.2.4.** Efetuar o pagamento à contratada no valor pactuado, no prazo e forma estabelecidos.
- 9.2.5.** O Paranaeducação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 9.3.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
- 9.3.2.** Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos recursos humanos e operacionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade necessárias e suficientes para a prestação dos serviços.
- 9.3.3.** A CONTRATADA se obriga apresentar os profissionais habilitados, e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, nos prazos estabelecidos neste termo.
- 9.3.4.** Cumprir com perfeição a execução dos serviços contratados, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 9.3.5.** Cumprir as determinações da CONTRATANTE relativas ao objeto deste contrato.
- 9.3.6.** Manter todos os serviços em perfeitas condições de funcionamento e uso, e prestar toda assistência técnica sempre que solicitada, obedecendo-se aos prazos estabelecidos neste Termo.
- 9.3.7.** Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os elementos necessários a perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, seguro de acidentes, uniformes, transporte, hospedagem e quaisquer outras obrigações ou despesas decorrentes da sua condição de empregadora, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante.

- 9.3.8. Designar preposto da empresa que possa coordenar os serviços, objeto da contratação, cumprindo com rigor os prazos estabelecidos e solucionar todas as questões inerentes ao contrato.
- 9.3.9. Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança para a execução dos trabalhos, na forma da lei.
- 9.3.10. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços a serem prestados nas dependências do Contratante.
- 9.3.11. Aumentar ou diminuir, quando solicitado pela CONTRATANTE, o número de profissionais.
- 9.3.12. Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos.
- 9.3.13. Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Entidade, salvo disposição que especificamente os dispense.
- 9.3.14. Cumprir as exigências do CONTRATANTE quanto a execução dos serviços, horários, turnos e locais, quando assim for designado.
- 9.3.15. Fornecer atualizações periódicas com vistas a garantir o perfeito funcionamento do sistema, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 9.3.16. Responsabilizar-se pelos custos de deslocamento, hospedagem e demais necessidades relacionadas ao cumprimento do objeto da contratação.
- 9.3.17. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 9.3.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.,
- 9.3.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.3.20. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.3.21. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 9.3.22.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.3.23.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado, exceto quando houver:
- 9.3.23.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pelo Contratante;
- 9.3.23.2.** superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 9.3.23.3.** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites legais permitidos;
- 9.3.23.4.** impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 9.3.24.** Cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assim como resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente ajuste não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.
- 9.3.25.** Cumprir com as demais obrigações previstas no Termo de Referência e seus Anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1.** A propriedade intelectual e comercial da Solução Tecnológica continuará sendo exclusiva da CONTRATADA, e o CONTRATANTE comprometer-se-á expressamente em utilizar destes códigos-fonte somente para uso próprio e para os fins a que se destinam, comprometendo-se a não ceder ou comercializar, sem a prévia anuência da CONTRATADA, qualquer componente, artefato ou material relativo a Solução Tecnológica para quaisquer terceiros, sob qualquer forma ou título, ou dar em garantia, observadas as limitações legais constantes na Lei de Software e na Lei de Direitos Autorais, respectivamente Leis nº 9.609/98 e 9.610/98.
- 10.2.** É de uso e propriedade total do CONTRATANTE todas as informações presentes no banco de dados da solução proposta pela CONTRATADA.
- 10.3.** Os produtos da execução do Contrato não poderão ser divulgados sem a autorização expressa do PREDUC e Fundepar.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá a agente designado pela Diretoria Técnica do PREDUC.
- 11.2. A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá a servidor designado pelo Instituto Fundepar.
- 11.3. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos equipamentos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

- 12.1. Serão aplicadas as seguintes penalidades à **CONTRATADA** que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir a legislação pertinente (art. 32, do RLC - PREDUC):
- 12.1.1. Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do Contrato;
- 12.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte ou ao total, quando a contratada não cumprir com as obrigações do contrato; e
- 12.1.3. Suspensão temporária de licitar e contratar com o **PREDUC**, bem como ser declarada inidônea, na hipótese do não recolhimento das multas aplicadas;
- 12.2. Antes da aplicação de quaisquer das penalidades acima definidas, será garantido direito de ampla defesa e do contraditório à **CONTRATADA**.
- 12.3. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- 12.4. Da aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. O **PREDUC** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para a compensação das multas definidas nesta cláusula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

- 13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:
- 13.1.1. Por ato unilateral e escrito do PREDUC, nas hipóteses enumerados no art. 32, do RLC – PREDUC;
- 13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para o PREDUC; ou
- 13.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação aplicável.
- 13.2. No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará a sua intenção à outra, por escrito.

- 13.3.** Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa à CONTRATADA.
- 13.4.** A CONTRATADA, desde já, reconhece todos os direitos do PREDUC, em caso de rescisão unilateral por inexecução total ou parcial deste contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

- 14.1.** Por este instrumento, as partes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir as leis do país de combate à prática de atos lesivos ao patrimônio público e atentatórios aos princípios administrativos, ao mesmo tempo em que assumem o dever de observar integralmente sua abrangência, princípios, deveres, direitos, vedações e demais regras e condições nele previstos, bem como adotar todas as medidas cabíveis para o seu fiel cumprimento.
- 14.2.** Para fins de cumprimento do disposto na presente cláusula, a contratada declara que:
- 14.2.1.** conhece, entende e observa as leis destinadas ao combate à corrupção no país;
- 14.2.2.** não foi condenada por prática de corrupção;
- 14.2.3.** seus sócios, diretores, administradores, empregados e prepostos não cometerão, sob pena de responsabilização, qualquer ato ilícito, nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensações, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;
- 14.2.4.** adotará as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros contratados.
- 14.3.** A CONTRATADA se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao PREDUC relativos a todo e qualquer passivo, demandas, imagem, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização por atos de corrupção, seja no âmbito administrativo ou civil, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais despesas que porventura venha a ter, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado.
- 14.4.** O descumprimento desta cláusula ensejará a rescisão imediata deste instrumento, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade e/ou outras providências extrajudicial ou judicial cabível.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS

- 15.1.** O **PREDUC** e a **CONTRATADA** comprometem-se a cumprir integralmente, o contido na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assim como devem resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente contrato não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.
- 15.2.** O **PREDUC** e a **CONTRATADA** obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.
- 15.3.** A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral dará ao **PREDUC** o direito de rescindir o presente instrumento e aplicar as sanções administrativas cabíveis, garantido o direito da **CONTRATADA** ao contraditório e à ampla defesa, bem como tomar as eventuais medidas judiciais cabíveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUSTENTABILIDADE

- 16.1.** A contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:
- 16.1.1.** Promover campanhas e palestras de conscientização visando demonstrar as formas de sustentabilidade que podem ser aplicadas pelos empregados em seu local de trabalho;
- 16.1.2.** Realizar um programa interno de treinamento, para redução do consumo de energia elétrica, água, combustíveis e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 16.1.3.** Destinar adequadamente as pilhas e baterias utilizadas nos equipamentos ou inservíveis do local de trabalho, nos termos da legislação vigente;
- 16.1.4.** Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- 16.1.5.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- 16.1.6.** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1.** Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto da contratação

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA

- 18.1.** A **CONTRATADA** prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 27 da Resolução PREDUC de nº 06/2023, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

- 18.2.** No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, seguro-garantia ou fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 18.2.1.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará o inadimplemento contratual com a aplicação das sanções cabíveis.
- 18.3.** A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 18.3.1.** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 18.3.2.** Prejuízos diretos e indiretos causados a CONTRATANTE decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 18.3.3.** Multas moratórias e punitivas aplicadas à CONTRATADA;
- 18.3.4.** Despesas decorrentes de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 18.4.** A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observado a legislação que rege a matéria.
- 18.5.** A modalidade fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 18.6.** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 18.7.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcial em decorrência de pagamento de qualquer obrigação descumprida, a CONTRATADA obriga-se a fazer respectiva reposição do valor correspondente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

- 19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba/PR, *(datado eletronicamente)*

PARANAEDUCAÇÃO:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE

Gestão e fiscalização do contrato:

(assinado eletronicamente)

NOME
GESTOR

(assinado eletronicamente)

NOME
FISCAL

FORNECEDOR:

(assinado eletronicamente)

EMPRESA
CNPJ n.º _____
NOME
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

NOME
CPF: XXX.____.____-XX

(assinado eletronicamente)

NOME
CPF: XXX.____.____-XX

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO

Ao
Serviço Social Autônomo Paranaeducação
Curitiba/PR.

REF.: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (nome da empresa), CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, bairro: xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, UF xxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx por seu representante legal infra-assinado, vem por meio desta, solicitar o pagamento referente ao fornecimento dos seguintes serviços, pertinente ao contrato nº xxx/xxxx.

MÓDULO	PERÍODO	VALOR

Junto desta solicitação, a empresa fornecedora apresenta a nota fiscal/fatura e as seguintes certidões vigentes na data do protocolo:

- () Certidão negativa federal
() Certidão negativa estadual
() Certidão negativa municipal (de Curitiba e de onde está sediada sua empresa)
() Certidão de regularidade do FGTS
() Certidão negativa de débitos trabalhistas
() Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS)

Cidade, XX de XX de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

Links para obtenção das certidões:

- a) Certidão federal:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- b) Certidão estadual:
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- c) Certidão municipal:
 - 1. Curitiba: <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/>
 - 2. Da sede da empresa: consulte o site da prefeitura municipal da cidade onde está sediada sua empresa
- d) Certidão de regularidade do FGTS:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas:
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- f) Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS)
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 18/2024

ANEXO I

https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2024-12/Anexo%201.pdf

ANEXO II

https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2024-12/Anexo%202.pdf

ANÁLISE CONTÁBIL - 1

LOTE	ARREMATANTE
Único	Lemobs – Soluções em Tecnologia da Informação Ltda

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Outlook

Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Software de Gestão Alimentar - Análise contábil-financeira

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Data Ter, 15.04.2025 11:14

Para Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>

📎 3 anexos (9 MB)

1. Documentos habilitação1.pdf; 2. Documentos habilitação2.pdf; 3. Edital - eprotocolo.pdf;

Prezado André,

Para dar atendimento a análise da qualificação contábil-financeira prevista no Termo de Referência contido no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2024, solicito seus préstimos a fim de verificar se a empresa em questão atende às regras estipuladas no referido Instrumento.

Para tanto, colacionamos à presente:

(1) Documentos de habilitação: fls. 605/608; 619/621.

Documentos inseridos ao pedido de reconsideração: fls. 688/701.

(2) Documentos da nova habilitação: fls. 1885/1888; 1899/1901; 1936/1941; 1949.

(3) Edital: fls. 454/457; 485/486

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e solicitamos a apresentação de resposta até a data de 22/04/2025.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

Outlook

Re: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Software de Gestão Alimentar - Análise contábil-financeira

De Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>

Data Qua, 16.04.2025 14:19

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Boa tarde,

Não estão entre os documentos enviados, os demonstrativos contábeis dos exercícios 2023-2022 e 2022-2021 em acordo com as definições da NBCTG26(R5) e também não apresentou os termos de abertura e os termos de encerramento para nenhum dos períodos sinalizados. Por gentileza, verificar se o envio dos arquivos está correto, os documentos atuais não atendem as prerrogativas do edital descritas no item 8.1.3.

Atenciosamente,
André Amorim



Em ter., 15 de abr. de 2025 às 11:14, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezado André,

Para dar atendimento a análise da qualificação contábil-financeira prevista no Termo de Referência contido no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2024, solicito seus préstimos a fim de verificar se a empresa em questão atende às regras estipuladas no referido Instrumento.

Para tanto, colacionamos à presente:

1. Documentos de habilitação: fls. 605/608; 619/621.
Documentos inseridos ao pedido de reconsideração: fls. 688/701.
2. Documentos da nova habilitação: fls. 1885/1888; 1899/1901; 1936/1941; 1949.
3. Edital: fls. 454/457; 485/486

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e solicitamos a apresentação de resposta até a data de 22/04/2025.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

DILIGÊNCIAS - 1

LOTE	ARREMATANTE
Único	Lemobs – Soluções em Tecnologia da Informação Ltda

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Outlook

RE: Pregão eletrônico nº 18/2024 - Atualização de documentação - Arrematante Lemobs

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Data Ter, 22.04.2025 12:07

Para David Almeida <david@lemobs.com.br>; Lincoln Faria <lincoln@lemobs.com.br>

Prezado Senhor,

Informa-se que foram analisados os documentos encaminhados por sua empresa, a título de habilitação ao Pregão Eletrônico nº 18/2024 e mais uma vez, observou-se a ausência da completa e integral entrega dos mesmos.

Assim, concede-se o prazo de 24h (**encerrar-se-á às 12h07, de 23 de abril de 2025**) para a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Demonstrativos contábeis dos exercícios 2023/2022 e 2022/2021 (atendem-se às definições contidas na NBCTG26(R5))
- 2) A apresentação de tais documentos deverá se dar, na forma do item 8.1.3.3. do Edital, ou seja:
"8.1.3.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
a) Publicados em Diário Oficial ou
b) Publicados em Jornal ou
c) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento"

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: David Almeida <david@lemobs.com.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de abril de 2025 17:43

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>; Lincoln Faria <lincoln@lemobs.com.br>

Assunto: Pregão eletrônico nº 18/2024 - Atualização de documentação - Arrematante Lemobs

Prezada Comissão de Licitação,

Segue em anexo a documentação solicitada para habilitação da empresa Lemobs no pregão eletrônico de nº 18/2024 de forma tempestiva após o despacho PREDUC/SUPER nº 059/2025 emitido em 01/04/2025.

Saliento que os documentos numerados entre 1 e 34 são referentes às condições preexistentes no momento do certame (16/12/2024). Já os documentos numerados de 35 em diante são certidões atualizadas que demonstram a situação atual da empresa.

Peço o favor de confirmar o recebimento desta mensagem e me coloco à disposição para dirimir dúvidas e eventuais diligências.

Atenciosamente,



David W. S. Almeida
Diretor de Novos Negócios
(21) 3733 4163 | (21) 99486 7621



Re: Pregão eletrônico nº 18/2024 - Atualização de documentação - Arrematante Lemobs

De Lincoln Faria <lincoln@lemobs.com.br>

Data Ter, 22.04.2025 21:27

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Cc David Almeida <david@lemobs.com.br>

 6 anexos (6 MB)

16. LEMOBS_Indice_2022_assinado.pdf; 17. LEMOBS_Indice_2023_assinado.pdf; 33. LEMOBS - 2022 BP E DRE (JUCERJA).pdf; 34. LEMOBS - 2023 BP E DRE (JUCERJA).pdf; 46. LEMOBS - BP+DRE+Termos+Recibos 2022.pdf; 47. LEMOBS - BP+DRE+Termos+Recibos 2023.pdf;

Prezada Comissão de Licitação.

Em atenção ao e-mail encaminhado, no qual se solicita a apresentação dos demonstrativos contábeis dos exercícios 2022/2021 e 2023/2022, conforme item 8.1.3.3 do edital, esclarecemos e encaminhamos o seguinte:

1 - Informamos que os documentos registrados e autenticados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), referentes aos exercícios de 2022 e 2023, já haviam sido devidamente anexados anteriormente pela empresa. No entanto, constatamos que, até o momento, apenas o documento referente ao exercício de 2023 foi publicado no portal (https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-04/8.9.%20Documentos%20habilita%C3%A7%C3%A3o%20Lemobs%20protocolo%20%281%29.pdf), motivo pelo qual reenviamos ambos os anos neste e-mail, garantindo a completa análise por parte da Comissão.

2 - Adicionalmente, encaminhamos também os demonstrativos contábeis extraídos do SPED Contábil, conforme apresentados à Receita Federal, abrangendo os exercícios 2022 e 2023, contendo o Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Termos de Abertura e Encerramento e seus respectivos recibos.

3 - Reenviamos também os memoriais de cálculos devidamente assinados por contador habilitado.

Agradecemos pela oportunidade de esclarecimento e permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Documentos Anexados:

16. LEMOBS_Indice_2022_assinado.pdf

17. LEMOBS_Indice_2023_assinado.pdf

33. LEMOBS - 2022 BP E DRE (JUCERJA).pdf

34. LEMOBS - 2023 BP E DRE (JUCERJA).pdf

46. LEMOBS - BP+DRE+Termos+Recibos 2022.pdf

47. LEMOBS - BP+DRE+Termos+Recibos 2023.pdf

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Em ter., 22 de abr. de 2025 às 12:07, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor,

Informa-se que foram analisados os documentos encaminhados por sua empresa, a título de habilitação ao Pregão Eletrônico nº 18/2024 e mais uma vez, observou-se a ausência da completa e integral entrega dos mesmos.

Assim, concede-se o prazo de 24h (**encerrar-se-á às 12h07, de 23 de abril de 2025**) para a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Demonstrativos contábeis dos exercícios 2023/2022 e 2022/2021 (atentem-se às definições contidas na NBCTG26(R5))
- 2) A apresentação de tais documentos deverá se dar, na forma do item 8.1.3.3. do Edital, ou seja:
"8.1.3.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
a) Publicados em Diário Oficial ou
b) Publicados em Jornal ou
c) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento"

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: David Almeida <david@lemobs.com.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de abril de 2025 17:43

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>; Lincoln Faria <lincoln@lemobs.com.br>

Assunto: Pregão eletrônico nº 18/2024 - Atualização de documentação - Arrematante Lemobs

Prezada Comissão de Licitação,

Segue em anexo a documentação solicitada para habilitação da empresa Lemobs no pregão eletrônico de nº 18/2024 de forma tempestiva após o despacho PREDUC/SUPER nº 059/2025 emitido em 01/04/2025.

Saliento que os documentos numerados entre 1 e 34 são referentes às condições preexistentes no momento do certame (16/12/2024). Já os documentos numerados de 35 em diante são certidões atualizadas que demonstram a situação atual da empresa.

Peço o favor de confirmar o recebimento desta mensagem e me coloco à disposição para dirimir dúvidas e eventuais diligências.

Atenciosamente,

David W. S. Almeida

Diretor de Novos Negócios

(21) 3733 4163 | (21) 99486 7621

[Logotipo do facebook](#) [logotipo do instagram](#)

[logotipo do linkedin](#)

[empresa certificada](#)
[gptw](#)

[empresa certificada](#)
[gptw](#)

Lincoln Faria

Consultor de Vendas Públicas

(21) 3733 4163 | (21) 99213-7415

[Logotipo do facebook](#) [logotipo do instagram](#)

[logotipo do linkedin](#)

[empresa certificada](#)
[gptw](#)

[empresa certificada](#)
[gptw](#)



DECLARAÇÃO DE ÍNDICE FINANCEIROS

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **LEMOBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Helio de Almeida, SN – Cidade Universitária - Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.457.637/0001-16, apresentou os seguintes índices financeiros com base nas demonstrações contábeis em Dezembro/2022:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $(7.789.918,51 + 522.532,87) / (594.009,54 + 288.897,24)$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 9,41

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = Ativo Circulante/Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $7.789.918,51 / 594.009,54$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 13,11

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)/Patrimônio Líquido

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = $(594.009,54 + 288.897,24) / 7.429.544,60$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = 0,11

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = Ativo Total/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = $8.312.451,38 / (594.009,54 + 288.897,24)$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = 9,41

VALOR PATRIMONIAL = Patrimônio Líquido/Capital Social

VALOR PATRIMONIAL = $7.429.544,60 / 2.000.000,00$

VALOR PATRIMONIAL = 3,71

Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 2024

JORGE ALBINO DA CUNHA
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por JORGE
ALBINO DA CUNHA
JUNIOR:
Dados: 2024.12.09 14:20:53 -03'00'



Documento assinado digitalmente

SERGIO ASSIS RODRIGUES
Data: 09/12/2024 18:01:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE ALBINO DA CUNHA JUNIOR

CPF: [REDACTED]
CRC RJ [REDACTED]

SÉRGIO ASSIS RODRIGUES

Sócio Administrador
CPF [REDACTED]



DECLARAÇÃO DE ÍNDICES FINANCEIROS

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **LEMOBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Helio de Almeida, SN – Cidade Universitária - Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.457.637/0001-16, apresentou os seguintes índices financeiros com base em seus relatórios contábeis no período entre Janeiro/2023 e Dezembro/2023:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $(5.446.927,00 + 0,00)/(370.942,54 + 31.566,73)$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 13,53

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = Ativo Circulante/Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $5.446.927,00/370.942,54$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 14,68

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)/Patrimônio Líquido

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = $(370.942,54 + 31.566,73)/5.509.393,44$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = 0,07

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = Ativo Total/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = $5.911.902,71/(370.942,54 + 31.566,73)$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL = 14,69

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024

JORGE ALBINO DA
CUNHA
JUNIOR:0

Assinado de forma digital por
JORGE ALBINO DA CUNHA
JUNIOR:C
Dados: 2024.06.17 17:26:19
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO ASSIS RODRIGUES
Data: 09/12/2024 13:17:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sima Accounting Serviços Adm. Ltda
CNPJ 17.099.224/0001-03
CRC RJ

Sérgio Assis Rodrigues
Sócio Administrador
CPF



Tipo Jurídico

Porte Empresarial

Nome

LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Eventos

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LAURA OFÉLIA REGA ABITAN SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 23/07/2024 e arquivado em 24/07/2024

Gabriel Oliveira de Souza Vice
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

NIRE: 332.0908193-4 Protocolo: 2024/00612077-0 Data do protocolo: 22/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2024 SOB O NÚMERO 00006359495 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D102694E9A01072F0378EED2252FEBE2FB1E9433F982C40A980B573F2F0036F1

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/4

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 06/05/2025 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://valida2018.trf4.jus.br>

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: eab10aa316e9216ce9a492e5166e8662



Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	2.968.920,42 D	
REALIZÁVEL CURTO PRAZO	2.311.916,77 D	
ADIANTAMENTOS	1.028.076,26 D	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.473.993,97 D	
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS	7.011,09 D	
	-----	7.789.918,51 D
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	522.532,87 D	
	-----	522.532,87 D
Total Geral do Ativo		8.312.451,38 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
EFETIVAS	594.009,54 C	
	-----	594.009,54 C
NÃO CIRCULANTE		
EMPRÉSTIMOS	131.063,87 C	
RECEITA DIFERIDA 2020	157.833,37 C	
	-----	288.897,24 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00 C	
RESERVAS	5.429.544,60 C	
	-----	7.429.544,60 C
Total Geral do Passivo		8.312.451,38 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo OITO MILHÕES, TREZENTOS E DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2022

LEMOBS SOLUCOES EM
TECNOLOGIA DE INFORMACAO
LTDA:14457637000116

Assinado de forma digital por LEMOBS
SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE
INFORMACAO LTDA:14457637000116
Dados: 2023.04.12 10:08:58 -03'00'

SERGIO ASSIS RODRIGUES

Sócio Administrador - CPF: 0

MARIA SIMONE DE SOUSA SILVA

Contador - CRC:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, NIRE 33.2.0908193-4, PROTOCOLO 2024/00612077-0, ARQUIVADO EM 24/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006359495, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 [REDACTED]	SIDNEY DE MATTOS DIAS

24 de julho de 2024.



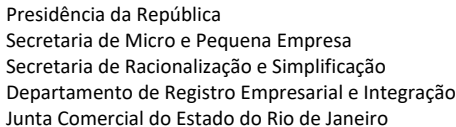
Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
NIRE: 332.0908193-4 Protocolo: 2024/00612077-0 Data do protocolo: 22/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/07/2024 SOB O NÚMERO 00006359495 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D102694E9A01072F0378EED2252FEBE2FB1E9433F982C40A980B573F2F0036F1
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/4

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **eab10aa316e9216ce9a492e5166e8662**



33.2.0908193-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

2024/00798959-1

26/09/2024 15:55:46

JUCERJA

Último arquivamento:

00006359495 - 24/07/2024

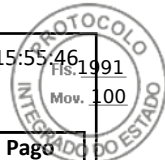
NIRE: 33.2.0908193-4

LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Boleto(s): 104862472

Hash: 2F0371C9-856F-4044-93B7-A72DCEC5C6A2

Orgão	Calculado	Pago
Junta	217,00	217,00
DREI	0,00	0,00



REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

223

[illegible]**Requerente**

Nome:	SIDNEY DE MATTOS DIAS
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2134734971
E-mail:	sidneydias@simacontabil.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	26/09/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

26/09/2024

Data



2024/00798959-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

NIRE: 332.0908193-4 Protocolo: 2024/00798959-1 Data do protocolo: 26/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2024 SOB O NÚMERO 00006474579 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D4264EC297E6317C8EEC3882A8F5136D0485631827399740076C5364410DD101

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/4

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 06/05/2025 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://validar.dados.gov.br>

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: eab10aa316e9216ce9a492e5166e8662



Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

OPERACIONAIS		
RECEITAS DE SERVIÇOS	12.298.784,44 C	
		12.298.784,44 C
DEDUÇÕES DA RECEITA		
DEDUÇÕES DA RECEITA	744.461,68 D	
		744.461,68 D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		11.554.322,76 C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		11.554.322,76 C
OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	2.636.951,53 D	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.782.866,08 D	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.253.664,69 D	
DESPESAS FINANCEIRAS	94.887,01 D	
		6.768.369,31 D
DESPESA COM DEPRECIações E AMORTIZAções		
DEPRECIação E AMORTIZAção	57.767,92 D	
		57.767,92 D
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		4.728.185,53 C
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	39.002,31 C	
		39.002,31 C
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		4.767.187,84 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		4.767.187,84 C

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2022

MARIA SIMONE DE SOUSA SILVA

Contador - CRC - 0

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, NIRE 33.2.0908193-4, PROTOCOLO 2024/00798959-1, ARQUIVADO EM 30/09/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006474579, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 [REDACTED]	SIDNEY DE MATTOS DIAS

30 de setembro de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
NIRE: 332.0908193-4 Protocolo: 2024/00798959-1 Data do protocolo: 26/09/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/09/2024 SOB O NÚMERO 00006474579 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D4264EC297E6317C8EEC3882A8F5136D0485631827399740076C5364410DD101
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA

assinado digitalmente

Pag. 4/4



33.2.0908193-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Código Ato

Eventos

223

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ADILERSON SILVEIRA ÁVILLA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 11/07/2024 e arquivado em 11/07/2024

Gabriel Oliveira de Souza Vice
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

6

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

NIRE: 332.0908193-4 Protocolo: 2024/00574809-0 Data do protocolo: 09/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/07/2024 SOB O NÚMERO 00006336963 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 601D0010CEE7EA7BD5DE9DF8B6E182182FCE5350D8475B9E37CDB077A9AE5F86

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/6

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 06/05/2025 14:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://validar.dados.gov.br>

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: eab10aa316e9216ce9a492e5166e8662



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA LÍQUIDA	10.589.702,94
LUCRO BRUTO	10.589.702,94
DESPESAS OPERACIONAIS	(7.780.257,16)
RESULTADO OPERACIONAL	3.102.070,49
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	3.102.070,49
PROVISÕES PARA IR E CSLL	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(314.016,99)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(837.040,77)
	(1.151.057,76)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.951.012,73

SERGIO ASSIS RODRIGUES

CPF: [REDACTED]

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO ASSIS RODRIGUES
Data: 25/04/2024 19:07:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br/

JORGE ALBINO DA CUNHA JUNIOR

Reg. no CRC - RJ sob o No. [REDACTED]
CPF: 0 [REDACTED]

JORGE ALBINO DA CUNHA
JUNIOR:0 [REDACTED]0
Assinado de forma digital por JORGE ALBINO DA CUNHA JUNIOR:0
Dados: 2024.04.25 14:49:34 -03'00'

Sistema licenciado para SIMA CONSULTORES E CONTADORES EIRELI

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
NIRE: 332.0908193-4 Protocolo: 2024/00574809-0 Data do protocolo: 09/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/07/2024 SOB O NÚMERO 00006336963 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 601D0010CEE7EA7BD5DE9DF8B6E182182FCE5350D8475B9E37CDB077A9AE5F86
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/6

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.911.902,71D
ATIVO CIRCULANTE	5.446.927,00D
DISPONÍVEL	2.497.953,43D
CAIXA	1.457,29D
CAIXA GERAL	1.457,29D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	256.730,53D
BANCO DO BRASIL	246.722,75D
BANCO BRADESCO	1,00D
BANCO INTER	9.996,78D
ITAU	10,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.239.765,61D
APLICAÇÃO AUTOMATICA ITAU	406.923,96D
BB RENDA FIXA CP FINEP	62.503,42D
BRADESCO INVEST FACIL	420,97D
BRADESCO INVESTIMENTOS	35.205,81D
APLICAÇÃO ITAU TRUST DI	849.362,76D
BB - RF LP CORP BANCOS	885.029,69D
APLICAÇÃO BB CONTA: 83692-3	319,00D
CLIENTES	1.066.242,45D
DUPLICATAS A RECEBER	1.066.242,45D
CLIENTES DIVERSOS	1.066.242,45D
OUTROS CRÉDITOS	1.882.731,12D
VALORES A IDENTIFICAR	1.409.772,10D
VALORES A IDENTIFICAR	1.409.772,10D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	93.462,83D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	93.462,83D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.116,36D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.116,36D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	378.379,83D
IRRF A RECUPERAR	21.169,34D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	204,62D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	34.046,70D
COFINS RETIDO A COMPENSAR	88.231,18D
PIS RETIDO A COMPENSAR	17.968,46D
INSS A COMPENSAR	99.123,79D
COFINS A RECUPERAR	4.998,77D
PIS A RECUPERAR	1.083,07D
ISS A RECUPERAR	17.146,85D
CSLL A RECUPERAR	1.666,26D
IR S/ APLICACAO FINANCEIRA	32.680,09D
PIS - PGTO INDEVIDO	4.130,62D
COFINS - PGTO INDEVIDO	6.946,17D
IR FOLHA - PGTO INDEVIDO	6.905,16D
CSLL - PGTO INDEVIDO	42.078,75D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	464.975,71D
IMOBILIZADO	464.975,71D
IMÓVEIS	2.300,00D
INSTALAÇÕES	2.300,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.399,65D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	50.399,65D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.171,02D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.171,02D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	231.411,54C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.139,82C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.904,22C
(-) DEPRECIAÇÕES DE INSTALAÇÕES	306,56C
(-) DEPRECIAÇÕES DE CELULARES	166.304,28C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	59.756,66C
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	637.516,58D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	246.520,84D
CELULARES	390.995,74D

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
NIRE: 332.0908193-4 Protocolo: 2024/00574809-0 Data do protocolo: 09/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/07/2024 SOB O NÚMERO 00006336963 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 601D0010CEE7EA7BD5DE9DF8B6E182182FCE5350D8475B9E37CDB077A9AE5F86
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 4/6

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	5.911.902,71C
PASSIVO CIRCULANTE	371.054,91C
FORNECEDORES	48.389,63C
FORNECEDORES	48.389,63C
FORNECEDORES DIVERSOS	48.389,63C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	131.284,31C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	131.284,31C
ISS A RECOLHER	17.925,10C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	36.279,09C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	46.905,14C
IRRF A RECOLHER	18.291,44C
PIS A RECOLHER	1.893,00C
COFINS A RECOLHER	8.736,90C
CRF A RECOLHER	1.253,64C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	191.380,97C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	133.711,86C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	100.870,28C
FÉRIAS A PAGAR	14.464,55C
RESCISÕES A PAGAR	4.580,00C
AUTONOMOS A PAGAR	10.337,03C
ESTAGIÁRIOS A PAGAR	3.460,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	57.669,11C
INSS A RECOLHER	42.944,56C
FGTS A RECOLHER	14.724,55C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	31.566,73C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	31.566,73C
RECEITA DIFERIDA	31.566,73C
SUBVENÇÃO FINEP	31.566,73C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.509.281,07C
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00C
SERGIO ASSIS RODRIGUES	1.300.000,00C
JANO MOREIRA DE SOUZA	540.000,00C
JACSON HWANG	80.000,00C
DAVID WAGNER SOARES DE ALMEIDA	80.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.509.281,07C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.509.281,07C
LUCROS ACUMULADOS	5.719.148,87C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.209.867,80D

SERGIO ASSIS RODRIGUES

CPF: 0

gov.br
Documento assinado digitalmente
SERGIO ASSIS RODRIGUES
Data: 25/04/2024 19:07:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE ALBINO DA CUNHA JUNIOR
Reg. no CRC - RJ sob o No. 09433009
CPF: 0

JORGE ALBINO DA
CUNHA
JUNIOR:00

Assinado de forma digital por
JORGE ALBINO DA CUNHA
JUNIOR: Dados: 2024.04.25 14:49:06 -03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

NIRE: 332.0908193-4 Protocolo: 2024/00574809-0 Data do protocolo: 09/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/07/2024 SOB O NÚMERO 00006336963 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 601D0010CEE7EA7BD5DE9DF8B6E182182FCE5350D8475B9E37CDB077A9AE5F86

Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

assinado digitalmente

Pag. 5/6

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, NIRE 33.2.0908193-4, PROTOCOLO 2024/00574809-0, ARQUIVADO EM 11/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006336963, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 [REDACTED]	SIDNEY DE MATTOS DIAS

11 de julho de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
NIRE: 332.0908193-4 Protocolo: 2024/00574809-0 Data do protocolo: 09/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/07/2024 SOB O NÚMERO 00006336963 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 601D0010CEE7EA7BD5DE9DF8B6E182182FCE5350D8475B9E37CDB077A9AE5F86
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.457.637/0001-16
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.061.180,89	R\$ 8.312.451,38
CIRCULANTE		R\$ 4.519.235,35	R\$ 7.789.918,51
DISPONÍVEL		R\$ 1.401.011,71	R\$ 2.968.920,42
CAIXA GERAL		R\$ 8.122,40	R\$ 10.832,64
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 6.690,61	R\$ 1.833.556,58
APLICAÇÕES		R\$ 1.386.198,70	R\$ 1.124.531,20
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		R\$ 1.233.106,06	R\$ 2.311.916,77
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 946.406,01	R\$ 2.234.584,20
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 286.700,05	R\$ 77.332,57
ADIANTEMENTOS		R\$ 526.262,00	R\$ 1.028.076,26
ADIANTEMENTO A SÓCIOS		R\$ 526.262,00	R\$ 1.028.076,26
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.352.573,36	R\$ 1.473.993,97
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 1.352.573,36	R\$ 1.473.993,97
ADIANTEMENTO A FUNCIONÁRIOS		R\$ 6.282,22	R\$ 7.011,09
ADIANTEMENTO A FUNCIONÁRIOS		R\$ 6.282,22	R\$ 7.011,09
NÃO CIRCULANTE		R\$ 541.945,54	R\$ 522.532,87
IMOBILIZADO		R\$ 541.945,54	R\$ 522.532,87
PRODUÇÃO		R\$ 390.995,74	R\$ 429.350,99
ADMINISTRAÇÃO		R\$ 267.036,26	R\$ 267.036,26
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (116.086,46)	R\$ (173.854,38)
PASSIVO		R\$ 5.061.180,89	R\$ 8.312.451,38
CIRCULANTE		R\$ 568.527,13	R\$ 594.009,54
EFETIVAS		R\$ 568.527,13	R\$ 594.009,54
FORNECEDORES		R\$ 108.344,92	R\$ 18.204,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 136.002,84	R\$ 169.443,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 324.179,37	R\$ 406.361,44
NÃO CIRCULANTE		R\$ 859.501,58	R\$ 288.897,24
EMPRÉSTIMOS		R\$ 859.501,58	R\$ 131.063,87
NACIONAIS		R\$ 859.501,58	R\$ 131.063,87
RECEITA DIFERIDA 2020		R\$ 0,00	R\$ 157.833,37
RECEITA DIFERIDA 2020		R\$ 0,00	R\$ 157.833,37
RECEITA DIFERIDA 2020		R\$ 157.833,37	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.FB.F8.B4.E2.08.34.A9.1A.EC.9A.67.69.DC.8B.70.1E.34.F3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.457.637/0001-16
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RECEITA DIFERIDA 2020		R\$ 157.833,37	R\$ 0,00
RECEITA DIFERIDA 2020		R\$ 157.833,37	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.475.318,81	R\$ 7.429.544,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
INTEGRALIZADO		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
RESERVAS		R\$ 1.475.318,81	R\$ 5.429.544,60
DE LUCROS		R\$ 1.475.318,81	R\$ 5.429.544,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.FB.F8.B4.E2.08.34.A9.1A.EC.9A.67.69.DC.8B.70.1E.34.F3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.457.637/0001-16
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OPERACIONAIS		R\$ 8.094.655,18	R\$ 12.298.784,44
RECEITAS DE SERVIÇOS		R\$ 8.094.655,18	R\$ 12.298.784,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (691.171,68)	R\$ (744.461,68)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (691.171,68)	R\$ (744.461,68)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 7.403.483,50	R\$ 11.554.322,76
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 7.403.483,50	R\$ 11.554.322,76
(-) DESPESA COM DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (57.652,96)	R\$ (57.767,92)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (57.652,96)	R\$ (57.767,92)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.080.052,64)	R\$ (6.673.482,30)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.879.752,97)	R\$ (2.636.951,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.142.646,71)	R\$ (2.782.866,08)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (890.999,16)	R\$ (1.253.664,69)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 2.323.430,86	R\$ 4.823.072,54
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (124.814,94)	R\$ (94.887,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (124.814,94)	R\$ (94.887,01)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.651,70	R\$ 39.002,31
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.651,70	R\$ 39.002,31
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.209.267,62	R\$ 4.767.187,84
NÃO OPERACIONAIS		R\$ 157.833,30	R\$ 0,00
GANHOS DE CAPITAL		R\$ 157.833,30	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 2.367.100,92	R\$ 4.767.187,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.FB.F8.B4.E2.08.34.A9.1A.EC.9A.67.69.DC.8B.70.1E.34.F3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.457.637/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
NIRE	33209081934
CNPJ	14.457.637/0001-16
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14433

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14433
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.FB.F8.B4.E2.08.34.A9.1A.EC.9A.67.69.DC.8B.70.1E.34.F3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33209081934	CNPJ 14.457.637/0001-16	
NOME EMPRESARIAL LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.15.FB.F8.B4.E2.08.34.A9.1A.EC.9A.67.69.DC.8B.70.1E.34.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	██████████7	MAX ALEXANDRE DA SILVA GABRIEL: ██████████	5547733421354645713	12/04/2022 a 12/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08176761000100	SIMA CONSULTORES E CONTADORES EIRELI:08176761000100	8331802134083641495	09/08/2022 a 09/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

94.15.FB.F8.B4.E2.08.34.A9.1A.EC.9A.
67.69.DC.8B.70.1E.34.F3-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 18:57:39

EB.D3.4B.E3.A6.0C.59.BF
FA.B4.B6.31.DF.60.53.CB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
CNPJ	14.457.637/0001-16
SCP	
NOME EMPRESARIAL	LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2022 a 31/12/2022	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
91.24.04.35.DD.84.AB.80.02.3B.75.17.93.66.23.64.E0.D7.75.48	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:				
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	[REDACTED]7	MAX ALEXANDRE DA SILVA GABRIEL: [REDACTED]	5547733421354645713	12/04/2022 a 12/04/2025
Procurador	08176761000100	SIMA CONSULTORES E CONTADORES EIRELI:08176761000100	8331802134083641495	09/08/2022 a 09/08/2023

NÚMERO DO RECIBO:
91.24.04.35.DD.84.AB.80.02.3B.75.17.9
3.66.23.64.E0.D7.75.48-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2023 às 17:31:33

81.EF.09.13.26.CA.5A.4E
00.DD.BF.E0.7E.14.56.89

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.457.637/0001-16
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.312.451,38	R\$ 5.911.902,71
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.789.918,51	R\$ 5.446.927,00
DISPONÍVEL		R\$ 2.968.920,42	R\$ 2.497.953,43
CLIENTES		R\$ 2.234.584,20	R\$ 1.066.242,45
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.586.413,89	R\$ 1.882.731,12
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 522.532,87	R\$ 464.975,71
IMOBILIZADO		R\$ 522.532,87	R\$ 464.975,71
PASSIVO		R\$ 8.312.451,38	R\$ 5.911.902,71
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 594.009,54	R\$ 370.942,54
FORNECEDORES		R\$ 18.204,45	R\$ 48.389,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 406.361,44	R\$ 131.284,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 169.443,65	R\$ 191.268,60
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 288.897,24	R\$ 31.566,73
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 288.897,24	R\$ 31.566,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.429.544,60	R\$ 5.509.393,44
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.429.544,60	R\$ 3.509.393,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.07.AA.0B.85.74.2C.9A.08.A9.4B.16.7B.46.35.47.BC.EC.BD.82-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.457.637/0001-16
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 12.418.177,07
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (261.455,78)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (373.193,33)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (80.839,06)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS CANCELADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.239.252,60)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.290.590,95)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (114.247,21)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (123.890,32)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (413.864,55)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (123.972,93)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (166,15)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.540,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (8.317,05)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.384,58)
(-) ESTAGIÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (43.719,35)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (507.927,63)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (49.995,96)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.302,35)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (9,69)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.041,77)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (5.212,66)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (168.703,77)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (903,63)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (2.120,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (68.640,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (335.329,48)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (57.557,16)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.077,96)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (94.019,84)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (1.099,76)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (3.826,22)
(-) ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (21.682,69)
(-) INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (4.604,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.07.AA.0B.85.74.2C.9A.08.A9.4B.16.7B.46.35.47.BC.EC.BD.82-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.457.637/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LICENÇAS E USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (197.193,42)
(-) DESPESAS COM DESLOCAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (36.539,58)
(-) BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (18.724,61)
(-) CONVENIO COOPETEC		R\$ (0,00)	R\$ (84.551,80)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (6.170,14)
(-) CORREIOS		R\$ (0,00)	R\$ (257,20)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.073,23)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (19.164,28)
(-) SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (158.483,50)
(-) CURSOS E SEMINARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.970,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (0,00)	R\$ (3.128.000,56)
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (101.847,79)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (65.396,09)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (60.032,00)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (51.000,00)
(-) TAXA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (174,17)
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (19.711,00)
(-) OUTRAS DESPESAS INATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.269,66)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (169.086,83)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (165.622,98)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (2.874,99)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.558,88)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.867,00)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (3.827,06)
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 342.157,08
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 7.660,97
(-) DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (90.095,22)
MULTA		R\$ 0,00	R\$ 32.901,88
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (314.016,99)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (837.040,77)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.824.858,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.07.AA.0B.85.74.2C.9A.08.A9.4B.16.7B.46.35.47.BC.EC.BD.82-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.457.637/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
NIRE	
CNPJ	14.457.637/0001-16
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	RIO DE JANEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/09/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17206

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17206
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.07.AA.0B.85.74.2C.9A.08.A9.4B.16.7B.46.35.47.BC.EC.BD.82-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
	14.457.637/0001-16	
NOME EMPRESARIAL		
LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Completo	14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
25.07.AA.0B.85.74.2C.9A.08.A9.4B.16.7B.46.35.47.BC.EC.BD.82	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador		SIDNEY DE MATTOS DIAS	5795004911462556526	29/06/2023 a 28/06/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08176761000100	SIMA CONSULTORES E CONTADORES LTDA:08176761000100	2141005275405124232	29/06/2023 a 28/06/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

25.07.AA.0B.85.74.2C.9A.08.A9.4B.16.
7B.46.35.47.BC.EC.BD.82-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2024 às 17:37:21

7E.90.DF.B9.41.50.08.0C
74.7A.76.4D.F2.D2.18.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

14.457.637/0001-16

SCP

NOME EMPRESARIAL

LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

C2.1B.21.FC.B9.D0.75.76.9C.EE.D5.1C.56.11.30.35.22.F8.98.AF

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	0	MAX ALEXANDRE DA SILVA GABRIEL	5547733421354645713	12/04/2022 a 12/04/2025
Procurador	08176761000100	SIMA CONSULTORES E CONTADORES LTDA:08176761000100	6355011340035286509	21/06/2024 a 21/06/2025

NÚMERO DO RECIBO:

C2.1B.21.FC.B9.D0.75.76.9C.EE.D5.1C
.56.11.30.35.22.F8.98.AF-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/07/2024 às 17:35:17

21.A8.4C.E8.DC.B3.FA.92
2A.9C.3C.91.75.23.EF.6F

ANÁLISE CONTÁBIL - 2

LOTE	ARREMATANTE
Único	Lemobs – Soluções em Tecnologia da Informação Ltda

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Outlook

Re: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Software de Gestão Alimentar - Análise contábil-financeira

De Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>

Data Qui, 24.04.2025 08:02

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

1 anexo (154 KB)

PARECER_LEMOBS.pdf;

Bom dia,

Segue o parecer.

Atenciosamente,
André Amorim



Em qua., 23 de abr. de 2025 às 15:41, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezado André,

Informamos que após seus apontamentos referentes aos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação realizou diligências junto à empresa Lemobs - Soluções em Tecnologia da Informação Ltda que tempestivamente, apresentou os documentos solicitados, os quais são anexados à presente.

Assim, pedimos a gentileza da análise de todos os documentos contábeis-financeiros a fim de verificar se a empresa cumpre com as regras contidas em Edital.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de abril de 2025 14:19

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Software de Gestão Alimentar - Análise contábil-financeira

Boa tarde,

Não estão entre os documentos enviados, os demonstrativos contábeis dos exercícios 2023-2022 e 2022-2021 em acordo com as definições da NBCTG26(R5) e também não apresentou os termos de abertura e os termos de encerramento para nenhum dos períodos sinalizados. Por gentileza, verificar se o envio dos arquivos está correto, os documentos atuais não atendem as prerrogativas do edital descritas no item 8.1.3.

Atenciosamente,
André Amorim



Em ter., 15 de abr. de 2025 às 11:14, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezado André,

Para dar atendimento a análise da qualificação contábil-financeira prevista no Termo de Referência contido no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2024, solicito seus préstimos a fim de verificar se a empresa em questão atende às regras estipuladas no referido Instrumento.

Para tanto, colacionamos à presente:

1. Documentos de habilitação: fls. 605/608; 619/621.
Documentos inseridos ao pedido de reconsideração: fls. 688/701.
2. Documentos da nova habilitação: fls. 1885/1888; 1899/1901; 1936/1941; 1949.
3. Edital: fls. 454/457; 485/486

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e solicitamos a apresentação de resposta até a data de 22/04/2025.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



PARECER CONTABIL

IDENTIFICAÇÃO

RAZAO SOCIAL LEMOBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 14.457.637/0001-16

DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARAÇÃO ME/EPP	SITUAÇÃO
CERTIDÃO JUNTA COMERCIAL	NÃO
CERTIDÃO FALÊNCIA	NÃO
DOCUMENTOS CONTÁBEIS	SIM
BP	APRESENTOU
DRE	APRESENTOU

INDICADORES CONTÁBEIS

	EDITAL	LICITANTE	CONTABILIDADE
ILG	1,0	13,53	13,53
ILC	1,0	14,68	14,68
SOLVÊNCIA GERAL	0,5	14,69	14,69
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	0,5	.	0,07
VALOR PATRIMONIAL		0,00	2,75

PARECER

A documentação apresentada não está de acordo com o item 8.1.3 do edital, pois os arquivos do SPED não estão no rol dos documentos contábeis aceitos para habilitação no edital. Além disso, a DRE do ano de 2023 não está dentro das normas de contabilidade, pois apresenta saldo anterior zerado, contrariando o princípio contábil da continuidade para os demonstrativos contábeis. Os demais documentos contábeis que aparecem entre os documentos enviados para habilitação também não estão dentro das normas de contabilidade, contrariando o princípio contábil da comparabilidade para os demonstrativos contábeis. Além disso, a licitante não apresentou o cálculo do grau de endividamento solicitado no edital e cálculo do valor patrimonial para o exercício de 2023.

JOAQUIM DO AMORIM

FILHO: [REDACTED]
CRC - BA01 [REDACTED] /O-0

JOAQUIM DO AMORIM FILHO
Contador - CRC nº [REDACTED] O-0-T-PR

DILIGÊNCIAS - 2

LOTE	ARREMATANTE
Único	Lemobs – Soluções em Tecnologia da Informação Ltda

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Diligências

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Data Sex, 25.04.2025 16:36

Para David Almeida <david@lemobs.com.br>; Lincoln Faria <lincoln@lemobs.com.br>

Prezado Senhor,

A Comissão de Licitação, no exercício de suas atribuições, informa que ainda subsistem dúvidas quanto à regularidade de alguns dos documentos apresentados no processo de habilitação, razão pela qual se faz necessária a presente diligência, nos termos previstos no Edital.

Solicita-se, portanto, o encaminhamento de **esclarecimentos e complementações** a respeito dos seguintes pontos:

- Índice de Endividamento (2022 e 2023):** os cálculos apresentados não seguem a fórmula expressamente prevista no edital. Solicita-se, assim, a reapresentação do cálculo, com a devida memória de cálculo, em conformidade com a metodologia estabelecida no instrumento convocatório, assim como, explicações acerca da não apresentação;
- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (2023):** consta saldo anterior (referente a 2022) igual a zero, o que diverge dos dados apresentados no DRE de 2022, que demonstravam saldo final com valores expressivos. Solicita-se a devida justificativa para essa inconsistência.
- Cálculo do Valor Patrimonial (2023):** não foi identificado, entre os documentos contábeis de 2023, o cálculo do valor patrimonial exigido no subitem “i” do item 8.1.3.3 do edital. Solicita-se a devida justificativa para essa inconsistência.

O atendimento à presente diligência deverá ocorrer no prazo de até 24h, ou seja, encerrando-se na data de **28 de abril de 2025, às 16h36**.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

Re: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Diligências

De David Almeida <david@lemobs.com.br>
Data Seg, 28.04.2025 16:20
Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Cc Lincoln Faria <lincoln@lemobs.com.br>

3 anexos (1 MB)

LEMOBS - DRE 2023 comparativo 2022 ass (1).pdf; LEMOBS - Declaração de índice 2022 atualizado ass (1).pdf; LEMOBS - Declaração de índice 2023 atualizado ass (1).pdf;

Prezados membros da Comissão,

Conforme solicitado, seguem os anexos e a resposta da nossa equipe de consultores de contabilidade:

- Índice de Endividamento (2022 e 2023):** os cálculos apresentados não seguem a fórmula expressamente prevista no edital. Solicita-se, assim, a reapresentação do projeto, com a devida memória de projeto, em conformidade com a metodologia estabelecida no instrumento convocatório, assim como, resposta acerca da não apresentação; **SIMA: O cálculo encontra-se demonstrado na declaração de índice anexo.**
- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (2023):** consta saldo anterior (referente a 2022) igual a zero, o que diverge dos dados apresentados no DRE de 2022, que demonstravam saldo final com valores expressivos. Solicite-se uma dívida justificativa para essa inconsistência. **SIMA: Foi identificado a inconsistência à época da transmissão, onde estava tendo um problema na configuração sistêmica do validador. Para dirimir qualquer dúvida, observe que o resultado de 2022 foi apresentado na própria DRE em anexo.**
- Cálculo do Valor Patrimonial (2023):** não foi identificado, entre os documentos contábeis de 2023, o cálculo do valor patrimonial exigido no subitem “i” do item 8.1.3.3 do edital. Solicite-se uma dívida justificativa para essa inconsistência. **SIMA: O cálculo encontra-se demonstrado na declaração de índice anexo.**

Favor acusar o recebimento. Atenciosamente,

David W. S. Almeida

Diretor de Novos Negócios
(21) 3733 4163 | (21) 99486 7621

 [Logotipo do facebook](#)  [logotipo do instagram](#)
 [logotipo do linkedin](#)

 [empresa certificada](#)
[gptw](#)

 [empresa certificada](#)
[gptw](#)

Em sex., 25 de abr. de 2025 às 16:36, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor,

A Comissão de Licitação, no exercício de suas atribuições, informa que ainda subsistem dúvidas quanto à regularidade de alguns dos documentos apresentados no processo de habilitação, razão pela qual se faz necessária a presente diligência, nos termos previstos no Edital.

Solicita-se, portanto, o encaminhamento de **esclarecimentos e complementações** a respeito dos seguintes pontos:

1. **Índice de Endividamento (2022 e 2023):** os cálculos apresentados não seguem a fórmula expressamente prevista no edital. Solicita-se, assim, a reapresentação do cálculo, com a devida memória de cálculo, em conformidade com a metodologia estabelecida no instrumento convocatório, assim como, explicações acerca da não apresentação;
2. **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (2023):** consta saldo anterior (referente a 2022) igual a zero, o que diverge dos dados apresentados no DRE de 2022, que demonstravam saldo final com valores expressivos. Solicita-se a devida justificativa para essa inconsistência.
3. **Cálculo do Valor Patrimonial (2023):** não foi identificado, entre os documentos contábeis de 2023, o cálculo do valor patrimonial exigido no subitem “i” do item 8.1.3.3 do edital. Solicita-se a devida justificativa para essa inconsistência.

O atendimento à presente diligência deverá ocorrer no prazo de até 24h, ou seja, encerrando-se na data de **28 de abril de 2025, às 16h36.**

Atenciosamente,

LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 14.457.637/0001-16

Demonstração do Resultado do Exercício

Exercícios findos em Dezembro de 2023 e Dezembro de 2022

Em R\$

	2023	2022
Receita líquida	10.463.436	11.554.323
Despesas	(7.595.394)	(5.477.586)
Despesas com pessoal	(2.633.621)	(2.636.952)
Gerais e administrativas	(4.904.216)	(2.782.866)
Depreciação e amortização	(57.557)	(57.768)
Lucro operacional	2.868.042	6.076.737
Receitas financeiras	349.818	39.002
Despesas financeiras	(241.944)	(94.887)
Lucro antes dos impostos	2.975.916	6.020.853
(-) IRPJ/CSLL	(1.151.058)	(1.253.665)
Lucro líquido	1.824.858	4.767.188

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2023

JORGE ALBINO DA CUNHA
JUNIOR: [REDACTED] Assinado de forma digital por JORGE
ALBINO DA CUNHA JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2025.04.28 14:06:16 -03'00'

JORGE ALBINO DA CUNHA JUNIOR
Contador
CPF: [REDACTED]
CRC RJ [REDACTED]

SERGIO ASSIS
RODRIGUES: [REDACTED] Assinado de forma digital por
SERGIO ASSIS
RODRIGUES:0 [REDACTED]
Dados: 2025.04.28 14:29:02
-03'00'

SERGIO ASSIS RODRIGUES
Sócio Administrador
CPF: 0 [REDACTED]



DECLARAÇÃO DE ÍNDICE FINANCEIROS

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **LEMOBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Helio de Almeida, SN – Cidade Universitária - Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.457.637/0001-16, apresentou os seguintes índices financeiros com base nas demonstrações contábeis em Dezembro/2022:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = (Ativo Circulante + Realizável a longo prazo)/(Passivo Circulante + Exigível a longo prazo)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = (7.789.918,51 + 522.532,87)/(594.009,54 + 288.897,24)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 9,41

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = Ativo Circulante/Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 7.789.918,51/594.009,54

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 13,11

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = (Passivo Circulante + Exigível a longo prazo)/
Ativo Total

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = (594.009,54 + 288.897,24)/ 8.312.451,38

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = 0,10

VALOR PATRIMONIAL = Patrimônio Líquido/Capital Social

VALOR PATRIMONIAL = 7.429.544,60/2.000.000,00

VALOR PATRIMONIAL = 3,71

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2025

JORGE ALBINO DA CUNHA
JUNIOR:0 [REDACTED]
Assinado de forma digital por JORGE
ALBINO DA CUNHA
JUNIOR:0 [REDACTED]
Dados: 2025.04.28 14:14:20 -03'00'

JORGE ALBINO DA CUNHA JUNIOR
CPF: [REDACTED]

SERGIO ASSIS
RODRIGUES:0 [REDACTED]
Assinado de forma digital
por SERGIO ASSIS
RODRIGUES: [REDACTED] 6
Dados: 2025.04.28 14:28:39
-03'00'

SÉRGIO ASSIS RODRIGUES
[REDACTED]
CPF 079.325.047-16



DECLARAÇÃO DE ÍNDICE FINANCEIROS

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **LEMOBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Helio de Almeida, SN – Cidade Universitária - Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.457.637/0001-16, apresentou os seguintes índices financeiros com base nas demonstrações contábeis em Dezembro/2023:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = (Ativo Circulante + Realizável a longo prazo)/(Passivo Circulante + Exigível a longo prazo)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $(5.446.927,00 + 0,00)/(370.942,54 + 31.566,73)$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = **13,53**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = Ativo Circulante/Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $5.446.927,00/370.942,54$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = **14,68**

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = (Passivo Circulante + Exigível a longo prazo)/Ativo Total

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = $(370.942,54 + 31.556,73)/5.911.902,71$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO = **0,07**

VALOR PATRIMONIAL = Patrimônio Líquido/Capital Social

VALOR PATRIMONIAL = $5.509.393,44/2.000.000,00$

VALOR PATRIMONIAL = **2,75**

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2025

JORGE ALBINO DA
CUNHA
JUNIOR: 0 [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JORGE ALBINO DA CUNHA
JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2025.04.28 14:13:45 -03'00'

JORGE ALBINO DA CUNHA JUNIOR

CPF: [REDACTED] 0
CRC RJ 09 [REDACTED] 9

SERGIO ASSIS
RODRIGUES [REDACTED]

Assinado de forma digital
por SERGIO ASSIS
RODRIGUES: 0 [REDACTED]
Dados: 2025.04.28
14:28:16 -03'00'

SÉRGIO ASSIS RODRIGUES

Sócio Administrador
CPF 0 [REDACTED]

ANÁLISE CONTÁBIL - 3

LOTE	ARREMATANTE
Único	Lemobs – Soluções em Tecnologia da Informação Ltda

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Outlook

Re: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Software de Gestão Alimentar - Análise contábil-financeira

De Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>

Data Ter, 29.04.2025 08:01

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Bom dia,

A DRE enviada não apresenta registro na junta comercial do município da licitante com data anterior à data do certame. Dessa maneira, não atende ao disposto no edital da licitação.

Os documentos com os cálculos dos indicadores financeiros estão de acordo com a fórmula descrita no edital. No entanto, não ocorreu apresentação das justificativas, solicitadas na diligência, para o envio de documentos com informações incompatíveis com as solicitadas no edital na época do envio dos documentos de habilitação e nem nas diligências posteriores.

Atenciosamente,
André Amorim



Em seg., 28 de abr. de 2025 às 17:12, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezado André,

Dando continuidade ao procedimento licitatório, informamos que, após seus apontamentos, foi realizado diligência à empresa Lemobs e obtivemos a resposta, conforme se infere nos documentos anexos

Assim, novamente pedimos a gentileza de analisar os documentos enviados a fim de verificar se a empresa cumpre com as regras de edital.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>

Enviado: quinta-feira, 24 de abril de 2025 08:00

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Software de Gestão Alimentar - Análise contábil-financeira

Bom dia,

Segue o parecer.

Atenciosamente,
André Amorim

Em qua., 23 de abr. de 2025 às 15:41, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezado André,

Informamos que após seus apontamentos referentes aos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação realizou diligências junto à empresa Lemobs - Soluções em Tecnologia da Informação Ltda que tempestivamente, apresentou os documentos solicitados, os quais são anexados à presente.

Assim, pedimos a gentileza da análise de todos os documentos contábeis-financeiros a fim de verificar se a empresa cumpre com as regras contidas em Edital.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de abril de 2025 14:19

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Software de Gestão Alimentar - Análise contábil-financeira

Boa tarde,

Não estão entre os documentos enviados, os demonstrativos contábeis dos exercícios 2023-2022 e 2022-2021 em acordo com as definições da NBCTG26(R5) e também não apresentou os termos de abertura e os termos de encerramento para nenhum dos períodos sinalizados. Por gentileza, verificar se o envio dos arquivos está correto, os documentos atuais não atendem as prerrogativas do edital descritas no item 8.1.3.

Atenciosamente,

André Amorim



Em ter., 15 de abr. de 2025 às 11:14, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezado André,

Para dar atendimento a análise da qualificação contábil-financeira prevista no Termo de Referência contido no Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2024, solicito seus préstimos a fim de verificar se a empresa em questão atende às regras estipuladas no referido Instrumento.

Para tanto, colacionamos à presente:

1. Documentos de habilitação: fls. 605/608; 619/621.

Documentos inseridos ao pedido de reconsideração: fls. 688/701.

2. Documentos da nova habilitação: fls. 1885/1888; 1899/1901; 1936/1941; 1949.

3. Edital: fls. 454/457; 485/486

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e solicitamos a apresentação de resposta até a data de 22/04/2025.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



DILIGÊNCIAS - 3

LOTE	ARREMATANTE
Único	Lemobs – Soluções em Tecnologia da Informação Ltda

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Diligências

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Data Ter, 29.04.2025 15:45
Para David Almeida <david@lemobs.com.br>
Cc Lincoln Faria <lincoln@lemobs.com.br>

Prezado Senhor,

A Comissão de Avaliação, no exercício de suas atribuições no âmbito do processo licitatório em curso, informa que, ao analisar a documentação apresentada pela empresa LEMOBS Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, especificamente a **Demonstração de Resultado de Exercício dezembro/2023 e dezembro/2022** constatou a necessidade de cumprimento das formalidades exigidas em Edital, qual seja, devidamente registrada junto ao Órgão competente. Registre-se que o que fora apresentado está datado de 31 de dezembro de 2023 e firmado em 28 de abril de 2025.

O Edital expressa:

“8.1.3.2. Balanço patrimonial, **demonstração de resultado de exercício** e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

8.1.3.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou
- b) Publicados em Jornal ou
- c) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento”.

Assim, com fundamento nas regras estabelecidas em Edital, solicitamos que a empresa apresente, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), ou seja, encerrando-se na data de **30 de abril de 2025, às 15h45**, a DRE referente ao exercício de dezembro/2023 e dezembro/2022 com o devido registro na Junta Comercial ou, conforme o caso, no órgão de registro contábil competente.

O não atendimento à presente diligência no prazo estipulado poderá ensejar o indeferimento da habilitação, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: David Almeida <david@lemobs.com.br>
Enviado: segunda-feira, 28 de abril de 2025 16:20
Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Cc: Lincoln Faria <lincoln@lemobs.com.br>
Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Diligências

Prezados membros da Comissão,

Conforme solicitado, seguem os anexos e a resposta da nossa equipe de consultores de contabilidade:

1. **Índice de Endividamento (2022 e 2023):** os cálculos apresentados não seguem a fórmula expressamente prevista no edital. Solicita-se, assim, a reapresentação do projeto, com a devida memória de projeto, em conformidade com a metodologia estabelecida no instrumento convocatório, assim como, responda acerca da não apresentação; **SIMA: O cálculo encontra-se demonstrado na declaração de índice anexo.**
2. **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (2023):** consta saldo anterior (referente a 2022) igual a zero, o que diverge dos dados apresentados no DRE de 2022, que demonstravam saldo final com valores expressivos. Solicite-se uma dívida justificativa para essa inconsistência. **SIMA: Foi identificado a inconsistência à época da transmissão, onde estava tendo um problema na configuração sistêmica do validador. Para dirimir qualquer dúvida, observe que o resultado de 2022 foi apresentado na própria DRE em anexo.**
3. **Cálculo do Valor Patrimonial (2023):** não foi identificado, entre os documentos contábeis de 2023, o cálculo do valor patrimonial exigido no subitem “i” do item 8.1.3.3 do edital. Solicite-se uma dívida justificativa para essa inconsistência. **SIMA: O cálculo encontra-se demonstrado na declaração de índice anexo.**

Favor acusar o recebimento. Atenciosamente,



David W. S. Almeida
Diretor de Novos Negócios
(21) 3733 4163 | (21) 99486 7621



Em sex., 25 de abr. de 2025 às 16:36, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor,

A Comissão de Licitação, no exercício de suas atribuições, informa que ainda subsistem dúvidas quanto à regularidade de alguns dos documentos apresentados no processo de habilitação, razão pela qual se faz necessária a presente diligência, nos termos previstos no Edital.

Solicita-se, portanto, o encaminhamento de **esclarecimentos e complementações** a respeito dos seguintes pontos:

1. **Índice de Endividamento (2022 e 2023):** os cálculos apresentados não seguem a fórmula expressamente prevista no edital. Solicita-se, assim, a reapresentação do cálculo, com a devida memória de cálculo, em conformidade com a metodologia estabelecida no instrumento convocatório, assim como, explicações acerca da não apresentação;
2. **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (2023):** consta saldo anterior (referente a 2022) igual a zero, o que diverge dos dados apresentados no DRE de 2022, que demonstravam saldo final com valores expressivos. Solicita-se a devida justificativa para essa inconsistência.
3. **Cálculo do Valor Patrimonial (2023):** não foi identificado, entre os documentos contábeis de 2023, o cálculo do valor patrimonial exigido no subitem “i” do item 8.1.3.3 do edital. Solicita-se a devida justificativa para essa inconsistência.

O atendimento à presente diligência deverá ocorrer no prazo de até 24h, ou seja, encerrando-se na data de **28 de abril de 2025, às 16h36.**

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



Re: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Diligências

De David Almeida <david@lemobs.com.br>
Data Qua, 30.04.2025 12:41
Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Cc Lincoln Faria <lincoln@lemobs.com.br>

4 anexos (48 KB)

LEMOBS - DRE 2023.pdf; LEMOBS - DRE 2022.pdf; Demonstração_do_Resultado_do_Exercício_(DRE)_14457637000116_01-01-2022_31-12-2022_recibo.pdf; Demonstração_do_Resultado_do_Exercício_(DRE)_14457637000116_01-01-2023_31-12-2023_recibo.pdf;

Prezada Comissão de Licitação,

Em atendimento a diligência, venho encaminhar os recibos das publicações na Central de Balanços com as Demonstrações de Resultado de Exercício de 2022 e 2023 que permite a consulta e prestar os seguintes esclarecimentos:

1. O documento emitido em abril de 2025, ao qual a diligência se refere, trata-se de um quadro comparativo das Demonstrações de Resultado de Exercício de 2023 e 2022, elaborado por nossa consultoria contábil. Este quadro foi produzido com o objetivo de facilitar a visualização e organização dos dados financeiros solicitados em diligência anterior, buscando otimizar a análise por parte da Comissão.
2. Ressaltamos que o referido quadro comparativo não se constitui no Demonstrativo de Resultados do Exercício, documento específico para atendimento ao item 8.1.3.2 do edital.
3. Os Demonstrativos de Resultados do Exercício, que atendem integralmente aos requisitos do item 8.1.3.2 do edital, foram submetidos à Comissão de Licitação por correio eletrônico em 22 de abril de 2025 e, para sua conveniência, seguem novamente anexados a esta mensagem.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para a completa elucidação da questão.

Agradecemos a atenção e o profissionalismo da Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

David W. S. Almeida

Diretor de Novos Negócios
(21) 3733 4163 | (21) 99486 7621

 [Logotipo do facebook](#)  [logotipo do instagram](#)
 [logotipo do linkedin](#)

 [empresa certificada](#)
[gptw](#)

 [empresa certificada](#)
[gptw](#)

Em ter., 29 de abr. de 2025 às 15:45, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor,

A Comissão de Avaliação, no exercício de suas atribuições no âmbito do processo licitatório em curso, informa que, ao analisar a documentação apresentada pela empresa LEMOBS Soluções em Tecnologia da Informação Ltda, especificamente a **Demonstração de Resultado de Exercício dezembro/2023 e dezembro/2022** constatou a necessidade de cumprimento das formalidades exigidas em Edital, qual seja,

devidamente registrada junto ao Órgão competente. Registre-se que o que fora apresentado está datado de 31 de dezembro de 2023 e firmado em 28 de abril de 2025.

O Edital expressa:

“8.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

8.1.3.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou

b) Publicados em Jornal ou

c) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento”.

Assim, com fundamento nas regras estabelecidas em Edital, solicitamos que a empresa apresente, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), ou seja, encerrando-se na data de **30 de abril de 2025, às 15h45**, a DRE referente ao exercício de dezembro/2023 e dezembro/2022 com o devido registro na Junta Comercial ou, conforme o caso, no órgão de registro contábil competente.

O não atendimento à presente diligência no prazo estipulado poderá ensejar o indeferimento da habilitação, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

De: David Almeida <david@lemobs.com.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de abril de 2025 16:20

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Cc: Lincoln Faria <lincoln@lemobs.com.br>

Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Diligências

Prezados membros da Comissão,

Conforme solicitado, seguem os anexos e a resposta da nossa equipe de consultores de contabilidade:

- 1. Índice de Endividamento (2022 e 2023):** os cálculos apresentados não seguem a fórmula expressamente prevista no edital. Solicita-se, assim, a reapresentação do projeto, com a devida memória de projeto, em conformidade com a metodologia estabelecida no instrumento convocatório, assim como, resposta acerca da não apresentação; **SIMA: O cálculo encontra-se demonstrado na declaração de índice anexo.**
- 2. Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (2023):** consta saldo anterior (referente a 2022) igual a zero, o que diverge dos dados apresentados no DRE de 2022, que demonstravam saldo final com valores expressivos. Solicite-se uma dívida justificativa para essa inconsistência. **SIMA: Foi identificado a inconsistência à época da transmissão, onde estava tendo um problema na configuração sistêmica do validador. Para dirimir qualquer dúvida, observe que o resultado de 2022 foi apresentado na própria DRE em anexo.**
- 3. Cálculo do Valor Patrimonial (2023):** não foi identificado, entre os documentos contábeis de 2023, o cálculo do valor patrimonial exigido no subitem “i” do item 8.1.3.3 do edital. Solicite-se uma dívida justificativa para essa inconsistência. **SIMA: O cálculo encontra-se demonstrado na declaração de índice anexo.**

Favor acusar o recebimento. Atenciosamente,

David W. S. Almeida

Diretor de Novos Negócios

(21) 3733 4163 | (21) 99486 7621

 [empresa certificada](#)
[gptw](#)

Em sex., 25 de abr. de 2025 às 16:36, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor,

A Comissão de Licitação, no exercício de suas atribuições, informa que ainda subsistem dúvidas quanto à regularidade de alguns dos documentos apresentados no processo de habilitação, razão pela qual se faz necessária a presente diligência, nos termos previstos no Edital.

Solicita-se, portanto, o encaminhamento de **esclarecimentos e complementações** a respeito dos seguintes pontos:

1. **Índice de Endividamento (2022 e 2023):** os cálculos apresentados não seguem a fórmula expressamente prevista no edital. Solicita-se, assim, a reapresentação do cálculo, com a devida memória de cálculo, em conformidade com a metodologia estabelecida no instrumento convocatório, assim como, explicações acerca da não apresentação;
2. **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (2023):** consta saldo anterior (referente a 2022) igual a zero, o que diverge dos dados apresentados no DRE de 2022, que demonstravam saldo final com valores expressivos. Solicita-se a devida justificativa para essa inconsistência.
3. **Cálculo do Valor Patrimonial (2023):** não foi identificado, entre os documentos contábeis de 2023, o cálculo do valor patrimonial exigido no subitem “i” do item 8.1.3.3 do edital. Solicita-se a devida justificativa para essa inconsistência.

O atendimento à presente diligência deverá ocorrer no prazo de até 24h, ou seja, encerrando-se na data de **28 de abril de 2025, às 16h36.**

Atenciosamente,



CNPJ **Razão Social** **Data de Publicação** **Hash de Publicação**
14.457.637/0001-16 LEMOBS -SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA 22/04/2025 16:47:17 832FB34F2B1A52E160F0BE64AADD9EB7988851F6

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload
 <u>Título</u> DRE ECD 2022 <u>Descrição</u>			

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição



Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SIMA CONSULTORES E CONTADORES LTDA:08176761000100	08.176.761/0001-00	22/04/2025 16:47:17	Procurador	Certificado Digital



CNPJ **Razão Social** **Data de Publicação** **Hash de Publicação**
14.457.637/0001-16 LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA 22/04/2025 16:45:47 E38026446EFCE2C5448A8DD1315AD9EF27EE4471

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2023	31/12/2023	Não	SPED-ECD
<u>Título</u>			
Demonstração do Resultado do Exercício			
<u>Descrição</u>			
Anexos			
</			

Assinantes



Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
SIDNEY DE MATTOS DIAS	00.005.473 /8657-55	Contador			RJ	Não	Não
SIMA CONSULTORES E CONTADORES LTDA	08.176.761 /0001-00	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	-	-		Sim	Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
SIMA CONSULTORES E CONTADORES LTDA:08176761000100	08.176.761/0001-00	22/04/2025 16:45:47	Procurador	Certificado Digital

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 14.457.637/0001-16
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OPERACIONAIS		R\$ 8.094.655,18	R\$ 12.298.784,44
RECEITAS DE SERVIÇOS		R\$ 8.094.655,18	R\$ 12.298.784,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (691.171,68)	R\$ (744.461,68)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (691.171,68)	R\$ (744.461,68)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 7.403.483,50	R\$ 11.554.322,76
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 7.403.483,50	R\$ 11.554.322,76
(-) DESPESA COM DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (57.652,96)	R\$ (57.767,92)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		R\$ (57.652,96)	R\$ (57.767,92)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.080.052,64)	R\$ (6.673.482,30)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (2.879.752,97)	R\$ (2.636.951,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.142.646,71)	R\$ (2.782.866,08)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (890.999,16)	R\$ (1.253.664,69)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 2.323.430,86	R\$ 4.823.072,54
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (124.814,94)	R\$ (94.887,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (124.814,94)	R\$ (94.887,01)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.651,70	R\$ 39.002,31
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.651,70	R\$ 39.002,31
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.209.267,62	R\$ 4.767.187,84
NÃO OPERACIONAIS		R\$ 157.833,30	R\$ 0,00
GANHOS DE CAPITAL		R\$ 157.833,30	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 2.367.100,92	R\$ 4.767.187,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.FB.F8.B4.E2.08.34.A9.1A.EC.9A.67.69.DC.8B.70.1E.34.F3-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.457.637/0001-16
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 12.418.177,07
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (261.455,78)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (373.193,33)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (80.839,06)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS CANCELADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.239.252,60)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.290.590,95)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (114.247,21)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (123.890,32)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (413.864,55)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (123.972,93)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (166,15)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.540,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (8.317,05)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.384,58)
(-) ESTAGIÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (43.719,35)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (507.927,63)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (49.995,96)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.302,35)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (9,69)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.041,77)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (5.212,66)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (168.703,77)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (903,63)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (2.120,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (68.640,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (335.329,48)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (57.557,16)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.077,96)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (94.019,84)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (1.099,76)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (3.826,22)
(-) ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (21.682,69)
(-) INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (4.604,36)

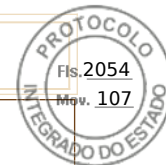
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.07.AA.0B.85.74.2C.9A.08.A9.4B.16.7B.46.35.47.BC.EC.BD.82-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEMOBS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 14.457.637/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LICENÇAS E USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (197.193,42)
(-) DESPESAS COM DESLOCAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (36.539,58)
(-) BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (18.724,61)
(-) CONVENIO COOPETEC		R\$ (0,00)	R\$ (84.551,80)
(-) USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (6.170,14)
(-) CORREIOS		R\$ (0,00)	R\$ (257,20)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.073,23)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (19.164,28)
(-) SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (158.483,50)
(-) CURSOS E SEMINARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.970,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (0,00)	R\$ (3.128.000,56)
(-) SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (101.847,79)
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (65.396,09)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (0,00)	R\$ (60.032,00)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA		R\$ (0,00)	R\$ (51.000,00)
(-) TAXA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (174,17)
(-) SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (19.711,00)
(-) OUTRAS DESPESAS INATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.269,66)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (169.086,83)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (165.622,98)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (2.874,99)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.558,88)
(-) TARIFA BANCARIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.867,00)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (3.827,06)
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 342.157,08
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 7.660,97
(-) DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (90.095,22)
MULTA		R\$ 0,00	R\$ 32.901,88
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (314.016,99)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (837.040,77)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 1.824.858,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.07.AA.0B.85.74.2C.9A.08.A9.4B.16.7B.46.35.47.BC.EC.BD.82-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

Outlook

Pregão Eletrônico nº 18/2024 - Retirada Lemobs

De David Almeida <david@lemobs.com.br>
Data Sex, 02.05.2025 10:44
Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>; Lincoln Faria <lincoln@lemobs.com.br>

📎 1 anexo (200 KB)
#050225.Lemobs.PREducacao_Retirada_assin.pdf;

Prezados Srs,

Fazemos referência a carta anexa, referente ao Pregão Eletrônico 18/2024, com manifestação deste signatário.

Atenciosamente,



David W. S. Almeida
Diretor de Novos Negócios
(21) 3733 4163 | (21) 99486 7621



Rio de Janeiro, 29 de abril de 2025

Ilmo. Srs.

Diretores do ParanáEducação

Assunto: Pregão Eletrônico n. 18/2024. Comunicado

Prezados Srs,

A Lemobs - Soluções em Tecnologia de Informação Ltda. ("Lemobs"), cuja proposta foi classificada como mais vantajosa no âmbito do Pregão Eletrônico nº 18/2024, vem, respeitosamente, comunicar sua retirada do certame.

A decisão está amparada no item 7 do Anexo II do Edital, que estabelece a validade da proposta por 90 (noventa) dias, e no art. 90, §3º da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que, decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital, sem convocação para contratação, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos.

Nesse sentido, frisa-se, até a presente data (i) não se iniciou a prova de conceito; (ii) não houve a adjudicação, logo, expectativa de direito; e (iii) tampouco a convocação formal para assinatura contratual, de modo a ratificar a inexistência de negócio jurídico formal.

Ressaltamos, ainda, que o reenvio dos documentos não implicou em uma novação, uma vez que não houve substituição da proposta inicial, tampouco manifestação inequívoca das partes nesse sentido, conforme disposto no art. 360 do Código Civil. Tratou-se de procedimento administrativo comum em certames ora prolongados, com o único objetivo de manter a conformidade documental, sem efeito jurídico de prorrogação automática do prazo de validade previsto no Edital.

Por fim, e em legítima boa-fé e seus deveres laterais de cooperação e transparência, informamos que a decisão ora adotada ocorre em momento oportuno, de modo a não gerar nenhum prejuízo ao regular prosseguimento do certame.

Reiteramos nossos cumprimentos e desejamos pleno êxito na continuidade do processo licitatório.

Atenciosamente,

DAVID WAGNER
SOARES DE
ALMEIDA:0

Assinado de forma digital por
DAVID WAGNER SOARES DE
ALMEIDA:0 57
Dados: 2025.05.02 10:34:43 -03'00'

David Wagner Soares de Almeida
Lemobs – Soluções em Tecnologia de Informação Ltda.

DESPACHO
PROTOCOLO 22.361.208-3**DE:** FUN/DIAF/DNA**PARA:** PREDUC/DITEC

Em atenção ao DESPACHO Nº 804/2025 - PREDUC/DITEC, que solicita manifestação sobre os documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa Laços do Agro Ltda no âmbito do Pregão Eletrônico nº 18/2024, registrado às fls. 2110/2121, e em cumprimento ao item 7.2.1.2.1. do Termo de Referência, apresentamos a seguinte manifestação sobre a análise do Atestado de Capacidade Técnica submetido pela referida empresa. O Pregão Eletrônico nº 18/2024 exige que a empresa licitante apresente, como parte da habilitação técnica, atestados que comprovem sua aptidão para a prestação de serviços de desenvolvimento de software, conforme especificado no item 7.2.1.2.1. do Termo de Referência.

O referido item determina que o atestado deve, entre outros requisitos:

- Comprovar serviços executados em quantidades e prazos similares ao objeto licitado;
- Informar o número de usuários cadastrados (mínimo de 2.500, equivalente a 50% da quantidade estimada);
- Demonstrar o grau de satisfação da contratante;
- Apresentar detalhamento sobre funções e níveis de acesso liberados, além do tempo de execução do serviço.

Após análise dos documentos apresentados, constatamos que os atestados submetido pela empresa Laços do Agro apresenta inconsistências que comprometem a comprovação da aptidão técnica exigida no edital. O item 7.2.1.2.1. do Termo de Referência estabelece requisitos claros e objetivos para o Atestado de Capacidade Técnica. No entanto, verificamos que o documento apresentado pela empresa Laços do Agro Ltda não atende ao seguinte ponto:

- A soma de usuários dos atestados apresentados com datas anteriores a seção que ocorreu em dezembro/2024 é de 477, ou seja, não cumpre 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada de usuários estabelecidos neste documento, qual seja, ao menos 2.500 usuários do software, exigido no item 7.2.1.2.2.

- Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus artigos 67 e 58, a comprovação da capacidade técnica deve assegurar que a licitante possui aptidão para executar o contrato de maneira eficiente e conforme os critérios estabelecidos no edital. Destacamos:

- Art. 67, § 1º: "O atestado de capacidade técnica deve comprovar a execução de serviços ou fornecimentos similares em características, quantidades e prazos aos exigidos no edital."

- Art. 58: "A administração pública deve exigir a comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional quando pertinentes ao objeto do contrato."

O atestado apresentado pela empresa Laços do Agro Ltda não atende às exigências previstas na legislação e no edital, o que configura irregularidade e inviabiliza a habilitação técnica.

Assim a ausência de elementos indispensáveis no Atestado de Capacidade Técnica apresentado compromete a análise da qualificação técnica da empresa e contraria o princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Aceitar o atestado apresentado, sem que ele atenda integralmente às exigências do edital, comprometeria a integridade do certame e violaria o princípio da isonomia entre os licitantes.

Diante do exposto, solicitamos que esta Comissão de Licitação reavalie o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa Laços do Agro Ltda e, constatada a não conformidade com os requisitos do item 7.2.1.2.2. do Termo de Referência e com a Lei nº 14.133/2021, proceda com a inabilitação da referida empresa no certame.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Andréia Carla Catapan do Espírito Santo
Analista Técnica

Ciente,

Angelo Marco Mortella
Chefe do Departamento de Nutrição e Alimentação – FUN/DIAF/DNA
Portaria nº 0071//2025

Documento: **22.361.2083ProcessodeSistemaEletronicodeGestao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia Carla Catapan (XXX.808.410-XX)** em 16/05/2025 11:38 Local: FUN/DIT/DNA, **Angelo Marco Mortella (XXX.342.689-XX)** em 16/05/2025 14:50 Local: FUN/DIT/DNA.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Andreia Carla Catapan** em: 16/05/2025 11:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
af489e72e854ef96113b1767f3a98f0a.

Protocolo nº 22.361.208-3

Interessado1: SSA PARANAEDUCAÇÃO.

Interessado2: Instituto FUNDEPAR.

Assunto: Projeto piloto objetivando a contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que viabilize ao Departamento de Nutrição e Alimentação - DNA do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, realizar a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DESPACHO Nº 880/2025 - PREDUC/DITEC

1. Trata-se de solicitação de apoio técnico objetivando a contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que viabilize ao Departamento de Nutrição e Alimentação - DNA do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, realizar a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Plano de Ação Estratégica (PAE) 2024, item XI – Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos e Ação 14 do PAE 2025 - Apoio ao Gerenciamento de Sistemas e Plataformas.

2. Considerando o Despacho da Comissão de Licitação (mov. 115), e a documentação de habilitação apresentada pela empresa Laços do Agro LTDA. (mov. 114), o feito fora encaminhado inicialmente ao Instituto Fundepar para análise e manifestação.

Por conseguinte, por meio do Despacho do Departamento de Alimentação e Nutrição (mov. 117), o Instituto FUNDEPAR asseverou o descumprimento pela empresa arrematante dos requisitos de habilitação, especificamente no que se refere ao cumprimento do quantitativo mínimo exigido de usuários do software, nos termos do item 7.2.1.2.2 do Termo de Referência.

Complementarmente, esta Diretoria, além de reforçar a inobservância dos requisitos atinentes ao quantitativo mínimo de usuários, conforme aduz o Fundepar, esclarece a impossibilidade de aceitação do atestado emitido pela Município de Medianeira (fls. 2.115), que consigna a quantidade de 2.203 (dois mil duzentos e três) usuários. Isso porque, conforme descritivo do atestado em tela, a execução dos serviços se iniciou em 24/01/2025.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel

CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

Nesse compasso, importa ressaltar que, embora a jurisprudência, tanto do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), quanto do Tribunal de Contas da União (TCU) assevere a possibilidade de juntada de documentos novos, ainda que emitidos com data posterior ao início da sessão, tais documentos **devem atestar a execução de serviços realizados anteriormente à data da sessão**. Veja-se:

TCE/PR

Fundamentação:

[...]

A licitação é um procedimento orientado para uma finalidade, de modo que as normas legais devem ser interpretadas de acordo com a finalidade a que se destinam, não sendo adequada uma interpretação literal dos dispositivos e sim uma interpretação sistemática e finalística. Trata-se de ponderação entre os princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório e a busca pela proposta mais vantajosa e atendimento ao interesse público, com aplicação da razoabilidade e proporcionalidade. O caso ora analisado apresenta perfeita subsunção ao entendimento apresentado pela jurisprudência, uma vez que não se trata de descumprimento de condição prevista no Edital da Licitação, mas sim de caso em que **a empresa cumpria tais requisitos e possuía o documento necessário para demonstração**, todavia, por mero lapso, não efetuou sua juntada, de modo que **se tratava de documento pré-existente, emitido anteriormente à licitação**, conforme peça 12 dos autos, certificado emitido em 01º de novembro de 2021, atestando a condição constante no item 6.1.4 do Termo de Referência¹ (grifou-se).

TCU

Voto:

[...]

Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento "que deveria constar originariamente da proposta", prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar **condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame** não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

[...]

O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993; porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos **existentes à época da abertura do certame**, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando **condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame**.

¹ TCE/PR – Acórdão 1744/2022 – Tribunal Pleno.

DIRETORIA TÉCNICA

Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, entendo não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado. Por exemplo, se não foram apresentados atestados suficientes para demonstrar a habilitação técnica no certame, talvez em razão de conclusão equivocada do licitante de que os documentos encaminhados já seriam suficientes, poderia ser juntado, após essa verificação no julgamento da proposta, novos atestados de forma a complementar aqueles já enviados, desde que já existentes à época da entrega dos documentos de habilitação² (grifou-se).

Nesse compasso, tendo em vista que a sessão foi realizada no dia 16/12/2024 e o atestado indica expressamente o início da execução dos serviços em janeiro de 2025, é forçoso concluir que o atestado não pode ser aceito para fins de atesto da qualificação técnica. E, consoante destacado pelo Fundepar, os demais atestados, ainda que somados, não contemplam a quantidade mínima exigida em edital. Observe-se:

ENTIDADE	QUANT. USUÁRIOS
ORGÂNICOS COOPER	301
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MEDIANEIRA	387
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VIRGO-LÂNDIA	84
ASSOCIACAO MUNICIPAL DOS PEQUENOS AGRIC DE SANTA HELENA	92
TOTAL	864

Deste modo, para esta Diretoria, estritamente sob o prisma dos documentos de qualificação técnica apresentados, a inabilitação é medida que se impõe.

3. Isto posto, restitua-se à Comissão de Licitação para as providências de estilo.

(Assinado eletronicamente)

Josué Arnaldo da Silva
Analista Administrativo
SSA PARANAEDUCAÇÃO

² TCU – Acórdão 1.211/2021 – Plenário.

Documento: **880_2025_22.361.2083_Sistema_de_gestao_alimentacao_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Josue Arnaldo da Silva (XXX.444.059-XX)** em 19/05/2025 14:36 Local: PREDUC/DITEC.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Priscila de Fatima da Silva Silveira da Rosa** em: 19/05/2025 14:33.

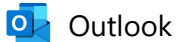


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6e9ef81ab7812246cd72952e5940aa10.

ANÁLISE CONTÁBIL

LOTE	ARREMATANTE
Único	Laços do Agro Ltda



Pregão eletrônico nº 18/2024 - Análise contábil-financeira

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Data Seg, 12.05.2025 09:41

Para Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>

📎 2 anexos (17 MB)

10.6. Docs. habilitação Laços -anonimizado.pdf; Edital - eprotocolo.pdf;

Bom dia, André

Em relação ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, informo que em razão da decisão emanada pelo Superintendente do PREDUC, houve a anulação parcial do certame.

Ato contínuo, a empresa (re) classificada em 1º lugar acabou por desistir da disputa, motivo pelo qual, convocamos a empresa Laços do Agro Ltda, (re) classificada em 2º lugar.

Assim, solicitamos seus préstimos a fim de conferir se os documentos de habilitação contábil-financeira atendem às determinações contidas no Edital.

- Edital: fls. 455/457, 485/486
- Documentos: 2098/2109

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

Outlook

Re: Pregão eletrônico nº 18/2024 - Análise contábil-financeira

De Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>

Data Sex, 16.05.2025 16:15

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Boa tarde,

Os demonstrativos contábeis apresentados estão em formato SPED que não é previsto no edital. Salvo essa questão, os demais itens estão de acordo com o disposto no edital no item 8.1.3.

Atenciosamente,
André Amorim



 Não contém vírus. www.avast.com

Em seg., 12 de mai. de 2025 às 09:41, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, André

Em relação ao Pregão Eletrônico nº 18/2024, informo que em razão da decisão emanada pelo Superintendente do PREDUC, houve a anulação parcial do certame.

Ato contínuo, a empresa (re) classificada em 1º lugar acabou por desistir da disputa, motivo pelo qual, convocamos a empresa Laços do Agro Ltda, (re) classificada em 2º lugar.

Assim, solicitamos seus préstimos a fim de conferir se os documentos de habilitação contábil-financeira atendem às determinações contidas no Edital.

- Edital: fls. 455/457, 485/486 Documentos: 2098/2109

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**



**DESPACHO
PROTOCOLO 22.361.208-3**

DE: FUN/DIAF/DNA
PARA: PREDUC/DITEC

Em atenção à solicitação da área de Licitações do Paraná Educação - Licitação, referente à validação e análise dos documentos de qualificação e habilitação técnica apresentados pela empresa arrematante IUNEX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.476.967/0001-59, temos a informar:

Os documentos apresentados em análise do FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, a empresa não demonstrou que tem condições de desenvolver de forma autônoma o software, considerando que todos os atestados apresentados foram desenvolvidos a partir da plataforma Microsoft.

Diante do exposto, espera-se ter contribuído com a conclusão da qualificação, conforme o Termo de Referência.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Andréia Carla Catapan do Espírito Santo
Analista Técnica

Ciente,

Angelo Marco Mortella
Chefe do Departamento de Nutrição e Alimentação – FUN/DIAF/DNA
Portaria nº 0071//2025

Documento: **22.361.2083ProcessodeSistemaEletronicodeGestaoIUNEX.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia Carla Catapan (XXX.808.410-XX)** em 28/05/2025 10:00 Local: FUN/DIT/DNA, **Angelo Marco Mortella (XXX.342.689-XX)** em 28/05/2025 10:56 Local: FUN/DIT/DNA.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Andreia Carla Catapan** em: 28/05/2025 09:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fd04fa62d784f1313f9baebb3f03e96a.

Protocolo nº 2.361.208-3

Interessado1: SSA PARANAEDUCAÇÃO.

Interessado2: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Assunto: Projeto piloto objetivando a contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que viabilize ao Departamento de Nutrição e Alimentação - DNA do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, realizar a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DESPACHO Nº 1013/2025 - PREDUC/DITEC

1. Trata-se de solicitação de apoio técnico objetivando a contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que viabilize ao Departamento de Nutrição e Alimentação - DNA do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, realizar a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Plano de Ação Estratégica (PAE) 2024, item XI – Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos e Ação 14 do PAE 2025 - Apoio ao Gerenciamento de Sistemas e Plataformas.

2. A Comissão de Licitação encaminhou o presente para análise por esta Diretoria Técnica da documentação relativa à habilitação técnica da empresa IUNEX SOLUÇÕES LTDA.

Por conseguinte, o feito fora encaminhado inicialmente ao Instituto Fundepar para análise e manifestação, o qual, por meio do Despacho do Departamento de Alimentação e Nutrição (mov. 126), asseverou que a empresa não demonstrou que tem condições de desenvolver de forma autônoma o software, considerando que todos os atestados apresentados foram desenvolvidos a partir da plataforma Microsoft.

Complementarmente, esta Diretoria, a fim de avaliar com maior segurança se, efetivamente, a empresa não logrou êxito em demonstrar a capacidade para a execução do presente objeto, por meio do desenvolvimento

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel

CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

de software em características similares a da presente contratação, recomenda-se à Comissão de Licitação a realização de diligências com o intuito de:

(i) se possível, anexar documento comprobatório (relatório técnico, tela do sistema) acerca das quantidades de usuários;

(ii) confirmar se as soluções ofertadas e indicadas por meio dos atestados se referem a desenvolvimento de software ou se tratam apenas de customização sobre plataforma pré-existente (ex.: Microsoft SharePoint, Power Apps, Dynamics etc.);

(iii) especificar se há aplicativos móveis nativos desenvolvidos para Android e iOS;

(iv) informar se as soluções indicadas suportam funcionamento offline, e de que forma;

(v) indicar se os sistemas permitem integrações com outros sistemas externos via APIs;

(vi) descrever o modelo de controle de acessos por perfis e níveis hierárquicos dos atestados, especificando como a solução lida com permissões de usuários;

(vii) indicar expressamente as funções e níveis de acessos liberados, tendo em vista que em nenhum dos atestados encaminhados constou essa informação;

(viii) informar se os sistemas foram projetados com arquitetura escalável e alta disponibilidade, apta a atender, simultaneamente, milhares de usuários;

(ix) Lista das funcionalidades customizadas implementadas pela empresa.

(x) Sugere-se que as informações sejam verificadas junto à empresa arrematante e confirmadas com as emitentes dos atestados.

3. Isto posto, restitua-se o feito para a Comissão de Licitação para as providências de estilo.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assinado Eletronicamente

Josue Arnaldo da Silva

Analista Administrativo

Documento: **1013_2025_2.361.2083_protocolo_Sistemadegestao_alimentacao_2024.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Josue Arnaldo da Silva (XXX.444.059-XX)** em 03/06/2025 11:43 Local: PREDUC/DITEC.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Priscila de Fatima da Silva Silveira da Rosa** em: 03/06/2025 11:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
84d83c7a78af3c2c534cf3a489649c92.

ANÁLISE CONTÁBIL

LOTE	ARREMATANTE
Único	Iunex Soluções Ltda

Re: Pregão eletrônico nº 18/2024 - Análise Contábil

De Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>

Data Ter, 03.06.2025 14:29

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Boa tarde, Danielle.

Sobre a análise da documentação enviada segue a avaliação técnica:

1. Nos documentos do exercício de 2023, houve a demonstração do resultado do exercício na casa de R\$ 3 milhões (fl. 2198) e não há a demonstração do respectivo valor no balanço patrimonial (fl. 2197) - Favor solicitar ao licitante a justificativa técnica dessa ausência.
2. A ata da Reunião dos Sócios apresentada na folha 2224 está com registro na junta em 31/03/2025, após data de abertura do certame - Favor solicitar ao licitante a apresentação do documento na data correta.
3. Para o exercício de 2024:
 - 3.1. Demonstração do Saldo Financeiro da Reserva de Lucro - Favor solicitar ao licitante a apresentação de documentos (balancete mensal, dre mensal e extrato bancário em 31/12/2024) que demonstrem o saldo contábil da empresa que suporta a constituição da reserva de lucro, esclarecendo sua origem e a forma de contabilização no exercício de 2024.
 - 3.2. Apuração do Lucro de Aproximadamente R\$ 2 Milhões: Disponibilizar documentação contábil que sustente a apuração do lucro informado, incluindo detalhamento das movimentações ocorridas ao longo do exercício de 2024.
 - 3.3. Valores de despesas tributárias - favor solicitar ao licitante o motivo pela ausência de lançamentos de despesas tributárias que deveriam ser registradas em função das movimentações fiscais habituais da empresa no exercício de 2024.

Atenciosamente,
André Amorim



Não contém vírus. www.avast.com

Em sex., 23 de mai. de 2025 às 17:10, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, André

Assim, solicitamos seus préstimos a fim de conferir se os documentos de habilitação contábil-financeira atendem às determinações contidas no Edital.

- Edital: fls. 455/457, 485/486
- Documentos: 2188/2227

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



DILIGÊNCIAS

LOTE	ARREMATANTE
Único	Iunex Soluções Ltda

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - DILIGÊNCIAS

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Data Ter, 03.06.2025 15:15
Para licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Prezado Senhor,
À luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, assim como, em atendimento ao interesse público, concede-se a prorrogação do prazo para a apresentação das informações solicitadas até o dia **06 de junho de 2025, às 14h45, improrrogáveis** e mantidas as demais cominações em caso de não atendimento e sem prejuízo para aplicação de eventuais sanções administrativas previstas em Edital.
Atenciosamente,



Comissão de Licitação
Telefone: (41) 3122-2992
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>
Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 14:53
Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - DILIGÊNCIAS

Prezados membros da Comissão de Licitação,

Boa tarde.

Considerando o elevado volume de itens demandados no presente certame, solicitamos, respeitosamente, a prorrogação do prazo para envio das informações requeridas até o dia **6 de junho**.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Equipe Licitações

IUNEX Tecnologia
licitacoes@iunex.com.br
Av. Professor Mário Werneck, 60, salas
303-306, Estoril - Belo Horizonte - MG
www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 14:45

Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - DILIGÊNCIAS

Prezado Senhor,

A Comissão de Licitação, no exercício de suas atribuições, informa que subsistem dúvidas quanto à regularidade de alguns dos documentos apresentados no processo de habilitação, razão pela qual se faz necessária a presente diligência, nos termos previstos no Edital. Solicita-se, portanto, o encaminhamento de esclarecimentos e complementações a respeito dos seguintes pontos:

1. Anexar documento comprobatório (relatório técnico, tela do sistema) acerca das quantidades de usuários;
2. Confirmar se as soluções ofertadas e indicadas por meio dos atestados se referem a desenvolvimento de software ou se tratam apenas de customização sobre plataforma pré-existente (ex.: Microsoft SharePoint, Power Apps, Dynamics etc.);
3. Especificar se há aplicativos móveis nativos desenvolvidos para Android e iOS;
4. Informar se as soluções indicadas suportam funcionamento offline, e de que forma;
5. Indicar se os sistemas permitem integrações com outros sistemas externos via APIs;
6. Descrever o modelo de controle de acessos por perfis e níveis hierárquicos dos atestados, especificando como a solução lida com permissões de usuários;
7. Indicar expressamente as funções e níveis de acessos liberados, tendo em vista que em nenhum dos atestados encaminhados constou essa informação;
8. Informar se os sistemas foram projetados com arquitetura escalável e alta disponibilidade, apta a atender, simultaneamente, milhares de usuários;
9. Lista das funcionalidades customizadas implementadas pela empresa.

E ainda,

10. Nos documentos do exercício de 2023, houve a demonstração do resultado do exercício na casa de R\$ 3 milhões e não há a demonstração do respectivo valor no balanço patrimonial. Justifique tal ausência.

Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	14.476.937/0001-59
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.752.380,42	R\$ 6.102.126,87
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.919.421,25	R\$ 7.325.694,92
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.919.421,25	R\$ 7.325.694,92
Serviços prestados a vista		R\$ 5.919.421,25	R\$ 7.325.694,92
(-)(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)		R\$ (1.154.960,83)	R\$ (1.223.565,85)
(-)(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.154.960,83)	R\$ (1.223.565,85)
(-)(IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.154.960,83)	R\$ (1.223.565,85)
(-)(IRPJ sobre faturamento		R\$ (526.313,71)	R\$ (562.055,58)
(-)(IRPJ sobre faturamento		R\$ (526.313,71)	R\$ (562.055,58)
(-)(COTRIB sobre faturamento		R\$ (267.462,62)	R\$ (219.779,81)
(-)(CSLL sobre faturamento		R\$ (166.182,94)	R\$ (110.989,01)
(-)(CSLL sobre faturamento		R\$ (166.182,94)	R\$ (110.989,01)
(-)(IRPJ sobre faturamento		R\$ (173.184,81)	R\$ (183.127,81)
(-)(CUSTOS		R\$ (65.444,19)	R\$ (0,00)
(-)(CUSTOS COM SERVIÇOS		R\$ (65.444,19)	R\$ (0,00)
(-)(CUSTOS COM SERVIÇOS		R\$ (65.444,19)	R\$ (0,00)
(-)(CUSTOS COM SERVIÇOS		R\$ (65.444,19)	R\$ (0,00)
(-)(Salários e adicionais de salários dos		R\$ (26.994,59)	R\$ (0,00)
(-)(Férias e adicionais de férias dos		R\$ (6.751,59)	R\$ (0,00)
(-)(DESPESAS		R\$ (1.266.525,28)	R\$ (3.044.189,03)
(-)(DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.266.525,28)	R\$ (3.044.189,03)
(-)(DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.158.893,38)	R\$ (718.282,58)
(-)(DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (3.158.893,38)	R\$ (718.282,58)
(-)(IRRF sobre trabalho assalariado		R\$ (2.581,44)	R\$ (0,00)
(-)(13º salário e adicionais		R\$ (9.048,77)	R\$ (8.188,88)
(-)(INSS - Instituto Nacional de Seguridade		R\$ (278.896,55)	R\$ (040.315,76)
(-)(FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de		R\$ (272.212,54)	R\$ (169.797,12)
(-)(DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (296,39)	R\$ (2.249,39)
(-)(DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (296,39)	R\$ (2.249,39)
(-)(Despesas Financeiras		R\$ (296,39)	R\$ (2.249,39)
(-)(DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (445,12)	R\$ (0,00)
(-)(DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (445,12)	R\$ (0,00)
(-)(TRF - TRF		R\$ (445,12)	R\$ (0,00)
(-)(DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (346.776,54)	R\$ (2.323.004,09)
(-)(DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (346.776,54)	R\$ (2.323.004,09)
(-)(13º salário e adicionais		R\$ (96.972,39)	R\$ (150.389,59)
(-)(Férias e adicionais de férias		R\$ (24.975,11)	R\$ (227.176,12)
(-)(Retenção previdenciária		R\$ (33.832,29)	R\$ (35.394,03)
(-)(Salários e adicionais de salários		R\$ (743.324,25)	R\$ (1.034.599,39)
(-)(DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (5.267,38)	R\$ (9.264,02)
(-)(Serviços terceirizados de terceiros		R\$ (5.267,38)	R\$ (14.007,59)
(-)(Outras Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (77.897,54)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.430.380,57	R\$ 3.027.946,04

Entidade:	IUNEX SOLUÇÕES LTDA ME	CNPJ:	14.476.937/0001-59
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		
Descrição	Nota	Saldo inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 494.659,88	R\$ 512.527,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 494.659,88	R\$ 512.527,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 494.659,88	R\$ 512.527,79
NUMEROSOS		R\$ 494.659,88	R\$ 512.527,79
CAIXA GERAL		R\$ 494.659,88	R\$ 512.527,79
CREDITOS A CURTO PRAZO		R\$ 269,34	R\$ 0,00
ADIANTEMENTO A EMPREGADOS		R\$ 269,34	R\$ 0,00
Adiantamentos de salários		R\$ 269,34	R\$ 0,00
PAS S I V O + PAT R I M O N I O L I Q U I D O		R\$ 494.659,88	R\$ 512.527,79
PAS S I V O + PAT R I M O N I O L I Q U I D O		R\$ 494.659,88	R\$ 512.527,79
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 484.658,88	R\$ 502.527,79
IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 226.335,27	R\$ 229.300,12
COFINO a receber		R\$ 0,00	R\$ 797,96
IRRF a receber		R\$ 22.688,53	R\$ 0,00
IRRF, COFINO E CSLL a receber		R\$ 409,78	R\$ 409,78
CSLL a receber		R\$ 44.113,42	R\$ 23.019,18
IRPJ a receber		R\$ 158.030,55	R\$ 83.759,22
IRPJ a receber		R\$ 159,00	R\$ 172,87
EXCETO a receber		R\$ 0,00	R\$ 121.150,21
IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 42.452,06	R\$ 20.708,18
ISSQN a receber		R\$ 42.452,06	R\$ 20.708,18
IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS		R\$ 76.220,87	R\$ 33.620,00
FGTS a receber		R\$ 12.574,27	R\$ 22.463,94
GRFC - Multa do FGTS a receber		R\$ 3.653,45	R\$ 931,82
INSS a receber		R\$ 68.593,14	R\$ 10.258,14
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 881,77	R\$ 250,57
Contribuição confederativa a receber		R\$ 491,77	R\$ 250,57
Contribuição sindical a receber		R\$ 390,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES COM FUNCIONARIOS		R\$ 136.530,89	R\$ 216.201,04
Pessoais a pagar		R\$ 977,83	R\$ 977,83
Salários e pagar		R\$ 65.693,11	R\$ 142.027,29
Férias e pagar		R\$ 49.859,35	R\$ 73.195,98
OBRIGACOES COM SOCIOS		R\$ 3.230,04	R\$ 2.349,00
Proteção pro-labore a pagar		R\$ 3.230,04	R\$ 2.349,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital social subscrito e integralizado		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

11. A ata da Reunião dos Sócios apresentada está com registro na junta em 31/03/2025, após data de abertura do certame. Solicita-se a apresentação do documento na data correta.

ATA DA REUNIÃO
IUNEX SOLUCOES LTDA
CNPJ Nº 14.476.967/0001-59

Aos vinte e três de dezembro de 2024, às dez horas, na sede da sociedade, na Avenida Professor Mario Werneck, 60, Sala 303 e 306, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-610; PRESENCAS – Com a presença de sócios representando 100% do capital social da empresa; COMPOSIÇÃO DA MESA – Sob a presidência do sócio Marco Antônio Iunes de Oliveira, presidente, e do sócio Renan Torres Vieira, secretário. ORDEM DO DIA - Tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e determinar as regras para distribuição dos lucros e perdas apurados; DELIBERAÇÕES – 1) Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; 2) Acordam os sócios em que o lucro apurado no exercício de 2024, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), deverão ser destinados à reserva de lucros, com a finalidade de posterior aumento do capital social da sociedade. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.


Marco Antônio Iunes de Oliveira


Renan Torres Vieira

12. Para o exercício de 2024:
- 12.1. Demonstração do Saldo Financeiro da Reserva de Lucro. Solicita-se a apresentação de documentos (balancete mensal, dre mensal e extrato bancário em 31/12/2024) que demonstrem o saldo contábil da empresa que suporta a constituição da reserva de lucro, esclarecendo sua origem e a forma de contabilização no exercício de 2024.
- 12.2. Apuração do Lucro de Aproximadamente R\$ 2 Milhões: Disponibilizar documentação contábil que sustente a apuração do lucro informado, incluindo detalhamento das movimentações ocorridas ao longo do exercício de 2024.
- 12.3. Valores de despesas tributárias - favor solicitar ao licitante o motivo pela ausência de lançamentos de despesas tributárias que deveriam ser registradas em função das movimentações fiscais habituais da empresa no exercício de 2024.

O atendimento à presente diligência deverá ocorrer no prazo de até 24h, ou seja, encerrando-se na data de **04 de junho de 2025, às 14h45** e o seu não cumprimento, no prazo estipulado, poderá ensejar o indeferimento da habilitação, nos termos da legislação vigente. Atenciosamente,



Comissão de Licitação
Telefone: (41) 3122-2992
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

RESPOSTAS ÀS DILIGÊNCIAS

LOTE	ARREMATANTE
Único	Iunex Soluções Ltda

RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - DILIGÊNCIAS - Parte 1

De licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Data Sex, 06.06.2025 12:58

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

 5 anexos (5 MB)

Respostas Diligencia.pdf; Relatórios contábeis.zip; NumeroUsuarios.zip; Mobile.zip; Exemplos.zip;

Prezado(a)s Senhore(a)s da Comissão de Licitações,
Boa tarde.

Em atenção aos questionamentos apresentados, apresentamos, de forma objetiva e fundamentada, os esclarecimentos pertinentes aos pontos levantados.

As respostas aos 12 itens mencionados encontram-se consolidadas no documento anexo intitulado “**Respostas Diligência.pdf**”.

Colocamo-nos à inteira disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Considerando a diversidade dos temas abordados, estamos disponíveis para envio complementar de documentos comprobatórios e evidências técnicas, conforme solicitado.

Ressaltamos, por fim, que, conforme previsto no edital, haverá a oportunidade de apresentar informações técnicas mais detalhadas durante a fase de Prova de Conceito, etapa em que poderemos aprofundar as demonstrações das soluções ofertadas.

Nota: Devido ao limite de anexos da PREDUC estamos enviando este e-mail em 2 partes.

Atenciosamente,

Equipe Licitações

IUNEX Tecnologia

licitacoes@iunex.com.br

Av. Professor Mário Werneck, 60, salas
303-306, Estoril - Belo Horizonte – MG

www.iunex.com.br





Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCACÃO - LICITACÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 15:15

Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - DILIGÊNCIAS

Prezado Senhor,

À luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, assim como, em atendimento ao interesse público, concede-se a prorrogação do prazo para a apresentação das informações solicitadas até o dia **06 de junho de 2025, às 14h45, improrrogáveis** e mantidas as demais cominações em caso de não atendimento e sem prejuízo para aplicação de eventuais sanções administrativas previstas em Edital.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 14:53

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - DILIGÊNCIAS

Prezados membros da Comissão de Licitação,

Boa tarde.

Considerando o elevado volume de itens demandados no presente certame, solicitamos, respeitosamente, a prorrogação do prazo para envio das informações requeridas até o dia **6 de junho**.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Equipe Licitações

IUNEX Tecnologia

licitacoes@iunex.com.br

Av. Professor Mário Werneck, 60, salas
303-306, Estoril - Belo Horizonte - MG

www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 14:45

Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - DILIGÊNCIAS

Prezado Senhor,

A Comissão de Licitação, no exercício de suas atribuições, informa que subsistem dúvidas quanto à regularidade de alguns dos documentos apresentados no processo de habilitação, razão pela qual se faz necessária a presente diligência, nos termos previstos no Edital. Solicita-se, portanto, o encaminhamento de esclarecimentos e complementações a respeito dos seguintes pontos:

1. Anexar documento comprobatório (relatório técnico, tela do sistema) acerca das quantidades de usuários;
2. Confirmar se as soluções ofertadas e indicadas por meio dos atestados se referem a desenvolvimento de software ou se tratam apenas de customização sobre plataforma pré-existente (ex.: Microsoft SharePoint, Power Apps, Dynamics etc.);
3. Especificar se há aplicativos móveis nativos desenvolvidos para Android e iOS;
4. Informar se as soluções indicadas suportam funcionamento offline, e de que forma;
5. Indicar se os sistemas permitem integrações com outros sistemas externos via APIs;
6. Descrever o modelo de controle de acessos por perfis e níveis hierárquicos dos atestados, especificando como a solução lida com permissões de usuários;
7. Indicar expressamente as funções e níveis de acessos liberados, tendo em vista que em nenhum dos atestados encaminhados constou essa informação;
8. Informar se os sistemas foram projetados com arquitetura escalável e alta disponibilidade, apta a atender, simultaneamente, milhares de usuários;
9. Lista das funcionalidades customizadas implementadas pela empresa.

E ainda,

10. Nos documentos do exercício de 2023, houve a demonstração do resultado do exercício na casa de R\$ 3 milhões e não há a demonstração do respectivo valor no balanço patrimonial. Justifique tal ausência.

Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 e 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 14.476.997/0001-59

Entidade: IUNEX SOLUÇÕES LTDA ME
Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 14.476.997/0001-59

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 5.792.303,42	R\$ 6.102.126,87
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.916.421,25	R\$ 7.325.864,92
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.916.421,25	R\$ 7.325.864,92
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.916.421,25	R\$ 7.325.864,92
Serviços prestados a vista		R\$ 5.916.421,25	R\$ 7.325.864,92
(+) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.154.960,83)	R\$ (1.223.565,85)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.154.960,83)	R\$ (1.223.565,85)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.154.960,83)	R\$ (1.223.565,85)
(-) IRPJ sobre faturamento		R\$ (526.313,71)	R\$ (562.055,59)
(-) IRPJ sobre faturamento		R\$ (44.964,75)	R\$ (47.917,03)
(-) COFINS sobre faturamento		R\$ (297.462,62)	R\$ (219.779,81)
(-) CSLL sobre faturamento		R\$ (186.182,94)	R\$ (210.969,01)
(-) CSLL sobre serviços		R\$ (173.184,81)	R\$ (183.182,81)
(-) CUSTOS GERAIS		R\$ (65.448,19)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS		R\$ (65.448,19)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS		R\$ (65.448,19)	R\$ (0,00)
(-) Salários e adicionais de salários dos serviços		R\$ (26.894,59)	R\$ (0,00)
(-) Férias e adicionais de férias dos serviços		R\$ (6.753,59)	R\$ (0,00)
(-) D E S P E S A S		R\$ (1.246.525,26)	R\$ (3.044.183,03)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.246.525,26)	R\$ (3.044.183,03)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.246.525,26)	R\$ (3.044.183,03)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (113.893,39)	R\$ (718.262,58)
(-) IRPJ sobre faturamento		R\$ (2.581,44)	R\$ (0,00)
(-) IRPJ sobre faturamento		R\$ (2.581,44)	R\$ (0,00)
(-) INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social		R\$ (278.896,55)	R\$ (340.316,78)
(-) FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		R\$ (272.212,54)	R\$ (189.797,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (596,39)	R\$ (2.249,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (596,39)	R\$ (2.249,30)
(-) Empréstimos financeiros		R\$ (596,39)	R\$ (2.249,30)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (465,12)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (465,12)	R\$ (0,00)
(-) TRLF - TRLF		R\$ (465,12)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (942.776,54)	R\$ (2.323.054,09)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (942.776,54)	R\$ (2.323.054,09)
(-) Salários e adicionais		R\$ (66.972,09)	R\$ (150.309,99)
(-) Férias e adicionais de férias		R\$ (84.075,11)	R\$ (297.178,12)
(-) Retenções previdenciárias		R\$ (43.632,09)	R\$ (39.304,00)
(-) Salários e adicionais de salários		R\$ (742.824,29)	R\$ (1.394.839,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (5.267,08)	R\$ (91.394,02)
(-) Serviços tomados de terceiros		R\$ (5.267,08)	R\$ (14.207,09)
(-) Outras Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (77.977,54)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.430.380,57	R\$ 3.057.946,04

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 494.650,98	R\$ 512.527,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 494.650,98	R\$ 512.527,79
CASH E EQUIVALENTES DE CASH		R\$ 494.650,98	R\$ 512.527,79
NUMEROSOS		R\$ 494.650,98	R\$ 512.527,79
Caixa geral		R\$ 494.650,98	R\$ 512.527,79
CREDITOS A CURTO PRAZO		R\$ 209,34	R\$ 0,00
ADIANTEMENTO A EMPREGADOS		R\$ 209,34	R\$ 0,00
Adiantamento de salários		R\$ 209,34	R\$ 0,00
P A S S I V O e P A T R I M O N I O L I Q U I D O		R\$ 494.650,98	R\$ 512.527,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 494.650,98	R\$ 512.527,79
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 494.650,98	R\$ 512.527,79
IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 226.335,27	R\$ 229.300,12
COFINO a receber		R\$ 950,02	R\$ 797,98
IRRF a receber		R\$ 22.688,53	R\$ 0,00
IRPJ, COFINO e CSLL a receber		R\$ 409,78	R\$ 409,78
CSLL a receber		R\$ 44.113,42	R\$ 23.010,13
IRPJ a receber		R\$ 158.030,55	R\$ 83.759,29
PIS a receber		R\$ 185,00	R\$ 172,87
DCTFWeb a receber		R\$ 0,00	R\$ 121.150,21
IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 42.452,01	R\$ 20.706,18
ISSQN a receber		R\$ 42.452,01	R\$ 20.706,18
IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS		R\$ 75.220,87	R\$ 33.630,30
FGTS a receber		R\$ 12.574,27	R\$ 22.460,34
GNPC - Multa do FGTS a receber		R\$ 3.653,45	R\$ 531,82
INSS a receber		R\$ 59.959,14	R\$ 10.059,14
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 681,77	R\$ 350,57
Contribuição confederativa a receber		R\$ 491,77	R\$ 250,57
Contribuição sindical a receber		R\$ 290,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONARIOS		R\$ 136.530,89	R\$ 216.201,04
Pessoais a pagar		R\$ 577,83	R\$ 577,83
Salários a pagar		R\$ 65.693,11	R\$ 142.027,29
Férias a pagar		R\$ 89.859,05	R\$ 73.105,93
OBRIGAÇÕES COM SOCIOS		R\$ 3.230,04	R\$ 2.349,00
Participação pro-labore a pagar		R\$ 3.230,04	R\$ 2.349,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital social subscrito e integralizado		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

11. A ata da Reunião dos Sócios apresentada está com registro na junta em 31/03/2025, após data de abertura do certame. Solicita-se a apresentação do documento na data correta.

ATA DA REUNIÃO
IUNEX SOLUCOES LTDA
CNPJ Nº 14.476.967/0001-59

Aos vinte e três de dezembro de 2024, às dez horas, na sede da sociedade, na Avenida Professor Mario Werneck, 80, Sala 303 e 306, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-610; PRESENCAS – Com a presença de sócios representando 100% do capital social da empresa; COMPOSIÇÃO DA MESA – Sob a presidência do sócio Marco Antônio Iunes de Oliveira, presidente, e do sócio Renan Torres Vieira, secretário; ORDEM DO DIA - Tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e determinar as regras para distribuição dos lucros e perdas apurados; DELIBERAÇÕES – 1) Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; 2) Acordam os sócios em que o lucro apurado no exercício de 2024, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), deverão ser destinados à reserva de lucros, com a finalidade de posterior aumento do capital social da sociedade. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.


Marco Antônio Iunes de Oliveira


Renan Torres Vieira

12. Para o exercício de 2024:

12.1. Demonstração do Saldo Financeiro da Reserva de Lucro. Solicita-se a apresentação de documentos (balancete mensal, dre mensal e extrato bancário em 31/12/2024) que demonstrem o saldo contábil da empresa que suporta a constituição da reserva de lucro, esclarecendo sua origem e a forma de contabilização no exercício de 2024.

12.2. Apuração do Lucro de Aproximadamente R\$ 2 Milhões: Disponibilizar documentação contábil que sustente a apuração do lucro informado, incluindo detalhamento das movimentações ocorridas ao longo do exercício de 2024.

12.3. Valores de despesas tributárias - favor solicitar ao licitante o motivo pela ausência de lançamentos de despesas tributárias que deveriam ser registradas em função das movimentações fiscais habituais da empresa no exercício de 2024.

O atendimento à presente diligência deverá ocorrer no prazo de até 24h, ou seja, encerrando-se na data de **04 de junho de 2025, às 14h45** e o seu não cumprimento, no prazo estipulado, poderá ensejar o indeferimento da habilitação, nos termos da legislação vigente. Atenciosamente,

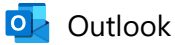


Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



Pregão Eletrônico nº 18/2024 - DILIGÊNCIAS - Parte 2

De licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Data Sex, 06.06.2025 13:00

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

📎 1 anexo (23 MB)

NOTAS IUNEX 2024.zip;

Prezado(a)s Senhor(a)s da Comissão de Licitações,
Boa tarde.

Em atenção aos questionamentos apresentados, apresentamos, de forma objetiva e fundamentada, os esclarecimentos pertinentes aos pontos levantados.

As respostas aos 12 itens mencionados encontram-se consolidadas no documento anexo intitulado **“Respostas Diligência.pdf”**.

Colocamo-nos à inteira disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Considerando a diversidade dos temas abordados, estamos disponíveis para envio complementar de documentos comprobatórios e evidências técnicas, conforme solicitado.

Ressaltamos, por fim, que, conforme previsto no edital, haverá a oportunidade de apresentar informações técnicas mais detalhadas durante a fase de Prova de Conceito, etapa em que poderemos aprofundar as demonstrações das soluções ofertadas.

Nota: Devido ao limite de anexos da PREDUC estamos enviando este e-mail em 2 partes.

Atenciosamente,



Equipe Licitações

IUNEX Tecnologia
licitacoes@iunex.com.br
Av. Professor Mário Werneck, 60, salas
303-306, Estoril - Belo Horizonte – MG
www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 15:15

Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - DILIGÊNCIAS

Prezado Senhor,

À luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, assim como, em atendimento ao interesse público, concede-se a prorrogação do prazo para a apresentação das informações solicitadas até o dia **06 de junho de 2025, às 14h45, improrrogáveis** e mantidas as demais cominações em caso de não atendimento e sem prejuízo para aplicação de eventuais sanções administrativas previstas em Edital.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 14:53

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - DILIGÊNCIAS

Prezados membros da Comissão de Licitação,

Boa tarde.

Considerando o elevado volume de itens demandados no presente certame, solicitamos, respeitosamente, a prorrogação do prazo para envio das informações requeridas até o dia **6 de junho**.

Certos de sua compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Equipe Licitações

IUNEX Tecnologia

licitacoes@iunex.com.br

Av. Professor Mário Werneck, 60, salas
303-306, Estoril - Belo Horizonte - MG

www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 14:45

Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - DILIGÊNCIAS

Prezado Senhor,

A Comissão de Licitação, no exercício de suas atribuições, informa que subsistem dúvidas quanto à regularidade de alguns dos documentos apresentados no processo de habilitação, razão pela qual se faz necessária a presente diligência, nos termos previstos no Edital. Solicita-se, portanto, o encaminhamento de esclarecimentos e complementações a respeito dos seguintes pontos:

1. Anexar documento comprobatório (relatório técnico, tela do sistema) acerca das quantidades de usuários;
2. Confirmar se as soluções ofertadas e indicadas por meio dos atestados se referem a desenvolvimento de software ou se tratam apenas de customização sobre plataforma pré-existente (ex.: Microsoft SharePoint, Power Apps, Dynamics etc.);
3. Especificar se há aplicativos móveis nativos desenvolvidos para Android e iOS;
4. Informar se as soluções indicadas suportam funcionamento offline, e de que forma;
5. Indicar se os sistemas permitem integrações com outros sistemas externos via APIs;
6. Descrever o modelo de controle de acessos por perfis e níveis hierárquicos dos atestados, especificando como a solução lida com permissões de usuários;
7. Indicar expressamente as funções e níveis de acessos liberados, tendo em vista que em nenhum dos atestados encaminhados constou essa informação;
8. Informar se os sistemas foram projetados com arquitetura escalável e alta disponibilidade, apta a atender, simultaneamente, milhares de usuários;
9. Lista das funcionalidades customizadas implementadas pela empresa.

E ainda,

10. Nos documentos do exercício de 2023, houve a demonstração do resultado do exercício na casa de R\$ 3 milhões e não há a demonstração do respectivo valor no balanço patrimonial. Justifique tal ausência.

Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 e 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 14.476.997/0001-59

Entidade: IUNEX SOLUÇÕES LTDA ME
Período de Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

CNPJ: 14.476.997/0001-59

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ 5.792.303,42	R\$ 6.102.126,87
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.916.421,25	R\$ 7.325.864,92
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.916.421,25	R\$ 7.325.864,92
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 5.916.421,25	R\$ 7.325.864,92
Serviços prestados a vista		R\$ 5.916.421,25	R\$ 7.325.864,92
(+) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.154.960,83)	R\$ (1.223.565,85)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.154.960,83)	R\$ (1.223.565,85)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (1.154.960,83)	R\$ (1.223.565,85)
(-) IRPJ sobre faturamento		R\$ (526.313,71)	R\$ (562.055,59)
(-) IRPJ sobre faturamento		R\$ (44.964,75)	R\$ (47.917,03)
(-) COFINA sobre faturamento		R\$ (297.462,62)	R\$ (219.779,81)
(-) CSLL sobre faturamento		R\$ (186.182,94)	R\$ (210.969,01)
(-) CSLL sobre serviços		R\$ (173.184,81)	R\$ (183.182,81)
(-) CUSTOS GERAIS		R\$ (65.448,19)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS		R\$ (65.448,19)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS COM SERVIÇOS		R\$ (65.448,19)	R\$ (0,00)
(-) Salários e adicionais de salários dos serviços		R\$ (26.894,59)	R\$ (0,00)
(-) Férias e adicionais de férias dos serviços		R\$ (6.753,59)	R\$ (0,00)
(-) D E S P E S A S		R\$ (1.246.525,26)	R\$ (3.044.183,03)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.246.525,26)	R\$ (3.044.183,03)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.246.525,26)	R\$ (3.044.183,03)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (113.893,39)	R\$ (718.262,58)
(-) IRPJ sobre faturamento		R\$ (2.581,44)	R\$ (0,00)
(-) IRPJ sobre faturamento		R\$ (2.581,44)	R\$ (0,00)
(-) INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social		R\$ (278.896,55)	R\$ (340.316,78)
(-) FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		R\$ (72.212,54)	R\$ (169.797,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (596,39)	R\$ (2.249,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (596,39)	R\$ (2.249,30)
(-) Empréstimos financeiros		R\$ (596,39)	R\$ (2.249,30)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (465,12)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (465,12)	R\$ (0,00)
(-) TRLF - TRLF		R\$ (465,12)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (942.776,54)	R\$ (2.323.054,09)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (942.776,54)	R\$ (2.323.054,09)
(-) Salário e adicionais		R\$ (66.972,09)	R\$ (150.309,99)
(-) Férias e adicionais de férias		R\$ (84.075,11)	R\$ (297.178,12)
(-) Retenção previdenciária		R\$ (43.632,09)	R\$ (39.304,00)
(-) Salários e adicionais de salários		R\$ (742.824,25)	R\$ (1.394.839,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (5.267,08)	R\$ (91.994,02)
(-) Serviços tomados de terceiros		R\$ (5.267,08)	R\$ (14.207,09)
(-) Outras Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (77.977,54)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 4.430.380,57	R\$ 3.057.946,04

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 494.650,98	R\$ 512.527,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 494.650,98	R\$ 512.527,79
CASH E EQUIVALENTES DE CASH		R\$ 494.650,98	R\$ 512.527,79
NUMEROSOS		R\$ 494.650,98	R\$ 512.527,79
Caixa geral		R\$ 494.650,98	R\$ 512.527,79
CREDITOS A CURTO PRAZO		R\$ 209,34	R\$ 0,00
ADIANTEMENTO A EMPREGADOS		R\$ 209,34	R\$ 0,00
Adiantamento de salários		R\$ 209,34	R\$ 0,00
P A S S I V O e P A T R I M O N I O L I Q U I D O		R\$ 494.650,98	R\$ 512.527,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 494.650,98	R\$ 512.527,79
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 494.650,98	R\$ 512.527,79
IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 226.335,27	R\$ 229.300,12
COFINA a receber		R\$ 950,02	R\$ 797,98
IRRF a receber		R\$ 22.688,53	R\$ 0,00
IRPJ, COFINA e CSLL a receber		R\$ 409,78	R\$ 409,78
CSLL a receber		R\$ 44.113,42	R\$ 23.010,13
IRPJ a receber		R\$ 158.030,55	R\$ 83.759,29
PIS a receber		R\$ 185,00	R\$ 172,87
DCTFWeb a receber		R\$ 0,00	R\$ 121.150,21
IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS		R\$ 42.452,01	R\$ 20.706,18
ISSQN a receber		R\$ 42.452,01	R\$ 20.706,18
IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS		R\$ 75.220,87	R\$ 33.630,30
FGTS a receber		R\$ 12.574,27	R\$ 22.460,34
GNPFC - Multa do FGTS a receber		R\$ 3.653,45	R\$ 531,82
INSS a receber		R\$ 59.959,14	R\$ 10.059,14
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 681,77	R\$ 350,57
Contribuição previdenciária a receber		R\$ 491,77	R\$ 250,57
Contribuição sindical a receber		R\$ 290,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONARIOS		R\$ 136.530,89	R\$ 216.201,04
Pessoais a pagar		R\$ 977,83	R\$ 977,83
Salários a pagar		R\$ 65.693,11	R\$ 142.027,29
Férias a pagar		R\$ 89.859,05	R\$ 73.105,93
OBRIGAÇÕES COM SOCIOS		R\$ 3.230,04	R\$ 2.349,00
Participação pro-labore a pagar		R\$ 3.230,04	R\$ 2.349,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Capital social subscrito e integralizado		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

11. A ata da Reunião dos Sócios apresentada está com registro na junta em 31/03/2025, após data de abertura do certame. Solicita-se a apresentação do documento na data correta.

ATA DA REUNIÃO
IUNEX SOLUCOES LTDA
CNPJ Nº 14.476.967/0001-59

Aos vinte e três de dezembro de 2024, às dez horas, na sede da sociedade, na Avenida Professor Mario Werneck, 80, Sala 303 e 306, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-610; PRESENCAS – Com a presença de sócios representando 100% do capital social da empresa; COMPOSIÇÃO DA MESA – Sob a presidência do sócio Marco Antônio Iunes de Oliveira, presidente, e do sócio Renan Torres Vieira, secretário; ORDEM DO DIA - Tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e determinar as regras para distribuição dos lucros e perdas apurados; DELIBERAÇÕES – 1) Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições; 2) Acordam os sócios em que o lucro apurado no exercício de 2024, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), deverão ser destinados à reserva de lucros, com a finalidade de posterior aumento do capital social da sociedade. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.


Marco Antônio Iunes de Oliveira


Renan Torres Vieira

12. Para o exercício de 2024:

12.1. Demonstração do Saldo Financeiro da Reserva de Lucro. Solicita-se a apresentação de documentos (balancete mensal, dre mensal e extrato bancário em 31/12/2024) que demonstrem o saldo contábil da empresa que suporta a constituição da reserva de lucro, esclarecendo sua origem e a forma de contabilização no exercício de 2024.

12.2. Apuração do Lucro de Aproximadamente R\$ 2 Milhões: Disponibilizar documentação contábil que sustente a apuração do lucro informado, incluindo detalhamento das movimentações ocorridas ao longo do exercício de 2024.

12.3. Valores de despesas tributárias - favor solicitar ao licitante o motivo pela ausência de lançamentos de despesas tributárias que deveriam ser registradas em função das movimentações fiscais habituais da empresa no exercício de 2024.

O atendimento à presente diligência deverá ocorrer no prazo de até 24h, ou seja, encerrando-se na data de **04 de junho de 2025, às 14h45** e o seu não cumprimento, no prazo estipulado, poderá ensejar o indeferimento da habilitação, nos termos da legislação vigente. Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

DILIGÊNCIA

Prezado(a)s Senhore(a)s da Comissão de Licitações,
Boa tarde.

Em atenção aos questionamentos apresentados, passamos a expor, de forma objetiva e fundamentada, os esclarecimentos pertinentes aos pontos levantados.

1. Anexar documento comprobatório (relatório técnico, tela do sistema) acerca das quantidades de usuários;

Em razão do sigilo das soluções disponibilizadas aos nossos clientes, não é possível encaminhar capturas de tela do sistema que contenham dados de usuários.

Com o intuito de demonstrar a abrangência das soluções fornecidas, anexamos o arquivo NumeroUsuarios.zip, o qual contém relatos de casos de uso junto à CEMIG, com mais de 12.000 usuários no portal de compras, e à Receita Federal do Brasil (RFB), com mais de 25.000 usuários.

Colocamo-nos inteiramente à disposição para fornecer informações adicionais, solicitando, apenas, que seja esclarecido o formato ou modelo desejado, a fim de viabilizar uma resposta mais objetiva e adequada.

2. Confirmar se as soluções ofertadas e indicadas por meio dos atestados se referem a desenvolvimento de software ou se tratam apenas de customização sobre plataforma pré-existente (ex.: Microsoft SharePoint, Power Apps, Dynamics etc.);

Informamos que, embora algumas de nossas soluções façam uso de plataformas pré-existent, conforme já relatado, também desenvolvemos diversas soluções a partir do ciclo tradicional de desenvolvimento baseado em código, com back-end em .NET ou Java e front-end implementado em tecnologias como React, Angular e Vue.

Adicionalmente, possuímos ampla experiência na construção de serviços específicos voltados à integração com sistemas de terceiros, como SAP, TOTVS e ServiceNow, desenvolvidos integralmente sob medida para atender às necessidades de interoperabilidade e automação dos clientes atendidos.

Alguns exemplos:

CLIENTE	SOLUÇÕES
CEMIG	• Portal de compras desenvolvido 100% em .Net • Sistema de Gestão de Fornecedores em .Net • Portal de Controle de Preços desenvolvido em .Net com React. • Sistema de Gestão de Obras desenvolvido em .Net com React. • Sistema de Controle de Perturbações Elétricas desenvolvido em .Net com React. • Sistema de Controle de Hidrológico desenvolvido em .Net com React. • Sistema de Gestão de Processos Jurídicos construído em .Net. • Sistema de gestão de Desligamentos construído em .Net e React. • Sistema de Gestão Ambiental desenvolvido em .Net, React e GraphQL. • Sistema de Indicadores de tele Assistência desenvolvido em .Net e Angular. • Sistema de Projetos Eletromecânicos de Linhas de Transmissão desenvolvido em .Net e React. • Sistema de Gestão de Portfólios de Rede desenvolvido em .Net e Angular. • Sistema de Controle de Meteorologia desenvolvido em • Diversas outras soluções em .Net e React/Vue. • Serviços de integração 100% desenvolvidos em .Net
Ambev	• Serviços de integração 100% desenvolvidos em .Net • Serviços em nuvem para leitura e tratamento de dados.

	• Outras soluções construídas em ambiente low code Microsoft.
Arteris	• Serviços de integração 100% desenvolvidos em .Net • Serviços em nuvem para leitura e tratamento de dados. • App Mobile para controle de avanço de obras utilizando React Native. • Outras soluções construídas em ambiente low code Microsoft.
CBMM	• Serviços de integração 100% desenvolvidos em .Net • Aplicativo de gestão financeira de projetos integrado ao SAP 100% desenvolvido em .Net. • Outras soluções construídas em ambiente low code Microsoft.
Efficientia	• Portal web construído em html 5 e Javascript integrado ao SharePoint Online.
Herkenhoff&Prates	• Solução construído em ambiente low code Microsoft.
Magnesita	• Solução construído em ambiente low code Microsoft. • Serviços de integração 100% desenvolvidos em .Net • Serviços em nuvem para leitura e tratamento de dados. • Portal de controle de investimentos desenvolvido em 100% em ASP.Net.
MPRJ	• Solução construído em ambiente low code Microsoft.
MPSC	• Solução construído em ambiente low code Microsoft.
Qualita	• Desenvolvimento com tecnologia Java Framework Spring Boot. • Desenvolvimento WEB/Single Page Application • Microserviços • Serviços de integração 100% desenvolvidos em Java
Receita Federal	• Portal de intranet nacional construído em base SharePoint Online.
Renova	• Serviços de integração 100% desenvolvidos em .Net • Módulos de gestão de processos construídos 100% desenvolvidos em .Net • Outras soluções construídas em ambiente low code Microsoft.

SEBRAE PR	- Portal web construído em html 5 e Javascript integrado ao SharePoint Online. - Solução de gestão de investimentos 100% em .Net e React.
SEBRAE RS	- Portal construído em SharePoint. - Módulos construídos em .Net.
SEFA PR	- Serviços de integração 100% desenvolvidos em .Net - Outras soluções construídas em ambiente low code Microsoft.
SNEF	- Portal construído em .Net com React. - Integração com processos no SharePoint.
USIMINAS	Soluções construídas em ambiente low code Microsoft.
VLI	- Serviços de integração 100% desenvolvidos em .Net - Outras soluções construídas em ambiente low code Microsoft.
WWF	- Serviços de integração 100% desenvolvidos em .Net - Outras soluções construídas em ambiente low code Microsoft.
IVECO	- Serviços de integração 100% desenvolvidos em .Net - Desenvolvimento em .Net (ASP.NET) módulos de controle de produção para plataforma EURO V e controle de peças. - Outras soluções construídas em ambiente low code Microsoft.
NC2	- Portal de administrativo/financeiro desenvolvido em .Net. - Outras soluções construídas em ambiente low code Microsoft.

3. Especificar se há aplicativos móveis nativos desenvolvidos para Android e iOS;

Sim, temos diversos aplicativos móveis nativos desenvolvidos para Android e iOS, citando a caráter de exemplo. No arquivo Mobile.ZIP apresentamos algumas telas das soluções.

CLIENTE	SOLUÇÃO

Intralot	App Android para controle de manutenções externas, com controle online / offline. Inteligência para gerenciamento de conflitos quando retornar para online.
Vale	Sistema de gestão de perfurações para Android e iOS voltado a operações de sondagens em campo para registro de ações de campanhas de perfuração. Recurso online/offline. Inteligência para gerenciamento de conflitos quando retornar para online.
Vale	Sistema de gestão diária de obras. iOS e Android com recurso online/offline. Inteligência para gerenciamento de conflitos quando retornar para online.
Via Brasil	Sistema de gestão diária de obras. iOS e Android com recurso online/offline. Inteligência para gerenciamento de conflitos quando retornar para online.
Arteris	Sistema de gestão medições de obras em campo. iOS e Android com recurso online/offline. Inteligência para gerenciamento de conflitos quando retornar para online.

4. Informar se as soluções indicadas suportam funcionamento offline, e de que forma.

Sim. Todas as soluções anteriormente mencionadas oferecem suporte tanto para operação offline quanto online, contando com mecanismos inteligentes de gerenciamento de conflitos de atualização, assegurando a integridade e a consistência dos dados em ambientes com conectividade intermitente.

5. Indicar se os sistemas permitem integrações com outros sistemas externos via APIs.

Sim. As soluções desenvolvidas são projetadas para integrar, de forma nativa ou personalizada, com os sistemas de linha de negócio do cliente por meio de APIs REST, abrangendo ERPs como SAP e TOTVS, ServiceNow e plataformas da Microsoft, como SharePoint e Dynamics.

Na ausência de integrações nativas, os serviços são preferencialmente desenvolvidos em .NET e hospedados em ambiente Azure, garantindo escalabilidade, segurança e aderência às boas práticas de arquitetura de sistemas.

6. Descrever o modelo de controle de acessos por perfis e níveis hierárquicos dos atestados, especificando como a solução lida com permissões de usuários.

O processo de autenticação das soluções ocorre, na maior parte dos casos, por meio de sistemas de diretório corporativo, como o Active Directory, inclusive para usuários externos, que são tratados como convidados.

Algumas soluções pontuais, como os Portais de Compras e de Fornecedores da CEMIG, utilizam módulos próprios para armazenamento e gerenciamento de credenciais.

Em relação ao controle de acesso por perfil, as aplicações implementam mecanismos internos de autorização, permitindo o cadastro e a associação de usuários e/ou grupos oriundos do diretório corporativo aos respectivos perfis de acesso. Cada perfil possui uma interface específica para a concessão e administração de permissões.

Adicionalmente, em algumas soluções desenvolvidas para a CEMIG, é utilizado o sistema AGU – Gerenciamento Unificado de Acesso aos Sistemas, uma solução desenvolvida em .Net voltada à administração centralizada de perfis de acesso. Essa ferramenta é integrada a diversas soluções, como o SIMBIOSE (Sistema de Gestão Ambiental) e o PART APR (Portal de Obras), entre outras.

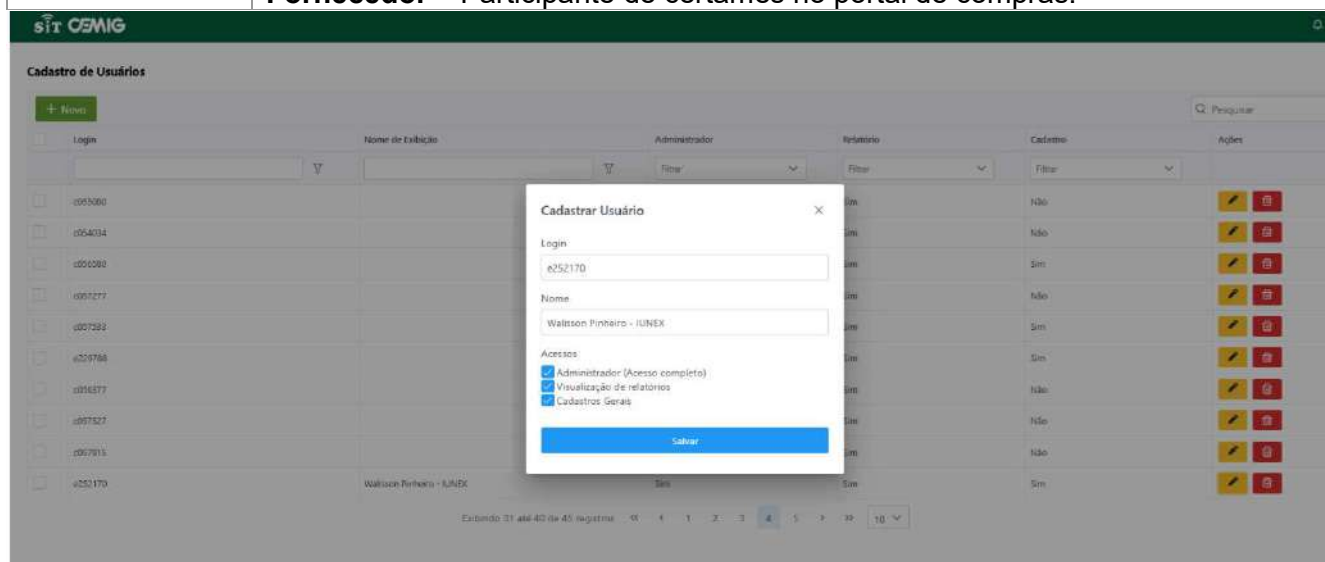
7. Indicar expressamente as funções e níveis de acessos liberados, tendo em vista que em nenhum dos atestados encaminhados constou essa informação.

Naturalmente, os atestados apresentados foram emitidos de forma geral, sem direcionamento específico a este certame, motivo pelo qual não fazem menção expressa a todas as funcionalidades ou requisitos previstos no edital.

Adicionalmente, destacamos que, na maioria dos clientes, mantemos múltiplas soluções implantadas, cada uma com diferentes funções e níveis de acesso, o que resulta em ambientes tecnicamente diversos e com características operacionais específicas.

Alguns exemplos:

Sistema	Perfis / Níveis
Sistema de gestão de CAPEX Ambev	FEP (Planejador) – Cadastro e edição de planos de aquisição registrados pelo próprio colaborador. Especialista PEP – Visão de todos os planejamentos com capacidade de edição e ajuste de aquisições do próprio departamento. Suprimentos – Visualização de todos os planos de aquisição. Convite a fornecedores. Identificação de aprovadores. CAPEX – Visualização de todos os planos de aquisição. Definição de pedidos de compras. PMO – Gestão completa da plataforma.
BHDRIDO CEMIG Sistema de Controle de Hidrológico	Administrador – Controle total da solução. Especialista – Gestão de registros de monitoramento. Hidrometria – Gestão de registros hidrológicos. Outorgas – Gestão completa de outorgas hidrológicas Padrão – Acesso leitura aos registros de dados históricos de monitoramento hidrológico
SGD CEMIG Sistema de Gestão de Desligamentos	Credenciado – Acesso aos módulos de PLE, Boletim Informativo, Consultas e Manuais. Com cadastro básico de PLE e BI. Programador – Capacidade de Cadastrar PLE, Boletim Informativo, Programar operação de desligamento, definição de roteiro de atividades. Operador – Acesso leitura ao PLE, Boletim Informativo, Documentos, Gestão de programação, Central de operação e relatórios. Consulta – Perfil de acesso somente a relatórios. Análise - Mesmas funcionalidades do perfil Consulta, com acesso adicional ao cadastro de documentos PLE e BI. Administrador – Controle total da solução.
Portal de Compras CEMIG	Administrador – Controle total sobre a solução Pregoeiro – Cadastro e gerenciamento de pregões. Fiscal – Capacidade de acompanhar editais que faça parte da equipe. Fornecedor – Participante de certames no portal de compras.



Exemplo de controle de acesso interno.

8. Informar se os sistemas foram projetados com arquitetura escalável e alta disponibilidade, apta a atender, simultaneamente, milhares de usuários.

A maior parte das soluções desenvolvidas a partir do ciclo tradicional de desenvolvimento baseado em código é concebida com foco em escalabilidade e alta disponibilidade, fazendo uso de recursos avançados da plataforma Microsoft Azure.

Como exemplo, destacamos o Portal de Compras da CEMIG, que atende a mais de 12.000 usuários simultâneos, suportando com estabilidade e desempenho elevado a realização de dezenas de licitações em paralelo, evidenciando a robustez da arquitetura adotada.

Cliente	Sistema
CEMIG	Portal de Controle de Preços Sistema de Gestão de Obras Sistema de Controle de Perturbações Portal de Compras Sistema de Gestão Ambiental Sistema de Gestão de Desligamentos
AMBEV	Sistema de Gestão de CAPEX
Renova	Sistema de Gestão de Projetos de Reparação
SEBRAE PR	Sistema de Solicitações de Compras.
CBMM	Sistema de Gestão de CAPEX
Magnesita	Sistema de Gestão de Portfólio e Projetos
VLI	Sistema de Gestão de CAPEX Sistema de Gestão de Portfólio e Projetos
Receita Federal do Brasil	Portal de Intranet Nacional

9. Lista das funcionalidades customizadas implementadas pela empresa.

Considerando o amplo portfólio de soluções desenvolvidas, destacamos, a título de exemplificação, algumas funcionalidades customizadas implementadas em diferentes projetos.

- Gestão de fornecedores
- Gestão de licitações
- Gestão de CAPEX
- Gestão de Projetos
- Gestão de Licenças Ambientais
- Gestão de Projetos de Reparação
- Gestão de Projetos de Inovação
- Gestão de Ideias
- Gestão de Requisição de compras

- Gestão de Preços de Mercado
- Gestão de Monitoramento Hidrológico
- Gestão de Paradas de Produção
- Gestão de Ativos de Rede Distribuição de Eletricidade
- Gestão de Indicadores de Tele Assistência
- Gestão de Obras
- Gestão de Perfuração de Solo
- Gestão de Mudanças Corporativas
- Gestão de Registro Diário de Obras.
- Dentre outros.

Nota: As demais respostas aqui inseridas foram providas conforme retorno dado pela contabilidade NAPLI responsável pela gestão contábil da IUNEX Soluções. Vida Arquivo NAPLI.pdf.

10. Nos documentos do exercício de 2023, houve a demonstração do resultado do exercício na casa de R\$ 3 milhões e não há a demonstração do respectivo valor no balanço patrimonial. Justifique tal ausência.

O balanço patrimonial demonstra a situação das contas contábeis no encerramento do exercício, após o registro da distribuição do lucro apurado.

Por essa razão, os valores apurados como lucro do exercício e distribuídos aos sócios como lucros e dividendos não parecem no balanço de encerramento do exercício.

11. A ata da Reunião dos Sócios apresentada está com registro na junta em 31/03/2025, após data de abertura do certame. Solicita-se a apresentação do documento na data correta.

A ata de cotistas que estabelece a forma de distribuição do lucro apurado no exercício é um documento particular com validade interna para a empresa, só havendo exigência legal de seu registro para que tenha sua validade reconhecida perante terceiros. Dessa forma, somente quando houve a demanda de sua apresentação perante terceiros é que foi realizado seu registro na JUCEMG a fim de garantir essa validade perante terceiros.

12. Para o exercício de 2024:

12.1. Demonstração do Saldo Financeiro da Reserva de Lucro. Solicita-se a apresentação de documentos (balancete mensal, dre mensal e extrato bancário em 31/12/2024) que demonstrem o saldo contábil da empresa que suporta a constituição da reserva de lucro, esclarecendo sua origem e a forma de contabilização no exercício de 2024.

Anexo o "balancete mensal, dre mensal" de 2024.

12.2. Apuração do Lucro de Aproximadamente R\$ 2 Milhões: Disponibilizar documentação contábil que sustente a apuração do lucro informado, incluindo detalhamento das movimentações ocorridas ao longo do exercício de 2024.

Anexo Livro Diário de 2024 e relação de notas fiscais.

12.3. Valores de despesas tributárias - favor solicitar ao licitante o motivo pela ausência de lançamentos de despesas tributárias que deveriam ser registradas em função das movimentações fiscais habituais da empresa no exercício de 2024.

O livro diário tem o registro dos pagamentos de todos os tributos da empresa. Entendemos que essa afirmação de que não foram feitos os registros das despesas tributárias não procede.

! Erro no cadastro: Nenhuma bacia cadastrada para o Empreendimento selecionado no ROA. Por favor, associe uma bacia ao Empreendimento.

S

	Ranking Taxonômico	Confirmar Taxonomia	Nova Espécie
	Selecione uma opção...	Selecione uma	Selecione uma opção...
	Identificação para casos Indeterminados/Novas Espécies	Nativo	Número de Indivíduos
	Identificação para casos Indeterminados/Novas Espécies	Selecione uma opção...	Número de Indivíduos
	Proporção em Relação ao Total	Condição do Indivíduo*	Destino*
	Proporção em Relação ao Total	Grau de Decomposição Inicial x	Solto

GPJuri SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS JURÍDICOS
Superintendência Jurídica - JR

LOGIN

SENHA

ENTRAR

Esqueceu login ou senha?
Sem login? Cadastre-se!





Análise de Projetos e Acompanhamento de Execução de Obras via Web 

[Home](#)[PART WEB](#)[APR](#)

Bem-vindo ao PART/APR !

Prezados responsáveis técnicos, gentileza utilizar o canal de FAC do APR Web e/ou o Manual do Usuário – Sistema APR Web para sanar as dúvidas de utilização do sistema.

[Sistema-APR-Web-Manual-do-Usuario.pdf](#)

—

Estão disponíveis no site da [Cemig](#), a partir do dia 03/12/2024, os novos formulários de solicitação de acesso para Micro GD (Versão N4),

—

Prezados responsáveis técnicos, informamos que a "Cartilha Técnica – Modelo de estudo de coordenograma para solicitação de injeção de potência MT – Geração Distribuída", foi atualizada e encontra-se disponível no Site da CEMIG (atendimento>normas-técnicas-conexão). Segue link para consulta:

<https://www.cemig.com.br/wp-content/uploads/2023/05/Cartilha-Tecnica-%E2%80%93-Modelo-de-estudo-de-coordenograma-para-solicitacao-de-injecao-de-potencia-MT-%E2%80%93-Geracao-Distribuida-rev2-1.pdf>

—

No portal da Cemig você encontra as orientações para solicitar a conexão de Minigeração e Microgeração Distribuída. Está disponibilizado no portal;

HOME > Gerenciar Parâmetros do Sistema

Empresa: Cemig

Resultado da Consulta

Parametro

Antecipação de Fatura

Caminho base para upload de documentos

Código da Questão Simples Nacional

Domínio Externo

Domínio Interno

Email fale conosco - Aquisição de material

Email fale conosco - Aquisição de serviço

Email fale conosco - Cadastro de fornecedores

Email fale conosco - Financeiro

Email fale conosco - Suporte técnico

E-mail remetente

Exibir Seção de Documentação do Fornecedor

Extensões permitidas para upload separado

Integração com FMS - Criar tarefas para o usuário

Integração de Faturas

Integração de Fomecedores

Integração de Grupo de Mercadorias

Integração de Log

Integração Requisição

Quantidade de mensagens a mostrar no chat

Quantidade tentativas de autenticação para bloquear o usuário

Servidor SMTP para envio de e-mail

Tamanho máximo para upload

Parâmetro

☒ Permitir Antecipação de Fatura

Permitir até quantos dias antes do vencimento:

Taxa de desconto:

Qtde. Dias para Pagamento:

Template E-mail solicitação adiantamento de fatura:

Template E-mail solicitação adiantamento de fatura pendente:

☒ Exibir pop-up informando sobre a possibilidade de antecipação:

Atenção!!!!

A CEMIG está trabalhando com a possibilidade antecipação de Faturas. Veja no menu lateral Financeiro - Consultar Fatura Pendente ou na tarefa Antecipar Fatura(s)" gerada para você na Caixa Tarefa.

Obs.: A mesma estará disponível até 2 dias úteis, poderá ocorrer bloqueio de pagamentos sem aviso prévio, favor consultar depois das 14:00 hs, do próprio dia da solicitação.

(31) 3506-2509

Texto do TAF (Termo de Aceitação de Faturas):

Declaro para todos os fins que li e concordo integralmente com todas as condições para a realização das antecipações das fatura (s), conforme critérios relacionados a seguir:

1. A(s) fatura(s) solicitada(s) terá (ão) seu valor (es) descontado(s), conforme a taxa de desconto que vigorará pelo período compreendido entre data de solicitação (inclusive) até a data de efetivo vencimento da mesma.

2. A taxa de desconto vigente é de 1,20% ao mês calculada de forma pró-rata temporis.

Salvar

CADASTROS

 Fórmulas

 Fornecedores

 Índices

 Materiais

CONSULTAS

 Caixa de Entrada

 Históricos

GESTÃO

 Parâmetros do Sistema

 Integrações

 Perfil

PROJEÇÃO

\$ Projeção de Valor

\$ Projeção de Preço do Material

RELATÓRIO

 Relatório de Materiais

 Caixa de
Entrada

 Tarefas

 Notícias

 Notificações

 Pesquisar por ação de tarefa, nome de notificação

Buscar Tarefas

Data Início

21/09/20 

Data Fim 



Associar índice 0021/09 a uma fórmula.

Associar índice a fórmula

● 21/09/2022 09:15:35

Índice: 0021/09 - Teste_Pri_21_09

Associar índice a fórmula

● 21/09/2022 09:15:35

Itens por página 10 

1 de 1





CLS	DOC	Nº	Estação/Linha	Equipamento(s)	CR	Liberado às	Término	DP	PV	SGI
	BI	0249/2025	SE GUILMAN AMORIM			23/04/2025 08:20	03/06/2025 17:00	N		00.023.585-25
	PLE	1521/2025	UH IGARAPAVA	Unidade Geradora G4 42 MW	IS	29/04/2025 07:30	05/06/2025 16:00	N	N	00.021.752-25
	PLE	1052/2025	UH NOVA PONTE	Unidade Geradora G1 170 MW; Transformador T1 500 - 13,45 kV 179 MVA	IS	08/04/2025 04:30	06/06/2025 16:00	N	N	00.016.110-25
	PLE	1595/2025	UH IRAPÉ	Unidade Geradora G2 133 MW	OC	06/05/2025 13:33	06/06/2025 16:00	N	N	00.022.949-25
	BI	0310/2025	ACESSO SALA DE CONTROLE ETTM - SE MESQUITA			27/05/2025 08:00	06/06/2025 17:00	N		
	PLE	1600/2025	UH TRÊS MARIAS	Unidade Geradora G3 66 MW; Unidade Geradora G4 66 MW; Transformador T3 289-13,8-13,8 kV 150 MVA	OC	06/05/2025 08:00	06/06/2025 17:00	N	N	00.022.944-25
	PLE	1961/2025	SE EMBORCAÇÃO (500 KV)	DIVERSOS - SE EMBORCAÇÃO 500 kV; Sistema Digital de Supervisão e Controle (SE Emborcação)	FS	28/05/2025 08:02	06/06/2025 17:00	S	N	00.028.270-25
	PLE	2160/2025	SE MESQUITA	DIVERSOS - SE Mesquita	IS	26/05/2025 08:00	06/06/2025 17:00	N	N	
	PLE	1098/2025	SE ITAJUBÁ 3	DIVERSOS - SE ITAJUBÁ	FS	21/03/2025 02:00	12/06/2025 07:00	N	N	
	PLE	1099/2025	SE ITAJUBÁ 3	DIVERSOS - SE ITAJUBÁ	FS	21/03/2025 02:10	12/06/2025 07:00	N	N	
	PLE	1100/2025	SE ITAJUBÁ 3	DIVERSOS - SE ITAJUBÁ	FS	21/03/2025 02:20	12/06/2025 07:00	N	N	
	PLE	1593/2025	SE JAGUARA (345 KV)	Chave 5K5; Disjuntor 5K4	OC	26/05/2025 08:30	13/06/2025 16:30	N	N	
	PLE	2026/2025	PH GAFANHOTO	Chave 3J5; Disjuntor 3J4; Unidade Geradora G1 4,6 MVA; Transformador T1 69 - 6,6 kV 4,2 MVA	OC	26/05/2025 09:00	13/06/2025 17:00	N	N	
	PLE	1572/2025	SE TRÊS MARIAS (345 KV)	Disjuntor 5P4; DIVERSOS - SE TRÊS MARIAS 345 KV; Unidade Geradora G3 66 MW; Unidade Geradora G4 66 MW	OC	06/05/2025 05:00	16/06/2025 07:00	N	N	00.022.941-25
	PLE	1414/2025	UH ITUTINGA	Unidade Geradora G2 12,5 MW; Transformador T22 138 - 6,9 kV 15 MVA; Disjuntor 29K4	OC	10/05/2025 07:00	20/06/2025 16:00	N	N	00.026.531-25
	PLE	1647/2025	SE MESQUITA	Remota GE D200 (SE Mesquita)	OC	12/05/2025 08:00	22/06/2025 16:00	S	N	00.024.888-25
	PLE	1711/2025	SE SÃO GOTARDO 2	Teleproteção Principal LT São Gotardo 2 - Três Marias 345 kV; DIVERSOS - SE SÃO GOTARDO 2	OC	13/05/2025 08:00	22/06/2025 16:00	N	N	
	PLE	1643/2025	SE MESQUITA	DIVERSOS - SE Mesquita	FS	12/05/2025 08:00	22/06/2025 17:00	N	N	
	PLE	1766/2025	SE TAQUARIL	Autotransformador T1 345/230-13,8 kV 225 MVA	OC	04/06/2025 15:28	24/06/2025 19:00	N	S	
	PLE	1811/2025	SE ITAJUBÁ 3	DIVERSOS - SE ITAJUBÁ	FS	07/05/2025	26/06/2025	N	N	



Modo de Operação

MODO ONLINE

MODO OFFLINE

Insumos

	Previsto	Realizado	Inventário
Bobina Microlot	0	<u>0</u>	<u>0</u>
Bobina TJ-10	0	<u>0</u>	<u>0</u>
Volantes Keno	0	<u>0</u>	<u>0</u>
Volantes Multiplix	0	<u>0</u>	<u>0</u>
Volantes Minas 5	0	<u>0</u>	<u>0</u>
Volantes Loto Minas	0	<u>0</u>	<u>0</u>
Volantes Speed Race	0	<u>0</u>	<u>0</u>
Volantes Totogol	0	<u>0</u>	<u>0</u>



RDSONDAGEM
GEOTECNIA



Sincronizar Dados



Home



Voltar

Campanha

Ordenar

Campanha

Meus RDS

Pesquise pela Estrutura ou pelo ID da Demanda



Estrutura: [Conceição] 1B

ET: RRRRR

ID da Demanda: 1856

Novo RDS

Estrutura: 6

ET: ET-1850AC-X-03720

ID da Demanda: 1820

Novo RDS

Estrutura: Almas

ET: ET-1190HH-X-33290

ID da Demanda: 1800

Novo RDS

Estrutura: Casa da Velha

ET: ET-1190EE-X-11121

ID da Demanda: 908

Novo RDS

Estrutura: Casa da Velha

ET: ET-1190EE-X-11121

ID da Demanda: 908

Novo RDS

Estrutura: Casa da Velha

ET: ET-1190EE-X-11121

ID da Demanda: 908

Novo RDS

Estrutura: Cianita

ET: ET-1140PI-X-00067

ID da Demanda: 1855

Novo RDS

Estrutura: Curva Fria

ET: RL-1190CC-X-28270

ID da Demanda: 1852

Novo RDS

Home

Voltar

Tela RDS

PROTOCOLO

Fls. 2494

Mov. 130

Meus

INTEGRADO DO

Campanha

Registros Semanais

Segunda

Terça

Quarta

Quinta

Sexta

Sábado

Pesquise pela Estrutura digitando uma parte do nome...

Registrando

Empresa: CHAMMAS

Estrutura: Estrada de Ferro Vitória Minas

TAG Sonda: ANITA

Data: 08/05/2025

Copiar RDS

Em Análise

Empresa: CHAMMAS

Estrutura: Estrada de Ferro Vitória Minas

TAG Sonda: JQJO

Data: 08/05/2025

Copiar RDS

Em Análise

Empresa: CHAMMAS

Estrutura: Estrada de Ferro Vitória Minas

TAG Sonda: ANITA

Data: 08/05/2025

Copiar RDS

Registrando

Empresa: CHAMMAS

Estrutura: Estrada de Ferro Vitória Minas

TAG Sonda: GISA

Data: 08/05/2025

Copiar RDS

Em Análise

Empresa: CHAMMAS

Estrutura: Estrada de Ferro Vitória Minas

TAG Sonda: ANITA

Data: 08/05/2025

Copiar RDS

Registrando

Empresa: Patrol

Estrutura: (Conceição) 1B

TAG Sonda: PAT024

Data: 28/04/2025

Copiar RDS

Registrando

Empresa: CHAMMAS

Estrutura: Estrada de Ferro Vitória Minas

Copiar RDS





Gerenciamento de Diários

Gerencie suas medições.
Qualquer lugar, qualquer hora.



Relatórios **Diários**



**Você está em local indicado e
identificado para uso de celular?**

SIM

NÃO

Módulo de gerenciamento de RDO

✕ RDO



Ocorrências

* Houve acidentes de trabalho?

Localizar itens



Observações Gerais

Visualizar e excluir anexos



Incluir anexos

Não há nada em anexo.

Cancelar

Salvar



Outlook

RE: PEC - Número de empresas cadastradas

De TIAGO MARTINS DE PAULA <tiago.paula@cemig.com.br>
Data Qui, 06/02/2025 14:14
Para Leandro Luiz da Silva <LEANDRO.LSILVA@cemig.com.br>; Eduardo Campos Ferreira de Faria <efaria@cemig.com.br>
Cc Renan Torres Vieira <renan@iunex.com.br>; DANIEL GONCALVES DE ANDRADE SILVA <daniel.andrade@cemig.com.br>

Prezados, boa tarde!

O volume de usuário cadastrados no sistema é por volta de 12.000 usuários.

Atte.
Tiago Martins de Paula
PREST SERVIC a Serviço da Cemig
Vinculado a Gerência de Qualidade dos Fornecedores de Materiais - CO/QF
(+55) 31 99665-6538
www.cemig.com.br


Classificação: Direcionado

De: Leandro Luiz da Silva <LEANDRO.LSILVA@cemig.com.br>
Enviado: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 11:28
Para: Eduardo Campos Ferreira de Faria <efaria@cemig.com.br>
Cc: Renan Torres Vieira <renan@iunex.com.br>; DANIEL GONCALVES DE ANDRADE SILVA <daniel.andrade@cemig.com.br>; TIAGO MARTINS DE PAULA <tiago.paula@cemig.com.br>
Assunto: RES: PEC - Número de empresas cadastradas

Eduardo!

Quem é o responsável pelo cadastro de fornecedores é o Tiago Martins, ele é a pessoa mais indicada para responder.

Atenciosamente,

Leandro Luiz da Silva
Gerência de Compras de Materiais e Serviços – CO/MS
www.cemig.com.br



Classificação: Direcionado

De: Eduardo Campos Ferreira de Faria <efaria@cemig.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 11:12

Para: Leandro Luiz da Silva <LEANDRO.LSILVA@cemig.com.br>
Cc: Renan Torres Vieira <renan@iunex.com.br>; DANIEL GONCALVES DE ANDRADE SILVA <daniel.andrade@cemig.com.br>
Assunto: PEC - Número de empresas cadastradas

Leandro, bom dia!

Peço avaliar se é possível vocês responderem essa informação.

Grato,

Eduardo Campos Ferreira de Faria
Projetos de Sistemas – DTI/SI
www.cemig.com.br



Classificação: Direcionado

De: Renan Torres Vieira <renan@iunex.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 11:10
Para: Eduardo Campos Ferreira de Faria <efaria@cemig.com.br>
Assunto: PEC - Número de empresas cadastradas

Bom dia!
Eduardo,
Considerando o contrato 5002001406-530 referente Portal de Compras CEMIG substituído em 2023, poderia nos informar o volume de empresas cadastradas à época de sua substituição?

Atenciosamente,



Renan Torres Vieira
Diretor Técnico

IUNEX Tecnologia
Belo Horizonte: +55 (31) 98325-7904
São Paulo + 55 (11) 99546-3906
Curitiba: + 55 (41) 4042-3455
renan@iunex.com.br
Av. Mario Werneck, 60 - 303-306
Belo Horizonte-MG
www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Email externo: Só abra os anexos ou links se tiver certeza que o remetente é confiável. Em caso de dúvidas, entre em contato com a TI.



Outlook

Dados de acesso da Intranet Sharepoint RFB

De Felipe Zaiden Rezende <felipe.rezende@rfb.gov.br>

Data Qua, 05/02/2025 14:35

Para Renan Torres Vieira <renan@iunex.com.br>

Prezado Renan, boa tarde.

Conforme Contrato RFB/Copol nº 11/2022 firmado entre a Receita Federal do Brasil e a lunex Soluções, temos atualmente uma intranet desenvolvida em Sharepoint por vocês, cujo número diário de acessos gira em torno de 25.000 usuários únicos. Considerando que todos os colaboradores da Receita Federal (entre servidores e terceirizados) possuem um perfil de acesso, temos hoje em torno de 30 mil usuários cadastrados com acesso à intranet.

Felipe Zaiden Rezende
Chefe da Divisão de Comunicação Interna (Dicin/Ascom)
Assessoria de Comunicação Institucional da RFB

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/02/2024 a 29/02/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	521.613,62	489.045,38	340.843,22	669.815,78	D
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	521.613,62	489.045,38	340.843,22	669.815,78	D
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	521.613,62	450.684,50	302.482,34	669.815,78	D
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	521.613,62	450.684,50	302.482,34	669.815,78	D
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	521.613,62	450.684,50	302.482,34	669.815,78	D
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	38.360,88	38.360,88	0,00	D
1.1.4.04.000	S	15	CRÉDITO DE IMPOSTOS -	0,00	38.360,88	38.360,88	0,00	D
1.1.4.04.007	A	134	COFINS a recuperar	0,00	14.671,37	14.671,37	0,00	D
1.1.4.04.005	A	73	CSLL a recuperar	0,00	4.890,45	4.890,45	0,00	D
1.1.4.04.008	A	162	IRRF a recuperar	0,00	7.335,67	7.335,67	0,00	D
1.1.4.04.003	A	163	ISSQN a recuperar	0,00	8.284,60	8.284,60	0,00	D
1.1.4.04.006	A	104	PIS a recuperar	0,00	3.178,79	3.178,79	0,00	D
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍ	420.133,47	395.888,09	449.698,03	473.943,41	C
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	410.133,47	395.888,09	449.698,03	463.943,41	C
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	410.133,47	395.888,09	449.698,03	463.943,41	C
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	133.350,39	156.962,74	162.821,05	139.208,70	C
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	0,00	14.671,37	14.671,37	0,00	C
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher	8.609,57	13.500,02	14.084,51	9.194,06	C
2.1.1.06.016	A	623	DCTFWeb a recolher	100.563,92	94.509,74	97.762,75	103.816,93	C
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher	23.767,12	31.102,82	33.123,63	25.787,93	C
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	0,00	3.178,79	3.178,79	0,00	C
2.1.1.06.003	A	237	PIS, COFINS e CSLL a recolher	409,78	0,00	0,00	409,78	C
2.1.1.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	3.674,01	11.737,98	12.226,12	4.162,15	C
2.1.1.12.005	A	143	ISSQN a recolher	3.674,01	11.737,98	12.226,12	4.162,15	C
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTA	17.964,39	16.485,65	17.238,04	18.716,78	C
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	16.485,65	16.485,65	16.341,01	16.341,01	C

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/02/2024 a 29/02/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
2.1.1.15.002	A	97	GRFC - Multa do FGTS a recolher	931,82	0,00	897,03	1.828,85	C
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	546,92	0,00	0,00	546,92	C
2.1.1.18.000	S	89	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.18.002	A	145	Contribuição confederativa a re	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	252.380,75	207.877,72	254.588,82	299.091,85	C
2.1.1.21.001	A	154	13º salário a pagar	15.357,40	625,00	16.322,51	31.054,91	C
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	90.736,89	15.872,67	30.225,79	105.090,01	C
2.1.1.21.003	A	518	Rescisões a pagar	977,83	484,72	5.708,33	6.201,44	C
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	145.308,63	190.895,33	202.332,19	156.745,49	C
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integra	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/03/2024 a 31/03/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	669.815,78	443.649,37	404.883,94	708.581,21	D
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	669.815,78	443.649,37	404.883,94	708.581,21	D
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	669.815,78	410.402,81	371.637,38	708.581,21	D
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	669.815,78	410.402,81	371.637,38	708.581,21	D
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	669.815,78	410.402,81	371.637,38	708.581,21	D
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	33.246,56	33.246,56	0,00	D
1.1.4.04.000	S	15	CRÉDITO DE IMPOSTOS -	0,00	33.246,56	33.246,56	0,00	D
1.1.4.04.007	A	134	COFINS a recuperar	0,00	12.209,22	12.209,22	0,00	D
1.1.4.04.005	A	73	CSLL a recuperar	0,00	4.069,72	4.069,72	0,00	D
1.1.4.04.008	A	162	IRRF a recuperar	0,00	7.865,01	7.865,01	0,00	D
1.1.4.04.003	A	163	ISSQN a recuperar	0,00	6.457,29	6.457,29	0,00	D
1.1.4.04.006	A	104	PIS a recuperar	0,00	2.645,32	2.645,32	0,00	D
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍ	473.943,41	494.318,82	462.152,36	441.776,95	C
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	463.943,41	494.318,82	462.152,36	431.776,95	C
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	463.943,41	494.318,82	462.152,36	431.776,95	C
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	139.208,70	155.948,35	160.455,28	143.715,63	C
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	0,00	12.209,22	13.309,47	1.100,25	C
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher	9.194,06	13.263,78	12.777,10	8.707,38	C
2.1.1.06.016	A	623	DCTFWeb a recolher	103.816,93	94.177,06	89.993,04	99.632,91	C
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher	25.787,93	33.652,97	41.491,96	33.626,92	C
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	0,00	2.645,32	2.883,71	238,39	C
2.1.1.06.003	A	237	PIS, COFINS e CSLL a recolher	409,78	0,00	0,00	409,78	C
2.1.1.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	4.162,15	10.398,81	11.091,24	4.854,58	C
2.1.1.12.005	A	143	ISSQN a recolher	4.162,15	10.398,81	11.091,24	4.854,58	C
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTA	18.716,78	29.885,69	26.884,00	15.715,09	C
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	16.341,01	16.341,01	14.236,35	14.236,35	C

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/03/2024 a 31/03/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
2.1.1.15.002	A	97	GRFC - Multa do FGTS a recolher	1.828,85	13.544,68	12.647,65	931,82	C
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	546,92	0,00	0,00	546,92	C
2.1.1.18.000	S	89	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.18.002	A	145	Contribuição confederativa a re	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	299.091,85	295.261,97	260.897,84	264.727,72	C
2.1.1.21.001	A	154	13º salário a pagar	31.054,91	4.635,40	14.299,22	40.718,73	C
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	105.090,01	48.253,93	29.034,44	85.870,52	C
2.1.1.21.003	A	518	Rescisões a pagar	6.201,44	45.532,86	40.309,25	977,83	C
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	156.745,49	196.839,78	177.254,93	137.160,64	C
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integra	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/04/2024 a 30/04/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	708.581,21	636.391,32	379.808,19	965.164,34	D
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	708.581,21	636.391,32	379.808,19	965.164,34	D
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	708.581,21	590.139,68	333.556,55	965.164,34	D
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	708.581,21	590.139,68	333.556,55	965.164,34	D
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	708.581,21	590.139,68	333.556,55	965.164,34	D
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	46.251,64	46.251,64	0,00	D
1.1.4.04.000	S	15	CRÉDITO DE IMPOSTOS -	0,00	46.251,64	46.251,64	0,00	D
1.1.4.04.007	A	134	COFINS a recuperar	0,00	19.091,76	19.091,76	0,00	D
1.1.4.04.005	A	73	CSLL a recuperar	0,00	6.363,90	6.363,90	0,00	D
1.1.4.04.008	A	162	IRRF a recuperar	0,00	9.545,91	9.545,91	0,00	D
1.1.4.04.003	A	163	ISSQN a recuperar	0,00	7.113,50	7.113,50	0,00	D
1.1.4.04.006	A	104	PIS a recuperar	0,00	4.136,57	4.136,57	0,00	D
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍ	441.776,95	437.181,95	436.350,47	440.945,47	C
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	431.776,95	437.181,95	436.350,47	430.945,47	C
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	431.776,95	437.181,95	436.350,47	430.945,47	C
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	143.715,63	177.932,26	171.583,27	137.366,64	C
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	1.100,25	20.192,01	19.091,76	0,00	C
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher	8.707,38	15.071,28	18.328,07	11.964,17	C
2.1.1.06.016	A	623	DCTFWeb a recolher	99.632,91	95.121,14	85.115,57	89.627,34	C
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher	33.626,92	43.172,87	44.911,30	35.365,35	C
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	238,39	4.374,96	4.136,57	0,00	C
2.1.1.06.003	A	237	PIS, COFINS e CSLL a recolher	409,78	0,00	0,00	409,78	C
2.1.1.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	4.854,58	11.747,45	15.909,79	9.016,92	C
2.1.1.12.005	A	143	ISSQN a recolher	4.854,58	11.747,45	15.909,79	9.016,92	C
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTA	15.715,09	16.292,35	15.958,12	15.380,86	C
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	14.236,35	14.236,35	13.902,11	13.902,11	C

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/04/2024 a 30/04/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
2.1.1.15.002	A	97	GRFC - Multa do FGTS a recolher	931,82	2.056,00	2.056,01	931,83	C
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	546,92	0,00	0,00	546,92	C
2.1.1.18.000	S	89	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.18.002	A	145	Contribuição confederativa a re	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	264.727,72	228.385,89	230.075,29	266.417,12	C
2.1.1.21.001	A	154	13º salário a pagar	40.718,73	2.500,00	13.967,79	52.186,52	C
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	85.870,52	35.630,73	33.775,41	84.015,20	C
2.1.1.21.003	A	518	Rescisões a pagar	977,83	14.833,34	14.833,34	977,83	C
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	137.160,64	175.421,82	167.498,75	129.237,57	C
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integra	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/05/2024 a 31/05/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	965.164,34	256.309,32	374.285,08	847.188,58	D
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	965.164,34	256.309,32	374.285,08	847.188,58	D
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	965.164,34	236.362,89	354.338,65	847.188,58	D
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	965.164,34	236.362,89	354.338,65	847.188,58	D
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	965.164,34	236.362,89	354.338,65	847.188,58	D
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	19.946,43	19.946,43	0,00	D
1.1.4.04.000	S	15	CRÉDITO DE IMPOSTOS -	0,00	19.946,43	19.946,43	0,00	D
1.1.4.04.007	A	134	COFINS a recuperar	0,00	7.689,28	7.689,28	0,00	D
1.1.4.04.005	A	73	CSLL a recuperar	0,00	2.563,09	2.563,09	0,00	D
1.1.4.04.008	A	162	IRRF a recuperar	0,00	3.844,64	3.844,64	0,00	D
1.1.4.04.003	A	163	ISSQN a recuperar	0,00	4.183,41	4.183,41	0,00	D
1.1.4.04.006	A	104	PIS a recuperar	0,00	1.666,01	1.666,01	0,00	D
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍ	440.945,47	439.580,67	403.365,39	404.730,19	C
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	430.945,47	439.580,67	403.365,39	394.730,19	C
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	430.945,47	439.580,67	403.365,39	394.730,19	C
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	137.366,64	150.308,55	117.925,34	104.983,43	C
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	0,00	7.689,28	7.689,28	0,00	C
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher	11.964,17	14.527,26	7.381,71	4.818,62	C
2.1.1.06.016	A	623	DCTFWeb a recolher	89.627,34	87.215,97	86.683,59	89.094,96	C
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher	35.365,35	39.210,03	14.504,75	10.660,07	C
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	0,00	1.666,01	1.666,01	0,00	C
2.1.1.06.003	A	237	PIS, COFINS e CSLL a recolher	409,78	0,00	0,00	409,78	C
2.1.1.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	9.016,92	12.979,70	6.407,74	2.444,96	C
2.1.1.12.005	A	143	ISSQN a recolher	9.016,92	12.979,70	6.407,74	2.444,96	C
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTA	15.380,86	16.857,51	16.968,74	15.492,09	C
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	13.902,11	13.902,11	14.013,34	14.013,34	C

BALANCETE ANALÍTICO

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/05/2024 a 31/05/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
2.1.1.15.002	A	97	GRFC - Multa do FGTS a recolher	931,83	2.955,40	2.955,40	931,83	C
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	546,92	0,00	0,00	546,92	C
2.1.1.18.000	S	89	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.18.002	A	145	Contribuição confederativa a re	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	266.417,12	256.610,91	259.239,57	269.045,78	C
2.1.1.21.001	A	154	13º salário a pagar	52.186,52	3.661,38	13.409,26	61.934,40	C
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	84.015,20	38.964,57	34.511,38	79.562,01	C
2.1.1.21.003	A	518	Rescisões a pagar	977,83	14.889,60	14.889,60	977,83	C
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	129.237,57	199.095,36	196.429,33	126.571,54	C
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integra	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - CNPJ: 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG Período: 01/06/2024 a 30/06/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	847.188,58	641.846,55	320.862,92	1.168.172,21	D
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	847.188,58	641.846,55	320.862,92	1.168.172,21	D
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	847.188,58	594.654,65	273.671,02	1.168.172,21	D
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	847.188,58	594.654,65	273.671,02	1.168.172,21	D
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	847.188,58	594.654,65	273.671,02	1.168.172,21	D
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	47.191,90	47.191,90	0,00	D
1.1.4.04.000	S	15	CRÉDITO DE IMPOSTOS -	0,00	47.191,90	47.191,90	0,00	D
1.1.4.04.007	A	134	COFINS a recuperar	0,00	19.255,39	19.255,39	0,00	D
1.1.4.04.005	A	73	CSLL a recuperar	0,00	6.418,44	6.418,44	0,00	D
1.1.4.04.008	A	162	IRRF a recuperar	0,00	9.627,75	9.627,75	0,00	D
1.1.4.04.003	A	163	ISSQN a recuperar	0,00	7.718,28	7.718,28	0,00	D
1.1.4.04.006	A	104	PIS a recuperar	0,00	4.172,04	4.172,04	0,00	D
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍ	404.730,19	384.533,45	437.569,54	457.766,28	C
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	394.730,19	384.533,45	437.569,54	447.766,28	C
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	394.730,19	384.533,45	437.569,54	447.766,28	C
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	104.983,43	141.624,00	179.888,67	143.248,10	C
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	0,00	19.255,39	19.255,39	0,00	C
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher	4.818,62	11.237,06	18.485,18	12.066,74	C
2.1.1.06.016	A	623	DCTFWeb a recolher	89.094,96	86.671,65	80.628,33	83.051,64	C
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher	10.660,07	20.287,86	57.347,73	47.719,94	C
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	0,00	4.172,04	4.172,04	0,00	C
2.1.1.06.003	A	237	PIS, COFINS e CSLL a recolher	409,78	0,00	0,00	409,78	C
2.1.1.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	2.444,96	9.942,61	16.046,17	8.548,52	C
2.1.1.12.005	A	143	ISSQN a recolher	2.444,96	9.942,61	16.046,17	8.548,52	C
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTA	15.492,09	17.511,75	16.968,81	14.949,15	C
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	14.013,34	14.013,34	13.470,40	13.470,40	C

BALANCETE ANALÍTICO

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/06/2024 a 30/06/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
2.1.1.15.002	A	97	GRFC - Multa do FGTS a recolher	931,83	3.498,41	3.498,41	931,83	C
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	546,92	0,00	0,00	546,92	C
2.1.1.18.000	S	89	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.18.002	A	145	Contribuição confederativa a re	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	269.045,78	212.631,09	221.841,89	278.256,58	C
2.1.1.21.001	A	154	13º salário a pagar	61.934,40	3.360,24	13.115,99	71.690,15	C
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	79.562,01	33.133,59	32.386,62	78.815,04	C
2.1.1.21.003	A	518	Rescisões a pagar	977,83	13.485,41	13.485,41	977,83	C
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	126.571,54	162.651,85	162.853,87	126.773,56	C
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integra	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C

BALANCETE ANALÍTICO

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - CNPJ: 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG Período: 01/07/2024 a 31/07/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	1.168.172,21	1.406.484,15	440.149,58	2.134.506,78	D
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	1.168.172,21	1.406.484,15	440.149,58	2.134.506,78	D
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.168.172,21	1.288.073,51	321.738,94	2.134.506,78	D
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	1.168.172,21	1.288.073,51	321.738,94	2.134.506,78	D
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	1.168.172,21	1.288.073,51	321.738,94	2.134.506,78	D
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	118.410,64	118.410,64	0,00	D
1.1.4.04.000	S	15	CRÉDITO DE IMPOSTOS -	0,00	118.410,64	118.410,64	0,00	D
1.1.4.04.007	A	134	COFINS a recuperar	0,00	41.752,58	41.752,58	0,00	D
1.1.4.04.005	A	73	CSLL a recuperar	0,00	13.917,53	13.917,53	0,00	D
1.1.4.04.008	A	162	IRRF a recuperar	0,00	44.151,06	44.151,06	0,00	D
1.1.4.04.003	A	163	ISSQN a recuperar	0,00	9.543,07	9.543,07	0,00	D
1.1.4.04.006	A	104	PIS a recuperar	0,00	9.046,40	9.046,40	0,00	D
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍ	457.766,28	2.198.232,36	3.874.972,86	2.134.506,78	C
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	447.766,28	547.009,92	572.527,98	473.284,34	C
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	447.766,28	547.009,92	572.527,98	473.284,34	C
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	143.248,10	249.784,10	276.536,34	170.000,34	C
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	0,00	41.752,58	42.194,54	441,96	C
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher	12.066,74	25.984,27	40.506,74	26.589,21	C
2.1.1.06.016	A	623	DCTFWeb a recolher	83.051,64	81.129,81	78.174,18	80.096,01	C
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher	47.719,94	91.871,04	106.518,73	62.367,63	C
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	0,00	9.046,40	9.142,15	95,75	C
2.1.1.06.003	A	237	PIS, COFINS e CSLL a recolher	409,78	0,00	0,00	409,78	C
2.1.1.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	8.548,52	17.870,96	35.162,10	25.839,66	C
2.1.1.12.005	A	143	ISSQN a recolher	8.548,52	17.870,96	35.162,10	25.839,66	C
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTA	14.949,15	20.421,01	24.421,41	18.949,55	C
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	13.470,40	13.470,40	12.225,83	12.225,83	C

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/07/2024 a 31/07/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
2.1.1.15.002	A	97	GRFC - Multa do FGTS a recolher	931,83	6.950,61	12.195,58	6.176,80	C
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	546,92	0,00	0,00	546,92	C
2.1.1.18.000	S	89	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.18.002	A	145	Contribuição confederativa a re	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	278.256,58	256.109,85	233.584,13	255.730,86	C
2.1.1.21.001	A	154	13º salário a pagar	71.690,15	13.016,52	11.614,51	70.288,14	C
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	78.815,04	42.566,00	22.181,47	58.430,51	C
2.1.1.21.003	A	518	Rescisões a pagar	977,83	42.280,91	55.358,22	14.055,14	C
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	126.773,56	158.246,42	144.429,93	112.957,07	C
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00	1.651.222,44	3.302.444,88	1.661.222,44	C
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integra	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.2.00.000	S	113	RESERVAS	0,00	0,00	1.651.222,44	1.651.222,44	C
2.3.2.02.000	S	177	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00	1.651.222,44	1.651.222,44	C
2.3.2.02.001	A	110	Reserva de lucros	0,00	0,00	1.651.222,44	1.651.222,44	C
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	0,00	1.651.222,44	1.651.222,44	0,00	C
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	0,00	1.651.222,44	1.651.222,44	0,00	C
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	0,00	1.651.222,44	1.651.222,44	0,00	C

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/01/2024 a 31/01/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	512.527,79	457.956,34	448.870,51	521.613,62	D
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	512.527,79	457.956,34	448.870,51	521.613,62	D
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	512.527,79	421.796,46	412.710,63	521.613,62	D
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	512.527,79	421.796,46	412.710,63	521.613,62	D
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	512.527,79	421.796,46	412.710,63	521.613,62	D
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	36.159,88	36.159,88	0,00	D
1.1.4.04.000	S	15	CRÉDITO DE IMPOSTOS -	0,00	36.159,88	36.159,88	0,00	D
1.1.4.04.007	A	134	COFINS a recuperar	0,00	13.738,70	13.738,70	0,00	D
1.1.4.04.005	A	73	CSLL a recuperar	0,00	4.579,57	4.579,57	0,00	D
1.1.4.04.008	A	162	IRRF a recuperar	0,00	6.869,35	6.869,35	0,00	D
1.1.4.04.003	A	163	ISSQN a recuperar	0,00	7.995,53	7.995,53	0,00	D
1.1.4.04.006	A	104	PIS a recuperar	0,00	2.976,73	2.976,73	0,00	D
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍ	512.527,79	532.131,14	439.736,82	420.133,47	C
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	502.527,79	532.131,14	439.736,82	410.133,47	C
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	502.527,79	532.131,14	439.736,82	410.133,47	C
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	229.300,12	251.233,99	155.284,26	133.350,39	C
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	797,86	14.536,56	13.738,70	0,00	C
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher	23.010,18	27.589,75	13.189,14	8.609,57	C
2.1.1.06.016	A	623	DCTFWeb a recolher	121.150,21	115.329,48	94.743,19	100.563,92	C
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher	83.759,22	90.628,60	30.636,50	23.767,12	C
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	172,87	3.149,60	2.976,73	0,00	C
2.1.1.06.003	A	237	PIS, COFINS e CSLL a recolher	409,78	0,00	0,00	409,78	C
2.1.1.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	20.796,16	28.571,06	11.448,91	3.674,01	C
2.1.1.12.005	A	143	ISSQN a recolher	20.796,16	28.571,06	11.448,91	3.674,01	C
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTA	33.630,30	32.151,56	16.485,65	17.964,39	C
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	22.440,34	22.440,34	16.485,65	16.485,65	C

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/01/2024 a 31/01/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
2.1.1.15.002	A	97	GRFC - Multa do FGTS a recolher	931,82	0,00	0,00	931,82	C
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	10.258,14	9.711,22	0,00	546,92	C
2.1.1.18.000	S	89	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.18.002	A	145	Contribuição confederativa a re	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	216.201,04	217.514,29	253.694,00	252.380,75	C
2.1.1.21.001	A	154	13º salário a pagar	0,00	0,00	15.357,40	15.357,40	C
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	73.195,93	34.803,29	52.344,25	90.736,89	C
2.1.1.21.003	A	518	Rescisões a pagar	977,83	0,00	0,00	977,83	C
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	142.027,28	182.711,00	185.992,35	145.308,63	C
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	2.349,60	2.660,24	2.824,00	2.513,36	C
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	2.349,60	2.660,24	2.824,00	2.513,36	C
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integra	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/08/2024 a 31/08/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	2.134.506,78	367.496,19	375.866,76	2.126.136,21	D
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	2.134.506,78	367.496,19	375.866,76	2.126.136,21	D
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.134.506,78	340.040,82	348.411,39	2.126.136,21	D
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	2.134.506,78	340.040,82	348.411,39	2.126.136,21	D
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	2.134.506,78	340.040,82	348.411,39	2.126.136,21	D
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	27.455,37	27.455,37	0,00	D
1.1.4.04.000	S	15	CRÉDITO DE IMPOSTOS -	0,00	27.455,37	27.455,37	0,00	D
1.1.4.04.007	A	134	COFINS a recuperar	0,00	9.680,89	9.680,89	0,00	D
1.1.4.04.005	A	73	CSLL a recuperar	0,00	3.226,97	3.226,97	0,00	D
1.1.4.04.008	A	162	IRRF a recuperar	0,00	5.512,42	5.512,42	0,00	D
1.1.4.04.003	A	163	ISSQN a recuperar	0,00	6.937,57	6.937,57	0,00	D
1.1.4.04.006	A	104	PIS a recuperar	0,00	2.097,52	2.097,52	0,00	D
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍ	2.134.506,78	438.622,61	341.201,84	2.037.086,01	C
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	473.284,34	438.622,61	341.201,84	375.863,57	C
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	473.284,34	438.622,61	341.201,84	375.863,57	C
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	170.000,34	190.170,72	117.939,27	97.768,89	C
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	441,96	10.122,85	11.024,90	1.344,01	C
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher	26.589,21	29.816,18	10.583,89	7.356,92	C
2.1.1.06.016	A	623	DCTFWeb a recolher	80.096,01	80.158,33	70.542,06	70.479,74	C
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher	62.367,63	67.880,09	23.399,70	17.887,24	C
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	95,75	2.193,27	2.388,72	291,20	C
2.1.1.06.003	A	237	PIS, COFINS e CSLL a recolher	409,78	0,00	0,00	409,78	C
2.1.1.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	25.839,66	6.937,57	9.187,40	28.089,49	C
2.1.1.12.005	A	143	ISSQN a recolher	25.839,66	6.937,57	9.187,40	28.089,49	C
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTA	18.949,55	17.470,80	12.037,13	13.515,88	C
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	12.225,83	12.225,83	12.037,13	12.037,13	C

BALANCETE ANALÍTICO

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - CNPJ: 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG Período: 01/08/2024 a 31/08/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
2.1.1.15.002	A	97	GRFC - Multa do FGTS a recolher	6.176,80	5.244,97	0,00	931,83	C
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	546,92	0,00	0,00	546,92	C
2.1.1.18.000	S	89	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.18.002	A	145	Contribuição confederativa a re	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	255.730,86	221.219,52	199.214,04	233.725,38	C
2.1.1.21.001	A	154	13º salário a pagar	70.288,14	5.672,42	11.069,60	75.685,32	C
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	58.430,51	33.811,28	25.144,31	49.763,54	C
2.1.1.21.003	A	518	Rescisões a pagar	14.055,14	38.380,26	25.302,95	977,83	C
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	112.957,07	143.355,56	137.697,18	107.298,69	C
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.661.222,44	0,00	0,00	1.661.222,44	C
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integra	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.2.00.000	S	113	RESERVAS	1.651.222,44	0,00	0,00	1.651.222,44	C
2.3.2.02.000	S	177	RESERVAS DE LUCROS	1.651.222,44	0,00	0,00	1.651.222,44	C
2.3.2.02.001	A	110	Reserva de lucros	1.651.222,44	0,00	0,00	1.651.222,44	C

BALANCETE ANALÍTICO

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/09/2024 a 30/09/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	2.126.136,21	290.370,11	277.561,19	2.138.945,13	D
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	2.126.136,21	290.370,11	277.561,19	2.138.945,13	D
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.126.136,21	268.188,96	255.380,04	2.138.945,13	D
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	2.126.136,21	268.188,96	255.380,04	2.138.945,13	D
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	2.126.136,21	268.188,96	255.380,04	2.138.945,13	D
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	22.181,15	22.181,15	0,00	D
1.1.4.04.000	S	15	CRÉDITO DE IMPOSTOS -	0,00	22.181,15	22.181,15	0,00	D
1.1.4.04.007	A	134	COFINS a recuperar	0,00	8.197,41	8.197,41	0,00	D
1.1.4.04.005	A	73	CSLL a recuperar	0,00	2.732,47	2.732,47	0,00	D
1.1.4.04.008	A	162	IRRF a recuperar	0,00	4.920,62	4.920,62	0,00	D
1.1.4.04.003	A	163	ISSQN a recuperar	0,00	4.554,53	4.554,53	0,00	D
1.1.4.04.006	A	104	PIS a recuperar	0,00	1.776,12	1.776,12	0,00	D
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍ	2.037.086,01	346.358,58	336.762,16	2.027.489,59	C
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	375.863,57	346.358,58	336.762,16	366.267,15	C
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	375.863,57	346.358,58	336.762,16	366.267,15	C
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	97.768,89	116.192,32	115.186,22	96.762,79	C
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	1.344,01	9.541,42	8.711,10	513,69	C
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher	7.356,92	10.089,39	8.362,66	5.630,19	C
2.1.1.06.016	A	623	DCTFWeb a recolher	70.479,74	71.686,29	66.995,44	65.788,89	C
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher	17.887,24	22.807,90	29.229,60	24.308,94	C
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	291,20	2.067,32	1.887,42	111,30	C
2.1.1.06.003	A	237	PIS, COFINS e CSLL a recolher	409,78	0,00	0,00	409,78	C
2.1.1.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	28.089,49	6.804,36	7.259,26	28.544,39	C
2.1.1.12.005	A	143	ISSQN a recolher	28.089,49	6.804,36	7.259,26	28.544,39	C
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTA	13.515,88	19.072,32	17.942,59	12.386,15	C
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	12.037,13	12.037,13	10.907,40	10.907,40	C

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/09/2024 a 30/09/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
2.1.1.15.002	A	97	GRFC - Multa do FGTS a recolher	931,83	7.035,19	7.035,19	931,83	C
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	546,92	0,00	0,00	546,92	C
2.1.1.18.000	S	89	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.18.002	A	145	Contribuição confederativa a re	250,57	0,00	0,00	250,57	C
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	233.725,38	201.465,58	193.550,09	225.809,89	C
2.1.1.21.001	A	154	13º salário a pagar	75.685,32	5.865,59	10.450,42	80.270,15	C
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	49.763,54	23.423,49	15.594,47	41.934,52	C
2.1.1.21.003	A	518	Rescisões a pagar	977,83	36.878,15	36.878,15	977,83	C
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	107.298,69	135.298,35	130.627,05	102.627,39	C
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.661.222,44	0,00	0,00	1.661.222,44	C
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integra	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.2.00.000	S	113	RESERVAS	1.651.222,44	0,00	0,00	1.651.222,44	C
2.3.2.02.000	S	177	RESERVAS DE LUCROS	1.651.222,44	0,00	0,00	1.651.222,44	C
2.3.2.02.001	A	110	Reserva de lucros	1.651.222,44	0,00	0,00	1.651.222,44	C

BALANCETE ANALÍTICO

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - CNPJ: 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG Período: 01/10/2024 a 31/10/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	2.138.945,13	263.815,95	238.080,96	2.164.680,12	D
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	2.138.945,13	263.815,95	238.080,96	2.164.680,12	D
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.138.945,13	244.394,22	218.659,23	2.164.680,12	D
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	2.138.945,13	244.394,22	218.659,23	2.164.680,12	D
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	2.138.945,13	244.394,22	218.659,23	2.164.680,12	D
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	19.421,73	19.421,73	0,00	D
1.1.4.04.000	S	15	CRÉDITO DE IMPOSTOS -	0,00	19.421,73	19.421,73	0,00	D
1.1.4.04.007	A	134	COFINS a recuperar	0,00	7.914,49	7.914,49	0,00	D
1.1.4.04.005	A	73	CSLL a recuperar	0,00	2.638,14	2.638,14	0,00	D
1.1.4.04.008	A	162	IRRF a recuperar	0,00	3.957,27	3.957,27	0,00	D
1.1.4.04.003	A	163	ISSQN a recuperar	0,00	3.196,99	3.196,99	0,00	D
1.1.4.04.006	A	104	PIS a recuperar	0,00	1.714,84	1.714,84	0,00	D
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍ	2.027.489,59	270.224,76	290.920,33	2.048.185,16	C
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	366.267,15	270.224,76	290.920,33	386.962,72	C
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	366.267,15	270.224,76	290.920,33	386.962,72	C
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	96.762,79	114.873,13	98.399,37	80.289,03	C
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	513,69	8.428,18	7.914,49	0,00	C
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher	5.630,19	8.268,33	7.597,90	4.959,76	C
2.1.1.06.016	A	623	DCTFWeb a recolher	65.788,89	68.084,27	66.066,86	63.771,48	C
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher	24.308,94	28.266,21	15.105,28	11.148,01	C
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	111,30	1.826,14	1.714,84	0,00	C
2.1.1.06.003	A	237	PIS, COFINS e CSLL a recolher	409,78	0,00	0,00	409,78	C
2.1.1.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	28.544,39	5.901,72	6.595,39	29.238,06	C
2.1.1.12.005	A	143	ISSQN a recolher	28.544,39	5.901,72	6.595,39	29.238,06	C
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTA	12.386,15	10.907,40	11.048,54	12.527,29	C
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	10.907,40	10.907,40	11.048,54	11.048,54	C

BALANCETE ANALÍTICO

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/10/2024 a 31/10/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
2.1.1.15.002	A	97	GRFC - Multa do FGTS a recolher	931,83	0,00	0,00	931,83	C
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	546,92	0,00	0,00	546,92	C
2.1.1.18.000	S	89	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	250,57	0,00	631,13	881,70	C
2.1.1.18.002	A	145	Contribuição confederativa a re	250,57	0,00	631,13	881,70	C
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	225.809,89	135.718,51	171.421,90	261.513,28	C
2.1.1.21.001	A	154	13º salário a pagar	80.270,15	0,00	11.079,86	91.350,01	C
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	41.934,52	0,00	14.773,16	56.707,68	C
2.1.1.21.003	A	518	Rescisões a pagar	977,83	0,00	0,00	977,83	C
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	102.627,39	135.718,51	145.568,88	112.477,76	C
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.661.222,44	0,00	0,00	1.661.222,44	C
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integra	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.2.00.000	S	113	RESERVAS	1.651.222,44	0,00	0,00	1.651.222,44	C
2.3.2.02.000	S	177	RESERVAS DE LUCROS	1.651.222,44	0,00	0,00	1.651.222,44	C
2.3.2.02.001	A	110	Reserva de lucros	1.651.222,44	0,00	0,00	1.651.222,44	C

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/11/2024 a 30/11/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	2.164.680,12	703.025,74	399.441,46	2.468.264,40	D
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	2.164.680,12	703.025,74	399.441,46	2.468.264,40	D
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.164.680,12	602.011,90	353.073,45	2.413.618,57	D
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	2.164.680,12	602.011,90	353.073,45	2.413.618,57	D
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	2.164.680,12	602.011,90	353.073,45	2.413.618,57	D
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	101.013,84	46.368,01	54.645,83	D
1.1.4.04.000	S	15	CRÉDITO DE IMPOSTOS -	0,00	49.190,74	46.368,01	2.822,73	D
1.1.4.04.007	A	134	COFINS a recuperar	0,00	16.885,29	16.885,29	0,00	D
1.1.4.04.005	A	73	CSLL a recuperar	0,00	5.628,43	5.628,43	0,00	D
1.1.4.04.008	A	162	IRRF a recuperar	0,00	15.371,15	12.548,42	2.822,73	D
1.1.4.04.003	A	163	ISSQN a recuperar	0,00	7.647,39	7.647,39	0,00	D
1.1.4.04.006	A	104	PIS a recuperar	0,00	3.658,48	3.658,48	0,00	D
1.1.4.10.000	S	316	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	51.823,10	0,00	51.823,10	D
1.1.4.10.003	A	457	Adiantamentos de 13º salário	0,00	51.823,10	0,00	51.823,10	D
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍ	2.048.185,16	456.338,55	415.921,52	2.007.768,13	C
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	386.962,72	456.338,55	415.921,52	346.545,69	C
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	386.962,72	456.338,55	415.921,52	346.545,69	C
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	80.289,03	117.960,42	151.806,59	114.135,20	C
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	0,00	16.885,29	19.451,40	2.566,11	C
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher	4.959,76	10.588,19	18.673,34	13.044,91	C
2.1.1.06.016	A	623	DCTFWeb a recolher	63.771,48	63.132,03	63.596,99	64.236,44	C
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher	11.148,01	23.696,43	45.870,39	33.321,97	C
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	0,00	3.658,48	4.214,47	555,99	C
2.1.1.06.003	A	237	PIS, COFINS e CSLL a recolher	409,78	0,00	0,00	409,78	C
2.1.1.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	29.238,06	11.266,42	16.209,51	34.181,15	C
2.1.1.12.005	A	143	ISSQN a recolher	29.238,06	11.266,42	16.209,51	34.181,15	C

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/11/2024 a 30/11/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTA	12.527,29	33.334,07	34.020,77	13.213,99	C
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	11.048,54	11.048,54	13.213,99	13.213,99	C
2.1.1.15.002	A	97	GRFC - Multa do FGTS a recolher	931,83	21.738,61	20.806,78	0,00	C
2.1.1.15.004	A	139	INSS a recolher	546,92	546,92	0,00	0,00	C
2.1.1.18.000	S	89	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	881,70	881,70	0,00	0,00	C
2.1.1.18.002	A	145	Contribuição confederativa a re	881,70	881,70	0,00	0,00	C
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	261.513,28	290.071,94	211.060,65	182.501,99	C
2.1.1.21.001	A	154	13º salário a pagar	91.350,01	18.940,01	8.660,84	81.070,84	C
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	56.707,68	71.036,13	27.058,10	12.729,65	C
2.1.1.21.003	A	518	Rescisões a pagar	977,83	64.370,55	64.370,55	977,83	C
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	112.477,76	135.725,25	110.971,16	87.723,67	C
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.661.222,44	0,00	0,00	1.661.222,44	C
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integra	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.2.00.000	S	113	RESERVAS	1.651.222,44	0,00	0,00	1.651.222,44	C
2.3.2.02.000	S	177	RESERVAS DE LUCROS	1.651.222,44	0,00	0,00	1.651.222,44	C
2.3.2.02.001	A	110	Reserva de lucros	1.651.222,44	0,00	0,00	1.651.222,44	C

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/12/2024 a 31/12/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	2.468.264,40	730.743,66	938.908,24	2.260.099,82	D
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	2.468.264,40	730.743,66	938.908,24	2.260.099,82	D
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.413.618,57	678.546,45	832.065,20	2.260.099,82	D
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	2.413.618,57	678.546,45	832.065,20	2.260.099,82	D
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	2.413.618,57	678.546,45	832.065,20	2.260.099,82	D
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	54.645,83	52.197,21	106.843,04	0,00	D
1.1.4.04.000	S	15	CRÉDITO DE IMPOSTOS -	2.822,73	52.197,21	55.019,94	0,00	D
1.1.4.04.007	A	134	COFINS a recuperar	0,00	21.144,36	21.144,36	0,00	D
1.1.4.04.005	A	73	CSLL a recuperar	0,00	7.048,08	7.048,08	0,00	D
1.1.4.04.008	A	162	IRRF a recuperar	2.822,73	12.726,01	15.548,74	0,00	D
1.1.4.04.003	A	163	ISSQN a recuperar	0,00	6.697,46	6.697,46	0,00	D
1.1.4.04.006	A	104	PIS a recuperar	0,00	4.581,30	4.581,30	0,00	D
1.1.4.10.000	S	316	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	51.823,10	0,00	51.823,10	0,00	D
1.1.4.10.003	A	457	Adiantamentos de 13º salário	51.823,10	0,00	51.823,10	0,00	D
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍ	2.007.768,13	1.354.249,70	1.606.581,39	2.260.099,82	C
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	346.545,69	523.285,12	426.839,25	250.099,82	C
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	346.545,69	523.285,12	426.839,25	250.099,82	C
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	114.135,20	203.994,77	217.064,24	127.204,67	C
2.1.1.06.001	A	142	COFINS a recolher	2.566,11	23.710,47	21.922,32	777,96	C
2.1.1.06.005	A	324	CSLL a recolher	13.044,91	20.092,99	21.045,42	13.997,34	C
2.1.1.06.016	A	623	DCTFWeb a recolher	64.236,44	106.183,31	104.887,14	62.940,27	C
2.1.1.06.006	A	301	IRPJ a recolher	33.321,97	48.870,71	64.459,50	48.910,76	C
2.1.1.06.012	A	141	PIS a recolher	555,99	5.137,29	4.749,86	168,56	C
2.1.1.06.003	A	237	PIS, COFINS e CSLL a recolher	409,78	0,00	0,00	409,78	C
2.1.1.12.000	S	157	IMPOSTOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	34.181,15	15.259,58	18.268,59	37.190,16	C
2.1.1.12.005	A	143	ISSQN a recolher	34.181,15	15.259,58	18.268,59	37.190,16	C

BALANCETE ANALÍTICO



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME - **CNPJ:** 14476967000159
Cidade: BELO HORIZONTE - MG **Período:** 01/12/2024 a 31/12/2024

Conta	S/A	Cód.	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/c
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTA	13.213,99	13.213,99	12.047,81	12.047,81	C
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	13.213,99	13.213,99	12.047,81	12.047,81	C
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	182.501,99	287.992,78	176.634,61	71.143,82	C
2.1.1.21.001	A	154	13º salário a pagar	81.070,84	103.627,97	22.557,13	0,00	C
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	12.729,65	76.909,58	57.270,31	-6.909,62	C
2.1.1.21.003	A	518	Rescisões a pagar	977,83	0,00	0,00	977,83	C
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	87.723,67	107.455,23	96.807,17	77.075,61	C
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	2.513,36	2.824,00	2.824,00	2.513,36	C
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.661.222,44	830.964,58	1.179.742,14	2.010.000,00	C
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.1.01.001	A	170	Capital social subscrito e integra	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	C
2.3.2.00.000	S	113	RESERVAS	1.651.222,44	0,00	348.777,56	2.000.000,00	C
2.3.2.02.000	S	177	RESERVAS DE LUCROS	1.651.222,44	0,00	348.777,56	2.000.000,00	C
2.3.2.02.001	A	110	Reserva de lucros	1.651.222,44	0,00	348.777,56	2.000.000,00	C
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS	0,00	830.964,58	830.964,58	0,00	C
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	0,00	830.964,58	830.964,58	0,00	C
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	0,00	830.964,58	830.964,58	0,00	C

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - Período: 01/01/2024 a 31/01/2024

Conta	S/A	Cód. Histórico	Valor	% Vr.	Resultado	% Res.	D/C
3.0.0.00.000	S	187 RECEITAS	385.966,36	100,0000	0,00	0,0000	C
3.1.0.00.000	S	188 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	457.956,34	118,6519	0,00	0,0000	C
3.1.2.00.000	S	363 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	457.956,34	118,6519	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.000	S	192 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	457.956,34	118,6519	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.001	A	193 Serviços prestados a vista	457.956,34	118,6519	457.956,34	118,6519	C
3.2.0.00.000	S	225 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	71.989,98	18,6519	0,00	0,0000	D
3.2.1.00.000	S	191 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	71.989,98	18,6519	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.000	S	217 (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	71.989,98	18,6519	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.003	A	313 (-) IRPJ sobre faturamento	30.636,50	7,9376	427.319,84	110,7143	D
3.2.1.01.004	A	221 (-) PIS sobre faturamento	2.976,73	0,7712	424.343,11	109,9430	D
3.2.1.01.005	A	222 (-) COFINS sobre faturamento	13.738,70	3,5596	410.604,41	106,3835	D
3.2.1.01.008	A	314 (-) CSLL sobre faturamento	13.189,14	3,4172	397.415,27	102,9663	D
3.2.1.01.010	A	227 (-) ISSQN sobre serviços	11.448,91	2,9663	385.966,36	100,0000	D
	S	20 RECEITA LÍQUIDA	385.966,36	100,0000	0,00	0,0000	
	S	30 RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	385.966,36	100,0000	0,00	0,0000	
4.0.0.00.000	S	214 DESPESAS	284.486,21	73,7075	0,00	0,0000	D
4.1.0.00.000	S	230 DESPESAS OPERACIONAIS	284.486,21	73,7075	0,00	0,0000	D
4.1.1.00.000	S	231 DESPESAS OPERACIONAIS	71.246,98	18,4594	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.000	S	239 DESPESAS TRABALHISTAS	71.246,98	18,4594	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.005	A	242 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	54.761,33	14,1881	331.205,03	85,8119	D
4.1.1.02.008	A	425 FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	16.485,65	4,2713	314.719,38	81,5406	D
4.1.2.00.000	S	249 DESPESAS FINANCEIRAS	205,76	0,0533	0,00	0,0000	D
4.1.2.01.000	S	250 DESPESAS FINANCEIRAS	205,76	0,0533	0,00	0,0000	D
4.1.2.01.002	A	321 Encargos financeiros	205,76	0,0533	314.513,62	81,4873	D
4.1.4.00.000	S	260 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	213.033,47	55,1948	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.000	S	261 DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	211.713,47	54,8528	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.001	A	517 13º salário e adicionais	15.357,40	3,9789	299.156,22	77,5084	D
4.1.4.01.003	A	516 Férias e adicionais de férias	23.661,10	6,1304	275.495,12	71,3780	D
4.1.4.01.004	A	351 Retirada pró-labore	2.824,00	0,7317	272.671,12	70,6463	D
4.1.4.01.005	A	499 Salários e adicionais de salários	169.870,97	44,0119	102.800,15	26,6345	D
4.1.4.02.000	S	471 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	1.320,00	0,3420	0,00	0,0000	D
4.1.4.02.015	A	86 Serviços tomados de terceiros	1.320,00	0,3420	101.480,15	26,2925	D

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/01/2024 a 31/01/2024

	S	60	RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	101.480,15	26,2925	0,00	0,0000
6.0.0.00.00	S	293	RESULTADO do EXERCÍCIO	101.480,15	26,2925	0,00	0,0000 D
6.1.0.00.000	S	294	RESULTADO DO EXERCÍCIO	101.480,15	26,2925	0,00	0,0000 D
6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	101.480,15	26,2925	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	101.480,15	26,2925	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	101.480,15	26,2925	0,00	0,0000 D
	S	100	RESULT ADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	101.480,15	26,2925	0,00	0,0000

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/01/2024 a 31/01/2024

BELO HORIZONTE - MG, 31 de janeiro de 2024.

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
SOCIO: MARCO ANTONIO IUNES DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

CONTADOR: JOSE ARNALDO DORNAS DE ANDRADE
CPF: [REDACTED] 2
CRC MG 0 [REDACTED]

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - Período: 01/02/2024 a 29/02/2024

Conta	S/A	Cód. Histórico	Valor	% Vr.	Resultado	% Res.	D/C
3.0.0.00.000	S	187 RECEITAS	411.760,96	100,0000	0,00	0,0000	C
3.1.0.00.000	S	188 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	489.045,38	118,7692	0,00	0,0000	C
3.1.2.00.000	S	363 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	489.045,38	118,7692	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.000	S	192 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	489.045,38	118,7692	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.001	A	193 Serviços prestados a vista	489.045,38	118,7692	489.045,38	118,7692	C
3.2.0.00.000	S	225 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	77.284,42	18,7692	0,00	0,0000	D
3.2.1.00.000	S	191 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	77.284,42	18,7692	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.000	S	217 (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	77.284,42	18,7692	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.003	A	313 (-) IRPJ sobre faturamento	33.123,63	8,0444	455.921,75	110,7249	D
3.2.1.01.004	A	221 (-) PIS sobre faturamento	3.178,79	0,7720	452.742,96	109,9529	D
3.2.1.01.005	A	222 (-) COFINS sobre faturamento	14.671,37	3,5631	438.071,59	106,3898	D
3.2.1.01.008	A	314 (-) CSLL sobre faturamento	14.084,51	3,4206	423.987,08	102,9692	D
3.2.1.01.010	A	227 (-) ISSQN sobre serviços	12.226,12	2,9692	411.760,96	100,0000	D
	S	20 RECEITA LÍQUIDA	411.760,96	100,0000	0,00	0,0000	
	S	30 RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	411.760,96	100,0000	0,00	0,0000	
4.0.0.00.000	S	214 DESPESAS	317.368,74	77,0760	0,00	0,0000	D
4.1.0.00.000	S	230 DESPESAS OPERACIONAIS	317.368,74	77,0760	0,00	0,0000	D
4.1.1.00.000	S	231 DESPESAS OPERACIONAIS	72.148,53	17,5219	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.000	S	239 DESPESAS TRABALHISTAS	72.148,53	17,5219	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.005	A	242 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	54.910,49	13,3355	356.850,47	86,6645	D
4.1.1.02.008	A	425 FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	17.238,04	4,1864	339.612,43	82,4781	D
4.1.4.00.000	S	260 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	245.220,21	59,5540	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.000	S	261 DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	243.900,21	59,2334	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.001	A	517 13º salário e adicionais	16.322,51	3,9641	323.289,92	78,5140	D
4.1.4.01.003	A	516 Férias e adicionais de férias	23.024,55	5,5917	300.265,37	72,9223	D
4.1.4.01.004	A	351 Retirada pró-labore	2.824,00	0,6858	297.441,37	72,2364	D
4.1.4.01.005	A	499 Salários e adicionais de salários	201.729,15	48,9918	95.712,22	23,2446	D
4.1.4.02.000	S	471 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	1.320,00	0,3206	0,00	0,0000	D
4.1.4.02.015	A	86 Serviços tomados de terceiros	1.320,00	0,3206	94.392,22	22,9240	D
	S	60 RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	94.392,22	22,9240	0,00	0,0000	
6.0.0.00.00	S	293 RESULTADO do EXERCÍCIO	94.392,22	22,9240	0,00	0,0000	D
6.1.0.00.000	S	294 RESULTADO DO EXERCÍCIO	94.392,22	22,9240	0,00	0,0000	D

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/02/2024 a 29/02/2024

6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	94.392,22	22,9240	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	94.392,22	22,9240	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	94.392,22	22,9240	0,00	0,0000 D
	S	100	RESULT ADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	94.392,22	22,9240	0,00	0,0000

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/02/2024 a 29/02/2024

BELO HORIZONTE - MG, 29 de fevereiro de 2024.

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
SOCIO: MARCO ANTONIO IUNES DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

CONTADOR: JOSE ARNALDO DORNAS DE ANDRADE
CPF: [REDACTED] 2
CRC MG 0 [REDACTED]

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - Período: 01/03/2024 a 31/03/2024

Conta	S/A	Cód. Histórico	Valor	% Vr.	Resultado	% Res.	D/C
3.0.0.00.000	S	187 RECEITAS	362.095,89	100,0000	0,00	0,0000	C
3.1.0.00.000	S	188 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	443.649,37	122,5226	0,00	0,0000	C
3.1.2.00.000	S	363 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	443.649,37	122,5226	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.000	S	192 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	443.649,37	122,5226	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.001	A	193 Serviços prestados a vista	443.649,37	122,5226	443.649,37	122,5226	C
3.2.0.00.000	S	225 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	81.553,48	22,5226	0,00	0,0000	D
3.2.1.00.000	S	191 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	81.553,48	22,5226	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.000	S	217 (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	81.553,48	22,5226	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.003	A	313 (-) IRPJ sobre faturamento	41.491,96	11,4588	402.157,41	111,0638	D
3.2.1.01.004	A	221 (-) PIS sobre faturamento	2.883,71	0,7964	399.273,70	110,2674	D
3.2.1.01.005	A	222 (-) COFINS sobre faturamento	13.309,47	3,6757	385.964,23	106,5917	D
3.2.1.01.008	A	314 (-) CSLL sobre faturamento	12.777,10	3,5287	373.187,13	103,0631	D
3.2.1.01.010	A	227 (-) ISSQN sobre serviços	11.091,24	3,0631	362.095,89	100,0000	D
	S	20 RECEITA LÍQUIDA	362.095,89	100,0000	0,00	0,0000	
	S	30 RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	362.095,89	100,0000	0,00	0,0000	
4.0.0.00.000	S	214 DESPESAS	291.164,00	80,4107	0,00	0,0000	D
4.1.0.00.000	S	230 DESPESAS OPERACIONAIS	291.164,00	80,4107	0,00	0,0000	D
4.1.1.00.000	S	231 DESPESAS OPERACIONAIS	77.195,47	21,3191	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.000	S	239 DESPESAS TRABALHISTAS	77.195,47	21,3191	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.005	A	242 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	50.311,47	13,8945	311.784,42	86,1055	D
4.1.1.02.008	A	425 FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	26.884,00	7,4246	284.900,42	78,6809	D
4.1.4.00.000	S	260 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	213.968,53	59,0917	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.000	S	261 DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	212.648,53	58,7271	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.001	A	517 13º salário e adicionais	14.299,22	3,9490	270.601,20	74,7319	D
4.1.4.01.003	A	516 Férias e adicionais de férias	19.780,16	5,4627	250.821,04	69,2692	D
4.1.4.01.004	A	351 Retirada pró-labore	2.824,00	0,7799	247.997,04	68,4893	D
4.1.4.01.005	A	499 Salários e adicionais de salários	175.745,15	48,5355	72.251,89	19,9538	D
4.1.4.02.000	S	471 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	1.320,00	0,3645	0,00	0,0000	D
4.1.4.02.015	A	86 Serviços tomados de terceiros	1.320,00	0,3645	70.931,89	19,5893	D
	S	60 RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	70.931,89	19,5893	0,00	0,0000	
6.0.0.00.00	S	293 RESULTADO do EXERCÍCIO	70.931,89	19,5893	0,00	0,0000	D
6.1.0.00.000	S	294 RESULTADO DO EXERCÍCIO	70.931,89	19,5893	0,00	0,0000	D

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/03/2024 a 31/03/2024

6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	70.931,89	19,5893	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	70.931,89	19,5893	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	70.931,89	19,5893	0,00	0,0000 D
	S	100	RESULT ADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	70.931,89	19,5893	0,00	0,0000

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/03/2024 a 31/03/2024

BELO HORIZONTE - MG, 31 de março de 2024.

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
SOCIO: MARCO ANTONIO IUNES DE OLIVEIRA
CPF: 0 [REDACTED]

CONTADOR: JOSE ARNALDO DORNAS DE ANDRADE
CPF: [REDACTED] 2
CRC MG 0 [REDACTED]

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - Período: 01/04/2024 a 30/04/2024

Conta	S/A	Cód. Histórico	Valor	% Vr.	Resultado	% Res.	D/C
3.0.0.00.000	S	187 RECEITAS	534.013,83	100,0000	0,00	0,0000	C
3.1.0.00.000	S	188 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	636.391,32	119,1713	0,00	0,0000	C
3.1.2.00.000	S	363 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	636.391,32	119,1713	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.000	S	192 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	636.391,32	119,1713	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.001	A	193 Serviços prestados a vista	636.391,32	119,1713	636.391,32	119,1713	C
3.2.0.00.000	S	225 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	102.377,49	19,1713	0,00	0,0000	D
3.2.1.00.000	S	191 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	102.377,49	19,1713	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.000	S	217 (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	102.377,49	19,1713	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.003	A	313 (-) IRPJ sobre faturamento	44.911,30	8,4101	591.480,02	110,7612	D
3.2.1.01.004	A	221 (-) PIS sobre faturamento	4.136,57	0,7746	587.343,45	109,9866	D
3.2.1.01.005	A	222 (-) COFINS sobre faturamento	19.091,76	3,5751	568.251,69	106,4114	D
3.2.1.01.008	A	314 (-) CSLL sobre faturamento	18.328,07	3,4321	549.923,62	102,9793	D
3.2.1.01.010	A	227 (-) ISSQN sobre serviços	15.909,79	2,9793	534.013,83	100,0000	D
	S	20 RECEITA LÍQUIDA	534.013,83	100,0000	0,00	0,0000	
	S	30 RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	534.013,83	100,0000	0,00	0,0000	
4.0.0.00.000	S	214 DESPESAS	276.599,22	51,7963	0,00	0,0000	D
4.1.0.00.000	S	230 DESPESAS OPERACIONAIS	276.599,22	51,7963	0,00	0,0000	D
4.1.1.00.000	S	231 DESPESAS OPERACIONAIS	63.672,61	11,9234	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.000	S	239 DESPESAS TRABALHISTAS	63.672,61	11,9234	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.005	A	242 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	47.714,49	8,9351	486.299,34	91,0649	D
4.1.1.02.008	A	425 FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	15.958,12	2,9883	470.341,22	88,0766	D
4.1.2.00.000	S	249 DESPESAS FINANCEIRAS	2.763,83	0,5176	0,00	0,0000	D
4.1.2.01.000	S	250 DESPESAS FINANCEIRAS	2.763,83	0,5176	0,00	0,0000	D
4.1.2.01.002	A	321 Encargos financeiros	2.763,83	0,5176	467.577,39	87,5590	D
4.1.4.00.000	S	260 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	210.162,78	39,3553	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.000	S	261 DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	208.842,78	39,1081	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.001	A	517 13º salário e adicionais	13.967,79	2,6156	453.609,60	84,9434	D
4.1.4.01.003	A	516 Férias e adicionais de férias	19.451,90	3,6426	434.157,70	81,3008	D
4.1.4.01.004	A	351 Retirada pró-labore	2.824,00	0,5288	431.333,70	80,7720	D
4.1.4.01.005	A	499 Salários e adicionais de salários	172.599,09	32,3211	258.734,61	48,4509	D
4.1.4.02.000	S	471 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	1.320,00	0,2472	0,00	0,0000	D
4.1.4.02.015	A	86 Serviços tomados de terceiros	1.320,00	0,2472	257.414,61	48,2037	D

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/04/2024 a 30/04/2024

	S	60	RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	257.414,61	48,2037	0,00	0,0000
6.0.0.00.00	S	293	RESULTADO do EXERCÍCIO	257.414,61	48,2037	0,00	0,0000 D
6.1.0.00.000	S	294	RESULTADO DO EXERCÍCIO	257.414,61	48,2037	0,00	0,0000 D
6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	257.414,61	48,2037	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	257.414,61	48,2037	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	257.414,61	48,2037	0,00	0,0000 D
	S	100	RESULT ADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	257.414,61	48,2037	0,00	0,0000

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/04/2024 a 30/04/2024

BELO HORIZONTE - MG, 30 de abril de 2024.

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
SOCIO: MARCO ANTONIO IUNES DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

CONTADOR: JOSE ARNALDO DORNAS DE ANDRADE
CPF: 2 [REDACTED] 6
CRC MG 0 [REDACTED]



Nº:2024/1

Emitida em:
09/01/2024 às 10:09:59

Competência:
09/01/2024

Código de Verificação:
88188ba0

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 30190-924
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001657
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - PRORDR Dezembro 2023" .

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
[REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$103,21; COFINS:3,0%= R\$476,35; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 15.878,23	Valor dos serviços:	R\$ 15.878,23
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 976,51	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 396,96	(=) Base de Cálculo:	R\$ 15.878,23
Valor Líquido:	R\$ 14.504,76	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 396,96

Retenções Federais:

PIS: R\$ 103,21 COFINS: R\$ 476,35 IR: R\$ 238,17 CSLL: R\$ 158,78

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000000124019473147281.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - Período: 01/05/2024 a 31/05/2024

Conta	S/A	Cód. Histórico	Valor	% Vr.	Resultado	% Res.	D/C
3.0.0.00.000	S	187 RECEITAS	218.659,83	100,0000	0,00	0,0000	C
3.1.0.00.000	S	188 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	256.309,32	117,2183	0,00	0,0000	C
3.1.2.00.000	S	363 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	256.309,32	117,2183	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.000	S	192 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	256.309,32	117,2183	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.001	A	193 Serviços prestados a vista	256.309,32	117,2183	256.309,32	117,2183	C
3.2.0.00.000	S	225 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	37.649,49	17,2183	0,00	0,0000	D
3.2.1.00.000	S	191 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	37.649,49	17,2183	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.000	S	217 (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	37.649,49	17,2183	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.003	A	313 (-) IRPJ sobre faturamento	14.504,75	6,6335	241.804,57	110,5848	D
3.2.1.01.004	A	221 (-) PIS sobre faturamento	1.666,01	0,7619	240.138,56	109,8229	D
3.2.1.01.005	A	222 (-) COFINS sobre faturamento	7.689,28	3,5165	232.449,28	106,3063	D
3.2.1.01.008	A	314 (-) CSLL sobre faturamento	7.381,71	3,3759	225.067,57	102,9305	D
3.2.1.01.010	A	227 (-) ISSQN sobre serviços	6.407,74	2,9305	218.659,83	100,0000	D
	S	20 RECEITA LÍQUIDA	218.659,83	100,0000	0,00	0,0000	
	S	30 RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	218.659,83	100,0000	0,00	0,0000	
4.0.0.00.000	S	214 DESPESAS	300.420,31	137,3916	0,00	0,0000	D
4.1.0.00.000	S	230 DESPESAS OPERACIONAIS	300.420,31	137,3916	0,00	0,0000	D
4.1.1.00.000	S	231 DESPESAS OPERACIONAIS	65.720,89	30,0562	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.000	S	239 DESPESAS TRABALHISTAS	65.720,89	30,0562	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.005	A	242 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	48.752,15	22,2959	169.907,68	77,7041	D
4.1.1.02.008	A	425 FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	16.968,74	7,7603	152.938,94	69,9438	D
4.1.3.00.000	S	253 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	513,59	0,2349	0,00	0,0000	D
4.1.3.01.000	S	254 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	513,59	0,2349	0,00	0,0000	D
4.1.3.01.014	A	532 TFLF - TFS	513,59	0,2349	152.425,35	69,7089	D
4.1.4.00.000	S	260 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	234.185,83	107,1005	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.000	S	261 DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	232.865,83	106,4968	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.001	A	517 13º salário e adicionais	13.409,26	6,1325	139.016,09	63,5764	D
4.1.4.01.003	A	516 Férias e adicionais de férias	20.472,70	9,3628	118.543,39	54,2136	D
4.1.4.01.004	A	351 Retirada pró-labore	2.824,00	1,2915	115.719,39	52,9221	D
4.1.4.01.005	A	499 Salários e adicionais de salários	196.159,87	89,7101	-80.440,48	-36,7880	D
4.1.4.02.000	S	471 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	1.320,00	0,6037	0,00	0,0000	D
4.1.4.02.015	A	86 Serviços tomados de terceiros	1.320,00	0,6037	-81.760,48	-37,3916	D

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/05/2024 a 31/05/2024

	S	60	RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	-81.760,48	-37,3916	0,00	0,0000
6.0.0.00.00	S	293	RESULTADO do EXERCÍCIO	-81.760,48	-37,3916	0,00	0,0000 D
6.1.0.00.000	S	294	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-81.760,48	-37,3916	0,00	0,0000 D
6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-81.760,48	-37,3916	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-81.760,48	-37,3916	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	-81.760,48	-37,3916	0,00	0,0000 D
	S	100	RESULT ADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-81.760,48	-37,3916	0,00	0,0000

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/05/2024 a 31/05/2024

BELO HORIZONTE - MG, 31 de maio de 2024.

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
SOCIO: MARCO ANTONIO IUNES DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

CONTADOR: JOSE ARNALDO DORNAS DE ANDRADE
CPF: [REDACTED] 2
CRC MG 0 [REDACTED]



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/2

Emitida em:
09/01/2024 às 10:15:47

Competência:
09/01/2024

Código de Verificação:
bcfec6e1



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 30190-924
Belo Horizonte
Telefone: Não Informado
MG
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001685
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - SIMBIOSE. Dezembro 2023" .

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$182,42; COFINS:3,0%= R\$841,92; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 28.063,85	Valor dos serviços:	R\$ 28.063,85
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.725,94	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 701,60	(=) Base de Cálculo:	R\$ 28.063,85
Valor Líquido:	R\$ 25.636,31	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 701,60

Retenções Federais:

PIS: R\$ 182,42 COFINS: R\$ 841,92 IR: R\$ 420,96 CSLL: R\$ 280,64

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000000224011896884350.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/06/2024 a 30/06/2024

Conta	S/A	Cód. Histórico	Valor	% Vr.	Resultado	% Res.	D/C
3.0.0.00.000	S	187 RECEITAS	526.540,04	100,0000	0,00	0,0000	C
3.1.0.00.000	S	188 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	641.846,55	121,8989	0,00	0,0000	C
3.1.2.00.000	S	363 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	641.846,55	121,8989	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.000	S	192 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	641.846,55	121,8989	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.001	A	193 Serviços prestados a vista	641.846,55	121,8989	641.846,55	121,8989	C
3.2.0.00.000	S	225 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	115.306,51	21,8989	0,00	0,0000	D
3.2.1.00.000	S	191 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	115.306,51	21,8989	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.000	S	217 (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	115.306,51	21,8989	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.003	A	313 (-) IRPJ sobre faturamento	57.347,73	10,8914	584.498,82	111,0075	D
3.2.1.01.004	A	221 (-) PIS sobre faturamento	4.172,04	0,7923	580.326,78	110,2151	D
3.2.1.01.005	A	222 (-) COFINS sobre faturamento	19.255,39	3,6570	561.071,39	106,5582	D
3.2.1.01.008	A	314 (-) CSLL sobre faturamento	18.485,18	3,5107	542.586,21	103,0475	D
3.2.1.01.010	A	227 (-) ISSQN sobre serviços	16.046,17	3,0475	526.540,04	100,0000	D
	S	20 RECEITA LÍQUIDA	526.540,04	100,0000	0,00	0,0000	
	S	30 RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	526.540,04	100,0000	0,00	0,0000	
4.0.0.00.000	S	214 DESPESAS	258.592,50	49,1116	0,00	0,0000	D
4.1.0.00.000	S	230 DESPESAS OPERACIONAIS	258.592,50	49,1116	0,00	0,0000	D
4.1.1.00.000	S	231 DESPESAS OPERACIONAIS	62.771,91	11,9216	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.000	S	239 DESPESAS TRABALHISTAS	62.771,91	11,9216	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.005	A	242 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	45.803,10	8,6989	480.736,94	91,3011	D
4.1.1.02.008	A	425 FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	16.968,81	3,2227	463.768,13	88,0784	D
4.1.4.00.000	S	260 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	195.820,59	37,1901	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.000	S	261 DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	194.500,59	36,9394	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.001	A	517 13º salário e adicionais	13.115,99	2,4910	450.652,14	85,5874	D
4.1.4.01.003	A	516 Férias e adicionais de férias	19.429,20	3,6900	431.222,94	81,8975	D
4.1.4.01.004	A	351 Retirada pró-labore	2.824,00	0,5363	428.398,94	81,3611	D
4.1.4.01.005	A	499 Salários e adicionais de salários	159.131,40	30,2221	269.267,54	51,1390	D
4.1.4.02.000	S	471 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	1.320,00	0,2507	0,00	0,0000	D
4.1.4.02.015	A	86 Serviços tomados de terceiros	1.320,00	0,2507	267.947,54	50,8884	D
	S	60 RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	267.947,54	50,8884	0,00	0,0000	
6.0.0.00.00	S	293 RESULTADO do EXERCÍCIO	267.947,54	50,8884	0,00	0,0000	D
6.1.0.00.000	S	294 RESULTADO DO EXERCÍCIO	267.947,54	50,8884	0,00	0,0000	D

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/06/2024 a 30/06/2024

6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	267.947,54	50,8884	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	267.947,54	50,8884	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	267.947,54	50,8884	0,00	0,0000 D
	S	100	RESULT ADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	267.947,54	50,8884	0,00	0,0000

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/06/2024 a 30/06/2024

BELO HORIZONTE - MG, 30 de junho de 2024.

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
SOCIO: MARCO ANTONIO IUNES DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

CONTADOR: JOSE ARNALDO DORNAS DE ANDRADE
CPF: 2 [REDACTED]
CRC MG 06 [REDACTED] 6



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/3

Emitida em:
09/01/2024 às 10:21:30

Competência:
09/01/2024

Código de Verificação:
f1e50222



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: Inscrição Municipal:
- Cep: 30190-924
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001713
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - SIT Dezembro 2023" .

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$74,79; COFINS:3,0%= R\$345,20; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 11.506,70
(-) Descontos: R\$ 0,00
(-) Retenções Federais: R\$ 707,66
(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 287,67
Valor Líquido: R\$ 10.511,37

Valor dos serviços: R\$ 11.506,70
(-) Deduções: R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo: R\$ 11.506,70
(x) Alíquota: 2,5%
(=)Valor do ISS: R\$ 287,67

Retenções Federais:

PIS: R\$ 74,79 COFINS: R\$ 345,20 IR: R\$ 172,60 CSLL: R\$ 115,07

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000000324016916198664.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - Período: 01/07/2024 a 31/07/2024

Conta	S/A	Cód. Histórico	Valor	% Vr.	Resultado	% Res.	D/C
3.0.0.00.000	S	187 RECEITAS	1.172.959,89	100,0000	0,00	0,0000	C
3.1.0.00.000	S	188 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.406.484,15	119,9090	0,00	0,0000	C
3.1.2.00.000	S	363 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.406.484,15	119,9090	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.000	S	192 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	1.406.484,15	119,9090	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.001	A	193 Serviços prestados a vista	1.406.484,15	119,9090	1.406.484,15	119,9090	C
3.2.0.00.000	S	225 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	233.524,26	19,9090	0,00	0,0000	D
3.2.1.00.000	S	191 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	233.524,26	19,9090	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.000	S	217 (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	233.524,26	19,9090	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.003	A	313 (-) IRPJ sobre faturamento	106.518,73	9,0812	1.299.965,42	110,8278	D
3.2.1.01.004	A	221 (-) PIS sobre faturamento	9.142,15	0,7794	1.290.823,27	110,0484	D
3.2.1.01.005	A	222 (-) COFINS sobre faturamento	42.194,54	3,5973	1.248.628,73	106,4511	D
3.2.1.01.008	A	314 (-) CSLL sobre faturamento	40.506,74	3,4534	1.208.121,99	102,9977	D
3.2.1.01.010	A	227 (-) ISSQN sobre serviços	35.162,10	2,9977	1.172.959,89	100,0000	D
	S	20 RECEITA LÍQUIDA	1.172.959,89	100,0000	0,00	0,0000	
	S	30 RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	1.172.959,89	100,0000	0,00	0,0000	
4.0.0.00.000	S	214 DESPESAS	232.143,38	19,7912	0,00	0,0000	D
4.1.0.00.000	S	230 DESPESAS OPERACIONAIS	232.143,38	19,7912	0,00	0,0000	D
4.1.1.00.000	S	231 DESPESAS OPERACIONAIS	69.462,09	5,9219	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.000	S	239 DESPESAS TRABALHISTAS	69.462,09	5,9219	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.005	A	242 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	45.040,68	3,8399	1.127.919,21	96,1601	D
4.1.1.02.008	A	425 FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	24.421,41	2,0820	1.103.497,80	94,0781	D
4.1.4.00.000	S	260 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	162.681,29	13,8693	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.000	S	261 DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	161.361,29	13,7568	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.001	A	517 13º salário e adicionais	11.614,51	0,9902	1.091.883,29	93,0879	D
4.1.4.01.003	A	516 Férias e adicionais de férias	16.021,48	1,3659	1.075.861,81	91,7220	D
4.1.4.01.004	A	351 Retirada pró-labore	2.824,00	0,2408	1.073.037,81	91,4812	D
4.1.4.01.005	A	499 Salários e adicionais de salários	130.901,30	11,1599	942.136,51	80,3213	D
4.1.4.02.000	S	471 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	1.320,00	0,1125	0,00	0,0000	D
4.1.4.02.015	A	86 Serviços tomados de terceiros	1.320,00	0,1125	940.816,51	80,2088	D
	S	60 RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	940.816,51	80,2088	0,00	0,0000	
6.0.0.00.00	S	293 RESULTADO do EXERCÍCIO	940.816,51	80,2088	0,00	0,0000	D
6.1.0.00.000	S	294 RESULTADO DO EXERCÍCIO	940.816,51	80,2088	0,00	0,0000	D

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/07/2024 a 31/07/2024

6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	940.816,51	80,2088	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	940.816,51	80,2088	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	940.816,51	80,2088	0,00	0,0000 D
	S	100	RESULT ADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	940.816,51	80,2088	0,00	0,0000

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/07/2024 a 31/07/2024

BELO HORIZONTE - MG, 31 de julho de 2024.

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
SOCIO: MARCO ANTONIO IUNES DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

CONTADOR: JOSE ARNALDO DORNAS DE ANDRADE
CPF: [REDACTED]
CRC MG 0 [REDACTED]



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/4

Emitida em:
09/01/2024 às 10:25:13

Competência:
09/01/2024

Código de Verificação:
26cb3d63



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: [REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001629
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - GTT E SPELT Dezembro 2023" .

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$265,18; COFINS:3,0%= R\$1.223,90; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 40.796,50	Valor dos serviços:	R\$ 40.796,50
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.509,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.019,91	(=) Base de Cálculo:	R\$ 40.796,50
Valor Líquido:	R\$ 37.267,59	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.019,91

Retenções Federais:
PIS: R\$ 265,18 COFINS: R\$ 1.223,90 IR: R\$ 611,95 CSLL: R\$ 407,97

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000000424017998437821.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - Período: 01/08/2024 a 31/08/2024

Conta	S/A	Cód. Histórico	Valor	% Vr.	Resultado	% Res.	D/C
3.0.0.00.000	S	187 RECEITAS	310.911,58	100,0000	0,00	0,0000	C
3.1.0.00.000	S	188 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	367.496,19	118,1996	0,00	0,0000	C
3.1.2.00.000	S	363 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	367.496,19	118,1996	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.000	S	192 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	367.496,19	118,1996	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.001	A	193 Serviços prestados a vista	367.496,19	118,1996	367.496,19	118,1996	C
3.2.0.00.000	S	225 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	56.584,61	18,1996	0,00	0,0000	D
3.2.1.00.000	S	191 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	56.584,61	18,1996	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.000	S	217 (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	56.584,61	18,1996	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.003	A	313 (-) IRPJ sobre faturamento	23.399,70	7,5262	344.096,49	110,6734	D
3.2.1.01.004	A	221 (-) PIS sobre faturamento	2.388,72	0,7683	341.707,77	109,9051	D
3.2.1.01.005	A	222 (-) COFINS sobre faturamento	11.024,90	3,5460	330.682,87	106,3591	D
3.2.1.01.008	A	314 (-) CSLL sobre faturamento	10.583,89	3,4041	320.098,98	102,9550	D
3.2.1.01.010	A	227 (-) ISSQN sobre serviços	9.187,40	2,9550	310.911,58	100,0000	D
	S	20 RECEITA LÍQUIDA	310.911,58	100,0000	0,00	0,0000	
	S	30 RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	310.911,58	100,0000	0,00	0,0000	
4.0.0.00.000	S	214 DESPESAS	221.861,38	71,3584	0,00	0,0000	D
4.1.0.00.000	S	230 DESPESAS OPERACIONAIS	221.861,38	71,3584	0,00	0,0000	D
4.1.1.00.000	S	231 DESPESAS OPERACIONAIS	52.174,02	16,7810	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.000	S	239 DESPESAS TRABALHISTAS	52.174,02	16,7810	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.005	A	242 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	40.136,89	12,9094	270.774,69	87,0906	D
4.1.1.02.008	A	425 FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	12.037,13	3,8716	258.737,56	83,2190	D
4.1.4.00.000	S	260 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	169.687,36	54,5774	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.000	S	261 DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	168.367,36	54,1528	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.001	A	517 13º salário e adicionais	11.069,60	3,5604	247.667,96	79,6586	D
4.1.4.01.003	A	516 Férias e adicionais de férias	15.280,78	4,9148	232.387,18	74,7438	D
4.1.4.01.004	A	351 Retirada pró-labore	2.824,00	0,9083	229.563,18	73,8355	D
4.1.4.01.005	A	499 Salários e adicionais de salários	139.192,98	44,7693	90.370,20	29,0662	D
4.1.4.02.000	S	471 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	1.320,00	0,4246	0,00	0,0000	D
4.1.4.02.015	A	86 Serviços tomados de terceiros	1.320,00	0,4246	89.050,20	28,6416	D
	S	60 RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	89.050,20	28,6416	0,00	0,0000	
6.0.0.00.00	S	293 RESULTADO do EXERCÍCIO	89.050,20	28,6416	0,00	0,0000	D
6.1.0.00.000	S	294 RESULTADO DO EXERCÍCIO	89.050,20	28,6416	0,00	0,0000	D

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/08/2024 a 31/08/2024

6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	89.050,20	28,6416	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	89.050,20	28,6416	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	89.050,20	28,6416	0,00	0,0000 D
	S	100	RESULT ADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	89.050,20	28,6416	0,00	0,0000

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/08/2024 a 31/08/2024

BELO HORIZONTE - MG, 31 de agosto de 2024.

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
SOCIO: MARCO ANTONIO IUNES DE OLIVEIRA
CPF: 0 [REDACTED]

CONTADOR: JOSE ARNALDO DORNAS DE ANDRADE
CPF: 2 [REDACTED]
CRC MG 0 [REDACTED]



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/5

Emitida em:
09/01/2024 às 10:29:06

Competência:
09/01/2024

Código de Verificação:
5bb178a4

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: 0

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001607

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia-PAUT. Dezembro 2023" .

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$98,41; COFINS:3,0%= R\$454,19; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 15.139,71

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 931,10

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 378,49

Valor Líquido:

R\$ 13.830,12

Valor dos serviços:

R\$ 15.139,71

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 15.139,71

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 378,49

Retenções Federais:

PIS: R\$ 98,41 COFINS: R\$ 454,19 IR: R\$ 227,10 CSLL: R\$ 151,40

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000000524014762210725.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - Período: 01/09/2024 a 30/09/2024

Conta	S/A	Cód. Histórico	Valor	% Vr.	Resultado	% Res.	D/C
3.0.0.00.000	S	187 RECEITAS	234.920,07	100,0000	0,00	0,0000	C
3.1.0.00.000	S	188 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	290.370,11	123,6038	0,00	0,0000	C
3.1.2.00.000	S	363 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	290.370,11	123,6038	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.000	S	192 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	290.370,11	123,6038	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.001	A	193 Serviços prestados a vista	290.370,11	123,6038	290.370,11	123,6038	C
3.2.0.00.000	S	225 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	55.450,04	23,6038	0,00	0,0000	D
3.2.1.00.000	S	191 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	55.450,04	23,6038	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.000	S	217 (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	55.450,04	23,6038	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.003	A	313 (-) IRPJ sobre faturamento	29.229,60	12,4424	261.140,51	111,1614	D
3.2.1.01.004	A	221 (-) PIS sobre faturamento	1.887,42	0,8034	259.253,09	110,3580	D
3.2.1.01.005	A	222 (-) COFINS sobre faturamento	8.711,10	3,7081	250.541,99	106,6499	D
3.2.1.01.008	A	314 (-) CSLL sobre faturamento	8.362,66	3,5598	242.179,33	103,0901	D
3.2.1.01.010	A	227 (-) ISSQN sobre serviços	7.259,26	3,0901	234.920,07	100,0000	D
	S	20 RECEITA LÍQUIDA	234.920,07	100,0000	0,00	0,0000	
	S	30 RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	234.920,07	100,0000	0,00	0,0000	
4.0.0.00.000	S	214 DESPESAS	212.514,73	90,4626	0,00	0,0000	D
4.1.0.00.000	S	230 DESPESAS OPERACIONAIS	212.514,73	90,4626	0,00	0,0000	D
4.1.1.00.000	S	231 DESPESAS OPERACIONAIS	56.139,25	23,8972	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.000	S	239 DESPESAS TRABALHISTAS	56.139,25	23,8972	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.005	A	242 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	38.196,66	16,2594	196.723,41	83,7406	D
4.1.1.02.008	A	425 FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	17.942,59	7,6377	178.780,82	76,1028	D
4.1.4.00.000	S	260 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	156.375,48	66,5654	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.000	S	261 DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	155.055,48	66,0035	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.001	A	517 13º salário e adicionais	10.450,42	4,4485	168.330,40	71,6543	D
4.1.4.01.003	A	516 Férias e adicionais de férias	14.033,89	5,9739	154.296,51	65,6804	D
4.1.4.01.004	A	351 Retirada pró-labore	2.824,00	1,2021	151.472,51	64,4783	D
4.1.4.01.005	A	499 Salários e adicionais de salários	127.747,17	54,3790	23.725,34	10,0993	D
4.1.4.02.000	S	471 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	1.320,00	0,5619	0,00	0,0000	D
4.1.4.02.015	A	86 Serviços tomados de terceiros	1.320,00	0,5619	22.405,34	9,5374	D
	S	60 RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	22.405,34	9,5374	0,00	0,0000	
6.0.0.00.00	S	293 RESULTADO do EXERCÍCIO	22.405,34	9,5374	0,00	0,0000	D
6.1.0.00.000	S	294 RESULTADO DO EXERCÍCIO	22.405,34	9,5374	0,00	0,0000	D

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/09/2024 a 30/09/2024

6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	22.405,34	9,5374	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	22.405,34	9,5374	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	22.405,34	9,5374	0,00	0,0000 D
	S	100	RESULT ADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	22.405,34	9,5374	0,00	0,0000

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/09/2024 a 30/09/2024

BELO HORIZONTE - MG, 30 de setembro de 2024.

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
SOCIO: MARCO ANTONIO IUNES DE OLIVEIRA
CPF: 0 [REDACTED]

CONTADOR: JOSE ARNALDO DORNAS DE ANDRADE
CPF: [REDACTED]
CRC MG 0 [REDACTED]



Nº:2024/6

Emitida em:
09/01/2024 às 10:33:56

Competência:
09/01/2024

Código de Verificação:
9097b3e5

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: -16
Inscrição Municipal:

AVENIDA BARBACENA, 1200, 17º ANDAR , ALA A 1, Santo Agostinho - Cep: 30190-924
Belo Horizonte
Telefone: Não Informado
MG
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001552
Referente a "Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas NSIG - Inicio: 01/12/2023 Fim: 31/12/2023".

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$1.172,12; COFINS:3,0%= R\$5.409,77; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 180.325,60	Valor dos serviços:	R\$ 180.325,60
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 11.090,03	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 4.508,14	(=) Base de Cálculo:	R\$ 180.325,60
Valor Líquido:	R\$ 164.727,43	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 4.508,14

Retenções Federais:

PIS: R\$ 1.172,12 COFINS: R\$ 5.409,77 IR: R\$ 2.704,88 CSLL: R\$ 1.803,26

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000000624010627694540.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - Período: 01/10/2024 a 31/10/2024

Conta	S/A	Cód. Histórico	Valor	% Vr.	Resultado	% Res.	D/C
3.0.0.00.000	S	187 RECEITAS	224.888,05	100,0000	0,00	0,0000	C
3.1.0.00.000	S	188 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	263.815,95	117,3099	0,00	0,0000	C
3.1.2.00.000	S	363 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	263.815,95	117,3099	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.000	S	192 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	263.815,95	117,3099	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.001	A	193 Serviços prestados a vista	263.815,95	117,3099	263.815,95	117,3099	C
3.2.0.00.000	S	225 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	38.927,90	17,3099	0,00	0,0000	D
3.2.1.00.000	S	191 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	38.927,90	17,3099	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.000	S	217 (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	38.927,90	17,3099	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.003	A	313 (-) IRPJ sobre faturamento	15.105,28	6,7168	248.710,67	110,5931	D
3.2.1.01.004	A	221 (-) PIS sobre faturamento	1.714,84	0,7625	246.995,83	109,8306	D
3.2.1.01.005	A	222 (-) COFINS sobre faturamento	7.914,49	3,5193	239.081,34	106,3113	D
3.2.1.01.008	A	314 (-) CSLL sobre faturamento	7.597,90	3,3785	231.483,44	102,9327	D
3.2.1.01.010	A	227 (-) ISSQN sobre serviços	6.595,39	2,9327	224.888,05	100,0000	D
	S	20 RECEITA LÍQUIDA	224.888,05	100,0000	0,00	0,0000	
	S	30 RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	224.888,05	100,0000	0,00	0,0000	
4.0.0.00.000	S	214 DESPESAS	219.848,63	97,7591	0,00	0,0000	D
4.1.0.00.000	S	230 DESPESAS OPERACIONAIS	219.848,63	97,7591	0,00	0,0000	D
4.1.1.00.000	S	231 DESPESAS OPERACIONAIS	47.935,50	21,3153	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.000	S	239 DESPESAS TRABALHISTAS	47.935,50	21,3153	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.005	A	242 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	36.886,96	16,4024	188.001,09	83,5976	D
4.1.1.02.008	A	425 FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	11.048,54	4,9129	176.952,55	78,6847	D
4.1.4.00.000	S	260 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	171.913,13	76,4439	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.000	S	261 DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	170.593,13	75,8569	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.001	A	517 13º salário e adicionais	11.079,86	4,9268	165.872,69	73,7579	D
4.1.4.01.003	A	516 Férias e adicionais de férias	14.829,16	6,5940	151.043,53	67,1639	D
4.1.4.01.004	A	351 Retirada pró-labore	2.824,00	1,2557	148.219,53	65,9081	D
4.1.4.01.005	A	499 Salários e adicionais de salários	141.860,11	63,0803	6.359,42	2,8278	D
4.1.4.02.000	S	471 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	1.320,00	0,5870	0,00	0,0000	D
4.1.4.02.015	A	86 Serviços tomados de terceiros	1.320,00	0,5870	5.039,42	2,2409	D
	S	60 RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	5.039,42	2,2409	0,00	0,0000	
6.0.0.00.00	S	293 RESULTADO do EXERCÍCIO	5.039,42	2,2409	0,00	0,0000	D
6.1.0.00.000	S	294 RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.039,42	2,2409	0,00	0,0000	D

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/10/2024 a 31/10/2024

6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.039,42	2,2409	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.039,42	2,2409	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	5.039,42	2,2409	0,00	0,0000 D
	S	100	RESULT ADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.039,42	2,2409	0,00	0,0000

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/10/2024 a 31/10/2024

BELO HORIZONTE - MG, 31 de outubro de 2024.

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
SOCIO: MARCO ANTONIO IUNES DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]

CONTADOR: JOSE ARNALDO DORNAS DE ANDRADE
CPF: [REDACTED]
CRC MG [REDACTED]



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/7

Emitida em:
09/01/2024 às 13:41:50

Competência:
09/01/2024

Código de Verificação:
c57def26



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 Inscrição Municipal: Não Informado

SEDE ROD ADMAR GONZAGA, 2765, ITACORUBI - Cep: 88034-001
Florianopolis SC
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: CT170/21
Referente a "Suporte, análise e resolução de incidentes relacionados com o Microsoft SharePoint e Project server / Online e atividades relacionadas a manutenção e administração destas ferramentas.
Valor referente ao suporte fixo mensal". mês referência Dezembro/2023.

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$15,21; COFINS:3,0%= R\$70,20; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.340,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 143,91
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 2.196,09

Valor dos serviços:	R\$ 2.340,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.340,00
(x) Alíquota:	2,5%
(=)Valor do ISS:	R\$ 58,50

Retenções Federais:

PIS: R\$ 15,21 COFINS: R\$ 70,20 IR: R\$ 35,10 CSLL: R\$ 23,40

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000000724017573488329.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - Período: 01/11/2024 a 30/11/2024

Conta	S/A	Cód. Histórico	Valor	% Vr.	Resultado	% Res.	D/C
3.0.0.00.000	S	187 RECEITAS	546.783,53	100,0000	0,00	0,0000	C
3.1.0.00.000	S	188 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	648.379,91	118,5807	0,00	0,0000	C
3.1.2.00.000	S	363 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	648.379,91	118,5807	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.000	S	192 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	648.379,91	118,5807	0,00	0,0000	C
3.1.2.04.001	A	193 Serviços prestados a vista	648.379,91	118,5807	648.379,91	118,5807	C
3.2.0.00.000	S	225 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	101.596,38	18,5807	0,00	0,0000	D
3.2.1.00.000	S	191 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	101.596,38	18,5807	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.000	S	217 (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	101.596,38	18,5807	0,00	0,0000	D
3.2.1.01.003	A	313 (-) IRPJ sobre faturamento	43.047,66	7,8729	605.332,25	110,7078	D
3.2.1.01.004	A	221 (-) PIS sobre faturamento	4.214,47	0,7708	601.117,78	109,9371	D
3.2.1.01.005	A	222 (-) COFINS sobre faturamento	19.451,40	3,5574	581.666,38	106,3796	D
3.2.1.01.008	A	314 (-) CSLL sobre faturamento	18.673,34	3,4151	562.993,04	102,9645	D
3.2.1.01.010	A	227 (-) ISSQN sobre serviços	16.209,51	2,9645	546.783,53	100,0000	D
	S	20 RECEITA LÍQUIDA	546.783,53	100,0000	0,00	0,0000	
	S	30 RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	546.783,53	100,0000	0,00	0,0000	
4.0.0.00.000	S	214 DESPESAS	202.782,22	37,0864	0,00	0,0000	D
4.1.0.00.000	S	230 DESPESAS OPERACIONAIS	202.782,22	37,0864	0,00	0,0000	D
4.1.1.00.000	S	231 DESPESAS OPERACIONAIS	70.409,45	12,8770	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.000	S	239 DESPESAS TRABALHISTAS	70.409,45	12,8770	0,00	0,0000	D
4.1.1.02.005	A	242 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	36.388,68	6,6550	510.394,85	93,3450	D
4.1.1.02.008	A	425 FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	34.020,77	6,2220	476.374,08	87,1230	D
4.1.4.00.000	S	260 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	132.372,77	24,2094	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.000	S	261 DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	130.960,77	23,9511	0,00	0,0000	D
4.1.4.01.001	A	517 13º salário e adicionais	8.660,84	1,5840	467.713,24	85,5390	D
4.1.4.01.003	A	516 Férias e adicionais de férias	13.509,74	2,4708	454.203,50	83,0682	D
4.1.4.01.004	A	351 Retirada pró-labore	2.824,00	0,5165	451.379,50	82,5518	D
4.1.4.01.005	A	499 Salários e adicionais de salários	105.966,19	19,3799	345.413,31	63,1719	D
4.1.4.02.000	S	471 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	1.412,00	0,2582	0,00	0,0000	D
4.1.4.02.015	A	86 Serviços tomados de terceiros	1.412,00	0,2582	344.001,31	62,9136	D
	S	60 RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	344.001,31	62,9136	0,00	0,0000	
6.0.0.00.00	S	293 RESULTADO do EXERCÍCIO	344.001,31	62,9136	0,00	0,0000	D
6.1.0.00.000	S	294 RESULTADO DO EXERCÍCIO	344.001,31	62,9136	0,00	0,0000	D

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/11/2024 a 30/11/2024

6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	344.001,31	62,9136	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	344.001,31	62,9136	0,00	0,0000 D
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	344.001,31	62,9136	0,00	0,0000 D
	S	100	RESULT ADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	344.001,31	62,9136	0,00	0,0000

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/11/2024 a 30/11/2024

BELO HORIZONTE - MG, 30 de novembro de 2024.

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
SOCIO: MARCO ANTONIO IUNES DE OLIVEIRA
CPF: 0 [REDACTED]

CONTADOR: JOSE ARNALDO DORNAS DE ANDRADE
CPF: [REDACTED]
CRC MG 0 [REDACTED]



Nº:2024/8

Emitida em:
09/01/2024 às 13:45:56

Competência:
09/01/2024

Código de Verificação:
fa642a67

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

Contagem MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente ao suporte técnico ao PPM mês referência Dezembro/2023.
Pedido: 4501176675

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
conta-Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$33,80; COFINS:3,0%= R\$156,00; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 319,80	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.200,00
Valor Líquido:	R\$ 4.880,20	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 130,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 33,80 COFINS: R\$ 156,00 IR: R\$ 78,00 CSLL: R\$ 52,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000000824019721008001.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - Período: 01/12/2024 a 31/12/2024

Conta	S/A	Cód. Histórico	Valor	% Vr.	Resultado	% Res. D/C
3.0.0.00.000	S	187 RECEITAS	597.475,24	100,0000	0,00	0,0000 C
3.1.0.00.000	S	188 RECEITA OPERACIONAL BRUTA	730.743,66	122,3053	0,00	0,0000 C
3.1.2.00.000	S	363 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	730.743,66	122,3053	0,00	0,0000 C
3.1.2.04.000	S	192 RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	730.743,66	122,3053	0,00	0,0000 C
3.1.2.04.001	A	193 Serviços prestados a vista	730.743,66	122,3053	730.743,66	122,3053 C
3.2.0.00.000	S	225 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	133.268,42	22,3053	0,00	0,0000 D
3.2.1.00.000	S	191 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	133.268,42	22,3053	0,00	0,0000 D
3.2.1.01.000	S	217 (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	133.268,42	22,3053	0,00	0,0000 D
3.2.1.01.003	A	313 (-) IRPJ sobre faturamento	67.282,23	11,2611	663.461,43	111,0442 D
3.2.1.01.004	A	221 (-) PIS sobre faturamento	4.749,86	0,7950	658.711,57	110,2492 D
3.2.1.01.005	A	222 (-) COFINS sobre faturamento	21.922,32	3,6692	636.789,25	106,5800 D
3.2.1.01.008	A	314 (-) CSLL sobre faturamento	21.045,42	3,5224	615.743,83	103,0576 D
3.2.1.01.010	A	227 (-) ISSQN sobre serviços	18.268,59	3,0576	597.475,24	100,0000 D
	S	20 RECEITA LÍQUIDA	597.475,24	100,0000	0,00	0,0000
	S	30 RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	597.475,24	100,0000	0,00	0,0000
4.0.0.00.000	S	214 DESPESAS	227.006,93	37,9944	0,00	0,0000 D
4.1.0.00.000	S	230 DESPESAS OPERACIONAIS	227.006,93	37,9944	0,00	0,0000 D
4.1.1.00.000	S	231 DESPESAS OPERACIONAIS	103.961,51	17,4001	0,00	0,0000 D
4.1.1.02.000	S	239 DESPESAS TRABALHISTAS	103.961,51	17,4001	0,00	0,0000 D
4.1.1.02.004	A	277 13º salário e adicionais	15.045,04	2,5181	582.430,20	97,4819 D
4.1.1.02.005	A	242 INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social	59.346,75	9,9329	523.083,45	87,5490 D
4.1.1.02.007	A	278 Férias e adicionais	17.521,91	2,9327	505.561,54	84,6163 D
4.1.1.02.008	A	425 FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	12.047,81	2,0165	493.513,73	82,5999 D
4.1.4.00.000	S	260 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	123.045,42	20,5942	0,00	0,0000 D
4.1.4.01.000	S	261 DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	121.633,42	20,3579	0,00	0,0000 D
4.1.4.01.001	A	517 13º salário e adicionais	7.512,09	1,2573	486.001,64	81,3426 D
4.1.4.01.003	A	516 Férias e adicionais de férias	17.201,67	2,8791	468.799,97	78,4635 D
4.1.4.01.004	A	351 Retirada pró-labore	2.824,00	0,4727	465.975,97	77,9908 D
4.1.4.01.005	A	499 Salários e adicionais de salários	94.095,66	15,7489	371.880,31	62,2420 D
4.1.4.02.000	S	471 DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	1.412,00	0,2363	0,00	0,0000 D
4.1.4.02.015	A	86 Serviços tomados de terceiros	1.412,00	0,2363	370.468,31	62,0056 D
	S	60 RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	370.468,31	62,0056	0,00	0,0000

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/12/2024 a 31/12/2024

6.0.0.00.00	S	293	RESULTADO do EXERCÍCIO	370.468,31	62,0056	0,00	0,0000	D
6.1.0.00.000	S	294	RESULTADO DO EXERCÍCIO	370.468,31	62,0056	0,00	0,0000	D
6.1.1.00.000	S	295	RESULTADO DO EXERCÍCIO	370.468,31	62,0056	0,00	0,0000	D
6.1.1.01.000	S	296	RESULTADO DO EXERCÍCIO	370.468,31	62,0056	0,00	0,0000	D
6.1.1.01.001	A	297	Resultado do exercício	370.468,31	62,0056	0,00	0,0000	D
	S	100	RESULT ADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	370.468,31	62,0056	0,00	0,0000	

Demonstração de Resultado de Exercício



Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
Cidade: BELO HORIZONTE - MG
CNPJ: 14476967000159 - **Período:** 01/12/2024 a 31/12/2024

BELO HORIZONTE - MG, 31 de dezembro de 2024.

Empresa: IUNEX SOLUCOES LTDA ME
SOCIO: MARCO ANTONIO IUNES DE OLIVEIRA
CPF: 0 [REDACTED]

CONTADOR: JOSE ARNALDO DORNAS DE ANDRADE
CPF: [REDACTED] 2
CRC MG [REDACTED]

Nº:2024/9

Emitida em:
12/01/2024 às 10:17:24

Competência:
12/01/2024

Código de Verificação:
2f4a65a8

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED]

[REDACTED]

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 286, 5º ANDAR, BOTAFOGO - Cep: 22270-010
Rio De Janeiro RJ
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referentes aos serviços especializados no período de 01/11/2023 até 30/11/2023 para sustentação da plataforma em nuvem Microsoft SharePoint, Microsoft 365, Project Online e Power BI.

Dados para depósito: Banco: Santander (033) Nome da agência: BH-Prudente de Moraes nº da Agência: 3472 C/C:1 [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$80,83; COFINS:3,0%= R\$373,08; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03	Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 764,81	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 12.436,03
Valor Líquido:	R\$ 11.671,22	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 310,90

Retenções Federais:

PIS: R\$ 80,83 COFINS: R\$ 373,08 IR: R\$ 186,54 CSLL: R\$ 124,36

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000000924019682743064.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/10

Emitida em:
17/01/2024 às 16:03:05

Competência:
17/01/2024

Código de Verificação:
bb137d3e

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

AVENIDA BARBACENA, 1200, 17º ANDAR , ALA A 1, Santo Agostinho - Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001691

Referente ao suporte técnico realizado no mês 12/2023 do Power BI para a Gerência de Relações Trabalhistas e Internas - GP/RT no total de 8 PF.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente: 2

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$23,86; COFINS:3,0%= R\$110,11; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 3.670,40	Valor dos serviços:	R\$ 3.670,40
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 225,73	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 91,76	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.670,40
Valor Líquido:	R\$ 3.352,91	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 91,76

Retenções Federais:

PIS: R\$ 23,86 COFINS: R\$ 110,11 IR: R\$ 55,06 CSLL: R\$ 36,70

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000001024011996281548.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/11

Emitida em:
18/01/2024 às 10:18:46

Competência:
18/01/2024

Código de Verificação:
eff9b87f

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: Não Informado

DO PARANA

- Cep: 80220-300

Curitiba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/12

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21

Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.

Período de novembro de 2023 - Manutenção de chamados:

11167,11169,11170,11171,11172,11175,11176,11177,11179,11181,11182,11183,11185,11187,11188,11189,11190,11192,11195,11196,11197,11198,11200,11208,11209,11214,11215,11216,11217,11219,11220,11221,11225,1122

Valor Total: R\$ 29.959,32

UST total: 174

Valor da UST: R\$ 172,18

Medição 083055

Pedido 218152

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$194,74; COFINS:3,0%= R\$898,78; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 29.959,32

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.842,50

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 28.116,82

Valor dos serviços:

R\$ 29.959,32

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 29.959,32

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 748,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 194,74 COFINS: R\$ 898,78 IR: R\$ 449,39 CSLL: R\$ 299,59

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000001124017139213944.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/12

Emitida em:
18/01/2024 às 10:28:20

Competência:
18/01/2024

Código de Verificação:
24dff3c0

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 7

Inscrição Municipal:

PRESAS DO P

A

Curitiba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/11

NFS-e Substituidora: 2024/13

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21

Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.

Período de dezembro de 2023 - Manutenção de chamados:

11167,11169,11170,11171,11172,11175,11176,11177,11179,11181,11182,11183,11185,11187,11190,11192,11195,11196,11197,11198,11200,11208,11209,11214,11215,11216,11217,11219,11220,11221,11225,1122

Período: dezembro de 2023

Valor Total: R\$ 29.959,32

UST total: 174

Valor da UST: R\$ 172,18

Medição 083055

Pedido 218152

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$194,74; COFINS:3,0%= R\$898,78; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 29.959,32

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.842,50

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 28.116,82

Valor dos serviços:

R\$ 29.959,32

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 29.959,32

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 748,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 194,74 COFINS: R\$ 898,78 IR: R\$ 449,39 CSLL: R\$ 299,59

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000001224015830640157.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



Nº:2024/13

Emitida em:
18/01/2024 às 10:31:55

Competência:
18/01/2024

Código de Verificação:
59c62f01

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

Curitiba PR
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/12

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21
Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.

Período de dezembro de 2023 - Manutenção de chamados:
11167,11169,11170,11171,11172,11175,11176,
11177,11179,11181,11182,11183,11185,11187,11190,11192,11195,11196,
11197,11198,11200,11208,11209,11214,11215,11216,11217,11219,11220,
11221,11225,11226,11227,11228,11234,11235,11241,11242.

Período: dezembro de 2023
Valor Total: R\$ 29.959,32
UST total: 174
Valor da UST: R\$ 172,18
Medição 083055
Pedido 218152

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$194,74; COFINS:3,0%= R\$898,78; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 29.959,32

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 1.842,50

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 28.116,82

Valor dos serviços: R\$ 29.959,32

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 29.959,32

(x) Alíquota: 2,5%

(=)Valor do ISS: R\$ 748,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 194,74 COFINS: R\$ 898,78 IR: R\$ 449,39 CSLL: R\$ 299,59

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000001324018453215992.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/14

Emitida em:
26/01/2024 às 10:09:26

Competência:
26/01/2024

Código de Verificação:
8eac6a42

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3499-90

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente ao SUSTENTAÇÃO PROJECT ONLINE

Contrato: 4600180617

Pedido: 4502816039

Valor: R\$ 24.440,00

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$158,86; COFINS:3,0%= R\$733,20; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

Natureza da Operação:

3106200 / Belo Horizonte

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 24.440,00

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.503,06

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 611,00

Valor Líquido:

R\$ 22.325,94

Valor dos serviços:

R\$ 24.440,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 24.440,00

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 611,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 158,86 COFINS: R\$ 733,20 IR: R\$ 366,60 CSLL: R\$ 244,40

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000001424013766916445.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/15

Emitida em:
29/01/2024 às 14:24:41

Competência:
29/01/2024

Código de Verificação:
c392a583

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

- Cep: 08550-210

Poa

SP

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços: Implementação de PPM e Power Platform, SOW 94124 - Cliente: 242184

Dados para depósitos: Banco Itaú (341), Agência: 6590, C/

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$573,30; COFINS:3,0%= R\$2.646,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 88.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 88.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 5.424,30	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 88.200,00
Valor Líquido:	R\$ 82.775,70	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 2.205,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 573,30 COFINS: R\$ 2.646,00 IR: R\$ 1.323,00 CSLL: R\$ 882,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000001524012382669102.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/16

Emitida em:
07/02/2024 às 10:28:54

Competência:
07/02/2024

Código de Verificação:
f878e0c4

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

- Cep: 22270-010

Rio De Janeiro

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referentes aos serviços especializados no período de 01/12/2023 até 31/12/2023 para sustentação da plataforma em nuvem Microsoft SharePoint, Microsoft 365, Project Online e Power BI.

Dados para depósito: Banco: Santander (033) Nome da agência: BH-Prudente de Moraes nº da Agência: 3472 C

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$80,83; COFINS:3,0%= R\$373,08; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 12.436,03

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 764,81

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 11.671,22

Valor dos serviços:

R\$ 12.436,03

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 12.436,03

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 310,90

Retenções Federais:

PIS: R\$ 80,83 COFINS: R\$ 373,08 IR: R\$ 186,54 CSLL: R\$ 124,36

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000001624021268394305.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/17

Emitida em:
07/02/2024 às 10:32:26

Competência:
07/02/2024

Código de Verificação:
2d5f1c05



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: Inscrição Municipal:
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001691
Referente ao suporte técnico realizado no mês 01/2024 do Power BI para a Gerência de Relações Trabalhistas e Internas - GP/RT no total de 8 PF.

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$23,86; COFINS:3,0%= R\$110,11; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: Natureza da Operação:
3106200 / Belo Horizonte Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 3.670,40	Valor dos serviços:	R\$ 3.670,40
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 225,73	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 91,76	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.670,40
Valor Líquido:	R\$ 3.352,91	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 91,76

Retenções Federais:

PIS: R\$ 23,86 COFINS: R\$ 110,11 IR: R\$ 55,06 CSLL: R\$ 36,70

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000001724022641130357.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/18

Emitida em:
15/02/2024 às 10:02:03

Competência:
15/02/2024

Código de Verificação:
62455746

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: 0

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001552

Referente a "Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas NSIG - Inicio: 01/01/2024 Fim: 31/01/2024".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$1.249,40; COFINS:3,0%= R\$5.766,48; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 192.215,93

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 11.821,28

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 4.805,40

Valor Líquido:

R\$ 175.589,25

Valor dos serviços:

R\$ 192.215,93

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 192.215,93

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 4.805,40

Retenções Federais:

PIS: R\$ 1.249,40 COFINS: R\$ 5.766,48 IR: R\$ 2.883,24 CSLL: R\$ 1.922,16

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000001824021323189396.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/19

Emitida em:
15/02/2024 às 10:06:01

Competência:
15/02/2024

Código de Verificação:
972b9287

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

MG

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001685

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - SIMBIOSE. Janeiro 2024" .

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$211,22; COFINS:3,0%= R\$974,85; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

Natureza da Operação:

3106200 / Belo Horizonte

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 32.494,99

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.998,44

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 812,37

Valor Líquido:

R\$ 29.684,18

Valor dos serviços:

R\$ 32.494,99

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 32.494,99

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 812,37

Retenções Federais:

PIS: R\$ 211,22 COFINS: R\$ 974,85 IR: R\$ 487,42 CSLL: R\$ 324,95

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000001924029521870200.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/20

Emitida em:
15/02/2024 às 10:09:42

Competência:
15/02/2024

Código de Verificação:
22f4aa1d



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

Cep: 30190-924

MG

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001713

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - SIT Janeiro 2024".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$107,60; COFINS:3,0%= R\$496,61; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

Natureza da Operação:

3106200 / Belo Horizonte

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 16.553,50

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.018,05

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 413,84

Valor Líquido:

R\$ 15.121,61

Valor dos serviços:

R\$ 16.553,50

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 16.553,50

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 413,84

Retenções Federais:

PIS: R\$ 107,60 COFINS: R\$ 496,61 IR: R\$ 248,30 CSLL: R\$ 165,54

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000002024024663324972.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/21

Emitida em:
15/02/2024 às 10:13:31

Competência:
15/02/2024

Código de Verificação:
57dae55e

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001629

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - GTT E SPELT Janeiro 2024".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$251,77; COFINS:3,0%= R\$1.162,03; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

Natureza da Operação:

3106200 / Belo Horizonte

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 38.734,19

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 2.382,15

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 968,35

Valor Líquido:

R\$ 35.383,69

Valor dos serviços:

R\$ 38.734,19

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 38.734,19

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 968,35

Retenções Federais:

PIS: R\$ 251,77 COFINS: R\$ 1.162,03 IR: R\$ 581,01 CSLL: R\$ 387,34

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000002124024332032536.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/22

Emitida em:
15/02/2024 às 10:16:42

Competência:
15/02/2024

Código de Verificação:
8cc1209f



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: 0 [REDACTED]

[REDACTED]

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001607

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia-PAUT. Janeiro 2024" .

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente: 2 [REDACTED]-0

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$113,95; COFINS:3,0%= R\$525,91; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 17.530,19	Valor dos serviços:	R\$ 17.530,19
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.078,11	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 438,25	(=) Base de Cálculo:	R\$ 17.530,19
Valor Líquido:	R\$ 16.013,83	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 438,25

Retenções Federais:

PIS: R\$ 113,95 COFINS: R\$ 525,91 IR: R\$ 262,95 CSLL: R\$ 175,30

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000002224025445893156.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/23

Emitida em:
15/02/2024 às 10:20:32

Competência:
15/02/2024

Código de Verificação:
c1a75be0

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001657

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - PRORDR Janeiro 2024" .

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$119,50; COFINS:3,0%= R\$551,56; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 18.385,32	Valor dos serviços:	R\$ 18.385,32
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.130,69	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 459,63	(=) Base de Cálculo:	R\$ 18.385,32
Valor Líquido:	R\$ 16.795,00	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 459,63

Retenções Federais:

PIS: R\$ 119,50 COFINS: R\$ 551,56 IR: R\$ 275,78 CSLL: R\$ 183,85

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000002324026676746711.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



Nº:2024/24

Emitida em:
15/02/2024 às 10:23:24

Competência:
15/02/2024

Código de Verificação:
f68d9721

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED]
Florianopolis SC
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: CT170/21
Referente a "Suporte, análise e resolução de incidentes relacionados com o Microsoft SharePoint e Project server / Online e atividades relacionadas a manutenção e administração destas ferramentas.
Valor referente ao suporte fixo mensal". mês referência Janeiro/2024.

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$15,21; COFINS:3,0%= R\$70,20; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.340,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.340,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 143,91	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.340,00
Valor Líquido:	R\$ 2.196,09	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 58,50

Retenções Federais:

PIS: R\$ 15,21 COFINS: R\$ 70,20 IR: R\$ 35,10 CSLL: R\$ 23,40

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000002424029241285441.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/25

Emitida em:
19/02/2024 às 13:46:03

Competência:
19/02/2024

Código de Verificação:
2b73d262

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 08550-210
Poa SP
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços: Implementação de PPM e Power Platform, SOW 94124 - Cliente: 242184 ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A.
Dados para depósitos: Banco Itaú (341), Agência: 6590, C/C: [REDACTED]
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$668,85; COFINS:3,0%= R\$3.087,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 102.900,00	Valor dos serviços:	R\$ 102.900,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 6.328,35	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 102.900,00
Valor Líquido:	R\$ 96.571,65	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 2.572,50

Retenções Federais:

PIS: R\$ 668,85 COFINS: R\$ 3.087,00 IR: R\$ 1.543,50 CSLL: R\$ 1.029,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000002524020957833560.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/26

Emitida em:
21/02/2024 às 10:30:22

Competência:
21/02/2024

Código de Verificação:
605a0da3

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: Não Informado

- Cep: 80220-300

Curitiba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21

Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.

Período de dezembro de 2023 - Manutenção de chamados:

11158,11231,11238,11239,11240,11244,11246,11249,11253,11254,11256,11258,11259,11261,11266,11267,11272,11274,11278,11279,11283,11291,11302,11306,11308,11349,11353.

Período: dezembro de 2023

Valor Total: R\$ 27.548,80.

UST total: 160

Valor da UST: R\$ 172,18

Medição 088355

Pedido 219400

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$179,07; COFINS:3,0%= R\$826,46; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 27.548,80

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.694,25

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 25.854,55

Valor dos serviços:

R\$ 27.548,80

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 27.548,80

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 688,72

Retenções Federais:

PIS: R\$ 179,07 COFINS: R\$ 826,46 IR: R\$ 413,23 CSLL: R\$ 275,49

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000002624024903159360.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



Nº:2024/27

Emitida em:
27/02/2024 às 09:48:23

Competência:
27/02/2024

Código de Verificação:
954048e4

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 2
Inscrição Municipal:
- Cep: 30112-021
Belo Horizonte
Telefone: Não Informado
MG
Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/28

Discriminação do(s) Serviço(s)
CONTRATO: 4800070601
CENTRO: CFBH / ITEM 10 / Serv. Consultoria e Demandas/melhorias / Valor Total: R\$ 1.080,00 / N° MEDIÇÃO: 31074 / N° MIRO: 5106540231/2024 / N° PEDIDO: 4800070601
CENTRO: CFBH / ITEM 20 / Serv. de suporte/Sustentação / Valor Total: R\$ 4.420,00 / N° MEDIÇÃO: 31074 / N° MIRO: 5106540231/2024 / N° PEDIDO: 4800070601
CENTRO: CFBH / ITEM 10 / Serv. Consultoria e Demandas/melhorias / Valor Total: R\$ 6.300,00 / N° MEDIÇÃO: 31074 / N° MIRO: 5106540231/2024 / N° PEDIDO: 4800070601
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 11.800,00
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$76,70; COFINS:3,0%= R\$354,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informática.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 11.800,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 625,40

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 295,00

Valor Líquido: R\$ 10.879,60

Valor dos serviços: R\$ 11.800,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 11.800,00

(x) Alíquota: 2,5%

(=)Valor do ISS: R\$ 295,00

Retenções Federais:
PIS: R\$ 76,70 COFINS: R\$ 354,00 IR: R\$ 76,70 CSLL: R\$ 118,00

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000002724028194093394.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/28

Emitida em: 27/02/2024 às 14:26:59

Competência: 27/02/2024

Código de Verificação: ca268425



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 2 Inscrição Municipal: 0
Savassi - Cep: 30112-021
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/27

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATO: 4800070601
CENTRO: CFBH / ITEM 10 / Serv. Consultoria e Demandas/melhorias / Valor Total: R\$ 1.080,00 / N° MEDIÇÃO: 31074 / N° MIRO: 5106540231/2024 / N° PEDIDO: 4800070601
CENTRO: CFBH / ITEM 20 / Serv. de suporte/Sustentação / Valor Total: R\$ 4.420,00 / N° MEDIÇÃO: 31074 / N° MIRO: 5106540231/2024 / N° PEDIDO: 4800070601
CENTRO: CFBH / ITEM 10 / Serv. Consultoria e Demandas/melhorias / Valor Total: R\$ 6.300,00 / N° MEDIÇÃO: 31074 / N° MIRO: 5106540231/2024 / N° PEDIDO: 4800070601
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 11.800,00
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$76,70; COFINS:3,0%= R\$354,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informatica.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte
Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 11.800,00	Valor dos serviços:	R\$ 11.800,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 725,70	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 295,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 11.800,00
Valor Líquido:	R\$ 10.779,30	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 295,00

Retenções Federais:
PIS: R\$ 76,70 COFINS: R\$ 354,00 IR: R\$ 177,00 CSLL: R\$ 118,00

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000002824020707491360.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





Nº:2024/29

Emitida em:
29/02/2024 às 09:38:07

Competência:
29/02/2024

Código de Verificação:
ff0cbf66

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] Cep: 22270-010
Rio De Janeiro RJ
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referentes aos serviços especializados no período de 01/01/2024 até 31/01/2024 para sustentação da plataforma em nuvem Microsoft SharePoint, Microsoft 365, Project Online e Power BI.
Dados para depósito: Banco: Santander (033) Nome da agência: BH-Prudente de Moraes nº da Agência: 3472 C/C:13003815-5
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$80,83; COFINS:3,0%= R\$373,08; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03	Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 764,81	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 12.436,03
Valor Líquido:	R\$ 11.671,22	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 310,90

Retenções Federais:

PIS: R\$ 80,83 COFINS: R\$ 373,08 IR: R\$ 186,54 CSLL: R\$ 124,36

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000002924020664837752.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/30

Emitida em:
01/03/2024 às 10:51:17

Competência:
01/03/2024

Código de Verificação:
8ad5d6fc



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
MG
Telefone:
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED] A - Cep:
70310-500
Brasilia DF
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente entregas descritas para as fases 3 e 4 para implantação da nova intranet da Receita Federal do Brasil utilizando a ferramenta SharePoin(Microsoft 365) - Contrato nº: 11/2022

Fase 3 - Treinamento / Transferência de conhecimento:
1 curso Assíncrono: R\$ 6.555,55
Fase 4 - Suporte
Período 1/12 - R\$ 10.166,66

Valor Total: R\$ 16.722,21

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
conta-Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$ 108,69; COFINS:3,0%= R\$ 501,67; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 16.722,21
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.028,41
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 15.693,80

Valor dos serviços:	R\$ 16.722,21
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 16.722,21
(x) Alíquota:	2,5%
(=)Valor do ISS:	R\$ 418,06

Retenções Federais:

PIS: R\$ 108,69 COFINS: R\$ 501,67 IR: R\$ 250,83 CSLL: R\$ 167,22

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000003024037790244204.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/31

Emitida em:
07/03/2024 às 10:17:33

Competência:
07/03/2024

Código de Verificação:
bfbc123d

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: Não Informado

Curitiba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21

Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.

Período de fevereiro de 2024 - Manutenção de chamados:

11255,11356,11357,11358,11362,11364,11374,11381,11383,

11386,11387,11388,11390.

Valor Total: R\$ 12.569,14

UST total: 73

Valor da UST: R\$ 172,18

Medição 089300

Pedido 220094

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$81,70; COFINS:3,0%= R\$377,07; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

Natureza da Operação:

3106200 / Belo Horizonte

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 12.569,14	Valor dos serviços:	R\$ 12.569,14
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 773,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 12.569,14
Valor Líquido:	R\$ 11.796,14	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 314,23

Retenções Federais:

PIS: R\$ 81,70 COFINS: R\$ 377,07 IR: R\$ 188,54 CSLL: R\$ 125,69

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000003124039133400439.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



Nº:2024/32

Emitida em:
07/03/2024 às 10:21:16

Competência:
07/03/2024

Código de Verificação:
f4a24d7e

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 7-300
Inscrição Municipal: Não Informado
Curitiba
PR
Telefone: Não Informado
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21
Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.
Período de fevereiro de 2024 - Migração de fluxos para o Power Automate - 11304
Valor Total: R\$ 13.774,40
UST total: 80
Valor da UST: R\$ 172,18
Medição 089810
Pedido 220340
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$89,53; COFINS:3,0%= R\$413,23; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 13.774,40

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 847,12

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 12.927,28

Valor dos serviços: R\$ 13.774,40

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 13.774,40

(x) Alíquota: 2,5%

(=)Valor do ISS: R\$ 344,36

Retenções Federais:
PIS: R\$ 89,53 COFINS: R\$ 413,23 IR: R\$ 206,62 CSLL: R\$ 137,74

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000003224032726833381.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



Nº:2024/33

Emitida em:
13/03/2024 às 09:59:39

Competência:
13/03/2024

Código de Verificação:
298888bf

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: 0 [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] O - Cep: 22270-010
Rio De Janeiro RJ
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referentes aos serviços especializados no período de 01/02/2024 até 29/02/2024 para sustentação da plataforma em nuvem Microsoft SharePoint, Microsoft 365, Project Online e Power BI.
Dados para depósito: Banco: Santander (033) Nome da agência: BH-Prudente de Moraes nº da Agência: 3472 C/C: [REDACTED]
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$80,83; COFINS:3,0%= R\$373,08; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03	Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 764,81	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 12.436,03
Valor Líquido:	R\$ 11.671,22	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 310,90

Retenções Federais:

PIS: R\$ 80,83 COFINS: R\$ 373,08 IR: R\$ 186,54 CSLL: R\$ 124,36

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000003324036170452490.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/34

Emitida em:
14/03/2024 às 10:17:01

Competência:
14/03/2024

Código de Verificação:
5e6ec400

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 - Inscrição Municipal: Não Informado
- Cep: 88034-001
Florianopolis SC
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: CT170/21
Referente a "Suporte, análise e resolução de incidentes relacionados com o Microsoft SharePoint e Project server / Online e atividades relacionadas a manutenção e administração destas ferramentas.
Valor referente ao suporte fixo mensal". mês referência Fevereiro/2024.

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$15,21; COFINS:3,0%= R\$70,20; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.340,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.340,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 143,91	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.340,00
Valor Líquido:	R\$ 2.196,09	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 58,50

Retenções Federais:

PIS: R\$ 15,21 COFINS: R\$ 70,20 IR: R\$ 35,10 CSLL: R\$ 23,40

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000003424036365256260.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/35

Emitida em:
14/03/2024 às 14:08:17

Competência:
14/03/2024

Código de Verificação:
9354ff41

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal: 0

- Cep: 30190-924

MG

Email: Não Informado

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001691

Referente ao suporte técnico realizado no mês 02/2024 do Power BI para a Gerência de Relações Trabalhistas e Internas - GP/RT no total de 8 PF.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente: 2

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$23,86; COFINS:3,0%= R\$110,11; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 3.670,40

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 225,73

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 91,76

Valor Líquido:

R\$ 3.352,91

Valor dos serviços:

R\$ 3.670,40

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 3.670,40

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 91,76

Retenções Federais:

PIS: R\$ 23,86 COFINS: R\$ 110,11 IR: R\$ 55,06 CSLL: R\$ 36,70

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000003524031738152115.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/36

Emitida em:
14/03/2024 às 16:00:29

Competência:
14/03/2024

Código de Verificação:
c83b3a82

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

- Cep: 08550-210

SP

Email: Não Informado

Poa

Telefone: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços: Implementação de PPM e Power Platform, SOW 94124 - Cliente: 242184 ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A.

Dados para depósitos: Banco Itaú (341), Agência: 6590, C/C: 2

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$286,65; COFINS:3,0%= R\$1.323,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 44.100,00	Valor dos serviços:	R\$ 44.100,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.712,15	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 44.100,00
Valor Líquido:	R\$ 41.387,85	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.102,50

Retenções Federais:

PIS: R\$ 286,65 COFINS: R\$ 1.323,00 IR: R\$ 661,50 CSLL: R\$ 441,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000003624036598298478.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/37

Emitida em:
18/03/2024 às 10:03:54

Competência:
18/03/2024

Código de Verificação:
fd2175c3

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001685

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - SIMBIOSE. Fevereiro 2024" .

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$35,99; COFINS:3,0%= R\$166,09; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

Natureza da Operação:

3106200 / Belo Horizonte

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 5.536,49

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 340,49

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 138,41

Valor Líquido:

R\$ 5.057,59

Valor dos serviços:

R\$ 5.536,49

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 5.536,49

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 138,41

Retenções Federais:

PIS: R\$ 35,99 COFINS: R\$ 166,09 IR: R\$ 83,05 CSLL: R\$ 55,36

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000003724033877803526.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/38

Emitida em:
18/03/2024 às 10:07:02

Competência:
18/03/2024

Código de Verificação:
3207b104

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal: 0

tinho - Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001607

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia-PAUT. Fevereiro 2024" .

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$423,00; COFINS:3,0%= R\$1.952,32; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 65.077,43	Valor dos serviços:	R\$ 65.077,43
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.002,25	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.626,94	(=) Base de Cálculo:	R\$ 65.077,43
Valor Líquido:	R\$ 59.448,24	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.626,94

Retenções Federais:

PIS: R\$ 423,00 COFINS: R\$ 1.952,32 IR: R\$ 976,16 CSLL: R\$ 650,77

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000003824031321682705.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/39

Emitida em:
18/03/2024 às 10:10:13

Competência:
18/03/2024

Código de Verificação:
66edec45

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: 0

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

MG

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001629

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - GTT E SPELT Fevereiro 2024".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$253,05; COFINS:3,0%= R\$1.167,94; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 38.931,47

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 2.394,27

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 973,29

Valor Líquido:

R\$ 35.563,91

Valor dos serviços:

R\$ 38.931,47

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 38.931,47

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 973,29

Retenções Federais:

PIS: R\$ 253,05 COFINS: R\$ 1.167,94 IR: R\$ 583,97 CSLL: R\$ 389,31

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000003924038368883937.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/40

Emitida em:
18/03/2024 às 15:50:42

Competência:
18/03/2024

Código de Verificação:
f2b703db

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001552

Referente a "Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas NSIG - Inicio: 01/02/2024 Fim: 29/02/2024".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$923,10; COFINS:3,0%= R\$4.260,47; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 142.015,62

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 8.733,96

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 3.550,39

Valor Líquido:

R\$ 129.731,27

Valor dos serviços:

R\$ 142.015,62

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 142.015,62

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 3.550,39

Retenções Federais:

PIS: R\$ 923,10 COFINS: R\$ 4.260,47 IR: R\$ 2.130,23 CSLL: R\$ 1.420,16

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000004024037340256115.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



Nº:2024/41

Emitida em:
18/03/2024 às 16:50:41

Competência:
18/03/2024

Código de Verificação:
279d3f1c

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 6 [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 32210-110
Contagem
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
MG
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente ao suporte técnico ao PPM mês referência Janeiro/2024.
Pedido: 4501176675

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
conta-Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$33,80; COFINS:3,0%= R\$156,00; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 319,80	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.200,00
Valor Líquido:	R\$ 4.880,20	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 130,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 33,80 COFINS: R\$ 156,00 IR: R\$ 78,00 CSLL: R\$ 52,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000004124037557566586.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/42

Emitida em:
21/03/2024 às 15:14:21

Competência:
21/03/2024

Código de Verificação:
5c837a5d

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED], CENTRO - Cep: 88015-902
Florianópolis SC
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços de consultoria e manutenção sob demanda para viabilizar adaptação e evolução do Portal de acordo com as necessidades do MPSC, que correspondem ao total de 302 horas executadas em conformidade TERMO ADITIVO N.001/2023/MP AO CONTRATO N.014/2021/MP.
Valor Total: R\$ 36.674,88
Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$238,39; COFINS:3,0%= R\$1.100,25; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.06 / Assessoria e consultoria em informatica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 36.674,88	Valor dos serviços:	R\$ 36.674,88
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.760,39	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 36.674,88
Valor Líquido:	R\$ 34.914,49	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 916,87

Retenções Federais:

IR: R\$ 1.760,39

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000004224036297617033.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/43

Emitida em:
25/03/2024 às 13:59:31

Competência:
25/03/2024

Código de Verificação:
9169b59e

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0
Inscrição Municipal: 0
- Cep: 22270-010
Rio De Janeiro
Telefone: Não Informado
RJ
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referentes aos serviços especializados da última entrega do contrato 058/2019, para finalização.
Dados para depósito: Banco: Santander (033) Nome da agência: BH-Prudente de Moraes nº da Agência: 3472 C/C:
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$270,02; COFINS:3,0%= R\$1.246,24; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 41.541,30

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 2.554,79

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 38.986,51

Valor dos serviços: R\$ 41.541,30

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 41.541,30

(x) Alíquota: 2,5%

(=)Valor do ISS: R\$ 1.038,53

Retenções Federais:

PIS: R\$ 270,02 COFINS: R\$ 1.246,24 IR: R\$ 623,12 CSLL: R\$ 415,41

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000004324032469107314.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/44

Emitida em:
26/03/2024 às 11:56:16

Competência:
26/03/2024

Código de Verificação:
c64ff0df



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 25 [REDACTED]

Inscrição Municipal: [REDACTED]

[REDACTED], Savassi - Cep: 30112-021
Belo Horizonte
Telefone: Não Informado
MG
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATO: 4800070601

CENTRO: CFBH / ITEM 10 / Serv. Consultoria e Demandas/melhorias / Valor Total: R\$ 3.060,00 / N° MEDIÇÃO: 31834 / N° MIRO: 5106547789/2024 / N° PEDIDO: 4800070601

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 3.060,00

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$19,89; COFINS:3,0%= R\$91,80; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informática.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 3.060,00	Valor dos serviços:	R\$ 3.060,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 188,19	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 76,50	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.060,00
Valor Líquido:	R\$ 2.795,31	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 76,50

Retenções Federais:

PIS: R\$ 19,89 COFINS: R\$ 91,80 IR: R\$ 45,90 CSLL: R\$ 30,60

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000004424031985203084.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/45

Emitida em:
11/04/2024 às 14:18:36

Competência:
11/04/2024

Código de Verificação:
fb362c20



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED], ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - Cep: 70310-500
Brasilia DF
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente entregas descritas para as fases 4 para implantação da nova intranet da Receita Federal do Brasil utilizando a ferramenta SharePoint (Microsoft 365) - Contrato nº: 11/2022

Fase 4 - Suporte
Período 2/12 - R\$ 10.166,66

Valor Total: R\$ 10.166,66

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
conta-Corrente: 2 [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$66,08; COFINS:3,0%= R\$305,00; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 10.166,66	Valor dos serviços:	R\$ 10.166,66
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 625,25	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 10.166,66
Valor Líquido:	R\$ 9.541,41	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 254,17

Retenções Federais:

PIS: R\$ 66,08 COFINS: R\$ 305,00 IR: R\$ 152,50 CSLL: R\$ 101,67

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000004524046974620799.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/46

Emitida em:
11/04/2024 às 14:37:11

Competência:
11/04/2024

Código de Verificação:
301c6761

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED] - Cep: 12334-480
Jacarei SP
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

ITEM 10 - Prestação de Serviços IUNEX - Número do Pedido 4520738871
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$513,01; COFINS:3,0%= R\$2.367,75; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00	Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.853,89	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 78.925,00
Valor Líquido:	R\$ 74.071,11	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.973,13

Retenções Federais:

PIS: R\$ 513,01 COFINS: R\$ 2.367,75 IR: R\$ 1.183,88 CSLL: R\$ 789,25

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000004624046757443876.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/47

Emitida em:
11/04/2024 às 14:39:58

Competência:
11/04/2024

Código de Verificação:
6502a2a2

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED] - Cep: 12334-480
Jacarei SP
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

ITEM 20 - Prestação de Serviços IUNEX - Número do Pedido 4520738871
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$513,01; COFINS:3,0%= R\$2.367,75; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00	Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.853,89	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 78.925,00
Valor Líquido:	R\$ 74.071,11	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.973,13

Retenções Federais:

PIS: R\$ 513,01 COFINS: R\$ 2.367,75 IR: R\$ 1.183,88 CSLL: R\$ 789,25

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000004724048858686405.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/48

Emitida em:
11/04/2024 às 14:41:38

Competência:
11/04/2024

Código de Verificação:
99e8dde3

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], 10.000, PAGADOR DE ANDRADE - Cep: 12334-480
Jacarei
Telefone: Não Informado
Inscrição Municipal: Não Informado
SP
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

ITEM 30 - Prestação de Serviços IUNEX - Número do Pedido 4520738871
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$513,01; COFINS:3,0%= R\$2.367,75; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00	Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.853,89	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 78.925,00
Valor Líquido:	R\$ 74.071,11	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.973,13

Retenções Federais:

PIS: R\$ 513,01 COFINS: R\$ 2.367,75 IR: R\$ 1.183,88 CSLL: R\$ 789,25

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000004824041742638451.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/49

Emitida em:
15/04/2024 às 15:22:58

Competência:
15/04/2024

Código de Verificação:
cecf1924

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 84275-000
Telemaco Borba
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
PR
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA
Documento de compras: 4503741514
Folha de serviço: 1007322225
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$36,28; COFINS:3,0%= R\$167,45; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.581,81	Valor dos serviços:	R\$ 5.581,81
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 343,28	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.581,81
Valor Líquido:	R\$ 5.238,53	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 139,55

Retenções Federais:
PIS: R\$ 36,28 COFINS: R\$ 167,45 IR: R\$ 83,73 CSLL: R\$ 55,82

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000004924042289011539.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/50

Emitida em:
15/04/2024 às 15:26:04

Competência:
15/04/2024

Código de Verificação:
5a9830ba

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]: 84275-000
Telemaco Borba
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
PR
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741514
Folha de serviço: 1007322228
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,09; COFINS:3,0%= R\$83,48; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.782,53	Valor dos serviços:	R\$ 2.782,53
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 171,14	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.782,53
Valor Líquido:	R\$ 2.611,39	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,56

Retenções Federais:
PIS: R\$ 18,09 COFINS: R\$ 83,48 IR: R\$ 41,74 CSLL: R\$ 27,83

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000005024048813961307.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/51

Emitida em:
15/04/2024 às 15:29:10

Competência:
15/04/2024

Código de Verificação:
8f7e6bfb

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 84275-000
Telemaco Borba
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
PR
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741514
Folha de serviço: 1007322231
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,30; COFINS:3,0%= R\$84,48; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.816,05	Valor dos serviços:	R\$ 2.816,05
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 173,18	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.816,05
Valor Líquido:	R\$ 2.642,87	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 70,40

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,30 COFINS: R\$ 84,48 IR: R\$ 42,24 CSLL: R\$ 28,16

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000005124047171493666.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/52

Emitida em:
15/04/2024 às 15:31:58

Competência:
15/04/2024

Código de Verificação:
c464a73c

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 84275-000
Telemaco Borba
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
PR
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741514
Folha de serviço: 1007322234
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,09; COFINS:3,0%= R\$83,48; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.782,53	Valor dos serviços:	R\$ 2.782,53
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 171,14	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.782,53
Valor Líquido:	R\$ 2.611,39	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,56

Retenções Federais:
PIS: R\$ 18,09 COFINS: R\$ 83,48 IR: R\$ 41,74 CSLL: R\$ 27,83

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000005224043350645674.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/53

Emitida em:
15/04/2024 às 15:34:24

Competência:
15/04/2024

Código de Verificação:
f94ae27d

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 84275-000
Telemaco Borba
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
PR
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741514
Folha de serviço: 1007322237
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:
PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000005324048291139997.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/54

Emitida em:
15/04/2024 às 15:36:34

Competência:
15/04/2024

Código de Verificação:
2e311dbe

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 84275-000
Telemaco Borba PR
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741514
Folha de serviço: 1007322226

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$36,17; COFINS:3,0%= R\$166,95; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.565,05	Valor dos serviços:	R\$ 5.565,05
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 342,25	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.565,05
Valor Líquido:	R\$ 5.222,80	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 139,13

Retenções Federais:

PIS: R\$ 36,17 COFINS: R\$ 166,95 IR: R\$ 83,48 CSLL: R\$ 55,65

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000005424049659517514.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/55

Emitida em:
15/04/2024 às 15:42:17

Competência:
15/04/2024

Código de Verificação:
631758ff

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 84275-000
Telemaco Borba
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
PR
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741514
Folha de serviço: 1007322229
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:
PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000005524046797068684.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/56

Emitida em:
15/04/2024 às 15:44:51

Competência:
15/04/2024

Código de Verificação:
97fd9440

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 84275-000
Telemaco Borba
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
PR
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741514
Folha de serviço: 1007322232
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000005624047173180299.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/57

Emitida em:
15/04/2024 às 15:45:59

Competência:
15/04/2024

Código de Verificação:
cce3cf81

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED]
[REDACTED] ONIA - Cep: 84275-000
Telemaco Borba PR
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741514
Folha de serviço: 1007322235
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000005724044999617302.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/58

Emitida em:
15/04/2024 às 15:47:07

Competência:
15/04/2024

Código de Verificação:
j1ca0ac2



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
MG
Telefone:
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 84275-000
Telemaco Borba PR
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741514
Folha de serviço: 1007322238
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte
Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:
PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000005824043971983385.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





Nº:2024/59

Emitida em:
15/04/2024 às 15:49:22

Competência:
15/04/2024

Código de Verificação:
36b04603

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 84275-000
Telemaco Borba
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
PR
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741514
Folha de serviço: 1007322227
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$36,78; COFINS:3,0%= R\$166,95; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.565,05	Valor dos serviços:	R\$ 5.565,05
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 342,25	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.565,05
Valor Líquido:	R\$ 5.222,80	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 139,13

Retenções Federais:
PIS: R\$ 36,17 COFINS: R\$ 166,95 IR: R\$ 83,48 CSLL: R\$ 55,65

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000005924048540665842.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/60

Emitida em:
15/04/2024 às 15:50:32

Competência:
15/04/2024

Código de Verificação:
c2795d99

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 84275-000
Telemaco Borba
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
PR
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741514
Folha de serviço: 1007322230
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:
PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000006024044888076246.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/61

Emitida em:
15/04/2024 às 15:52:44

Competência:
15/04/2024

Código de Verificação:
f75f98da

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 84275-000
Telemaco Borba PR
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741514
Folha de serviço: 1007322233
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000006124040664855560.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/62

Emitida em:
15/04/2024 às 15:53:50

Competência:
15/04/2024

Código de Verificação:
2c45d41b

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 84275-000
Telemaco Borba
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
PR
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741514
Folha de serviço: 1007322236
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000006224043360334283.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/63

Emitida em:
15/04/2024 às 15:54:58

Competência:
15/04/2024

Código de Verificação:
612c0f5c

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 84275-000
Telemaco Borba
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
PR
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741514
Folha de serviço: 1007322239
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:
PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000006324045596856500.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/64

Emitida em:
18/04/2024 às 09:59:51

Competência:
18/04/2024

Código de Verificação:
96124a9d

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: 0

inho - Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001552

Referente a "Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas NSIG.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$1.061,10; COFINS:3,0%= R\$4.897,38; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 163.245,90	Valor dos serviços:	R\$ 163.245,90
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 10.039,63	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 4.081,15	(=) Base de Cálculo:	R\$ 163.245,90
Valor Líquido:	R\$ 149.125,12	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 4.081,15

Retenções Federais:

PIS: R\$ 1.061,10 COFINS: R\$ 4.897,38 IR: R\$ 2.448,69 CSLL: R\$ 1.632,46

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000006424046216088744.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/65

Emitida em:
18/04/2024 às 10:04:21

Competência:
18/04/2024

Código de Verificação:
caf885de

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001685

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - SIMBIOSE".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$298,97; COFINS:3,0%= R\$1.379,85; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 45.994,88	Valor dos serviços:	R\$ 45.994,88
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.828,69	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.149,87	(=) Base de Cálculo:	R\$ 45.994,88
Valor Líquido:	R\$ 42.016,32	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.149,87

Retenções Federais:

PIS: R\$ 298,97 COFINS: R\$ 1.379,85 IR: R\$ 689,92 CSLL: R\$ 459,95

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000006524046065037872.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/66

Emitida em:
18/04/2024 às 10:09:31

Competência:
18/04/2024

Código de Verificação:
ffdec11f

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal:

AVENIDA BARBACENA, 1200, 12º ANDAR, ALA B1, Santo Agostinho - Cep: 30190-924

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

MG

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001713

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - SIT".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente: 2

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$75,20; COFINS:3,0%= R\$347,06; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 11.568,64

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 711,48

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 289,22

Valor Líquido:

R\$ 10.567,94

Valor dos serviços:

R\$ 11.568,64

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 11.568,64

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 289,22

Retenções Federais:

PIS: R\$ 75,20 COFINS: R\$ 347,06 IR: R\$ 173,53 CSLL: R\$ 115,69

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000006624043985043601.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/67

Emitida em:
18/04/2024 às 10:14:47

Competência:
18/04/2024

Código de Verificação:
34c4fc60

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

MG

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001629

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - GTT E SPELT".

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$277,85; COFINS:3,0%= R\$1.282,39; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 42.746,40	Valor dos serviços:	R\$ 42.746,40
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.628,90	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.068,66	(=) Base de Cálculo:	R\$ 42.746,40
Valor Líquido:	R\$ 39.048,84	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.068,66

Retenções Federais:

PIS: R\$ 277,85 COFINS: R\$ 1.282,39 IR: R\$ 641,20 CSLL: R\$ 427,46

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000006724048762001342.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/68

Emitida em:
18/04/2024 às 10:18:28

Competência:
18/04/2024

Código de Verificação:
69ab37a1

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/71

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001629

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - PRORDR".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente: -0

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$108,64; COFINS:3,0%= R\$501,42; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 16.713,93

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.027,91

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 417,85

Valor Líquido:

R\$ 15.268,17

Valor dos serviços:

R\$ 16.713,93

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 16.713,93

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 417,85

Retenções Federais:

PIS: R\$ 108,64 COFINS: R\$ 501,42 IR: R\$ 250,71 CSLL: R\$ 167,14

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000006824043114373636.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



Nº:2024/69

Emitida em:
18/04/2024 às 10:22:12

Competência:
18/04/2024

Código de Verificação:
9e9172e2

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 88034-001
Florianópolis SC
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: CT170/21
Referente a "Suporte, análise e resolução de incidentes relacionados com o Microsoft SharePoint e Project server / Online e atividades relacionadas a manutenção e administração destas ferramentas.
Valor referente ao suporte fixo mensal".

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$15,21; COFINS:3,0%= R\$70,20; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.340,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.340,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 143,91	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.340,00
Valor Líquido:	R\$ 2.196,09	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 58,50

Retenções Federais:

PIS: R\$ 15,21 COFINS: R\$ 70,20 IR: R\$ 35,10 CSLL: R\$ 23,40

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000006924042789451347.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/70

Emitida em:
18/04/2024 às 10:26:05

Competência:
18/04/2024

Código de Verificação:
2a5a8a78

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED] - Cep: 32210-110
Contagem MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente ao suporte técnico ao PPM.
Pedido: 4501176675

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
conta-Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$33,80; COFINS:3,0%= R\$156,00; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 319,80	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.200,00
Valor Líquido:	R\$ 4.880,20	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 130,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 33,80 COFINS: R\$ 156,00 IR: R\$ 78,00 CSLL: R\$ 52,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000007024048799178570.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/71

Emitida em:
18/04/2024 às 11:54:47

Competência:
18/04/2024

Código de Verificação:
5f40c5b9

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

MG

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/68

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001657

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - PRORDR".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente: 2

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$108,64; COFINS:3,0%= R\$501,42; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 16.713,93

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.027,91

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 417,85

Valor Líquido:

R\$ 15.268,17

Valor dos serviços:

R\$ 16.713,93

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 16.713,93

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 417,85

Retenções Federais:

PIS: R\$ 108,64 COFINS: R\$ 501,42 IR: R\$ 250,71 CSLL: R\$ 167,14

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000007124043852696706.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/72

Emitida em:
19/04/2024 às 10:48:07

Competência:
19/04/2024

Código de Verificação:
942700fa

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: 0 [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 22270-010
Rio De Janeiro RJ
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referentes aos serviços especializados para sustentação da plataforma em nuvem Microsoft SharePoint, Microsoft 365, Project Online e Power BI.
Dados para depósito: Banco: Santander (033) Nome da agência: BH-Prudente de Moraes nº da Agência: 3472 C/C: [REDACTED]
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$80,83; COFINS:3,0%= R\$373,08; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03	Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 764,81	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 12.436,03
Valor Líquido:	R\$ 11.671,22	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 310,90

Retenções Federais:

PIS: R\$ 80,83 COFINS: R\$ 373,08 IR: R\$ 186,54 CSLL: R\$ 124,36

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000007224043491385658.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/73

Emitida em:
22/04/2024 às 11:52:39

Competência:
22/04/2024

Código de Verificação:
c90d3c3b

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 80220-300
Curitiba PR
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21
Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.

- Manutenção de chamados:
11472,11471,11470,11469,11457,11456,11454,11450,11448,11445,11443,11442,
11436,11435,11433,11431,11429,11428,11423,11415,11411,11402,11397,11359.
Valor Total: R\$ 22.211,22
UST total: 129
Valor da UST: R\$ 172,18
Medição 089301
Pedido 222515

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$144,37; COFINS:3,0%= R\$666,34; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 22.211,22	Valor dos serviços:	R\$ 22.211,22
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.365,99	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 22.211,22
Valor Líquido:	R\$ 20.845,23	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 555,28

Retenções Federais:

PIS: R\$ 144,37 COFINS: R\$ 666,34 IR: R\$ 333,17 CSLL: R\$ 222,11

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000007324043211935168.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/74

Emitida em:
24/04/2024 às 13:19:28

Competência:
24/04/2024

Código de Verificação:
fdf3777c



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
MG
Telefone:
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 2 [REDACTED] Inscrição Municipal: 0 [REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 30112-021

Belo Horizonte MG

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/75

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATO: 4800070601

CENTRO: CFBH / ITEM 10 / Serv. Consultoria e Demandas / melhorias / Valor Total: R\$ 3.420,00 / N° MEDIÇÃO: 32353 / N° MIRO: 5106554253/2024 / N° PEDIDO: 4800070601

CENTRO: CFBH / ITEM 20 / Serv. de suporte/Sustentação / Valor Total: R\$ 850,00 / N° MEDIÇÃO: 32353 / N° MIRO: 5106554253/2024 / N° PEDIDO: 4800070601

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 4.270,00

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$27,76; COFINS:3,0%= R\$127,50; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informatica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:		Natureza da Operação:	
3106200 / Belo Horizonte		Tributação no município	
Valor dos serviços:	R\$ 4.270,00	Valor dos serviços:	R\$ 4.270,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 262,01	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 106,75	(=) Base de Cálculo:	R\$ 4.270,00
Valor Líquido:	R\$ 3.901,24	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 106,75

Retenções Federais:
PIS: R\$ 27,76 COFINS: R\$ 127,50 IR: R\$ 64,05 CSLL: R\$ 42,70

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000007424041906762889.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/75

Emitida em:
24/04/2024 às 13:57:50

Competência:
24/04/2024

Código de Verificação:
32d9b2bd



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: Inscrição Municipal:
 - Cep: 30112-021
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/74

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATO: 4800070601
CENTRO: CFBH / ITEM 10 / Serv. Consultoria e Demandas/melhorias / Valor Total: R\$ 3.420,00 / N° MEDIÇÃO: 32353 / N° MIRO: 5106554253/2024 / N° PEDIDO: 4800070601
CENTRO: CFBH / ITEM 20 / Serv. de suporte/Sustentação / Valor Total: R\$ 850,00 / N° MEDIÇÃO: 32353 / N° MIRO: 5106554253/2024 / N° PEDIDO: 4800070601
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 4.270,00
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$27,76; COFINS:3,0%= R\$128,10; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informatica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:		Natureza da Operação:	
3106200 / Belo Horizonte		Tributação no município	
Valor dos serviços:	R\$ 4.270,00	Valor dos serviços:	R\$ 4.270,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 262,61	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 106,75	(=) Base de Cálculo:	R\$ 4.270,00
Valor Líquido:	R\$ 3.900,64	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 106,75

Retenções Federais:
PIS: R\$ 27,76 COFINS: R\$ 128,10 IR: R\$ 64,05 CSLL: R\$ 42,70

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000007524043420329748.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





Nº:2024/76

Emitida em:
30/04/2024 às 14:53:27

Competência:
30/04/2024

Código de Verificação:
67bfedfe

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0
Inscrição Municipal:
Cep: 22270-010
Rio De Janeiro
RJ
Telefone: Não Informado
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referentes aos serviços especializados no período de 01/04/2024 a 30/04/2024 para sustentação da plataforma em nuvem Microsoft SharePoint, Microsoft 365, Project Online e Power BI.
Dados para depósito: Banco: Santander (033) Nome da agência: BH-Prudente de Moraes nº da Agência: 3472 C/C:1
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$80,83; COFINS:3,0%= R\$373,08; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03	Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 764,81	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 12.436,03
Valor Líquido:	R\$ 11.671,22	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 310,90

Retenções Federais:

PIS: R\$ 80,83 COFINS: R\$ 373,08 IR: R\$ 186,54 CSLL: R\$ 124,36

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000007624045222869754.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/77

Emitida em:
13/05/2024 às 16:26:40

Competência:
13/05/2024

Código de Verificação:
9ca6293f

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

AR-EIXO MONUMENTAL, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - Cep: 70310-500

Brasilia

DF

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente entregas descritas para as fases 4 para implantação da nova intranet da Receita Federal do Brasil utilizando a ferramenta SharePoint (Microsoft365) - Contrato nº: 11/2022

Fase 4 - Suporte

Período 3/12 - R\$ 10.166,66

Valor Total: R\$ 10.166,66

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

conta-Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$66,08; COFINS:3,0%= R\$305,00; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 10.166,66	Valor dos serviços:	R\$ 10.166,66
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 625,25	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 10.166,66
Valor Líquido:	R\$ 9.541,41	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 254,17

Retenções Federais:

PIS: R\$ 66,08 COFINS: R\$ 305,00 IR: R\$ 152,50 CSLL: R\$ 101,67

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000007724052011487670.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/78

Emitida em:
15/05/2024 às 15:36:26

Competência:
15/05/2024

Código de Verificação:
d18c6480



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
MG
Telefone:
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 88034-001
Florianopolis SC
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: CT170/21
Referente a "Suporte, análise e resolução de incidentes relacionados com o Microsoft SharePoint e Project server / Online e atividades relacionadas a manutenção e administração destas ferramentas.
Valor referente ao suporte fixo mensal".

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$15,21; COFINS:3,0%= R\$70,20; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte
Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.340,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.340,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 143,91	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.340,00
Valor Líquido:	R\$ 2.196,09	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 58,50

Retenções Federais:
PIS: R\$ 15,21 COFINS: R\$ 70,20 IR: R\$ 35,10 CSLL: R\$ 23,40

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000007824056680051980.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





Nº:2024/79

Emitida em:
15/05/2024 às 15:39:46

Competência:
15/05/2024

Código de Verificação:
T6729fc1

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED] - Cep: 32210-110
Contagem MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Pedido: 4501176675
Referente ao suporte técnico ao PPM.

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$33,80; COFINS:3,0%= R\$156,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 319,80	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.200,00
Valor Líquido:	R\$ 4.880,20	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 130,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 33,80 COFINS: R\$ 156,00 IR: R\$ 78,00 CSLL: R\$ 52,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000007924053592547850.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/80

Emitida em:
20/05/2024 às 16:17:52

Competência:
20/05/2024

Código de Verificação:
923bb757

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal: 0

- Cep: 30190-924

MG

Email: Não Informado

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001552

Referente a "Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas NSIG.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$1.057,66; COFINS:3,0%= R\$4.881,49; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 162.716,28

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 10.007,05

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 4.067,91

Valor Líquido:

R\$ 148.641,32

Valor dos serviços:

R\$ 162.716,28

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 162.716,28

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 4.067,91

Retenções Federais:

PIS: R\$ 1.057,66 COFINS: R\$ 4.881,49 IR: R\$ 2.440,74 CSLL: R\$ 1.627,16

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000008024057669241630.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/81

Emitida em: 21/05/2024 às 11:04:35

Competência: 21/05/2024

Código de Verificação: c721f298



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] 5 Inscrição Municipal: 7 [REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 08550-210
Poa SP
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços: Implantação do Painei de Portfólio de Projetos PBI - Roadmap, SOW 94278 - Cliente: 033028 G & P PROJETOS E SISTEMAS S/A

Dados para depósitos: Banco Itaú (341), Agência: 6590, C/ [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$249,47; COFINS:3,0%= R\$1.151,40; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 38.380,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.360,37
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 36.019,63

Valor dos serviços:	R\$ 38.380,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 38.380,00
(x) Alíquota:	2,5%
(=)Valor do ISS:	R\$ 959,50

Retenções Federais:

PIS: R\$ 249,47 COFINS: R\$ 1.151,40 IR: R\$ 575,70 CSLL: R\$ 383,80

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000008124054453663497.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





Nº:2024/82

Emitida em:
22/05/2024 às 09:52:59

Competência:
22/05/2024

Código de Verificação:
fc082dd9

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 80220-300
Curitiba PR
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21
Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.

- Manutenção de chamados:
11544,11539,11538,11533,11531,11516,11513,11511,11510,11506,11503,11499,
11496,11494,11491,11489,11487,11486,11483,11482,11481,11480,11479,11477,
11476,11438,11418,11409.
UST total: 191
Valor da UST: R\$ 172,18
Medição 089302
Pedido 224111

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$213,76; COFINS:3,0%= R\$986,59; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 32.886,38	Valor dos serviços:	R\$ 32.886,38
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.022,51	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 32.886,38
Valor Líquido:	R\$ 30.863,87	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 822,16

Retenções Federais:

PIS: R\$ 213,76 COFINS: R\$ 986,59 IR: R\$ 493,30 CSLL: R\$ 328,86

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000008224055463870217.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/83

Emitida em:
27/05/2024 às 15:45:31

Competência:
27/05/2024

Código de Verificação:
30ee691a

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 2

Inscrição Municipal:

Cep: 30112-021

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

MG

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATO: 4800070601

CENTRO: CFBH / ITEM 10 / Serv. Consultoria e Demandas/melhorias / Valor Total: R\$ 3.600,00 / N° MEDIÇÃO: 33354 / N° MIRO: 5106562062/2024 / N° PEDIDO: 4800070601

CENTRO: CFBH / ITEM 20 / Serv. de suporte/Sustentação / Valor Total: R\$ 1.020,00 / N° MEDIÇÃO: 33354 / N° MIRO: 5106562062/2024 / N° PEDIDO:4800070601

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 4.620,00

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$30,03; COFINS:3,0%= R\$138,60; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.06 / Assessoria e consultoria em informática.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 4.620,00

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 284,13

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 115,50

Valor Líquido:

R\$ 4.220,37

Valor dos serviços:

R\$ 4.620,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 4.620,00

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 115,50

Retenções Federais:

PIS: R\$ 30,03 COFINS: R\$ 138,60 IR: R\$ 69,30 CSLL: R\$ 46,20

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000008324051977404418.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/84

Emitida em:
04/06/2024 às 10:47:55

Competência:
04/06/2024

Código de Verificação:
65d4a45b

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: 0 [REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 22270-010
Rio De Janeiro RJ
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/85

Discriminação do(s) Serviço(s)
Referentes aos serviços especializados no período de 01/05/2024 a 31/05/2024 para sustentação da plataforma em nuvem Microsoft SharePoint, Microsoft365, Project Online e Power BI.
Dados para depósito: Banco: Santander (033) Nome da agência: BH-Prudente de Moraes nº da Agência: 3472 C/C: [REDACTED]
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$80,83; COFINS:3,0%= R\$373,08; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03	Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 764,81	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 12.436,03
Valor Líquido:	R\$ 11.671,22	(x) Alíquota:	2,5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 310,90

Retenções Federais:
PIS: R\$ 80,83 COFINS: R\$ 373,08 IR: R\$ 186,54 CSLL: R\$ 124,36

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000008424060245820432.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/85

Emitida em:
04/06/2024 às 14:12:44

Competência:
04/06/2024

Código de Verificação:
9abadf9c

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal: 0

Cep: 22270-010

Rio De Janeiro

RJ

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/84

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referentes aos serviços especializados no período para sustentação da plataforma em nuvem Microsoft SharePoint, Microsoft365, Project Online e Power BI.

Dados para depósito: Banco: Santander (033) Nome da agência: BH-Prudente de Moraes nº da Agência: 3472 C/C:1

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$80,83; COFINS:3,0%= R\$373,08; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03	Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 764,81	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 12.436,03
Valor Líquido:	R\$ 11.671,22	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 310,90

Retenções Federais:

PIS: R\$ 80,83 COFINS: R\$ 373,08 IR: R\$ 186,54 CSLL: R\$ 124,36

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000008524060019833042.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/86

Emitida em:
04/06/2024 às 14:30:09

Competência:
04/06/2024

Código de Verificação:
cfa11add

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] 6

Inscrição Municipal: 0 [REDACTED]

[REDACTED]

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001691

Referente ao suporte técnico realizado do Power BI para Gerência de Relações Trabalhistas e Internas - GP/RT no total de 8 PF.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente: 2 [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$23,86; COFINS:3,0%= R\$110,11 Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 3.670,40	Valor dos serviços:	R\$ 3.670,40
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 225,73	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 91,76	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.670,40
Valor Líquido:	R\$ 3.352,91	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 91,76

Retenções Federais:

PIS: R\$ 23,86 COFINS: R\$ 110,11 IR: R\$ 55,06 CSLL: R\$ 36,70

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000008624061058319097.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/87

Emitida em:
04/06/2024 às 14:33:47

Competência:
04/06/2024

Código de Verificação:
G487561e

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

MG

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001691

Referente ao suporte técnico realizado do Power BI para a Gerência de Relações Trabalhistas e Internas - GP/RT no total de 8 PF.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$23,86; COFINS:3,0%= R\$110,11 Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 3.670,40

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 225,73

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 91,76

Valor Líquido:

R\$ 3.352,91

Valor dos serviços:

R\$ 3.670,40

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 3.670,40

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 91,76

Retenções Federais:

PIS: R\$ 23,86 COFINS: R\$ 110,11 IR: R\$ 55,06 CSLL: R\$ 36,70

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000008724068860430957.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/88

Emitida em:
04/06/2024 às 14:37:55

Competência:
04/06/2024

Código de Verificação:
396d915f

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

MG

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001691

Referente ao suporte técnico realizado do Power BI para a Gerência de Relações Trabalhistas e Internas - GP/RT no total de 8 PF.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$23,86; COFINS:3,0%= R\$110,11 Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 3.670,40	Valor dos serviços:	R\$ 3.670,40
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 225,73	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 91,76	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.670,40
Valor Líquido:	R\$ 3.352,91	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 91,76

Retenções Federais:

PIS: R\$ 23,86 COFINS: R\$ 110,11 IR: R\$ 55,06 CSLL: R\$ 36,70

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000008824067820383252.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/89

Emitida em:
07/06/2024 às 10:29:29

Competência:
07/06/2024

Código de Verificação:
6e53cca0

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: 0

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001577

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento do Sistema SGD."

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$590,35; COFINS:3,0%= R\$2.724,70; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 90.823,27	Valor dos serviços:	R\$ 90.823,27
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 5.585,63	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 2.270,58	(=) Base de Cálculo:	R\$ 90.823,27
Valor Líquido:	R\$ 82.967,06	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 2.270,58

Retenções Federais:

PIS: R\$ 590,35 COFINS: R\$ 2.724,70 IR: R\$ 1.362,35 CSLL: R\$ 908,23

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000008924069068234554.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/90

Emitida em:
07/06/2024 às 10:33:54

Competência:
07/06/2024

Código de Verificação:
fa1ce436



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 [REDACTED]

Inscrição Municipal: 0 [REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001685
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - SIMBIOSE".

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$211,41; COFINS:3,0%= R\$975,72; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 32.524,14	Valor dos serviços:	R\$ 32.524,14
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.000,23	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 813,10	(=) Base de Cálculo:	R\$ 32.524,14
Valor Líquido:	R\$ 29.710,81	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 813,10

Retenções Federais:
PIS: R\$ 211,41 COFINS: R\$ 975,72 IR: R\$ 487,86 CSLL: R\$ 325,24

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000009024065785175978.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/91

Emitida em:
07/06/2024 às 10:36:51

Competência:
07/06/2024

Código de Verificação:
2f031f77



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] 8 Inscrição Municipal: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 30190-924
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001713
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - SIT".

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$107,60; COFINS:3,0%= R\$496,61; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 16.553,50
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.018,05
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 413,84
Valor Líquido:	R\$ 15.121,61

Valor dos serviços:	R\$ 16.553,50
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 16.553,50
(x) Alíquota:	2,5%
(=)Valor do ISS:	R\$ 413,84

Retenções Federais:

PIS: R\$ 107,60 COFINS: R\$ 496,61 IR: R\$ 248,30 CSLL: R\$ 165,54

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000009124065839902256.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





Nº:2024/92

Emitida em:
07/06/2024 às 10:42:36

Competência:
07/06/2024

Código de Verificação:
63e95ab8

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED]
[REDACTED] S.A
[REDACTED] - Cep: 30190-924
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001629
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - GTT E SPELT."

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$268,41; COFINS:3,0%= R\$1.238,83; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 41.294,29	Valor dos serviços:	R\$ 41.294,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.539,59	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.032,36	(=) Base de Cálculo:	R\$ 41.294,29
Valor Líquido:	R\$ 37.722,34	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.032,36

Retenções Federais:

PIS: R\$ 268,41 COFINS: R\$ 1.238,83 IR: R\$ 619,41 CSLL: R\$ 412,94

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000009224067625989016.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/93

Emitida em: 07/06/2024 às 10:46:29

Competência: 07/06/2024

Código de Verificação: 98cf95f9



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: Inscrição Municipal: 0
- Cep: 30190-924
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001657
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - PRORDR."

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente:

termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$120,18; COFINS:3,0%= R\$554,69; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 18.489,78
(-) Descontos: R\$ 0,00
(-) Retenções Federais: R\$ 1.137,12
(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 462,24
Valor Líquido: R\$ 16.890,42

Valor dos serviços: R\$ 18.489,78
(-) Deduções: R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo: R\$ 18.489,78
(x) Alíquota: 2,5%
(=)Valor do ISS: R\$ 462,24

Retenções Federais:

PIS: R\$ 120,18 COFINS: R\$ 554,69 IR: R\$ 277,35 CSLL: R\$ 184,90

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000009324063606030133.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





Nº:2024/94

Emitida em:
12/06/2024 às 15:12:34

Competência:
12/06/2024

Código de Verificação:
cdb5d13a

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 7
Inscrição Municipal: Não Informado
Cep: 80220-300
Curitiba
PR
Telefone: Não Informado
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21
Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.
- Manutenção de chamados:
11841,11840,11616,11611,11605,11592,11591,11589,
11588,11585,11584,11580,11579,11578,11574,11572,
11555,11552,11551,11550.
UST total: 106
Valor da UST: R\$ 172,18
Medição 089303
Pedido 225161
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$118,63; COFINS:3,0%= R\$547,53; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 18.251,08

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 1.122,44

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 17.128,64

Valor dos serviços: R\$ 18.251,08

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 18.251,08

(x) Alíquota: 2,5%

(=)Valor do ISS: R\$ 456,28

Retenções Federais:
PIS: R\$ 118,63 COFINS: R\$ 547,53 IR: R\$ 273,77 CSLL: R\$ 182,51

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000009424064847452321.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



Nº:2024/95

Emitida em:
13/06/2024 às 10:22:52

Competência:
13/06/2024

Código de Verificação:
m29c0c7b

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0
Inscrição Municipal: Não Informado
-EIXO MONUMENTAL, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - Cep: 70310-500
Brasilia
DF
Telefone: Não Informado
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente entregas descritas para as fases 4 para implantação da nova intranet da Receita Federal do Brasil utilizando a ferramenta SharePoint(Microsoft365) - Contrato nº: 11/2022:

Fase 4 - Suporte
Período 4/12 - R\$ 10.166,66
Valor Total: R\$ 10.166,66

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
conta-Corrente: 2

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$66,08; COFINS:3,0%= R\$305,00; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 10.166,66	Valor dos serviços:	R\$ 10.166,66
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 625,25	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 10.166,66
Valor Líquido:	R\$ 9.541,41	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 254,17

Retenções Federais:

PIS: R\$ 66,08 COFINS: R\$ 305,00 IR: R\$ 152,50 CSLL: R\$ 101,67

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000009524065696335498.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



Nº:2024/96

Emitida em:
13/06/2024 às 13:53:33

Competência:
13/06/2024

Código de Verificação:
378247bc

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED]
[REDACTED]
Telemaco Borba PR
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA
Documento de compras: 4503741517
Folha de serviço: 1007489515 (972318)
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$36,28; COFINS:3,0%= R\$167,45; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.581,81	Valor dos serviços:	R\$ 5.581,81
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 343,28	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.581,81
Valor Líquido:	R\$ 5.238,53	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 139,55

Retenções Federais:

PIS: R\$ 36,28 COFINS: R\$ 167,45 IR: R\$ 83,73 CSLL: R\$ 55,82

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000009624063817401540.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/97

Emitida em:
13/06/2024 às 13:58:00

Competência:
13/06/2024

Código de Verificação:
6c6882fd

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 84275-000
Telemaco Borba PR
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741517
Folha de serviço: 1007489553 (972330)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,09; COFINS:3,0%= R\$83,48; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.782,53	Valor dos serviços:	R\$ 2.782,53
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 171,14	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.782,53
Valor Líquido:	R\$ 2.611,39	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,56

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,09 COFINS: R\$ 83,48 IR: R\$ 41,74 CSLL: R\$ 27,83

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000009724064142706080.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/98

Emitida em:
13/06/2024 às 14:01:45

Competência:
13/06/2024

Código de Verificação:
a14ebe3e

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 84275-000
Telemaco Borba
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
PR
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741517
Folha de serviço: 1007489564 (972341)
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,30; COFINS:3,0%= R\$84,48; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.816,05	Valor dos serviços:	R\$ 2.816,05
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 173,18	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.816,05
Valor Líquido:	R\$ 2.642,87	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 70,40

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,30 COFINS: R\$ 84,48 IR: R\$ 42,24 CSLL: R\$ 28,16

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000009824065339139486.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/99

Emitida em:
13/06/2024 às 14:05:17

Competência:
13/06/2024

Código de Verificação:
d634f97f

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 89 [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.

Documento de compras: 4503741517

Folha de serviço: 1007489574 (972347)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,09; COFINS:3,0%= R\$83,48; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.782,53	Valor dos serviços:	R\$ 2.782,53
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 171,14	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.782,53
Valor Líquido:	R\$ 2.611,39	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,56

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,09 COFINS: R\$ 83,48 IR: R\$ 41,74 CSLL: R\$ 27,83

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015924000000009924064208056159.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/100

Emitida em:
13/06/2024 às 14:08:13

Competência:
13/06/2024

Código de Verificação:
e776bf60

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.

Documento de compras: 4503741517

Folha de serviço: 1007489582 (972355)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000010024061319105336.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/101

Emitida em:
13/06/2024 às 14:10:46

Competência:
13/06/2024

Código de Verificação:
1c5cfaa1

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8[REDACTED]5

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.

Documento de compras: 4503741517

Folha de serviço: 1007489519 (972322)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$36,17; COFINS:3,0%= R\$16,95; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.565,05	Valor dos serviços:	R\$ 5.565,05
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 342,25	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.565,05
Valor Líquido:	R\$ 5.222,80	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 139,13

Retenções Federais:

PIS: R\$ 36,17 COFINS: R\$ 166,95 IR: R\$ 83,48 CSLL: R\$ 55,65

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000010124065904690634.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/102

Emitida em:
13/06/2024 às 14:13:21

Competência:
13/06/2024

Código de Verificação:
514335e2

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.

Documento de compras: 4503741517

Folha de serviço: 1007489556 (972333)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000010224069654749145.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/103

Emitida em:
13/06/2024 às 14:15:33

Competência:
13/06/2024

Código de Verificação:
86297123

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 89[REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] ONIA - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.

Documento de compras: 4503741517

Folha de serviço: 1007489571 (972344)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000010324069209896890.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/104

Emitida em:
13/06/2024 às 14:17:44

Competência:
13/06/2024

Código de Verificação:
bb0fac64

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.

Documento de compras: 4503741517

Folha de serviço: 1007489577 (972350)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000010424066297408825.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/105

Emitida em:
13/06/2024 às 14:19:58

Competência:
13/06/2024

Código de Verificação:
eff5e7a5

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

- Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.

Documento de compras: 4503741517

Folha de serviço: 1007489598 (972372)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000010524067144182229.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/106

Emitida em:
13/06/2024 às 14:22:42

Competência:
13/06/2024

Código de Verificação:
24dc22e6

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.

Documento de compras: 4503741517

Folha de serviço: 1007489550 (972327)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$36,17; COFINS:3,0%= R\$166,95; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.565,05	Valor dos serviços:	R\$ 5.565,05
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 342,25	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.565,05
Valor Líquido:	R\$ 5.222,80	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 139,13

Retenções Federais:

PIS: R\$ 36,17 COFINS: R\$ 166,95 IR: R\$ 83,48 CSLL: R\$ 55,65

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000010624068920136541.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/107

Emitida em:
13/06/2024 às 14:25:27

Competência:
13/06/2024

Código de Verificação:
59c25e27

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8

Municipal: Não Informado

- Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.

Documento de compras: 4503741517

Folha de serviço: 1007489559 (972336)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 2.799,29

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 172,16

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 2.627,13

Valor dos serviços:

R\$ 2.799,29

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 2.799,29

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000010724065056130040.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/108

Emitida em:
13/06/2024 às 14:27:23

Competência:
13/06/2024

Código de Verificação:
8ea89968

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8[REDACTED]5

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.

Documento de compras: 4503741517

Folha de serviço: 1007489573 (972346)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000010824068311316369.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/109

Emitida em:
13/06/2024 às 14:29:21

Competência:
13/06/2024

Código de Verificação:
c38ed4a9



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8

Municipal: Não Informado

- Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.

Documento de compras: 4503741517

Folha de serviço: 1007489579 (972352)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000010924066292760898.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/110

Emitida em:
13/06/2024 às 14:31:03

Competência:
13/06/2024

Código de Verificação:
4f57ec3f



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 89 [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] NIA - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.

Documento de compras: 4503741517

Folha de serviço: 1007489601 (972375)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000011024067752667720.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/111

Emitida em:
17/06/2024 às 10:20:01

Competência:
17/06/2024

Código de Verificação:
843e2780



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 6 [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] TRIAL - Cep: 32210-110

Contagem MG

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Pedido: 4501176675
Referente ao suporte técnico ao PPM.

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$33,80; COFINS:3,0%= R\$156,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 319,80	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.200,00
Valor Líquido:	R\$ 4.880,20	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 130,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 33,80 COFINS: R\$ 156,00 IR: R\$ 78,00 CSLL: R\$ 52,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000011124066366497455.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/112

Emitida em:
17/06/2024 às 10:25:07

Competência:
17/06/2024

Código de Verificação:
b92462c1



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED]

[REDACTED], Santo Agostinho - Cep: 30190-924
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/117

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001552
Referente a "Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas NSIG.

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente: [REDACTED]-0

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$931,73; COFINS:3,0%= R\$4.300,30; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1007-0/01-88 / Agenciamento de notícias.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

10.07 / Agenciamento de notícias.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 143.343,19	Valor dos serviços:	R\$ 143.343,19
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 8.815,61	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 4.300,30	(=) Base de Cálculo:	R\$ 143.343,19
Valor Líquido:	R\$ 130.227,28	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 4.300,30

Retenções Federais:

PIS: R\$ 931,73 COFINS: R\$ 4.300,30 IR: R\$ 2.150,15 CSLL: R\$ 1.433,43

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000011224068813265036.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/113

Emitida em:
17/06/2024 às 10:30:38

Competência:
17/06/2024

Código de Verificação:
ee0a9e02

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

MG

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001685

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - SIMBIOSE".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$204,82; COFINS:3,0%= R\$945,33; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 31.511,10

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.937,94

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 787,78

Valor Líquido:

R\$ 28.785,38

Valor dos serviços:

R\$ 31.511,10

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 31.511,10

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 787,78

Retenções Federais:

PIS: R\$ 204,83 COFINS: R\$ 945,33 IR: R\$ 472,67 CSLL: R\$ 315,11

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000011324061639033542.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/114

Emitida em:
17/06/2024 às 10:34:57

Competência:
17/06/2024

Código de Verificação:
22f0d943

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001713

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - SIT".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente: 2

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$97,82; COFINS:3,0%= R\$451,46; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 15.048,64	Valor dos serviços:	R\$ 15.048,64
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 925,50	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 376,22	(=) Base de Cálculo:	R\$ 15.048,64
Valor Líquido:	R\$ 13.746,92	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 376,22

Retenções Federais:

PIS: R\$ 97,82 COFINS: R\$ 451,46 IR: R\$ 225,73 CSLL: R\$ 150,49

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000011424065826403346.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/115

Emitida em:
17/06/2024 às 10:46:24

Competência:
17/06/2024

Código de Verificação:
57d71484

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: 0

- Cep: 30190-924

MG

Email: Não Informado

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001629

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - GTT E SPELT".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente: 2-0

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$198,11; COFINS:3,0%= R\$914,34; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 30.478,08

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.874,40

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 761,95

Valor Líquido:

R\$ 27.841,73

Valor dos serviços:

R\$ 30.478,08

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 30.478,08

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 761,95

Retenções Federais:

PIS: R\$ 198,11 COFINS: R\$ 914,34 IR: R\$ 457,17 CSLL: R\$ 304,78

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000011524060784556835.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/116

Emitida em:
17/06/2024 às 10:54:10

Competência:
17/06/2024

Código de Verificação:
8cbd4fc5

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

MG

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001657

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - PRORDR".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente: 2

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$104,57; COFINS:3,0%= R\$482,61; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 16.087,16

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 989,36

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 402,18

Valor Líquido:

R\$ 14.695,62

Valor dos serviços:

R\$ 16.087,16

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 16.087,16

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 402,18

Retenções Federais:

PIS: R\$ 104,57 COFINS: R\$ 482,61 IR: R\$ 241,31 CSLL: R\$ 160,87

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000011624060474016461.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/117

Emitida em:
17/06/2024 às 14:35:05

Competência:
17/06/2024

Código de Verificação:
c1a38b06



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 [REDACTED]Inscrição Municipal: 01905 [REDACTED]

[REDACTED] Santo Agostinho - Cep: 30190-924
Belo Horizonte
Telefone: Não Informado

MG
Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/112

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001552
Referente a "Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas NSIG.

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$931,73; COFINS:3,0%= R\$4.300,30; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 143.343,19	Valor dos serviços:	R\$ 143.343,19
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 8.815,61	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 3.583,58	(=) Base de Cálculo:	R\$ 143.343,19
Valor Líquido:	R\$ 130.944,00	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 3.583,58

Retenções Federais:

PIS: R\$ 931,73 COFINS: R\$ 4.300,30 IR: R\$ 2.150,15 CSLL: R\$ 1.433,43

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000011724064247697286.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/118

Emitida em:
24/06/2024 às 10:24:11

Competência:
24/06/2024

Código de Verificação:
f689c647



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 - Inscrição Municipal: Não Informado

- Cep: 12334-480

Jacarei SP

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

ITEM 10 - Prestação de Serviços IUNEX - Número do Pedido 4521075729

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$513,01; COFINS:3,0%= R\$2.367,75; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00	Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.853,89	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 78.925,00
Valor Líquido:	R\$ 74.071,11	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.973,13

Retenções Federais:

PIS: R\$ 513,01 COFINS: R\$ 2.367,75 IR: R\$ 1.183,88 CSLL: R\$ 789,25

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000011824068498750990.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/119

Emitida em:
24/06/2024 às 10:26:54

Competência:
24/06/2024

Código de Verificação:
2b700188



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 [REDACTED]Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]RADE - Cep: 12334-480

JacareiSP

Telefone: Não InformadoEmail: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

ITEM 20 - Prestação de Serviços IUNEX - Número do Pedido 4521075729

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$513,01; COFINS:3,0%= R\$2.367,75; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00	Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.853,89	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 78.925,00
Valor Líquido:	R\$ 74.071,11	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.973,13

Retenções Federais:

PIS: R\$ 513,01 COFINS: R\$ 2.367,75 IR: R\$ 1.183,88 CSLL: R\$ 789,25

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000011924060337143799.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/120

Emitida em:
24/06/2024 às 10:29:02

Competência:
24/06/2024

Código de Verificação:
b739191e



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 12334-480

Jacarei

SP

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

ITEM 30 - Prestação de Serviços IUNEX - JUN Número do Pedido 4521075729

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$513,01; COFINS:3,0%= R\$2.367,75; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00	Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.853,89	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 78.925,00
Valor Líquido:	R\$ 74.071,11	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.973,13

Retenções Federais:

PIS: R\$ 513,01 COFINS: R\$ 2.367,75 IR: R\$ 1.183,88 CSLL: R\$ 789,25

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000012024066157631123.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/121

Emitida em:
28/06/2024 às 16:06:41

Competência:
28/06/2024

Código de Verificação:
ec1f545f



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 2 [REDACTED]	Inscrição Municipal: 0 [REDACTED]
[REDACTED]	
[REDACTED] - Cep: 30112-021	
Belo Horizonte	MG
Telefone: Não Informado	Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATO: 4800070601

CENTRO: CFBH / ITEM 10 / Serv. Consultoria e Demandas/melhorias / Valor Total: R\$ 2.700,00 / N° MEDIÇÃO: 33942 / N° MIRO: 5106569136/2024 / N° PEDIDO: 4800070601

CENTRO: CFBH / ITEM 20 / Serv. de suporte/Sustentação / Valor Total: R\$ 2.210,00 / N° MEDIÇÃO: 33942 / N° MIRO: 5106569136/2024 / N° PEDIDO: 4800070601

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 4.910,00

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$31,92; COFINS:3,0%= R\$147,30; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/W.F.C

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informatica.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte	Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 4.910,00	Valor dos serviços:	R\$ 4.910,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 301,97	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 122,75	(=) Base de Cálculo:	R\$ 4.910,00
Valor Líquido:	R\$ 4.485,28	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 122,75

Retenções Federais:
PIS: R\$ 31,92 COFINS: R\$ 147,30 IR: R\$ 73,65 CSLL: R\$ 49,10

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000012124067213567148.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 5

Inscrição Municipal:

- Cep: 08550-210

Poa

SP

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços: Implementação de PPM e Power Plaltform, SOW 94447 - Cliente: 242184 ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A.

Dados para depósitos: Banco Itaú (341), Agência: 6590, C/C: 2

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$30,94; COFINS:3,0%= R\$142,80; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 4.760,00	Valor dos serviços:	R\$ 4.760,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 292,74	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 4.760,00
Valor Líquido:	R\$ 4.467,26	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 119,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 30,94 COFINS: R\$ 142,80 IR: R\$ 71,40 CSLL: R\$ 47,60

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000012224074634893935.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/123

Emitida em:
04/07/2024 às 10:41:53

Competência:
04/07/2024

Código de Verificação:
55ebcae1



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal:

FOGO - Cep: 22270-010

Rio De Janeiro

Telefone: Não Informado

RJ

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referentes aos serviços especializados no período para sustentação da plataforma em nuvem Microsoft SharePoint, Microsoft365, Project Online e Power BI.

Dados para depósito: Banco: Santander (033) Nome da agência: BH-Prudente de Moraes nº da Agência: 3472 C/

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$80,83; COFINS:3,0%= R\$373,08; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03	Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 764,81	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 12.436,03
Valor Líquido:	R\$ 11.671,22	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 310,90

Retenções Federais:

PIS: R\$ 80,83 COFINS: R\$ 373,08 IR: R\$ 186,54 CSLL: R\$ 124,36

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000012324074013635301.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/124

Emitida em:
04/07/2024 às 10:45:27

Competência:
04/07/2024

Código de Verificação:
8ad20622



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 6 Municipal: Não Informado

- Cep: 32210-110

Contagem MG

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Pedido: 4501176675
Referente ao suporte técnico ao PPM.

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$33,80; COFINS:3,0%= R\$156,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:		Natureza da Operação:	
3106200 / Belo Horizonte		Tributação no município	
Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 319,80	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.200,00
Valor Líquido:	R\$ 4.880,20	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 130,00

Retenções Federais:
PIS: R\$ 33,80 COFINS: R\$ 156,00 IR: R\$ 78,00 CSLL: R\$ 52,00

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000012424073007474950.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/125

Emitida em:
08/07/2024 às 13:47:01

Competência:
08/07/2024

Código de Verificação:
bfb84163



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0	Inscrição Municipal:
	- Cep: 30190-924
Belo Horizonte	MG
Telefone: Não Informado	Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato n°:5002001552
Referente a "Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas NSIG.

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$871,32; COFINS:3,0%= R\$4.021,46; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte	Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 134.048,58	Valor dos serviços:	R\$ 134.048,58
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 8.244,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 3.351,21	(=) Base de Cálculo:	R\$ 134.048,58
Valor Líquido:	R\$ 122.453,37	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 3.351,21

Retenções Federais:

PIS: R\$ 871,32 COFINS: R\$ 4.021,46 IR: R\$ 2.010,73 CSLL: R\$ 1.340,49

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000012524075935665566.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/126

Emitida em:
08/07/2024 às 13:50:01

Competência:
08/07/2024

Código de Verificação:
f49e7ca4



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 6

Inscrição Municipal: 0

- Cep: 30190-924

MG

Email: Não Informado

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001657

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - PRORDR".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$75,37; COFINS:3,0%= R\$347,86; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 11.595,29	Valor dos serviços:	R\$ 11.595,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 713,11	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 289,88	(=) Base de Cálculo:	R\$ 11.595,29
Valor Líquido:	R\$ 10.592,30	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 289,88

Retenções Federais:

PIS: R\$ 75,37

COFINS: R\$ 347,86

IR: R\$ 173,93

CSLL: R\$ 115,95

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000012624074541969995.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/127

Emitida em:
08/07/2024 às 13:52:49

Competência:
08/07/2024

Código de Verificação:
2984b7e5



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

MG

Email: Não Informado

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001685

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - SIMBIOSE".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente: 2

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$493,08; COFINS:3,0%= R\$2.275,77; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 75.858,88	Valor dos serviços:	R\$ 75.858,88
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.665,32	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.896,47	(=) Base de Cálculo:	R\$ 75.858,88
Valor Líquido:	R\$ 69.297,09	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.896,47

Retenções Federais:

PIS: R\$ 493,08 COFINS: R\$ 2.275,77 IR: R\$ 1.137,88 CSLL: R\$ 758,59

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000012724074109235503.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/128

Emitida em:
08/07/2024 às 13:56:29

Competência:
08/07/2024

Código de Verificação:
5e6af326



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0
Inscrição Municipal:
- Cep: 30190-924
Belo Horizonte
MG
Telefone: Não Informado
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001713
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - SIT".

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente:
Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$79,48; COFINS:3,0%= R\$366,81; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 12.227,02	Valor dos serviços:	R\$ 12.227,02
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 751,97	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 305,68	(=) Base de Cálculo:	R\$ 12.227,02
Valor Líquido:	R\$ 11.169,37	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 305,68

Retenções Federais:
PIS: R\$ 79,48 COFINS: R\$ 366,81 IR: R\$ 183,41 CSLL: R\$ 122,27

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000012824076180030196.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/129

Emitida em:
08/07/2024 às 14:55:17

Competência:
08/07/2024

Código de Verificação:
93512e67

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 4

Inscrição Municipal: Não Informado

0 - Cep: 20091-020

Rio De Janeiro

RJ

Telefone: (21)-7308

Email: RNETO@ELETRONUCLEAR.GOV.BR

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente as entregas Etapa 3 "Realização", Etapa 4 "Preparação" e Etapa 5 "GoLive" para serviços técnicos especializados de tecnologia de informação para a configuração, desenvolvimento e testes da implantação da Solução Microsoft Project Portfolio Management (PPM) Baseada em Nuvem (cloud computing) via upgrade do Portal de Gerenciamento do Portfolio da Eletronuclear (GP PORTAL) sob PPM/EPM, Microsoft Enterprise Project Management 2013, Contrato Nº. DSE.A/CT4500065955. O serviço foi executado dentro da vigência do contrato.

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$4.540,90; COFINS:3,0%= R\$20.958,00; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 698.600,00	Valor dos serviços:	R\$ 698.600,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 66.017,70	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 698.600,00
Valor Líquido:	R\$ 632.582,30	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 17.465,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 4.540,90 COFINS: R\$ 20.958,00 IR: R\$ 33.532,80 CSLL: R\$ 6.986,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000012924074066694207.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/130

Emitida em:
08/07/2024 às 15:46:04

Competência:
08/07/2024

Código de Verificação:
1f1a45fd



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 2 Inscrição Municipal: Não Informado

Cep: 20020-080

Rio De Janeiro RJ

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/131

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATO MPRJ Nº: 66/2024
Processo SEI MPRJ Nº: 20.22.0001.0031485.2023-29
Suporte Técnico Funcional mensal - Referente ao mês julho de 2024.

Valor Total: R\$ 11.200,06

Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$72,80; COFINS:3,0%= R\$336,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS).
0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 11.200,06	Valor dos serviços:	R\$ 11.200,06
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 168,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 11.200,06
Valor Líquido:	R\$ 11.032,06	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 280,00

Retenções Federais:
IR: R\$ 168,00

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000013024074995045773.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/131

Emitida em:
08/07/2024 às 16:56:15

Competência:
08/07/2024

Código de Verificação:
5400813e



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 2	Inscrição Municipal: Não Informado
Rio De Janeiro	RJ
Telefone: Não Informado	Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/130

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATO MPRJ Nº: 66/2024
Processo SEI MPRJ Nº: 20.22.0001.0031485.2023-29
Suporte Técnico Funcional mensal - Referente ao mês junho de 2024.

Valor Total: R\$ 11.200,06

Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS)0,65%= R\$72,80; COFINS:3,0%= R\$336,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte	Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 11.200,06	Valor dos serviços:	R\$ 11.200,06
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 168,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 11.200,06
Valor Líquido:	R\$ 11.032,06	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 280,00

Retenções Federais:
IR: R\$ 168,00

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000013124079004376656.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/132

Emitida em:
15/07/2024 às 09:58:03

Competência:
15/07/2024

Código de Verificação:
88e6bc7f



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED] PEQUENAS EMPRESAS DO PARA [REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 80220-300

Curitiba PR
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/133

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21
Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.

- Manutenção de chamados:
11962, 11918, 11917, 11916, 11914, 11907, 11906, 11905, 11900, 11897, 11986, 11895, 11894, 11861, 11856, 11855, 11845, 11844, 11843.
Valor Total: R\$ 12.396,96
UST total: 72
Valor da UST: R\$ 172,18
Medição 089304
Pedido 226960

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$80,58; COFINS:3,0%= R\$371,91; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS) 1007-0/01-88 / Agenciamento de notícias.			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição: 10.07 / Agenciamento de notícias.			
Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte		Natureza da Operação: Tributação no município	
Valor dos serviços:	R\$ 12.396,96	Valor dos serviços:	R\$ 12.396,96
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 762,41	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 12.396,96
Valor Líquido:	R\$ 11.634,55	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 371,91

Retenções Federais:
PIS: R\$ 80,58 COFINS: R\$ 371,91 IR: R\$ 185,95 CSLL: R\$ 123,97

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000013224070566270230.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/133

Emitida em:
15/07/2024 às 11:27:42

Competência:
15/07/2024

Código de Verificação:
bdccf7c0

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: Não Informado

- Cep: 80220-300

Curitiba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/132

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21

Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.

- Manutenção de chamados:
11962, 11918, 11917, 11916, 11914, 11907, 11906, 11905, 11900, 11897, 11896, 11895, 11894, 11861, 11856, 11855, 11845, 11844, 11843.
Valor Total: R\$ 12.396,96
UST total: 72
Valor da UST: R\$ 172,18
Medição 089304
Pedido 226960

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$80,58; COFINS:3,0%= R\$371,91; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 12.396,96

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 762,41

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 11.634,55

Valor dos serviços:

R\$ 12.396,96

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 12.396,96

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 309,92

Retenções Federais:

PIS: R\$ 80,58 COFINS: R\$ 371,91 IR: R\$ 185,95 CSLL: R\$ 123,97

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000013324072968480370.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/134

Emitida em:
15/07/2024 às 14:39:49

Competência:
15/07/2024

Código de Verificação:
f2b33301

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal: 01

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001552

Referente a "Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas NSIG.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente: 2

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$931,73; COFINS:3,0%= R\$4.300,30; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 143.343,19	Valor dos serviços:	R\$ 143.343,19
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 8.815,61	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 3.583,58	(=) Base de Cálculo:	R\$ 143.343,19
Valor Líquido:	R\$ 130.944,00	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 3.583,58

Retenções Federais:

PIS: R\$ 931,73 COFINS: R\$ 4.300,30 IR: R\$ 2.150,15 CSLL: R\$ 1.433,43

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000013424070876357005.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/135

Emitida em:
18/07/2024 às 14:13:28

Competência:
18/07/2024

Código de Verificação:
27996e42



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00

Inscrição Municipal:

- Cep: 08550-210

Poa

SP

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços: Implementação de PPM e Power Platform, SOW 94124 - Cliente: 242184 ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A.

Dados para depósitos: Banco Itaú (341), Agência: 6590, C/C: 2

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$1.146,60; COFINS:3,0%= R\$5.292,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

Natureza da Operação:

3106200 / Belo Horizonte

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 176.400,00

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 10.848,60

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 165.551,40

Valor dos serviços:

R\$ 176.400,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 176.400,00

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 4.410,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 1.146,60 COFINS: R\$ 5.292,00 IR: R\$ 2.646,00 CSLL: R\$ 1.764,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000013524079645709612.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/136

Emitida em:
19/07/2024 às 15:25:38

Competência:
19/07/2024

Código de Verificação:
5c7fa983



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 2[REDACTED]0
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 20020-080
Rio De Janeiro
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
RJ
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato MPRJ Nº: 66/2024
Processo SEI MPRJ Nº: 20.22.0001.0031485.2023-29
Referente a Ordem de Serviço de Nº: OS_EVPPM_IUNEX_2024_02

Valor Total: R\$ 14.731,92

Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$95,76; COFINS:3,0%= R\$441,96; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informatica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 14.731,92	Valor dos serviços:	R\$ 14.731,92
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 220,98	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 14.731,92
Valor Líquido:	R\$ 14.510,94	(x) Alíquota:	2,5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 368,30

Retenções Federais:
IR: R\$ 220,98

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000013624073871843221.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/137

Emitida em:
25/07/2024 às 14:54:10

Competência:
25/07/2024

Código de Verificação:
9165e4c4

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00

Inscrição Municipal: Não Informado

EIXO MONUMENTAL, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - Cep:

70310-500

DF

Brasilia

Email: Não Informado

Telefone: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente entregas descritas para as fases 4 para implantação da nova intranet da Receita Federal do Brasil utilizando a ferramenta SharePoint (Microsoft365) - Contrato nº: 11/2022:

Fase 4 - Suporte

Período 5/12 - R\$ 10.166,66

Valor Total: R\$ 10.166,66

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$66,08; COFINS:3,0%= R\$305,00; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.R.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 10.166,66

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 625,25

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 9.541,41

Valor dos serviços:

R\$ 10.166,66

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 10.166,66

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 254,17

Retenções Federais:

PIS: R\$ 66,08 COFINS: R\$ 305,00 IR: R\$ 152,50 CSLL: R\$ 101,67

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000013724072005418080.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/138

Emitida em:
26/07/2024 às 14:38:33

Competência:
26/07/2024

Código de Verificação:
c64c2005

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 2

Inscrição Municipal: 0

- Cep: 30112-021

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATO: 4800070601

CENTRO: CFBH / ITEM 10 / Serv. Consultoria e Demandas/melhorias / Valor Total: R\$ 1.080,00 / N° MEDIÇÃO: 34525 / N° MIRO: 5106575986/2024 / N° PEDIDO: 4800070601

CENTRO: CFBH / ITEM 20 / Serv. de suporte/Sustentação / Valor Total: R\$ 3.570,00 / N° MEDIÇÃO: 34525 / N° MIRO: 5106575986/2024 / N° PEDIDO:4800070601

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 4.650,00

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$30,23; COFINS:3,0%= R\$139,50; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.R.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.06 / Assessoria e consultoria em informática.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 4.650,00

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 285,98

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 116,25

Valor Líquido:

R\$ 4.247,77

Valor dos serviços:

R\$ 4.650,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 4.650,00

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 116,25

Retenções Federais:

PIS: R\$ 30,23 COFINS: R\$ 139,50 IR: R\$ 69,75 CSLL: R\$ 46,50

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000013824078269094044.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/139

Emitida em:
29/07/2024 às 11:44:12

Competência:
29/07/2024

Código de Verificação:
fb325b46



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 04538-132

Sao PauloSP

Telefone: Não InformadoEmail: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente ao SERV INFO PJ ESPECIALISTA PROJECT ONLINE
CONFORME CONTRATO ZCN-010819
Pedido: 4503597216
Folha de serviço: 1007612547

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$585,46; COFINS:3,0%= R\$2.702,09; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.R.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 90.069,62	Valor dos serviços:	R\$ 90.069,62
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 5.539,29	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 90.069,62
Valor Líquido:	R\$ 84.530,33	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 2.251,74

Retenções Federais:

PIS: R\$ 585,46 COFINS: R\$ 2.702,09 IR: R\$ 1.351,04 CSLL: R\$ 900,70

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000013924073421452141.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/140

Emitida em:
06/08/2024 às 15:11:36

Competência:
06/08/2024

Código de Verificação:
86fb72dc



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 6 [REDACTED]Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 32210-110

ContagemMG

Telefone: Não InformadoEmail: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Pedido: 4501176675
Referente ao suporte técnico ao PPM.

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente: 28.047-0

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$33,80; COFINS:3,0%= R\$156,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 319,80	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.200,00
Valor Líquido:	R\$ 4.880,20	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 130,00

Retenções Federais:
PIS: R\$ 33,80 COFINS: R\$ 156,00 IR: R\$ 78,00 CSLL: R\$ 52,00

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000014024083866226390.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP







NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/142

Emitida em:
09/08/2024 às 12:28:09

Competência:
09/08/2024

Código de Verificação:
f0c7e95e



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 7 - Inscrição Municipal: Não Informado
- Cep: 80220-300
Curitiba PR
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21
Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.
- Manutenção de chamados:
11964,11965,11966,11980,11981,11986,11987,11990,11997,12000,12003,12008,12023,12025,12028,12030,12033,12040,12043,12049,12051,12057,12058,12062
Valor Total: R\$ 17.390,18
UST total: 101
Valor da UST: R\$ 172,18
Medição 089305
Pedido 228456
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$113,04; COFINS:3,0%= R\$521,71; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/J.R.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte
Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 17.390,18	Valor dos serviços:	R\$ 17.390,18
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.069,50	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 17.390,18
Valor Líquido:	R\$ 16.320,68	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 434,75

Retenções Federais:

PIS: R\$ 113,04 COFINS: R\$ 521,71 IR: R\$ 260,85 CSLL: R\$ 173,90

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000014224081590883377.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/143

Emitida em:
19/08/2024 às 10:53:05

Competência:
19/08/2024

Código de Verificação:
25ae249f



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal: Não Informado

EIXO MONUMENTAL, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - Cep:

70310-500

DF

Brasilia

Email: Não Informado

Telefone: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente entregas descritas para as fases 4 para implantação da nova intranet da Receita Federal do Brasil utilizando a ferramenta SharePoint (Microsoft365) - Contrato nº: 11/2022:

Fase 4 - Suporte

Período 6/12 - R\$ 10.166,66

Valor Total: R\$ 10.166,66

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$66,08; COFINS:3,0%= R\$305,00; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.R.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 10.166,66	Valor dos serviços:	R\$ 10.166,66
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 625,25	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 10.166,66
Valor Líquido:	R\$ 9.541,41	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 254,17

Retenções Federais:

PIS: R\$ 66,08 COFINS: R\$ 305,00 IR: R\$ 152,50 CSLL: R\$ 101,67

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000014324083569410317.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/144

Emitida em:
19/08/2024 às 10:56:24

Competência:
19/08/2024

Código de Verificação:
5a945fe0



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal: 019

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001552

Referente a "Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas NSIG.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$937,89; COFINS:3,0%= R\$4.328,73; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 144.290,94

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 8.873,89

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 3.607,27

Valor Líquido:

R\$ 131.809,78

Valor dos serviços:

R\$ 144.290,94

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 144.290,94

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 3.607,27

Retenções Federais:

PIS: R\$ 937,89 COFINS: R\$ 4.328,73 IR: R\$ 2.164,36 CSLL: R\$ 1.442,91

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000014424083564315220.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/145

Emitida em:
19/08/2024 às 11:36:56

Competência:
19/08/2024

Código de Verificação:
8f7a9b21



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato n°:5002001657

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistema de Engenharia-PRORDR"

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$122,90; COFINS:3,0%= R\$567,23; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.R.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

Natureza da Operação:

3106200 / Belo Horizonte

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 18.907,63

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.162,82

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 472,69

Valor Líquido:

R\$ 17.272,12

Valor dos serviços:

R\$ 18.907,63

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 18.907,63

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 472,69

Retenções Federais:

PIS: R\$ 122,90 COFINS: R\$ 567,23 IR: R\$ 283,61 CSLL: R\$ 189,08

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000014524082728210588.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/146

Emitida em:
19/08/2024 às 11:44:56

Competência:
19/08/2024

Código de Verificação:
c460d662

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal: 0

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001713

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - SIT".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$150,01; COFINS:3,0%= R\$692,37; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.R

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 23.078,97

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.419,35

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 576,97

Valor Líquido:

R\$ 21.082,65

Valor dos serviços:

R\$ 23.078,97

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 23.078,97

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 576,97

Retenções Federais:

PIS: R\$ 150,01 COFINS: R\$ 692,37 IR: R\$ 346,18 CSLL: R\$ 230,79

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000014624085459095317.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/147

Emitida em:
19/08/2024 às 11:57:17

Competência:
19/08/2024

Código de Verificação:
f94711a3



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 [REDACTED]

Inscrição Municipal: [REDACTED]

[REDACTED] E [REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº: 5002001685

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - SIMBIOSE".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$558,65; COFINS:3,0%= R\$2.578,37; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.R.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 85.945,54	Valor dos serviços:	R\$ 85.945,54
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 5.285,66	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 2.148,64	(=) Base de Cálculo:	R\$ 85.945,54
Valor Líquido:	R\$ 78.511,24	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 2.148,64

Retenções Federais:

PIS: R\$ 558,65 COFINS: R\$ 2.578,37 IR: R\$ 1.289,18 CSLL: R\$ 859,46

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000014724088405024754.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/149

Emitida em:
29/08/2024 às 11:41:13

Competência:
29/08/2024

Código de Verificação:
63138825



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 2 - Inscrição Municipal: Não Informado
- Cep: 20020-080
Rio De Janeiro RJ
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/150

Discriminação do(s) Serviço(s)
Contrato MPRJ Nº: 66/2024
Processo SEI MPRJ Nº: 20.22.0001.0031485.2023-29
Suporte Técnico Funcional Mensal
Valor Total: R\$ 44.800,24
Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$291,20; COFINS:3,0%= R\$1.344,01; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informatica.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 44.800,24	Valor dos serviços:	R\$ 44.800,24
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 2.755,21	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 44.800,24
Valor Líquido:	R\$ 42.045,03	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.120,01

Retenções Federais:

PIS: R\$ 291,20 COFINS: R\$ 1.344,01 IR: R\$ 672,00 CSLL: R\$ 448,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000014924082548585189.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/150

Emitida em:
29/08/2024 às 11:42:39

Competência:
29/08/2024

Código de Verificação:
eedc9fbb



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 2
Inscrição Municipal: Não Informado
- Cep: 20020-080
Rio De Janeiro
Telefone: Não Informado

RJ
Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/149

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato MPRJ Nº: 66/2024
Processo SEI MPRJ Nº: 20.22.0001.0031485.2023-29
Suporte Técnico Funcional Mensal

Valor Total: R\$ 44.800,24

Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$291,20; COFINS:3,0%= R\$1.344,01; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.06 / Assessoria e consultoria em informatica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 44.800,24	Valor dos serviços:	R\$ 44.800,24
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 672,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 44.800,24
Valor Líquido:	R\$ 44.128,24	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.120,01

Retenções Federais:

IR: R\$ 672,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000015024083886983742.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/151

Emitida em:
03/09/2024 às 10:41:55

Competência:
03/09/2024

Código de Verificação:
23c2dafc



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: 0

- Cep: 22270-010

Rio De Janeiro

Telefone: Não Informado

RJ

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referentes aos serviços especializados no período para sustentação da plataforma em nuvem Microsoft SharePoint, Microsoft365, Project Online e Power BI.

Dados para depósito: Banco: Santander (033) Nome da agência: BH-Prudente de Moraes nº da Agência: 3472 C/C:13

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$80,83; COFINS:3,0%= R\$373,08; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03	Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 764,81	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 12.436,03
Valor Líquido:	R\$ 11.671,22	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 310,90

Retenções Federais:

PIS: R\$ 80,83 COFINS: R\$ 373,08 IR: R\$ 186,54 CSLL: R\$ 124,36

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000015124093345893813.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/152

Emitida em:
11/09/2024 às 10:20:42

Competência:
11/09/2024

Código de Verificação:
58a9163d



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 7[REDACTED]0	Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 80220-300	
Curitiba	PR
Telefone: Não Informado	Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21
Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.
- Manutenção de chamados:12065,12066,12067,12068,12071,12072,12073,12075,12077,12091,12094,12096,12097,12099,12100,12101,12102,12106,12017,12109,12118,12121

Valor Total: R\$ 13.430,04
UST total: 78
Valor da UST: R\$ 172,18
Medição 097812
Pedido 230350

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$87,30; COFINS:3,0%= R\$402,90; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.R.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte		Natureza da Operação: Tributação no município	
Valor dos serviços:	R\$ 13.430,04	Valor dos serviços:	R\$ 13.430,04
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 825,95	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 13.430,04
Valor Líquido:	R\$ 12.604,09	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 335,75

Retenções Federais:
PIS: R\$ 87,30 COFINS: R\$ 402,90 IR: R\$ 201,45 CSLL: R\$ 134,30

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000015224092497190829.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/153

Emitida em:
13/09/2024 às 16:52:40

Competência:
13/09/2024

Código de Verificação:
8d8f517e

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal:

tinho - Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato n°:5002001552

Referente a "Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas NSIG.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente: 2

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$630,56; COFINS:3,0%= R\$2.910,28; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 97.009,23	Valor dos serviços:	R\$ 97.009,23
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 5.966,07	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 2.425,23	(=) Base de Cálculo:	R\$ 97.009,23
Valor Líquido:	R\$ 88.617,93	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 2.425,23

Retenções Federais:

PIS: R\$ 630,56 COFINS: R\$ 2.910,28 IR: R\$ 1.455,14 CSLL: R\$ 970,09

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000015324097104019511.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/154

Emitida em:
18/09/2024 às 14:13:40

Competência:
18/09/2024

Código de Verificação:
c2758cbf

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: 01905

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato n°:5002001657

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimentos no Núcleo de Sistemas de engenharia-PRORDR".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$107,28; COFINS:3,0%= R\$495,15; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.R.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 16.505,00	Valor dos serviços:	R\$ 16.505,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.015,06	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 412,63	(=) Base de Cálculo:	R\$ 16.505,00
Valor Líquido:	R\$ 15.077,31	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 412,63

Retenções Federais:

PIS: R\$ 107,28 COFINS: R\$ 495,15 IR: R\$ 247,58 CSLL: R\$ 165,05

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000015424094778148129.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/155

Emitida em:
18/09/2024 às 14:19:48

Competência:
18/09/2024

Código de Verificação:
f75bc800

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: 0 [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato n°:5002001685

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimentos no Núcleo de Sistemas de engenharia-SIMBIOSE".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$422,85; COFINS:3,0%= R\$1.951,59; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.R

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 65.053,13	Valor dos serviços:	R\$ 65.053,13
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.000,77	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.626,33	(=) Base de Cálculo:	R\$ 65.053,13
Valor Líquido:	R\$ 59.426,03	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.626,33

Retenções Federais:

PIS: R\$ 422,85 COFINS: R\$ 1.951,59 IR: R\$ 975,80 CSLL: R\$ 650,53

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000015524099952507200.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/156

Emitida em:
18/09/2024 às 14:23:03

Competência:
18/09/2024

Código de Verificação:
2c420341

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato n°:5002001713

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimentos no Núcleo de Sistemas de engenharia-SIT".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$97,82; COFINS:3,0%= R\$451,46; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.R

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 15.048,64	Valor dos serviços:	R\$ 15.048,64
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 925,50	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 376,22	(=) Base de Cálculo:	R\$ 15.048,64
Valor Líquido:	R\$ 13.746,92	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 376,22

Retenções Federais:

PIS: R\$ 97,82 COFINS: R\$ 451,46 IR: R\$ 225,73 CSLL: R\$ 150,49

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000015624099745938480.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/157

Emitida em:
19/09/2024 às 10:58:37

Competência:
19/09/2024

Código de Verificação:
61283e82



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 6

Inscrição Municipal: Não Informado

CIDADE INDUSTRIAL - Cep: 32210-110

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Pedido: 4501176675

Referente ao suporte técnico ao PPM.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$33,80; COFINS:3,0%= R\$156,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 319,80	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.200,00
Valor Líquido:	R\$ 4.880,20	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 130,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 33,80 COFINS: R\$ 156,00 IR: R\$ 78,00 CSLL: R\$ 52,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000015724095431930380.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/158

Emitida em:
20/09/2024 às 10:35:34

Competência:
20/09/2024

Código de Verificação:
960e79c3



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 7	Inscrição Municipal: Não Informado
	, CENTRO - Cep: 88015-902
Florianopolis	SC
Telefone: Não Informado	Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E MANUTENÇÃO SOB DEMANDA PARA VIABILIZAR ADAPTAÇÃO E EVOLUÇÃO DO PORTAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MPSC, QUE CORRESPONDEM AO TOTAL DE 141 HORAS EXECUTADAS EM CONFORMIDADE TERMO ADITIVO N. 001/2023/MP AO CONTRATO N. 014/2021/MP.

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$111,30; COFINS:3,0%= R\$513,69; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.R.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte	Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 17.123,04	Valor dos serviços:	R\$ 17.123,04
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 821,91	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 17.123,04
Valor Líquido:	R\$ 16.301,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 428,08

Retenções Federais:
IR: R\$ 821,91

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000015824091633308354.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/159

Emitida em:
23/09/2024 às 11:14:18

Competência:
23/09/2024

Código de Verificação:
caf4b504



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]	Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED]	- Cep: 84350-000
Ortigueira	PR
Telefone: Não Informado	Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente ao PG24 - SERV SUPORTE IUNEX PROJECT ONLINE
PEDIDO CONFORME PROPOSTA CONSOLIDADA N PC.2023.1204
Pedido: 4503799532
Folha de serviço: 1007768892 (1020462)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$390,00; COFINS:3,0%= R\$1.800,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte	Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 60.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 60.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 3.690,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 60.000,00
Valor Líquido:	R\$ 56.310,00	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.500,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 390,00 COFINS: R\$ 1.800,00 IR: R\$ 900,00 CSLL: R\$ 600,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000015924099675831097.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/160

Emitida em:
26/09/2024 às 13:58:13

Competência:
26/09/2024

Código de Verificação:
56bdcc9a



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 2
Inscrição Municipal:
assi - Cep: 30112-021
Belo Horizonte
Telefone: Não Informado
MG
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATO: 4800070601
CENTRO: CFBH / ITEM 10 / Serv. Consultoria e Demandas/melhorias / Valor Total: R\$ 2.520,00/ N° MEDIÇÃO: 36131 / N° MIRO: 5106588322/2024 / N° PEDIDO: 4800070601
CENTRO: CFBH / ITEM 20 / Serv. de suporte/Sustentação / Valor Total: R\$ 2.550,00 / N° MEDIÇÃO: 36131 / N° MIRO: 5106588322/2024 / N° PEDIDO:4800070601
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 5.070,00
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$32,96; COFINS:3,0%= R\$152,10; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informática.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.070,00	Valor dos serviços:	R\$ 5.070,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 311,81	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 126,75	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.070,00
Valor Líquido:	R\$ 4.631,44	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 126,75

Retenções Federais:
PIS: R\$ 32,96 COFINS: R\$ 152,10 IR: R\$ 76,05 CSLL: R\$ 50,70

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000016024095734168740.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/161

Emitida em:
03/10/2024 às 15:35:45

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
8ba407db



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

Telemaco BorbaPR
Telefone: Não InformadoEmail: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA
Documento de compras: 4503741519
Folha de serviço: 1007806878 (1027335)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$36,28; COFINS:3,0%= R\$167,45; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.581,81	Valor dos serviços:	R\$ 5.581,81
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 343,28	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.581,81
Valor Líquido:	R\$ 5.238,53	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 139,55

Retenções Federais:

PIS: R\$ 36,28 COFINS: R\$ 167,45 IR: R\$ 83,73 CSLL: R\$ 55,82

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000016124103061579611.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/162

Emitida em:
03/10/2024 às 15:39:09

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
c08a431c



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba PR

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741519
Folha de serviço: 1007806879 (1027336)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,09; COFINS:3,0%= R\$83,48; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: Natureza da Operação:
3106200 / Belo Horizonte Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.782,53	Valor dos serviços:	R\$ 2.782,53
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 171,14	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.782,53
Valor Líquido:	R\$ 2.611,39	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,56

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,09 COFINS: R\$ 83,48 IR: R\$ 41,74 CSLL: R\$ 27,83

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000016224102951201197.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/163

Emitida em:
03/10/2024 às 15:42:14

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
f5707e5d



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:		Inscrição Municipal:	Não Informado
Telemaco Borba		PR	
Telefone: Não Informado		Email: Não Informado	

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741519
Folha de serviço: 1007806882 (1027340)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,30; COFINS:3,0%= R\$84,48; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:	Natureza da Operação:
3106200 / Belo Horizonte	Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.816,05	Valor dos serviços:	R\$ 2.816,05
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 173,18	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.816,05
Valor Líquido:	R\$ 2.642,87	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 70,40

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,30 COFINS: R\$ 84,48 IR: R\$ 42,24 CSLL: R\$ 28,16

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000016324108073778990.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/164

Emitida em:
03/10/2024 às 15:45:06

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
2a56b99e



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba PR

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741519
Folha de serviço: 1007806888 (1027341)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,09; COFINS:3,0%= R\$83,48; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: Natureza da Operação:
3106200 / Belo Horizonte Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.782,53	Valor dos serviços:	R\$ 2.782,53
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 171,14	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.782,53
Valor Líquido:	R\$ 2.611,39	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,56

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,09 COFINS: R\$ 83,48 IR: R\$ 41,74 CSLL: R\$ 27,83

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000016424107419633086.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/165

Emitida em:
03/10/2024 às 15:47:51

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
5f3cf4df



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.

Documento de compras: 4503741519

Folha de serviço: 1007806889 (1027343)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000016524107905498320.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/166

Emitida em:
03/10/2024 às 15:50:33

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
94233020

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741519
Folha de serviço: 1007806892 (1027347)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000016624106554558517.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/167

Emitida em:
03/10/2024 às 15:55:09

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
c9096b61



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba PR

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741519
Folha de serviço: 1007806891 (1027345)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$36,17; COFINS:3,0%= R\$166,95; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.565,05	Valor dos serviços:	R\$ 5.565,05
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 342,25	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.565,05
Valor Líquido:	R\$ 5.222,80	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 139,13

Retenções Federais:

PIS: R\$ 36,17 COFINS: R\$ 166,95 IR: R\$ 83,48 CSLL: R\$ 55,65

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000016724106294888664.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/168

Emitida em:
03/10/2024 às 16:19:14

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
fdefa6a2



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.

Documento de compras: 4503741519

Folha de serviço: 1007806894 (1027350)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000016824104611490212.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/169

Emitida em:
03/10/2024 às 16:22:20

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
32d5e1e3

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.

Documento de compras: 4503741519

Folha de serviço: 1007806895 (1027351)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000016924106820514610.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/170

Emitida em:
03/10/2024 às 16:25:11

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
be9ef979

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.

Documento de compras: 4503741519

Folha de serviço: 1007806901 (1027353)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000017024109468060013.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/171

Emitida em:
03/10/2024 às 16:31:02

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
f38534ba



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba PR

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741519
Folha de serviço: 1007806905 (1027356)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$36,17; COFINS:3,0%= R\$166,95; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.565,05	Valor dos serviços:	R\$ 5.565,05
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 342,25	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.565,05
Valor Líquido:	R\$ 5.222,80	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 139,13

Retenções Federais:

PIS: R\$ 36,17 COFINS: R\$ 166,95 IR: R\$ 83,48 CSLL: R\$ 55,65

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000017124106997485017.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/172

Emitida em:
03/10/2024 às 16:33:43

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
286b6ffb



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba PR

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741519
Folha de serviço: 1007806906 (1027357)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: Natureza da Operação:
3106200 / Belo Horizonte Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000017224103918013680.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/173

Emitida em:
03/10/2024 às 16:35:43

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
5d51ab3c



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741519
Folha de serviço: 1007806907 (1027359)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000017324101981461233.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/174

Emitida em:
03/10/2024 às 16:38:08

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
9237e67d



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [redacted] Inscrição Municipal: Não Informado

[redacted] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba PR

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741519
Folha de serviço: 1007806909 (1027363)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000017424103782307781.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/175

Emitida em:
03/10/2024 às 16:40:58

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
c71e21be



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba PR

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA.
Documento de compras: 4503741519
Folha de serviço: 1007806910 (1027365)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: Natureza da Operação:
3106200 / Belo Horizonte Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000017524106637452081.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/176

Emitida em:
03/10/2024 às 16:44:52

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
fc045cff



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 - Inscrição Municipal: 0

- Cep: 22270-010

Rio De Janeiro RJ

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referentes aos serviços especializados para sustentação da plataforma em nuvem Microsoft SharePoint, Microsoft365, Project Online e Power BI.

Dados para depósito: Banco: Santander (033) Nome da agência: BH-Prudente de Moraes nº da Agência: 3472 C/C:1

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$80,83; COFINS:3,0%= R\$373,08; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03	Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 764,81	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 12.436,03
Valor Líquido:	R\$ 11.671,22	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 310,90

Retenções Federais:

PIS: R\$ 80,83 COFINS: R\$ 373,08 IR: R\$ 186,54 CSLL: R\$ 124,36

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000017624104120368935.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/177

Emitida em:
03/10/2024 às 16:49:38

Competência:
03/10/2024

Código de Verificação:
30ea9840



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] -EIXO MONUMENTAL, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - Cep: 70310-500

Brasilia DF

Telefone: Não InformadoEmail: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente entregas descritas para as fases 4 para implantação da nova intranet da Receita Federal do Brasil utilizando a ferramenta SharePoint(Microsoft365) - Contrato nº: 11/2022:

Fase 4 - Suporte
Período 7/12 - R\$ 10.166,66
Período 8/12 - R\$ 10.166,66
Valor Total: R\$ 20.333,32

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$132,17; COFINS:3,0%= R\$610,00; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 20.333,32	Valor dos serviços:	R\$ 20.333,32
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.250,50	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 20.333,32
Valor Líquido:	R\$ 19.082,82	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 508,33

Retenções Federais:

PIS: R\$ 132,17 COFINS: R\$ 610,00 IR: R\$ 305,00 CSLL: R\$ 203,33

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000017724108669656638.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/178

Emitida em:
04/10/2024 às 09:47:51

Competência:
04/10/2024

Código de Verificação:
65d0d381



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 6

Inscrição Municipal: Não Informado

- Cep: 32210-110

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Pedido: 4501176675

Referente ao suporte técnico ao PPM.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente: 2

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$33,80; COFINS:3,0%= R\$156,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 5.200,00

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 319,80

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 4.880,20

Valor dos serviços:

R\$ 5.200,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 5.200,00

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 130,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 33,80 COFINS: R\$ 156,00 IR: R\$ 78,00 CSLL: R\$ 52,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000017824109656162455.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/179

Emitida em:
04/10/2024 às 09:52:16

Competência:
04/10/2024

Código de Verificação:
9ab70ec2



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 - Inscrição Municipal: -
- Cep: 30190-924
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato n°:5002001685
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimentos no Núcleo de Sistemas de Engenharia -SIMBIOSE".

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente: -

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$107,28; COFINS:3,0%= R\$495,15; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 16.505,00	Valor dos serviços:	R\$ 16.505,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.015,06	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 412,63	(=) Base de Cálculo:	R\$ 16.505,00
Valor Líquido:	R\$ 15.077,31	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 412,63

Retenções Federais:
PIS: R\$ 107,28 COFINS: R\$ 495,15 IR: R\$ 247,58 CSLL: R\$ 165,05

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000017924101160523547.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/180

Emitida em:
10/10/2024 às 16:24:50

Competência:
10/10/2024

Código de Verificação:
26802658



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: 0 [REDACTED]

[REDACTED] inho - Cep: 30190-924

Belo Horizonte MG

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001552
Referente a "Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas NSIG.

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$699,56; COFINS:3,0%= R\$3.228,73; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/M.S

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 107.624,37	Valor dos serviços:	R\$ 107.624,37
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 6.618,90	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 2.690,61	(=) Base de Cálculo:	R\$ 107.624,37
Valor Líquido:	R\$ 98.314,86	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 2.690,61

Retenções Federais:
PIS: R\$ 699,56 COFINS: R\$ 3.228,73 IR: R\$ 1.614,37 CSLL: R\$ 1.076,24

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000018024105945241002.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/181

Emitida em:
16/10/2024 às 13:47:30

Competência:
16/10/2024

Código de Verificação:
5b666199



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 [REDACTED] Inscrição Municipal: 0 [REDACTED]

[REDACTED] A 1, Santo Agostinho - Cep: 30190-924
Belo Horizonte
Telefone: Não Informado

MG
Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/192

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001657
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - PRORDR."

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$14,94; COFINS:3,0%= R\$68,95; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.298,17	Valor dos serviços:	R\$ 2.298,17
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 141,34	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 57,45	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.298,17
Valor Líquido:	R\$ 2.099,38	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 57,45

Retenções Federais:

PIS: R\$ 14,94 COFINS: R\$ 68,95 IR: R\$ 34,47 CSLL: R\$ 22,98

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000018124103068347304.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/182

Emitida em:
16/10/2024 às 13:50:44

Competência:
16/10/2024

Código de Verificação:
904c9cda



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 Santo Agostinho - Cep: 30190-924
Belo Horizonte
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: MG
Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/193

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001685
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimentos no Núcleo de Sistemas de Engenharia -SIMBIOSE".

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$507,70; COFINS:3,0%= R\$2.343,25; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 78.108,46	Valor dos serviços:	R\$ 78.108,46
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.803,66	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.952,71	(=) Base de Cálculo:	R\$ 78.108,46
Valor Líquido:	R\$ 71.352,09	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.952,71

Retenções Federais:
PIS: R\$ 507,70 COFINS: R\$ 2.343,25 IR: R\$ 1.171,63 CSLL: R\$ 781,08

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000018224105059092803.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/184

Emitida em:
21/10/2024 às 15:56:44

Competência:
21/10/2024

Código de Verificação:
fa19135c



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal: Não Informado

- Cep: 80220-300

Curitiba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21

Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.

- Manutenção de chamados: 12018, 12133, 12134, 12135, 12136, 12137, 12139, 12140, 12144, 12145, 12146, 12148, 12161, 12164, 12167, 12172, 12174, 12176, 12180, 12187, 12195, 12197, 12199,

Valor Total: R\$ 18.078,90

UST total: 105

Valor da UST: R\$ 172,18

Medição 100299

Pedido 232732

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$117,51; COFINS:3,0%= R\$542,37; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

Natureza da Operação:

3106200 / Belo Horizonte

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 18.078,90

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.111,85

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 16.967,05

Valor dos serviços:

R\$ 18.078,90

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 18.078,90

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 451,97

Retenções Federais:

PIS: R\$ 117,51 COFINS: R\$ 542,37 IR: R\$ 271,18 CSLL: R\$ 180,79

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000018424107274371405.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/186

Emitida em:
22/10/2024 às 15:36:02

Competência:
22/10/2024

Código de Verificação:
63e589de



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED], Savassi - Cep: 30112-021
Belo Horizonte MG
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATO: 4800070601
CENTRO: CFBH / ITEM 10 / Serv. Consultoria e Demandas/melhorias / Valor Total: R\$ 3.240,00/ N° MEDIÇÃO: 36696 / N° MIRO: 5106592041/2024 / N° PEDIDO: 4800070601

CENTRO: CFBH / ITEM 20 / Serv. de Suporte/Sustentação / Valor Total: R\$ 510,00 / N° MEDIÇÃO: 36696 / N° MIRO: 51066592041/2024 / N° PEDIDO:4800070601

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 3.750,00

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$24,38; COFINS:3,0%= R\$112,50; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informática.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte	Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 3.750,00	Valor dos serviços:	R\$ 3.750,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 230,63	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 93,75	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.750,00
Valor Líquido:	R\$ 3.425,62	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 93,75

Retenções Federais:
PIS: R\$ 24,38 COFINS: R\$ 112,50 IR: R\$ 56,25 CSLL: R\$ 37,50

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000018624109519131553.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/187

Emitida em:
22/10/2024 às 15:43:50

Competência:
22/10/2024

Código de Verificação:
98cbc51f



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 7 - Inscrição Municipal: Não Informado

- Cep: 80220-300

Curitiba PR

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21
Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.
Proposta de alterações na SCC - Sebrae PR_26062024
Período de outubro de 2024
Valor Total: R\$ 19.800,70
UST total: 115
Valor da UST: R\$ 172,18
Medição 098588
Pedido 231072

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$128,70; COFINS:3,0%= R\$594,02; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 19.800,70	Valor dos serviços:	R\$ 19.800,70
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.217,74	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 19.800,70
Valor Líquido:	R\$ 18.582,96	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 495,02

Retenções Federais:

PIS: R\$ 128,70 COFINS: R\$ 594,02 IR: R\$ 297,01 CSLL: R\$ 198,01

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000018724102071028900.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/188

Emitida em:
01/11/2024 às 14:19:11

Competência:
01/11/2024

Código de Verificação:
cdb20060



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 22270-010

Rio De Janeiro RJ

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referentes aos serviços especializados para sustentação da plataforma em nuvem Microsoft SharePoint, Microsoft365, Project Online e Power BI.

Dados para depósito: Banco: Santander (033) Nome da agência: BH-Prudente de Moraes nº da Agência: 3472 C/C: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$80,83; COFINS:3,0%= R\$373,08; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03	Valor dos serviços:	R\$ 12.436,03
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 764,81	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 12.436,03
Valor Líquido:	R\$ 11.671,22	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 310,90

Retenções Federais:

PIS: R\$ 80,83 COFINS: R\$ 373,08 IR: R\$ 186,54 CSLL: R\$ 124,36

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000018824111987088532.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/189

Emitida em:
01/11/2024 às 16:43:54

Competência:
01/11/2024

Código de Verificação:
w2983ba1



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 5 / Inscrição Municipal: - Cep: 08550-210
Poa SP
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços: FIEPE_MICROSOFT_SERVIÇO_NOVO_Treinamento Project - FIEPE, SOW 95623 - Cliente: 210341 FEDERACÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE PE

Dados para depósitos: Banco Itaú (341), Agência: 6590, C/C: -

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$65,64; COFINS:3,0%= R\$302,94; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 10.098,00	Valor dos serviços:	R\$ 10.098,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 621,03	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 10.098,00
Valor Líquido:	R\$ 9.476,97	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 252,45

Retenções Federais:

PIS: R\$ 65,64 COFINS: R\$ 302,94 IR: R\$ 151,47 CSLL: R\$ 100,98

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000018924110473008597.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/190

Emitida em:
01/11/2024 às 16:49:10

Competência:
01/11/2024

Código de Verificação:
8e615337

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: [REDACTED]

[REDACTED]

CENTRO - Cep: 08550-210

Poa

SP

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços: Implementação de PPM e Power Platform, SOW 94124 - Cliente: 242184 ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A.

Dados para depósitos: Banco Itaú (341), Agência: 6590, C/C: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$382,20; COFINS:3,0%= R\$1.764,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 58.800,00	Valor dos serviços:	R\$ 58.800,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 3.616,20	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 58.800,00
Valor Líquido:	R\$ 55.183,80	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.470,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 382,20 COFINS: R\$ 1.764,00 IR: R\$ 882,00 CSLL: R\$ 588,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000019024118051801926.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/191

Emitida em:
05/11/2024 às 10:20:42

Competência:
05/11/2024

Código de Verificação:
c3478e78



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] -EIXO MONUMENTAL, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - Cep: 70310-500

Brasília DF

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente entregas descritas para a fase 2 - Etapa 4 - Ciclos de implementação e migração da implantação da nova intranet da Receita Federal do Brasil utilizando a ferramenta SharePoint (Microsoft365) - Contrato nº: 11/2022:

Fase 2

Etapa 4 - Ciclos de implementação e migração

Valor Total: R\$ 126.857,15

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$824,57; COFINS:3,0%= R\$3.805,71; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 126.857,15	Valor dos serviços:	R\$ 126.857,15
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 7.801,71	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 126.857,15
Valor Líquido:	R\$ 119.055,44	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 3.171,43

Retenções Federais:
PIS: R\$ 824,57 COFINS: R\$ 3.805,71 IR: R\$ 1.902,86 CSLL: R\$ 1.268,57

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000019124117384419100.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/192

Emitida em:
07/11/2024 às 15:16:43

Competência:
07/11/2024

Código de Verificação:
f82dc9b9



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0	Inscrição Municipal:
	- Cep: 30190-924
Belo Horizonte	MG
Telefone: Não Informado	Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/181

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001657
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento no Núcleo de Sistemas de Engenharia - PRORDR."

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$14,94; COFINS:3,0%= R\$68,95; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte	Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.298,17	Valor dos serviços:	R\$ 2.298,17
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 141,34	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 57,45	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.298,17
Valor Líquido:	R\$ 2.099,38	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 57,45

Retenções Federais:

PIS: R\$ 14,94 COFINS: R\$ 68,95 IR: R\$ 34,47 CSLL: R\$ 22,98

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000019224114923479226.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/193

Emitida em:
07/11/2024 às 15:18:45

Competência:
07/11/2024

Código de Verificação:
2d1404fa



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 - Inscrição Municipal: 0

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte MG

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/182

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001685
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimentos no Núcleo de Sistemas de Engenharia -SIMBIOSE".

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$507,70; COFINS:3,0%= R\$2.343,25; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 78.108,46	Valor dos serviços:	R\$ 78.108,46
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.803,66	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.952,71	(=) Base de Cálculo:	R\$ 78.108,46
Valor Líquido:	R\$ 71.352,09	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.952,71

Retenções Federais:

PIS: R\$ 507,70 COFINS: R\$ 2.343,25 IR: R\$ 1.171,63 CSLL: R\$ 781,08

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000019324112534971496.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/194

Emitida em:
07/11/2024 às 15:20:21

Competência:
07/11/2024

Código de Verificação:
61fa403b



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] 8
[REDACTED]
Belo Horizonte
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: [REDACTED]
- Cep: 30190-924
MG
Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/183

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001713
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimentos no Núcleo de Sistemas de Engenharia -SIT".

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$102,71; COFINS:3,0%= R\$474,03; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 15.801,07	Valor dos serviços:	R\$ 15.801,07
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 971,77	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 395,03	(=) Base de Cálculo:	R\$ 15.801,07
Valor Líquido:	R\$ 14.434,27	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 395,03

Retenções Federais:
PIS: R\$ 102,71 COFINS: R\$ 474,03 IR: R\$ 237,02 CSLL: R\$ 158,01

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000019424110134994895.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/195

Emitida em:
13/11/2024 às 13:28:08

Competência:
13/11/2024

Código de Verificação:
96e07b7c

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:

Inscrição Municipal:

- Cep: 80220-300

Curitiba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21

Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.

- Manutenção de chamados: 12405, 12397, 12395, 12394, 12388, 12385, 12382, 12381, 12380, 12379, 12377, 12376, 12375, 12374, 13370, 12369, 12267, 12265, 12264, 12263, 12262, 12261, 12260, 12256, 12255, 12253, 12252, 12251, 12247, 12246, 12244, 12241, 12240, 12237, 12236, 12235, 12225, 12223.

Valor Total: R\$ 23.588,66

UST total: 137

Valor da UST: R\$ 172,18

Medição 101920

Pedido 234347

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$153,33; COFINS:3,0%= R\$707,66; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 23.588,66

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.450,71

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 22.137,95

Valor dos serviços:

R\$ 23.588,66

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 23.588,66

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 589,72

Retenções Federais:

PIS: R\$ 153,33 COFINS: R\$ 707,66 IR: R\$ 353,83 CSLL: R\$ 235,89

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000019524113908470453.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/196

Emitida em:
13/11/2024 às 14:04:02

Competência:
13/11/2024

Código de Verificação:
cbc6b6bd



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 61 [redacted] Inscrição Municipal: Não Informado

[redacted] - Cep: 32210-110

Contagem MG

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Pedido: 4501176675
Referente ao suporte técnico ao PPM.

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta-Corrente: [redacted]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$33,80; COFINS:3,0%= R\$156,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte		Natureza da Operação: Tributação no município	
Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00	Valor dos serviços:	R\$ 5.200,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 319,80	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.200,00
Valor Líquido:	R\$ 4.880,20	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 130,00

Retenções Federais:
PIS: R\$ 33,80 COFINS: R\$ 156,00 IR: R\$ 78,00 CSLL: R\$ 52,00

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000019624114343187941.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 5

Inscrição Municipal:

- Cep: 08550-210

Poa

SP

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços: FIEPE_MICROSOFT_SERVIÇO_NOVO_Treinamento Project - FIEPE, SOW 95623 - Cliente: 210341 FEDERACÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE PE

Dados para depósitos: Banco Itaú (341), Agência: 6590, C/C:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$63,71; COFINS:3,0%= R\$294,03; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 9.801,00	Valor dos serviços:	R\$ 9.801,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 602,77	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 9.801,00
Valor Líquido:	R\$ 9.198,23	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 245,03

Retenções Federais:

PIS: R\$ 63,71 COFINS: R\$ 294,03 IR: R\$ 147,02 CSLL: R\$ 98,01

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000019724115170911696.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/198

Emitida em:
14/11/2024 às 10:38:10

Competência:
14/11/2024

Código de Verificação:
35932d3f



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 20020-080

Rio De Janeiro RJ

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2025/6

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato MPRJ Nº: 66/2024
Processo SEI MPRJ Nº: 20.22.0001.0031485.2023-29
Suporte Técnico Funcional Mensal- Ciclo - OS_PPM_IUNEX_2024_00

Valor Total: R\$11.200,06

Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$72,80; COFINS:3,0%= R\$336,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informática.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 11.200,06	Valor dos serviços:	R\$ 11.200,06
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 168,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 11.200,06
Valor Líquido:	R\$ 11.032,06	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 280,00

Retenções Federais:
IR: R\$ 168,00

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000019824115332446881.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/199

Emitida em:
14/11/2024 às 10:47:26

Competência:
14/11/2024

Código de Verificação:
6a796880



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]
[REDACTED]
Belo Horizonte
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: [REDACTED]
- Cep: 30190-924
MG
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato n°:5002001552
Referente a "Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas NSIG.

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente: 2 [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$681,36; COFINS:3,0%= R\$3.144,72; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 104.823,97	Valor dos serviços:	R\$ 104.823,97
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 6.446,68	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 2.620,60	(=) Base de Cálculo:	R\$ 104.823,97
Valor Líquido:	R\$ 95.756,69	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 2.620,60

Retenções Federais:
PIS: R\$ 681,36 COFINS: R\$ 3.144,72 IR: R\$ 1.572,36 CSLL: R\$ 1.048,24

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000019924116570742900.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/200

Emitida em:
18/11/2024 às 14:34:58

Competência:
18/11/2024

Código de Verificação:
7bbb2e61

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal:

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

MG

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato n°:5002001713

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimentos no Núcleo de Sistemas de Engenharia - SIT".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$137,30; COFINS:3,0%= R\$633,71; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 21.123,59

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.299,10

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 528,09

Valor Líquido:

R\$ 19.296,40

Valor dos serviços:

R\$ 21.123,59

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 21.123,59

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 528,09

Retenções Federais:

PIS: R\$ 137,30 COFINS: R\$ 633,71 IR: R\$ 316,85 CSLL: R\$ 211,24

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000020024117598722311.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/201

Emitida em:
18/11/2024 às 14:40:32

Competência:
18/11/2024

Código de Verificação:
b0a169a2

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal: 0

- Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato n°:5002001685

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimentos no Núcleo de Sistemas de Engenharia -SIMBIOSE".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$497,25; COFINS:3,0%= R\$2.295,01; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 76.500,23	Valor dos serviços:	R\$ 76.500,23
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.704,76	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.912,51	(=) Base de Cálculo:	R\$ 76.500,23
Valor Líquido:	R\$ 69.882,96	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.912,51

Retenções Federais:

PIS: R\$ 497,25 COFINS: R\$ 2.295,01 IR: R\$ 1.147,50 CSLL: R\$ 765,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000020124115170168506.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/202

Emitida em:
21/11/2024 às 10:53:52

Competência:
21/11/2024

Código de Verificação:
e587a4e3



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] 2º ANDAR-EIXO MONUMENTAL, ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - Cep: 70310-500

Brasilia DF

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente entregas descritas para as fases 4 para implantação da nova intranet da Receita Federal do Brasil utilizando a ferramenta SharePoint (Microsoft365) - Contrato nº: 11/2022:

I. Fase 4 - Suporte

. Período 9/12

Valor Total: R\$ 10.166,66

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$66,08; COFINS:3,0%= R\$305,00; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 10.166,66	Valor dos serviços:	R\$ 10.166,66
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 625,25	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 10.166,66
Valor Líquido:	R\$ 9.541,41	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 254,17

Retenções Federais:
PIS: R\$ 66,08 COFINS: R\$ 305,00 IR: R\$ 152,50 CSLL: R\$ 101,67

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000020224118765596138.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/203

Emitida em:
26/11/2024 às 09:42:15

Competência:
26/11/2024

Código de Verificação:
1a6de024



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 2[REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] 0 - Cep: 20020-080

Rio De Janeiro RJ

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2025/7

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato MPRJ Nº: 66/2024
Processo SEI MPRJ Nº: 20.22.0001.0031485.2023-29
OS_PPM_IUNEX_2024_00 - Suporte Técnico Funcional - R\$ 11.200,06
OS_EVPPM_IUNEX_2024_01 - Melhorias Dashboard - R\$ 63.136,80

Valor Total: R\$ 74.336,86

Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$483,19; COFINS:3,0%= R\$2.230,11; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informática.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 74.336,86	Valor dos serviços:	R\$ 74.336,86
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.115,05	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 74.336,86
Valor Líquido:	R\$ 73.221,81	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.858,42

Retenções Federais:
IR: R\$ 1.115,05

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000020324118347771620.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/204

Emitida em:
27/11/2024 às 09:54:20

Competência:
27/11/2024

Código de Verificação:
4f541b65

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 2

Inscrição Municipal:

- Cep: 30112-021

Belo Horizonte

Telefone: Não Informado

MG

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATO: 4800070601

CENTRO: CFBH / ITEM 10 / Serv. Consultoria e Demandas/melhorias / Valor Total: R\$1.800,00/ N° MEDIÇÃO: 37504 / N° MIRO: 5106601124/2024 / N° PEDIDO: 4800070601

CENTRO: CFBH / ITEM 20 / Serv. de Suporte/Sustentação / Valor Total: R\$5.440,00 / N° MEDIÇÃO: 37504 / N° MIRO: 5106601124/2024 / N° PEDIDO: 4800070601

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$7.240,00

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$47,06; COFINS:3,0%= R\$217,20; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.06 / Assessoria e consultoria em informática.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 7.240,00	Valor dos serviços:	R\$ 7.240,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 445,26	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 181,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 7.240,00
Valor Líquido:	R\$ 6.613,74	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 181,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 47,06 COFINS: R\$ 217,20 IR: R\$ 108,60 CSLL: R\$ 72,40

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000020424111026645449.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/6

Emitida em:
09/01/2025 às 15:11:06

Competência:
14/11/2024

Código de Verificação:
55299604



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 20020-080

Rio De Janeiro RJ

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/198

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato MPRJ Nº: 66/2024
Processo SEI MPRJ Nº: 20.22.0001.0031485.2023-29
Suporte Técnico Funcional Mensal- Ciclo - OS_PPM_IUNEX_2024_00

Valor Total: R\$11.200,06

Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$72,80; COFINS:3,0%= R\$336,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informatica.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 11.200,06	Valor dos serviços:	R\$ 11.200,06
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 537,60	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 11.200,06
Valor Líquido:	R\$ 10.662,46	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 280,00

Retenções Federais:
IR: R\$ 537,60

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015925000000000625019669916778.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





Nº:2025/7

Emitida em:
09/01/2025 às 15:13:02

Competência:
26/11/2024

Código de Verificação:
8a0fd145

IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED]
[REDACTED], CENTRO - Cep: 20020-080
Rio De Janeiro RJ
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/203

Discriminação do(s) Serviço(s)
Contrato MPRJ Nº: 66/2024
Processo SEI MPRJ Nº: 20.22.0001.0031485.2023-29
OS_PPM_IUNEX_2024_00 - Suporte Técnico Funcional - R\$ 11.200,06
OS_EVPPM_IUNEX_2024_01 - Melhorias Dashboard - R\$ 63.136,80

Valor Total: R\$ 74.336,86

Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$483,19; COFINS:3,0%= R\$2.230,11; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informatica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 74.336,86	Valor dos serviços:	R\$ 74.336,86
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 3.568,17	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 74.336,86
Valor Líquido:	R\$ 70.768,69	(x) Alíquota:	2,5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 1.858,42

Retenções Federais:
IR: R\$ 3.568,17

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159250000000000725012109030339.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

<https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf>

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/205

Emitida em:
02/12/2024 às 17:02:24

Competência:
02/12/2024

Código de Verificação:
843a56a6



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]Inscrição Municipal: 7498

[REDACTED]CENTRO - Cep: 08550-210

PoaSP

Telefone: Não InformadoEmail: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços: Serv_MS_MOTO HONDA DA AM_Migração Sharepoint_SOW 94539 - Cliente: 258435 MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA

Dados para depósitos: Banco Itaú (341), Agência: 6590, C/C: 20100-7

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS: 0,65% - R\$ 84,50 COFINS: 3,0% = R\$ 390,00 Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/F.C

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 13.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 13.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 799,50	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 13.000,00
Valor Líquido:	R\$ 12.200,50	(x) Alíquota:	2,5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 325,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 84,50 COFINS: R\$ 390,00 IR: R\$ 195,00 CSLL: R\$ 130,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000020524126621660647.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/206

Emitida em:
03/12/2024 às 10:08:08

Competência:
03/12/2024

Código de Verificação:
b92091e7



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: Inscrição Municipal:

- Cep: 80220-300

Curitiba PR
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato: CTO 098/21
Descrição do item do contrato: Desenvolvimento de soluções em Plataforma Office365 explicitamente SharePoint Online e SharePoint OnPremise.
- Manutenção de chamados: 12479,12478,12464,12461,12445,12444,12443,12437,12435,12434,12432,12428,12425,12420.

Valor Total: R\$ 15.668,38
UST total: 91
Valor da UST: R\$ 172,18
Medição 103347
Pedido 235724

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$101,84; COFINS:3,0%= R\$470,05; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 15.668,38	Valor dos serviços:	R\$ 15.668,38
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 963,60	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 15.668,38
Valor Líquido:	R\$ 14.704,78	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 391,71

Retenções Federais:
PIS: R\$ 101,84 COFINS: R\$ 470,05 IR: R\$ 235,03 CSLL: R\$ 156,68

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000020624125874457152.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP







IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 5

Inscrição Municipal:

- Cep: 08550-210

SP

Poa

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços: Serv_MS_MOTO HONDA DA AM_Migração Sharepoint_, SOW 94539 - Cliente: 258435 MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA

Dados para depósitos: Banco Itaú (341), Agência: 6590, C/C:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$67,70; COFINS:3,0%= R\$312,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

Natureza da Operação:

3106200 / Belo Horizonte

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 10.400,00	Valor dos serviços:	R\$ 10.400,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 639,60	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 10.400,00
Valor Líquido:	R\$ 9.760,40	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 260,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 67,60 COFINS: R\$ 312,00 IR: R\$ 156,00 CSLL: R\$ 104,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000020824126221128809.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 5
Inscrição Municipal:

, CENTRO - Cep: 08550-210
Poa
SP
Telefone: Não Informado
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços: Serv_MS_MOTO HONDA DA AM_Migração Sharepoint_, SOW 94539 - Cliente: 258435 MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA
Dados para depósitos: Banco Itaú (341), Agência: 6590, C/C: 2
"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$16,90; COFINS:3,0%= R\$78,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".
NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.600,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.600,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 159,90	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.600,00
Valor Líquido:	R\$ 2.440,10	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 65,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 16,90 COFINS: R\$ 78,00 IR: R\$ 39,00 CSLL: R\$ 26,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000020924123758310544.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/210

Emitida em:
04/12/2024 às 16:39:34

Competência:
04/12/2024

Código de Verificação:
e39c5b40

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 6

Inscrição Municipal: Não Informado

- Cep: 32210-110

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Pedido: 4501176675

Referente ao suporte técnico ao PPM.

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta-Corrente: 2

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$33,80; COFINS:3,0%= R\$156,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0107-0/01-88 / Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.07 / Suporte tecnico em informatica, inclusive instalacao, configuracao e manutencao de programas de computacao e bancos de dados.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 5.200,00

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 319,80

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 4.880,20

Valor dos serviços:

R\$ 5.200,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 5.200,00

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 130,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 33,80 COFINS: R\$ 156,00 IR: R\$ 78,00 CSLL: R\$ 52,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000021024126860899238.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/211

Emitida em:
04/12/2024 às 16:50:25

Competência:
04/12/2024

Código de Verificação:
18829681



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 7- Inscrição Municipal: Não Informado
DA FAZENDA - SEF
- Cep: 80420-902
PR
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/240

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a entrega do relatório de suporte mensal referente ao ciclo.
Contrato n° : 009/2019

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
conta-Corrente: -0

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$179,06; COFINS:3,0%= R\$826,42; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 27.547,24	Valor dos serviços:	R\$ 27.547,24
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.694,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 27.547,24
Valor Líquido:	R\$ 25.853,08	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 688,68

Retenções Federais:

PIS: R\$ 179,06 COFINS: R\$ 826,42 IR: R\$ 413,21 CSLL: R\$ 275,47

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000021124128487578222.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/212

Emitida em:
09/12/2024 às 10:53:12

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
4d68d1c2



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0
Inscrição Municipal:
Santo Agostinho - Cep: 30190-924
Belo Horizonte
Telefone: Não Informado
MG
Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/231

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001685
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimentos no Núcleo de Sistemas de Engenharia -SIMBIOSE".

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$339,28; COFINS:3,0%= R\$1565,91; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/F.C

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 52.197,01	Valor dos serviços:	R\$ 52.197,01
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 3.210,12	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.304,93	(=) Base de Cálculo:	R\$ 52.197,01
Valor Líquido:	R\$ 47.681,96	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.304,93

Retenções Federais:

PIS: R\$ 339,28 COFINS: R\$ 1.565,91 IR: R\$ 782,96 CSLL: R\$ 521,97

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000021224125354442400.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/213

Emitida em:
09/12/2024 às 11:25:43

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
824f0d03



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED]

[REDACTED], Santo Agostinho - Cep: 30190-924
Belo Horizonte
Telefone: Não Informado
MG
Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/232

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001685
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimentos no Núcleo de Sistemas de Engenharia -SIMBIOSE".

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente: [REDACTED]-0

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$73,36; COFINS:3,0%= R\$338,59; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/F.C

Código de Tributação do Município (CTISS)
1007-0/01-88 / Agenciamento de notícias.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
10.07 / Agenciamento de notícias.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 11.286,48	Valor dos serviços:	R\$ 11.286,48
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 694,11	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 338,59	(=) Base de Cálculo:	R\$ 11.286,48
Valor Líquido:	R\$ 10.253,78	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 338,59

Retenções Federais:

PIS: R\$ 73,36 COFINS: R\$ 338,59 IR: R\$ 169,30 CSLL: R\$ 112,86

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000021324124468401511.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/214

Emitida em:
09/12/2024 às 11:40:59

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
b7354844

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal: 0

, Santo Agostinho - Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/233

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001685

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimentos no Núcleo de Sistemas de Engenharia -SIMBIOSE".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$203,53; COFINS:3,0%= R\$939,39; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/F.C

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 31.312,88

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 1.925,74

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 782,82

Valor Líquido:

R\$ 28.604,32

Valor dos serviços:

R\$ 31.312,88

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 31.312,88

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 782,82

Retenções Federais:

PIS: R\$ 203,53 COFINS: R\$ 939,39 IR: R\$ 469,69 CSLL: R\$ 313,13

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000021424128250766081.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/215

Emitida em:
09/12/2024 às 11:52:55

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
ec1b8385



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED]

[REDACTED], Santo Agostinho - Cep: 30190-924
Belo Horizonte
Telefone: Não Informado
MG
Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/234

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001685
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimentos no Núcleo de Sistemas de Engenharia -SIMBIOSE".

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente: 2[REDACTED]-0

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$364,41; COFINS:3,0%= R\$1681,88; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/F.C

Código de Tributação do Município (CTISS)
1007-0/01-88 / Agenciamento de notícias.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
10.07 / Agenciamento de notícias.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 56.062,57	Valor dos serviços:	R\$ 56.062,57
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 3.447,85	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.681,88	(=) Base de Cálculo:	R\$ 56.062,57
Valor Líquido:	R\$ 50.932,84	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.681,88

Retenções Federais:

PIS: R\$ 364,41 COFINS: R\$ 1.681,88 IR: R\$ 840,94 CSLL: R\$ 560,62

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000021524123191860989.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/216

Emitida em:
09/12/2024 às 13:53:23

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
2101bec6

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA

Documento de compras: 4503741522

Folha de serviço: 1007994778 (1062675)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$36,28; COFINS:3,0%= R\$167,45; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.581,81	Valor dos serviços:	R\$ 5.581,81
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 343,28	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.581,81
Valor Líquido:	R\$ 5.238,53	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 139,55

Retenções Federais:

PIS: R\$ 36,28 COFINS: R\$ 167,45 IR: R\$ 83,73 CSLL: R\$ 55,82

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000021624121931572512.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/217

Emitida em:
09/12/2024 às 13:56:00

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
55e7fa07



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba PR

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA
Documento de compras: 4503741522
Folha de serviço: 1007994893 (1062688)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,09; COFINS:3,0%= R\$83,48; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: Natureza da Operação:
3106200 / Belo Horizonte Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.782,53	Valor dos serviços:	R\$ 2.782,53
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 171,14	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.782,53
Valor Líquido:	R\$ 2.611,39	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,56

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,09 COFINS: R\$ 83,48 IR: R\$ 41,74 CSLL: R\$ 27,83

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000021724122994268316.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/218

Emitida em:
09/12/2024 às 13:58:55

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
8ace3548



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 89 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba PR

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA
Documento de compras: 4503741522
Folha de serviço: 1007994906 (1062695)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,30; COFINS:3,0%= R\$84,48; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: Natureza da Operação:
3106200 / Belo Horizonte Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.816,05	Valor dos serviços:	R\$ 2.816,05
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 173,18	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.816,05
Valor Líquido:	R\$ 2.642,87	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 70,40

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,30 COFINS: R\$ 84,48 IR: R\$ 42,24 CSLL: R\$ 28,16

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000021824128840092270.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/219

Emitida em:
09/12/2024 às 14:01:44

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
bfb47089



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba PR

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA
Documento de compras: 4503741522
Folha de serviço: 1007995003 (1062706)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,09; COFINS:3,0%= R\$83,48; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: Natureza da Operação:
3106200 / Belo Horizonte Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.782,53	Valor dos serviços:	R\$ 2.782,53
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 171,14	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.782,53
Valor Líquido:	R\$ 2.611,39	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,56

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,09 COFINS: R\$ 83,48 IR: R\$ 41,74 CSLL: R\$ 27,83

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000021924122312436968.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/220

Emitida em:
09/12/2024 às 14:05:29

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
4b7d881f

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 89 [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA

Documento de compras: 4503741522

Folha de serviço: 1007995145 (1062720)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000022024126793345704.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/221

Emitida em:
09/12/2024 às 14:07:57

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
8063c360

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] NIA - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA

Documento de compras: 4503741522

Folha de serviço: 1007994780 (1062677)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$36,17; COFINS:3,0%= R\$166,95; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.565,05	Valor dos serviços:	R\$ 5.565,05
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 342,25	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.565,05
Valor Líquido:	R\$ 5.222,80	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 139,13

Retenções Federais:

PIS: R\$ 36,17 COFINS: R\$ 166,95 IR: R\$ 83,48 CSLL: R\$ 55,65

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000022124123901972254.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/222

Emitida em:
09/12/2024 às 14:10:16

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
b549fea1

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA

Documento de compras: 4503741522

Folha de serviço: 1007994896 (1062691)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000022224129625738135.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/223

Emitida em:
09/12/2024 às 14:12:35

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
ea3039e2

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA

Documento de compras: 4503741522

Folha de serviço: 1007994911 (1062699)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000022324124288138955.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/224

Emitida em:
09/12/2024 às 14:14:56

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
1f167523

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA

Documento de compras: 4503741522

Folha de serviço: 1007995136 (1062712)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000022424128006116050.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/225

Emitida em:
09/12/2024 às 14:17:14

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
53fcb064



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba PR

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA
Documento de compras: 4503741522
Folha de serviço: 1007995147 (1062725)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000022524124496794450.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/226

Emitida em:
09/12/2024 às 14:19:51

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
88e2eba5



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]

Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA

Documento de compras: 4503741522

Folha de serviço: 1007994884 (1062683)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$36,17; COFINS:3,0%= R\$166,95; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.565,05	Valor dos serviços:	R\$ 5.565,05
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 342,25	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.565,05
Valor Líquido:	R\$ 5.222,80	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 139,13

Retenções Federais:

PIS: R\$ 36,17 COFINS: R\$ 166,95 IR: R\$ 83,48 CSLL: R\$ 55,65

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000022624120772488797.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/227

Emitida em:
09/12/2024 às 14:22:30

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
bdc926e6



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [redacted] Inscrição Municipal: Não Informado

[redacted] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba PR

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA
Documento de compras: 4503741522
Folha de serviço: 1007994904 (1062693)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: Natureza da Operação:
3106200 / Belo Horizonte Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000022724122802254578.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/228

Emitida em:
09/12/2024 às 14:24:56

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
f2af6227



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba PR

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA
Documento de compras: 4503741522
Folha de serviço: 1007995001 (1062704)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000022824129967745420.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/229

Emitida em:
09/12/2024 às 14:26:42

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
27959d68



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)
CPF/CNPJ: 8 [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 84275-000
Telemaco Borba
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
PR
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)
Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA
Documento de compras: 4503741522
Folha de serviço: 1007995140 (1062715)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".
NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:
PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000022924128995400934.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/230

Emitida em:
09/12/2024 às 14:28:18

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
b35eb4fe



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 8 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 84275-000

Telemaco Borba PR

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente aos serviços prestados de SERV SOFTW PJ DESENVOLVIMENTO IMPLANTACA
Documento de compras: 4503741522
Folha de serviço: 1007995151 (1062726)

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$18,20; COFINS:3,0%= R\$83,98; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29	Valor dos serviços:	R\$ 2.799,29
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 172,16	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.799,29
Valor Líquido:	R\$ 2.627,13	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 69,98

Retenções Federais:

PIS: R\$ 18,20 COFINS: R\$ 83,98 IR: R\$ 41,99 CSLL: R\$ 27,99

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000023024127508434899.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Nº:2024/231

Emitida em:
09/12/2024 às 15:55:54

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
e844f03f



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: 0 [REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/212

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001685

Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimentos no Núcleo de Sistemas de Engenharia -SIMBIOSE".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente: [REDACTED]

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$339,28; COFINS:3,0%= R\$1565,91; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/F.C

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 52.197,01	Valor dos serviços:	R\$ 52.197,01
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 3.210,12	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.304,93	(=) Base de Cálculo:	R\$ 52.197,01
Valor Líquido:	R\$ 47.681,96	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.304,93

Retenções Federais:

PIS: R\$ 339,28 COFINS: R\$ 1.565,91 IR: R\$ 782,96 CSLL: R\$ 521,97

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000023124127291380966.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/232

Emitida em:
09/12/2024 às 16:43:47

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
1d2b2b80



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0
Inscrição Municipal: 0
Santo Agostinho - Cep: 30190-924
Belo Horizonte
Telefone: Não Informado
Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/213 NFS-e Substituidora: 2024/235

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001713
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimentos no Núcleo de Sistemas de Engenharia -SIT".

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$73,36; COFINS:3,0%= R\$338,59; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/F.C

Código de Tributação do Município (CTISS)
1007-0/01-88 / Agenciamento de notícias.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
10.07 / Agenciamento de notícias.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte
Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 11.286,48	Valor dos serviços:	R\$ 11.286,48
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 694,11	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 338,59	(=) Base de Cálculo:	R\$ 11.286,48
Valor Líquido:	R\$ 10.253,78	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 338,59

Retenções Federais:

PIS: R\$ 73,36 COFINS: R\$ 338,59 IR: R\$ 169,30 CSLL: R\$ 112,86

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000023224122083229927.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/233

Emitida em:
09/12/2024 às 16:52:33

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
521166c1



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ:		Inscrição Municipal: 0	
Belo Horizonte			- Cep: 30190-924
Telefone: Não Informado			MG
			Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/214

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001577
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimentos do Sistema Pertubações .

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$203,53; COFINS:3,0%= R\$939,39; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/F.C

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte	Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 31.312,88	Valor dos serviços:	R\$ 31.312,88
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 1.925,74	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 782,82	(=) Base de Cálculo:	R\$ 31.312,88
Valor Líquido:	R\$ 28.604,32	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 782,82

Retenções Federais:

PIS: R\$ 203,53 COFINS: R\$ 939,39 IR: R\$ 469,69 CSLL: R\$ 313,13

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000023324129021299361.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/234

Emitida em:
09/12/2024 às 17:07:46

Competência:
09/12/2024

Código de Verificação:
86f7a202



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: [REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 30190-924

Belo Horizonte MG

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/215

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001577
Referente a "Prestação de serviços de desenvolvimento do Sistema SGD.

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
Conta Corrente: [REDACTED]

[REDACTED] termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$364,41; COFINS:3,0%= R\$1681,88; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/F.C

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 56.062,57	Valor dos serviços:	R\$ 56.062,57
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 3.447,85	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 1.401,56	(=) Base de Cálculo:	R\$ 56.062,57
Valor Líquido:	R\$ 51.213,16	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.401,56

Retenções Federais:

PIS: R\$ 364,41 COFINS: R\$ 1.681,88 IR: R\$ 840,94 CSLL: R\$ 560,62

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000023424124609038514.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/236

Emitida em:
10/12/2024 às 14:05:33

Competência:
10/12/2024

Código de Verificação:
f0c41884



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0 [REDACTED]	Inscrição Municipal: Não Informado
[REDACTED]	- Cep: 12334-480
Jacarei	SP
Telefone: Não Informado	Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

ITEM 10 - Prestação de Serviços IUNEX - Número do Pedido 4500638724

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$513,01; COFINS:3,0%= R\$2.367,75; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte	Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00	Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.853,89	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 78.925,00
Valor Líquido:	R\$ 74.071,11	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.973,13

Retenções Federais:

PIS: R\$ 513,01 COFINS: R\$ 2.367,75 IR: R\$ 1.183,88 CSLL: R\$ 789,25

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000023624124377711050.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/237

Emitida em:
10/12/2024 às 14:07:58

Competência:
10/12/2024

Código de Verificação:
25aa53c5



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 12334-480

Jacarei SP

Telefone: Não InformadoEmail: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

ITEM 20 - Prestação de Serviços IUNEX - Número do Pedido 4500638724

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$513,01; COFINS:3,0%= R\$2.367,75; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00	Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.853,89	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 78.925,00
Valor Líquido:	R\$ 74.071,11	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.973,13

Retenções Federais:

PIS: R\$ 513,01 COFINS: R\$ 2.367,75 IR: R\$ 1.183,88 CSLL: R\$ 789,25

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000023724126684975896.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/238

Emitida em:
10/12/2024 às 14:10:42

Competência:
10/12/2024

Código de Verificação:
5a908f06



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 07 [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Jacarei
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
- Cep: 12334-480
SP
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

ITEM 30 - Prestação de Serviços IUNEX - Número do Pedido 4500638724

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$513,01; COFINS:3,0%= R\$2.367,75; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00	Valor dos serviços:	R\$ 78.925,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.853,89	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 78.925,00
Valor Líquido:	R\$ 74.071,11	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.973,13

Retenções Federais:

PIS: R\$ 513,01 COFINS: R\$ 2.367,75 IR: R\$ 1.183,88 CSLL: R\$ 789,25

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000023824125323366636.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/239

Emitida em:
10/12/2024 às 16:01:23

Competência:
10/12/2024

Código de Verificação:
8f76ca47



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0

Inscrição Municipal: 0

stinho - Cep: 30190-924

Belo Horizonte

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato nº:5002001552

Referente a "Melhorias Serv Online, Portal Gestão Ponto Cemig, Evol Sist Interv Ambientais, Desenvolvimento GESET".

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 3489-4

Conta Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$738,59; COFINS:3,0%= R\$3.408,88; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/L.F.G.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 113.629,46

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 6.988,20

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 2.840,74

Valor Líquido:

R\$ 103.800,52

Valor dos serviços:

R\$ 113.629,46

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 113.629,46

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 2.840,74

Retenções Federais:

PIS: R\$ 738,59 COFINS: R\$ 3.408,88 IR: R\$ 1.704,44 CSLL: R\$ 1.136,29

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000023924123074187021.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



https://bhissdigital.pbh.gov.br/nfse/pages/exibicaoNFS-e.jsf

1/1

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: Danielle Laginski Freire em: 06/06/2025 15:30. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 47a48102c2d3e848c50581d09aebbf5b.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/240

Emitida em:
13/12/2024 às 10:33:51

Competência:
13/12/2024

Código de Verificação:
1b3fe1dd



IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 7

Inscrição Municipal: Não Informado

Curitiba

PR

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/211

Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a entrega do relatório de suporte mensal referente ao ciclo.
Contrato n°: 009/2019

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 3489-4
conta-Corrente:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais:(PIS:0,65%= R\$179,06; COFINS:3,0%= R\$826,42; Municipais: ISSQN: 2,5%)".

NP/E.C.M.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.01 / Análise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 27.547,24

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 2.603,22

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 24.944,02

Valor dos serviços:

R\$ 27.547,24

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 27.547,24

(x) Alíquota:

2,5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 688,68

Retenções Federais:

PIS: R\$ 179,06 COFINS: R\$ 826,42 IR: R\$ 1.322,27 CSLL: R\$ 275,47

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000024024120175215123.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/241

Emitida em:
18/12/2024 às 16:50:15

Competência:
18/12/2024

Código de Verificação:
50261d1e



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 2 [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED] - Cep: 20020-080

Rio De Janeiro RJ

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2025/4

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato MPRJ Nº: 66/2024
Processo SEI MPRJ Nº: 20.22.0001.0031485.2023-29
Suporte Técnico Funcional Mensal- Ciclo - OS_PPM_IUNEX_2024_00

Valor Total: R\$11.200,06

Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$72,80; COFINS:3,0%= R\$336,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informática.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 11.200,06	Valor dos serviços:	R\$ 11.200,06
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 168,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 11.200,06
Valor Líquido:	R\$ 11.032,06	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 280,00

Retenções Federais:
IR: R\$ 168,00

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000024124124056536453.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/242

Emitida em:
18/12/2024 às 16:53:40

Competência:
18/12/2024

Código de Verificação:
850c585f



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 2[REDACTED]0
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 20020-080
Rio De Janeiro RJ
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2025/5

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato MPRJ Nº: 66/2024
Processo SEI MPRJ Nº: 20.22.0001.0031485.2023-29
Serviço Técnico Especializado para Melhorias da Central de Demandas - OS_EVPPM_IUNEX_2024_02

Valor Total: R\$14.731,92

Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12: Federais: (PIS:0,65%= R\$95,76; COFINS:3,0%= R\$441,96; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.06 / Assessoria e consultoria em informática.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 14.731,92	Valor dos serviços:	R\$ 14.731,92
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 220,98	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 14.731,92
Valor Líquido:	R\$ 14.510,94	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 368,30

Retenções Federais:

IR: R\$ 220,98

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000024224123446394560.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/243

Emitida em:
19/12/2024 às 15:17:35

Competência:
19/12/2024

Código de Verificação:
b9f293a0



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] - Cep: 30112-021
Belo Horizonte
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: 0 [REDACTED]
MG
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

CONTRATO: 4800070601
CENTRO: CFBH / ITEM 20 / Serv. de suport/Sustentação Valor Total: R\$680,00/ N° MEDIÇÃO: 38188/ N° MIRO:5106604120/2024 / N° PEDIDO: 4800070601

CENTRO: CFBH / ITEM 10 / Serv. Consultoria e Demandas/melhorias Valor Total: R\$180,00/ N° MEDIÇÃO: 38188/ N° MIRO: 510660412/2024 / N° PEDIDO:4800070601

CENTRO: CFBH / ITEM 20 / Serv. de suporte/Sustentação Valor Total: R\$2550,00/ N° MEDIÇÃO: 38188/ N° MIRO: 510660412/2024 / N° PEDIDO:4800070601

VALOR TOTAL DA NOTA:3.410,00

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$22,17; COFINS:3,0%= R\$102,30; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/F.C

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informatica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:		Natureza da Operação:	
3106200 / Belo Horizonte		Tributação no município	
Valor dos serviços:	R\$ 3.410,00	Valor dos serviços:	R\$ 3.410,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 209,72	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 85,25	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.410,00
Valor Líquido:	R\$ 3.115,03	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 85,25

Retenções Federais:
PIS: R\$ 22,17 COFINS: R\$ 102,30 IR: R\$ 51,15 CSLL: R\$ 34,10

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000024324128141781220.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/244

Emitida em:
30/12/2024 às 15:32:42

Competência:
30/12/2024

Código de Verificação:
eed8cee1



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]Inscrição Municipal: [REDACTED]

[REDACTED]CENTRO - Cep: 08550-210

PoaSP

Telefone: Não InformadoEmail: Não Informado

NFS-e Substituidora: 2024/245

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços: Projeto Power Automate Aplicativo Gestão Sondagem Geotécnica, SOW 94583 - Cliente: 016290 VALE S.A.

Dados para depósitos: Banco Itaú (341), Agência: 6590, C/C: 20100-7

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$494,00; COFINS:3,0%= R\$2.280,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 76.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 76.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.674,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 76.000,00
Valor Líquido:	R\$ 71.326,00	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.900,00

Retenções Federais:
PIS: R\$ 494,00 COFINS: R\$ 2.280,00 IR: R\$ 1.140,00 CSLL: R\$ 760,00

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000024424125062092390.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/245

Emitida em:
30/12/2024 às 15:36:00

Competência:
30/12/2024

Código de Verificação:
23bf0a22



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 0	Inscrição Municipal: 7
	- Cep: 08550-210
Poa	SP
Telefone: Não Informado	Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/244

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços: Projeto Power Automate Aplicativo Gestão Sondagem Geotécnica, SOW 94583 - Cliente: 016290 VALE S.A.

Dados para depósitos: Banco Itaú (341), Agência: 6590, C/C:

"Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$494,00; COFINS:3,0%= R\$2.280,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0101-0/01-88 / Análise e desenvolvimento de sistemas

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.01 / Analise e desenvolvimento de sistemas.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte	Natureza da Operação: Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 76.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 76.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 4.674,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 76.000,00
Valor Líquido:	R\$ 71.326,00	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 1.900,00

Retenções Federais:

PIS: R\$ 494,00 COFINS: R\$ 2.280,00 IR: R\$ 1.140,00 CSLL: R\$ 760,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001214476967000159240000000024524123716195557.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/4

Emitida em:
09/01/2025 às 15:07:05

Competência:
18/12/2024

Código de Verificação:
eb5d1f82



IUNEX SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59
AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610
Belo Horizonte
Telefone:

Inscrição Municipal: 0431129/001-1
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição Municipal: Não Informado

[REDACTED]

Rio De Janeiro RJ

Telefone: Não Informado Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/241

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato MPRJ Nº: 66/2024
Processo SEI MPRJ Nº: 20.22.0001.0031485.2023-29
Suporte Técnico Funcional Mensal- Ciclo - OS_PPM_IUNEX_2024_00

Valor Total: R\$11.200,06

Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$72,80; COFINS:3,0%= R\$336,00; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)
0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
1.06 / Assessoria e consultoria em informatica.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 11.200,06	Valor dos serviços:	R\$ 11.200,06
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 537,60	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 11.200,06
Valor Líquido:	R\$ 10.662,46	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 280,00

Retenções Federais:
IR: R\$ 537,60

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015925000000000425010167781832.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP





NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/5

Emitida em:
09/01/2025 às 15:09:14

Competência:
18/12/2024

Código de Verificação:
20435ac3

IUNEX SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 14.476.967/0001-59

Inscrição Municipal: 0431129/001-1

AVE PROFESSOR MARIO WERNECK, 60, SALA 303 E 306, Estoril - Cep: 30455-610

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] - Cep: 20020-080

Rio De Janeiro

RJ

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

NFS-e Substituída: 2024/242

Discriminação do(s) Serviço(s)

Contrato MPRJ Nº: 66/2024

Processo SEI MPRJ Nº: 20.22.0001.0031485.2023-29

Serviço Técnico Especializado para Melhorias da Central de Demandas - OS_EVPPM_IUNEX_2024_02

Valor Total: R\$14.731,92

Discriminação de tributos nos termos da Lei nº 12.741/12:Federais:(PIS:0,65%= R\$95,76; COFINS:3,0%= R\$441,96; Municipais: ISSQN:2,5%)".

NP/J.M

Código de Tributação do Município (CTISS)

0106-0/02-88 / Assessoria e consultoria em informática

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

1.06 / Assessoria e consultoria em informatica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 14.731,92	Valor dos serviços:	R\$ 14.731,92
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 707,13	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 14.731,92
Valor Líquido:	R\$ 14.024,79	(x) Alíquota:	2,5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 368,30

Retenções Federais:

IR: R\$ 707,13

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121447696700015925000000000525016176204950.

Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**



**DESPACHO
PROTOCOLO 22.361.208-3**

DE: FUN/DIAF/DNA
PARA: PREDUC/DITEC

Em resposta ao DESPACHO Nº 1052/2025 – PREDUC/DITEC, informamos que, quanto ao item 3, segue manifestação:

Considerando a solicitação de manifestação técnica especializada, informamos que o Departamento de Nutrição e Alimentação conta com profissional habilitado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com formação em Processamento de Dados, cuja atribuição inclui o suporte em Tecnologia da Informação (TI) no âmbito deste Departamento.

Em conformidade com as orientações da PREDUC, esclarecemos que o uso da plataforma Microsoft, anteriormente apontado como fator desclassificatório da empresa arrematante IUNEX SOLUÇÕES LTDA, não configura impedimento à sua habilitação.

Diante disso, e após nova análise das informações e documentos apresentados pela empresa IUNEX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.476.967/0001-59, verificamos que os atestados técnicos apresentados atendem aos requisitos estabelecidos no item 7.2.1.2.2 do Termo de Referência, bem como às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, **consideramos que a empresa demonstra capacidade técnica para o desenvolvimento autônomo do software proposto, e opinamos favoravelmente pela sua habilitação no certame.**

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
Atenciosamente,

Andréia Carla Catapan do Espírito Santo
Analista de Sistemas - TI

Ciente,

Angelo Marco Mortella
Chefe do Departamento de Nutrição e Alimentação – FUN/DIAF/DNA
Portaria nº 0071//2025

Documento: **22.361.2083ProcessodeSistemaEletronicodeGestaoIUNEX.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia Carla Catapan (XXX.808.410-XX)** em 09/06/2025 12:51 Local: FUN/DIT/DNA, **Angelo Marco Mortella (XXX.342.689-XX)** em 09/06/2025 13:01 Local: FUN/DIT/DNA.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Andreia Carla Catapan** em: 09/06/2025 12:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ba41605ef63cb8f64466193cb75138d.

Protocolo nº 2.361.208-3

Interessado1: SSA PARANAEDUCAÇÃO.

Interessado2: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Assunto: Projeto piloto objetivando a contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que viabilize ao Departamento de Nutrição e Alimentação - DNA do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, realizar a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DESPACHO Nº 1067/2025 - PREDUC/DITEC

1. Trata-se de solicitação de apoio técnico objetivando a contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que viabilize ao Departamento de Nutrição e Alimentação - DNA do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, realizar a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Plano de Ação Estratégica (PAE) 2024, item XI – Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos e Ação 14 do PAE 2025 - Apoio ao Gerenciamento de Sistemas e Plataformas.

2. A Comissão de Licitação encaminhou o presente para análise por esta Diretoria Técnica da documentação relativa à habilitação técnica da empresa IUNEX SOLUÇÕES LTDA.

Por conseguinte, o feito fora encaminhado inicialmente ao Instituto Fundepar para análise e manifestação, o qual, por meio do Despacho do Departamento de Alimentação e Nutrição (mov. 126), asseverou que a empresa não demonstrou que tem condições de desenvolver de forma autônoma o software, considerando que todos os atestados apresentados foram desenvolvidos a partir da plataforma Microsoft.

Complementarmente, esta Diretoria, a fim de avaliar com maior segurança se, efetivamente, a empresa não logrou êxito em demonstrar a capacidade para a execução do presente objeto, por meio do desenvolvimento

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel

CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

de software em características similares a da presente contratação, solicitou a realização de diligências, cujas respostas e documentação correspondente foram acostadas pela Comissão de Licitação ao mov. 130 (fls. 2.476/2499).

Considerando que esta Diretoria não possui profissionais com *expertise* em desenvolvimento de sistema, restitui-se o feito ao Instituto Fundepar solicitando que a análise terminativa fosse efetivada também pelo setor de tecnologia da informação, a fim de assegurar uma análise fundamentada e técnica especializada.

Em resposta (mov. 133), o Fundepar asseverou que “o Departamento de Nutrição e Alimentação conta com profissional habilitado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com formação em Processamento de Dados, cuja atribuição inclui o suporte em Tecnologia da Informação (TI)” que, por sua vez, esclareceu que “o uso da plataforma Microsoft, anteriormente apontado como fator desclassificatório da empresa arrematante IUNEX SOLUÇÕES LTDA, não configura impedimento à sua habilitação”.

Diante disso, e após nova análise das informações e documentos apresentados pela empresa IUNEX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.476.967/0001-59, o Fundepar se manifesta pelo atendimento dos requisitos técnicos pela empresa arrematante, destacando que “os atestados técnicos apresentados atendem aos requisitos estabelecidos no item 7.2.1.2.2 do Termo de Referência”.

3. Isto posto, restitui-se o presente para a Comissão de Licitação, para as providências de estilo.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assinado Eletronicamente
Josue Arnaldo da Silva
Analista Administrativo

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel
CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

Documento: **1067_2025_2.361.2083_protocolo_Sistemadegestao_alimentacao_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Josue Arnaldo da Silva (XXX.444.059-XX)** em 09/06/2025 14:55 Local: PREDUC/DITEC.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Priscila de Fatima da Silva Silveira da Rosa** em: 09/06/2025 14:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9fad4e011aa4d91b948d3f37d127d7fa.

ANÁLISE CONTÁBIL

LOTE	ARREMATANTE
Único	Iunex Soluções Ltda

Re: Pregão eletrônico nº 18/2024 - Análise Contábil

De Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>

Data Ter, 17.06.2025 10:32

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Bom dia, Danielle.

A licitante não apresentou nenhuma resposta válida embasada nas normas brasileiras de contabilidade e nem fundamentada em documentação contábil registrada em junta comercial ou na Receita Federal em prazo anterior a realização do certame que justifique os questionamentos apresentados nos itens 10, 11 e 12 da diligência enviada em 03/06/2025.

As respostas dos itens 10 e 11 se limitam a apresentar uma informação que não atende nenhum tipo de norma brasileira de contabilidade publicadas e mantidas pelo Conselho Federal de Contabilidade que regulamentam as práticas contábeis no país. E a resposta ao item 12, afirma que será apresentado o livro diário e apresenta um apanhado de demonstrações contábeis e notas fiscais de modo desorganizado e sem registro em junta comercial em data anterior ao certame e não apresenta o livro diário. Ou seja, não parece haver preocupação do licitante em prestar esclarecimentos concretos no âmbito da diligência.

Dessa maneira, as informações apresentadas na diligência não esclarecem os assuntos questionados sobre os demonstrativos e documentos contábeis apresentados na etapa de habilitação. Portanto, o conjunto de documentos e informações contábeis da licitante não atendem aos requisitos estabelecidos no edital para o item de habilitação econômico-financeira.

Atenciosamente,
André Amorim



Em seg., 16 de jun. de 2025 às 08:53, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezado André,

Em atenção ao pedido de diligências, a empresa arrematante apresentou informações e documentos conforme o anexo desta.

Peço sua análise, principalmente das fls. 2476/2485 e 2500/2808, com a análise fundamentada acerca do cumprimento ou não das exigências contidas em Edital.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>

Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 14:29

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: Re: Pregão eletrônico nº 18/2024 - Análise Contábil

Boa tarde, Danielle.

Sobre a análise da documentação enviada segue a avaliação técnica:

1. Nos documentos do exercício de 2023, houve a demonstração do resultado do exercício na casa de R\$ 3 milhões (fl. 2198) e não há a demonstração do respectivo valor no balanço patrimonial (fl. 2197) - Favor solicitar ao licitante a justificativa técnica dessa ausência.
2. A ata da Reunião dos Sócios apresentada na folha 2224 está com registro na junta em 31/03/2025, após data de abertura do certame - Favor solicitar ao licitante a apresentação do documento na data correta.
3. Para o exercício de 2024:
 - 3.1. Demonstração do Saldo Financeiro da Reserva de Lucro - Favor solicitar ao licitante a apresentação de documentos (balancete mensal, dre mensal e extrato bancário em 31/12/2024) que demonstrem o saldo contábil da empresa que suporta a constituição da reserva de lucro, esclarecendo sua origem e a forma de contabilização no exercício de 2024.
 - 3.2. Apuração do Lucro de Aproximadamente R\$ 2 Milhões: Disponibilizar documentação contábil que sustente a apuração do lucro informado, incluindo detalhamento das movimentações ocorridas ao longo do exercício de 2024.
 - 3.3. Valores de despesas tributárias - favor solicitar ao licitante o motivo pela ausência de lançamentos de despesas tributárias que deveriam ser registradas em função das movimentações fiscais habituais da empresa no exercício de 2024.

Atenciosamente,
André Amorim



Não contém vírus. www.avast.com

Em sex., 23 de mai. de 2025 às 17:10, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, André

Assim, solicitamos seus préstimos a fim de conferir se os documentos de habilitação contábil-financeira atendem às determinações contidas no Edital.

- Edital: fls. 455/457, 485/486
- Documentos: 2188/2227

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

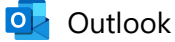
Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

LOTE	ARREMATANTE
Único	Iunex Soluções Ltda

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

De licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Data Qua, 25.06.2025 17:35

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

À Comissão de Licitações,

Tomamos ciência da desclassificação de nossa empresa, sob a justificativa de não atendimento aos critérios de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital. Contudo, tal conclusão não reflete adequadamente os documentos apresentados e os esclarecimentos já prestados.

Durante a fase de análise, fomos instados a apresentar esclarecimentos técnicos e contábeis referentes a uma diligência complexa, composta por mais de 12 itens distintos, com prazo inferior a três dias para resposta. Ainda assim, atendemos ao solicitado dentro do tempo estipulado, encaminhando todas as informações possíveis com celeridade e boa-fé.

Entendemos, no entanto, que diante da complexidade envolvida, seria razoável e proporcional a concessão de prazo adicional para o envio de eventuais esclarecimentos complementares, conforme previsto nos princípios do contraditório, ampla defesa e razoabilidade que regem os procedimentos administrativos.

Dessa forma, solicitamos a reanálise da documentação apresentada, com a possibilidade de complementação, caso entendam necessário. A título de exemplo, destacamos a alegação de ausência de comprovação da apuração de lucro no valor aproximado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Contudo, informamos que todas as notas fiscais referentes ao período foram devidamente encaminhadas, documentos estes que, por si só, comprovam os valores informados.

Renovamos, assim, nosso pedido de reavaliação e deferimento da continuidade da empresa no certame.

Atenciosamente,



Equipe Licitações

IUNEX Tecnologia
licitacoes@iunex.com.br
Av. Professor Mário Werneck, 60, salas
303-306, Estoril - Belo Horizonte – MG
www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 11:09
Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>
Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Bom dia,
Sim, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação encerra-se no dia 22/05/2025, às 18h.
Atenciosamente,



Comissão de Licitação
Telefone: (41) 3122-2992
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 11:08
Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Bom dia,

Prezada Comissão de Licitações,

Solicitamos a gentileza de confirmar nosso entendimento quanto ao disposto no item 7.12 do edital. Conforme interpretado, o prazo para envio da documentação se encerra às 18h do dia 22/05/2025. Poderiam, por favor, confirmar se esta interpretação está correta?

Atenciosamente,

Equipe Licitações

IUNEX Tecnologia

licitacoes@iunex.com.br

Av. Professor Mário Werneck, 60, salas
303-306, Estoril - Belo Horizonte - MG

www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 10:56
Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>
Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

Tendo em vista a decisão emanada pelo Superintendente do PREDUC que determinou a anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 18/2024 (https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-04/8.8.%20Despacho%2023.721.359-9.pdf), assim como, a reprovação da empresa classificada então, em 2º lugar no certame (https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-05/11.JulgamentohabilitacaoLacoseprotocolo.pdf), convocamos a empresa **lunex Soluções Ltda** para apresentar os documentos indicados no item 8, com os respectivos anexos mencionados no item 15 e no prazo previsto no item 7.12, todos do Edital em referência.

Plataforma: licitacoes-e , do Banco do Brasil S/A

Licitação nº 1061000

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Data Qui, 26.06.2025 09:43

Para licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Prezados,

Conforme as razões apresentadas em https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-06/11.9.%20Ata%20de%20jto%20habilita%C3%A7%C3%A3o%20-%20Iunex%20protocolo.pdf, a Comissão de

Licitação, apoiada nas informações prestadas pelos Setores Técnico e Contábil do Paranaeducação, concluiu que sua empresa não cumpriu com os requisitos de habilitação exigidos em Edital.

Destaca-se que foi devidamente oportunizado à empresa prazo para apresentação de documentos e esclarecimentos, inclusive com a concessão de prorrogação de prazo, como foi solicitado, com vistas a sanar as inconsistências identificadas. No entanto, a empresa não apresentou, de forma completa e suficiente, as informações e documentos exigidos. Cumpre ressaltar que não cabe à Comissão de Licitação instaurar sucessivas diligências em benefício de licitante que não se acautelou em comprovar, no momento oportuno e sob pena de preclusão, o atendimento aos requisitos editalícios.

Diante disso, a Comissão de Licitação mantém a decisão de desclassificação da empresa, em razão do não cumprimento das exigências indispensáveis à habilitação.



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de junho de 2025 17:35

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

À Comissão de Licitações,

Tomamos ciência da desclassificação de nossa empresa, sob a justificativa de não atendimento aos critérios de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital. Contudo, tal conclusão não reflete adequadamente os documentos apresentados e os esclarecimentos já prestados.

Durante a fase de análise, fomos instados a apresentar esclarecimentos técnicos e contábeis referentes a uma diligência complexa, composta por mais de 12 itens distintos, com prazo inferior a três dias para resposta. Ainda assim, atendemos ao solicitado dentro do tempo estipulado, encaminhando todas as informações possíveis com celeridade e boa-fé.

Entendemos, no entanto, que diante da complexidade envolvida, seria razoável e proporcional a concessão de prazo adicional para o envio de eventuais esclarecimentos complementares, conforme previsto nos princípios do contraditório, ampla defesa e razoabilidade que regem os procedimentos administrativos.

Dessa forma, solicitamos a reanálise da documentação apresentada, com a possibilidade de complementação, caso entendam necessário. A título de exemplo, destacamos a alegação de ausência de comprovação da apuração de lucro no valor aproximado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Contudo, informamos que todas as notas fiscais referentes ao período foram devidamente encaminhadas, documentos estes que, por si só, comprovam os valores informados.

Renovamos, assim, nosso pedido de reavaliação e deferimento da continuidade da empresa no certame.

Atenciosamente,

Equipe Licitações

IUNEX Tecnologia

licitacoes@iunex.com.br

Av. Professor Mário Werneck, 60, salas 303-306, Estoril - Belo Horizonte - MG

www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 11:09
Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>
Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Bom dia,
Sim, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação encerra-se no dia 22/05/2025, às 18h.
Atenciosamente,



Comissão de Licitação
Telefone: (41) 3122-2992
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 11:08
Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Bom dia,

Prezada Comissão de Licitações,

Solicitamos a gentileza de confirmar nosso entendimento quanto ao disposto no item 7.12 do edital. Conforme interpretado, o prazo para envio da documentação se encerra às 18h do dia 22/05/2025. Poderiam, por favor, confirmar se esta interpretação está correta?

Atenciosamente,

Equipe Licitações



IUNEX Tecnologia

licitacoes@iunex.com.br

Av. Professor Mário Werneck, 60, salas
303-306, Estoril - Belo Horizonte - MG

www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 10:56

Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

Tendo em vista a decisão emanada pelo Superintendente do PREDUC que determinou a anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 18/2024 (https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-04/8.8.%20Despacho%2023.721.359-9.pdf), assim como, a reprovação da empresa classificada então, em 2º lugar no certame (https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-05/11.JulgamentohabilitacaoLacoseprotocolo.pdf), convocamos a empresa **Iunex Soluções Ltda** para apresentar os documentos indicados no item 8, com os respectivos anexos mencionados no item 15 e no prazo previsto no item 7.12, todos do Edital em referência.

Plataforma: licitacoes-e , do Banco do Brasil S/A

Licitação nº 1061000

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

 Outlook

Entregue: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

De postmaster@iunex.com.br <postmaster@iunex.com.br>

Data Qui, 26.06.2025 09:44

Para licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

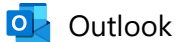
 1 anexo (36 KB)

RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[licitacoes \(licitacoes@iunex.com.br\)](mailto:licitacoes@iunex.com.br)

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO



RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Data Seg, 30.06.2025 09:40

Para licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Prezada Equipe de Licitações,

Em atenção à manifestação encaminhada, cumpre-nos novamente esclarecer que, conforme fundamentado na decisão constante da Ata de Julgamento da Habilitação, disponível no link:

https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-06/11.9.%20Ata%20de%20jcto%20habilita%C3%A7%C3%A3o%20-%20Iunex%20protocolo.pdf,

e reiterada pela mensagem datada de 26 de junho de 2025, abaixo, restou evidenciado que a empresa não atendeu às disposições previstas no edital, em especial no que se refere à comprovação da capacidade econômica-financeira.

Destaca-se que foi oportunizado à licitante apresentar esclarecimentos e documentos complementares dentro do prazo fixado. Aliás, registre-se que a empresa solicitou a prorrogação do prazo para fazê-lo, o que foi deferido, contudo, não o fez.

Ademais, ressalte-se que não compete à Comissão de Licitação a análise isolada de notas fiscais desacompanhadas dos correspondentes registros contábeis formais, notadamente o Livro Diário, que é o instrumento hábil e legalmente exigido para comprovação da escrituração regular das operações financeiras de uma empresa. A ausência desse documento impede a aferição da veracidade, consistência e efetiva vinculação das receitas declaradas às demonstrações contábeis apresentadas, inviabilizando, portanto, a comprovação da capacidade econômica-financeira exigidos pelo edital e pela legislação aplicável.

Portanto, não se vislumbra fundamento para acolher o pedido de reconsideração, restando mantida a decisão de desclassificação da empresa, em razão do não cumprimento das exigências indispensáveis à habilitação, facultando à empresa, o direito à apresentação de recurso, conforme prazos e formas informados em Edital.



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de junho de 2025 10:28

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

À Comissão de Licitações,

Cumpre-nos destacar que não foi oportunizado espaço adequado para a apresentação de esclarecimentos complementares por parte desta licitante. Ademais, observamos que a própria análise da documentação enviada careceu de consistência, especialmente ao questionar a confirmação de valores, considerando que foram devidamente encaminhadas todas as notas fiscais correspondentes, possibilitando plena verificação das receitas, em consonância com os balanços contábeis apresentados.

Ressaltamos que todos os documentos foram entregues em conformidade com as exigências legais e editalícias vigentes.



Dessa forma, solicitamos, mais uma vez, a reabertura do processo para a apresentação de documentação e esclarecimentos adicionais quanto aos pontos contábeis levantados, de modo a assegurar o devido processo e a continuidade regular do certame, diante da evidente demonstração de nossa plena capacidade técnica.

Na hipótese de indeferimento do presente pleito, reservamo-nos o direito de submeter o caso aos órgãos competentes, a fim de resguardar nossos direitos e evitar eventuais prejuízos decorrentes de vícios no procedimento.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de junho de 2025 09:43

Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Prezados,

Conforme as razões apresentadas em [https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/paranaeducacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-](https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/paranaeducacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-06/11.9.%20Ata%20de%20jto%20habilita%C3%A7%C3%A3o%20-%20Iunex%20e%20protocolo.pdf)

[06/11.9.%20Ata%20de%20jto%20habilita%C3%A7%C3%A3o%20-%20Iunex%20e%20protocolo.pdf](https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/paranaeducacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-06/11.9.%20Ata%20de%20jto%20habilita%C3%A7%C3%A3o%20-%20Iunex%20e%20protocolo.pdf), a Comissão de Licitação, apoiada nas informações prestadas pelos Setores Técnico e Contábil do Paranaeducação, concluiu que sua empresa não cumpriu com os requisitos de habilitação exigidos em Edital.

Destaca-se que foi devidamente oportunizado à empresa prazo para apresentação de documentos e esclarecimentos, inclusive com a concessão de prorrogação de prazo, como foi solicitado, com vistas a sanar as inconsistências identificadas. No entanto, a empresa não apresentou, de forma completa e suficiente, as informações e documentos exigidos. Cumpre ressaltar que não cabe à Comissão de Licitação instaurar sucessivas diligências em benefício de licitante que não se acautelou em comprovar, no momento oportuno e sob pena de preclusão, o atendimento aos requisitos editalícios.

Diante disso, a **Comissão de Licitação mantém a decisão de desclassificação da empresa**, em razão do não cumprimento das exigências indispensáveis à habilitação.

De: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de junho de 2025 17:35

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

À Comissão de Licitações,

Tomamos ciência da desclassificação de nossa empresa, sob a justificativa de não atendimento aos critérios de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital. Contudo, tal conclusão não reflete adequadamente os documentos apresentados e os esclarecimentos já prestados.

Durante a fase de análise, fomos instados a apresentar esclarecimentos técnicos e contábeis referentes a uma diligência complexa, composta por mais de 12 itens distintos, com prazo inferior a três dias para resposta. Ainda assim, atendemos ao solicitado dentro do tempo estipulado, encaminhando todas as informações possíveis com celeridade e boa-fé.

Entendemos, no entanto, que diante da complexidade envolvida, seria razoável e proporcional a concessão de prazo adicional para o envio de eventuais esclarecimentos complementares, conforme previsto nos princípios do contraditório, ampla defesa e razoabilidade que regem os procedimentos administrativos.

Dessa forma, solicitamos a reanálise da documentação apresentada, com a possibilidade de complementação, caso entendam necessário. A título de exemplo, destacamos a alegação de ausência de comprovação da apuração de lucro no valor aproximado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Contudo, informamos que todas as notas fiscais referentes ao período foram devidamente encaminhadas, documentos estes que, por si só, comprovam os valores informados.

Renovamos, assim, nosso pedido de reavaliação e deferimento da continuidade da empresa no certame.

Atenciosamente,



Equipe Licitações

IUNEX Tecnologia
licitacoes@iunex.com.br
Av. Professor Mário Werneck, 60, salas
303-306, Estoril - Belo Horizonte - MG
www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 11:09
Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>
Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Bom dia,
Sim, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação encerra-se no dia 22/05/2025, às 18h.
Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 11:08
Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Bom dia,

Prezada Comissão de Licitações,

Solicitamos a gentileza de confirmar nosso entendimento quanto ao disposto no item 7.12 do edital. Conforme interpretado, o prazo para envio da documentação se encerra às 18h do dia 22/05/2025. Poderiam, por favor, confirmar se esta interpretação está correta?

Atenciosamente,

Equipe Licitações

IUNEX Tecnologia

licitacoes@iunex.com.br

Av. Professor Mário Werneck, 60, salas
303-306, Estoril - Belo Horizonte - MG

www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 10:56
Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>
Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

Tendo em vista a decisão emanada pelo Superintendente do PREDUC que determinou a anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 18/2024 (https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-04/8.8.%20Despacho%2023.721.359-9.pdf), assim como, a reprovação da empresa classificada então, em 2º lugar no certame (https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-05/11.JulgamentohabilitacaoLacoseprotocolo.pdf), convocamos a empresa **lunex Soluções Ltda** para apresentar os documentos indicados no item 8, com os respectivos anexos mencionados no item 15 e no prazo previsto no item 7.12, todos do Edital em referência.

Plataforma: licitacoes-e , do Banco do Brasil S/A

Licitação nº 1061000

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

 Outlook

Entregue: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

De postmaster@iunex.com.br <postmaster@iunex.com.br>

Data Seg, 30.06.2025 09:41

Para licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

 1 anexo (37 KB)

RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[licitacoes \(licitacoes@iunex.com.br\)](mailto:licitacoes@iunex.com.br)

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

3º PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

E

MANIFESTAÇÃO DO SETOR CONTÁBIL

LOTE	ARREMATANTE
Único	Iunex Soluções Ltda

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

De licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Data Seg, 30.06.2025 16:11

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

À Comissão de Licitações,

Com o devido respeito, e com fundamento na legalidade e nos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, vimos pleitear a devida observância ao disposto no **item 8.1.3 do edital**, que trata dos requisitos de **habilitação econômico-financeira**.

De acordo com referido item, além da Certidão Negativa de Falência, exige-se apenas a apresentação dos seguintes índices para comprovação da situação econômico-financeira da empresa: **Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE) superiores a 1**.

No momento oportuno, foram encaminhados os documentos comprobatórios com os seguintes resultados:

- **Liquidez Geral: 7,81**
- **Solvência Geral: 7,81**
- **Liquidez Corrente: 7,81**
- **Valor Patrimonial: 201**
- **Grau de Endividamento:** não aplicável, tendo em vista que a **Dívida Financeira Líquida é zero**, situação recorrente desde 2011, conforme atestado por empresa contábil com mais de 26 anos de atuação.

Entretanto, na ata de julgamento foram apresentadas objeções que carecem de amparo legal, conforme a seguir exposto:

a) Sobre os Balanços Patrimoniais

Alega-se que o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), no valor aproximado de R\$ 3 milhões, não possui correspondência no balanço patrimonial. Ocorre que os balanços foram apresentados em total conformidade com a legislação vigente e devidamente registrados digitalmente na Junta Comercial de Minas Gerais. Ademais, foram entregues todos os históricos de notas fiscais do período, comprovando os valores indicados nos balanços. Conforme o **item 8.1.3.3 do edital**, “serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis”. Portanto, a objeção apresentada não possui respaldo legal e deve ser revista.

b) Sobre os registros na Junta Comercial

Foi apontado que o DRE, o Balanço Patrimonial e a Ata de Reunião dos Sócios foram registrados posteriormente à data da hasta pública. Importa destacar que tais registros ocorreram **dentro dos prazos legais**, estando os documentos em plena conformidade com o **item 8.1.3.3 do edital**. O próprio **item 8.1.3.2** estabelece que os documentos contábeis exigidos devem abranger os dois últimos exercícios sociais. Assim, quando da solicitação de documentação, os registros contábeis referentes a 2024 já haviam sido devidamente protocolados na Junta Comercial. A fundamentação utilizada para desconsiderá-los, portanto, revela-se inadequada e destituída de amparo normativo.

c) Sobre o Grau de Endividamento

Apontou-se que o índice de endividamento nos anos de 2022 e 2023 foi de 0,98, contrariando o limite de 0,50 previsto no edital. Contudo, conforme documentação assinada digitalmente por empresa contábil especializada, **não há como calcular tal índice**, pois a empresa **não possui endividamento financeiro desde 2011**. Essa situação foi devidamente esclarecida nos autos, não podendo ser utilizada como fundamento para desclassificação.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente a **reanálise dos documentos apresentados**, com a possibilidade de abertura de **diligências complementares**, conforme o disposto na legislação vigente, de modo a assegurar a plena observância dos princípios fundamentais que regem as licitações públicas.

A não reconsideração ira ensejar medidas judiciais, o que se busca evitar em respeito à boa-fé e à eficiência do processo licitatório.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 30 de junho de 2025 09:40

Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Prezada Equipe de Licitações,

Em atenção à manifestação encaminhada, cumpre-nos novamente esclarecer que, conforme fundamentado na decisão constante da Ata de Julgamento da Habilitação, disponível no link:

https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-06/11.9.%20Ata%20de%20jcto%20habilita%C3%A7%C3%A3o%20-%20iunex%20protocolo.pdf,

e reiterada pela mensagem datada de 26 de junho de 2025, abaixo, restou evidenciado que a empresa não atendeu às disposições previstas no edital, em especial no que se refere à comprovação da capacidade econômica-financeira.

Destaca-se que foi oportunizado à licitante apresentar esclarecimentos e documentos complementares dentro do prazo fixado. Aliás, registre-se que a empresa solicitou a prorrogação do prazo para fazê-lo, o que foi deferido, contudo, não o fez.

Ademais, ressalte-se que não compete à Comissão de Licitação a análise isolada de notas fiscais desacompanhadas dos correspondentes registros contábeis formais, notadamente o Livro Diário, que é o instrumento hábil e legalmente exigido para comprovação da escrituração regular das operações financeiras de uma empresa. A ausência desse documento impede a aferição da veracidade, consistência e efetiva vinculação das receitas declaradas às demonstrações contábeis apresentadas, inviabilizando, portanto, a comprovação da capacidade econômica-financeira exigidos pelo edital e pela legislação aplicável.

Portanto, não se vislumbra fundamento para acolher o pedido de reconsideração, restando mantida a decisão de desclassificação da empresa, em razão do não cumprimento das exigências indispensáveis à habilitação, facultando à empresa, o direito à apresentação de recurso, conforme prazos e formas informados em Edital.



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



De: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de junho de 2025 10:28

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

À Comissão de Licitações,

Cumpre-nos destacar que não foi oportunizado espaço adequado para a apresentação de esclarecimentos complementares por parte desta licitante. Ademais, observamos que a própria análise da documentação enviada careceu de consistência, especialmente ao questionar a confirmação de valores, considerando que foram devidamente encaminhadas todas as notas fiscais correspondentes, possibilitando plena verificação das receitas, em consonância com os balanços contábeis apresentados.

Ressaltamos que todos os documentos foram entregues em conformidade com as exigências legais e editalícias vigentes.

Dessa forma, solicitamos, mais uma vez, a reabertura do processo para a apresentação de documentação e esclarecimentos adicionais quanto aos pontos contábeis levantados, de modo a assegurar o devido processo e a continuidade regular do certame, diante da evidente demonstração de nossa plena capacidade técnica.

Na hipótese de indeferimento do presente pleito, reservamo-nos o direito de submeter o caso aos órgãos competentes, a fim de resguardar nossos direitos e evitar eventuais prejuízos decorrentes de vícios no procedimento.

Atenciosamente,



Equipe Licitações

IUNEX Tecnologia
licitacoes@iunex.com.br
Av. Professor Mário Werneck, 60, salas
303-306, Estoril - Belo Horizonte - MG
www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de junho de 2025 09:43

Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Prezados,

Conforme as razões apresentadas em https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-06/11.9.%20Ata%20de%20jcto%20habilita%C3%A7%C3%A3o%20-%20Iunex%20protocolo.pdf, a Comissão de Licitação, apoiada nas informações prestadas pelos Setores Técnico e Contábil do Paranaeducação, concluiu que sua empresa não cumpriu com os requisitos de habilitação exigidos em Edital.

Destaca-se que foi devidamente oportunizado à empresa prazo para apresentação de documentos e esclarecimentos, inclusive com a concessão de prorrogação de prazo, como foi solicitado, com vistas a sanar as inconsistências identificadas. No entanto, a empresa não apresentou, de forma completa e suficiente, as informações e documentos exigidos. Cumpre ressaltar que não cabe à Comissão de Licitação instaurar sucessivas diligências em benefício de licitante que não se acatou em comprovar, no momento oportuno e sob pena de preclusão, o atendimento aos requisitos editalícios.

Diante disso, a **Comissão de Licitação mantém a decisão de desclassificação da empresa**, em razão do não cumprimento das exigências indispensáveis à habilitação.



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de junho de 2025 17:35

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

À Comissão de Licitações,

Tomamos ciência da desclassificação de nossa empresa, sob a justificativa de não atendimento aos critérios de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital. Contudo, tal conclusão não reflete adequadamente os documentos apresentados e os esclarecimentos já prestados.

Durante a fase de análise, fomos instados a apresentar esclarecimentos técnicos e contábeis referentes a uma diligência complexa, composta por mais de 12 itens distintos, com prazo inferior a três dias para resposta. Ainda assim, atendemos ao solicitado dentro do tempo estipulado, encaminhando todas as informações possíveis com celeridade e boa-fé.

Entendemos, no entanto, que diante da complexidade envolvida, seria razoável e proporcional a concessão de prazo adicional para o envio de eventuais esclarecimentos complementares, conforme previsto nos princípios do contraditório, ampla defesa e razoabilidade que regem os procedimentos administrativos.

Dessa forma, solicitamos a reanálise da documentação apresentada, com a possibilidade de complementação, caso entendam necessário. A título de exemplo, destacamos a alegação de ausência de comprovação da apuração de lucro no valor aproximado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Contudo, informamos que todas as notas fiscais referentes ao período foram devidamente encaminhadas, documentos estes que, por si só, comprovam os valores informados.

Renovamos, assim, nosso pedido de reavaliação e deferimento da continuidade da empresa no certame.

Atenciosamente,

Equipe Licitações



IUNEX Tecnologia

licitacoes@iunex.com.br

Av. Professor Mário Werneck, 60, salas
303-306, Estoril - Belo Horizonte - MG

www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 11:09

Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Bom dia,

Sim, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação encerra-se no dia 22/05/2025, às 18h.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 11:08

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Bom dia,

Prezada Comissão de Licitações,

Solicitamos a gentileza de confirmar nosso entendimento quanto ao disposto no item 7.12 do edital. Conforme interpretado, o prazo para envio da documentação se encerra às 18h do dia 22/05/2025. Poderiam, por favor, confirmar se esta interpretação está correta?

Atenciosamente,

Equipe Licitações



IUNEX Tecnologia

licitacoes@iunex.com.br

Av. Professor Mário Werneck, 60, salas
303-306, Estoril - Belo Horizonte - MG

www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 10:56

Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

Tendo em vista a decisão emanada pelo Superintendente do PREDUC que determinou a anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 18/2024 (https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-04/8.8.%20Despacho%2023.721.359-9.pdf), assim como, a reprovação da empresa classificada então, em 2º lugar no certame (https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-05/11.JulgamentohabilitacaoLacoseprotocolo.pdf), convocamos a empresa **Iunex Soluções Ltda** para apresentar os documentos indicados no item 8, com os respectivos anexos mencionados no item 15 e no prazo previsto no item 7.12, todos do Edital em referência.

Plataforma: licitacoes-e , do Banco do Brasil S/A

Licitação nº 1061000

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

Re: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

De Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>

Data Ter, 01.07.2025 08:00

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Bom dia, Daniele.

Entendo que o documento que vocês apresentaram demonstram todos os argumentos além dos necessários para desclassificar a licitante. O que demonstra extrema boa fé por parte da PREDUC. Em função disso, vou responder brevemente os pontos que a licitante questiona.

- **Grau de Endividamento:** não aplicável, tendo em vista que a **Dívida Financeira Líquida é zero**, situação recorrente desde 2011, conforme atestado por empresa contábil com mais de 26 anos de atuação.

Resposta: A licitante tenta justificar a não apresentação do cálculo com base em uma informação (Dívida Financeira Líquida) que não é relacionada no edital. Ou seja, não há nenhum motivo para ser levada em consideração essa informação.

Entretanto, na ata de julgamento foram apresentadas objeções que carecem de amparo legal, conforme a seguir exposto:

a) Sobre os Balanços Patrimoniais

Alega-se que o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), no valor aproximado de R\$ 3 milhões, não possui correspondência no balanço patrimonial. Ocorre que os balanços foram apresentados em total conformidade com a legislação vigente e devidamente registrados digitalmente na Junta Comercial de Minas Gerais. Ademais, foram entregues todos os históricos de notas fiscais do período, comprovando os valores indicados nos balanços. Conforme o item **8.1.3.3 do edital**, “serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis”. Portanto, a objeção apresentada não possui respaldo legal e deve ser revista.

Resposta: O fato de o balanço estar registrado na Junta Comercial de Minas Gerais não significa que esteja de acordo com as normas brasileiras de contabilidade reguladas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Junta Comercial não tem a função legal de validar os lançamentos contábeis como corretos.

Além disso, as justificativas apresentadas pela empresa na diligência contrariam o princípio contábil da entidade, da competência e da continuidade. Ou seja, o fato do lucro informado no DRE não ser demonstrado no Balanço contábil demonstra inconsistência no processo de escrituração contábil, pois ocorreu o movimento contábil e financeiro (apuração do lucro) que não foi registrado no balanço no momento oportuno (situação que fere o princípio da competência), a empresa informou na diligência que o balanço foi fechado depois da distribuição do lucro (mais uma inconsistência de escrituração contábil) e cabe a pergunta para onde foram os 3 milhões de lucro da entidade CNPJ, pois na contabilidade simplesmente deixaram de existir (situação que fere o princípio da entidade) e também gera uma situação não usual no fluxo de caixa de entidade CNPJ, pois existe lucro no exercício e esse resultado desaparece do patrimônio no começo de 2024 (situação que fere o princípio de continuidade).

Outro caso, a simples entrega de notas fiscais não demonstra os registros contábeis da entidade. Os registros contábeis devem ser apresentados em livro diário nos moldes determinados pelas normas brasileiras de contabilidade. Portanto, mais uma vez a empresa tenta justificar uma situação com base em um argumento que não se sustenta nem pelo edital, nem pela diligência solicitada e nem pelas normas brasileiras de contabilidade.

b) Sobre os registros na Junta Comercial

Foi apontado que o DRE, o Balanço Patrimonial e a Ata de Reunião dos Sócios foram registrados posteriormente à data da hasta pública. Importa destacar que tais registros ocorreram **dentro dos prazos legais**, estando os

documentos em plena conformidade com o item **8.1.3.3** do edital. O próprio item **8.1.3.2** estabelece que os documentos contábeis exigidos devem abranger os dois últimos exercícios sociais. Assim, quando da solicitação de documentação, os registros contábeis referentes a 2024 já haviam sido devidamente protocolados na Junta Comercial. A fundamentação utilizada para desconsiderá-los, portanto, revela-se inadequada e destituída de amparo normativo.

Resposta: o prazo legal e o prazo do edital não são iguais e não há nenhum motivo para que o edital aceite documentos que foram registrados após os seus prazos internos. Mais uma vez, a licitante tenta justificar o não cumprimento de uma determinação do edital com base em um argumento que extrapola a regulação do edital e do processo de condução da licitação com base no direito administrativo.

c) Sobre o Grau de Endividamento

Apontou-se que o índice de endividamento nos anos de 2022 e 2023 foi de 0,98, contrariando o limite de 0,50 previsto no edital. Contudo, conforme documentação assinada digitalmente por empresa contábil especializada, **não há como calcular tal índice**, pois a empresa **não possui endividamento financeiro desde 2011**. Essa situação foi devidamente esclarecida nos autos, não podendo ser utilizada como fundamento para desclassificação.

Resposta: A licitante tenta justificar a não apresentação do cálculo determinado pelo edital com base em uma informação (Dívida Financeira Líquida) que não é relacionada no edital. Ou seja, não há nenhum motivo para ser levada em consideração essa informação, como também não há nenhuma justificativa para que o grau de endividamento solicitado expressamente no edital do certame seja desconsiderado para favorecer o licitante, ferindo o princípio da isonomia.

Em resumo, os argumentos apresentados mais uma vez não apresentam justificativas que sustentam a posição da licitante. Portanto, não há motivo legal, jurídico ou contábil para reconsiderar o julgamento já proferido pela comissão de licitação da PREDUC. Inclusive em sede de pedidos de reconsideração. Ademais, não há nenhuma justificativa para que a comissão de licitação dispense um tratamento que seja diferente do tratamento para todos os licitantes.

Atenciosamente,

André Amorim



Em seg., 30 de jun. de 2025 às 16:50, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Para contextualizar:

- 1) Desclassificamos a empresa (documento incluso)
- 2) A empresa pediu reconsideração o que foi respondido em 26/06/2025, abaixo
- 3) Novo pedido de reconsideração respondido em 30/06/2025.
- 4) Novamente, hoje, 30/06/2025, novo pedido.

De: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Enviado: segunda-feira, 30 de junho de 2025 16:11

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

À Comissão de Licitações,

Com o devido respeito, e com fundamento na legalidade e nos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, vimos pleitear a devida observância ao disposto no **item 8.1.3 do edital**, que trata dos requisitos de **habilitação econômico-financeira**.

De acordo com referido item, além da Certidão Negativa de Falência, exige-se apenas a apresentação dos seguintes índices para comprovação da situação econômico-financeira da empresa: **Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE) superiores a 1.**

No momento oportuno, foram encaminhados os documentos comprobatórios com os seguintes resultados:

- **Liquidez Geral:** 7,81
- **Solvência Geral:** 7,81
- **Liquidez Corrente:** 7,81
- **Valor Patrimonial:** 201
- **Grau de Endividamento:** não aplicável, tendo em vista que a **Dívida Financeira Líquida é zero**, situação recorrente desde 2011, conforme atestado por empresa contábil com mais de 26 anos de atuação.

Entretanto, na ata de julgamento foram apresentadas objeções que carecem de amparo legal, conforme a seguir exposto:

a) Sobre os Balanços Patrimoniais

Alega-se que o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), no valor aproximado de R\$ 3 milhões, não possui correspondência no balanço patrimonial. Ocorre que os balanços foram apresentados em total conformidade com a legislação vigente e devidamente registrados digitalmente na Junta Comercial de Minas Gerais. Ademais, foram entregues todos os históricos de notas fiscais do período, comprovando os valores indicados nos balanços. Conforme o **item 8.1.3.3 do edital**, “serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis”. Portanto, a objeção apresentada não possui respaldo legal e deve ser revista.

b) Sobre os registros na Junta Comercial

Foi apontado que o DRE, o Balanço Patrimonial e a Ata de Reunião dos Sócios foram registrados posteriormente à data da hasta pública. Importa destacar que tais registros ocorreram **dentro dos prazos legais**, estando os documentos em plena conformidade com o **item 8.1.3.3 do edital**. O próprio **item 8.1.3.2** estabelece que os documentos contábeis exigidos devem abranger os dois últimos exercícios sociais. Assim, quando da solicitação de documentação, os registros contábeis referentes a 2024 já haviam sido devidamente protocolados na Junta Comercial. A fundamentação utilizada para desconsiderá-los, portanto, revela-se inadequada e destituída de amparo normativo.

c) Sobre o Grau de Endividamento

Apontou-se que o índice de endividamento nos anos de 2022 e 2023 foi de 0,98, contrariando o limite de 0,50 previsto no edital. Contudo, conforme documentação assinada digitalmente por empresa contábil especializada, **não há como calcular tal índice**, pois a empresa **não possui endividamento financeiro desde 2011**. Essa situação foi devidamente esclarecida nos autos, não podendo ser utilizada como fundamento para desclassificação.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente a **reanálise dos documentos apresentados**, com a possibilidade de abertura de **diligências complementares**, conforme o disposto na legislação vigente, de modo a assegurar a plena observância dos princípios fundamentais que regem as licitações públicas.

A não reconsideração ira ensejar medidas judiciais, o que se busca evitar em respeito à boa-fé e à eficiência do processo licitatório.

Atenciosamente,

Equipe Licitações



IUNEX Tecnologia

licitacoes@iunex.com.br

Av. Professor Mário Werneck, 60, salas
303-306, Estoril - Belo Horizonte - MG

www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 30 de junho de 2025 09:40

Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Prezada Equipe de Licitações,

Em atenção à manifestação encaminhada, cumpre-nos novamente esclarecer que, conforme fundamentado na decisão constante da Ata de Julgamento da Habilitação, disponível no link:

https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-06/11.9.%20Ata%20de%20jcto%20habilita%C3%A7%C3%A3o%20-%20Iunex%20e%20protocolo.pdf,

e reiterada pela mensagem datada de 26 de junho de 2025, abaixo, restou evidenciado que a empresa não atendeu às disposições previstas no edital, em especial no que se refere à comprovação da capacidade econômica-financeira.

Destaca-se que foi oportunizado à licitante apresentar esclarecimentos e documentos complementares dentro do prazo fixado. Aliás, registre-se que a empresa solicitou a prorrogação do prazo para fazê-lo, o que foi deferido, contudo, não o fez.

Ademais, ressalte-se que não compete à Comissão de Licitação a análise isolada de notas fiscais desacompanhadas dos correspondentes registros contábeis formais, notadamente o Livro Diário, que é o instrumento hábil e legalmente exigido para comprovação da escrituração regular das operações financeiras de uma empresa. A ausência desse documento impede a aferição da veracidade, consistência e efetiva vinculação das receitas declaradas às demonstrações contábeis apresentadas, inviabilizando, portanto, a comprovação da capacidade econômica-financeira exigidos pelo edital e pela legislação aplicável.

Portanto, não se vislumbra fundamento para acolher o pedido de reconsideração, restando mantida a decisão de desclassificação da empresa, em razão do não cumprimento das exigências indispensáveis à habilitação, facultando à empresa, o direito à apresentação de recurso, conforme prazos e formas informados em Edital.



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de junho de 2025 10:28

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

À Comissão de Licitações,

Cumpre-nos destacar que não foi oportunizado espaço adequado para a apresentação de esclarecimentos complementares por parte desta licitante. Ademais, observamos que a própria análise da documentação enviada careceu de consistência, especialmente ao questionar a confirmação de valores, considerando que foram devidamente encaminhadas todas as notas fiscais correspondentes, possibilitando plena verificação das receitas, em consonância com os balanços contábeis apresentados.

Ressaltamos que todos os documentos foram entregues em conformidade com as exigências legais e editalícias vigentes.

Dessa forma, solicitamos, mais uma vez, a reabertura do processo para a apresentação de documentação e esclarecimentos adicionais quanto aos pontos contábeis levantados, de modo a assegurar o devido processo e a continuidade regular do certame, diante da evidente demonstração de nossa plena capacidade técnica.

Na hipótese de indeferimento do presente pleito, reservamo-nos o direito de submeter o caso aos órgãos competentes, a fim de resguardar nossos direitos e evitar eventuais prejuízos decorrentes de vícios no procedimento.

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 26 de junho de 2025 09:43

Para: licitacoes <licitacoes@junex.com.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Prezados,

Conforme as razões apresentadas em https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-06/11.9.%20Ata%20de%20jto%20habilita%C3%A7%C3%A3o%20-%20lunex%20protocolo.pdf, a Comissão de Licitação, apoiada nas informações prestadas pelos Setores Técnico e Contábil do Paranaeducação, concluiu que sua empresa não cumpriu com os requisitos de habilitação exigidos em Edital.

Destaca-se que foi devidamente oportunizado à empresa prazo para apresentação de documentos e esclarecimentos, inclusive com a concessão de prorrogação de prazo, como foi solicitado, com vistas a sanar as inconsistências identificadas. No entanto, a empresa não apresentou, de forma completa e suficiente, as informações e documentos exigidos. Cumpre ressaltar que não cabe à Comissão de Licitação instaurar sucessivas diligências em benefício de licitante que não se acautelou em comprovar, no momento oportuno e sob pena de preclusão, o atendimento aos requisitos editalícios.

Diante disso, **a Comissão de Licitação mantém a decisão de desclassificação da empresa**, em razão do não cumprimento das exigências indispensáveis à habilitação.



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Enviado: quarta-feira, 25 de junho de 2025 17:35

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

À Comissão de Licitações,

Tomamos ciência da desclassificação de nossa empresa, sob a justificativa de não atendimento aos critérios de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital. Contudo, tal conclusão não reflete adequadamente os documentos apresentados e os esclarecimentos já prestados.

Durante a fase de análise, fomos instados a apresentar esclarecimentos técnicos e contábeis referentes a uma diligência complexa, composta por mais de 12 itens distintos, com prazo inferior a três dias para resposta. Ainda assim, atendemos ao solicitado dentro do tempo estipulado, encaminhando todas as informações possíveis com celeridade e boa-fé.

Entendemos, no entanto, que diante da complexidade envolvida, seria razoável e proporcional a concessão de prazo adicional para o envio de eventuais esclarecimentos complementares, conforme previsto nos princípios do contraditório, ampla defesa e razoabilidade que regem os procedimentos administrativos.

Dessa forma, solicitamos a reanálise da documentação apresentada, com a possibilidade de complementação, caso entendam necessário. A título de exemplo, destacamos a alegação de ausência de comprovação da apuração de lucro no valor aproximado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Contudo, informamos que todas as notas fiscais referentes ao período foram devidamente encaminhadas, documentos estes que, por si só, comprovam os valores informados.

Renovamos, assim, nosso pedido de reavaliação e deferimento da continuidade da empresa no certame.

Atenciosamente,

Equipe Licitações



IUNEX Tecnologia

licitacoes@iunex.com.br

Av. Professor Mário Werneck, 60, salas
303-306, Estoril - Belo Horizonte - MG

www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 11:09

Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Bom dia,

Sim, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação encerra-se no dia 22/05/2025, às 18h.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 11:08

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: RE: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Bom dia,

Prezada Comissão de Licitações,

Solicitamos a gentileza de confirmar nosso entendimento quanto ao disposto no item 7.12 do edital.

Conforme interpretado, o prazo para envio da documentação se encerra às 18h do dia 22/05/2025. Poderiam, por favor, confirmar se esta interpretação está correta?

Atenciosamente,

Equipe Licitações



IUNEX Tecnologia

licitacoes@iunex.com.br

Av. Professor Mário Werneck, 60, salas
303-306, Estoril - Belo Horizonte - MG

www.iunex.com.br



Esta mensagem pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, destinada somente à(s) pessoa(s) endereçada(s). Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 21 de maio de 2025 10:56

Para: licitacoes <licitacoes@iunex.com.br>

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,

Tendo em vista a decisão emanada pelo Superintendente do PREDUC que determinou a anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 18/2024 (https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-04/8.8.%20Despacho%2023.721.359-9.pdf), assim como, a reprovação da empresa classificada então, em 2º lugar no certame (https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-05/11.JulgamentohabilitacaoLacoseprotocolo.pdf), convocamos a empresa **Iunex Soluções Ltda** para apresentar os documentos indicados no item 8, com os respectivos anexos mencionados no item 15 e no prazo previsto no item 7.12, todos do Edital em referência.

Plataforma: licitacoes-e , do Banco do Brasil S/A

Licitação nº 1061000

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Protocolo:	22.361.208-3	Editais:	18/2024
1.	1. RELATÓRIO A empresa classificada em 3º lugar, lunex Soluções Ltda – ME foi convocada para apresentar os documentos de habilitação. No prazo estipulado, carrou os documentos de fls. 2157/2453. Submetidos às análises técnica e contábil, determinou-se a realização de diligências. A empresa solicitou elastecimento do prazo concedido para a apresentação das respostas à diligência, o que foi deferido. Os esclarecimentos e documentos recebidos foram levados ao crivo do Setor Contábil que afirmou que <i>“as informações apresentadas na diligência não esclarecem os assuntos questionados sobre os demonstrativos e documentos contábeis apresentados na etapa da habilitação. Portanto, o conjunto de documentos e informações contábeis da licitante não atende aos requisitos estabelecidos no edital para o item de habitação econômico-financeira”</i>. A análise do mérito demonstrou inconsistências: a) Balanço <i>“A análise contábil realizada sobre os documentos apresentados por ocasião da habilitação indicou que houve a demonstração do resultado do exercício na casa de R\$ 3 milhões (fl. 2198). Contudo, não há a demonstração do respectivo valor no balanço patrimonial (fl. 2197)”</i>. b) Registro na Junta <i>“O Setor Contábil do PREDUC observou que o DRE de 2024 (fls. 2202/2209), o Balanço Patrimonial de 2024 (fls. 2212/2221) e a Ata de Reunião dos Sócios (fls. 2222/2227) somente foram submetidos ao Registro perante a Junta Comercial nas datas de 14 de março, 28 de janeiro e 05 de março, todas no ano de 2025, respectivamente, ou seja, em data posterior ao da hasta pública”</i>. c) Grau de Endividamento <i>“Constatou-se que os índices de endividamento apresentados (2022 – fl. 2196; 2023 – fl. 2199; 2024 – fl. 2211) por meio dos documentos de habilitação estão em discordância com o disposto no Edital. Tal documento determina em seu item 8.1.3.3, letra “k” que tal índice deverá ser igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). Entretanto, o índice dos anos de 2022 e 2023 resultou em 0,98 (noventa e oito centésimos). Em 2024, 0,13 (treze centésimos)”</i>.		

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

d) Diligências

Em sede de diligência, o PREDUC oportunizou à parte esclarecer informações contidas em documentos e suas respostas foram analisadas pelo Setor Contábil que serviram de base para formar o convencimento a respeito do tema:

i) *“nos documentos do exercício de 2023, houve a demonstração do resultado do exercício na casa de R\$ 3 milhões e não há a demonstração do respectivo valor no balanço patrimonial”*

Resposta: *“O balanço patrimonial demonstra a situação das contas contábeis no encerramento do exercício, após o registro da distribuição do lucro apurado. Por essa razão, os valores apurados como lucro do exercício e distribuídos aos sócios como lucros e dividendos não parecem no balanço de encerramento do exercício”.*

Conclusão: *“a empresa não comprovou a destinação do lucro, como ata de reunião de sócios em data anterior ao da hasta pública, deliberando a distribuição ou a constituição de reserva. Ademais, o lucro do exercício, se destinado, deve aparecer como lucros acumulados, lucros a distribuir, reserva ou distribuição a sócios, mas, nenhuma dessas rubricas foi evidenciada no Balanço Patrimonial, e a ausência do lucro indicaria inconsistência contábil ou omissão, o que descredencia a justificativa apresentada”.*

ii) *“a ata da Reunião dos Sócios apresentada está com registro na junta em 31/03/2025, após data de abertura do certame”*

Resposta: *“a ata de cotistas que estabelece a forma de distribuição do lucro apurado no exercício é um documento particular com validade interna para a empresa, só havendo exigência legal de seu registro para que tenha sua validade reconhecida perante terceiros. Dessa forma, somente quando houve a demanda de sua apresentação perante terceiros é que foi realizado seu registro na JUCEMG a fim de garantir essa validade perante terceiros”.*

Conclusão: *“embora a ata de deliberação dos sócios sobre a destinação dos lucros seja, por natureza, um documento particular, no contexto de uma licitação ou contratação administrativa, ela é apresentada perante terceiros e isso exige um grau maior de formalidade, autenticidade e confiabilidade. Ademais, o documento de fl. 2224 somente foi levado a Registro perante a Junta Comercial em data de 05 de março de 2025 e, quando solicitado documento contemporâneo à data da hasta pública, nada foi apresentado.*

Soma-se a isso a afronta aos princípios da isonomia e da segurança jurídica, que regem os processos licitatórios e exigem o tratamento equitativo entre os licitantes, com base em informações consistentes, completas e tempestivas. A apresentação de documento extemporâneo, com data de registro posterior ao certame e sem comprovação de existência na data da licitação, compromete a confiabilidade da

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

documentação apresentada e pode configurar tentativa de regularização a posteriori, em prejuízo à lisura do procedimento.

Essa prática compromete a integridade do processo, pois fere o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, segundo o qual todos os licitantes devem cumprir as exigências nos prazos e condições previamente fixados, sem possibilidade de complementação ou convalidação de documentos essenciais após o momento oportuno. Além disso, permitir a aceitação de documentos elaborados ou regularizados posteriormente à fase de habilitação viola o princípio da isonomia, já que outros licitantes que tenham sido diligentes e apresentado sua documentação tempestivamente estariam em desvantagem. Isso quebra a igualdade de condições, essencial ao processo competitivo, em prejuízo à eficiência administrativa e à segurança jurídica”.

- iii) a Comissão solicitou que fosse disponibilizada a apresentação de documentos (balancete mensal, DRE mensal e extrato bancário em 31/12/2024) que demonstrem o saldo contábil da empresa que suporta a constituição da reserva de lucro, esclarecendo sua origem e a forma de contabilização no exercício de 2024.*

Resposta: “anexo o ‘balancete mensal, dre mensal’ de 2024”

Conclusão: O Setor Contábil do PREDUC desaprovou os documentos sob o argumento que “resposta ao item 12, afirma que será apresentado o livro diário e apresenta um apanhado de demonstrações contábeis e notas fiscais de modo desorganizado e sem registro em junta comercial em data anterior ao certame e não apresenta o livro diário. (...)”

Os documentos carreados por ocasião da Diligência e acostados às fls. 2500/2535 não foram submetidos ao devido Registro perante a Junta Comercial, desobedecendo às determinações contidas no item 8.1.3.3, do Edital. Também não se observou qualquer esclarecimento da origem e a forma de contabilização do exercício de 2024 como lhe foi oportunizado explicar.

- iv) no que tange a Apuração do Lucro de Aproximadamente R\$ 2 Milhões, a Comissão solicitou a disponibilização de documentação contábil que sustente a apuração do lucro informado, incluindo detalhamento das movimentações ocorridas ao longo do exercício de 2024.*

Resposta: “Anexo Livro Diário de 2024 e relação de notas fiscais.

Conclusão: Ao contrário do informado pela empresa, o Livro Diário não foi colacionado à sua resposta. Tampouco, a empresa trouxe informações que comprovassem a apuração do lucro, como era de sua incumbência, conforme solicitado em grau de diligência.

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Ante a ausência de apresentação de documento não é possível aferir a informação que deveria ter sido prestado nesse a respeito das notas fiscais colacionadas.

- v) a Comissão ainda solicitou, sobre o tema “Valores de despesas tributárias” a informação sobre o motivo pela ausência de lançamentos de despesas tributárias que deveriam ser registradas em função das movimentações fiscais habituais da empresa no exercício de 2024

Resposta: “O livro diário tem o registro dos pagamentos de todos os tributos da empresa. Entendemos que essa afirmação de que não foram feitos os registros das despesas tributárias não procede.”

Conclusão: como já mencionado, o Livro Diário não foi colacionado à sua resposta e, tampouco, a empresa trouxe informações que comprovassem a apuração do lucro, como era de sua incumbência, conforme solicitado em grau de diligência.

Ante todos os apontamentos apresentados, a Comissão concluiu por desclassificar a empresa, dando-lhe ciência por meio do portal de licitacoes-e e no site institucional do PREDUC.

Não obstante, na data de 25 de junho de 2025, a licitante encaminhou e-mail aduzindo suas razões ao **1º Pedido de Reconsideração** que:

“Tomamos ciência da desclassificação de nossa empresa, sob a justificativa de não atendimento aos critérios de qualificação econômico-financeira estabelecidos no edital. Contudo, tal conclusão não reflete adequadamente os documentos apresentados e os esclarecimentos já prestados.

Durante a fase de análise, fomos instados a apresentar esclarecimentos técnicos e contábeis referentes a uma diligência complexa, composta por mais de 12 itens distintos, com prazo inferior a três dias para resposta. Ainda assim, atendemos ao solicitado dentro do tempo estipulado, encaminhando todas as informações possíveis com celeridade e boa-fé.

Entendemos, no entanto, que diante da complexidade envolvida, seria razoável e proporcional a concessão de prazo adicional para o envio de eventuais esclarecimentos complementares, conforme previsto nos princípios do contraditório, ampla defesa e razoabilidade que regem os procedimentos administrativos.

Dessa forma, solicitamos a reanálise da documentação apresentada, com a possibilidade de complementação, caso entendam necessário. A título de exemplo, destacamos a alegação de ausência de comprovação da apuração de lucro no valor aproximado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Contudo, informamos que todas as notas fiscais referentes ao período foram devidamente encaminhadas, documentos estes que, por si só, comprovam os valores informados. Renovamos, assim, nosso pedido de reavaliação e deferimento da continuidade da empresa no certame”.

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Em resposta ao **1º Pedido de Reconsideração** apresentado em 26 de junho de 2025 foi asseverado:

Prezados,

Conforme as razões apresentadas em

https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/paranaeducacao/arquivos_restritos/files/documento/202506/11.9.%20Ata%20de%20jcto%20habilita%C3%A7%C3%A3o%20-%20lunex%20protocolo.pdf, a Comissão de Licitação, apoiada nas informações

prestadas pelos Setores Técnico e Contábil do Paranaeducação, concluiu que sua

empresa não cumpriu com os requisitos de habilitação exigidos em Edital.

Destaca-se que foi devidamente oportunizado à empresa prazo para apresentação de documentos e esclarecimentos, inclusive com a concessão de prorrogação de prazo, como foi solicitado, com vistas a sanar as inconsistências identificadas. No entanto, a empresa não apresentou, de forma completa e suficiente, as informações e documentos exigidos. Cumpre ressaltar que não cabe à Comissão de Licitação instaurar sucessivas diligências em benefício de licitante que não se acautelou em comprovar, no momento oportuno e sob pena de preclusão, o atendimento aos requisitos editalícios.

Diante disso, a Comissão de Licitação mantém a decisão de desclassificação da empresa, em razão do não cumprimento das exigências indispensáveis à habilitação.

Novamente a empresa insurge-se contra a decisão, por meio da mensagem eletrônica de 26 de junho de 2025 com o **2º Pedido de Reconsideração**:

“Cumpre-nos destacar que não foi oportunizado espaço adequado para a apresentação de esclarecimentos complementares por parte desta licitante. Ademais, observamos que a própria análise da documentação enviada careceu de consistência, especialmente ao questionar a confirmação de valores, considerando que foram devidamente encaminhadas todas as notas fiscais correspondentes, possibilitando plena verificação das receitas, em consonância com os balanços contábeis apresentados.

Ressaltamos que todos os documentos foram entregues em conformidade com as exigências legais e editalícias vigentes.

Dessa forma, solicitamos, mais uma vez, a reabertura do processo para a apresentação de documentação e esclarecimentos adicionais quanto aos pontos contábeis levantados, de modo a assegurar o devido processo e a continuidade regular do certame, diante da evidente demonstração de nossa plena capacidade técnica.

Na hipótese de indeferimento do presente pleito, reservamo-nos o direito de submeter o caso aos órgãos competentes, a fim de resguardar nossos direitos e evitar eventuais prejuízos decorrentes de vícios no procedimento”.

Em réplica contra a insurgência apresentada no **2º Pedido de Reconsideração**, a Comissão manifestou-se na data de 30 de junho de 2025:

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

“Em atenção à manifestação encaminhada, cumpre-nos novamente esclarecer que, conforme fundamentado na decisão constante da Ata de Julgamento da Habilitação, disponível no link: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025

06/11.9.%20Ata%20de%20jgto%20habilita%C3%A7%C3%A3o%20-%20lunex%20protocolo.pdf, e reiterada pela mensagem datada de 26 de junho de 2025, abaixo, restou evidenciado que a empresa não atendeu às disposições previstas no edital, em especial no que se refere à comprovação da capacidade econômica-financeira.

Destaca-se que foi oportunizado à licitante apresentar esclarecimentos e documentos complementares dentro do prazo fixado. Aliás, registre-se que a empresa solicitou a prorrogação do prazo para fazê-lo, o que foi deferido, contudo, não o fez.

Ademais, ressalte-se que não compete à Comissão de Licitação a análise isolada de notas fiscais desacompanhadas dos correspondentes registros contábeis formais, notadamente o Livro Diário, que é o instrumento hábil e legalmente exigido para comprovação da escrituração regular das operações financeiras de uma empresa. A ausência desse documento impede a aferição da veracidade, consistência e efetiva vinculação das receitas declaradas às demonstrações contábeis apresentadas, inviabilizando, portanto, a comprovação da capacidade econômica-financeira exigidos pelo edital e pela legislação aplicável.

Portanto, não se vislumbra fundamento para acolher o pedido de reconsideração, restando mantida a decisão de desclassificação da empresa, em razão do não cumprimento das exigências indispensáveis à habilitação, facultando à empresa, o direito à apresentação de recurso, conforme prazos e formas informados em Edital”.

Ainda não conformada com a decisão que a desclassificou, a empresa interveio novamente, na data de 30 de junho de 2025, alegando o **3º Pedido de Reconsideração**:

“Com o devido respeito, e com fundamento na legalidade e nos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, vimos pleitear a devida observância ao disposto no item 8.1.3 do edital, que trata dos requisitos de habilitação econômico-financeira.

De acordo com referido item, além da Certidão Negativa de Falência, exige-se apenas a apresentação dos seguintes índices para comprovação da situação econômico-financeira da empresa: Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Grau de Endividamento (GE) superiores a 1.

No momento oportuno, foram encaminhados os documentos comprobatórios com os seguintes resultados:

- *Liquidez Geral: 7,81*
- *Solvência Geral: 7,81*
- *Liquidez Corrente: 7,81*
- *Valor Patrimonial: 201*

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

- *Grau de Endividamento: não aplicável, tendo em vista que a Dívida Financeira Líquida é zero, situação recorrente desde 2011, conforme atestado por empresa contábil com mais de 26 anos de atuação.*

Entretanto, na ata de julgamento foram apresentadas objeções que carecem de amparo legal, conforme a seguir exposto:

a) Sobre os Balanços Patrimoniais Alega-se que o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), no valor aproximado de R\$ 3 milhões, não possui correspondência no balanço patrimonial. Ocorre que os balanços foram apresentados em total conformidade com a legislação vigente e devidamente registrados digitalmente na Junta Comercial de Minas Gerais. Ademais, foram entregues todos os históricos de notas fiscais do período, comprovando os valores indicados nos balanços. Conforme o item 8.1.3.3 do edital, “serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis”. Portanto, a objeção apresentada não possui respaldo legal e deve ser revista.

b) Sobre os registros na Junta Comercial Foi apontado que o DRE, o Balanço Patrimonial e a Ata de Reunião dos Sócios foram registrados posteriormente à data da hasta pública. Importa destacar que tais registros ocorreram dentro dos prazos legais, estando os documentos em plena conformidade com o item 8.1.3.3 do edital. O próprio item 8.1.3.2 estabelece que os documentos contábeis exigidos devem abranger os dois últimos exercícios sociais. Assim, quando da solicitação de documentação, os registros contábeis referentes a 2024 já haviam sido devidamente protocolados na Junta Comercial. A fundamentação utilizada para desconsiderá-los, portanto, revela-se inadequada e destituída de amparo normativo.

c) Sobre o Grau de Endividamento Apontou-se que o índice de endividamento nos anos de 2022 e 2023 foi de 0,98, contrariando o limite de 0,50 previsto no edital. Contudo, conforme documentação assinada digitalmente por empresa contábil especializada, não há como calcular tal índice, pois a empresa não possui endividamento financeiro desde 2011. Essa situação foi devidamente esclarecida nos autos, não podendo ser utilizada como fundamento para desclassificação.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente a reanálise dos documentos apresentados, com a possibilidade de abertura de diligências complementares, conforme o disposto na legislação vigente, de modo a assegurar a plena observância dos princípios fundamentais que regem as licitações públicas.

A não reconsideração ira ensejar medidas judiciais, o que se busca evitar em respeito à boa-fé e à eficiência do processo licitatório”.

2. MÉRITO

2.

O Setor Contábil foi novamente acionado para analisar o inconformismo da parte em seu **3º pedido de reconsideração** e assim se manifestou:

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

- a) **Grau de Endividamento:** não aplicável, tendo em vista que a **Dívida Financeira Líquida é zero**, situação recorrente desde 2011, conforme atestado por empresa contábil com mais de 26 anos de atuação.

Análise contábil: “A licitante tenta justificar a não apresentação do cálculo com base em uma informação (Dívida Financeira Líquida) que não é relacionada no edital. Ou seja, não há nenhum motivo para ser levada em consideração essa informação.”

b) **Sobre os Balanços Patrimoniais**

Alega-se que o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), no valor aproximado de R\$ 3 milhões, não possui correspondência no balanço patrimonial. Ocorre que os balanços foram apresentados em total conformidade com a legislação vigente e devidamente registrados digitalmente na Junta Comercial de Minas Gerais. Ademais, foram entregues todos os históricos de notas fiscais do período, comprovando os valores indicados nos balanços. Conforme o item 8.1.3.3 do edital, “serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis”. Portanto, a objeção apresentada não possui respaldo legal e deve ser revista.

Análise contábil: “O fato de o balanço estar registrado na Junta Comercial de Minas Gerais não significa que esteja de acordo com as normas brasileiras de contabilidade reguladas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Junta Comercial não tem a função legal de validar os lançamentos contábeis como corretos.

Além disso, as justificativas apresentadas pela empresa na diligência contrariam o princípio contábil da entidade, da competência e da continuidade. Ou seja, o fato do lucro informado no DRE não ser demonstrado no Balanço contábil demonstra inconsistência no processo de escrituração contábil, pois ocorreu o movimento contábil e financeiro (apuração do lucro) que não foi registrado no balanço no momento oportuno (situação que fere o princípio da competência), a empresa informou na diligência que o balanço foi fechado depois da distribuição do lucro (mais uma inconsistência de escrituração contábil) e cabe a pergunta para onde foram os 3 milhões de lucro da entidade CNPJ, pois na contabilidade simplesmente deixaram de existir (situação que fere o princípio da entidade) e também gera uma situação não usual no fluxo de caixa de entidade CNPJ, pois existe lucro no exercício e esse resultado desaparece do patrimônio no começo de 2024 (situação que fere o princípio de continuidade). Outro caso, a simples entrega de notas fiscais não demonstra os registros contábeis da entidade. Os registros contábeis devem ser apresentados em livro diário nos moldes determinados pelas normas brasileiras de contabilidade. Portanto, mais uma vez a empresa tenta justificar uma situação com base em um argumento que não se sustenta nem pelo edital, nem pela diligência solicitada e nem pelas normas brasileiras de contabilidade.

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

c) Sobre os registros na Junta Comercial

Foi apontado que o DRE, o Balanço Patrimonial e a Ata de Reunião dos Sócios foram registrados posteriormente à data da hasta pública. Importa destacar que tais registros ocorreram dentro dos prazos legais, estando os documentos em plena conformidade com o item 8.1.3.3 do edital. O próprio item 8.1.3.2 estabelece que os documentos contábeis exigidos devem abranger os dois últimos exercícios sociais. Assim, quando da solicitação de documentação, os registros contábeis referentes a 2024 já haviam sido devidamente protocolados na Junta Comercial. A fundamentação utilizada para desconsiderá-los, portanto, revela-se inadequada e destituída de amparo normativo.

Análise contábil: o prazo legal e o prazo do edital não são iguais e não há nenhum motivo para que o edital aceite documentos que foram registrados após os seus prazos internos. Mais uma vez, a licitante tenta justificar o não cumprimento de uma determinação do edital com base em um argumento que extrapola a regulação do edital e do processo de condução da licitação com base no direito administrativo.

d) Sobre o Grau de Endividamento

Apontou-se que o índice de endividamento nos anos de 2022 e 2023 foi de 0,98, contrariando o limite de 0,50 previsto no edital. Contudo, conforme documentação assinada digitalmente por empresa contábil especializada, não há como calcular tal índice, pois a empresa não possui endividamento financeiro desde 2011. Essa situação foi devidamente esclarecida nos autos, não podendo ser utilizada como fundamento para desclassificação.

Análise contábil: A licitante tenta justificar a não apresentação do cálculo determinado pelo edital com base em uma informação (**Dívida Financeira Líquida**) que não é relacionada no edital. Ou seja, não há nenhum motivo para ser levada em consideração essa informação, como também não há nenhuma justificativa para que o grau de endividamento solicitado expressamente no edital do certame seja desconsiderado para favorecer o licitante, ferindo o princípio da isonomia.

Em resumo, os argumentos apresentados mais uma vez não apresentam justificativas que sustentam a posição da licitante. Portanto, não há motivo legal, jurídico ou contábil para reconsiderar o julgamento já proferido pela comissão de licitação da PREDUC. Inclusive em sede de pedidos de reconsideração. Ademais, não há nenhuma justificativa para que a comissão de licitação dispense um tratamento que seja diferente do tratamento para todos os licitantes.

À luz dos elementos constantes em todo o procedimento e apoiada na manifestação do Setor Contábil, verifica-se que a empresa licitante não logrou êxito em comprovar o atendimento

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

pleno aos requisitos de habilitação econômico-financeira exigidos no Edital, mesmo após ter-lhe sido oportunizado prazo razoável, inclusive prorrogado, para apresentar os esclarecimentos e documentos necessários.

As justificativas trazidas não se mostraram aptas a elidir as irregularidades apontadas, tampouco foram acompanhadas da documentação contábil formal exigida, como o Livro Diário, imprescindível à comprovação da escrituração regular.

As alegações apresentadas nos pedidos de reconsideração revelam tentativa de reverter a desclassificação mediante argumentos genéricos, apoiado em documentos sequer apresentados e, outros, sequer registrados nos órgãos competentes em momento hábil, o que evidencia tentativa de regularização *a posteriori*, prática vedada no âmbito das contratações públicas. Ademais, tais condutas afrontam os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, pilares do regime jurídico das licitações.

Diante disso, não há respaldo jurídico, técnico ou contábil que justifique o acolhimento dos pedidos de reconsideração apresentados, devendo prevalecer o julgamento realizado pela Comissão de Licitação. Impõe-se, portanto, a manutenção da desclassificação da empresa, por não ter comprovado, de forma idônea, suficiente e tempestiva, o atendimento aos requisitos editalícios para sua habilitação no certame.

3. CONCLUSÃO

3. Isso posto, ante todo o aduzido na ata de julgamento (fls. 2818/2827), nas respostas aos pedidos de reconsideração (fls. 2836/2843, 2846/2851), todas disponíveis na página institucional do PREDUC (<https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>), e o que mais aqui se acrescentou, mantém-se a decisão que desclassificou a empresa **IUNEX SOLUÇÕES LTDA** facultando à empresa, o direito à apresentação de recurso, conforme prazos e formas informados em Edital.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

(assinando eletronicamente)

Aline Maria Barboza Elias
Pregoeira

(assinado eletronicamente)

Daysi de Fátima Toniolo
Equipe de Apoio

(assinado eletronicamente)

Luana da Silva Fagundes
Equipe de Apoio

Documento: **12.8.Resposta3areconsideracaolunex.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daysi de Fatima Toniolo Santos (XXX.614.809-XX)** em 03/07/2025 13:27 Local: FUN/DEP/COF.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 02/07/2025 14:37 Local: PREDUC/DAF/RH, **Luana da Silva Fagundes (XXX.908.799-XX)** em 02/07/2025 14:47 Local: PREDUC/DITEC.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 02/07/2025 14:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
30aaa83c9e668b68b5bdb76bdca1357f.

ANÁLISE CONTÁBIL

LOTE	ARREMATANTE
Único	Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda

Outlook

Re: Análise contábil

De Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>

Data Qua, 09.07.2025 16:37

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Boa tarde, Danielle.

A documentação apresentada está no formato SPED e não nos formatos solicitados no edital. Além disso, a licitante pode esclarecer porque apresentou o documento de 2023 sem ser o consolidado e em 2024 é o consolidado, esses documentos não respeitam o princípio da continuidade? Ainda nessa questão, existe uma movimentação nas contas de resultados e lucros do exercício e acumulados que não estão fechando o saldo com a demonstração de resultados do exercício.

Por gentileza, solicitar o esclarecimento ao licitante.

Atenciosamente,
André Amorim



Não contém vírus www.avast.com

Em ter., 8 de jul. de 2025 às 14:32, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:
Prezado André,

Por favor, solicitamos seus préstimos a fim de conferir se os documentos de habilitação contábil-financeira atendem às determinações contidas no Edital.

- Edital: fls. 455/457, 485/486
- Documentos: 3043/3059.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

DILIGÊNCIAS

LOTE	ARREMATANTE
Único	Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Curitiba, (datado eletronicamente)

Ao Sr.
Anderson Tanck
Coordenador de Departamento de TIC
PINHAIS - PR

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO (CNPJ/MF nº 02.392.034/0001-02) realizou Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada de solução de TIC para a gestão do PNAE, tendo sido classificada como arrematante a empresa Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda.

Por ocasião da apresentação de documentos exigidos em Edital para a habilitação da empresa arrematante, esta colacionou atestado de capacidade técnica (anexo) fornecido por esta Secretaria Municipal de Educação. Por esta razão e como fundamento o poder-dever de diligência desta Comissão para a busca da verdade material, solicitamos os seguintes esclarecimentos, em conformidade com o edital do pregão eletrônico em questão:

- a) Informar o número de usuários efetivos do software em questão.
- b) Informar o período de início da execução dos serviços.

Solicitamos, encarecidamente, a apresentação de tais esclarecimentos até a data de **17 de julho de 2025**.

Sem mais para o momento, certos de que os pedidos contarão com a devida atenção e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, renovam-se os protestos de estima e consideração.

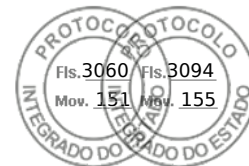
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
PARANAEDUCAÇÃO

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA n.º 011/2024 – SEMED

O **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 95.423.000/0001-00, com sede na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12.162 - Centro, Cidade de Pinhaís/PR, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, atesta, para os devidos fins, que a empresa BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ no 32.528.866.0001-66, Inscrição Estadual no 07896213-001-67, sediada no SCN, quadra 04, Bloco B, Sala 702, Ed. Varig – CEP 70.714-020, Brasília DF, foi contratada por meio de **Concorrência Pública n.º 014/2022** com vigência até 24/05/2025, para prestação de serviços para a Locação de Sistema Integrado de Gestão Educacional, Transporte e Eventos (SIGETE), conforme descrito abaixo:

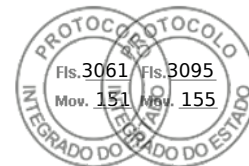
1. Fornecimento de licença de Software integrado de Gestão da Educação, contendo as seguintes abrangências:

- 1 Módulo Controle de Acessos
- 2 Módulo Matrícula
- 3 Módulo Pedagógico
- 4 Módulo Aula EAD
- 5 Aplicativo para Professores
- 6 Aplicativo para os Pedagogos
- 7 Módulo Avaliação
- 8 Módulo Biblioteca
- 9 Módulo Comunicação
- 10 Módulo Alimentação Escolar
- 11 Módulo Transporte
- 12 Módulo para Alunos, Pais e Responsáveis
- 13 Módulo Suporte e Treinamento
- 14 Aplicativo para Servidores
- 15 Aplicativo para Gestores
- 16 Módulo Estoque
- 17 Módulo Inventário
- 18 Módulo Eventos

2. Implantação da solução;

Página 1 de 2

Av. Iraí, n.º 696, Weissópolis – Pinhaís/PR – CEP 83.321-000
(41) 3912-5400 - educacao@pinhais.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA n.º 011/2024 – SEMED

3. Capacitação da solução licenciada;
4. Hospedagem em nuvem;
5. Suporte técnico contínuo.

Atendimento à todas as unidades de ensino sendo 22 Escolas, 21 CMEIs, 1 CADS.

Atestamos que os serviços adquiridos atenderam satisfatoriamente aos requisitos e especificações contidos no contrato e ainda que as demais obrigações contratuais foram cumpridas, não havendo registrada nenhuma ocorrência que o desabone.

Pinhaís, 03 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON TANCK
Data: 03/05/2024 11:52:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Tanck
Coordenador de Departamento de Tecnologia da
Informação e Comunicações
SEMAD

Página 2 de 2

Av. Iraí, n.º 696, Weissópolis – Pinhaís/PR – CEP 83.321-000
(41) 3912-5400 - educacao@pinhais.pr.gov.br

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 08/07/2025 10:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1cab8aa0549a1ab80c73f45701ed306c**.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 14/07/2025 16:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c5f946ece21bfe500aa3f9da10f9b46a**.



Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Data Qua, 09.07.2025 16:29

Para wellingthonm@edu.pinhais.pr.gov.br <wellingthonm@edu.pinhais.pr.gov.br>; ivo.filho@edu.pinhais.pr.gov.br <ivo.filho@edu.pinhais.pr.gov.br>; adriana.bento@edu.pinhais.pr.gov.br <adriana.bento@edu.pinhais.pr.gov.br>; gizeli.filius@edu.pinhais.pr.gov.br <gizeli.filius@edu.pinhais.pr.gov.br>

 1 anexo (1.018 KB)

13.5. Diligências Pinhais.pdf;

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação da PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimento do atestado de qualificação técnica emitido por sua Secretaria (documento anexo) e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



Retransmitidas: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@educacao.pr.gov.br>

Data Qua, 09.07.2025 16:29

Para wellingthonm@edu.pinhais.pr.gov.br <wellingthonm@edu.pinhais.pr.gov.br>; ivo.filho@edu.pinhais.pr.gov.br <ivo.filho@edu.pinhais.pr.gov.br>; adriana.bento@edu.pinhais.pr.gov.br <adriana.bento@edu.pinhais.pr.gov.br>; gizeli.filius@edu.pinhais.pr.gov.br <gizeli.filius@edu.pinhais.pr.gov.br>

 1 anexo (25 KB)

Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

wellingthonm@edu.pinhais.pr.gov.br (wellingthonm@edu.pinhais.pr.gov.br)

ivo.filho@edu.pinhais.pr.gov.br (ivo.filho@edu.pinhais.pr.gov.br)

adriana.bento@edu.pinhais.pr.gov.br (adriana.bento@edu.pinhais.pr.gov.br)

gizeli.filius@edu.pinhais.pr.gov.br (gizeli.filius@edu.pinhais.pr.gov.br)

Assunto: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO



Lida: Read: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De Gizeli Aparecida Filius <gizeli.filius@edu.pinhais.pr.gov.br>

Data Qua, 09.07.2025 16:54

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Sua mensagem Para: Gizeli Aparecida Filius Assunto: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO Enviada em: 09/07/2025, 16:29:43 BRT foi lida em 09/07/2025, 16:54:37 BRT

 Outlook

Lida: Read: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De Ivo Gamarra Filho <ivo.filho@edu.pinhais.pr.gov.br>
Data Qui, 10.07.2025 09:43
Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Sua mensagem Para: Ivo Gamarra Filho Assunto: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO Enviada em: 09/07/2025, 16:29:43 BRT foi lida em 10/07/2025, 09:43:22 BRT



Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Data Seg, 14.07.2025 14:55

Para giuliano.silva@pinhais.pr.gov.br <giuliano.silva@pinhais.pr.gov.br>

📎 1 anexo (1.018 KB)

13.5. Diligências Pinhais.pdf;

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação da PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimento do atestado de qualificação técnica emitido por sua Secretaria (documento anexo) e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



Retransmitidas: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@educacao.pr.gov.br>

Data Seg, 14.07.2025 14:55

Para giuliano.silva@pinhais.pr.gov.br <giuliano.silva@pinhais.pr.gov.br>

 1 anexo (23 KB)

Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

giuliano.silva@pinhais.pr.gov.br (giuliano.silva@pinhais.pr.gov.br)

Assunto: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba, (datado eletronicamente)

Ao Sr.
Pablo Caldeira Gomes
Presidente da Escola Vida
TOCANTINIA – TO

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO (CNPJ/MF nº 02.392.034/0001-02) realizou Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada de solução de TIC para a gestão do PNAE, tendo sido classificada como arrematante a empresa Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda.

Por ocasião da apresentação de documentos exigidos em Edital para a habilitação da empresa arrematante, esta colacionou atestado de capacidade técnica (anexo) fornecido por esta Escola. Por esta razão e como fundamento o poder-dever de diligência desta Comissão para a busca da verdade material, solicitamos os seguintes esclarecimentos, em conformidade com o edital do pregão eletrônico em questão:

- a) Informar o número de usuários efetivos do software em questão.
- b) Informar quais os níveis de acesso liberados.
- c) Informar se os docentes, apoio administrativo, discentes e tutores possuem permissões distintas dentro do sistema.
- d) Informar o tempo que executa ou executou os serviços

Solicitamos, encarecidamente, a apresentação de tais esclarecimentos até a data de **17 de julho de 2025.**

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Sem mais para o momento, certos de que os pedidos contarão com a devida atenção e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, renovam-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
PARANAEDUCAÇÃO

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa BRY USA SEREVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.528.866-0001.66, sediada à Centro Empresarial Parque Brasília, quadra 1, sala 34 – SIG - Brasília - DF - Brasil, prestou os seguintes serviços de Tecnologia da Informação: Licenciamento de software em nuvem, instalação, implantação e manutenção de plataforma de Gestão Educacional e EAD.

Declaramos que a BRY USA prestou os seguintes serviços:

1. Licenciamento de plataforma de Gestão da Educação e EAD.

1. Consultoria para projeto pedagógico de cursos;
2. Fornecimento de mão de obra especializada docente para cursos de formação;
3. Fornecimento de mão de obra especializada de coordenação pedagógica;
4. Desenvolvimento de aulas para EAD com produção de material didático;
5. Licenciamento e implantação de plataforma de Gestão Educacional com ambiente EAD, transporte, merenda, planejamento pedagógico, gestão de RH, gestão de alunos, gestão de matrícula on-line, comunicação aos pais e servidores, gestão de protocolos e eventos;
6. Customização de módulos do sistema de Gestão da Educação;
7. Disponibilização de aplicativos nas lojas Android e Apple;
8. Manutenção e suporte dos ambientes: Gestão da Educação, EAD e mobile;
9. Suporte a usuários: Docentes, apoio administrativo, discentes e tutores;
10. Serviços de hospedagem e disponibilidade do sistema de Gestão e EAD;
11. Serviço de Backup diário.

Outrossim, declaramos que todos os serviços foram executados adequados a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018, com disponibilidades de APP para dispositivos móveis on-line e off-line, para um quantitativo de 300 (trezentas) unidades de ensino indígena.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços prestados, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir as atividades citadas.

Tocantinia - TO, 22 de janeiro de 2024.

Por ser verdade, firmamos o presente.

**PABLO CALDEIRA
GOMES
MONTEIRO** 
Assinado de forma digital
por PABLO CALDEIRA
GOMES
MONTEIRO:0
Dados: 2024.01.22 09:18:56
-03'00'

PABLO CALDEIRA GOMES MONTEIRO
Presidente
ESCOLA DA VIDA
CNPJ: 16.915.749/0001-07

Contato:

Telefone: 63-99231-4657

e-mail: pablo@escoladavida.org.br

site: www.escoladavida.org.br

Outlook

Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Data Qua, 09.07.2025 16:11

Para pablo@escoladavida.org.br <pablo@escoladavida.org.br>

📎 1 anexo (1 MB)

13.5.1. Diligências Vida.pdf;

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação da PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimento do atestado de qualificação técnica emitido por sua Escola (documento anexo) e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

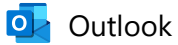


Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



Retransmitidas: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@educacao.pr.gov.br>

Data Qua, 09.07.2025 16:11

Para pablo@escoladavida.org.br <pablo@escoladavida.org.br>

 1 anexo (22 KB)

Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

pablo@escoladavida.org.br (pablo@escoladavida.org.br)

Assunto: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO



ENC: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Data Seg, 14.07.2025 15:18
Para pablo@escoladavida.org.br <pablo@escoladavida.org.br>
Cc ESCOLADAVIDA.TO@GMAIL.COM <ESCOLADAVIDA.TO@GMAIL.COM>

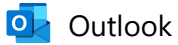
📎 1 anexo (1 MB)
13.5.1. Diligências Vida.pdf;

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 9 de julho de 2025 16:11
Para: pablo@escoladavida.org.br <pablo@escoladavida.org.br>
Assunto: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Prezado Senhor,
Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação da PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimento do atestado de qualificação técnica emitido por sua Escola (documento anexo) e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,



Comissão de Licitação
Telefone: (41) 3122-2992
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



Retransmitidas: ENC: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@educacao.pr.gov.br>

Data Seg, 14.07.2025 15:18

Para pablo@escoladavida.org.br <pablo@escoladavida.org.br>

 1 anexo (23 KB)

ENC: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

pablo@escoladavida.org.br (pablo@escoladavida.org.br)

Assunto: ENC: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO



Retransmitidas: ENC: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@educacao.pr.gov.br>

Data Seg, 14.07.2025 15:18

Para ESCOLADAVIDA.TO@GMAIL.COM <ESCOLADAVIDA.TO@GMAIL.COM>

 1 anexo (23 KB)

ENC: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

ESCOLADAVIDA.TO@GMAIL.COM (ESCOLADAVIDA.TO@GMAIL.COM)

Assunto: ENC: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba, (datado eletronicamente)

Ao Sr.
Gerson Anschau Poleze
Fiscal Contratual
GUARAPUAVA - PR

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO (CNPJ/MF nº 02.392.034/0001-02) realizou Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada de solução de TIC para a gestão do PNAE, tendo sido classificada como arrematante a empresa Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda.

Por ocasião da apresentação de documentos exigidos em Edital para a habilitação da empresa arrematante, esta colacionou atestado de capacidade técnica (anexo) fornecido por esta Secretaria Municipal de Educação. Por esta razão e como fundamento o poder-dever de diligência desta Comissão para a busca da verdade material, solicitamos os seguintes esclarecimentos, em conformidade com o edital do pregão eletrônico em questão:

- a) Informar o número de usuários efetivos do software em questão.
- b) Informar quais os níveis de acesso liberados.

Solicitamos, encarecidamente, a apresentação de tais esclarecimentos até a data de **17 de julho de 2025**.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Sem mais para o momento, certos de que os pedidos contarão com a devida atenção e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, renovam-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
PARANAEDUCAÇÃO

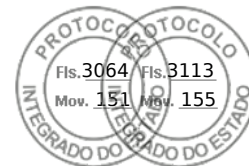
Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Guarapuava/Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ no 32.528.866.0001-66, Inscrição Estadual no 07896213-001-67, sediada no SCN, quadra 04, Bloco B, Sala 702, Ed. Varig – CEP 70.714-020, Brasília DF, é nossa prestadora de serviço para o FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO E ENSINO HÍBRIDO, contemplando os serviços de: Licenciamento, implantação, capacitação técnica, customização, hospedagem e suporte contínuo, conforme termos do **Contrato nº 277/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 179/2021. Declaramos que os serviços são prestados desde 29 de novembro de 2022 até a presente data**, com o seguinte detalhamento:

1. Fornecimento de licença de Software integrado de Gestão da Educação, contendo as seguintes abrangências:
 - a. Transporte Escolar;
 - b. Controle de Merenda;
 - c. Ambiente de ensino EAD e híbrido;
 - d. Matrícula on-line;
 - e. Controle de comunicação;
 - f. Controle de Acesso com reconhecimento facial;
 - g. Biblioteca e acervo digital;
 - h. Inventário;
 - i. Estoque;
 - j. Gestão de Professores;
 - k. Gestão de Alunos;
 - l. Gestão de Servidores e terceirizados;
 - m. Gestão para Coordenadores e Gestores;
 - n. Gestão pedagógica;
 - o. Ambiente de Suporte;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2024 12:16 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atenda.net/p661fe7b6b598a>
POR GERSON ANISCHAU POLEZE - (***.460.329-**) EM 17/04/2024 12:16



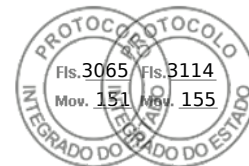
Município de Guarapuava - CNPJ: 76.178.037-0001/76
Secretaria Municipal de Educação
Rua Azevedo Portugal, 1536, Centro
Guarapuava/PR | (42) 3142-1200

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: **Danielle Laginski Freire** em: 08/07/2025 10:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1cab8aa0549a1ab80c73f45701ed306c**.

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: **Danielle Laginski Freire** em: 14/07/2025 16:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c5f946ece21bfe500aa3f9da10f9b46a**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Guarapuava/Paraná



- p. APP para alunos, pais e responsáveis;
 - q. APP para Professores;
 - r. APP para Transporte Escolar com reconhecimento facial;
 - s. APP para Guardião e controle de acesso com reconhecimento facial;
 - t. APP para Merenda escolar com reconhecimento facial;
 - u. APP para frequência escolar com reconhecimento facial;
 - v. APP para gestores;
 - w. Integração com os sistemas SERE e RCO do estado do Paraná.
-
- 2. Implementação da solução;
 - 3. Capacitação técnica específica da solução licenciada;
 - 4. Hospedagem em nuvem;
 - 5. Suporte técnico contínuo.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, atendendo toda nossa rede de escolas municipais atualmente com 75 (setenta e cinco) unidades de ensino e mais de 20.000 (vinte mil) alunos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir as atividades aqui detalhadas, conforme contrato supracitado.

Guarapuava - PR, 17 de abril de 2024.

**GERSON ANSCHAU
POLEZE**
Diretor de Legislação e
Processos Educacionais
***.460.329.**
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
17/04/2024 12:15:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Gerson Anschau Poleze
Fiscal Contratual

Município de Guarapuava - CNPJ: 76.178.037-0001/76
Secretaria Municipal de Educação
Rua Azevedo Portugal, 1536, Centro
Guarapuava/PR | (42) 3142-1200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2024 12:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atenda.net/p661fe7b6b598e>.
POR GERSON ANSCHAU POLEZE - (***.460.329.**) EM 17/04/2024 12:16



Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 08/07/2025 10:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1cab8aa0549a1ab80c73f45701ed306c**.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 14/07/2025 16:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c5f946ece21bfe500aa3f9da10f9b46a**.



Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Data Qua, 09.07.2025 16:18

Para assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br <assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br>;
alimentacaoesc@edu.guarapuava.pr.gov.br <alimentacaoesc@edu.guarapuava.pr.gov.br>;
gerenciaeducativa@edu.guarapuava.pr.gov.br <gerenciaeducativa@edu.guarapuava.pr.gov.br>

📎 1 anexo (817 KB)

13.5.2. Diligências Gpva.pdf;

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação da PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimento do atestado de qualificação técnica emitido por sua Secretaria (documento anexo) e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,

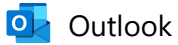


Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



Retransmitidas: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@educacao.pr.gov.br>

Data Qua, 09.07.2025 16:18

Para alimentacaoesc@edu.guarapuava.pr.gov.br <alimentacaoesc@edu.guarapuava.pr.gov.br>;
gerenciaeducativa@edu.guarapuava.pr.gov.br <gerenciaeducativa@edu.guarapuava.pr.gov.br>

 1 anexo (24 KB)

Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

alimentacaoesc@edu.guarapuava.pr.gov.br (alimentacaoesc@edu.guarapuava.pr.gov.br)

gerenciaeducativa@edu.guarapuava.pr.gov.br (gerenciaeducativa@edu.guarapuava.pr.gov.br)

Assunto: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO



Retransmitidas: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@educacao.pr.gov.br>

Data Qua, 09.07.2025 16:18

Para assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br <assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br>

 1 anexo (24 KB)

Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br (assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br)

Assunto: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba, (datado eletronicamente)

Aos Srs.
Adyr Andrade de Menezes
Executor do Contrato 02/2020
e
Thiago Gomes Nascimento
Diretor Presidente Substituto
BRASÍLIA - DF

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Prezados Senhores,

O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO (CNPJ/MF nº 02.392.034/0001-02) realizou Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada de solução de TIC para a gestão do PNAE, tendo sido classificada como arrematante a empresa Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda.

Por ocasião da apresentação de documentos exigidos em Edital para a habilitação da empresa arrematante, esta colacionou atestado de capacidade técnica (anexo) fornecido por esta empresa. Por esta razão e como fundamento o poder-dever de diligência desta Comissão para a busca da verdade material, solicitamos os seguintes esclarecimentos, em conformidade com o edital do pregão eletrônico em questão:

- a) Informar quais os níveis de acesso liberados.

Solicitamos, encarecidamente, a apresentação de tais esclarecimentos até a data de **17 de julho de 2025.**

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Sem mais para o momento, certos de que os pedidos contarão com a devida atenção e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, renovam-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
PARANAEDUCAÇÃO

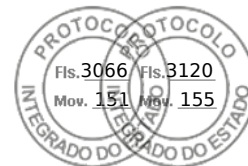
Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Presidência
Unidade de Licitações e Compras



Atestado de Capacidade Técnica n.º 22/2023 - TCB/PRES/ULC

Brasília-DF, 08 de março de 2023.

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" nesta Capital, atesta para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 32.528.866-0001-52, situada na Quadra SCN 04, bloco B, sala nº 702, parte 130, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.714-020, executa desde 14 de janeiro de 2020 os serviços de fornecimento, prestação de serviços especializados e consultorias em Tecnologia da Informação e gestão operacional para este órgão, conforme contrato vigente nº 02/2020, constante do processo nº 00095-00002135/2019-61, conforme as informações abaixo:

1. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE:

- 1.1. Suporte à tecnologia da informação;
- 1.2. Coordenação do Centro de Controle Operacional - CCO;
- 1.3. Arquitetura e Implantação de ERP Siga-i e Business Intelligence - BI;
- 1.4. Integração entre plataformas baixa e alta computação;
- 1.5. Integração por Webservice e API;
- 1.6. Bilhetagem Eletrônica;
- 1.7. Monitoramento de frota;
- 1.8. Fornecimento de equipamentos embarcados para monitoramento de frota;
- 1.9. Desenvolvimento de sistema sob-demanda;
- 1.10. Serviços especializados de TI;
- 1.11. Serviço de suporte à produção;
- 1.12. Sustentação do CCO com fornecimento de mão de obra especializada;
- 1.13. Fornecimento, implantação e sustentação de Cloud;
- 1.14. Implantação de segurança da informação de acordo com as normas da LGPD;
- 1.15. Administração e gerenciamento de sistema de banco de dados;
- 1.16. Fornecimento de mão de obra especializada para suporte a TI;
- 1.17. Processamento de dados e informações.

2. DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS COM AS MELHORES PRÁTICAS DE MERCADO PARA GESTÃO DE TI COMO:

- 2.1. Gestão, Metodologias e Métodos
- 2.2. Gestão de Projetos – PMI;

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 08/07/2025 10:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1cab8aa0549a1ab80c73f45701ed306c**.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 14/07/2025 16:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c5f946ece21bfe500aa3f9da10f9b46a**.

- 2.3. Gestão de Projetos para desenvolvimento (Ágeis) – SCRUM;
- 2.4. Gestão de Serviços de TI com ITIL;
- 2.5. Gestão de Governança e Processos de TI com COBIT.

3. **DOS FORNECIMENTOS:**

- 3.1. Infraestrutura e Hospedagem em Cloud de Software:
- 3.2. Cloud Front CDN – Auth, APP e Data;
- 3.3. Dynamo master;
- 3.4. Lambda replication;
- 3.5. RDS – Aurora Master e Read;
- 3.6. Data – Elastic Load Balancing;
- 3.7. Business Intelligence – BI;
- 3.8. Business Model Canvas;
- 3.9. Sistemas operacionais para datacenter em cloud – Windows 2019 e Linux;
- 3.10. Gerenciador de Banco de Dados para datacenter em cloud – SQL-Server 2019;
- 3.11. OTRS ITSM;
- 3.12. ERP Siga-i;
- 3.12.1. Módulo Gestão de Empresas de transporte;
- 3.12.2. Módulo Conect+Edu;
- 3.12.3. Módulo CCO Gestor.
- 3.13. Fornecimento sob comodato de equipamentos de Localização Automática de Veículos - AVL.

4. **AMBIENTE DE MONITORAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL:**

- 4.1. Monitoramento:
- 4.1.1. 858 (oitocentos e trinta) veículos de transporte de passageiros tipo ônibus;
- 4.1.2. 25 (vinte e cinco) veículos do programa Acessível tipo Van;
- 4.1.3. 70.000 (setenta mil) alunos/dia;
- 4.1.4. 622 (seiscentos e vinte e duas) escolas.

5. **ESFORÇO EMPREGADO:**

- 5.1. O esforço empregado no período de janeiro de 2020 até o presente momento, foi composto de:
- 5.1.1. 30.000 (trinta mil) Unidades de Serviço Técnico – UST equivalentes a prestação de serviços com aproximadamente 75.000 (setenta e cinco mil) horas com execução média de 2,5 horas (duas horas e meia) por UST;
- 5.1.2. 100.740 (cem mil setecentos e quarenta) horas de monitoramento de frota do tipo 24/7/365 dedicados ao CCO, com esforço de 5 (quatro) postos de trabalho remotos;
- 5.1.3. 3.000 (três mil) Pontos de Função - PF de desenvolvimento sob demanda.

6. **DETALHAMENTO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS:**

- 6.1. Principais serviços especializados realizados para padrões e práticas de TI:

- 6.1.1. Elaboração de projetos, especificações técnicas para execução de serviços de TI;
- 6.1.2. Gerencia de projetos de TI com base metodologia PMBOK com profissional certificado PMP;
- 6.1.3. Realização de análise, emissão de parecer técnico e relatórios para recebimento de recursos de serviços correlatos ao Centro de Controle Operacional com integração de serviços de outros órgãos públicos;
- 6.1.4. Procedimentos de atendimento, administração, suporte, manutenção, monitoração e gerência utilizando melhores práticas conforme Padrão: ITIL, COBIT e PMI;
- 6.1.5. Definição, arquitetura, implantação, sustentação e treinamento das Política de Segurança de TI empregadas nos ambientes de Cloud e CCO com base na LGPD;
- 6.1.6. Elaboração e execução de projetos de Engenharia de Software com metodologia ágil SCRUM para desenvolvimentos sob demanda;
- 6.1.7. Emissão periódica de análises e de relatórios e gráficos de controle ou de interesse gerencial, incluindo os indicadores de desempenho de qualidade da operação da frota monitorada;
- 6.1.8. Acompanhamento, gestão, coleta e análise técnica do catálogo de serviço, da Base de Conhecimento e dos indicadores de qualidade e produtividade dos atendimentos executados com visando melhoria contínua nos processos ITIL-v3, nas disciplinas: Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas, Gerenciamento de Mudanças, Gerenciamento de Nível de Serviço, Gerenciamento de Segurança da Informação, Gerenciamento de Configuração e Requisição de Serviços, entre outras;
- 6.1.9. Esforço:
 - 6.1.9.1. Totalizando 2.500 UST's equivalentes a 6.250 (seis mil duzentos e cinquenta) horas, com média de 2,5h (duas horas e meia) de execução média por UST;
- 6.2. Implementação, gestão, suporte, operação e manutenção de recursos da plataforma de TI em Cloud:
 - 6.2.1. Garantir o perfeito e pleno funcionamento do ambiente operacional da TCB, possibilitando que a plataforma computacional atenda de forma satisfatória as necessidades do usuário final;
 - 6.2.1.1. Arquitetura, instalação, administração e monitoração de servidores em ambiente Cloud;
 - 6.2.1.2. Migração de toda ERP para ambiente Cloud;
 - 6.2.1.3. Migração de toda base de dados para ambiente Cloud;
 - 6.2.1.4. Integração de baixa plataforma com plataforma alta para processamento em cloud;
 - 6.2.1.5. Instalação, customização e manutenção de softwares de automação de backup, ferramentas de armazenamento de dados em Cloud, sistemas operacionais, sistemas de balanceamento de carga e distribuição;
 - 6.2.1.6. Distribuição automática de software entre um servidor e suas estações clientes;
 - 6.2.1.7. Monitoramento do ambiente computacional dos servidores com uso de BMC Control-M cloud, quanto à disponibilidade e à integridade dos serviços e sistemas operacionais instalados;
 - 6.2.1.8. Monitoramento, controle, automatização e administração de tarefas em produção em toda infraestrutura da TCB;
 - 6.2.1.9. Definição e implantação de Single Sing On – SSO, para acesso a todos os serviços da TCB;

- 6.2.1.10. Suporte e gerenciamento de ambientes virtualizados, com uso de VMWare e Hiper-V;
- 6.2.1.11. Instalação, implantação, administração, projeto, monitoramento e manutenção de máquinas virtuais, com estrutura em cluster, servidor, serviços, estrutura de dados, sistemas operacionais em ambiente de alta disponibilidade;
- 6.2.1.12. Implantação, documentação, manutenção e execução dos procedimentos para inicialização e desligamento de servidores;
- 6.2.1.13. Planejamento, implantação, programação e execução de procedimentos e soluções de Backup e Restore automatizados robotizados em datacenter;
- 6.2.1.14. Administração e suporte a ambientes Java, JEE, Tomcat, JBoss, ASP, c#, IIS, PHP, Javascript, .NET e APP's.
- 6.2.1.15. Instalação, configuração, gerenciamento e monitoramento em ambientes de alta disponibilidade com balanceamento de carga, clusterizado para servidores JBoss;
- 6.2.1.16. Planejamento e acompanhamento de atividades de manutenção, instalação e limpeza dos servidores e periféricos para ambiente de colocation em datacenter;
- 6.2.1.17. Monitoração, suporte e manutenção de Datacenter com serviços e execução de processos, scripts, produtos e arquitetura, servidores web, sistema operacional, serviços e aplicativos, com elaboração de relatório dos ativos e serviços de produção (capacidade, desempenho e eventos);
- 6.2.1.18. Criação de scripts para importação e exportação de dados e integração de sistemas legados;
- 6.2.1.19. Criação de rotinas via GPO;
- 6.2.1.20. Monitoração com ferramenta automatizada para datacenter em ambiente cloud;
- 6.2.1.21. Execução de atividades de suporte, administração aos sistemas operacionais em produção na TCB: Windows, Unix, Linux, AIX e outros no CCO;
- 6.2.1.22. Suporte a integração de Dataflex;
- 6.2.1.23. Instalação, retirada e movimentação de equipamentos de plataformas computacionais dos itens monitorados pelo CCO;
- 6.2.1.24. Detecção e solução de problemas de hardware e software em plataformas computacionais dos veículos monitorados pelo CCO;
- 6.2.1.25. Arquitetura, desenvolvimento, integração e implantação de sistema especialista em Bilhetagem Eletrônica;
- 6.2.1.26. Instalação, configuração e customização de softwares e/ou produtos em plataformas computacionais para os usuários fim;
- 6.2.1.27. Recebimento, avaliação e homologação de equipamentos de informática em ambiente de CCO;
- 6.2.1.28. Esforço:
- 6.2.1.29. Totalizando 3.850 UST's de alta complexidade, equivalentes a 34.200 (trinta e quatro mil e duzentas) horas, com média de 3h (quatro horas e meia) de execução média por UST;
- 6.3. Fornecimento, implantação, gestão, suporte e manutenção de bancos de dados e sistemas corporativos:
- 6.3.1. Execução e garantia do pleno funcionamento do ambiente operacional de toda plataforma tecnológica, possibilitando que os bancos de dados em cloud, sistemas de informação e ambientes sistêmicos em produção atendam de forma satisfatória as necessidades do usuário final;

- 6.3.2. Elaboração, implantação, documentação e manutenção de normas de administração de dados e de gerenciamento de banco de dados;
- 6.3.3. Instalação, implantação, administração, customização, projeto, monitoramento e manutenção reestruturação, migração de SGBD's – Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, Aurora e SQL Server 2019, com estrutura em cluster, servidores, serviços, estrutura de dados, controle de instâncias, sistemas operacionais, storage, rede, segurança, backup com Documentação e análise de risco e impacto, revisão, segurança e permissão, performance, tuning, migração de versão e dados, inteligência e análise de dados com MicroStrategy;
- 6.3.4. Modelagem de dados;
- 6.3.5. Implantação de Blockchain para transações de bilhetagem eletrônica, integradas a ERP Siga-i;
- 6.3.6. Administração e suporte de Storage Area Network (SAN);
- 6.3.7. Desenvolvimento e manutenção de procedimentos de captação, migração, atualização de armazenamento de dados;
- 6.3.8. Implantação, documentação e manutenção dos procedimentos para inicialização e fechamento e de backup e restore;
- 6.3.9. Monitoração e análise de performance dos acessos às bases de dados;
- 6.3.10. Administração e controle dos logs e audits de operação nas bases de dados, Audit System Loss;
- 6.3.11. Suporte técnico à operação e utilização dos recursos de SGBD;
- 6.3.12. Ajuste de parâmetros para melhoria de desempenho dos bancos de dados;
- 6.3.13. Administração da integridade dos dados;
- 6.3.14. Atualização, homologação de normas e padrões;
- 6.3.15. Suporte às bases de dados descentralizadas;
- 6.3.16. Instalação de novas versões, apoio e acompanhamento de problemas com o SGBD's em Cloud;
- 6.3.17. Avaliação e implantação de modelos, metodologias e tecnologias de administração de dados;
- 6.3.18. Análise, orientação, proposição de soluções, manutenção/evolução de sistemas;
- 6.3.19. Manutenção de sistemas, desenvolvimento de métodos e técnicas, visando ganhos de produtividade e controle de sistemas, por meio de racionalização, padronização ou outros processos organizacionais;
- 6.3.20. Levantamentos, análise, identificação e detalhamento de necessidades sistêmicas – alterações corretivas ou adaptativas;
- 6.3.21. Construção e/ou supervisão da codificação de programas para banco de dados e integrações;
- 6.3.22. Realizar controle de versões de sistemas de SGDB, SO e aplicações;
- 6.3.23. Teste, validação e documentação das soluções implementadas por scripts;
- 6.3.24. Instalação, configuração e customização de sistemas aplicativos e/ou produtos em estações de trabalho;
- 6.3.25. Diagnóstico e solução de problemas de sistemas aplicativos;

- 6.3.26. Avaliação do desempenho dos sistemas aplicativos em produção;
- 6.3.27. Emissão periódica de análises e de relatórios e gráficos de controle ou de interesse gerencial, incluindo os indicadores de desempenho de qualidade;
- 6.3.28. Esforço:
- 6.3.28.1. Totalizando 2.050 UST's de média complexidade, equivalentes a 7687 (sete mil seiscentos e oitenta e sete) horas, com média de 2,5h (duas horas e meia) de execução média por UST.
- 6.4. Gestão, suporte e manutenção a comunicação de dados:
- 6.4.1. Garantir o perfeito e pleno funcionamento do ambiente operacional da TCB e da gestão das operadoras de transporte de passageiros sob gestão da TCB, possibilitando que os recursos de rede de dados remotos que atendam de forma satisfatória;
- 6.4.2. Instalação, manutenção, administração e monitoração da rede de comunicação de dados para a Cloud e transmissão de dados em dispositivos móveis do tipo AVL;
- 6.4.3. Prestação de Serviços de Monitoramento de Rede em tempo integral 24x7 para infraestruturas de redes dados e imagens e sistemas eletrônicos móveis AVL (veículos);
- 6.4.4. Serviço de Monitoramento de CCO 24x7 com execução de scripts para estabilização dos incidentes de forma imediata, geração de informações para as equipes de suporte de infraestrutura, criação de relatórios de capacidade e disponibilidade dos ativos de TI entre outras atribuições.
- 6.4.5. Gerenciamento e monitoramento e rede de armazenamento SAN, com tecnologia Channel, LUN, iSCSI e NAS para ambiente de CCO.
- 6.4.6. Arquitetura e Integração com aplicações utilizando Internet das Coisas – IoT – Internet of Things em sensores remotos para monitoramento de frota.
- 6.4.7. Criptografia de conexões em VPN Client-to-Client, Client-to-Site e Site-to-Site para todas as 900 (novecentas) conexões remotas separadas geograficamente.
- 6.4.8. Resposta e monitoração automatizada de Incidentes de Segurança;
- 6.4.9. Implantação de IPS e IDP para proteção dos dados em datacenter;
- 6.4.10. Gerência centralizada de logs;
- 6.4.11. Gerência de Servidores Corporativos em Cloud de dados com arquitetura RISC, CISC, x86, 32 ou 64 bits;
- 6.4.12. Servidores de aplicação Jboss, Apache Tomcat, Apache 2;
- 6.4.13. Manutenção da Infraestrutura de segurança em Cloud com firewall (appliance), IDS e IPS;
- 6.4.14. Ferramenta para auditoria e análise de riscos e data loss;
- 6.4.15. Automatização de Backups em Nuvem utilizando RPA – Robotic Process Automation.
- 6.4.16. Esforço:
- 6.4.16.1. Totalizando 1.500 UST's equivalentes a 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) horas, com média de 2,5h (duas horas e meia) de execução média por UST;
- 6.5. Gestão e sustentação do Centro de Controle Operacional - CCO:
- 6.5.1. Extração de informações dos sistemas de monitoramento;
- 6.5.2. Análise dos indicadores de performance da operação;
- 6.5.3. Elaboração de relatórios de acompanhamento baseados nos indicadores operacionais;

- 6.5.4. Reportar periodicamente os indicadores, anomalias;
- 6.5.5. Executar a manutenção de limiares e parâmetros do sistema;
- 6.5.6. Acompanhar diariamente a operação Prevista x Realizada;
- 6.5.7. Realizar cadastros e atualizações dos sistemas do CCO;
- 6.5.8. Georreferenciar todas as linhas urbanas e rotas de transporte escolar;
- 6.5.9. Efetuar análise de dados em casos de: sinistros, quando solicitado, ou evento reportado;
- 6.5.10. Realizar análises e prover as informações necessárias para esclarecimentos e tomadas de decisão;
- 6.5.11. Realizar com precisão a análise da rotina para entrega de resultados;
- 6.5.12. Operacionalizar e controlar a priorização das demandas diárias;
- 6.5.13. Controlar as anomalias, eventos;
- 6.5.14. Analisar e controlar os sistemas de Bilhetagem Eletrônica x ERP;
- 6.5.15. Controlar a execução dos serviços com base nos indicadores;
- 6.5.16. Controlar o funcionamento dos Automatic Vehicle Location - AVL's;
- 6.5.17. Controlar a necessidade de manutenção em campo dos Equipamentos;
- 6.5.18. Definir vínculos de Rotas X Veículos;
- 6.5.19. Definir vínculos de Rotas X Alunos X Destinos;
- 6.5.20. Controlar os KMs Operacionais;
- 6.5.21. Controlar e manter as rotas atualizadas;
- 6.5.22. Controlar as reclamações via SAC;
- 6.5.23. Reportar as reclamações a cada operador e controlar a correção;
- 6.5.24. Controlar o nível de serviços dos operadores;
- 6.5.25. Controlar e monitorar a performance de cada operador;
- 6.5.26. Controlar e monitorar o vencimento de documentos dos operadores;
- 6.5.27. Análise de necessidades e priorização das demandas diárias;
- 6.5.28. Interagir com gestores da TCB para qualquer esclarecimento dos eventos e anomalias levantados nos indicadores de performance do CCO e dos Serviços monitorados;
- 6.5.29. Apoiar o Planejamento Operacional, (Previsto), Escala Horária, Operação;
- 6.5.30. Monitorar o cumprimento do nível de serviço acordado com cada operador;
- 6.5.31. Sustentar todo ambiente de Ti do CCO;
- 6.5.32. Auxiliar toda a equipe no uso adequado das soluções do CCO;
- 6.5.33. Realizar diariamente as manutenções dos sistemas de CCO;
- 6.5.34. Realizar diariamente todos os backups dos sistemas de CCO;
- 6.5.35. Realizar as atualizações necessárias dos sistemas do CCO;
- 6.5.36. Dar manutenção em todos os equipamentos do CCO;
- 6.5.37. Corrigir eventuais erros de sistema do CCO;

- 6.5.38. Interagir com o nível de fábrica em caso de necessidade de correções e bugs - dos Sistemas de CCO;
- 6.5.39. Controlar as versões de software - do CCO;
- 6.5.40. Verificar e corrigir diariamente eventuais falhas de Software nos AVL's;
- 6.5.41. Sustentar a operação da ERP SiGA-i, quanto ao módulo de CCO;
- 6.5.42. Fornecimento, implantação e sustentação da ERP Conect+EDU quanto ao módulo escolar;
- 6.5.43. Suporte técnico presencial e remoto para todos os softwares em Cloud do CCO;
- 6.5.44. Instalar e manter todos os equipamentos de reconhecimento facial e aferição de temperatura, para registro de frequência de alunos do programa transporte escolar;
- 6.5.45. Instalar e remover AVL nos veículos;
- 6.5.46. Testar em bancada os AVL;
- 6.5.47. Realizar manutenção em AVL;
- 6.5.48. Controlar o envio equipamento tipo AVL para manutenção em fábrica;
- 6.5.49. Consultoria Especializada em Transporte.
- 6.5.50. Esforço:
- 6.5.50.1. Totalizando 20.100 (vinte mil e cem) UST's de serviços para o CCO;
- 6.5.50.2. Totalizando 50.250 (cinquenta mil duzentos e cinquenta) horas, em regime 365/24/7 com serviços remotos e presencias para sustentação de CCO.
- 6.6. Treinamento Especializado:
- 6.6.1. Serviços de treinamento especializado para todos os servidores da TCB indicados para a operação do sistema, quanto a implantação, manutenção, uso, suporte e recursos de todos os software e serviços em Cloud das plataformas: Siga-i e dos módulos: Conect+EDU, TCB Acessível e CCO operacional.
- 6.6.2. Esforço:
- 6.6.2.1. 253 (duzentos e cinquenta e três) treinamentos com carga horária de 4 (quatro) horas para 71 (setenta e um) servidores, totalizando 1.012 (mil e doze) horas de treinamento.

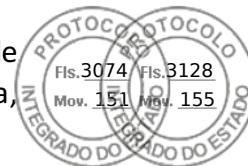
Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade, pelo que declaramos estar apta a cumprir as atividades de Tecnologia da Informação.

Adyr Andrade de Menezes

Executor do Contrato 02/2020

De acordo,

Com base nas informações apresentadas pelo executor de contrato, nos documentos de compõem os autos e por não haverem registros de fatos que desabonem a conduta da contratada, concordo com os termos do atestado de capacidade técnica em tela.



Thiago Gomes Nascimento

Diretor Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ADYR ANDRADE DE MENEZES - Matr.0060674-X, Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação**, em 10/03/2023, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília substituto(a)**, em 10/03/2023, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **107625937** código CRC= **01551D8F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

6133422927

00095-00000006/2023-15

Doc. SEI/GDF 107625937

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 08/07/2025 10:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1cab8aa0549a1ab80c73f45701ed306c**.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 14/07/2025 16:19. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **c5f946ece21bfe500aa3f9da10f9b46a**.

Outlook

Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Data Qua, 09.07.2025 16:14

Para mail <presidencia@tcb.df.gov.br>

📎 1 anexo (941 KB)

13.5.3. Diligências Brasília.pdf;

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação da PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimento do atestado de qualificação técnica emitido por sua Empresa(documento anexo) e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

Curitiba, (datado eletronicamente)

Ao Sr.
Luigi Silva Mota
Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda
BRASÍLIA - DF

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

No âmbito da análise documental do processo licitatório acima referido, verificaram-se inconsistências e pendências que demandam esclarecimentos por parte de V.Sas., nos termos do item 14 do respectivo Edital, para garantir a regularidade do procedimento e a isonomia entre os licitantes:

1) Formato da documentação contábil

Esclarecer o motivo pelo qual os documentos contábeis foram encaminhados no formato SPED, e não nos formatos previstos no edital. Informar se há possibilidade de apresentar os documentos no formato exigido, conforme previsto no instrumento convocatório.

2) Demonstrações contábeis de 2023 e 2024

Justificar a apresentação de documento referente ao exercício de 2023 sem a versão consolidada, ao passo que o documento de 2024 foi apresentado na forma consolidada. Esclarecer se tal diferença de critérios não compromete a observância ao princípio contábil da continuidade e, em caso negativo, apresentar os fundamentos técnicos que embasam tal entendimento.

3) Inconsistências nos saldos contábeis

Verificar e esclarecer as movimentações registradas nas contas de resultados, lucros do exercício e lucros acumulados, tendo em vista que os saldos apresentados não correspondem àqueles informados na Demonstração de

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Resultados do Exercício (DRE). Apresentar, se necessário, documentação complementar que demonstre a compatibilidade e o fechamento correto dos saldos.

4) **CNPJ**

Explique a razão de que o CNPJ/MF indicado no atestado de qualificação técnica fornecido pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda é distinto daquele efetivamente utilizado para participar da licitação.

5) **GUARAPUAVA**

Confirmação se os 20.000 (vinte mil) alunos mencionados no atesto emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/Paraná são usuários efetivos da plataforma de gestão educacional. Além disso, é necessário esclarecer quais são os respectivos níveis de acesso e funções desempenhadas dentro do sistema.

Adicionalmente, solicita-se a verificação de todos os demais usuários efetivos com acesso ao Software Integrado de Gestão da Educação, especificamente no módulo Controle de Merenda e no aplicativo Merenda Escolar com reconhecimento facial. O levantamento deve detalhar os usuários, os níveis de acesso e as funções desempenhadas no sistema.

Solicitamos, encarecidamente, a apresentação de tais esclarecimentos até a data de **10 de julho de 2025**.

Sem mais para o momento, certos de que os pedidos contarão com a devida atenção e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, renovam-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
PARANAEDUCAÇÃO

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Outlook

Diligências - Pregão Eletrônico 18/2024

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Data Qua, 09.07.2025 17:26

Para Luigi Mota <luigi@bryusa.com>; Michely Peixoto <michely@bryusa.com>

📎 1 anexo (695 KB)

13.6.pdf;

Prezado Senhor,
Em atendimento à solicitação da Diretoria Técnica e o Setor Contábil do PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimentos.
Atenciosamente



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



Retransmitidas: Diligências - Pregão Eletrônico 18/2024

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@educacao.pr.gov.br>

Data Qua, 09.07.2025 17:27

Para Luigi Mota <luigi@bryusa.com>; Michely Peixoto <michely@bryusa.com>

 1 anexo (22 KB)

Diligências - Pregão Eletrônico 18/2024;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[Luigi Mota \(luigi@bryusa.com\)](mailto:luigi@bryusa.com)

[Michely Peixoto \(michely@bryusa.com\)](mailto:michely@bryusa.com)

Assunto: Diligências - Pregão Eletrônico 18/2024

Re: Diligências - Pregão Eletrônico 18/2024

De Luigi Mota <luigi@bryusa.com>

Data Qui, 10.07.2025 07:11

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Cc Michely Peixoto <michely@bryusa.com>

Prezados

Solicitamos as respostas ao nosso contador. Enviaremos as respostas.

Att



Luigi Mota

61 99976-0030 / 61 3297-4261

luigi@bryusa.com

Centro Emp. Parque Brasília, Sala 34T, SIG, QD 901 Brasília – DF. CEP 70610-410 – Brasil
105 Meadows CIR, Boynton Beach, Flórida 33436, EUA

bryusa.com

Em 9 de jul. de 2025, à(s) 17:26, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação da Diretoria Técnica e o Setor Contábil do PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente

<Outlook-wioimwoo.png>

<13.6.pdf>

RESPOSTAS ÀS DILIGÊNCIAS

LOTE	ARREMATANTE
Único	Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Re: Diligências - Pregão Eletrônico 18/2024

De Luigi Mota <luigi@bryusa.com>

Data Qui, 10.07.2025 14:47

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Cc Michely Peixoto <michely@bryusa.com>; Luigi Mota <luigi@bryusa.com>

4 anexos (2 MB)

Resposta a diligência julho 2025.pdf; Anexo I - Contrato.02.2020 TCB e aditivos.pdf; Anexo II - Esclarecimentos PARANAEDUCAÇÃO.pdf; 13.6.pdf;

Prezados,

Conforme solicitado segue as respostas as diligência realizadas.

Qualquer dúvida estamos a disposição.



Luigi Mota

61 99976-0030 / 61 3297-4261

luigi@bryusa.com

Centro Emp. Parque Brasília, Sala 34T, SIG, QD 901 Brasília – DF. CEP 70610-410 – Brasil
105 Meadows CIR, Boynton Beach, Flórida 33436, EUA

bryusa.com

Em 9 de jul. de 2025, à(s) 17:26, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação da Diretoria Técnica e o Setor Contábil do PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimentos.

Atenciosamente



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

Brasília, 10 de julho de 2025.

À Comissão Permanente de Licitação
PARANAEDUCAÇÃO
Paraná

Endereço: Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – Curitiba - PR

Assunto: Esclarecimentos Pregão Eletrônico nº 18/2024

Prezada Comissão,

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos abaixo as informações solicitadas:

1. A dispensa de registro de balanço patrimonial na Junta Comercial com a apresentação do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), conforme o Decreto nº 8.683/2016. Este decreto, que altera o Decreto nº 1.800/1996 (que regulamenta a Lei nº 8.934/1994), permite que a autenticação dos livros contábeis, antes realizada na Junta Comercial, seja feita por meio do SPED.
 - 1.1. Contudo caso a comissão exija, podemos fazer o registro, solicitando para tal, o prazo de cinco dias úteis para efetuar tal registro.
2. Quanto as dúvidas relativas ao balanço, segue anexo a está resposta esclarecimentos a cerca dos **itens 2 e 3**, devidamente assinados pelo contador responsável.

3. Quanto ao CNPJ no Atestado de Capacidade Técnica da TCB-DF, evidentemente foi erro formal de escrita que passou despercebido. A Verificação do CNPJ correto, está demonstrado nos contratos e seus aditivos devidamente registrados e publicados em diário oficial e no portal da transparência da TCB. Anexamos cópia do contrato e seus aditivos contratuais. <http://tcb.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/02.2020-TCB-BRY-USA-TECNOLOGIA.pdf>
4. Confirmamos e reforçamos o quantitativo de usuários ativos no município de Guarapuava – PR por meio do contrato 277/2021 e conforme termos do 9º aditivo contratual com vigência até novembro de 2025.
- a.1. Quanto aos usuários citados no Atestado de Capacidade Técnica, emitido em abril de 2024, no que se refere ao alunato, o sistema conta com **20.508** alunos ativos dentro do sistema.
- a.2. Além disso, o sistema conta, ainda, com **2.616** servidores e mais **15.905** pais e/ou responsáveis;
- a.3. O nível de acesso dos alunos está relacionado a dois ambientes, sendo:
- a.3.1. 1ª Com acesso à informação de cardápios previamente informados pela gestão seja no APP ou WebSite.
- a.3.2. 2º Controle de refeitórios, com função de autenticação, seja por reconhecimento facial, QRCode ou chamada e mensuração de consumo com quantitativos e demais informações nutricionais de cada aluno autenticado.
- a.4. Os servidores possuem acesso diverso à gestão, com nível de acesso de acordo com a sua função. Existem diversas funções de gestão, sendo:
- a.4.1. Diretor, secretário escolar, assessor, professores, apoio pedagógico, merendeiras, nutricionistas, profissional de apoio, orientador pedagógico, orientador educacional, auxiliar de serviços, apoio de creche, gestor público, cuidador, assistente social, intérprete de libras, vigia e motoristas.
- a.5. Ao todo são **39.029 usuários**, sendo: **20.508 alunos, 15.905 pais e responsáveis e 2.616 servidores**, que possuem acesso ao ambiente de

informações de merenda. Cada um em seu nível de acesso a informação de acordo com as regras determinadas pela secretaria municipal de educação e seguindo as regras de LGPD, sejamos:

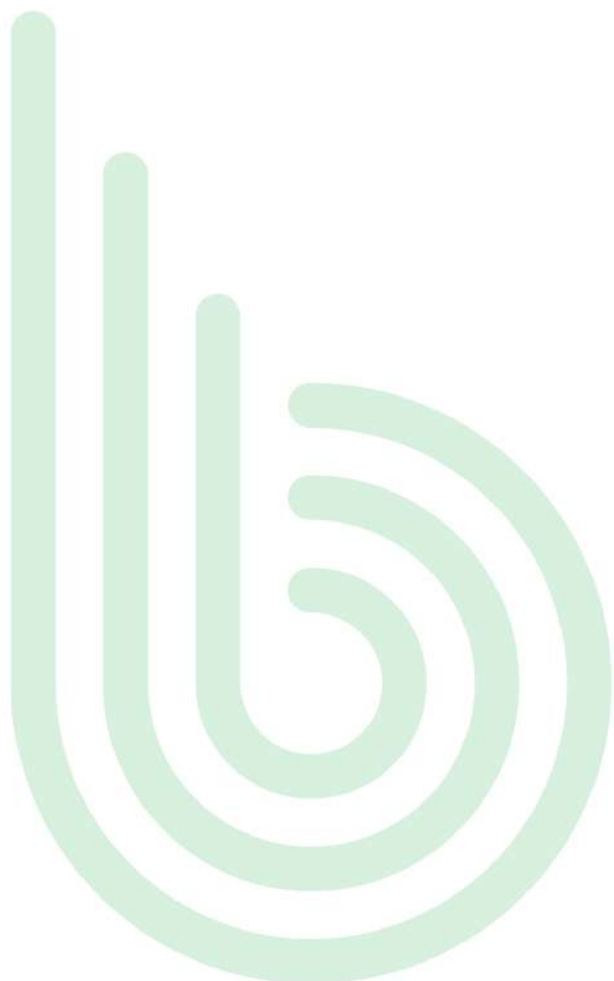
- a.6. Diretor, secretário escolar, assessor, professor, apoio pedagógico, orientador pedagógico, orientador educacional, cuidador, assistente social, intérprete de libras, vigias e motoristas, possuem acesso por meio de APP e ou Web, para consulta aos cardápios de suas unidades de ensino vinculadas. Esses servidores têm acesso a todos os cardápios para possibilitar que possam fornecer informações acerca da alimentação aos alunos.
- a.7. Nutricionistas possuem acesso para o planejamento, cálculos e elaboração dos cardápios seja: da rede, por etapa de ensino, por região, por unidade de ensino, por restrição alimentar, por data e personalizado por aluno, cadastro de gêneros alimentares e suas características nutricionais, realização do diagnóstico nutricional dos alunos, controle de insumos, controle de estoque para produção, controle de fornecedores relativos à agricultura familiar, calendário escolar, relatórios de produção e consumos em geral.
- a.8. Merendeiras possuem acesso ao quantitativo de alunos presentes na unidade de ensino e suas restrições de alimentação (caso existam), lista de ingredientes para produção do cardápio do dia, controle de estoque para baixa dos itens utilizados na produção diária e relatórios relativos a suas funções. O acesso das merendeiras é bem simples, intuitivo e direto.
- a.9. Profissional de apoio, nutricionistas, apoio de creche, gestor público e secretário escolar possuem acesso ao controle de check-in dos refeitórios com funções de check-in e ou autenticação direta por chamada dos alunos.
- a.10. Nutricionistas, gestor público e secretário escolar possuem acesso para realizar lista de compras, controle de estoque, controle de consumo, controle de fornecedores.

- a.11. Gestor público possui acesso a solicitações de aquisição, controle de estoque da rede, controle de estoque de centro de distribuição, cálculos de produção e custos, controle de entrega de pedidos por unidade de ensino e controle de patrimônio.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

BRY USA
SERVICOS DE
TECNOLOGIA
LTDA:325288660
00166

Assinado de forma
digital por BRY USA
SERVICOS DE
TECNOLOGIA
LTDA:32528866000166
Dados: 2025.07.10
14:44:16 -03'00'





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO 02/2020

PROCESSO Nº 00095-00002135/2019-61-TCB

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SOCIEDADE
DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA-
TCB E BARYON SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA
ME..

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente Substituto VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] SSP/DF e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de [REDACTED] e [REDACTED], portador do RG: [REDACTED]/DF e do CPF: 4 [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e **BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida à SCLRN, Quadra 715, Bloco A, n.º.55, loja 49, Parte O, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-511, inscrita no CNPJ n.º. 32.528.866/0001-66, neste ato representada por **LUIGI SILVA MOTA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: 7 [REDACTED], tendo em vista o contido no Processo n.º 00095-00002135/2019-61, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 13.303/2016, atualizada, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato por execução direta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de garantia/atualização (upgrade/update) da solução de Gestão em transportes coletivos com monitoramento, disponibilização de novos módulos compreendendo parametrização, suporte técnico, hospedagem em nuvem, operação assistida sob demanda e monitoramento de frota sob demanda, conforme condições e especificações no Termo de Referência SEI 33427092 e em seus Anexos.

1.0.1 - Os serviços deverão ser realizados no sistema de gestão, denominado Autumn/SIGA, adquirido anteriormente pela TCB e instalado em suas áreas de atuação de uso contínuo, a partir da data de assinatura do contrato.

1.0.2 - Os produtos e serviços contratados deverão seguir as especificações contidas no Termo de Referência SEI 33427092.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.0 - A CONTRATADA deverá executar diretamente o objeto do presente contrato.

2.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pela CONTRATADA com as cláusulas avençadas, respondendo pela sua inexecução.

2.2 - A execução deste contrato será acompanhada por um executor técnico designado pela CONTRATANTE que anotará registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste instrumento, denominado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

3.0 - A CONTRATADA se obriga em cumprir fielmente o contido no Termo de Referência que independentemente de transcrição é parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.0 - A CONTRATADA deverá em realizar a prestação dos seus serviços dentro dos prazos estipulados no Termo de Referência sob pena de aplicação de penalidade administrativas e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

5.0 - O recebimento do serviço se dará de conformidade com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.0 - Constituem obrigações do CONTRATANTE além das informadas no Termo de Referência:

6.0.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das atividades.

6.0.2 - Assegurar o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA, desde que devidamente identificados, para execução dos serviços contratados, tomando todas as providências necessárias;

6.0.3 - Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

6.0.4 - Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais operadoras, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para o CONTRATANTE;

6.0.5 - Registrar eventuais ocorrências e anormalidades na prestação do serviços;

6.0.6 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados, documentando as ocorrências havidas;

6.0.7 - Efetuar com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA após o cumprimento das formalidades legais e contratuais;

6.1 - O CONTRATANTE, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

6.2 - Será nomeado um Gestor para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e atestando a nota fiscal quando do recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.0 - A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no Termo de Referência e, em especial:

7.0.1 - Apresentar faturamento em moeda nacional (Real) dos custos do serviço;

7.0.2 - Designar responsável para instruir o CONTRATANTE na instalação dos softwares, parâmetros, identificação e senha para a plena utilização dos serviços;

7.0.3 - Disponibilizar ferramentas de autenticação que garantam a segurança dos serviços prestados e inviolabilidade dos dados trafegados;

7.0.4 - Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação;

7.0.5 - Disponibilizar ao CONTRATANTE atendimento diferenciado, por meio de consultoria especializada durante o horário comercial, conforme descrito no Termo de Referência;

7.0.6 - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários;

7.0.7 - Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

7.0.8 - Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

7.0.9 - Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação;

7.0.10 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou ressarcimento a preços atualizados, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

7.0.11 - Acatar as orientações do CONTRATANTE, atendendo às reclamações formuladas;

7.0.12 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido;

7.0.13 - Informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da assinatura do presente, conta de endereço eletrônico (e-mail), por meio do qual serão prestadas e/ou requeridas informações que exigem celeridade e registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - OITAVA

8.0 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços a importância estimada para o período de 12 (doze) meses de **R\$4.078.000,00 (quatro milhões e setenta e oito mil reais)**, levando-se como referência o valor estimativo da proposta SEI 33891385.

8.1 - O não pagamento até a data do vencimento implicará em multa de 2% e juros de 0,033% ao dia. Após 10 dias sujeito a protesto.

8.2 - Acertam as partes que o valor mensal deste Contrato de Prestação de Serviços permanecerá fixo e irrevogável durante o decorrer de sua vigência.

8.3 - O desembolso inicial decorrente do presente CONTRATO, será debitado no Programa de Trabalho: 26122821685170079, Natureza de Despesa: 339039, do orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, através do qual fora emitida Nota de Empenho de número: 2020NE00022 em 14/01/2020.

CLÁUSULA NONA - DA PAGAMENTO

9.0 - O pagamento à CONTRATADA será realizado na conta junto ao BRB, Agência: 214, Conta Corrente: 214.024205-4, mediante crédito bancário, e somente após a emissão do Termo de Aceite do Serviço, assinado pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.0 - O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, sendo facultada a sua prorrogação.

10.1 - As alterações que se fizerem necessárias neste instrumento serão procedidas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.0 - Pela inexecução dos serviços total ou parcial, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no Termo de Referência SEI 33427092, sem prejuízo das cominações previstas na Lei 13.303/16.

- a) Multas;
- b) Rescisão do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participações de licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PÚBLICA E DO REGISTRO

12.0 - A eficácia deste contrato fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei 13.303/16.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.0 - A CONTRATADA prestará, garantia contratual no importe de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DISTRATO

14.0 - O presente contrato poderá ser rescindo, de pleno direito, desde que haja recíproca anuência das partes ou comunicação formal da interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.0 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusula do presente termo a concessão poderá ser rescindida por ato de quaisquer das partes, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções e ônus cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.0 - Toda e qualquer alteração contratual, deverá ser processada mediante celebração de termo aditivo, vedada alteração do objeto, assim como quaisquer modificações no Sistema contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 - As partes contratantes elegem o Foro de Brasília, Distrito Federal, com privilégio a qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato;

17.1 - E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, através do qual dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Luigi Silva Mota, Usuário Externo**, em 15/01/2020, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060583-2, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-Substituto(a)**, em 15/01/2020, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 15/01/2020, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **34071477** código CRC= **963D4D6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047

00095-00002135/2019-61

Doc. SEI/GDF 34071477



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

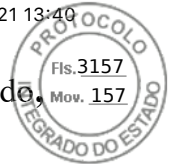
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020

PROCESSO Nº
00095-00002135/2019-
61-TCB

*PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
SOCIEDADE DE
TRANSPORTES
COLETIVOS DE
BRASÍLIA E BRY USA
SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA LTDA.,
NA FORMA ABAIXO:*

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1- Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós – graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] SSP/DF e do CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de [REDACTED] e [REDACTED], portador do RG: 3 [REDACTED] SSP/DF e do CPF: 4 [REDACTED] [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida à **SCLRN, Quadra 715, Bloco A, n.º.55, loja 49, Parte O, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-511, inscrita no CNPJ n.º. 32.528.866/0001-66**, neste ato representada por **LUIGI SILVA MOTA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: [REDACTED]3, tendo em vista o contido no Processo n.º



00095-00002135/2019-61, doravante simplesmente denominado, **CONTRATADA/FORNECEDORA**, têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Contrato:

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2021, mantidas as condições pactuadas.

Cláusula Terceira – Das despesas decorrentes do Termo Aditivo:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato, serão garantidas através do valor estimado de R\$67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais), através do qual foram emitidas as Notas de Empenho do Orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, Nº. 2021NE00002 e 2021NE00003 em 14 de janeiro de 2021, nos valores respectivos de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e R\$37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Cláusula Quarta – Da Inalteração das Demais Cláusulas do Contrato:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços 02/2020, TCB /BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

E, por estarem justos e concordes, assinaram este instrumento via Sistema SEI, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumpri-lo em todas as suas Cláusulas e condições.



Documento assinado eletronicamente por **Luigi Silva Mota, Usuário Externo**, em 14/01/2021, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=54179547 código CRC= **7C45846C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047

00095-00002135/2019-61

Doc. SEI/GDF 54179547



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

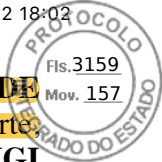
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020

PROCESSO Nº 00095-00002135/2019-61-TCB

*SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇO
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM
A
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE
BRASÍLIA E
BRY USA
SERVIÇOS
DE
TECNOLOGIA
LTDA., NA
FORMA
ABAIXO:*

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1- Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Itagibá/Bahia, graduado e pós-graduado em Educação Física e em Administração, portador do RG: [REDACTED] 7 SSP/DF e do CPF: [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro MARCOS VINICIUS BOARON**, brasileiro, casado, filho de [REDACTED] e [REDACTED], portador do RG: [REDACTED] 0 SSP/MG e do CPF: [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital



Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida à SCLRN, Quadra 715, Bloco A, nº.55, loja 49, Parte O, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-511, inscrita no CNPJ nº. 32.528.866/0001-66, neste ato representada por **LUIGI SILVA MOTA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: [REDACTED], tendo em vista o contido no Processo n.º 00095-00002135/2019-61, doravante simplesmente denominado, **CONTRATADA/FORNECEDORA**, têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Contrato:

2.1- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2022, mantidas as condições pactuadas.

Cláusula Terceira – Das despesas decorrentes do Termo Aditivo:

3.1- As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato, serão garantidas através da disponibilidade orçamentária para atender as despesas iniciais: PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.6216.2557.0087 Gestão de Informação e dos Sistemas de Informação - Distrito Federal; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 - DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 100 Ordinário não vinculado, conforme informação constante no documento SEI 77975855.

Cláusula Quarta – Da Inalteração das Demais Cláusulas do Contrato:

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços 02/2020, TCB /BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

4.2 - E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente de Contrato, através de assinatura eletrônica, via Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos, através do qual renunciam expressamente pela assinatura e a presença de testemunhas, sem prejuízo dos efeitos obrigacionais e jurídicos assumidos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINÍCIUS BOARON, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 14/01/2022, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Matr. 60.706-1, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 14/01/2022, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luigi Silva Mota, Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 77993175](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=77993175) código CRC= **996CAC79**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047

00095-00002135/2019-61

Doc. SEI/GDF 77993175

Em resposta aos questionamentos do Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO, no que refere as questões contábeis:

1 - Formato da documentação contábil

O Balanço Patrimonial extraído da ECD de 2024 foi apresentado na licitação, pois consta no recibo de entrega com data de 26/05/2025, a mensagem seguinte:

- a) Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.
- b) BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

2 - Demonstrações contábeis de 2023 e 2024

- Nas demonstrações extraídas da ECD de 2023 e 2024, observe que o total do Ativo no saldo final de 2023 está igual ao saldo inicial de 2024 de R\$ 12.503.043,88 (Doze milhões, quinhentos e três mil, quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

- A diferença está no saldo inicial do Ativo Circulante em 2023 o saldo final é de R\$ 10.208.322,95, já o saldo inicial no Ativo Circulante em 2024 foi de R\$ 7.254.028,34, a diferença de R\$ 2.954.294,61 em 2024 está demonstrado no Balanço Patrimonial na ECD como Créditos com Coligadas no Ativo Realizável a Longo Prazo.

- Em 2024, o saldo inicial de R\$ 2.954.294,61, foi classificado de acordo com Artigo 179, inciso II da Lei 6.404 de 1976, portanto de acordo com norma contábil.

3 - Inconsistências nos saldos contábeis

- Na Demonstração de Resultado do Exercício, é demonstrado somente as receitas e despesas do exercício, onde é apurado o lucro ou prejuízo de cada período, em 2024 o resultado foi de R\$ 10.895.651,48;

- No encerramento em 31/12 de cada exercício o resultado transferido para conta de lucros do exercício;

- No exercício seguinte o resultado do exercício anterior é transferido para a conta de lucros acumulados no Patrimônio Líquido;

- Observe que no Balanço Patrimonial o resultado de 2024 consta na página 5/5 do Balanço extraído da ECD e o valor está de acordo com o demonstrado na DRE;

- Portanto não tem inconsistências nos saldos contábeis.

LEONIDAS PEREIRA

MARQUES:3

Assinado de forma digital por
LEONIDAS PEREIRA
MARQUES:3
Dados: 2025.07.10 10:24:58 -03'00'

Arko Contadores Associados Ltda

Leônidas Pereira Marques

CRC/DF 0

Re: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De Assessoria de Gabinete <assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br>

Data Qua, 09.07.2025 16:25

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Cc alimentacaoesc@edu.guarapuava.pr.gov.br <alimentacaoesc@edu.guarapuava.pr.gov.br>;
gerenciaeducativa@edu.guarapuava.pr.gov.br <gerenciaeducativa@edu.guarapuava.pr.gov.br>

Resposta à Diligência 15.5.3 - PARANAEDUCAÇÃO

Ilustríssimos membros da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO,

Cumprimentando-os, muito cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava, em resposta à solicitação apresentada quanto aos serviços prestados pela Empresa Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda, informa quanto à impossibilidade de fornecer tais informações referentes à avaliação de requisitos técnicos e operacionais da plataforma, uma vez que houve a troca da gestão municipal e esta optou pela descontinuidade dos serviços, pois a plataforma não atende as funcionalidades técnicas do cotidiano das unidades escolares, não sendo possível oferecer qualquer devolutiva nesse sentido.

Atenciosamente.

Em qua., 9 de jul. de 2025 às 16:18, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação da PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimento do atestado de qualificação técnica emitido por sua Secretaria (documento anexo) e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

--

Assessoria de Gabinete - (42) 3142-1202
Secretaria Municipal de Educação
Rua Azevedo Portugal, 1536, Centro.

Fwd: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

De Giuliano Roberto da Silva <giuliano.silva@pinhais.pr.gov.br>
Data Qui, 17.07.2025 13:56
Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Cc Ivo Gamarra Filho <ivo.filho@edu.pinhais.pr.gov.br>

1 anexo (360 KB)
Resposta PARANAEDUCAÇÃO.pdf;

Boa tarde.

Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação da PARANAEDUCAÇÃO, segue o esclarecimento da Secretaria de Educação sobre o atestado de qualificação técnica emitido pela mesma.

Atenciosamente,

Giuliano Roberto da Silva
Diretor
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações – DETEC
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Telefones: (41) 99206-3919 / (41) 99262-0646
Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 12.162 2º Andar - Centro | Pinhais - PR



A Prefeitura de Pinhais, comprometida com as melhores práticas de Proteção de Dados, informa que este e-mail contém informações confidenciais, destinadas exclusivamente às pessoas que necessitam acessá-las para a execução de suas atividades profissionais de acordo com as finalidades desta mensagem. Se você recebeu esse e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua-o do seu sistema. Alertamos que quaisquer atos, sem finalidade legítima, tais como utilização, divulgação, distribuição e cópia com base no conteúdo desta mensagem, serão considerados ilegais, estando, portanto, expressamente não autorizados.

----- Forwarded message -----
De: Ivo Gamarra Filho <ivo.filho@edu.pinhais.pr.gov.br>
Date: qui., 17 de jul. de 2025 às 13:48
Subject: Re: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO
To: Giuliano Roberto da Silva <giuliano.silva@pinhais.pr.gov.br>

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo a resposta.

Atenciosamente,

Ivo Gamarra Filho
Departamento de Administração
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Telefone: (41) 99174-9913 / 99173-9067

Avenida Iraí, 696 – Weissópolis – Pinhais/PR

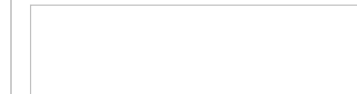
A Prefeitura de Pinhais, comprometida com as melhores práticas de Proteção de Dados, informa que este e-mail contém informações confidenciais, destinadas exclusivamente às pessoas que necessitam acessá-las as finalidades desta mensagem. Se você recebeu esse e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua-o do seu sistema. Alertamos que quaisquer atos, sem finalidade legítima, tais como utilização, mensagem, serão considerados ilegais, estando, portanto, expressamente não autorizados.

Em qua., 16 de jul. de 2025 às 09:16, Giuliano Roberto da Silva <giuliano.silva@pinhais.pr.gov.br> escreveu:
Bom dia,

Para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Giuliano Roberto da Silva
Diretor
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações – DETEC
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Telefones: (41) 99206-3919 / (41) 99262-0646
Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 12.162 2º Andar - Centro | Pinhais - PR



A Prefeitura de Pinhais, comprometida com as melhores práticas de Proteção de Dados, informa que este e-mail contém informações confidenciais, destinadas exclusivamente às pessoas que necessitam acessá-las para a execução de suas atividades profissionais de acordo com as finalidades desta mensagem. Se você recebeu esse e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua-o do seu sistema. Alertamos que quaisquer atos, sem finalidade legítima, tais como utilização, divulgação, distribuição e cópia com base no conteúdo desta mensagem, serão considerados ilegais, estando, portanto, expressamente não autorizados.

----- Forwarded message -----

De: **PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO** <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Date: seg., 14 de jul. de 2025 às 14:55

Subject: Diligências - Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

To: giuliano.silva@pinhais.pr.gov.br <giuliano.silva@pinhais.pr.gov.br>

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação da PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimento do atestado de qualificação técnica emitido por sua Secretaria (documento anexo) e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação



Assunto: Resposta a PARANAEDUCAÇÃO

Prezado,

Conforme esclarecimentos solicitados sobre a atuação da Empresa Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda, na Secretaria Municipal de Educação de Pinhais, segue:

a) Informar o número de usuários efetivos do software em questão:

Resposta: Aproximadamente 1.500 servidores.

b) Informar o período de início da execução dos serviços:

Resposta: Iniciou em 01/2024 e encerrou em 12/2024.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

IVO GAMARRA

FILHO:9

Assinado de forma digital por IVO
GAMARRA FILHO: 100
Dados: 2025.07.17 13:46:24 -03'00'

Ivo Gamarra Filho

Diretor Departamento de Administração

Av. Iraí, n.º 696, Weissópolis – Pinhais/PR – CEP 83.321-000
(41) 3912-5400 – educacao.gabinete@edu.pinhais.pr.gov.br

Outlook

ENC: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO. Solicitação de informações.

De PR EDUCAÇÃO - ATENDIMENTO <atendimento@preduc.pr.gov.br>

Data Sex, 18.07.2025 10:06

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

📎 1 anexo (62 KB)

Oficio_176279620.pdf;

Bom dia Dani,

Poderia verificar por gentileza.

Atenciosamente,



Stephany Correia Reis

Estagiária

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: TCB/Presidência <presidencia@tcb.df.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 18 de julho de 2025 10:01

Para: PR EDUCAÇÃO - ATENDIMENTO <atendimento@preduc.pr.gov.br>

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO. Solicitação de informações.

Prezados Senhores, segue em anexo o Ofício Nº 698/2025 - TCB/PRES referente as solicitações de informações quanto ao Pregão Eletrônico nº 18/2024

Att;

Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Ofício Nº 698/2025 - TCB/PRES

Brasília-DF, 16 de julho de 2025.

Ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO. Solicitação de informações.

Prezados Senhores,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, reportamo-nos ao documento SEI Nº 175754955 , o qual o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO solicita informações acerca dos níveis de acessos liberados à Empresa Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda, conforme Atestado de Capacidade Técnica emitido por esta Empresa Pública.

2. Considerando a manifestação da nossa Unidade de Tecnologia da Informação (176209011) informamos o seguinte:

"A ERP fornecida pela empresa, atua em todas as áreas desta empresa e atende os programas especiais os quais a TCB, possui delegação para sua execução como: Transporte Escolar, Acessível, STPC/DF e outros.

Os níveis de acessos aos sistemas correspondem a cada módulo do sistema, de acordo com os níveis de acesso de cada servidor envolvido.

Existem usuários de administração com capacidade de delegação de acessos, criação de perfis e execução de todos os parâmetros sistêmicos, até usuários destinados a simples consultas sem possibilidade de execução de nenhum processo ou função.

Cada perfil ou nível de acesso está vinculado ao tipo de função ou serviço executado por cada servidor, por exemplo:

- *Módulo de Contabilidade – Os servidores deste departamento possuem os mais diferentes tipos de acessos e níveis, de acordo com suas funções administrativas.*
- *Módulo Financeiro - Os servidores deste departamento possuem os mais diferentes tipos de acessos e níveis, de acordo com suas funções administrativas.*
- *Módulo de Recursos Humanos - Os servidores deste departamento possuem os mais diferentes tipos de acessos e níveis, de acordo com suas funções administrativas.*
- *Módulo de Controle Operacional - Os servidores deste departamento possuem os mais diferentes tipos de acessos e níveis, de acordo com suas funções administrativas.*
- *Módulo de Estoque - Os servidores deste departamento possuem os mais diferentes tipos de acessos e níveis, de acordo com suas funções administrativas.*
- *Módulo Escolar - Os servidores deste departamento possuem os mais diferentes tipos de acessos e níveis, de acordo com suas funções administrativas.*
- *Módulo Centro de Controle Operacional – CCO - Os servidores deste departamento possuem os mais diferentes tipos de acessos e níveis, de acordo com suas funções administrativas, neste módulo ainda possuem*

acessos prestadores de serviço terceirizados pertencentes a outro prestador de serviço da TCB.

• *Módulo Centro de Supervisão Operacional – CSO - Os servidores deste departamento possuem os mais diferentes tipos de acessos e níveis, de acordo com suas funções administrativas, neste módulo ainda possuem acessos prestadores de serviço terceirizados pertencentes a outro prestador de serviço da TCB.*

Destacamos estes módulos, contudo a ERP possui outros diversos módulos para cada departamento da empresa."

3. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas supervenientes que o caso em tela requer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 17/07/2025, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=176279620 código CRC= **342BFD23**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): 33776589
Site - www.tcb.df.gov.br

DILIGÊNCIAS

2

LOTE	ARREMATANTE
Único	Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Ao Sr.
Luigi Silva Mota
Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda
BRASÍLIA - DF

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao procedimento de análise da habilitação ao procedimento licitatório e no intuito de assegurar a fiel observância aos princípios que regem as contratações públicas — em especial os da legalidade, da isonomia, do julgamento objetivo e da busca da verdade real —, e considerando o compromisso da Comissão de Licitação com a condução diligente e fundamentada do certame, solicitamos o seguinte esclarecimento complementar:

- a) Município de Guarapuava: informe o efetivo número de usuários e o período de vigência contratual, assim como, outros meios documentais aptos a comprovar as informações apresentadas no atestado de capacidade técnica, tais como, contratos, termos aditivos ou quaisquer outros meios idôneos;
- b) Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília: informe o número de usuários efetivos do software;
- c) Município de Pinhais: informe as funções e os níveis de acessos liberados.
- d) Informe o telefone e e-mail válidos de contato da Escola da Vida, pois os indicados no atestado de capacidade técnica não se obteve respostas.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP:
80.240-010



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

PREDUC/DAF/CPL



Solicitamos, encarecidamente, a apresentação de tais esclarecimentos até a data de **22 de julho de 2025**.

Contando com a habitual atenção e colaboração, renovamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
PARANAEDUCAÇÃO

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP:
80.240-010

Outlook

DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Data Seg, 21.07.2025 16:18

Para Luigi Mota <luigi@bryusa.com>; Michely Peixoto <michely@bryusa.com>

📎 1 anexo (572 KB)

14.3. Bry.pdf;

Prezado Senhor,
Em atendimento à solicitação da Diretoria Técnica do PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimento complementar.
Atenciosamente,

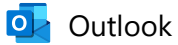


Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



Retransmitidas: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@educacao.pr.gov.br>

Data Seg, 21.07.2025 16:18

Para Luigi Mota <luigi@bryusa.com>; Michely Peixoto <michely@bryusa.com>

 1 anexo (22 KB)

DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[Luigi Mota \(luigi@bryusa.com\)](mailto:luigi@bryusa.com)

[Michely Peixoto \(michely@bryusa.com\)](mailto:michely@bryusa.com)

Assunto: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

PREDUC/DAF/CPL



À Sra.
Maria Cecília Martins Lafetá
Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
BRASÍLIA - DF

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Prezada Senhora,

Agradecemos as informações prestadas no Ofício 698/2025 – TCB/PRES, as quais contribuirão para adequado acompanhamento e análise do Pregão Eletrônico nº 18/2024 do PARANAEDUCAÇÃO, que trata da Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas em Edital.

No intuito de assegurar a fiel observância aos princípios que regem as contratações públicas — em especial os da legalidade, da isonomia, do julgamento objetivo e da busca da verdade real —, e considerando o compromisso da Comissão de Licitação com a condução diligente e fundamentada do certame, solicitamos o seguinte esclarecimento complementar:

“Tendo em vista que o atestado de capacidade técnica da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília fornecido pela empresa Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda no procedimento licitatório menciona a realização de treinamento para todos os servidores indicados para a operação do sistema, totalizando 71 pessoas, é possível concluir que este é o número efetivo de usuários do software, ou seja, que apenas esses 71 servidores fazem uso direto e contínuo da solução implantada?”

Assim, respeitosamente, solicitamos a gentileza de fornecer as informações aos itens

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP:
80.240-010



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

PREDUC/DAF/CPL

antes apontados até a data de **24 de julho de 2025**.



Contando com a habitual atenção e colaboração, renovamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
PARANAEDUCAÇÃO

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP:
80.240-010

Outlook

DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Data Seg, 21.07.2025 16:31

Para presidencia@tcb.df.gov.br <presidencia@tcb.df.gov.br>

📎 1 anexo (525 KB)

14. Transportes.pdf;

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação da Diretoria Técnica do PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimento complementar.

Atenciosamente,

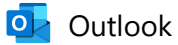


Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



Retransmitidas: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

De Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@smtp053.gdfnet.df.gov.br>

Data Seg, 21.07.2025 16:31

Para presidencia@tcb.df.gov.br <presidencia@tcb.df.gov.br>

 1 anexo (21 KB)

Message Headers;

This is the mail system at host smtp053.gdfnet.df.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<presidencia@tcb.df.gov.br>: delivery via 10.70.202.66[10.70.202.66]:25: 250
2.0.0 OK C6/AB-27117-A859E786



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

PREDUC/DAF/CPL



Ao Sr.
Diego Volff
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
GUARAPUAVA - PR

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO (CNPJ/MF nº 02.392.034/0001-02) realizou Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada de solução de TIC para a gestão do PNAE, tendo sido classificada como arrematante a empresa Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda.

Por ocasião da apresentação de documentos exigidos em Edital para a habilitação da empresa arrematante, esta colacionou atestado de capacidade técnica (anexo) fornecido por esta Secretaria Municipal de Educação.

Por esta razão e como fundamento o poder-dever de diligência desta Comissão para a busca da verdade material, solicitou-se esclarecimentos, em conformidade com o edital do pregão eletrônico em questão:

- a) Informar o número de usuários efetivos do software em questão.
- b) Informar quais os níveis de acesso liberados.

Todavia, em resposta apresentada pela Assessoria de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava, afirmou-se pela impossibilidade de fornecimento de informações, uma vez que houve a troca de gestão municipal e optou-se pela descontinuidade dos serviços.

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP:
80.240-010

PREDUC/DAF/CPL

No entanto, por meio do site institucional da Prefeitura Municipal de Guarapuava observou-se a existência do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2021, celebrado com a empresa ora arrematante.

Assim, respeitosamente, solicitamos a gentileza de fornecer as informações aos itens antes apontados até a data de **24 de julho de 2025**.

Sem mais para o momento, certos de que os pedidos contarão com a devida atenção e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, renovam-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão Permanete de Licitação
PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO

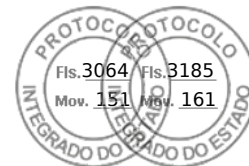
CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP:
80.240-010



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Guarapuava/Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ no 32.528.866.0001-66, Inscrição Estadual no 07896213-001-67, sediada no SCN, quadra 04, Bloco B, Sala 702, Ed. Varig – CEP 70.714-020, Brasília DF, é nossa prestadora de serviço para o FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO E ENSINO HÍBRIDO, contemplando os serviços de: Licenciamento, implantação, capacitação técnica, customização, hospedagem e suporte contínuo, conforme termos do **Contrato nº 277/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº 179/2021.** **Declaramos que os serviços são prestados desde 29 de novembro de 2022 até a presente data**, com o seguinte detalhamento:

1. Fornecimento de licença de Software integrado de Gestão da Educação, contendo as seguintes abrangências:
 - a. Transporte Escolar;
 - b. Controle de Merenda;
 - c. Ambiente de ensino EAD e híbrido;
 - d. Matrícula on-line;
 - e. Controle de comunicação;
 - f. Controle de Acesso com reconhecimento facial;
 - g. Biblioteca e acervo digital;
 - h. Inventário;
 - i. Estoque;
 - j. Gestão de Professores;
 - k. Gestão de Alunos;
 - l. Gestão de Servidores e terceirizados;
 - m. Gestão para Coordenadores e Gestores;
 - n. Gestão pedagógica;
 - o. Ambiente de Suporte;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2024 12:16 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atenda.net/p661fe7b6b598a>
POR GERSON ANISCHAU POLEZE - (***.460.329-**) EM 17/04/2024 12:16



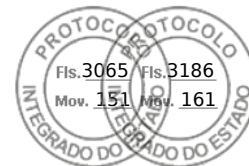
Município de Guarapuava - CNPJ: 76.178.037-0001/76
Secretaria Municipal de Educação
Rua Azevedo Portugal, 1536, Centro
Guarapuava/PR | (42) 3142-1200

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: **Danielle Laginski Freire** em: 08/07/2025 10:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1cab8aa0549a1ab80c73f45701ed306c**.

Inserido ao protocolo 22.361.208-3 por: **Danielle Laginski Freire** em: 25/07/2025 15:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **10acd54890a2dd30a5b5515b2b1b6b97**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Guarapuava/Paraná



- p. APP para alunos, pais e responsáveis;
 - q. APP para Professores;
 - r. APP para Transporte Escolar com reconhecimento facial;
 - s. APP para Guardião e controle de acesso com reconhecimento facial;
 - t. APP para Merenda escolar com reconhecimento facial;
 - u. APP para frequência escolar com reconhecimento facial;
 - v. APP para gestores;
 - w. Integração com os sistemas SERE e RCO do estado do Paraná.
-
- 2. Implementação da solução;
 - 3. Capacitação técnica específica da solução licenciada;
 - 4. Hospedagem em nuvem;
 - 5. Suporte técnico contínuo.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, atendendo toda nossa rede de escolas municipais atualmente com 75 (setenta e cinco) unidades de ensino e mais de 20.000 (vinte mil) alunos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que declaramos estar apta a cumprir as atividades aqui detalhadas, conforme contrato supracitado.

Guarapuava - PR, 17 de abril de 2024.

**GERSON ANSCHAU
POLEZE**
Diretor de Legislação e
Processos Educacionais
***.460.329.**
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
17/04/2024 12:15:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

Gerson Anschau Poleze
Fiscal Contratual

Município de Guarapuava - CNPJ: 76.178.037-0001/76
Secretaria Municipal de Educação
Rua Azevedo Portugal, 1536, Centro
Guarapuava/PR | (42) 3142-1200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2024 12:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atenda.net/p661fe7b6b598e>
POR GERSON ANSCHAU POLEZE - (***.460.329.***) EM 17/04/2024 12:16



Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 08/07/2025 10:38. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1cab8aa0549a1ab80c73f45701ed306c**.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 25/07/2025 15:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **10acd54890a2dd30a5b5515b2b1b6b97**.

À Sra.
Rosana Schwartz
Secretaria Municipal de Educação
GUARAPUAVA - PR

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Prezada Senhora,

O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO (CNPJ/MF nº 02.392.034/0001-02) realizou Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada de solução de TIC para a gestão do PNAE, tendo sido classificada como arrematante a empresa Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda.

Por ocasião da apresentação de documentos exigidos em Edital para a habilitação da empresa arrematante, esta colacionou atestado de capacidade técnica (anexo) fornecido por esta Secretaria Municipal de Educação.

Por esta razão e como fundamento o poder-dever de diligência desta Comissão para a busca da verdade material, solicitou-se esclarecimentos, em conformidade com o edital do pregão eletrônico em questão:

- a) Informar o número de usuários efetivos do software em questão.
- b) Informar quais os níveis de acesso liberados.

Todavia, em resposta apresentada pela Assessoria de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava, afirmou-se pela impossibilidade de fornecimento de informações, uma vez que houve a troca de gestão municipal e optou-se pela descontinuidade dos serviços.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP:
80.240-010

No entanto, por meio do site institucional da Prefeitura Municipal de Guarapuava observou-se a existência do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2021, celebrado com a empresa ora arrematante.

Assim, respeitosamente, solicitamos a gentileza de fornecer as informações aos itens antes apontados até a data de **24 de julho de 2025**.

Sem mais para o momento, certos de que os pedidos contarão com a devida atenção e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, renovam-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP:
80.240-010

Outlook

ENC: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Data Ter, 22.07.2025 09:28
Para assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br <assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br>

1 anexo (657 KB)
14.1.1. Gpva.pdf;

Prezada Senhora,
Solicita-se a colaboração dessa Secretaria a respeito do esclarecimento complementar.
Atenciosamente,



Comissão de Licitação
Telefone: (41) 3122-2992
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: Licitação Guarapuava <licitacao.guarapuava@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 22 de julho de 2025 09:09
Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Assunto: Re: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Prezados,

O senhor Diego Volff não faz mais parte do quadro de funcionários do município. Essa informação solicitada deve ser buscada na secretaria de Educação.

Em seg., 21 de jul. de 2025 às 16:43, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 21 de julho de 2025 16:29
Para: licita@guarapuava.pr.gov.br <licita@guarapuava.pr.gov.br>
Assunto: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Prezado Senhor,
Em atendimento à solicitação da Diretoria Técnica do PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimento complementar.
Atenciosamente,



Comissão de Licitação
Telefone: (41) 3122-2992
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

Outlook

DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Data Seg, 21.07.2025 16:29
Para licita@guarapuava.pr.gov.br <licita@guarapuava.pr.gov.br>

📎 1 anexo (769 KB)
14.1. Gpva.pdf;

Prezado Senhor,
Em atendimento à solicitação da Diretoria Técnica do PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimento complementar.
Atenciosamente,



Comissão de Licitação
Telefone: (41) 3122-2992
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

 Outlook

Retransmitidas: ENC: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@educacao.pr.gov.br>

Data Seg, 21.07.2025 16:43

Para licitacao.guarapuava@gmail.com <licitacao.guarapuava@gmail.com>

 1 anexo (23 KB)

ENC: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

licitacao.guarapuava@gmail.com (licitacao.guarapuava@gmail.com)

Assunto: ENC: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

PREDUC/DAF/CPL



À Sra.
Rosana Schwartz
Secretaria Municipal de Educação
GUARAPUAVA - PR

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Prezada Senhora,

O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO (CNPJ/MF nº 02.392.034/0001-02) realizou Pregão Eletrônico para a contratação de empresa especializada de solução de TIC para a gestão do PNAE, tendo sido classificada como arrematante a empresa Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda.

Por ocasião da apresentação de documentos exigidos em Edital para a habilitação da empresa arrematante, esta colacionou atestado de capacidade técnica (anexo) fornecido por esta Secretaria Municipal de Educação.

Por esta razão e como fundamento o poder-dever de diligência desta Comissão para a busca da verdade material, solicitou-se esclarecimentos, em conformidade com o edital do pregão eletrônico em questão:

- a) Informar o número de usuários efetivos do software em questão.
- b) Informar quais os níveis de acesso liberados.

Todavia, em resposta apresentada pela Assessoria de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava, afirmou-se pela impossibilidade de fornecimento de informações, uma vez que houve a troca de gestão municipal e optou-se pela descontinuidade dos serviços.

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP:
80.240-010

No entanto, por meio do site institucional da Prefeitura Municipal de Guarapuava observou-se a existência do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2021, celebrado com a empresa ora arrematante.

Assim, respeitosamente, solicitamos a gentileza de fornecer as informações aos itens antes apontados até a data de **24 de julho de 2025**.

Sem mais para o momento, certos de que os pedidos contarão com a devida atenção e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, renovam-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP:
80.240-010

Outlook

ENC: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Data Ter, 22.07.2025 09:28
Para assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br <assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br>

1 anexo (657 KB)
14.1.1. Gpva.pdf;

Prezada Senhora,
Solicita-se a colaboração dessa Secretaria a respeito do esclarecimento complementar.
Atenciosamente,



Comissão de Licitação
Telefone: (41) 3122-2992
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: Licitação Guarapuava <licitacao.guarapuava@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 22 de julho de 2025 09:09
Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Assunto: Re: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Prezados,

O senhor Diego Volff não faz mais parte do quadro de funcionários do município. Essa informação solicitada deve ser buscada na secretaria de Educação.

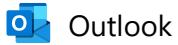
Em seg., 21 de jul. de 2025 às 16:43, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

De: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 21 de julho de 2025 16:29
Para: licita@guarapuava.pr.gov.br <licita@guarapuava.pr.gov.br>
Assunto: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Prezado Senhor,
Em atendimento à solicitação da Diretoria Técnica do PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimento complementar.
Atenciosamente,



Comissão de Licitação
Telefone: (41) 3122-2992
Av. Visconde de Guarapuava, 5500
Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



Retransmitidas: ENC: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@educacao.pr.gov.br>

Data Ter, 22.07.2025 09:28

Para assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br <assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br>

📎 1 anexo (24 KB)

ENC: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br (assessoria@edu.guarapuava.pr.gov.br)

Assunto: ENC: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Ao Sr.
Ivo Gamarra Filho
Diretor do Departamento de Administração
PINHAIS - DF

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

Agradecemos as informações prestadas no Ofício 698/2025 – TCB/PRES, as quais contribuirão para adequado acompanhamento e análise do Pregão Eletrônico nº 18/2024 do PARANAEDUCAÇÃO, que trata da Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas em Edital.

No intuito de assegurar a fiel observância aos princípios que regem as contratações públicas — em especial os da legalidade, da isonomia, do julgamento objetivo e da busca da verdade real —, e considerando o compromisso da Comissão de Licitação com a condução diligente e fundamentada do certame, solicitamos o seguinte esclarecimento complementar:

- a) Confirmação das funções e dos níveis de acessos liberados.

Solicitamos, encarecidamente, a apresentação de tais esclarecimentos até a data de **24 de julho de 2025**.

Contando com a habitual atenção e colaboração, renovamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
PARANAEDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP:
80.240-010

Outlook

DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

De PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Data Seg, 21.07.2025 16:22

Para Giuliano Roberto da Silva <giuliano.silva@pinhais.pr.gov.br>; Ivo Gamarra Filho <ivo.filho@edu.pinhais.pr.gov.br>

📎 1 anexo (570 KB)

14.2. Pinhais.pdf;

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação da Diretoria Técnica do PARANAEDUCAÇÃO, encaminho o presente pedido de esclarecimento complementar.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010



Retransmitidas: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@educacao.pr.gov.br>

Data Seg, 21.07.2025 16:22

Para Giuliano Roberto da Silva <giuliano.silva@pinhais.pr.gov.br>

 1 anexo (23 KB)

DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[Giuliano Roberto da Silva \(giuliano.silva@pinhais.pr.gov.br\)](mailto:giuliano.silva@pinhais.pr.gov.br)

Assunto: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

 Outlook

Lida: Read: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

De Ivo Gamarra Filho <ivo.filho@edu.pinhais.pr.gov.br>
Data Seg, 21.07.2025 16:30
Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Sua mensagem Para: Ivo Gamarra Filho Assunto: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 Enviada em: 21/07/2025, 16:22:06 BRT foi lida em 21/07/2025, 16:30:42 BRT



Retransmitidas: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

De Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@educacao.pr.gov.br>

Data Seg, 21.07.2025 16:22

Para Ivo Gamarra Filho <ivo.filho@edu.pinhais.pr.gov.br>

 1 anexo (23 KB)

DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[Ivo Gamarra Filho \(ivo.filho@edu.pinhais.pr.gov.br\)](mailto:ivo.filho@edu.pinhais.pr.gov.br)

Assunto: DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

PARANÁ EDUCAÇÃO
COMPRAS, PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES

Protocolo: 22.361.208-3
Assunto: SOLICITAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Interessado: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-FUNDEPAR
Data: 29/07/2025 16:18

INFORMACAO

Em razão do recebimento de esclarecimento complementar recebido na data de 28/07/2025, encarto o documento anexo ao presente e-protocolo e devolvo ao setor.

Outlook

ENC: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO. Esclarecimento complementar

De PR EDUCAÇÃO - ATENDIMENTO <atendimento@preduc.pr.gov.br>

Data Seg, 28.07.2025 15:46

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

📎 1 anexo (52 KB)

Oficio_177155416.pdf;



Poderia verificar a tratativa?

At.te,



Beatriz Machado de Araujo

Estagiária

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: TCB/Presidência <presidencia@tcb.df.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de julho de 2025 15:37

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO. Esclarecimento complementar

Prezados Senhores, segue em anexo o Ofício Nº 738/2025 - TCB/PRES referente aos esclarecimentos complementares quanto ao Pregão Eletrônico nº 18/2024

Ofício Nº 738/2025 - TCB/PRES

Brasília-DF, 28 de julho de 2025.

Ao Serviço Social Autônomo Paranaeducação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO. Solicitação de esclarecimento complementar

Prezados Senhores,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, reportamo-nos ao documento SEI Nº 176800919, o qual o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO solicita esclarecimentos complementares. *"Tendo em vista que o atestado de capacidade técnica da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília fornecido pela empresa Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda no procedimento licitatório menciona a realização de treinamento para todos os servidores indicados para a operação do sistema, totalizando 71 pessoas, é possível concluir que este é o número efetivo de usuários do software, ou seja, que apenas esses 71 servidores fazem uso direto e contínuo da solução implantada?"*.

2. Considerando a manifestação da nossa Unidade de Tecnologia da Informação (176801028) informamos o seguinte:

"A TCB possui diversos programas em andamento e delegações de serviços públicos determinados em decretos, desta forma os usuários que apresentamos são atuais, e correspondem a atual base de usuários do sistema.

O quantitativo apresentado no atestado de 2024, refere-se ao período de 2023 à 2024 na data da sua emissão.

Desta forma, confirmamos o número / quantidade do atesto emitido, assim como confirmamos a quantidade atual informada."

3. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas supervenientes que o caso em tela requer.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 28/07/2025, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **177155416** código CRC= **FF148231**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): 33776589
Site - www.tcb.df.gov.br





DESPACHO

DE: FUN/DIAF/DNA
PARA: PREDUC/DITEC

Protocolo nº 22.361.208-3

Em resposta ao DESPACHO Nº 1304/2025 – PREDUC/DITEC, consideramos que: Após análise dos documentos apresentados, constatamos que sob o prisma técnico, não foi possível aferir o cumprimento dos requisitos previstos em edital, uma vez que as diligências não foram integralmente atendidas. O Pregão Eletrônico nº 18/2024 exige que a empresa licitante apresente, como parte da habilitação técnica, atestados que comprovem sua aptidão para a prestação de serviços de desenvolvimento de software, conforme especificado no Termo de Referência. A empresa apresentou atestados que não informam o número usuários e suas permissões de acesso aos sistemas. Conforme descrito a seguir:

A **Secretaria Municipal de Educação de Pinhais**, embora tenha descrito os módulos que compõem o sistema, não apresentou o detalhamento de funções e níveis de acessos liberados. E, ainda, assim, o número de usuários, aproximadamente 1.500 servidores, conforme informado em sede de diligência, não atende ao quantitativo mínimo previsto em edital.

A **Escola da Vida**, também não apresenta o número efetivo de usuários, informa somente que possui um quantitativo de 300 (trezentas) unidades de ensino indígena. Não apresentou também as funções e níveis de acessos liberados e, ainda, não respondeu à diligência requerida.

A **Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava**, informa que o sistema atende a rede, que conta com 75 (setenta e cinco) unidades de ensino e mais de 20.000 (vinte mil) alunos, mas não deixa claro o número de usuários efetivos da ferramenta, uma vez que a afirmação de atendimento a "20.000 alunos e 75 unidades de ensino" não demonstra quantos desses alunos, professores, gestores ou servidores possuem acesso real ao sistema, nem a frequência de utilização. Também não esclarece os diferentes níveis de acesso ao sistema, tais como: (i) distinção entre perfis administrativos (gestores, coordenadores, servidores); (ii) perfis pedagógicos (professores, alunos); (iii) perfis de



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**



terceiros (pais, responsáveis, transportadores); e (iv) módulos específicos (controle de merenda, transporte, frequência facial, integração com SERE/RCO).

Do mesmo modo, não respondeu às diligências solicitadas. Ainda, tem-se que a empresa BRYUSA, embora tenha apresentado declaração informando os níveis de acesso e de usuários, não colacionou nenhuma documentação que comprove o alegado, o que não permite à área técnica confirmar o atendimento nos moldes exigidos pelo edital, uma vez que a emitente do atestado não se pronunciou.

A **Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA – TCB**, informou que o número efetivo de usuários do software, totaliza 71 pessoas, o que não preenche o quantitativo mínimo previsto em edital.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

(assinado eletronicamente)

Eduardo Francisco Ribas Portella

Analista de TI – GABPRES

(assinado eletronicamente)

Angelo Marco Mortella

Chefe do Departamento de Nutrição e Alimentação – DNA

Portaria nº 0071/2025

Documento: **Despacho_Protocolon22.361.2083PREDUC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Eduardo Francisco Ribas Portella (XXX.617.969-XX)** em 04/08/2025 10:49 Local: FUN/GABPRES, **Angelo Marco Mortella (XXX.342.689-XX)** em 04/08/2025 10:54 Local: FUN/DIT/DNA.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Andreia Carla Catapan** em: 04/08/2025 10:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ef8e9618fb26d7ac3c103308676f1321.

Protocolo nº 22.361.208-3

Interessado1: SSA PARANAEDUCAÇÃO.

Interessado2: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Assunto: Projeto piloto objetivando a contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que viabilize ao Departamento de Nutrição e Alimentação - DNA do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, realizar a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DESPACHO Nº 1338/2025 - PREDUC/DITEC

1. Trata-se de solicitação de apoio técnico objetivando a contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que viabilize ao Departamento de Nutrição e Alimentação - DNA do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, realizar a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Plano de Ação Estratégica (PAE) 2024, item XI – Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos e Ação 14 do PAE 2025 - Apoio ao Gerenciamento de Sistemas e Plataformas.

2. A Comissão de Licitação encaminhou o presente para análise por esta Diretoria Técnica da documentação relativa à habilitação técnica da empresa **BRY USA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA**, que, por sua vez, solicitou a análise e parecer do Instituto Fundepar acerca do cumprimento ou não dos requisitos de qualificação técnica requeridos no instrumento convocatório, dada a sua *expertise* no objeto da contratação.

3. Por conseguinte, por meio do Despacho do Departamento de Nutrição e Alimentação (mov. 167), o Instituto Fundepar, assistido por seu analista de TI, asseverou que, sob o prisma técnico, não foi possível aferir o cumprimento dos requisitos previstos em edital, uma vez que as diligências não

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel

CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

foram integralmente atendidas, conforme detalhamento exposto no aludido documento.

4. Diante do exposto, restitui-se o feito à Comissão de Licitação para as providências de estilo.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assinado Eletronicamente
Josue Arnaldo da Silva
Analista Administrativo

Documento: **1338_2025_2.361.2083_protocolo_Sistemadegestao_alimentacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Josue Arnaldo da Silva (XXX.444.059-XX)** em 04/08/2025 13:24 Local: PREDUC/DITEC.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Priscila de Fatima da Silva Silveira da Rosa** em: 04/08/2025 13:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1bf41927c0b6646329fe750f34c74cea.

ANÁLISE CONTÁBIL

LOTE	ARREMATANTE
Único	Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Re: Análise contábil

De Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>
Data Ter, 22.07.2025 12:34
Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Bom dia,

A licitante não apresentou justificativas para a apresentação de balanço consolidado em 2024 e de balanço não consolidado em 2023, portanto não se pode fazer nenhuma análise de comparabilidade entre os dos exercícios, já que se trata de demonstrações que possuem origens diferentes.

Além disso, apresentamos a seguir a análise dos saldos da DRE e do Lucro no BP em 2023

DRE 2023 - FLS 3045			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.664.277,04		
BALANÇO PATRIMONIAL 2023 - FLS 3046			
	2022	2023	
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.960.240,87	6.435.488,34	1.475.247,47 LUCRO ACUMULADO NO BP
DIFERENÇA DRE - BP	1.189.029,57		

A licitante não apresentou nenhuma justificativa sobre essa diferença.

Em 2024, foi realizado um ajuste de exercício anterior na casa de R\$ 5 milhões, seria interessante avaliar a composição desse saldo e as justificativas da origem do lançamento em notas explicativas registradas de acordo com a legislação em data posterior ao certame para garantir a consistência das demonstrações em 2024.

DRE 2024 - FLS 3056			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.895.651,48		
BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - FLS 3054			
	2023	2024	
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.435.488,34	9.713.588,14	
LUCROS ACUMULADOS	6.435.488,34	12.397.779,42	O VALOR DESSA CONTA É 9.713.588,14, POIS LUCRO DISTRIBUÍDO É PROVENIENTE DO LUCRO ACUMULADO
LUCRO DO EXERCÍCIO CORRENTE		10.895.651,48	
LUCROS ACUMULADOS	6.435.488,34	6.435.488,34	
AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS ANTERIORES		(4.933.360,40)	
LUCROS DISTRIBUÍDOS		(2.684.191,28)	

Além disso, há distribuição dos valores no BP está com hierarquia incomum, pois o saldo de lucros acumulados não está computando os lucros distribuídos.

Caso exista documentação que apresente as justificativas concretas e legais para as questões apontadas, é passível de avaliação técnica da documentação. Na situação atual, a análise técnica indica a desclassificação da licitante por apresentar documentos inconsistentes ou com ausência de documentação comprobatória.

Atenciosamente,
André Amorim

Em ter., 22 de jul. de 2025 às 10:22, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, André

Sobre as questões apontadas em sua manifestação, a empresa respondeu da forma contida no arquivo anexo.

Por gentileza, analisar e emitir parecer a respeito.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

De: Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>

Enviado: quarta-feira, 9 de julho de 2025 16:37

Para: PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Assunto: Re: Análise contábil

Boa tarde, Danielle.

A documentação apresentada está no formato SPED e não nos formatos solicitados no edital. Além disso, a licitante pode esclarecer porque apresentou o documento de 2023 sem ser o consolidado e em 2024 é o consolidado, esses documentos não respeitam o princípio da continuidade? Ainda nessa questão, existe uma movimentação nas contas de resultados e lucros do exercício e acumulados que não estão fechando o saldo com a demonstração de resultados do exercício.

Por gentileza, solicitar o esclarecimento ao licitante.

Atenciosamente,

André Amorim



Não contém vírus. www.avast.com

Em ter., 8 de jul. de 2025 às 14:32, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezado André,

Por favor, solicitamos seus préstimos a fim de conferir se os documentos de habilitação contábil-financeira atendem às determinações contidas no Edital.

- Edital: fls. 455/457, 485/486
- Documentos: 3043/3059.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

DESPACHO

DE: FUN/DIAF/DNA
PARA: PREDUC/DITEC

Protocolo nº 22.361.208-3

Em resposta ao DESPACHO Nº 1421/2025 – PREDUC/DITEC, consideramos que: após análise de qualificação técnica das informações e documentos apresentados pela empresa DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA., CNPJ nº 04.496.152/0001-88, verificamos que o atestado técnico apresentado atende aos requisitos estabelecidos no item 7.2.1.2.1 e no item 7.2.1.2.2 do Termo de Referência, bem como às exigências da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, consideramos que a empresa demonstra capacidade técnica para o desenvolvimento autônomo do software proposto, e opinamos favoravelmente pela sua habilitação no certame.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

(assinado eletronicamente)

Eduardo Francisco Ribas Portella

Analista de TI – GABPRES

(assinado eletronicamente)

Angelo Marco Mortella

Chefe do Departamento de Nutrição e Alimentação – DNA

Portaria nº 0071/2025

Documento: **Despacho_Protocolon22.361.2083PREDUC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Angelo Marco Mortella (XXX.342.689-XX)** em 11/08/2025 16:00 Local: FUN/DIT/DNA, **Eduardo Francisco Ribas Portella (XXX.617.969-XX)** em 11/08/2025 16:54 Local: FUN/GABPRES.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Andreia Carla Catapan** em: 11/08/2025 15:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e67dccf67cd6e629530829576e7a41dc.

Protocolo nº 22.361.208-3

Interessado1: SSA PARANAEDUCAÇÃO.

Interessado2: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Assunto: Projeto piloto objetivando a contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que viabilize ao Departamento de Nutrição e Alimentação - DNA do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, realizar a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DESPACHO Nº 1435/2025 - PREDUC/DITEC

1. Trata-se de solicitação de apoio técnico objetivando a contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que viabilize ao Departamento de Nutrição e Alimentação - DNA do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, realizar a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Plano de Ação Estratégica (PAE) 2024, item XI – Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos e Ação 14 do PAE 2025 - Apoio ao Gerenciamento de Sistemas e Plataformas.

2. A Comissão de Licitação encaminhou o presente para análise por esta Diretoria Técnica da documentação relativa à habilitação técnica da empresa **DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA**. Ressalta-se que, considerando a juntada de arquivos no protocolado de forma duplicada, foram considerados tão somente os documentos de qualificação técnica, acostados ao mov. 172 –fls. 3379-3396.

3. Por conseguinte, por meio do Despacho do Departamento de Nutrição e Alimentação (mov. 175), o Instituto Fundepar, assistido por seu analista de TI, asseverou que, “o atestado técnico apresentado atende aos requisitos estabelecidos no item 7.2.1.2.1 e no item 7.2.1.2.2 do Termo de Referência” e, por conseguinte, “a empresa demonstra capacidade técnica para

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel

CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

o desenvolvimento autônomo do software proposto, e opinamos favoravelmente pela sua habilitação no certame”.

4. Diante do exposto, restitui-se o feito à Comissão de Licitação para as providências de estilo.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assinado Eletronicamente
Josue Arnaldo da Silva
Analista Administrativo

Documento: **1435_2025_2.361.2083_protocolo_Sistemadegestao_alimentacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Josue Arnaldo da Silva (XXX.444.059-XX)** em 11/08/2025 17:07 Local: PREDUC/DITEC.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Priscila de Fatima da Silva Silveira da Rosa** em: 11/08/2025 17:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7c3d25c5d16e2fb53cc846cb98abcabd.

ANÁLISE CONTÁBIL

LOTE	ARREMATANTE
Único	Dighitobrasil Soluções em Software Ltda

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Outlook

Re: Análise contábil

De Contato | Amorim Filho Contabilidade <contato@amorimfilho.com.br>

Data Qua, 13.08.2025 15:40

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Boa tarde,

Os documentos apresentados estão de acordo com o item de habilitação contábil-financeira no edital.

Atenciosamente,

André Amorim



Em ter., 12 de ago. de 2025 às 09:04, PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br> escreveu:

Prezado André,

Por favor, solicitamos seus préstimos a fim de conferir se os documentos de habilitação contábil-financeira atendem às determinações contidas no Edital.

- Edital: fls. 455/457, 485/486
- Documentos: arquivo anexo

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação

Telefone: (41) 3122-2992

Av. Visconde de Guarapuava, 5500

Batel | Curitiba/PR | CEP 80.240-010

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

LOTE	INTERESSADA
Único	Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Pedido de Reconsideração Paraná Educacao Edital 18/2024

De Luigi Mota <luigi@bryusa.com>

Data Seg, 25.08.2025 15:41

Para PR EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO <licitacao@preduc.pr.gov.br>

Cc daniromaniuk@gmail.com <daniromaniuk@gmail.com>; Luigi Mota <luigi@bryusa.com>

📎 12 anexos (13 MB)

Anexo I - Pedido Reconsideracao Parana Educacao VFINALass.pdf; Anexo II - Esclarecimento Certame Licitatório Contabilidade.pdf; Anexo III - 13.6.pdf; Anexo III I - Esclarecimentos PARANAEDUCAÇÃO.pdf; Anexo III II - Resposta a diligência julho 2025.pdf; Anexo IV - 14.3. Bry.pdf; Anexo IX - 277 - BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.pdf; Anexo V - Resposta ao questionamento diligência 2.pdf; Anexo VII - Contrato.02.2020 TCB e aditivos.pdf; Anexo VIII - Contrato CP 014_2022 - BRY - sistema educacional 1.pdf; Anexo X - 9º T.A CTR. 277-2021.pdf; Anexo XI - 8.7. Informação 23.721.359-9.pdf;

Prezada CPL

Conforme rito estabelecido no processo supracitado, apresentamos pedido de reconsideração em anexo.

Pelo qual respeitosamente esperamos deferimento.

Att



Luigi Mota

61 99976-0030 / 61 3297-4261

luigi@bryusa.com

Centro Emp. Parque Brasília, Sala 34T, SIG, QD 901Brasília – DF. CEP 70610-410 – Brasil
105 Meadows CIR, Boynton Beach, Flórida 33436, EUA

bryusa.com

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO
SOCIAL AUTÔNOMO PARANA EDUCAÇÃO**

**Protocolo nº 22.361.208-3 – Ata Julgamento da Habilitação.
Edital 18/2024.**

Assunto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 32.528.866/0001-66, com sede e domicílio no Centro Empresarial Parque Brasília, Quadra 1, Bloco A, Nº 985, sala 34, , Loja 49, Parte D, SIG – CEP: 70610-410, representada neste ato por seu procurador o Sr. **LUIGI SILVA MOTA**, brasileiro, divorciado, empresário natural de Brasília/DF, nascido em 3[REDACTED]/1977, residente e domiciliado no Residencial SCLRN 715, Bloco A, Loja 49, Parte O, Asa Norte – CEP: 70.770-511, vem respeitosamente apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** contra a decisão que desclassificou a empresa BRY USA do Edital 18/2024.

Em linhas gerais, a Comissão de Licitação do Serviço Social Autônomo Paranaeducação concluiu que a requerente não atendeu de forma integral aos requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico, fundamentando, em síntese, que:

- a não comprovação dos requisitos mínimos de qualificação técnica exigidos no edital;
- a existência de inconsistências nos saldos contábeis das demonstrações apresentadas; e
- a ausência de justificativas e documentos capazes de sanar as divergências apontadas pelas áreas técnicas, conclui-se que a empresa Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda não preenche os critérios exigidos para a habilitação no certame.

Essa foi a conclusão alcançada pela Comissão de Licitação. Todavia, entende-se que a decisão carece de fundamento jurídico e fático suficiente, motivo pelo qual se impõe a sua reforma, a fim de afastar a desclassificação da empresa BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

É imprescindível observar que no mesmo certame, houve reconsideração da decisão em favor da empresa LEMOBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, mesmo antes da abertura de prazo recursal para as demais licitantes, o que demonstra a viabilidade jurídica da presente medida, além de impor a aplicação do princípio da isonomia.

Na oportunidade em que foi analisado o pedido de reconsideração em favor da LEMOBS, destacou-se, entre outros fundamentos, o aspecto da **economicidade** para o ente público, especialmente diante da diferença de valores entre as propostas

da LEMOBS e da BRY USA, que alcançava aproximadamente **R\$ 1.200.443,42** (um milhão e duzentos mil reais).

Todavia, o presente caso revela discrepância ainda mais significativa: a diferença entre a proposta apresentada pela **BRY USA** e aquela ofertada pela empresa **DIGHITOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA**, que atinge cerca de **R\$ 3.760.000,00** (três milhões e setecentos e sessenta mil reais). Diante disso, mostra-se indispensável a análise criteriosa das razões expostas neste pedido de reconsideração.

1) Dos Atestados Técnicos da BRY USA

A BRY USA apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Município de Guarapuava, o qual figura entre os dez mais populosos do Estado do Paraná, com população próxima a 200 mil habitantes.

O documento comprova a execução de serviços de fornecimento de licença de solução tecnológica para gestão da educação em modelo híbrido, **abrangendo** toda a rede municipal de ensino. De forma expressa, o atestado informa que a plataforma da BRY USA está ***“atendendo toda nossa rede de escolas municipais, atualmente com 75 (setenta e cinco) unidades de ensino e mais de 20.000 (vinte mil) alunos”***.

A Secretaria Municipal de Educação certificou que **toda a rede escolar** (professores, servidores, pais e alunos) encontra-se integrada à plataforma, destacando que mais de **20 mil estudantes** utilizam a solução tecnológica, a qual contempla mais de 15 módulos (incluindo o de Controle de Merenda) e 7 aplicativos, dentre os quais o de Merenda Escolar com Reconhecimento Facial.

Importa ressaltar que o edital exige **mínimo de 2.500 usuários**, quantitativo amplamente superado já no atestado isolado de Guarapuava, que menciona expressamente **20 mil alunos utilizando o sistema** em toda a rede municipal — referência que se torna ainda mais relevante por se tratar do 9º maior município do Paraná.

2) Das Diligências Realizadas

Apesar da clareza do documento, a Comissão de Licitação deliberou pela abertura de diligência. A BRY USA atendeu à determinação, trazendo maiores detalhes sobre o atestado já apresentado.

Na manifestação, a empresa esclareceu que, em Guarapuava, há **20.508 alunos ativos no sistema**, além de **2.616 servidores públicos e 15.905 pais e/ou responsáveis** cadastrados e ativos, **totalizando 39.029 usuários** efetivos da plataforma. Todos eles acessam os módulos, aplicativos e também o ambiente de merenda escolar, confirmando de forma inequívoca a robustez da solução.

Ainda que houvesse alguma dúvida quanto ao quantitativo de usuários, há dados públicos disponíveis que confirmam tais informações, acessíveis a qualquer órgão especializado em educação.

Como exemplo, cita-se o portal QEdu.org¹, seção Censo Escolar 2024, no qual constam os números oficiais referentes à rede municipal de ensino de Guarapuava, em consonância com o conteúdo do atestado apresentado.

¹<https://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/pages/paginas/ensinoEscola/turmasMatriculasMunicipio.xhtml?windowId=fbf>

Escolas de Educação Básica	
2024	Município
Rurais e Urbanas	Todas as escolas
Escolas	73 escolas
Professores por etapa	
Anos iniciais	599 professores
Anos finais	10 professores
Ensino Médio	0 professores
Matrículas por etapa	
Creche	3.089 matrículas
Pré-escola	4.612 matrículas
+ Anos iniciais	12.242 matrículas
+ Anos finais	34 matrículas
Ensino Médio	0 matrículas
EJA	71 matrículas
Educação Especial	704 matrículas

Diante do exposto, a adequada interpretação do atestado apresentado, corroborada pela manifestação explicativa da empresa, demonstra de forma inequívoca que o número de usuários efetivamente atendidos pela plataforma **supera em larga escala** a exigência mínima prevista no edital.

Ademais, a BRY USA trouxe aos autos outro Atestado de Capacidade, do Município de Pinhais, onde o sistema atende a **21.834 usuários**, distribuídos entre **13.420 alunos**, **7.200 pais e responsáveis** e **1.214 servidores**, todos com acesso ao ambiente de gestão educacional, incluindo o módulo de merenda escolar.

Assim, a simples soma dos dois **Atestados de Capacidade Técnica** — Guarapuava e Pinhais — comprova, **sem margem para dúvida**, a plena capacidade da empresa e experiência, já que o quantitativo total de usuários ultrapassa em muito o mínimo de 2.500 usuários exigido no edital, revelando a consistência e robustez da solução tecnológica ofertada.

3) Das Funções e Níveis de Acesso ao Sistema.

No que se refere à alegação da Comissão de Licitação de que a BRY USA não teria apresentado de forma satisfatória as informações sobre funções e níveis de acesso ao sistema, cumpre esclarecer que tal entendimento se mostra equivocado, como se demonstrará a seguir.

Observa-se que tanto o Termo de Referência quanto o Edital não trazem definição técnica do que se entende por funções e níveis de acesso. Todavia, salvo melhor juízo, tais conceitos podem ser assim delineados:

- **Funções (ou perfis):** referem-se aos papéis desempenhados pelos diferentes grupos de usuários no sistema. Exemplos: diretor, professor, merendeira, nutricionista, aluno, pai, secretário escolar, entre outros.
- **Níveis de acesso:** dizem respeito às permissões atribuídas a cada função, determinando quais ações o usuário poderá realizar no sistema, como visualizar, incluir, alterar ou excluir informações.

Nesse contexto, a própria Comissão Permanente de Licitação, reconhecendo a necessidade de esclarecimento, diligenciou junto à BRY USA, solicitando informações adicionais acerca do Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Município de Guarapuava.

(...)

*5) GUARAPUAVA Confirmação se os 20.000 (vinte mil) alunos mencionados no atesto emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/Paraná são usuários efetivos da plataforma de gestão educacional. Além disso, é **necessário esclarecer quais são os respectivos níveis de acesso e funções desempenhadas dentro do sistema.** Adicionalmente, solicita-se a verificação de todos os demais usuários efetivos com acesso*

ao Software Integrado de Gestão da Educação, especialmente no módulo Controle de Merenda e no aplicativo Merenda Escolar com reconhecimento facial. O levantamento deve detalhar os usuários, os níveis de acesso e as funções desempenhadas no sistema. Solicitamos, encarecidamente, a apresentação de tais esclarecimentos até a data de 10 de julho de 2025.

Cumpre destacar, por oportuno, que a Comissão **não requereu a juntada de novos documentos**, limitando-se a solicitar esclarecimentos adicionais. O que foi atendido, mesmo assim, a BRY USA anexou rol de documentos, que uma vez mais acompanham o presente Pedido de Reconsideração.

Em ato contínuo, a BRY USA apresentou resposta tempestiva, prestando os devidos esclarecimentos acerca do ponto específico — níveis de acesso e funções desempenhadas dentro do sistema — nos seguintes termos:

- a.3. O nível de acesso dos alunos está relacionado a dois ambientes, sendo:
 - a.3.1. 1ª Com acesso à informação de cardápios previamente informados pela gestão seja no APP ou WebSite.
 - a.3.2. 2º Controle de refeitórios, com função de autenticação, seja por reconhecimento facial, QRCode ou chamada e mensuração de consumo com quantitativos e demais informações nutricionais de cada aluno autenticado.
- a.4. Os servidores possuem acesso diverso à gestão, com nível de acesso de acordo com a sua função. Existem diversas funções de gestão, sendo:
 - a.4.1. Diretor, secretário escolar, assessor, professores, apoio pedagógico, merendeiras, nutricionistas, profissional de apoio, orientador pedagógico, orientador educacional, auxiliar de serviços, apoio de creche, gestor público, cuidador, assistente social, intérprete de libras, vigia e motoristas.
- a.5. Ao todo são **39.029 usuários**, sendo: **20.508 alunos, 15.905 pais e responsáveis e 2.616 servidores**, que possuem acesso ao ambiente de

informações de merenda. Cada um em seu nível de acesso a informação de acordo com as regras determinadas pela secretaria municipal de educação e seguindo as regras de LGPD, sejamos:

- a.6. Diretor, secretário escolar, assessor, professor, apoio pedagógico, orientador pedagógico, orientador educacional, cuidador, assistente social, intérprete de libras, vigias e motoristas, possuem acesso por meio de APP e ou Web, para consulta aos cardápios de suas unidades de ensino vinculadas. Esses servidores têm acesso a todos os cardápios para possibilitar que possam fornecer informações acerca da alimentação aos alunos.
- a.7. Nutricionistas possuem acesso para o planejamento, cálculos e elaboração dos cardápios seja: da rede, por etapa de ensino, por região, por unidade de ensino, por restrição alimentar, por data e personalizado por aluno, cadastro de gêneros alimentares e suas características nutricionais, realização do diagnóstico nutricional dos alunos, controle de insumos, controle de estoque para produção, controle de fornecedores relativos à agricultura familiar, calendário escolar, relatórios de produção e consumos em geral.
- a.8. Merendeiras possuem acesso ao quantitativo de alunos presentes na unidade de ensino e suas restrições de alimentação (caso existam), lista de ingredientes para produção do cardápio do dia, controle de estoque para baixa dos itens utilizados na produção diária e relatórios relativos a suas funções. O acesso das merendeiras é bem simples, intuitivo e direto.
- a.9. Profissional de apoio, nutricionistas, apoio de creche, gestor público e secretário escolar possuem acesso ao controle de check-in dos refeitórios com funções de check-in e ou autenticação direta por chamada dos alunos.
- a.10. Nutricionistas, gestor público e secretário escolar possuem acesso para realizar lista de compras, controle de estoque, controle de consumo, controle de fornecedores.
- a.11. Gestor público possui acesso a solicitações de aquisição, controle de estoque da rede, controle de estoque de centro de distribuição, cálculos de produção e custos, controle de entrega de pedidos por unidade de ensino e controle de patrimônio.

Com a devida clareza, a **BRY USA** apresentou detalhamento minucioso acerca do tema, em resumo abaixo, demonstrando que:

- ✓ **Alunos** possuem acesso a dois ambientes distintos da plataforma;
- ✓ **Servidores** acessam funcionalidades de gestão compatíveis com suas atribuições;
- ✓ **Diretores, secretários escolares e demais gestores locais** dispõem de acesso via WEB e APP, inclusive para consultas aos cardápios das respectivas unidades;
- ✓ **Nutricionistas** têm acesso específico para o planejamento, cálculos e elaboração de cardápios;
- ✓ **Merendeiras** acessam informações sobre o quantitativo de alunos presentes na unidade e suas restrições alimentares;
- ✓ **Profissionais de apoio** e outros designados realizam o controle de check-in nos refeitórios, seja por autenticação direta ou chamada nominal dos alunos;
- ✓ **Servidores responsáveis por logística e abastecimento** dispõem de acesso para listas de compras, controle de estoque, consumo e fornecedores;
- ✓ **Gestores públicos** acessam módulos de maior abrangência, como solicitação de aquisição, controle de estoques da rede e do centro de distribuição, cálculos de produção e custos, bem como controle de entradas de pedidos.

Não obstante a riqueza de informações apresentadas, a Comissão de Licitação desconsiderou o teor da manifestação, classificando-a como mera “declaração genérica”. Tal interpretação contraria frontalmente o conteúdo exposto, já que a empresa especificou, de forma pormenorizada, cada perfil de usuário, suas atribuições e os respectivos níveis de acesso dentro da plataforma.

Portanto, não se trata de alegação genérica, mas sim de resposta objetiva, técnica e suficientemente detalhada, que atende integralmente ao solicitado pela própria Comissão e que caso tenha interesse poderá pedir demonstração na Prova de Conceito.

O Tribunal de Contas da União já consolidou entendimento de que a exigência de atestados de capacidade **TÉCNICA DEVE SER INTERPRETADA DE FORMA RAZOÁVEL E PROPORCIONAL**, em atenção ao interesse público e à preservação da competitividade. Nesse sentido, o Acórdão 1899/2008-Plenário, em voto do Ministro Relator, destacou:

“É importante ter em mente que a finalidade da norma é assegurar que a licitante a ser contratada pela Administração Pública tenha plena capacidade técnica e operacional para executar o objeto do certame, o que deve ser comprovado por meio de atestados. (...) Observo que, a depender da complexidade de cada licitação, sempre existirão peculiaridades técnicas individualizadas de maior ou menor relevância, que poderão não constar de forma exaustiva nos atestados relativos a execuções de objetos bastante similares, o que não significa incapacidade da empresa executora. Assim sendo, se o escopo maior é atendido, não há razão para desclassificar licitante que deixe de contemplar em seu atestado algum vocábulo técnico insculpido no edital, no termo de referência ou no projeto básico. O que enseja a desclassificação é o não atendimento de fato aos requisitos editalícios. Interpretação diversa fragilizaria o processo licitatório, possibilitando a inserção nos editais de expressões técnicas que representem uma verdadeira corrida de obstáculos, de modo a permitir o direcionamento das licitações, contrariamente ao interesse público.”

Na mesma linha, a Súmula 263 do TCU estabelece que a exigência de atestados deve se limitar a comprovar experiências com características semelhantes ao objeto da licitação, vinculando-se, ainda, às parcelas de maior relevância e de valor significativo do contrato a ser celebrado.

“Para a comprovação da capacidade técnicooperacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. (Grifo nosso.)”

Os Atestados apresentado pela Bry Usa muito bem comprovam a execução acima do exigido com características ao objeto a ser contratado.

Assim, não se pode confundir a falta de menção exaustiva em atestados com incapacidade técnica. Havendo comprovação concreta de que a BRY possui experiência prática em sistemas de grande porte — com dezenas de milhares de usuários, múltiplos perfis de acesso e gestão efetiva em contratos públicos — está plenamente atendida a finalidade da norma, ainda mais quando atendida as diligencias.

Portanto, a interpretação restritiva adotada pela Comissão vai de encontro com a jurisprudência consolidada do TCU, que veda transformar a habilitação técnica em um **obstáculo artificial**, com risco de direcionamento e prejuízo ao erário.

4) Da Irregular Classificação da Empresa Digithobrasil e da concessão de Tratamento Diferenciado.

4.1) Da indevida aceitação de Certidão em substituição ao Atestado de Capacidade Técnica, da Ausência de comprovação quanto a níveis de acesso e funções, e do desinteresse na realização de diligências.

Causa, no mínimo, estranheza o tratamento conferido pela Comissão de Licitação quando da análise e conclusão dos Atestados de Capacidade Técnica apresentado pela empresa **DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA**, cuja proposta, registre-se, foi cerca de R\$ 3.760.000,00 (três milhões e setecentos e sessenta mil reais) superior àquela ofertada pela BRY USA.

A Comissão de Licitação, em sua Ata de Julgamento da Habilitação, considerou válido o Atestado emitido pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. Passa-se, portanto, à análise do documento constante às fls. 3294/3297 – Atestado de Capacidade Técnica do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul:

- o A gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) envolve diversos profissionais e órgãos que atuam direta ou indiretamente para assegurar sua eficácia e conformidade com as diretrizes estabelecidas. A colaboração entre esses profissionais e órgãos é fundamental para o sucesso do PNAE, garantindo que os estudantes da rede estadual de ensino recebam uma alimentação de qualidade, contribuindo para seu desenvolvimento biopsicossocial e desempenho escolar.
- o Usuário Interno: Coordenadoria de Alimentação Escolar - COALE, Coordenadoria de Finanças - COFIN, Coordenadoria de Análise de Contas-CAC, Assessoria Técnica Especializada-CAC, Superintendência de Informação e Tecnologia - SITEC, Coordenadoria de Conformidade e Prestação de Contas - CFORM, Gabinete, Superintendência da Administração-SUAD e técnicos que atuam direta ou indiretamente para assegurar sua eficácia e conformidade com as diretrizes estabelecidas.
- o Usuário Externo: Diretores, Diretor Adjunto, Técnicos Administrativos, Técnicos das Regionais, Nutricionistas, Presidente da APM, CAE, Fornecedores Geral e da Agricultura Familiar e técnicos que atuam direta ou indiretamente para assegurar sua eficácia e conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Licença de Uso para Cordenadoria de Alimentação Escolar	4	Administrador Principal	Usuário Interno
Licença de Uso para Tecnicos da SED - COFIM,CAC,ATE,CFORM,Superintendencia de Informação e Tecnologia - SITEC,GABINETE,SUAD	121	Administrador	Usuário Interno
licença de Uso para as Regionais	11	usuário Comum	Usuário Externo
Licença de Uso para Diretores e diretor Adjunto	716	usuário Comum	Usuário Externo
licença de Uso para Administrativo das Escolas	358	usuário Comum	Usuário Externo
licença de Uso para Presidente da APM, CAE	716	usuário Comum	Usuário Externo
licença de Uso para Fornecedores Geral e da Agricultura Familiar	912	usuário Comum	Usuário Externo

2838

Com o devido respeito, observa-se que o Atestado apresentado pelo Estado do Mato Grosso do Sul, juntado pela empresa DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA, não contém qualquer esclarecimento a respeito de “quais são os respectivos níveis de acesso e funções desempenhadas dentro do sistema” — exatamente o ponto objeto de questionamento direcionado à BRY USA.

O documento limita-se a distinguir usuários internos e externos, listando órgãos e cargos vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e classificando-os genericamente como administrador principal, administrador ou usuário comum. Em síntese, descreve quem são os usuários, mas não como utilizam a plataforma, tampouco as permissões específicas atribuídas a cada perfil (visualizar, registrar, alterar, aprovar, excluir etc.).

Ou seja, inexistente qualquer detalhamento sobre as funções desempenhadas por servidores ou as atribuições diferenciadas de cada nível de acesso, limitando-se a uma divisão superficial entre administradores e usuários comuns.

Não obstante essa evidente limitação, **nenhuma diligência foi instaurada** pela Comissão de Licitação para suprir tais lacunas, COMO REALIZADO COM TODAS AS ANTECESSORAS. Ao contrário, a simples leitura do atestado foi considerada suficiente para sua aprovação.

Em contrapartida, a **BRY USA**, quando instada pela Comissão, apresentou resposta detalhada, **especificando cada cargo e função** — diretores, secretários escolares, nutricionistas, merendeiras, profissionais de apoio, servidores de logística e gestores públicos — vinculando-os às ferramentas e funcionalidades do sistema, esclarecendo de forma inequívoca os respectivos níveis de acesso e atribuições de cada perfil.

Ainda assim, sua manifestação foi desqualificada como “genérica”. Ora, com a devida vênia, se há algum documento que padece de generalidade é justamente o atestado do Mato Grosso do Sul, apresentado pela DIGITHOBRASIL, que nada elucida sobre funções e permissões de uso.

Tal disparidade de tratamento **evidencia a adoção de critérios distintos pela Comissão, comprometendo a necessária isonomia entre os licitantes e fragilizando a própria regularidade do julgamento do certame.**

Não obstante a ausência de qualquer detalhamento sobre as funções desempenhadas pelos servidores ou das atribuições específicas de cada nível de acesso no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a Comissão de Licitação, **para agravar a situação**, recebeu uma Certidão emitida pela ABES **como se fosse Atestado Técnico** – o que se revela manifestamente ilegal, uma vez que o documento emitido pela ABES, tem como finalidade a contratação pública via inexigibilidade de licitação, a fim de comprovar exclusividade².

Política para Emissão de Certidões da ABES

1) Finalidade das Certidões:

Destinada para qualificar empresas e programas em licitações, concorrências e tomadas de preço, na comercialização junto a órgãos e empresas públicas, em quaisquer esferas de governo - Federal, Estadual ou Municipal - em atendimento ao quanto previsto no inciso I, do "caput", do artigo 84, e no parágrafo primeiro, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 (legislação atual sobre Licitações e Contratos Administrativos publicada em 01/04/2021).

2) Tipos de Certidão:

- Certidão de Filiação: Confirma dados cadastrais e quitação das obrigações associativas.

- Certidão Padrão: Confirma dados cadastrais, certifica empresas associadas que são desenvolvedoras, distribuidoras, revendedoras, representantes, parceiras e lista produtos comercializados.

- Certidão Especial: Inclui informações técnicas sobre produtos, ambiente operacional e características.

- Certidão de Origem: Qualifica o programa de computador desenvolvido no Brasil e pode incluir informações técnicas.

- Certidão de Similaridade BNDES: Qualifica o programa de computador, incluindo informações técnicas, a respeito de programas similares desenvolvidos no Brasil.

Na Ata de Julgamento da Habilitação da empresa Digithobrasil Soluções em Software Ltda, a Comissão entendeu que a licitante teria “cumprido

² chrome-extension://efaidnbmninnibpcjpcglclefindmkaj/https://abes.org.br/wp-content/uploads/2025/05/Politica-de-emissao-de-certidoes-da-ABES-vigencia-16052025.pdf

integralmente os requisitos do item 7.2.1.2. do Termo de Referência”, o qual exige, como condição de habilitação técnica, a apresentação de atestados de capacidade técnica:

(...)

Nos termos do item 7.2.1.2 do Termo de Referência, o edital exige, como condição para a habilitação técnica, a apresentação de atestados que comprovem, de forma inequívoca, a aptidão da licitante na prestação de serviços de desenvolvimento de software, com demonstração de execução em quantidades e prazos similares ao do objeto licitado, contendo, no mínimo, dados objetivos como: identificação das partes, escopo dos serviços prestados, número de usuários cadastrados, funções e níveis de acesso, tempo de execução e grau de satisfação da contratante. Ademais, exige-se a comprovação de que a licitante tenha executado ou esteja executando o serviço em escala compatível com ao menos 2.500 usuários do sistema.

Os documentos colacionados no mov. 172 (fls. 3294/3312 e 3378/3396) demonstraram, idene de dúvidas, o cumprimento dos requisitos exigidos pelo Termo de Referência, **eis que os atestados de capacidade técnica fornecidos pela Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul e pela Associação Brasileira das Empresas de Software** consignaram as informações necessárias para considerar a aptidão da empresa licitante.

Assim, ante a análise realizada pelo Departamento de Nutrição e Alimentação do Fundepar ratificado pela Diretoria Técnica, reconhece-se que a empresa Dighitobrasil Soluções em Software Ltda está apta a qualificar-se no procedimento. (...) **Grifo nosso.**

A Comissão expressamente afirmou que os documentos colacionados no mov. 172 (fls. 3294/3312 e 3378/3396) – consistentes no Atestado da Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul e na Certidão da ABES – comprovariam o atendimento às exigências editalícias, considerando-os aptos a demonstrar a capacidade técnica da empresa. Todavia, trata-se de evidente equívoco.

É manifesto que houve indevida soma dos documentos: um atestado deficiente (Mato Grosso do Sul) e uma certidão que sequer possui natureza de atestado (ABES).

Com efeito, a Certidão da ABES nº 250721/43.897 **não é e não poderia ser recebida como Atestado de Capacidade Técnica**, pois:

- a ABES não é contratante da Digithobrasil;
- a ABES não atestou tempo de execução contratual;

- a ABES não aferiu o grau de satisfação da prestação dos serviços.

Sobre o tema e na mesma linha de raciocínio, o Tribunal de Contas da União³ assinala que o atestado deve ser emitido pela entidade pública ou privada destinatária dos serviços prestados, a qual detém legitimidade para declarar acerca da qualidade e do desempenho da empresa executora.

Os Atestados de Capacidade Técnica são documentos fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, para quem as atividades foram desempenhadas com pontualidade e qualidade. E nesse documento que o contratante deve certificar detalhadamente que o contratado forneceu determinado bem, executou determinada obra ou prestou determinado serviço satisfatoriamente.

A certidão da ABES, ao contrário, limita-se a declarar que a Digithobrasil é a detentora dos direitos autorais e de comercialização do software *Cheff Escolar*, descrevendo funcionalidades e recursos técnicos do programa — **o que não se confunde com a comprovação da execução de serviços perante usuários reais**, portanto não é **ATESTADO** e não pode ser classificada como tal.

Caso o edital pretendesse exigir certidões de entidades de classe ou associações técnicas, deveria tê-lo feito em item próprio. A BRY USA, inclusive, também é filiada da ABES⁴ e possui documentos semelhantes, que poderiam ser apresentados se houvesse previsão editalícia:

³ Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU, fls 407

⁴ <https://associados.abes.com.br/>



Ressalte-se que, ainda que a Certidão da ABES fosse considerada atestado — o que não é — ela não comprova número de usuários ativos nem perfis de acesso, requisitos expressamente exigidos no edital, logo, a consequência é a desclassificação da empresa.

Segue um quadro comparativo entre o tratamento dado pela Comissão as empresas licitantes:

Critério	BRY USA	DIGITHOBRASIL
Origem do Atestado	Município de Guarapuava (9º maior do Paraná, ~200 mil habitantes) e Município de Pinhais	Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul
Usuários informados	Guarapuava: 20.508 alunos + 2.616 servidores + 15.905 pais = 39.029 usuários Pinhais: 13.420 alunos + 1.214 servidores + 7.200 pais = 21.834 usuários Total: 60.863 usuários	Apenas distinção entre “usuários internos” e “usuários externos”. Quantitativo global informado: 2.838 usuários
Funções e níveis de acesso	Detalhamento minucioso: alunos, diretores, secretários, nutricionistas, merendeiras, profissionais de apoio, servidores de logística e gestores públicos, cada qual com funções e permissões específicas (ex.: controle de cardápio, check-in no refeitório, solicitação de aquisição, controle de estoque etc.)	Genérico: apenas menciona categorias de “administrador” e “usuário comum”, sem descrição das atribuições, permissões ou atividades de cada perfil
Diligência da Comissão	Instaurada, com pedido expresso de detalhamento sobre funções e níveis de acesso; empresa respondeu de forma tempestiva e completa	Nenhuma diligência instaurada; atestado aceito integralmente sem pedido de complementação

Critério	BRY USA	DIGITHOBRASIL
Tratamento dado pela Comissão	Manifestação classificada como “declaração genérica”, resultando em desclassificação	Atestado aceito sem questionamentos; soma indevida com certidão da ABES para fins de habilitação
Valor da proposta	Mais vantajosa ao erário. R\$ 19.000.000,00	Aproximadamente R\$ 3.760.000,00 mais cara que a proposta da BRY USA. R\$

Constata-se, portanto, flagrante violação aos princípios da **isonomia, imparcialidade, legalidade e competitividade**, de um lado a BRY USA foi exaustivamente diligenciada e, mesmo apresentando justificativas técnicas consistentes, acabou desclassificada, de outro, a DigithoBrasil foi classificada sem qualquer diligência adicional, com base em documento que não possui natureza de atestado técnico e que nada elucida sobre funções e permissões de uso.

Importa ressaltar que a decisão que desclassificou a BRY USA contraria frontalmente os princípios que regem a Administração Pública em matéria licitatória. A Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 3º, já consagrava que *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável”*.

A atual Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 5º, manteve e ampliou esses fundamentos, estabelecendo como princípios da licitação, entre outros, a isonomia, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a competitividade e o julgamento objetivo.

Ao exigir da BRY USA comprovações adicionais e mesmo tendo atendido às diligências, ao mesmo tempo, aceitar documentos genéricos de outra licitante sem a mesma cautela, a Comissão de Licitação incorreu em evidente violação ao princípio da isonomia, aplicando critérios desiguais para situações equivalentes.

Da mesma forma, comprometeu o princípio do julgamento objetivo, previsto tanto na Lei nº 8.666/93 (art. 44, §1º) quanto na Lei nº 14.133/21 (art. 5º, inciso XII), uma vez que a avaliação não se deu exclusivamente segundo as regras e critérios estabelecidos no edital.

A observância estrita desses princípios não é mera formalidade, mas condição indispensável para assegurar a legalidade do certame e a paridade de condições entre os concorrentes.

Trata-se, assim, de decisão eivada de vício, que deve ser revista para restabelecer a igualdade entre os licitantes e a legalidade do certame.

5) Das Demonstrações Contábeis da BRY USA

Com a devida vênia, os fundamentos utilizados pela Comissão de Licitação para desclassificar a BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA não se sustentam diante dos esclarecimentos técnicos apresentados pela contabilidade da empresa que seguem anexo.

É importante destacar que a análise da qualificação econômico-financeira das licitantes tem por finalidade verificar a solidez e a boa situação financeira da empresa, assegurando que esta disponha de condições econômicas adequadas para a plena execução do objeto contratual.

5.1 Formato da documentação contábil (SPED x Livro Diário físico) – Mesmo formato apresentado pela BRY USA e Digithobrasil

A Comissão alegou para a BRY USA que a entrega das demonstrações em formato **SPED (ECD)** diverge do edital, que previa transcrição no Livro Diário autenticado. Com a devida vênia, a decisão da Comissão incorreu em excesso de

formalismo ao desconsiderar os balanços apresentados pela BRY no formato **ECD/SPED**, sob o argumento de ausência de transcrição no Livro Diário físico com termos autenticados.

Contudo, a legislação vigente (Decreto nº 1.800/1996, Decreto nº 8.683/2016, Lei nº 8.934/1994 e LC nº 1.247/2014) reconhece expressamente a ECD como documento válido e autêntico, e tem a mesma força probante do Livro Diário físico autenticado, dispensando autenticação adicional.

Assim, o recibo de entrega da ECD comprova a regularidade e a autenticidade das demonstrações contábeis, tornando descabida a alegação de inobservância ao edital. A Administração não pode impor interpretação mais restritiva do que a própria lei, sob pena de violação ao princípio da legalidade (art. 37, caput, CF). Mesmo com diligências esclarecendo, a Comissão manteve a desclassificação.

TODAVIA, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO REPUTOU REGULAR A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL EM FORMATO SPED CONTÁBIL PELA EMPRESA DIGITHOBRASIL, ORA CLASSIFICADA, CONSIDERANDO-A SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO AO MESMO EDITAL EM QUE A BRY USA PARTICIPOU.

5.2. Diferença entre DRE 2023 (não consolidada) e DRE 2024 (consolidada)

A Comissão considerou que a apresentação de versões distintas comprometeria a análise. Entretanto, tanto a versão consolidada (mais resumida) quanto a não consolidada (mais detalhada) **foram validadas pelo sistema SPED, o que comprova sua correção.** A diferença decorre de reorganizações internas da empresa, sem impacto na continuidade contábil, cuja consistência foi demonstrada.

Não se pode desclassificar empresa por opção legítima de apresentação contábil, a exigência de uniformidade absoluta entre os exercícios não tem amparo legal, é inovador e completamente fora do alcance do edital de licitação. Trata-se de alternativa legal da empresa que em nada interfere na aferição da boa situação econômica-financeira da BRY USA.

5.3. Compatibilidade entre saldos da DRE e do Balanço Patrimonial (2023) e Distribuição de Lucros em 2024.

A Comissão apontou-se diferença de **R\$ 1.189.029,57** entre o resultado do exercício (R\$ 2.684.277,04) e o saldo de lucros acumulados (R\$ 1.495.247,47) e que a licitante não apresentou justificativas documentais que expliquem a divergência.

Ocorre que tal diferença foi integralmente justificada:

- ✓ **R\$ 8.521,97** correspondem a ajustes de exercícios anteriores;
- ✓ **R\$ 1.180.507,60** correspondem à distribuição de lucros realizada em 2023.

Assim, o saldo final de lucros acumulados em 31/12/2023 (R\$ 6.435.488,34) está plenamente conciliado, não havendo inconsistência.

Com relação ao exercício de 2024, a Comissão apontou falta de documentação de suporte para distribuição de R\$ 9.713.588,14. Entretanto, por se tratar de **sociedade unipessoal Ltda**, **inexiste obrigação de ata formal**.

A legislação aplicável (**Resolução CFC nº 1.159/2009 e CTG 2000**) permite a manutenção de saldo positivo em Lucros Acumulados, sendo vedado apenas às sociedades por ações. Os lançamentos foram corretamente realizados e refletem a realidade econômico-financeira da empresa.

5.4 Hierarquia contábil e disposição dos saldos (2024)

A suposta inconsistência na hierarquia do Balanço não se sustenta. Os lucros distribuídos foram devidamente deduzidos, resultando em saldo final de **R\$ 9.713.588,14**, que será transferido no exercício seguinte (2025). Não há comprometimento da fidedignidade das demonstrações, apenas questão de forma de apresentação.

É importante destacar que todas as demonstrações foram submetidas e validadas pelo SPED, sistema que não admite inconsistências contábeis. Caso houvesse erro ou divergência relevante, o próprio validador da Receita Federal teria rejeitado os arquivos, o que não ocorreu.

Ademais, a BRY USA foi contratada em 2025 pela TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e pelo Município de Maringá, ocasiões em que ambas as instituições públicas procederam à análise da saúde financeira da empresa, sem constatar qualquer irregularidade em sua contabilidade.

Ressalte-se, ainda, que a situação econômico-financeira da licitante atendeu plenamente ao índice de Liquidez Geral exigido no edital, evidenciando sua solidez e capacidade para a execução contratual.

6) Dos Pedidos Finais

Diante do exposto, requer a BRY:

1. O **conhecimento e provimento** do presente Pedido de Reconsideração, para que seja revista a decisão que desclassificou a empresa pela

Comissão de Licitação e caso não reconsidere, seja remetido à Superintendência para análise, assim como ocorreu com caso LEMOBS;

2. O reconhecimento da **plena capacidade técnica e econômico-financeira** da BRY;

3. O prosseguimento do certame com a BRY **classificada e habilitada**, assegurando o interesse público, a economicidade e a competitividade do processo.

De Brasília, DF, para Curitiba, PR 25 de agosto de 2025.

BRY USA
SERVICOS DE
TECNOLOGIA

LTDA:325288660
00166

Assinado de forma
digital por BRY USA
SERVICOS DE
TECNOLOGIA
LTDA:32528866000166
Dados: 2025.08.25
14:31:27 -03'00'

BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

DANIEL
ROMANIUK
PINHEIRO LIMA

Assinado de forma digital por
DANIEL ROMANIUK PINHEIRO
LIMA
Dados: 2025.08.25 15:14:45
-03'00'

DANIEL ROMANIUK P. LIMA

OAB/PR 

ESCLARECIMENTOS DOS QUESITOS DO CERTAME LICITATÓRIO

Prezado Senhores,

Embora a contabilidade não seja uma ciência exata, os números registrados nas demonstrações contábeis o são. Representam a realidade e estão em conformidade com a legislação pertinente.

Em vista das observações recebidas, relativamente ao balanço 2024, comparativo, de BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, que fora apresentado no certame licitatório Paranaeducação, vimos manifestar nosso entendimento sobre o assunto.

Apontamento 1:

"A documentação contábil apresentada pela licitante Bry Usa foi encaminhada à área contábil da Paranaeducação, a qual detém o conhecimento necessário para a avaliação. Conforme apontado pelo contador responsável, a documentação foi entregue no formato SPED, diferentemente do exigido pela edital, que previa a apresentação das demonstrações em formatos específicos, com vistas à clareza e compatibilidade da análise entre os exercícios financeiros".

Esse quesito menciona que o SPED Contábil não atende ao formato exigido pelo edital, o que não concordamos.

O formato exigido no edital foi: "O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos".

A legislação prevê que: o recibo de entrega da ECD-Escrituração Contábil Digital, emitido da base do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital comprova a autenticidade, dispensando a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

Base Legal: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Portanto as demonstrações contábeis apresentadas, estão de acordo com legislação em vigor.

Apontamento 2:

"Diante dessa divergência formal e considerando a existência de inconsistências nos saldos contábeis das demonstrações apresentadas, foi realizada diligência com a solicitação de: (i) esclarecimentos sobre o formato adotado; (ii) justificativas para a apresentação da Demonstração do Exercício de 2023 em versão não consolidada, enquanto a de 2024 foi entregue consolidada; e (iii) demonstrações de compatibilidade entre os saldos apresentados na DRE e no Balanço Patrimonial".

Esclarecimento: Trata-se de como é gerado o arquivo para o SPED-Escrituração Contábil Digital. Se há diferença entre os formatos a ECD não valida e tampouco transmite para a base da Receita Federal.

Em resumo:

A versão da ECD consolidada mostra uma visão geral, resumida, menos detalhes;

A versão da ECD não consolidada mostra mais detalhadamente.

Portanto, a versão consolidada e não consolidada, a informação é a mesma, ambas as versões estão de acordo com o Validador do Sistema Público de Escrituração Digital. Senão, não transmitiria.

Apontamento 3:

"Em resposta, a empresa justificou que o documento de 2024 foi extraído da Escrituração Contábil Digital (ECD) autenticada, e que a diferença na apresentação das versões (consolidada e não consolidada) decorre de reorganizações internas, sem comprometer a continuidade contábil. Indicou que o total do ativo no final de 2023 coincide com o saldo inicial de 2024, afirmando que a reclassificação de valores do Ativo Circulante para o Ativo Realizável a Longo Prazo em 2024 seguiu o disposto no art. 179, II, da Lei nº 6.404/1976".

Versões explicadas no item anterior, conforme falamos à inicial, os números representam a realidade e estão em conformidade com a legislação vigente.

Apontamento 4:

"No entanto, a análise técnica da DRE e do Balanço Patrimonial de 2023 evidenciou uma diferença de R\$1.189.029,57 entre o resultado do exercício (R\$ 2.684.277,04) e o saldo de lucros acumulados informado no Balanço Patrimonial (R\$ 1.495.247,47). A licitante não apresentou justificativas documentais que expliquem essa divergência. A ausência de explicação compromete a análise da consistência entre os saldos patrimoniais e de resultado, sendo vedado presumir compatibilidade sem comprovação contábil formal"

Esclarecimento: Na DRE é demonstrado um lucro em 2023 de R\$ 2.664.277,04 conforme informação extraída da ECD-Escrituração Contábil Digital, já o valor de R\$ 1.189.029,57 está dividido em:

- a) R\$ 8.521,97 refere-se a ajustes de exercícios conforme razão extraído da ECD;
- b) R\$ 1.180.507,60 refere-se a distribuição de lucros do exercício de 2023 conforme razão extraído da ECD.

Dessa forma, fica demonstrado e comprovado que não tem diferença de R\$ 1.189.029,57. Estes valores são: distribuição de lucros e ajustes de exercícios anteriores. Ainda, não foram demonstrados separadamente para preservar o sigilo fiscal do declarante. A legislação não prevê que a distribuição de resultados sejam publicadas. Apenas contabilizamos em resultados acumulados sem detalhamento. No entanto, segue abaixo a composição do saldo:

Lucros Acumulados 31/12/2022	4.960.240,87
Lucros do Exercício de 2023	2.664.277,04
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	- 8.521,97
(-) Distribuição de Lucros em 2023	- 1.180.507,60
Saldo Lucros Acumulados em 31/12/2023	6.435.488,34

Apontamento 5:

“Com relação ao exercício de 2024, embora a licitante tenha declarado um lucro do exercício de R\$10.895.651,48, foram identificadas diferenças internas nos lançamentos entre lucros acumulados e lucros distribuídos, especialmente no valor de R\$ 9.713.588,14, distribuídos à conta de lucros acumulados, sem documentação de suporte que demonstre a origem e a deliberação sobre essa distribuição”.

Esclarecimento: Na DRE é demonstrado um lucro em 2024 de R\$ 10.895.651,48 conforme informação extraída da ECD - Escrituração Contábil Digital. Já o valor de R\$ 9.713.588,14 é o saldo final do grupo de contas LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS, após os lançamentos de ajustes e distribuição de lucros, conforme composição abaixo:

Saldo Lucros Acumulados em 31/12/2023	6.435.488,34
Lucros do Exercício de 2024	10.895.651,48
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	- 4.933.360,40
(-) Distribuição de Lucros em 2024	- 2.684.191,28
Saldo Lucros Acumulados em 31/12/2024	9.713.588,14

No caso da distribuição de lucros, não há previsão de elaboração de ata. Também trata-se de empresa unipessoal Ltda.

Ademais, prevê a RESOLUÇÃO CFC Nº 1.159, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009 e CTG 2000, nos itens 46 a 50 a manutenção de saldo positivo na conta de Lucros Acumulados, sem destinação, vedada apenas às sociedades por ações. Dessa forma, não tem necessidade de deliberação sobre o saldo conta lucros acumulados de acordo com Resolução e CTG citados. In verbis:

“46. Com a nova redação dada pela Lei nº. 11.638/07 ao art. 178 (alínea d) da Lei nº. 6.404/76, não há mais a previsão da conta “Lucros ou Prejuízos Acumulados” como conta componente do Patrimônio Líquido, tendo em vista que o referido artigo previu apenas, como uma das contas componente do Patrimônio Líquido, a conta de “Prejuízos Acumulados”.

“47. É válido ressaltar, todavia, que a não-manutenção de saldo positivo nessa conta só pode ser exigida para as sociedades por ações, e não às demais sociedades e entidades de forma geral”

“48. Dessa forma, a nova legislação societária vedou às sociedades por ações apresentarem saldo de lucros sem destinação, não sendo mais permitido, para esse tipo de sociedade, apresentar nas suas demonstrações contábeis, a partir da data de 31/12/08, saldo positivo na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados”.

“49. É válido ressaltar ainda que a conta Lucros ou Prejuízos Acumulados deve permanecer no Plano de Contas de todas as entidades, haja vista que o seu uso continuará sendo feito para receber o registro do resultado do exercício, bem com as suas várias formas de destinações (constituição de reservas, distribuição de lucros ou dividendos, etc”.

“50. Os itens 42 a 43 da NBC TG 13 - Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08 e os itens 115 e 116 do CTG 02 (Resolução CFC nº. 1.157/09) tratam dos lucros acumulados, sendo permitida a existência de saldo positivo para todas as entidades, exceto às sociedades por ações”

Fonte: <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-especificas/> acesso em 12/08/2025

Está esclarecido, e demonstrado que os lucros distribuídos e ajustes de exercício anteriores estão sendo deduzidos no saldo da conta totalizadora LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS e o saldo final foi de R\$ 9.713.588,14.

Apontamento 6:

"Adicionalmente, a disposição dos saldos no Balanço Patrimonial apresenta inconsistências quanto à hierarquia contábil, pois a conta de lucros acumulados não considera adequadamente os lucros já distribuídos, comprometendo a transparência e fidelidade da demonstração contábil"

Esclarecimento: Os saldos serão transferidos no exercício seguinte ao fechamento, portanto em 2025.

Os lucros distribuídos estão sendo deduzidos do saldo da conta totalizadora LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS e o saldo final foi de R\$ 9.713.588,14.

"Assim, diante da ausência de documentos complementares que justifiquem as diferenças encontradas e da ausência de notas explicativas ou fundamentos técnicos suficientes para sanar as irregularidades apontadas, a área contábil concluiu que os documentos contábeis apresentados são inconsistentes e, na forma como estão, inviabilizam a adequada avaliação da regularidade econômico-financeira da licitante, o que leva a concluir pela inabilitação da empresa"

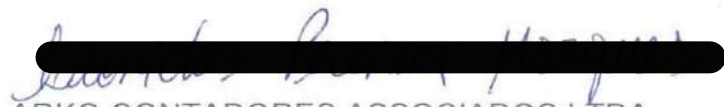
Sob melhor julgamento, consideramos esclarecidos os questionamentos, concluímos que a BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA terá sido inabilitada do processo licitatório de forma equivocada. Não existam irregularidades que quando à consistência dos saldos e quanto às formalidades.

Ainda, se houvesse diferença, o próprio validador do SPED acusaria erros na validação do arquivo para Receita Federal do Brasil.

Também, anexamos o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis, bem como as Notas Explicativas do exercício de 2024 devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal.

Desta forma, considerando os esclarecimentos dos apontamentos, solicitamos a reconsideração e a reinclusão da empresa no processo licitatório.

Atenciosamente,


[Redacted]
ARKO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
Leônidas Pereira Marques
CRC/DF [Redacted]

Curitiba, (datado eletronicamente)

Ao Sr.
Luigi Silva Mota
Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda
BRASÍLIA - DF

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

No âmbito da análise documental do processo licitatório acima referido, verificaram-se inconsistências e pendências que demandam esclarecimentos por parte de V.Sas., nos termos do item 14 do respectivo Edital, para garantir a regularidade do procedimento e a isonomia entre os licitantes:

1) Formato da documentação contábil

Esclarecer o motivo pelo qual os documentos contábeis foram encaminhados no formato SPED, e não nos formatos previstos no edital. Informar se há possibilidade de apresentar os documentos no formato exigido, conforme previsto no instrumento convocatório.

2) Demonstrações contábeis de 2023 e 2024

Justificar a apresentação de documento referente ao exercício de 2023 sem a versão consolidada, ao passo que o documento de 2024 foi apresentado na forma consolidada. Esclarecer se tal diferença de critérios não compromete a observância ao princípio contábil da continuidade e, em caso negativo, apresentar os fundamentos técnicos que embasam tal entendimento.

3) Inconsistências nos saldos contábeis

Verificar e esclarecer as movimentações registradas nas contas de resultados, lucros do exercício e lucros acumulados, tendo em vista que os saldos apresentados não correspondem àqueles informados na Demonstração de

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Resultados do Exercício (DRE). Apresentar, se necessário, documentação complementar que demonstre a compatibilidade e o fechamento correto dos saldos.

4) **CNPJ**

Explique a razão de que o CNPJ/MF indicado no atestado de qualificação técnica fornecido pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda é distinto daquele efetivamente utilizado para participar da licitação.

5) **GUARAPUAVA**

Confirmação se os 20.000 (vinte mil) alunos mencionados no atesto emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava/Paraná são usuários efetivos da plataforma de gestão educacional. Além disso, é necessário esclarecer quais são os respectivos níveis de acesso e funções desempenhadas dentro do sistema.

Adicionalmente, solicita-se a verificação de todos os demais usuários efetivos com acesso ao Software Integrado de Gestão da Educação, especificamente no módulo Controle de Merenda e no aplicativo Merenda Escolar com reconhecimento facial. O levantamento deve detalhar os usuários, os níveis de acesso e as funções desempenhadas no sistema.

Solicitamos, encarecidamente, a apresentação de tais esclarecimentos até a data de **10 de julho de 2025**.

Sem mais para o momento, certos de que os pedidos contarão com a devida atenção e permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, renovam-se os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
PARANAEDUCAÇÃO

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Em resposta aos questionamentos do Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO, no que refere as questões contábeis:

1 - Formato da documentação contábil

O Balanço Patrimonial extraído da ECD de 2024 foi apresentado na licitação, pois consta no recibo de entrega com data de 26/05/2025, a mensagem seguinte:

- a) Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.
- b) BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

2 - Demonstrações contábeis de 2023 e 2024

- Nas demonstrações extraídas da ECD de 2023 e 2024, observe que o total do Ativo no saldo final de 2023 está igual ao saldo inicial de 2024 de R\$ 12.503.043,88 (Doze milhões, quinhentos e três mil, quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

- A diferença está no saldo inicial do Ativo Circulante em 2023 o saldo final é de R\$ 10.208.322,95, já o saldo inicial no Ativo Circulante em 2024 foi de R\$ 7.254.028,34, a diferença de R\$ 2.954.294,61 em 2024 está demonstrado no Balanço Patrimonial na ECD como Créditos com Coligadas no Ativo Realizável a Longo Prazo.

- Em 2024, o saldo inicial de R\$ 2.954.294,61, foi classificado de acordo com Artigo 179, inciso II da Lei 6.404 de 1976, portanto de acordo com norma contábil.

3 - Inconsistências nos saldos contábeis

- Na Demonstração de Resultado do Exercício, é demonstrado somente as receitas e despesas do exercício, onde é apurado o lucro ou prejuízo de cada período, em 2024 o resultado foi de R\$ 10.895.651,48;

- No encerramento em 31/12 de cada exercício o resultado transferido para conta de lucros do exercício;

- No exercício seguinte o resultado do exercício anterior é transferido para a conta de lucros acumulados no Patrimônio Líquido;

- Observe que no Balanço Patrimonial o resultado de 2024 consta na página 5/5 do Balanço extraído da ECD e o valor está de acordo com o demonstrado na DRE;

- Portanto não tem inconsistências nos saldos contábeis.

LEONIDAS PEREIRA

MARQUES:3 [REDACTED] 2

Assinado de forma digital por

LEONIDAS PEREIRA

MARQUES: [REDACTED] 2

Dados: 2025.07.10 10:24:58 -03'00'

Arko Contadores Associados Ltda

Leônidas Pereira Marques

CRC/DF [REDACTED]

Brasília, 10 de julho de 2025.

À Comissão Permanente de Licitação
PARANAEDUCAÇÃO
Paraná

Endereço: Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – Curitiba - PR

Assunto: Esclarecimentos Pregão Eletrônico nº 18/2024

Prezada Comissão,

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos abaixo as informações solicitadas:

1. A dispensa de registro de balanço patrimonial na Junta Comercial com a apresentação do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), conforme o Decreto nº 8.683/2016. Este decreto, que altera o Decreto nº 1.800/1996 (que regulamenta a Lei nº 8.934/1994), permite que a autenticação dos livros contábeis, antes realizada na Junta Comercial, seja feita por meio do SPED.
 - 1.1. Contudo caso a comissão exija, podemos fazer o registro, solicitando para tal, o prazo de cinco dias úteis para efetuar tal registro.
2. Quanto as dúvidas relativas ao balanço, segue anexo a está resposta esclarecimentos a cerca dos **itens 2 e 3**, devidamente assinados pelo contador responsável.

3. Quanto ao CNPJ no Atestado de Capacidade Técnica da TCB-DF, evidentemente foi erro formal de escrita que passou despercebido. A Verificação do CNPJ correto, está demonstrado nos contratos e seus aditivos devidamente registrados e publicados em diário oficial e no portal da transparência da TCB. Anexamos cópia do contrato e seus aditivos contratuais. <http://tcb.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/02.2020-TCB-BRY-USA-TECNOLOGIA.pdf>
4. Confirmamos e reforçamos o quantitativo de usuários ativos no município de Guarapuava – PR por meio do contrato 277/2021 e conforme termos do 9º aditivo contratual com vigência até novembro de 2025.
- a.1. Quanto aos usuários citados no Atestado de Capacidade Técnica, emitido em abril de 2024, no que se refere ao alunato, o sistema conta com **20.508** alunos ativos dentro do sistema.
- a.2. Além disso, o sistema conta, ainda, com **2.616** servidores e mais **15.905** pais e/ou responsáveis;
- a.3. O nível de acesso dos alunos está relacionado a dois ambientes, sendo:
- a.3.1. 1ª Com acesso à informação de cardápios previamente informados pela gestão seja no APP ou WebSite.
- a.3.2. 2º Controle de refeitórios, com função de autenticação, seja por reconhecimento facial, QRCode ou chamada e mensuração de consumo com quantitativos e demais informações nutricionais de cada aluno autenticado.
- a.4. Os servidores possuem acesso diverso à gestão, com nível de acesso de acordo com a sua função. Existem diversas funções de gestão, sendo:
- a.4.1. Diretor, secretário escolar, assessor, professores, apoio pedagógico, merendeiras, nutricionistas, profissional de apoio, orientador pedagógico, orientador educacional, auxiliar de serviços, apoio de creche, gestor público, cuidador, assistente social, intérprete de libras, vigia e motoristas.
- a.5. Ao todo são **39.029 usuários**, sendo: **20.508 alunos, 15.905 pais e responsáveis e 2.616 servidores**, que possuem acesso ao ambiente de

informações de merenda. Cada um em seu nível de acesso a informação de acordo com as regras determinadas pela secretaria municipal de educação e seguindo as regras de LGPD, sejamos:

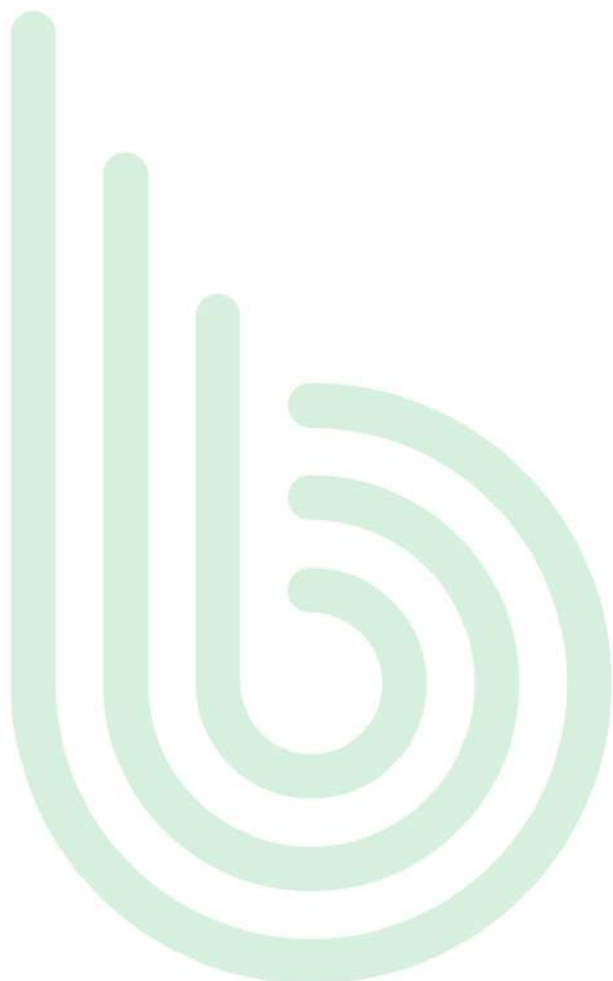
- a.6. Diretor, secretário escolar, assessor, professor, apoio pedagógico, orientador pedagógico, orientador educacional, cuidador, assistente social, intérprete de libras, vigias e motoristas, possuem acesso por meio de APP e ou Web, para consulta aos cardápios de suas unidades de ensino vinculadas. Esses servidores têm acesso a todos os cardápios para possibilitar que possam fornecer informações acerca da alimentação aos alunos.
- a.7. Nutricionistas possuem acesso para o planejamento, cálculos e elaboração dos cardápios seja: da rede, por etapa de ensino, por região, por unidade de ensino, por restrição alimentar, por data e personalizado por aluno, cadastro de gêneros alimentares e suas características nutricionais, realização do diagnóstico nutricional dos alunos, controle de insumos, controle de estoque para produção, controle de fornecedores relativos à agricultura familiar, calendário escolar, relatórios de produção e consumos em geral.
- a.8. Merendeiras possuem acesso ao quantitativo de alunos presentes na unidade de ensino e suas restrições de alimentação (caso existam), lista de ingredientes para produção do cardápio do dia, controle de estoque para baixa dos itens utilizados na produção diária e relatórios relativos a suas funções. O acesso das merendeiras é bem simples, intuitivo e direto.
- a.9. Profissional de apoio, nutricionistas, apoio de creche, gestor público e secretário escolar possuem acesso ao controle de check-in dos refeitórios com funções de check-in e ou autenticação direta por chamada dos alunos.
- a.10. Nutricionistas, gestor público e secretário escolar possuem acesso para realizar lista de compras, controle de estoque, controle de consumo, controle de fornecedores.

- a.11. Gestor público possui acesso a solicitações de aquisição, controle de estoque da rede, controle de estoque de centro de distribuição, cálculos de produção e custos, controle de entrega de pedidos por unidade de ensino e controle de patrimônio.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

BRY USA
SERVICOS DE
TECNOLOGIA
LTDA:325288660
00166

Assinado de forma
digital por BRY USA
SERVICOS DE
TECNOLOGIA
LTDA:32528866000166
Dados: 2025.07.10
14:44:16 -03'00'



Ao Sr.
Luigi Silva Mota
Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda
BRASÍLIA - DF

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - PARANAEDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao procedimento de análise da habilitação ao procedimento licitatório e no intuito de assegurar a fiel observância aos princípios que regem as contratações públicas — em especial os da legalidade, da isonomia, do julgamento objetivo e da busca da verdade real —, e considerando o compromisso da Comissão de Licitação com a condução diligente e fundamentada do certame, solicitamos o seguinte esclarecimento complementar:

- a) Município de Guarapuava: informe o efetivo número de usuários e o período de vigência contratual, assim como, outros meios documentais aptos a comprovar as informações apresentadas no atestado de capacidade técnica, tais como, contratos, termos aditivos ou quaisquer outros meios idôneos;
- b) Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília: informe o número de usuários efetivos do software;
- c) Município de Pinhais: informe as funções e os níveis de acessos liberados.
- d) Informe o telefone e e-mail válidos de contato da Escola da Vida, pois os indicados no atestado de capacidade técnica não se obteve respostas.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP:
80.240-010



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

PREDUC/DAF/CPL



Solicitamos, encarecidamente, a apresentação de tais esclarecimentos até a data de **22 de julho de 2025**.

Contando com a habitual atenção e colaboração, renovamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
PARANAEDUCAÇÃO

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANAEDUCAÇÃO**

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 – Batel – Curitiba – Paraná – Brasil - CEP:
80.240-010

Brasília, 21 de julho de 2025.

À Comissão Permanente de Licitação
PARANAEDUCAÇÃO
Paraná

Endereço: Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – Curitiba - PR

Assunto: 14.3 - Esclarecimentos Pregão Eletrônico nº 18/2024

Prezada Comissão,

Cumprimentando-os cordialmente, apresentamos abaixo as informações solicitadas:

- a) Confirmamos e reforçamos o quantitativo de usuários ativos no município de Guarapuava – PR por meio do contrato 277/2021 e conforme termos do 9º aditivo contratual com vigência até novembro de 2025.
 - a.1. Quanto aos usuários citados no Atestado de Capacidade Técnica, emitido em abril de 2024, no que se refere ao alunato, o sistema conta com **20.508** alunos ativos dentro do sistema.
 - a.2. Além disso, o sistema conta, ainda, com **2.616** servidores e mais **15.905** pais e/ou responsáveis;
 - a.3. O nível de acesso dos alunos está relacionado a dois ambientes, sendo:
 - a.3.1. 1ª Com acesso à informação de cardápios previamente informados pela gestão seja no APP ou WebSite.

a.3.2. 2º Controle de refeitórios, com função de autenticação, seja por reconhecimento facial, QRCode ou chamada e mensuração de consumo com quantitativos e demais informações nutricionais de cada aluno autenticado.

a.4. Os servidores possuem acesso diverso à gestão, com nível de acesso de acordo com a sua função. Existem diversas funções de gestão, sendo:

a.4.1. Diretor, secretário escolar, assessor, professores, apoio pedagógico, merendeiras, nutricionistas, profissional de apoio, orientador pedagógico, orientador educacional, auxiliar de serviços, apoio de creche, gestor público, cuidador, assistente social, intérprete de libras, vigia e motoristas.

a.5. Ao todo atualmente são: **39.029 usuários**, sendo: **20.508 alunos**, **15.905 pais e responsáveis** e **2.616 servidores**, que possuem acesso ao ambiente de informações de merenda. Cada um em seu nível de acesso a informação de acordo com as regras determinadas pela secretaria municipal de educação e seguindo as regras de LGPD, sejamos:

a.5.1. Diretor, secretário escolar, assessor, professor, apoio pedagógico, orientador pedagógico, orientador educacional, cuidador, assistente social, intérprete de libras, vigias e motoristas, possuem acesso por meio de APP e ou Web, para consulta aos cardápios de suas unidades de ensino vinculadas. Esses servidores têm acesso a todos os cardápios para possibilitar que possam fornecer informações acerca da alimentação aos alunos.

a.5.2. Nutricionistas possuem acesso para o planejamento, cálculos e elaboração dos cardápios seja: da rede, por etapa de ensino, por região, por unidade de ensino, por restrição alimentar, por data e personalizado por aluno, cadastro de gêneros alimentares e suas características nutricionais, realização do diagnóstico nutricional dos alunos, controle de insumos, controle de estoque para produção, controle de fornecedores relativos à agricultura familiar, calendário escolar, relatórios de produção e consumos em geral.

a.5.3. Merendeiras possuem acesso ao quantitativo de alunos presentes na unidade de ensino e suas restrições de alimentação (caso

existam), lista de ingredientes para produção do cardápio do dia, controle de estoque para baixa dos itens utilizados na produção diária e relatórios relativos a suas funções. O acesso das merendeiras é bem simples, intuitivo e direto.

a.5.4. Profissional de apoio, nutricionistas, apoio de creche, gestor público e secretário escolar possuem acesso ao controle de check-in dos refeitórios com funções de check-in e ou autenticação direta por chamada dos alunos.

a.5.5. Nutricionistas, gestor público e secretário escolar possuem acesso para realizar lista de compras, controle de estoque, controle de consumo, controle de fornecedores.

a.5.6. Gestor público possui acesso a solicitações de aquisição, controle de estoque da rede, controle de estoque de centro de distribuição, cálculos de produção e custos, controle de entrega de pedidos por unidade de ensino e controle de patrimônio.

b) Na Sociedade de Transportes Coletivos – TCB, a quantidade de usuários totais atualmente são **180** (cento e oitenta) usuários administrativos (perfis de gestão) e **72.000** (setenta e dois mil) alunos usuários de check-in.

c) O município de Pinhais – PR por meio do contrato 004/2023, processo de concorrência pública nº 04/2022, vigência até janeiro de 2024.

c.1. Quanto aos usuários citados no Atestado de Capacidade Técnica, emitido em abril de 2024, no que se refere ao alunato, o sistema conta com **13.420** alunos ativos dentro do sistema.

c.2. Além disso, o sistema conta, ainda, com **1.214** servidores e mais **7.200** pais e/ou responsáveis;

c.3. O nível de acesso dos alunos está relacionado a dois ambientes, sendo:

c.3.1. 1ª Com acesso à informação de cardápios previamente informados pela gestão seja no APP ou WebSite.

c.3.2. 2º Controle de refeitórios, com função de autenticação, seja por reconhecimento facial, QRCode ou chamada e mensuração de

consumo com quantitativos e demais informações nutricionais de cada aluno autenticado.

c.4. Os servidores possuem acesso diverso à gestão, com nível de acesso de acordo com a sua função. Existem diversas funções de gestão, sendo:

c.4.1. Diretor, secretário escolar, assessor, professores, apoio pedagógico, merendeiras, nutricionistas, profissional de apoio, orientador pedagógico, orientador educacional, auxiliar de serviços, apoio de creche, gestor público, cuidador, assistente social, intérprete de libras, vigia e motoristas.

c.5. Ao todo são **21.834 usuários**, sendo: **13.420 alunos**, **7.200 pais e responsáveis** e **1.214 servidores**, que possuem acesso ao ambiente de informações de merenda. Cada um em seu nível de acesso a informação de acordo com as regras determinadas pela secretaria municipal de educação e seguindo as regras de LGPD, sejamos:

c.5.1. Diretor, secretário escolar, assessor, professor, apoio pedagógico, orientador pedagógico, orientador educacional, cuidador, assistente social, intérprete de libras, vigias e motoristas, possuem acesso por meio de APP e ou Web, para consulta aos cardápios de suas unidades de ensino vinculadas. Esses servidores têm acesso a todos os cardápios para possibilitar que possam fornecer informações acerca da alimentação aos alunos.

c.5.2. Nutricionistas possuem acesso para o planejamento, cálculos e elaboração dos cardápios seja: da rede, por etapa de ensino, por região, por unidade de ensino, por restrição alimentar, por data e personalizado por aluno, cadastro de gêneros alimentares e suas características nutricionais, realização do diagnóstico nutricional dos alunos, controle de insumos, controle de estoque para produção, controle de fornecedores relativos à agricultura familiar, calendário escolar, relatórios de produção e consumos em geral.

c.5.3. Merendeiras possuem acesso ao quantitativo de alunos presentes na unidade de ensino e suas restrições de alimentação (caso existam), lista de ingredientes para produção do cardápio do dia, controle de estoque para baixa dos itens utilizados na produção diária

e relatórios relativos a suas funções. O acesso das merendeiras é bem simples, intuitivo e direto.

c.5.4. Profissional de apoio, nutricionistas, apoio de creche, gestor público e secretário escolar possuem acesso ao controle de check-in dos refeitórios com funções de check-in e ou autenticação direta por chamada dos alunos.

c.5.5. Nutricionistas, gestor público e secretário escolar possuem acesso para realizar lista de compras, controle de estoque, controle de consumo, controle de fornecedores.

c.5.6. Gestor público possui acesso a solicitações de aquisição, controle de estoque da rede, controle de estoque de centro de distribuição, cálculos de produção e custos, controle de entrega de pedidos por unidade de ensino e controle de patrimônio.

d) Os contatos atuais da Escola da Vida que temos acesso, são: telefone: (63) 99231-4657 – Raul Rodrigues, Gestor ou Pablo Caldeira Gomes Monteiro, e-mail: pablo@escoladavida.org.br ou escoladavida.to@gmail.com site www.escoladavida.org.br, endereço: Av Goiás, nº 1444, centro, Tocantinia – TO, CEP 77640-000.

Qualquer dúvida estamos à disposição.



Luigi S Mota
Diretor
luigi@bryusa.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO 02/2020

PROCESSO Nº 00095-00002135/2019-61-TCB

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SOCIEDADE
DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA-
TCB E BARYON SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA
ME..

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente Substituto VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] SSP/DF e do CPF nº. [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de [REDACTED] e [REDACTED], portador do RG: 3 [REDACTED] SSP/DF e do CPF: [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e **BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida à SCLRN, Quadra 715, Bloco A, nº.55, loja 49, Parte O, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-511, inscrita no CNPJ nº. 32.528.866/0001-66, neste ato representada por **LUIGI SILVA MOTA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: [REDACTED], tendo em vista o contido no Processo n.º 00095-00002135/2019-61, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 13.303/2016, atualizada, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente contrato por execução direta, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de garantia/atualização (upgrade/update) da solução de Gestão em transportes coletivos com monitoramento, disponibilização de novos módulos compreendendo parametrização, suporte técnico, hospedagem em nuvem, operação assistida sob demanda e monitoramento de frota sob demanda, conforme condições e especificações no Termo de Referência SEI 33427092 e em seus Anexos.

1.0.1 - Os serviços deverão ser realizados no sistema de gestão, denominado Autumn/SIGA, adquirido anteriormente pela TCB e instalado em suas áreas de atuação de uso contínuo, a partir da data de assinatura do contrato.

1.0.2 - Os produtos e serviços contratados deverão seguir as especificações contidas no Termo de Referência SEI 33427092.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.0 - A CONTRATADA deverá executar diretamente o objeto do presente contrato.

2.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pela CONTRATADA com as cláusulas avençadas, respondendo pela sua inexecução.

2.2 - A execução deste contrato será acompanhada por um executor técnico designado pela CONTRATANTE que anotará registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste instrumento, denominado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

3.0 - A CONTRATADA se obriga em cumprir fielmente o contido no Termo de Referência que independentemente de transcrição é parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.0 - A CONTRATADA deverá em realizar a prestação dos seus serviços dentro dos prazos estipulados no Termo de Referência sob pena de aplicação de penalidade administrativas e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

5.0 - O recebimento do serviço se dará de conformidade com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.0 - Constituem obrigações do CONTRATANTE além das informadas no Termo de Referência:

6.0.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das atividades.

6.0.2 - Assegurar o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA, desde que devidamente identificados, para execução dos serviços contratados, tomando todas as providências necessárias;

6.0.3 - Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

6.0.4 - Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais operadoras, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para o CONTRATANTE;

6.0.5 - Registrar eventuais ocorrências e anormalidades na prestação do serviços;

6.0.6 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados, documentando as ocorrências havidas;

6.0.7 - Efetuar com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA após o cumprimento das formalidades legais e contratuais;

6.1 - O CONTRATANTE, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

6.2 - Será nomeado um Gestor para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e atestando a nota fiscal quando do recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.0 - A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no Termo de Referência e, em especial:

7.0.1 - Apresentar faturamento em moeda nacional (Real) dos custos do serviço;

7.0.2 - Designar responsável para instruir o CONTRATANTE na instalação dos softwares, parâmetros, identificação e senha para a plena utilização dos serviços;

7.0.3 - Disponibilizar ferramentas de autenticação que garantam a segurança dos serviços prestados e inviolabilidade dos dados trafegados;

7.0.4 - Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação;

7.0.5 - Disponibilizar ao CONTRATANTE atendimento diferenciado, por meio de consultoria especializada durante o horário comercial, conforme descrito no Termo de Referência;

7.0.6 - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários;

7.0.7 - Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

7.0.8 - Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

7.0.9 - Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação;

7.0.10 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou ressarcimento a preços atualizados, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

7.0.11 - Acatar as orientações do CONTRATANTE, atendendo às reclamações formuladas;

7.0.12 - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido;

7.0.13 - Informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da assinatura do presente, conta de endereço eletrônico (e-mail), por meio do qual serão prestadas e/ou requeridas informações que exigem celeridade e registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - OITAVA

8.0 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços a importância estimada para o período de 12 (doze) meses de **R\$4.078.000,00 (quatro milhões e setenta e oito mil reais)**, levando-se como referência o valor estimativo da proposta SEI 33891385.

8.1 - O não pagamento até a data do vencimento implicará em multa de 2% e juros de 0,033% ao dia. Após 10 dias sujeito a protesto.

8.2 - Acertam as partes que o valor mensal deste Contrato de Prestação de Serviços permanecerá fixo e irrevogável durante o decorrer de sua vigência.

8.3 - O desembolso inicial decorrente do presente CONTRATO, será debitado no Programa de Trabalho: 26122821685170079, Natureza de Despesa: 339039, do orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, através do qual fora emitida Nota de Empenho de número: 2020NE00022 em 14/01/2020.

CLÁUSULA NONA - DA PAGAMENTO

9.0 - O pagamento à CONTRATADA será realizado na conta junto ao BRB, Agência: 214, Conta Corrente: 214.024205-4, mediante crédito bancário, e somente após a emissão do Termo de Aceite do Serviço, assinado pelo Gestor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.0 - O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, sendo facultada a sua prorrogação.

10.1 - As alterações que se fizerem necessárias neste instrumento serão procedidas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.0 - Pela inexecução dos serviços total ou parcial, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no Termo de Referência SEI 33427092, sem prejuízo das cominações previstas na Lei 13.303/16.

- a) Multas;
- b) Rescisão do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participações de licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PÚBLICA E DO REGISTRO

12.0 - A eficácia deste contrato fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei 13.303/16.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.0 - A CONTRATADA prestará, garantia contratual no importe de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DISTRATO

14.0 - O presente contrato poderá ser rescindo, de pleno direito, desde que haja recíproca anuência das partes ou comunicação formal da interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.0 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusula do presente termo a concessão poderá ser rescindida por ato de quaisquer das partes, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções e ônus cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.0 - Toda e qualquer alteração contratual, deverá ser processada mediante celebração de termo aditivo, vedada alteração do objeto, assim como quaisquer modificações no Sistema contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.0 - As partes contratantes elegem o Foro de Brasília, Distrito Federal, com privilégio a qualquer outro, para dirimir as questões oriundas do presente contrato;

17.1 - E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, através de assinatura eletrônica via sistema SEI/GDF, através do qual dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações neste instrumento assumidas neste instrumento assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Luigi Silva Mota, Usuário Externo**, em 15/01/2020, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060583-2, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-Substituto(a)**, em 15/01/2020, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 15/01/2020, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34071477** código CRC= **963D4D6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047

00095-00002135/2019-61

Doc. SEI/GDF 34071477



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

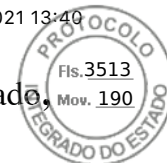
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020

PROCESSO Nº
00095-00002135/2019-
61-TCB

*PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
SOCIEDADE DE
TRANSPORTES
COLETIVOS DE
BRASÍLIA E BRY USA
SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA LTDA.,
NA FORMA ABAIXO:*

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1- Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós – graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade n.º. [REDACTED] SSP/DF e do CPF n.º. [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de [REDACTED] e [REDACTED], portador do RG: 3 [REDACTED] 3 SSP/DF e do CPF: [REDACTED]-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida à **SCLRN, Quadra 715, Bloco A, n.º.55, loja 49, Parte O, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-511, inscrita no CNPJ n.º. 32.528.866/0001-66**, neste ato representada por **LUIGI SILVA MOTA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: [REDACTED], tendo em vista o contido no Processo n.º



00095-00002135/2019-61, doravante simplesmente denominado, **CONTRATADA/FORNECEDORA**, têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Contrato:

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2021, mantidas as condições pactuadas.

Cláusula Terceira – Das despesas decorrentes do Termo Aditivo:

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato, serão garantidas através do valor estimado de R\$67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais), através do qual foram emitidas as Notas de Empenho do Orçamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, Nº. 2021NE00002 e 2021NE00003 em 14 de janeiro de 2021, nos valores respectivos de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e R\$37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Cláusula Quarta – Da Inalteração das Demais Cláusulas do Contrato:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços 02/2020, TCB /BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

E, por estarem justos e concordes, assinaram este instrumento via Sistema SEI, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumpri-lo em todas as suas Cláusulas e condições.



Documento assinado eletronicamente por **Luigi Silva Mota, Usuário Externo**, em 14/01/2021, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=54179547 código CRC= **7C45846C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047

00095-00002135/2019-61

Doc. SEI/GDF 54179547



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

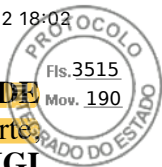
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2020

PROCESSO Nº 00095-00002135/2019-61-TCB

*SEGUNDO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇO
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM
A
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE
BRASÍLIA E
BRY USA
SERVIÇOS
DE
TECNOLOGIA
LTDA., NA
FORMA
ABAIXO:*

Cláusula Primeira – Das Partes:

1.1- Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Itagibá/Bahia, graduado e pós-graduado em Educação Física e em Administração, portador do RG: [REDACTED] 7 SSP/DF e do CPF: [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro MARCOS VINICIUS BOARON**, brasileiro, casado, filho de [REDACTED] e [REDACTED], portador do RG: [REDACTED] SSP/MG e do CPF: 0 [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital



Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida à SCLRN, Quadra 715, Bloco A, nº.55, loja 49, Parte O, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.770-511, inscrita no CNPJ nº. 32.528.866/0001-66, neste ato representada por **LUIGI SILVA MOTA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF:786.966.311-53, tendo em vista o contido no Processo n.º 00095-00002135/2019-61, doravante simplesmente denominado, **CONTRATADA/FORNECEDORA**, têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Contrato:

2.1- Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2022, mantidas as condições pactuadas.

Cláusula Terceira – Das despesas decorrentes do Termo Aditivo:

3.1- As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato, serão garantidas através da disponibilidade orçamentária para atender as despesas iniciais: PROGRAMA DE TRABALHO: 26.122.6216.2557.0087 Gestão de Informação e dos Sistemas de Informação - Distrito Federal; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 - DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 100 Ordinário não vinculado, conforme informação constante no documento SEI 77975855.

Cláusula Quarta – Da Inalteração das Demais Cláusulas do Contrato:

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços 02/2020, TCB /BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

4.2 - E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente de Contrato, através de assinatura eletrônica, via Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos, através do qual renunciam expressamente pela assinatura e a presença de testemunhas, sem prejuízo dos efeitos obrigacionais e jurídicos assumidos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINÍCIUS BOARON, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 14/01/2022, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA - Matr. 60.706-1, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 14/01/2022, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luigi Silva Mota, Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 77993175](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=77993175) código CRC= **996CAC79**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047

00095-00002135/2019-61

Doc. SEI/GDF 77993175



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto



Nº 0004/2023.

CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAIS E BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Pinhais, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com Prefeitura Municipal de Pinhais, sediada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel 12.162, Centro, CEP 83.323-410, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Rosa Maria de Jesus Colombo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] 7; devidamente assistida pela Secretária Municipal de Educação, **Andrea Franceschini**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]; ambas com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.528.86610001-66, com sede na SCN — Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco "8", Sala 702, Parte 130, Asa Norte, CEP: 70.714-020, Brasília/DF, neste ato representada por seu procurador, **Luigi Silva Mota**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 4, portador da Carteira de identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF, residente e domiciliado no Residencial Quintas do Sol, Quadra 05 Lote 22-C, Setor Habitacional Jardim Botânico, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.680-370. E pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022**, por meio da qual a contratada foi declarada vencedora e lhe foi adjudicado o objeto do presente contrato. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que segue:

OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a **Locação de Sistema Integrado de Gestão Educacional, Transporte e Eventos (SIGETE)**, que deve ter sido **projetado e desenvolvido para rodar nativamente em ambiente web e ambiente mobile Android e iOS, devendo ser instalado e gerido no datacenter da contratada**, o que será prestado em consonância com o edital de licitação, seus anexos, bem como com a proposta apresentada pela empresa, fazendo parte integrante deste contrato.
2. O regime de execução será por empreitada por preço unitário.

Lote 01					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	24	Mês	Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Educacional, Transporte e Eventos (SIGETE), com suporte e atualizações de versões.	R\$ 227.000,00	R\$ 5.448.000,00
2	1	UN	Serviço de Implantação para uso do Sistema Integrado	R\$ 120.308,00	R\$ 120.308,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto



			de Gestão Educacional, Transporte e Eventos (SIGETE).		
3	200	Hora	Capacitação / Consultoria para uso do Sistema Integrado de Gestão Educacional, Transporte e Eventos (SIGETE).	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
4	150	Hora	Customização / Adaptação do Sistema de Sistema Integrado de Gestão Educacional, Transporte e Eventos (SIGETE).	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00
Valor Total					R\$ 5.673.308,00

Composição de preços dos serviços que compõem SIGETE com suporte e atualizações de versões					
ITEM	SERVIÇOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SUB-TOTAL
01	Módulo Controle de Acessos	Mês	24	R\$ 5.675,00	R\$ 136.200,00
02	Módulo Matrícula	Mês	24	R\$ 19.547,22	R\$ 469.133,33
03	Módulo Pedagógico	Mês	24	R\$ 19.547,22	R\$ 469.133,33
04	Módulo Aula EAD	Mês	24	R\$ 19.547,22	R\$ 469.133,33
05	Aplicativo para Professores	Mês	24	R\$ 19.547,22	R\$ 469.133,33
06	Aplicativo para os Pedagogos	Mês	24	R\$ 19.547,22	R\$ 469.133,33
07	Módulo Avaliação	Mês	24	R\$ 12.611,11	R\$ 302.666,67
08	Módulo Biblioteca	Mês	24	R\$ 12.611,11	R\$ 302.666,67
09	Módulo Comunicação	Mês	24	R\$ 12.611,11	R\$ 302.666,67
10	Módulo Alimentação Escolar	Mês	24	R\$ 12.611,11	R\$ 302.666,67
11	Módulo Transporte	Mês	24	R\$ 12.611,11	R\$ 302.666,67
12	Módulo para Alunos, Pais e Responsáveis	Mês	24	R\$ 12.611,11	R\$ 302.666,67
13	Módulo Suporte e Treinamento	Mês	24	R\$ 5.675,00	R\$ 136.200,00
14	Aplicativo para Servidores	Mês	24	R\$ 12.611,11	R\$ 302.666,67
15	Aplicativo para Gestores	Mês	24	R\$ 12.611,11	R\$ 302.666,67
16	Módulo Estoque	Mês	24	R\$ 5.675,00	R\$ 136.200,00
17	Módulo Inventário	Mês	24	R\$ 5.675,00	R\$ 136.200,00
18	Módulo Eventos	Mês	24	R\$ 5.675,00	R\$ 136.200,00
TOTAL				R\$ 227.000,00	R\$ 5.448.000,00

PRAZO E VIGÊNCIA

1.
- O prazo de execução do presente contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, iniciando no dia **25/01/2023** e tendo por termo final o dia **24/01/2025**.
2.
- A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e tem o seu termo final previsto para o dia **24/05/2025**.
3.
- Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 103, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 1
- A execução dos serviços deverá observar as disposições contidas no edital de licitação, observando-se que a execução deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação.
- 2
- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 112, § 1º, da Lei Estadual nº 15.608/07 e no art. 65 da Lei nº 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto



observadas as formas de prorrogação previstas nos artigos 104 a 106 da Lei Estadual nº 15.608/07.

- 3 A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.
- 4 A Administração também reserva o direito de recusar todo e qualquer serviço e/ou obra que seja considerado inadequado; que não atender as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas que devam ser observadas para a produção de material e/ou para a execução dos serviços, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas vigentes do CREA, CAU, ABNT e INMETRO.
- 5 O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 123 da Lei Estadual nº 15.608/07, observada a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.
- 6 Não será permitida a subcontratação total do objeto, mas será admitida subcontratação parcial.
- 7 A subcontratação parcial do objeto deverá ser solicitada por escrito e aprovada previamente pela contratante.
- 7.1 Em caso de autorização de subcontratação parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.
- 7.2 A contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.
- 7.3 Permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das SUBCONTRATADAS, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive sobre as parcelas subcontratadas.
- 7.4 Quaisquer atrasos e descumprimentos contratuais decorrentes da subcontratação serão imputados exclusivamente à CONTRATADA e poderão sujeitá-la às sanções contratuais.
- 7.5 A CONTRATADA e as SUBCONTRATADAS responderão por infrações de postura ou de normas, violação de direitos trabalhistas e previdenciários, acidentes de trabalho ou danos a terceiros ocorridos durante a execução do contrato, não podendo ser imputada à contratante qualquer responsabilidade.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

1. O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 5.673.308,00 (cinco milhões seiscentos e setenta e três mil trezentos e oito reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.
- 1.1 O pagamento do(s) itens será realizado após a conclusão da execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto



- 2 Todos os pagamentos serão realizados conforme cronograma de pagamento do município de Pinhais:
- 2.1 O pagamento dos serviços de implantação será realizado em até 30 (trinta) dias após autorização do fiscal administrativo.
- 2.2 As **licença de uso de SIGET serão pagas em até 30 (trinta) dias depois de concluídos os serviços de implantação**, devidamente aprovados e recebidos pelo fiscal do contrato.
- 2.3 Na nota fiscal-fatura relativa a “totalidade” entregue, entre outras informações deverão constar a descrição mais completa possível de cada ITEM entregue de forma que permita correlacionar com a identificação do ITEM usada no Edital.
- 2.4 **Acordo de Níveis de Serviço (ANS):**
- 2.5 Ficam estabelecidos os seguintes graus de severidade para indisponibilidade do sistema e entrega de serviços, de acordo com o ANS, que visa garantir a qualidade dos serviços que serão prestados por meio de indicadores objetivos e mensuráveis:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	RESOLUÇÃO (HORAS CORRIDAS)
Altíssima	O sistema está parado, ou inoperante, ou a resposta do sistema está muito lenta;	2
Alta	O sistema compromete o regular desenvolvimento das funções administrativas ou os problemas impedem ou limitam o uso de funcionalidade e não existe no sistema alternativa ao usuário, constituindo-se em atendimento de urgência;	8
Média	O sistema opera, mas apresenta limitações não críticas ou se encontra na iminência de apresentar limitações em seu funcionamento ou desempenho, ocasionando potenciais perdas ou comprometimento da imagem do contratante;	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto



SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	RESOLUÇÃO (HORAS CORRIDAS)
1	Quando ocorre a perda ou paralisação de serviços relevantes prestados configurando-se como situação de emergência.;	1
2	Quando ocorre perda de funcionalidades, no entanto, sem interromper os serviços prestados à SEMED ou atividades exercidas pela mesma;	4
3	Quando ocorre uma perda de menor relevância de funcionalidades, causando apenas inconveniências para a devida prestação dos serviços à SEMED ou a realização de atividades exercidas pela mesma;	24
4	Quando necessita-se a prestação de informações, aperfeiçoamentos ou esclarecimentos sobre documentação ou funcionalidades/processos, porém sem prejudicar diretamente a devida prestação dos serviços ou atividades da SEMED.	48

- 2.6
- No atendimento dos chamados, para efeitos de apuração do tempo gasto pela CONTRATADA para a disponibilização da solução, serão desconsiderados os períodos em que a SEMED estiver responsável por executar ações necessárias para a análise e solução da ocorrência.
3.
- Por ocasião do pagamento deverá ser apresentado:
- 3.1
- Fatura discriminada, calculada em função dos serviços efetivamente executados no período, devidamente atestados pelo(s) Fiscal(ais) do contrato.
- 3.2
- Além dos documentos acima mencionados, a contratada deverá apresentar a documentação concernente à empresa, exigida **na Relação de Documentos Necessários ao Pagamento, da Portaria 164/2022 (Anexo 4), da Secretaria Municipal de Finanças, e disponível no sítio <https://pinhais.atende.net/cidadao/pagina/legislacao-sefin/>, observada a classificação pertinente para cada caso (compras, obras ou serviços).**
- 3.3
- O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.
- 3.4
- Caso a contratada não entregue certidão ou a entregue com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, não comprovando a manutenção das condições habilitatórias, será comunicada para regularizar as pendências no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 3.5
- Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do Contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto



- 4 Os pagamentos devidos estarão sujeitos a descontos, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações, nos termos do art. 80, IV e art. 87, § 1º da Lei 8.666/93, e art. 131, IV e art. 153, § 3º da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 5 Havendo a efetiva prestação dos serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 6 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstas na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93.
- 7 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 7.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1 As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

05.001.0012.0361.0074.6012.33.90.39.48.00	107	
05.001.0012.0361.0074.6012.33.90.40.06.00	107	
05.001.0012.0361.0074.6012.33.90.40.08.00	107	
05.001.0012.0361.0074.6012.33.90.39.48.00	107	2023
05.001.0012.0361.0074.6012.33.90.40.06.00	107	
05.001.0012.0361.0074.6012.33.90.40.08.00	107	
- 2 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento, que deverá ser anexado aos autos do processo e comunicado à contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente edital e seus anexos, e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
2. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto



para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada nos termos do art. 121, da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. A contratada deverá substituir, dentro de 24 horas, sem ônus para a Prefeitura, qualquer equipamento que esteja em manutenção ou por qualquer outro motivo não se encontre em condições para a execução dos serviços.
4. Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT e INMETRO.
5. A contratada se obrigará, a reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados quaisquer vícios, defeitos ou incorreções, erros ou omissões constatados na execução, ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, ainda que tal constatação ocorra depois do recebimento definitivo do mesmo, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da intimação da contratante.
6. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.
7. Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.
8. Ficando temporariamente impossibilitada de executar, total ou parcialmente, o objeto contratado, deverá comunicar a fiscalização e justificar o(s) fato(s).
9. Comprovar a regularidade para com as obrigações decorrentes da prestação dos serviços, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no Edital.
10. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital.
11. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, situações anômalas durante a execução do objeto.
12. Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço em estrita observância à legislação vigente.
13. À respeito de propriedade, sigilo e restrições:
 - 13.1 As informações obtidas durante os serviços prestados pela contratada, incluindo os recursos, procedimentos e sistemas, são informações privilegiadas sendo tratada como confidencial. A contratada compromete-se em manter com extremo sigilo todas as informações contidas neste documento. **Não será comentado e/ou revelada nenhuma informação a terceiros sem uma plena autorização por escrito;**
 - 13.2 Durante a execução dos serviços, a contratada deverá observar as Políticas de Controle de Acesso e Segurança definida pela contratante;
14. Todos os serviços ofertados pela contratada deverão ser prestados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto



15. Durante o período vigente do contrato a partir da data de recebimento do(s) empenho(s).
- 15.1 Sem qualquer custo adicional à contratante, contemplando qualquer tipo de defeito e/ou falha, custos eventuais relativos a deslocamentos, estadias e gastos com alimentação de técnicos da contratada, serão de responsabilidade da mesma.
- 15.2 Aqueles itens não atendidos pela contratada durante a prova de conceito, desde que até o limite de 15% das funcionalidades, deverão ser objeto de desenvolvimento e/ou customização do produto, sem ônus para o município, visando adequá-lo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da implantação.
- 15.3 Deverá ser emitido termo circunstanciado pelo fabricante e o fornecedor, garantindo a aderência da solução de acordo com a Lei de LGPD;**
16. Sempre que necessário a contratante poderá solicitar à contratada, reunião presencial ou por videoconferência (Analistas, Programadores e/ou Gerente) para que sejam repassados os problemas a serem solucionados / analisados pela contratada, sem custo para a contratante.
17. Serviços que a Contratada deve executar / gerenciar:
- 17.1 A contratada deverá realizar análise do tráfego a fim de inibir ataques do tipo SQL Injection e Negação de Serviço, ou seja, esta análise deverá atuar na camada de aplicação;
- 17.2 A contratada deverá disponibilizar acesso ao sistema através de IP público utilizando comunicação segura HTTPS com certificado válido;
- 17.3 A contratada deverá possuir serviço de validação indicando que o domínio possui um certificado digital SSL, garantindo que o software é AUTÊNTICO e que as informações são CRIPTOGRAFADAS. Essa validação deverá ser realizada periodicamente e emitida por empresa terceirizada especializada em segurança, a cargo da CONTRATADA;
- 17.4 A contratada deverá possuir enlace BGP (Protocolo de Roteamento Dinâmico) através dos roteadores com no mínimo 2 operadoras distintas a fim de garantir a alta disponibilidade do seu bloco IP. Por se tratar de um sistema web, instalado e mantido em datacenter de responsabilidade da CONTRATADA, as atualizações deverão ocorrer mediante as seguintes características:
- 17.4.1 O procedimento de atualização deverá ser automatizado sem necessidade de interferência do usuário, executado, controlado e auditado pela própria CONTRATADA, garantindo que o sistema esteja disponível imediatamente após os procedimentos de atualização;
- 17.4.2 As atualizações, assim que executadas, deverão surtir efeito imediato em todas as estações de trabalho da CONTRATANTE. Excetua-se aqui arquivos da camada front-end em cache no navegador, que poderão ser atualizados com regras específicas;
- 17.4.3 Permitir visualizar os logs de atualizações que foram executadas anteriormente;
- 17.4.4 Permitir acesso posterior sempre que necessário pelo usuário a documentação de cada release lançada/atualizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto



- 17.4.5 O aplicativo deverá gerar uma notificação para os usuários de que está disponível nas lojas uma nova versão.
- 17.4.6 A contratada deverá disponibilizar o dicionário de dados do SGBD quando a contratante solicitar através de e-mail.
- 18 A contratada deverá criar “View” no SGBD quando a contratante solicitar através de e-mail.
- 19 A contratada deverá replicar os dados do SGBD para a contratante.
- 20 A contratada deverá criar usuários no SGBD para a contratante realizar consultas na base replicada, através de e-mail e sem bloqueio por tempo de uso.
- 21 Todos os orçamento de customização ou de treinamento deverá(ão) ser(em) enviado(s) para o Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e/ou pessoa designada pelo mesmo e deverá conter no mínimo as informações:
- 21.1 Usuário solicitante;
- 21.2 Descrição dos serviços a serem desenvolvidos;
- 21.3 Tempo previsto para a realização do serviço total em horas;
- 21.4 Valores da hora unitária e total;
- 21.5 Identificação dos números de chamado: interno do município de Pinhais e da contratada;
- 22 Após aprovação do orçamento pela contratante, a contratada tem o prazo de até 3 (três) dias úteis para informar quando iniciará o desenvolvimento e quando será disponibilizado o serviço, podendo a contratante concordar com o prazo informado ou não.
- 23 A contratada deverá gerenciar todos os recursos de infraestrutura, bem como servidores de banco de dados, servidores de aplicativos e servidores de firewall, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso, sob pena de descumprimento contratual.
- 24 A contratada deverá manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) de seu datacenter em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre).
- 25 A contratada deverá fornecer suporte remoto, telefônico ou presencial.
- 26 O prazo de garantia dos Serviços Realizados deverá ser de 1 (um) ano após a entrega da rotina.
- 27 **Implantação da Solução:**
- 27.1 A contratada deverá disponibilizar o sistema com as últimas atualizações para a Contratante.
- 27.2 A contratada deverá propor cronograma detalhado do projeto;
- 27.3 A contratada deverá demonstrar todas as parametrizações existentes no sistema para os técnicos da Contratante;
- 27.4 A contratada em conjunto com a contratante deverá analisar, otimizar, organizar todos os dados existentes para a importação para a nova plataforma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto



- 27.4.1 A contratada deverá a suas custas digitalizar os documentos do ano corrente, que por ventura sejam necessários a implantação do novo sistema;
- 27.4.2 A contratante deverá identificar todos os sistemas legados que serão necessários a integração sistêmica;
- 27.4.3 A contratada deverá terminar toda a implantação de acordo com o cronograma apresentado.
- 28 **Atualização do sistema:**
- 28.1 A contratada deverá disponibilizar o sistema com as últimas atualizações para a Contratante.
- 28.2 A contratada deverá realizar a integração quando solicitada pela contratante via WebServices ou em outra modalidade que for necessário para integração entre softwares.
- 29 Sobre a migração dos dados existentes, a contratada:
- 29.1 Deverá compreender a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos módulos aplicativos. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do sistema é de responsabilidade da contratante com o suporte da empresa provedora do sistema.
- 29.2 Todas as informações existentes no município, no que se refere a nova solução adquirida deverão ser migrados.
- 29.3 A responsabilidade pela qualidade e precisão dos serviços de migração das informações é de responsabilidade exclusiva da contratada, contribuindo a contratante onde seja necessário esclarecimento de dúvidas, atendendo às possibilidades e o conhecimento interno.
- 29.4 A migração deverá ser realizada no período mais adequado para a contratante, desde já definido como fase de menor demanda de serviços internos no município.
- 30 O prazo de implantação dos serviços prestados deverá ser de no máximo 90 (Noventa) dias após a assinatura do contrato, sem custo adicional para a contratante.
- 31 Quanto ao licenciamento de aplicativos:
- 31.1 A locação da licença de direito de uso do Sistema Integrado de Gestão Educacional e Transporte e Eventos (SIGETE) compreende o uso sem restrição das funcionalidades da solução, sem limitação do número de usuários, não sendo permitido o uso de chave de acesso com período de expiração.
- 31.1.1 Nas hipóteses de término da vigência do contrato ou rescisão contratual por qualquer motivo, os módulos deverão ficar disponíveis com a opção “**CONSULTA**”, ou seja, terá o uso para produção bloqueado, mantendo o acesso de leitura a todas as funcionalidades de todos os módulos.
- 31.1.2 No caso de término de contrato sem renovação, a Contratada deverá instalar os aplicativos, SGBD e arquivos no datacenter da Contratante.
- 31.2 O licenciamento dos aplicativos, os quais deverão atender todas as especificações técnicas contidas no Anexo VII – Tabela de Requisitos Técnicos.
- 31.3 A licença de uso do **SIGETE** deverá sempre manter os programas com as últimas atualizações na contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto



- 31.4 A empresa contratada ficará responsável pela atualização legal e técnica dos aplicativos licenciados, por todo o período de vigência de contrato, cujos custos deverão estar inclusos no valor das mensalidades pelo licenciamento, não se admitindo cobranças adicionais, salvo nos casos de solicitação de adaptação do sistema pela contratante após a implantação do sistema.
- 31.5 Na implantação dos sistemas discriminados, deverão ser cumpridas quando couber, as seguintes etapas:
- 31.5.1 Instalação e configuração dos sistemas licitados;
- 31.5.2 Adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- 31.5.3 Estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- 31.5.4 Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo Município;
- 31.5.5 Ajuste de fórmula de cálculo, quando for o caso;
- 31.5.6 Entregar o DER e o Dicionário de Dados da aplicação.
- 32 A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas.
- 33 O recebimento e aceite dos sistemas licitados deverão ser obrigatoriamente precedidos de procedimentos de validação pelo responsável pelo módulo implantado.
- 34 Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- 35 Não poderá haver cobrança de quaisquer adicionais de configuração e/ou ajustes da solução (customização) para adequação do objeto contratado até o término da implantação.
- 35.1 Serviços de diagnóstico de ambiente de informações (para criação e implantação de portal de autoatendimento deverá ser realizada em etapas, setor a setor).
- 35.2 A CONTRATADA deverá garantir a redefinição dos processos de todos os setores envolvidos na implantação do sistema, de forma a viabilizar a perfeita aderência aos softwares a serem implantados.
- 35.3 O prazo máximo para a execução e entrega de serviços serão de até 90 (noventa) dias corridos, podendo a SEMED estabelecer excepcionalmente prazos diferentes em comum acordo com a CONTRATADA, durante o período de vigência da ata ou do contrato.
- 35.4 Os trabalhos deverão ser realizados por profissionais com experiência prévia em trabalhos do mesmo tipo, bem como por corpo técnico qualificado e compatível com as exigências para prestação dos serviços objetos deste edital.
- 35.5 A(s) licença(s) de uso de software deverão ser emitidas pelo fabricante/fornecedor e enviadas à SEMED até 10 (dez) dias úteis após a implantação.**
- 36 Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto



- 37 Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto contratado;
- 38 Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnica;
- 39 Comunicar à SEMED em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo e qualidade dos trabalhos em execução, propondo soluções, se for o caso;
- 40 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela SEMED ou por seus prepostos;
- 41 Manter durante o contrato, a sua equipe de profissionais plenamente treinadas, capacitada e certificada para atender às demandas de execução dos serviços;
- 42 Efetuar serviços de suporte técnico, através de Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada para o atendimento de correção de erros, problemas e dúvidas da solução, bem como durante todo o serviço de instalação e vigência do contrato, observando os níveis mínimos de serviços;
- 43 Transmitir para os técnicos e usuários da Contratante, o conhecimento necessário sobre as customizações, integrações e ao uso eficiente e eficaz da solução;
- 44 Identificar as necessidades de integração da solução;
- 45 Definir e adequar todos os requisitos necessários, a plena implantação e funcionamento da solução;
- 46 Cumprir os prazos ajustados para o fornecimento relativo ao objeto contratado;
- 47 A CONTRATADA compromete-se a manter em caráter confidencial, mesmo após eventual rescisão do contrato, todas as informações relativas à política de segurança adotada pela CONTRATANTE, configurações de hardware e Software decorrentes de processos de instalação, configuração e customização de produtos, ferramentas, equipamentos e dados;
- 48 O acesso às informações deverá estar disponível por tempo indeterminado, tipo backup, de todas as informações contidas na ferramenta, mesmo após o encerramento do contrato, devendo a contratada fornecer todos os dados que dispuser, bem como se comprometendo a mantê-los e garantir sua confidencialidade.
- 49 A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).
- 50 Responsabilizar-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
- 51 **Cumprir as demais obrigações constantes do Anexo I do presente Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Prefeitura Municipal de Pinhal do Sul-PR	
Fls.	Visto



SANÇÕES

- 1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/07, será balizada pelas normas estabelecidas neste edital.
- 2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em Lei e no Edital.
- 3 As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.
- 3.1 Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será intimada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.
- 3.2 Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
- 3.3 Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no **item 4.4**, cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 4 Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que o licitante/contratado ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará o licitante/contratado à aplicação das seguintes sanções:
 - 4.1 Advertência.
 - 4.2 Multa.
 - 4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
 - 4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
 - 4.5 Descredenciamento do sistema de registro cadastral.
- 5 A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 6 A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos **subitens 4.3 e 4.4**.
- 6.1 Na fixação do prazo da penalidade prevista no **subitem 4.3**, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fis.	Visto



- 7 A multa prevista no **subitem 4.2** será:
- 7.1 De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.
- 7.2 De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.
- 7.3 De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente da parcela em atraso, caracterizando a mora.
- 7.4 O licitante que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação, estará sujeito a pena cominada no art. 151 da Lei Estadual 15.608/07, mediante abertura do competente processo administrativo sancionatório.
- 7.4.1 Constatando-se que o licitante provocou de má-fé sua inabilitação, com a finalidade de frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, haverá encaminhamento ao Ministério Público de pedido de abertura de inquérito policial.
- 7.5 Se o descumprimento, total ou parcial, das obrigações comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal.
- 7.6 A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ou ainda, nos casos de microempresas e/ou empresas de pequeno porte quando o licitante deixar de regularizar sua situação fiscal após declarado vencedor do certame.
- 7.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, na entrega do objeto contratado a Prefeitura Municipal de Pinhais poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou instrumento equivalente, ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).
- 7.8 Na hipótese do item anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá ser cumulada com a pena prevista no **subitem 4.3**.
- 8 O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.
- 8.1 Na hipótese de descumprimento total ou parcial da obrigação, depois da celebração do contrato, ou instrumento equivalente, em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.
- 8.2 Na hipótese de não cumprimento total da obrigação em decorrência do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, ou instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto



equivalente, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

- 8.3 O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará na inscrição em dívida ativa.
- 9 As sanções previstas nos **subitens 4.3, 4.4 e 4.5** poderão ser aplicadas aos licitantes que venham a ter uma conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração ou ainda que apresentem algum documento inverídico.
- 10 A aplicação de sanções aos licitantes/contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências.
- 11 Aos casos omissos se aplicam às disposições pertinentes à Lei Estadual nº 15.608/07, e subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666/93.
- 12 As sanções previstas nos itens **4.3 e 4.4** serão aplicadas aos licitantes, tanto nas pessoas de seus sócios quanto na pessoa jurídica, caso incorram em algum tipo previsto nos incisos do art. 156, da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 13 As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressos no Edital.

RESCISÃO

1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 128 e 129, na forma disposta pelo art. 130 e consequências previstas no artigo 131, todos da Lei Estadual nº 15.608/07.
2. A Administração reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. Compete à **Secretaria Municipal de Educação** a gestão do Presente contrato, atuando na qualidade de fiscal Administrativo Servidor Público a ser designado via Decreto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas, pelas disposições constantes do edital de licitação, pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93, e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou no edital não mencionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto



- Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Pinhais, no endereço Rodovia João Leopoldo Jacomel, 12.162, Centro, em, no máximo, 60 (sessenta) dias antes do prazo final de execução do contrato, sob pena do indeferimento, de ofício, do pedido.
- Havendo necessidade de reajuste do Contrato, o índice utilizado será o INCC – Índice Nacional da Construção Civil.
- A data-base da proposta para fins de reajuste é a data da sua apresentação na sessão pública.
- Ficam fazendo parte integrante deste contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para o presente contrato.
- Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
- Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos, observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/07.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2022**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Pinhais, 16 de janeiro de 2023.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO: [REDACTED] Assinado de forma digital por ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO: [REDACTED]
Dados: 2023.01.16 16:06:33 -03'00'

Rosa Maria de Jesus Colombo
Prefeita Municipal

ANDREA FRANCESCHINI: [REDACTED] Assinado de forma digital por ANDREA FRANCESCHINI: [REDACTED]
Dados: 2023.01.16 13:15:45 -03'00'

Andrea Franceschini
Secretária Municipal de Educação



Luigi Silva Mota
BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
LTDA



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/11/2021 10:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p61a53b30540ad>

CONTRATO Nº 277/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA E A EMPRESA BRY USA SERVIÇOS
DE TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. **DIEGO VOLFF** e pelo Secretário Municipal de **Educação e Cultura**, Sr. **PABLO DE ALMEIDA** a seguir denominado CONTRATANTE.

De outro lado a Empresa **BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.528.866/0001-66, com endereço da sede 1: SIG, Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, Sala 34, CEP 70610-410, Brasília – DF. Endereço da sede 2: Q SCLRN 715 Bloco A Loja 49 Parte O - Asa Norte - Brasília – DF. Endereço da Sede 3: 105 Meadows CIR, Boynton Beach - Flórida 33436 – EUA. - Telefone (61) 3297-4261, email: luigi@bryusa.com, neste ato representada pelo Sr. **LUIGI SILVA MOTA**, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília – DF, doravante denominada CONTRATADA.

As partes vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 8089/2020, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2021**, de acordo com a Requisição ao Compras nº **352/2021**, emitida pela Secretaria Municipal de **Educação e Cultura** e proposta de preços apresentada pela vencedora do certame, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E ENSINO HÍBRIDO**, conforme detalhamento constante da cláusula segunda deste Contrato.

1.2. O regime de execução adotado para o presente contrato, conforme previsto em edital é o de contratação **por lote**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Pelos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.080.480,00 (três milhões e oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais)**, de acordo com a proposta descrita no item **2.3** deste Contrato:



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



2.2. Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O CONTRATADO será remunerado conforme preços unitários oferecidos em sessão de licitação conforme a seguir:

Lote	Item	Qnt.	Und.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	1	852	MÊS	LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ENGAJAMENTO, AULAS ON-LINE E HÍBRIDAS E GESTÃO DAS ESCOLAS	985,00	839.220,00
1	2	1	UN	IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO OFERTADA, COM PARAMETRIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO/DIGITAÇÃO, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS LEGADOS	80.000,00	80.000,00
1	3	300	UN	CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	90,00	27.000,00
1	4	802	MÊS	GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO DA SOLUÇÃO OFERTADA; HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES E CORREÇÕES DE EVENTUAIS ERROS OU FALHAS DO SISTEMA	2.505,00	2.134.260,00

2.3.1. O CONTRATADO prestará ainda as seguintes garantias em relação aos serviços prestados:

2.3.1.1. O fornecimento que não estiver dentro dos padrões e exigências dispostos neste Termo de Referência e respectiva legislação vigente serão recusados devendo ser substituído em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, em horário de funcionamento do estabelecimento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.3.1.2. O acesso às informações deverá estar disponível por tempo indeterminado, tipo backup, de todas as informações contidas na ferramenta, mesmo após o encerramento do contrato, devendo a contratada fornecer todos os dados que dispuser, bem como se comprometendo a mantê-los e garantir sua confidencialidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os trabalhos deverão ser realizados por profissionais com experiência prévia em trabalhos do mesmo tipo, bem como por corpo técnico qualificado e compatível com as exigências para prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência.

3.2. Os objetos contratados deverão ser entregues após a solicitação da Secretaria Municipal Competente, mediante nota de empenho, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, durante o período de vigência da ata ou do contrato, podendo a SEMEC estabelecer excepcionalmente prazos diferentes em comum acordo com a CONTRATADA, no seguinte local:

3.2.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, junto a Rua Brigadeiro Rocha nº 2777, Centro, em Guarapuava;

3.3. Serão responsáveis pelo recebimento do objeto aqueles designados como gestores e fiscais do contrato.

3.4. As licenças de uso de software deverão ser emitidas pelo fabricante/fornecedor e enviadas à SEMEC, de segunda à sexta-feira das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, exceto feriados.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



3.5. Os endereços poderão sofrer alterações, de forma que o fornecedor será informado oportunamente.

3.6. O recebimento do objeto será realizado de acordo com o art. 73 da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

3.6.1. Provisoriamente: Por ocasião da entrega pela CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação, no ato da entrega;

3.6.2. Definitivamente: após verificação de sua conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos e atesto da unidade solicitante, em até 10 (dez) dias da entrega.

3.1. O Município de Guarapuava, por meio da SEMEC designará 02 (dois) executores para o contrato, sendo um titular e um suplente, que desempenharão as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7545/2019.

3.2. Fiscalização dos serviços prestados será exercida pelo Executor do Contrato, devidamente designado pela SEMEC, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA franquear-lhe livre acesso aos seus registros.

3.3. O Executor do Contrato será responsável pela verificação do cumprimento das cláusulas contratuais assim como:

3.3.1. assegurar a boa execução dos serviços, verificando sempre a qualidade e pontualidade dos mesmos;

3.3.2. verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais, antes de cada pagamento. Quando houver fornecimento de mão de obra e;

3.3.3. propor penalidades, às autoridades superiores, quando necessário;

3.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo mau fornecimento dos serviços;

3.5. A CONTRATADA indicará um representante para soluções de problemas que possam surgir durante a vigência do Contrato.

3.6. Fica a CONTRATADA comprometida com os prazos, rigorosamente de acordo com detalhado na cláusula segunda, sendo verificado o cumprimento dos prazos a marca, quantidade, qualidade e a validade do oferecido.

3.7. Reserva-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos, podendo exigir novo fornecimento para atender ao pedido da Secretaria solicitante de maneira satisfatória, sem ônus adicional para o Município, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

3.8. O objeto deverá ser executado mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento do mesmo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento pertinente será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Guarapuava e verificação da conformidade dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



4.2. O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

4.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Guarapuava em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.5. As dotações orçamentárias que proverão o pagamento das obrigações do Município, serão as Seguintes:

Ano	DOTAÇÃO - FONTE	NATUREZA DA DESPESA
2021	473 - 06.002.2094.33390401100000000000.102	Locação de softwares
2021	462 - 06.002.2092.33390401100000000000.103	Locação de softwares
2021	463 - 06.002.2092.33390401100000000000.104	Locação de softwares

4.5.1. As dotações indicadas estão sujeitas a alterações conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

4.6. A Contratada e a Contratante sujeitam-se ao disposto no art. 40, inc. XIV, al. d, da Lei Federal 8.666/93, sendo observado o percentual de 0,1% para sua aplicação, mediante provocação da parte interessada.

5. CLAUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. A vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando **por 12 (doze) meses**, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser alterado, pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconvenientes o prosseguimento do ajuste, ou prorrogado conforme a necessidade do CONTRATANTE, desde que haja interesse público e conveniência administrativa, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. A prorrogação e as alterações contratuais poderão ser admitidas nos termos do Art. 57 da Lei nº 8666/93, consolidada mediante prévia justificativa da Secretaria competente, devendo ser precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município e autorizadas pelo Departamento de Licitações e Contratos.

5.2.1. A prorrogação do prazo contratual ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE, desde que haja interesse público e conveniência administrativa.

5.3. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

5.3.1. Unilateralmente pela Administração:

5.3.1.1. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



5.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Na hipótese de prorrogação de contrato por período superior aos 12 meses iniciais, poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE), mediante solicitação expressa do CONTRATADO, sob pena de preclusão do direito, e após prévia autorização do CONTRATANTE.

6.1.1. O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pelo CONTRATANTE a cada período de 12 (doze) meses contados da data-base da apresentação da proposta.

6.1.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2. Obriga-se a CONTRATADA a:

7.2.1. Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;

7.2.2. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67;

7.2.3. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços ora contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

7.2.4. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



- 7.2.5.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.6.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 7.2.7.** Fornecer planilha de composição de custos a qualquer momento durante a vigência do contrato de modo que, caso não atendida a solicitação, seja o não cumprimento passível de sanção por parte do ente público contratante.
- 7.2.8.** Fornecer a solução observando integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2.9.** Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto contratado;
- 7.2.10.** Refazer, às suas expensas, os serviços executados com erro ou imperfeição técnica;
- 7.2.11.** Comunicar à SEMEC, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao ritmo e qualidade dos trabalhos em execução, propondo soluções, se for o caso;
- 7.2.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela SEMEC, ou por seus prepostos;
- 7.2.13.** Arcar com todos os encargos de transporte se houver em todos os endereços previstos no termo de referência e de tributos;
- 7.2.14.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato;
- 7.2.15.** Tomar todas as providências necessárias para o perfeito fornecimento do objeto contratado, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões possam ser superados a tempo e sem prejuízo para o andamento de seu fornecimento, comunicando o fato SEMEC sobre as providências fora do seu alcance;
- 7.2.16.** Manter, durante o contrato, a sua equipe de profissionais plenamente treinadas, capacitada e certificada para atender às demandas de execução dos serviços;
- 7.2.17.** Efetuar serviços de suporte técnico, através de Central de Atendimento disponibilizada pela CONTRATADA para o atendimento de correção de erros, problemas e dúvidas da solução, bem como durante todo o serviço de instalação e vigência do contrato, observando os níveis mínimos de serviços;
- 7.2.18.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.2.19.** Transmitir para os técnicos e usuários da CONTRATANTE, o conhecimento necessário sobre as customizações, integrações e ao uso eficiente e eficaz da solução;
- 7.2.20.** Identificar as necessidades de integração da solução;
- 7.2.21.** Definir e adequar todos os requisitos necessários, a plena implantação e funcionamento da solução;



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



- 7.2.22.** Cumprir os prazos ajustados para o fornecimento relativo ao objeto contratado;
- 7.2.23.** Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado em decorrência do fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora;
- 7.2.24.** Arcar com todos os ônus fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas e securitários, resultantes do Contrato, além de outros que direta ou indiretamente, sob qualquer título ou fundamento, mantenham vinculação com a realização do fornecimento objeto deste ajuste;
- 7.2.25.** Manter inalteradas, durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do certame, sob as penas de rescisão do contrato e da execução de garantia para ressarcimento ao erário, além das penalidades previstas em lei. Fica entendido que a CONTRATADA deverá tão cedo quanto tenha decidido ou conhecido fato, projeto ou plano que altere as mencionadas condições, comunicá-lo imediatamente à SEMEC, para a adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação vigente;
- 7.2.26.** Não divulgar e nem fornecer a terceiros, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressamente autorizado pela SEMEC;
- 7.2.27.** A CONTRATADA compromete-se a manter em caráter confidencial, mesmo após eventual rescisão do contrato, todas as informações relativas à política de segurança adotada pela CONTRATANTE, configurações de hardware e Software decorrentes de processos de instalação, configuração e customização de produtos, ferramentas, equipamentos e dados;
- 7.2.28.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 7.2.29.** Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.
- 7.2.30.** Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou este Contrato.
- 7.2.31.** O CONTRATADO prestará ainda as seguintes garantias em relação aos serviços prestados:
- 7.2.31.1.** O fornecimento que não estiver dentro dos padrões e exigências dispostos neste Termo de Referência e respectiva legislação vigente serão recusados devendo ser substituído em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, em horário de funcionamento do estabelecimento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 7.2.32.** A Empresa vencedora deverá prestar as garantias descritas no item **2.3.1 e subitens** deste contrato, contados a partir do recebimento dos mesmos.
- 7.3.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- 7.3.1.** Prestar à CONTRATADA todo o esclarecimento necessário à execução dos serviços objeto contratado;
- 7.3.2.** Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA sobre os mesmos;
- 7.3.3.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
- 7.3.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme demanda dos serviços, e a Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo executor do contrato;



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



7.3.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;

7.3.6. Fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas;

7.4. Cumprir todas as obrigações do contrato, bem como todas as exigências contidas no Edital e no Termo de Referência, que sejam de inteira competência da CONTRATANTE.

7.4.1. Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.

8. CLAUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital ou no contrato, e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou da vigência do Contrato, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme o caso:

8.1.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido em edital;

8.1.2. não entregar a documentação exigida para assinatura do contrato;

8.1.3. apresentar documentação falsa;

8.1.4. causar o retardamento na execução do certame;

8.1.5. causar o atraso na execução do objeto;

8.1.6. não mantiver a proposta;

8.1.7. falhar na execução do contrato;

8.1.8. fraudar a execução do contrato;

8.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.10. declarar informações falsas; e

8.1.11. cometer fraude fiscal.

8.2. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado.

8.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora e compensatória, na seguinte forma:

8.3.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, na entrega dos serviços contratados, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

8.3.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do Contrato, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada, exceto prazo de entrega.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



8.3.3. As multas mencionadas nos itens **12.3.1** e **12.3.2**, serão descontadas do pagamento a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

8.3.4. Caso a CONTRATADA não possua crédito junto ao MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, será regularmente intimada a efetuar o pagamento mediante guia de recolhimento.

8.3.4.1. O não atendimento do item **8.3.4** implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

8.4. As multas aludidas pelo item **8.3 e subitens** não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei, ficando a licitante ou contratada sujeita às seguintes penalidades:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.5. As sanções previstas nos itens **8.1, 8.4.1, 8.4.2** poderão ser aplicadas juntamente com a do item **8.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.6. A sanção estabelecida no item **8.4.2** é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.7. As sanções previstas nos itens **8.3 e 8.4.2** poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por este edital:

8.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

8.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa ampla do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos arrolados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, conforme previsão contida no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



10. CLAUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica nomeado como Gestor deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o Sr.:

10.1.1. Educação e Cultura: JAMES IOCHAKI BOGDANOVICTZ ISHIMOTO, portador do RG nº 8.652.657-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.881.669-38;

10.2. Ficam nomeados como Fiscais deste Contrato, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, os Srs.:

10.2.1. Educação e Cultura: ERIVELSON ORTIZ CONCEIÇÃO, portador do RG nº 9.462.687-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.318.219-37 e **GERSON ANSCHAU POLEZE**, portador do RG nº 14.824.732-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.460.329-78.

10.3. Caberá aos gestores e fiscais a plena observância ao decreto municipal 7545/2019, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seu art. 26.

10.4. A fiscalização e a aprovação (homologação) dos módulos, do sistema implantado e dos serviços prestados estarão a cargo do Gestor do Contrato e dos Diretores dos Departamentos das áreas usuárias da solução.

10.5. A CONTRATADA deverá exercer fiscalização própria, durante a execução dos trabalhos, de seus funcionários e prepostos.

10.6. A Prefeitura Municipal de Guarapuava poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

10.7. A fiscalização, por parte da prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou preposto.

10.8. Verificando-se ainda irregularidades na execução dos serviços, ao Município caberá aplicar as penalidades cabíveis previstas em Lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de execução do objeto contratual.

11.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

11.1.1.1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução de contrato;

11.1.1.2. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

11.1.1.3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



11.1.1.4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

11.1.1.5. Prática obstrutiva:

11.1.1.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do edital a que se vincula o presente instrumento;

11.1.1.5.2. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas da execução contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas Federais de Licitações e Contratos Administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava – Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, com o que concordam expressamente as partes contratantes.

E, por assim estarem justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um mesmo fim, perante as testemunhas abaixo, que também as subscrevem.

Guarapuava, 29 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



DIEGO VOLFF
DIRETOR DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
DECRETO Nº 8437/2021

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

DIEGO VOLFF

Diretor do Departamento de Licitações e
Contratos



BRY USA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

Contratada

LUIGI SILVA MOTA

Representante legal

Testemunhas:

NOME:

ERIX BIM DENCK BONFIM

RG/CPF:



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
30/11/2021 10:10:34

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

NOME:

CELSO ANTONIO DE
OLIVEIRA MENDES

RG/CPF:



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
30/11/2021 10:51:34

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GUARAPUAVA E A EMPRESA BRY USA SERVIÇOS
DE TECNOLOGIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. **DIEGO VOLFF** e pelo Secretário Municipal de **Educação**, Sr. **PABLO DE ALMEIDA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.528.866/0001-66, com endereço da sede 1: SIG, Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, Sala 34, CEP 70610-410, Brasília – DF. Endereço da sede 2: Q SCLRN 715 Bloco A Loja 49 Parte O - Asa Norte - Brasília – DF. Endereço da Sede 3: 105 Meadows CIR, Boynton Beach - Flórida 33436 – EUA, telefone (61) 3297-4261, email: luigi@bryusa.com, neste ato representada pelo Sr. **LUIGI SILVA MOTA**, inscrito no CPF nº 786.xxx.xxx-53, residente e domiciliado em Brasília, no Distrito Federal, doravante denominada CONTRATADA, acordam por meio deste como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato em epígrafe que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E ENSINO HÍBRIDO”**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 179/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Com fulcro no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico Referencial nº 01/2021, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais **12 (doze) meses**, da data de **29/11/2024 á 29/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Os valores contratuais permanecem os mesmos conforme reajuste concedido no mês 12/2023 expresso no 7º Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com a tabela abaixo:

Lote	Item	Qnt	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	888	MÊS	LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA ENGAJAMENTO, AULAS ON-LINE E HÍBRIDAS E GESTÃO DAS ESCOLAS (888/12= 74 unidades).	1.091,96	R\$ 969.660,48
1	4	888	MÊS	GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO DA SOLUÇÃO OFERTADA; HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES E CORREÇÕES DE EVENTUAIS ERROS OU FALHAS DO SISTEMA (888/12= 74 unidades).	2.777,03	R\$ 2.466.002,64
Valor Total				R\$ 3.435.663,12 (três milhões quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e doze centavos).		

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos



Órgão	Vínculo	Referência	Ação	Descrição	Elemento
6	103	522	209	Locação de software	333904006000000000
6	104	523	209	Locação de software	333904006000000000
6	103	559	209	Locação de software	333904006000000000
6	104	560	209	Locação de software	333904006000000000
6	102	670	209	Locação de software	333904006000000000
6	103	671	209	Locação de software	333904006000000000
6	104	672	209	Locação de software	333904006000000000
6	102	917	209	Locação de software	333904006000000000
6	103	918	209	Locação de software	333904006000000000
6	104	919	209	Locação de software	333904006000000000
6	107	3264	209	Locação de software	333904006000000000
6	107	3265	209	Locação de software	333904006000000000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Guarapuava, 21 de novembro de 2024.

DIEGO VOLFF Diretor de Licitações e Contratos	BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA Contratada LUIGI SILVA MOTA Representante legal
Testemunhas: NOME: _____	 NOME: _____

Protocolo nº 23.721.359-9

Interessado: Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Assunto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

INFORMAÇÃO Nº 001/2025 - PREDUC/SUPER

I - RELATÓRIO

Trata-se o presente de análise do processo que objetiva a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Inicialmente, é oportuno destacar que, conforme disposições da Resolução 06/2023 – PREDUC, regulamento que rege as contratações desta Entidade, como regra, a contratação só é submetida à análise da autoridade competente após a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, para homologação¹. No mesmo sentido, são os comandos insertos no instrumento convocatório². Repisa-se, porquanto, que o processo, originariamente, só seria

¹ “Art. 21. O julgamento do pregão eletrônico observará o seguinte procedimento: [...] XIV – o pregoeiro declarará o licitante vencedor, consignará a decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e adjudicará o objeto, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação.”

² “10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.”

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel

CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

analisado por esta autoridade quando do encaminhamento pela Comissão de Licitação para a homologação do certame.

No entanto, mediante a necessidade de manifestação desta Superintendência, em razão de representação formulada pela empresa LEMOBS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), faz-se necessária a análise por esta autoridade, no presente momento, das decisões tomadas no processo pela Comissão de Licitação.

Para a correta compreensão dos atos processuais é oportuno registrar um breve histórico:

(i) a sessão foi realizada no dia 16/12/2024, sagrando-se como classificada em primeiro lugar a empresa LEMOBS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA;

(ii) ato contínuo, após análise dos documentos encaminhados, a Comissão de Licitação deliberou do seguinte modo, em síntese: “Na forma expressa às fls. 672, foi constatado que a empresa arrematante deixou de colacionar os Balanços Patrimoniais exigidos no item 8.1.3.2, do Edital. Ainda, na análise da Habilitação Fiscal e Trabalhista não se observou a apresentação da certidão negativa federal prevista no item 8.1.2.3, do Edital. Ante o descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico, a empresa arrematante do lote único foi desclassificada”³;

³ Registra-se que a empresa se insurgiu em dois momentos acerca de sua desclassificação, mas a Pregoeira manteve sua decisão, conforme razões publicadas no site do PREDUC: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-01/5.7.%20Resposta.pdf; https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-02/7.1.RespostaaopedidodaLemobseprotocolo.pdf

(iii) por conseguinte, fora realizada a convocação da licitante classificada em segundo lugar, a empresa LAÇOS DO AGRO LTDA, que restou inabilitada em razão do descumprimento dos requisitos de qualificação técnica⁴;

(iv) por sua vez, a empresa classificada em terceiro lugar, IUNEX SOLUÇÕES LTDA – ME, foi inabilitada em razão do descumprimento dos requisitos de qualificação econômico-financeira e técnica⁵;

(v) já a quarta e quinta colocadas, SYDLE SISTEMAS LTDA e BRASIL ESPORTES LTDA, respectivamente, mesmo convocadas, deixaram de apresentar a documentação no prazo estabelecido no instrumento convocatório, restando porquanto desclassificadas⁶;

(vi) atualmente, está-se diante da análise da qualificação da sexta colocada, BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA;

II – FUNDAMENTAÇÃO

Diante desse cenário, a partir do histórico narrado, analisando as nuances e consequências concretas da situação em exame, verifica-se que, se mantida a decisão exarada pela Comissão de Licitação, está-se diante da possibilidade de a Entidade contratar uma solução com uma diferença substancial de valores (no mínimo, de **R\$ 1.200.443,42**), sem que sequer tenha sido conferida à primeira colocada a oportunidade de demonstrar o atendimento ou não aos requisitos da contratação, uma vez que há vasto número de

⁴ Disponível em: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-02/6.5.Atadejgtohabilitacao%20eprotocolo.pdf

⁵ Disponível em: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-03/7.7.Atadejgtohabilitacaolunexeproocolo.pdf

⁶ Disponível em: https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-03/7.9.AtadeJgtoHabilitacaoSydleeprocolo.pdf;
https://www.paranaeducacao.pr.gov.br/sites/parana-educacao/arquivos_restritos/files/documento/2025-03/8.1.AtadeJgtoHabilitacaoBrasilEsportese-protocolo.pdf

precedentes que assentem com essa possibilidade. Do mesmo modo, uma anulação total do certame também não se mostra como a opção mais vantajosa para a Instituição, uma vez que a anulação de todo o certame acarretaria graves prejuízos à Instituição, haja vista que se trata de uma necessidade premente, considerando que, consoante destacado nas justificativas inseridas no Termo de Referência, a “gestão do PNAE Paraná possui alta complexidade, envolve a aquisição de milhões de quilos de alimentos, e movimentar valores milionários ao longo de sua execução. Em contrapartida, é gerido por uma pequena equipe, que realiza os trabalhos utilizando uma ferramenta desenvolvida em 2010 – sistema eletrônico merenda, que apoia as atividades de gestão da alimentação escolar, mas que não tem acompanhado as necessidades de adequação às legislações que alteram com frequência”. Ademais, “Dado o volume e complexidade de dados e tarefas a serem executadas”, “os parâmetros técnicos do PNAE não têm sido monitorados em sua integralidade” e “considerando-se a dimensão e a complexidade do Programa, como por exemplo mensurar diariamente os valores nutricionais de mais de 6 mil cardápios diários, monitorar os índices de gastos do recurso federal, índices do grau de processamento de alimentos utilizados, e todo o rol de exigências técnicas que devem ser observadas”, demonstra-se que “que é **urgente** e necessária uma nova Solução de Tecnologia de Informação e Comunicação – STIC, para gerenciamento da execução do PNAE Paraná, de forma a permitir aumento da produtividade da equipe, controle dos gastos (evitando eventuais desperdícios de alimentos por baixa aceitabilidade de cardápios, por exemplo), comunicação direta com as escolas, obtenção de dados de forma rápida para a tomada de decisão, objetivando tornar a gestão ainda mais eficiente, e auxílie no cumprimento das diretrizes do FNDE de forma rápida e segura”.

Ainda, é de se ponderar o considerável dispêndio, em caso de anulação total do certame, de recursos humanos, financeiros e temporais, em prejuízo à satisfação da necessidade da Entidade.

Desse modo, pugna-se como solução mais acertada, no caso concreto, a anulação tão somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento,

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel
CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

fazendo-se imperiosa, nesse contexto, a anulação do ato que inabilitou a primeira classificada, LEMOBS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA e, por conseguinte, todos os demais atos subsequentes.

A consequência prática dessa decisão é a possibilidade de análise de proposta potencialmente mais vantajosa para a Entidade, privilegiando a economicidade, vantajosidade e em observância ao formalismo moderado, mas resguardando, de todo modo, os direitos dos demais licitantes, uma vez que o certame ainda está na fase de habilitação, de modo que ainda haverá a necessidade de análise da documentação da empresa então classificada em primeiro lugar, que deverá atender rigorosamente a todos os requisitos exigidos em edital, no que incluiu a prova de conceito, para que a partir daí seja verificado o atendimento ou não às condições do edital, fatores que poderão ser acompanhados pelos demais licitantes, que contam ainda, caso assim entendam pertinente, com a possibilidade de insurgência pela via recursal, em homenagem aos princípios da isonomia, ampla defesa e contraditório.

É de se consignar que, embora, de fato, haja divergência de entendimentos acerca da possibilidade de aceitação ou não de documentos novos, que visem atestar condição preexistente do licitante, no caso concreto, esta autoridade competente, mediante os fatos supervenientes ocorridos durante a condução do certame, quais sejam, as sucessivas (motivadas e legítimas, vale ressaltar) desclassificações e inabilitações ocorridas na licitação, entende que se está diante, no presente momento, de situação que pode ocasionar potencial prejuízo para a Entidade que poderá arcar com valor superior à melhor proposta inicial. Isso porque, a diferença de valores, comparando-se as propostas da sexta e da primeira colocada, soma o montante de **R\$ 1.200.443,42** (um milhão duzentos mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). É de se ponderar que o valor de diferença pode ser ainda maior, uma vez que a sexta colocada ainda não foi efetivamente habilitada nem tampouco submetida à prova de conceito.

Vale reforçar, nessa linha, que como destacado, embora haja de fato divergência de entendimentos acerca da aceitação de documentos novos, a

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel
CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 01/04/2025 14:14 Local: PREDUC/SUPER. Inserido ao protocolo **23.721.359-9** por: **Priscila de Fatima da Silva Silveira da Rosa** em: 01/04/2025 13:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5b62a19f2e1c599330959b6c177147f2**.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 25/08/2025 16:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9ace114e909dfd2da92a565ca15bdb49**.

jurisprudência do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) possui diversos precedentes pugnando pela necessidade de aceitação, em sede de diligência, de documentos, ainda que novos, mas que visem atestar condição preexistente e que não afetem a substância das propostas⁷.

E no entendimento desta autoridade competente, está-se diante exatamente de situação dessa natureza, uma vez que o balanço patrimonial contém informações que atestam uma condição preexistente do licitante e não alteram as bases da proposta apresentada.

Nesse sentido, em face do princípio da seleção da proposta mais vantajosa, inserto na Resolução nº 06/2023 como o objetivo basilar das contratações realizadas por este SSA, em consonância com os demais princípios que regem a Administração Pública e, ainda, em observância aos princípios da economicidade e formalismo moderado, faz-se imperioso reconhecer, no caso concreto, a ocorrência de vício procedimental que enseja a anulação parcial dos atos praticados.

Nessa mesma linha é o entendimento da Procuradoria Jurídica deste SSA, que orienta no Parecer jurídico nº 16/2025 (mov. 7) que “a anulação parcial do certame a partir da decisão de inabilitação da LEMOBS parece a solução mais adequada”.

Reforça-se, ainda, que a decisão está em consonância com as disposições da LINDB, uma vez que, diante do cenário apresentado, essa se revela como a opção que mais atende ao interesse público.

Ressalta-se, uma vez mais, que a medida está em consonância com o entendimento do TCE/PR, reiterados precedentes do Tribunal de Contas da União (TCU)⁸, bem como vai ao encontro da natureza desta Entidade, que por essência deve inaugurar processos simplificados, que privilegiem a seleção da

⁷ Veja-se nesse sentido: ACÓRDÃO Nº 3409/23 - Tribunal Pleno; ACÓRDÃO Nº 2160/24 - Tribunal Pleno; ACÓRDÃO Nº 3050/20 - Tribunal Pleno.

⁸ Vide: Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário; Acórdão 988/2022 – Plenário; Acórdão 7929/2024 - Primeira Câmara.

proposta mais vantajosa e com estrita observância aos princípios constitucionais que regem as contratações públicas.

Por fim, considerando a ausência de disposição específica na Resolução nº 06/2023 acerca da procedimentalização da anulação, com base no princípio do contraditório, estabelece-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação dos interessados acerca da decisão pela anulação parcial do certame.

III – CONCLUSÃO

Face a todo o exposto, em observância, no caso concreto, aos princípios da seleção da proposta mais vantajosa, economicidade e formalismo moderado, pugna-se pela anulação do ato que inabilitou a primeira classificada, LEMOBS - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA e, por conseguinte, todos os demais atos subsequentes, estabelecendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação dos interessados acerca da decisão pela anulação parcial do certame.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assinado Eletronicamente
Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual nº 657/2023

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel
CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 01/04/2025 14:14 Local: PREDUC/SUPER. Inserido ao protocolo **23.721.359-9** por: **Priscila de Fatima da Silva Silveira da Rosa** em: 01/04/2025 13:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5b62a19f2e1c599330959b6c177147f2**.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Danielle Laginski Freire** em: 25/08/2025 16:24. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9ace114e909dfd2da92a565ca15bdb49**.

Documento: **Informacao_001_2025_23.721.3599_protocolo_anulacaoparcialsoftwarealimentacao.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 01/04/2025 14:14 Local: PREDUC/SUPER.

Inserido ao protocolo **23.721.359-9** por: **Priscila de Fatima da Silva Silveira da Rosa** em: 01/04/2025 13:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5b62a19f2e1c599330959b6c177147f2.



DESPACHO

DE: FUN/DIAF/DNA
PARA: PREDUC/DITEC

Protocolo nº 22.361.208-3

Dos Atestados Técnicos da BRYUSA, constata-se que:

O atestado emitido pelo Município de Guarapuava menciona a rede municipal de ensino, composta por 75 unidades escolares e mais de 20.000 alunos (mov. 151, fús. 3065). Todavia, tal menção não comprova de forma inequívoca que esse quantitativo corresponda ao número total de usuários efetivos do software.

Desse modo, ainda que o atestado da BRYUSA aponte a existência de mais de 20.000 alunos matriculados e outros milhares de servidores e responsáveis, a mera indicação de pessoas vinculadas à rede de ensino não equivale, necessariamente, ao número de usuários efetivamente ativos no sistema, o que somente poderia ser confirmado pela entidade contratante responsável ou por documentação comprobatória, o que não foi efetivado pela empresa BRYUSA.

Na manifestação apresentada, a BRYUSA informou haver 39.029 usuários ativos no sistema, distribuídos entre 20.508 alunos, 2.616 servidores e 15.905 pais ou responsáveis (mov. 190, fús. 3468). Entretanto, esse número não foi confirmado oficialmente pelo Município, entidade contratante responsável pela validação da informação. Ressalte-se que da análise dos documentos do processo, verifica-se que a Comissão de Licitação solicitou documentos complementares à empresa (mov. 190), mas mesmo assim a providência não se concretizou. Assim, o quantitativo alegado não pode ser aceito sem ratificação ou documentação oficial.

A mesma ressalva aplica-se ao Município de Pinhais. No atestado apresentado pela BRYUSA (mov. 162, fús. 3207), a empresa informa o total de 21.834 usuários, distribuídos entre alunos, pais ou responsáveis e servidores. Contudo, em manifestação própria (mov. 157, fús. 3164), o Município atestou que a quantidade efetiva de usuários corresponde a

aproximadamente 1.500 servidores. Ressalte-se que esse número não atinge o mínimo de 2.500 usuários exigido no edital, reforçando a insuficiência da comprovação apresentada.

Portanto, não se trata de desclassificação por meras ausências formais ou por questões terminológicas, mas sim pela ausência de comprovação inequívoca da capacidade técnica exigida no edital, a qual somente poderia ser atestada pela entidade contratante responsável.

Das Diligências Realizadas, registra-se que a Comissão promoveu duas diligências, sempre com o objetivo de validar as informações apresentadas, assegurar a conformidade com o edital e, simultaneamente, respeitar o princípio da economicidade.

A BRYUSA alega que, à semelhança de decisão envolvendo a empresa LEMOBS, deveria haver reconsideração de sua proposta por se tratar de alternativa mais econômica, destacando diferença superior a R\$ 3 milhões em relação à Digithobrasil. Ressalte-se, contudo, que não compete ao FUNDEPAR declarar oficialmente sobre a aplicação do princípio da economicidade em decisões anteriores ou em comparativos entre empresas. Todavia, entende-se que a economicidade não pode ser analisada apenas sob a ótica do menor preço, devendo ser considerada em conjunto com a efetiva comprovação da capacidade técnica.

Das Funções e Níveis de Acesso ao Sistema, observa-se que a BRYUSA apresentou informações sobre perfis de usuários e permissões. Entretanto, do mesmo modo, não apresentou documentação comprobatória nesse sentido. Desse modo, tem-se que declarações unilaterais da empresa não substituem a comprovação oficial requerida pelo instrumento convocatório, sobretudo diante da complexidade do objeto e da necessidade de assegurar a rastreabilidade de acessos e permissões.

Da Classificação da Empresa Digithobrasil, cumpre esclarecer que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Digithobrasil, emitido pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, foi acompanhado de documentação considerada suficiente pela área técnica (mov. 172, fíls. 3311, referentes às diferenças de permissões de usuários). Tal avaliação não se limitou, como alega a BRYUSA (mov. 190, fíls. 3476), apenas à tabela constante no mov. 172, fíls. 3296. Ademais, não se considerou a certidão da ABES como atestado técnico.



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**



Mesmo desconsiderando esse documento, a Digithobrasil permanece apta, uma vez que o edital não exige número mínimo de atestados técnicos. Portanto, a alegação de tratamento desigual não procede, pois a diferença de análise decorre do conteúdo dos atestados apresentados, e não de critérios distintos aplicados às empresas. A BRYUSA, diferentemente, não comprovou de forma satisfatória sua plena capacidade técnica.

Das Demonstrações Contábeis da BRYUSA, destaca-se que, enquanto avaliação técnica do FUNDEPAR, não nos compete esclarecer ou julgar o mérito das demonstrações contábeis apresentadas, por não se tratar de atribuição desta área.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

(assinado eletronicamente)

Eduardo Francisco Ribas Portella

Analista de TI – GAB

(assinado eletronicamente)

Angelo Marco Mortella

Chefe do Departamento de Nutrição e Alimentação – DNA

Portaria nº 0071/2025

Documento: **Despacho_Protocolon22.361.2083FUNDEPAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Angelo Marco Mortella (XXX.342.689-XX)** em 27/08/2025 12:38 Local: FUN/DIT/DNA, **Eduardo Francisco Ribas Portella (XXX.617.969-XX)** em 27/08/2025 13:20 Local: FUN/GABPRES.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Andreia Carla Catapan** em: 27/08/2025 12:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9aef3a0b7eb27ffcfea7367db06abe3.

Protocolo nº 22.361.208-3

Interessado1: SSA PARANAEDUCAÇÃO.

Interessado2: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Assunto: Projeto piloto objetivando a contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que viabilize ao Departamento de Nutrição e Alimentação - DNA do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, realizar a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DESPACHO Nº 1499/2025 - PREDUC/DITEC

1. Trata-se de solicitação de apoio técnico objetivando a contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que viabilize ao Departamento de Nutrição e Alimentação - DNA do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, realizar a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Plano de Ação Estratégica (PAE) 2024, item XI – Estruturação e apoio técnico a projetos pilotos e Ação 14 do PAE 2025 - Apoio ao Gerenciamento de Sistemas e Plataformas.

2. A Comissão de Licitação encaminhou o presente para análise por esta Diretoria Técnica da documentação relativa ao Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa **BRY USA SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.** (mov. 192).

3. Por conseguinte, por meio do Despacho do Departamento de Nutrição e Alimentação (mov. 194), o Instituto Fundepar, que detém a expertise acerca do objeto da contratação, assistido por seu analista de TI, analisou as razões encaminhadas pela empresa, sob o prisma estritamente de qualificação técnica, e ratificou sua inabilitação.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Avenida Visconde de Guarapuava, 5500 - Batel

CEP: 80.240-010 - Curitiba - Paraná

No mesmo compasso, igualmente confirmou a regularidade da habilitação técnica da empresa **DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.**

4. Diante do exposto, restitui-se o feito à Comissão de Licitação para as providências de estilo.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

Assinado Eletronicamente

Josue Arnaldo da Silva
Analista Administrativo

Documento: **1499_2025_2.361.2083_protocolo_Sistemadegestao_alimentacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Josue Arnaldo da Silva (XXX.444.059-XX)** em 27/08/2025 14:13 Local: PREDUC/DITEC.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Priscila de Fatima da Silva Silveira da Rosa** em: 27/08/2025 14:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
57e6a723984b27676d9b0a435d48daf8.

Protocolo n.º 22.361.208-3

Assunto: Apoio técnico-administrativo ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR para contratação de sistema eletrônico de gestão para o programa de alimentação escolar. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO LICITANTE BRY USA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA (MOV. 190).

DESPACHO PREDUC/PROCJ N.º 213/2025

1 – Trata-se de solicitação de apoio técnico-administrativo para contratação de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que viabilize ao Departamento de Nutrição e Alimentação – DNA do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR realizar a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, executado na rede pública estadual de educação, que tem por objetivo fornecer alimentação a 1,1 milhão de alunos diariamente, e desenvolver ações de educação alimentar e nutricional de forma ágil e eficiente.

2 – Preliminarmente, esclarece-se que a análise jurídica não é responsável pela valoração da conveniência e da oportunidade que embasam as escolhas do administrador, cabendo exclusivamente ao gestor a decisão sobre a prestação do apoio solicitado.

3 – Assim, em vista do pedido de reconsideração (mov. 190), a Pregoeira solicitou manifestação e ciência desta Procuradoria Jurídica quanto ao procedimento de inabilitação da empresa Bry Usa Serviços de Tecnologia LTDA., visando práticas contínuas de gestão de riscos e de controle preventivo.

4 – A licitante sustenta que seria imprescindível observar que neste certame houve reconsideração da decisão em favor da empresa LEMOBS, mesmo antes da abertura de prazo recursal, o que supostamente viabilizaria a medida, a qual estaria fundamentada na economicidade na época do deferimento.

Pois bem.

No que tange à análise jurídica, é nítido que o presente caso se diferencia do da já desclassificada empresa LEMOBS, uma vez que à época não foram feitas diligências que se

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

PROCURADORIA JURÍDICA

fossem observadas possibilitariam a sua habilitação, conforme demonstra o Parecer Jurídico n.º 16/2025, juntado no movimento 90, deste protocolo.

Tanto o é que recomendou na época o seguinte:

c) **DA RECOMENDAÇÃO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL:**

Em face dessa evolução jurisprudencial explicada no tópico anterior, visando adotar o atual posicionamento dos Tribunais de Contas do Estado e da União, **esta Procuradoria Jurídica recomenda que seja elaborado em conjunto pelos setores competentes deste SSA PARANAEDUCAÇÃO a retificação da minuta padrão do edital relativo à concessão de prazo extra para complementação de documentos, o que adequará a flexibilização das regras para atender a melhor proposta para a Administração Pública.**

Dessa forma, naquela ocasião, em prol da melhor proposta à Administração, foi necessário retornar o certame à fase de habilitação da vencedora, porque é preciso se ater ao formalismo moderado em função da complementação de documentos.

Diferente é o presente caso da empresa Bry Usa, que teve 3 pedidos de diligências, visando a complementação de documentação, conforme movimentos 155, 157, 161, 162 a 169.

Foi atendido ao formalismo moderado no presente caso, já que esta entidade oportunizou, por diversas vezes, a complementação de documentos.

Assim, não é possível pautar-se no formalismo moderado quando o presente caso é baseado em inconformismo técnico da Bry Usa quanto aos documentos que foram analisados e diligenciados diversas vezes pela Comissão de Licitação desta entidade.

Esclarece-se, por conseguinte, que são casos completamente diferentes.

No mesmo sentido foram as diligências realizadas, as quais a Bry Usa se insurgiu contra, alegando que teria atendido à determinação da Comissão de Licitação do PREDUC. **Observa-se, contudo, isonomia quando se pede complementação de documentos diversas vezes, oportunizando de fato à licitante a chance de demonstrar-se habilitada ao certame.**

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

PROCURADORIA JURÍDICA

Em suma, em sede de análise de pedido de reconsideração, especificamente quanto à matéria jurídica, **é possível observar pleno atendimento aos princípios constitucionais do art. 37, caput, da Constituição Federal¹, bem como do art. 2º, do RLC/PREDUC², em especial os da Isonomia e Igualdade entre os Licitantes.**

5 – Ademais, a Bry Usa se pauta em argumentos técnicos que não competem a esta Procuradoria Jurídica adentrar ao mérito. Contudo, em suma análise, é possível observar que os questionamentos levantados pela Licitante, ora desclassificada, foram devidamente rebatidos e respondidos pelas respectivas ordens técnicas, conforme Ata de Julgamento e Habilitação de movimento 170, senão vejamos:

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** (...)

² Art. 2º A **licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para o PREDUC** e, será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo.**

PROCURADORIA JURÍDICA

B) MÉRITO

a) ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica dos documentos de habilitação foi conduzida pela Diretoria Técnica – DITEC, unidade competente e detentora da expertise necessária para a avaliação dos aspectos técnicos exigidos no edital. Destaca-se que a Comissão de Licitação não possui formação ou conhecimento técnico específico na matéria objeto do certame, razão pela qual, além das atribuições regimentais da DITEC, a análise foi a ela devidamente encaminhada para emissão de parecer conclusivo quanto ao atendimento das exigências técnicas.

Conforme manifestação técnica exarada pela DITEC, em ratificação ao que fora concluído pelo Instituto Fundepar, a empresa arrematante não conseguiu comprovar, de forma adequada, o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos no edital.

Nos termos do item 7.2.1.2 do Termo de Referência, o edital exige, como condição para a habilitação técnica, a apresentação de atestados que comprovem, de forma inequívoca, a aptidão da licitante na prestação de serviços de desenvolvimento de software, com demonstração de execução em quantidades e prazos similares ao do objeto licitado, contendo, no mínimo, dados objetivos como: identificação das partes, escopo dos serviços prestados, número de usuários cadastrados, funções e níveis de acesso, tempo de execução e grau de satisfação da contratante. Ademais, exige-se a comprovação de que a licitante tenha executado ou esteja executando o serviço em escala compatível com ao menos 2.500 usuários do sistema.

Contudo, os documentos apresentados pela empresa licitante não atendem a esses critérios. O atestado emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Pinhais, embora descreva os módulos que compõem o sistema, não apresenta o detalhamento das funções e níveis de acesso liberados, além de indicar um número de usuários — cerca de 1.500 servidores — inferior ao mínimo exigido em edital. A documentação emitida pela Escola da Vida é igualmente deficiente, pois informa apenas o atendimento a 300 unidades de ensino indígena, sem especificar o número de usuários do sistema nem os respectivos níveis de acesso, tampouco respondeu à diligência expedida. No que se refere à Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava, embora mencione o atendimento a uma rede composta por 75 unidades de ensino e mais de 20.000 alunos, não especifica o número efetivo de usuários do sistema (alunos, professores, gestores, servidores etc.), tampouco fornece dados sobre a frequência de utilização ou distinção de perfis de acesso (administrativos, pedagógicos, terceiros ou por módulo), e igualmente não respondeu à diligência encaminhada.

Importa destacar que, na **segunda diligência** realizada, foi oportunizado à licitante apresentar documentação complementar apta a comprovar as informações trazidas pelos entes/empresas em seus respectivos atestados de capacidade técnica, tais como contratos, aditivos contratuais ou documentos equivalentes firmados com os órgãos emissores dos atestados, mas a empresa deixou de apresentar os elementos requeridos.

Ademais, a empresa Bry Usa apresentou uma declaração genérica sobre a existência de níveis de acesso e usuários, porém não anexou nenhum documento comprobatório, como já dito, tampouco houve manifestação da contratante confirmando as informações, o que impede a validação técnica da experiência apresentada. Por fim, a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB informou que o sistema

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

PROCURADORIA JURÍDICA

é utilizado por apenas 71 pessoas, número que, por si só, não satisfaz o critério mínimo de 2.500 usuários estabelecido no edital.

Portanto, diante da ausência de comprovação objetiva dos requisitos técnicos exigidos e da conclusão expressa da unidade técnica pela insuficiência da documentação apresentada, impõe-se a inabilitação da empresa licitante, em observância aos princípios da legalidade, do julgamento objetivo e da vinculação ao edital.

Diante da ausência de comprovação objetiva dos requisitos técnicos exigidos, e com base na manifestação conclusiva da DITEC, restou caracterizado o descumprimento às exigências editalícias pela licitante acerca da análise técnica, o que impõe sua inabilitação.

b) ANÁLISE CONTÁBIL

A documentação contábil apresentada pela licitante Bry Usa foi encaminhada à área contábil da Paranaeducação, a qual detém o conhecimento necessário para a avaliação. Conforme apontado pelo contador responsável, a documentação foi entregue no formato SPED, diferentemente do exigido pelo edital, que previa a apresentação das demonstrações em formatos específicos, com vistas à clareza e compatibilidade da análise entre os exercícios financeiros.

Diante dessa divergência formal e considerando a existência de inconsistências nos saldos contábeis das demonstrações apresentadas, foi realizada diligência com a solicitação de: (i) esclarecimentos sobre o formato adotado; (ii) justificativas para a apresentação da Demonstração do Exercício de 2023 em versão não consolidada, enquanto a de 2024 foi entregue consolidada; e (iii) demonstrações de compatibilidade entre os saldos apresentados na DRE e no Balanço Patrimonial.

Em resposta, a empresa justificou que o documento de 2024 foi extraído da Escrituração Contábil Digital (ECD) autenticada, e que a diferença na apresentação das versões (consolidada e não consolidada) decorre de reorganizações internas, sem comprometer a continuidade contábil. Indicou que o total do ativo no final de 2023 coincide com o saldo inicial de 2024, afirmando que a reclassificação de valores do Ativo Circulante para o Ativo Realizável a Longo Prazo em 2024 seguiu o disposto no art. 179, II, da Lei nº 6.404/1976.

No entanto, a análise técnica da DRE e do Balanço Patrimonial de 2023 evidenciou uma diferença de R\$1.189.029,57 entre o resultado do exercício (R\$ 2.684.277,04) e o saldo de lucros acumulados informado no Balanço Patrimonial (R\$ 1.495.247,47). A licitante não apresentou justificativas documentais que expliquem essa divergência. A ausência de explicação compromete a análise da consistência entre os saldos patrimoniais e de resultado, sendo vedado presumir compatibilidade sem comprovação contábil formal.

Com relação ao exercício de 2024, embora a licitante tenha declarado um lucro do exercício de R\$10.895.651,48, foram identificadas diferenças internas nos lançamentos entre lucros acumulados e lucros distribuídos, especialmente no valor de R\$ 9.713.588,14, distribuídos à conta de lucros acumulados, sem documentação de suporte que demonstre a origem e a deliberação sobre essa distribuição.

Adicionalmente, a disposição dos saldos no Balanço Patrimonial apresenta inconsistências quanto à hierarquia contábil, pois a conta de lucros acumulados não considera adequadamente os lucros já distribuídos, comprometendo a transparência e fidelidade da demonstração contábil.

Assim, diante da ausência de documentos complementares que justifiquem as diferenças encontradas e da ausência de notas explicativas ou fundamentos técnicos suficientes para sanar as irregularidades apontadas, a área contábil concluiu que os documentos contábeis apresentados são inconsistentes e, na forma como estão, inviabilizam a adequada avaliação da regularidade econômico-financeira da licitante, o que leva a concluir pela inabilitação da empresa.

C) CONCLUSÃO

Considerando o conjunto de irregularidades apuradas na fase de habilitação, em especial:

- a não comprovação dos requisitos mínimos de qualificação técnica exigidos no edital;
- a existência de inconsistências nos saldos contábeis das demonstrações apresentadas; e
- a ausência de justificativas e documentos capazes de sanar as divergências apontadas pelas áreas técnicas, conclui-se que a empresa Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda não preenche os critérios exigidos para a habilitação no certame.

Diante disso, e com base nas análises técnicas emitidas, reconhece-se que a empresa Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda – ME não cumpriu integralmente com os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

6 – Em síntese, o procedimento de inabilitação da ora requerente, motivado por ordens técnicas e não jurídicas, reveste-se de legalidade, tendo em vista que concedeu à empresa Bry Usa as mesmas oportunidades concedidas às demais licitantes do presente certame, não havendo que se falar em inobservância dos princípios que regem a Administração Pública e as Licitações.

7 – Diante do exposto, retorne o protocolo à Comissão de Licitação.

Curitiba/PR, *datado digitalmente*.

(Assinado Digitalmente)

VIVIANE VAZ VIEIRA KANAYAMA

Procuradora Jurídica – Decreto Estadual nº 970/2023

Documento: **223612083Despacho213SoftwaredeGestaodeAlimentacao.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Viviane Vaz Vieira Kanayama (XXX.391.399-XX)** em 05/09/2025 07:18 Local: PREDUC/PROCJ.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Gustavo Daniel Rojas Dias** em: 05/09/2025 07:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8e511d73a364b35f4d5b31a1c339885c.



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO**



PARECER TÉCNICO – PROVA DE CONCEITO – PE 018/2025
Protocolo nº: 22.361.208-3

01. INTRODUÇÃO

Trata-se de avaliação da Prova de Conceito apresentada pela empresa DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.496.152/0001-88, no Pregão Eletrônico nº 018/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para a gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

Na data e horário designado (mov. 182, 188 e 189), a Comissão Técnica de Avaliação, designada por meio da portaria de nº 029/2025 – PREDUC, analisou o sistema apresentado pela licitante DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA, bem como o preenchimento dos requisitos técnicos mínimos exigidos no item 07 do Termo de Referência (mov. 40), conforme registro em ata em anexo e registros fotográficos:



02. DA ANÁLISE

Primeiramente, importante pontuar que a análise foi realizada, restringindo-se à verificação do preenchimento dos requisitos técnicos mínimos exigidos no item 07 do Termo de Referência do referido edital.



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO



A licitante DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA apresentou item por item contida na prova de conceito, os quais foram acompanhados e analisados pelos membros da Comissão Técnica de Avaliação.

1 - MÓDULO - CADASTRO DE USUÁRIOS				
Item	Descrição dos requisitos essenciais	Classificação	Atende	Não atende
1.1	Permitir realizar o cadastro de usuários, preenchendo todas as informações necessárias e posteriormente enviando essa solicitação de acesso à Entidade Executora para análise.	Indispensável	X	
1.2.	Oferecer ao menos 3 (três) níveis diferentes de acesso para usuários com permissões distintas, permitindo o acesso aos fluxos das funcionalidades específicas de cada nível.		X	
1.3.	Gerar um relatório contendo informações de usuários por tipo, sendo possível visualizar o nome, cargo e setor dos usuários, sendo possível também baixar esses relatórios no formato Excel.		X	
2 - MÓDULO - PLANEJAMENTO DE CARDÁPIOS				
2.1.	Receitas: cadastrar, excluir, buscar ou editar receitas		X	
2.2.	Preparações: cadastrar, excluir, buscar ou editar preparações básicas e completas		X	
2.3.	Gêneros alimentícios: cadastrar, inabilitar, buscar ou realizar a atualização de gêneros alimentícios no sistema, utilizados na composição das receitas.		X	
2.4.	Preparações e acompanhamentos: baixar um relatório de preparações e acompanhamentos por modalidade, etapa de ensino e necessidade nutricional.		X	



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO



2.5.	Regras do cardápio: visualizar, ativar ou desativar as regras que envolvem o cardápio de acordo com as normas nutricionais do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, bem como adicionar exceções no cumprimento das regras	Indispensável	X	
2.6.	Filtrar cardápios: realizar filtros para encontrar e visualizar cardápios já criados no sistema, conseguindo buscar por modelo específico, regional, data de início e fim e distribuição.		X	
2.7.	Cardápios: visualizar a listagem de todos os cardápios criados, com suas respectivas informações, assim como criar um novo modelo de cardápio, onde é necessário informar a quantidade de refeições que serão servidas por modalidade/etapa de ensino e período (matutino, almoço, vespertino, noturno), selecionar as regionais responsáveis por esse cardápio, o nome, data de início e fim, a distribuição e observações gerais desse cardápio.		X	
3 - MÓDULO - CARDÁPIOS				
3.1.	Planejamento do cardápio: visualizar o calendário escolar, sendo possível selecionar e filtrar um mês específico, contendo as preparações já planejadas para cada dia e por período, bem como os detalhes e informações desse cardápio	Indispensável	X	
3.2.	Filtrar preparações: realizar a busca por uma preparação, sendo possível filtrar por características e categoria da preparação, por etapa / modalidade / necessidade nutricional e por características do gênero alimentício		X	
3.3.	Imprimir Cardápio: imprimir o cardápio, selecionando intervalo de tempo específico e por tipo de cardápio		X	
3.4.	Calcular valor do cardápio: calcular o valor total do cardápio e verificar se o valor está compatível com o valor de repasse previsto		X	



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO



3.5.	Ajustar número de alunos: alterar a quantidade planejada de refeições que serão servidas por modalidade/etapa de ensino e período (matutino, almoço, vespertino, noturno)		X	
3.6.	Copiar Cardápio: realizar a cópia do cardápio, de períodos já planejados para períodos que ainda não possuem o planejamento do cardápio		X	
3.7.	Excluir preparações: realizar a exclusão das preparações planejadas para um determinado período		X	
3.8.	Detalhes da preparação: visualizar todos os detalhes da preparação selecionada, como as modalidades, etapas de ensino e deficiências nutricionais ao qual a preparação atende, com seu respectivo valor, sendo possível calcular quantos alunos a preparação serão feitas, identificando os ingredientes e quantidades necessários e o modo de preparo		X	
3.9.	Finalizar e enviar cardápio: validar o cardápio como finalizado, após ter concluído o planejamento, onde o sistema irá validar se as regras foram atendidas e enviar esse cardápio por e-mail para as regionais/escolas		X	
3.10.	Vincular o cardápio aos estabelecimentos de ensino aos alunos com necessidades alimentares especiais e envio dos itens adquiridos		X	
4 - MÓDULO - CONTROLE DO ESTOQUE, CONSUMO DIÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS				
4.1.	Filtrar gêneros alimentícios: realizar filtragem dos gêneros alimentícios disponíveis em estoque da escola ou da Entidade Executora	Indispensável	X	
4.2.	Consultar estoque da unidade armazenadora: consultar o histórico de movimentação de cada gênero alimentício da unidade armazenadora.		X	



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO



4.3.	Consultar estoque da escola: consultar o histórico de movimentação de cada gênero alimentício no estoque de uma escola.		X	
4.4.	Entrada de gênero alimentício: realizar o controle e gestão de todos os gêneros alimentícios, informando a entrada de alimentos com a data, bem como a validade dos produtos		X	
4.5.	Retirada de gênero alimentício: realizar o controle e gestão de todos os gêneros alimentícios, informando a retirada de alimentos com a data, bem como a validade dos produtos.		X	
4.6.	Consultar validade do gênero alimentício: visualizar a quantidade e a validade de cada gênero alimentício presente em estoque		X	
4.7.	Criar solicitação de remessa: possibilitar que uma escola crie uma solicitação de alimentos à Entidade Executora, informando gêneros alimentícios, quantidades e prazo de entrega		X	
4.8	Consultar solicitação de remessa: permitir à escola consultar a solicitação de remessa criada, e atestar o recebimento quando for recebido a entrega a partir da remessa		X	
4.9.	Filtrar solicitações: permitir filtrar entre as solicitações de remessas criadas pela escola, por nome da escola, prazo e tipo de solicitação.		X	
4.10	Visualizar solicitação de remessa: possibilitar que o Fundepar visualize as solicitações de remessa que as escolas realizam		X	
4.11	Criar remessa: gerar remessas de entrega do Fundepar para escolas, ou de um fornecedor para o Fundepar ou escolas, informando tipo de remessa, prazo e emitindo a guia de remessa.		X	
4.12	Filtrar remessas: filtrar entre as remessas criadas para escolas ou para o Fundepar.		X	



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**
DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO



4.13	Consultar remessa: consultar as remessas criadas, com detalhes de entrega e gêneros alimentícios que serão enviados, possibilitando a exclusão. Também permitir o download do documento de guia de remessa. Caso a remessa deva ser entregue às escolas, é possível atestar o recebimento quando a entrega for realizada.		X	

03. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Técnica de Avaliação constatou que a empresa DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA atendeu integralmente (100%) os requisitos técnicos mínimos exigidos da Prova de Conceito (item 07 do Termo de Referência), APROVANDO a solução apresentada pela licitante supramencionada.

Retorna o protocolo à Pregoeira para demais providências.

(datado e assinado eletronicamente)
Andréia Carla Catapan do Espírito Santo
Comissão de Avaliação
Portaria n.º 029/2025

(datado e assinado eletronicamente)
Eduardo Francisco Ribas Portella
Comissão de Avaliação
Portaria nº 029/2025

(datado e assinado eletronicamente)
Selma de Fátima Bonifácio Colodel
Comissão de Avaliação
Portaria n.º /2024

Documento: **Parecer_ComissaoTecnica.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Selma de Fatima Bonifacio Colodel (XXX.794.629-XX)** em 05/09/2025 16:51 Local: FUN/DIT/DNA, **Andreia Carla Catapan (XXX.808.410-XX)** em 05/09/2025 16:52 Local: FUN/DIT/DNA, **Eduardo Francisco Ribas Portella (XXX.617.969-XX)** em 09/09/2025 08:06 Local: FUN/GABPRES.

Inserido ao protocolo **22.361.208-3** por: **Andreia Carla Catapan** em: 05/09/2025 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
feb8d7d408c7933247126161b1a89259.

ATA DE PROVA DE CONCEITO – PE 018/2025 - PREDUC

Assunto: Prova de Conceito. Pregão Eletrônico de nº 018/2025. Empresa Dighitobrasil Soluções em Conceito – POC.

Aos dias 02 de setembro de 2025, às 14 horas, na sede do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDPEAR, localizada na Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, na cidade de Curitiba, compareceram e reuniram-se os representantes da empresa Dighitobrasil Soluções em Software Ltda, Diego Ferreira, CPF sob nº [REDACTED], diretor de negócios, Iara Damasceno, OAB/MS [REDACTED], advogada especialista em licitações e contratos, Marcos Duarte, CPF [REDACTED], analista de sucesso ao cliente, Caio Cavalheiro, CPF [REDACTED], gerente e P&D e Caio Teixeira, CPF [REDACTED], coordenador de produtos, os membros da Comissão Técnica, designada pela portaria de nº 029/2025 – PREDUC: Eduardo Francisco Ribas Portella, CPF [REDACTED], profissional de T.I. do Gabinete do Instituto Fundepar, Selma de Fátima Bonifácio Colodel, CPF [REDACTED] e Andreia Carla Catapan do Espírito Santo, CPF [REDACTED], ambas do Departamento de Alimentação e Nutrição; representante do Paranaeducação, Karina Ayumi Tanno, diretora técnica, para a realização e acompanhamento da prova de conceito do processo licitatório, pregão eletrônico de nº 18/2024, com convocação acostada no protocolo 22.361.208-3 (movs. 182, 182, 188 e 189).

Foi dado início com a apresentação do sistema “CheffEscolar”, com o cadastro de novo usuário, exemplificando com um nome fictício; que foi informado pela Iara Damasceno que o software está de acordo com as normas de segurança de dados; em seguida em relação ao módulo 1 – cadastro de usuário, foi constatado pela equipe técnica do Instituto Fundepar o preenchimento dos itens: **1.1** (permitir a realização de cadastro); **1.2** (oferecer ao menos três níveis de acessos) e **1.3** (gerar relatório contendo informações de usuários por tipo), dado como cumprido; em relação ao módulo 2 – planejamento de cardápios, foi apresentado os seguintes itens: **2.1** e suas adequações; **2.2** demonstrou separadamente o cadastro de preparações de acordo com os itens e suas alterações, foi questionado a possibilidade de definir a nomenclatura dos itens, informando que é possível a montagem da preparação, que foi cadastrado como exemplo “barreado” e verificado as funcionalidades do sistema (adição, alteração e exclusão); **2.3** foi demonstrado o cadastramento, busca, inabilitação e atualização os gêneros alimentícios, a Iara Damasceno informou que o sistema tem auditoria e que o sistema foi desenvolvido de acordo com as normas do FNDE, possibilitando a extração de informações para fins de prestação de contas e auditoria; a informa a necessidade de constar um campo para inserir a justificativa para as alterações; Marcos Duarte cadastrou um item (folha de louro) para exemplificar o cadastramento de um item não cadastrado; **2.4** foi apresentado as preparações (nome, modalidade, etapas, necessidades e informações adicionais) e os filtros, bem como as exceções, que foi informado que a escola não cadastra receitas e preparações e sim, só a equipe do DNA; foi apresentado o item **2.5** e **2.6** foi apresentado os filtros dos cardápios dentro do sistema; **2.7** foi apresentado as possibilidades de cardápios e possibilidade de adequações; em seguida passou análise do módulo 3 – cardápios e dos seus itens: **3.1** e **3.2** foi apresentado a cardápio em uma visão geral, foi questionado a possibilidade da visualização do dia em que a escola não cadastrou o cardápio ofertado e foi informado que é possível, visto que o sistema dá esse aviso; **3.3** foi apresentado o campo em que tem a possibilidade de imprimir o cardápio; foi questionado pela Andreia a possibilidade do aluno acessar o cardápio pelos alunos e foi informado pelo Diego Ferreira que há essa possibilidade sim, **3.4** foi apresentado o item no sistema que é possível visualizar

o valor das refeições; 3.5. em relação ao número de alunos e foi questionado pela Andreia a possibilidade de saber a quantidade de alunos e as repetições, sendo informado pelo Diego Ferreira que há essa possibilidade da integração com o reconhecimento facial e ter a quantidade; 3.6 e 3.7. foi apresentado os dois itens no sistema, com a simulação do preenchimento das informações; 3.8. foi apresentado na aba detalhamento da preparação as informações de quantidade e modalidade de alunos, os alimentos e valor total da preparação; foi apresentado o item 3.9. foi apresentado a aba onde é possível a finalização e envio do cardápio; 3.10. foi demonstrado a possibilidade de vincular os cardápios de acordo com o estabelecimento de ensino, bem como a vinculação com os alimentos especiais (no controle de estoque é possível estabelecer as quantidades a serem encaminhada para a escola, inclusive os alimentos especiais); passou a análise do módulo 4 – controle de estoque, consumo diário e distribuição dos alimentos e dos seus itens: 4.1. foi demonstrado os filtros por gênero alimentícios, foi questionado pela Andreia a possibilidade de filtrar por escola e foi informado que sim; 4.2., 4.3. e 4.4. foi apresentado as entradas e saídas do estoque e demonstrado inclusive a validade do produto no estoque da unidade armazenadora e por cada escola, foi informado ainda que é possível verificar o usuário que inseriu as informações. Foi simulado o cadastramento do item “abacaxi” no campo entrada no estoque e verificado a quantidade e validade; 4.5. foi simulado a retirada o produto e verificado a atualização das informações; 4.6. foi apresentado o campo em que consta o registro da validade dos produtos; 4.7., 4.8., 4.9. e 4.10., foi apresentado a criação de solicitação de remessas e suas possibilidades, as consultas, filtros, visualização; 4.11. foi apresentado no campo consulta remessas, o item criar remessas para escolas; 4.12. e 4.13. foi apresentado os itens filtrar remessas para escola e Fundepar e consultar remessas como detalhamento de entrega, gêneros alimentícios que serão enviados e excluído, bem como a possibilidade de baixar o arquivo com as informações; que foi finalizada a apresentação dos itens e prestados os esclarecimentos necessários. Foi apresentado 100% dos itens exigidos na POC. A Comissão Técnica informou que irá emitir parecer técnico com a conclusão da prova de conceito do PE de nº 018/2025 – PREDUC, em prazo razoável. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a apresentação da prova de conceito do PE de nº 018/2025 - PEDUC às 16:32 e a presente ata lavrada por mim, Karina Ayumi Tanno, diretora técnica do Serviço Social Autônomo Paranaeducação -----


Eduardo Francisco Ribas Portella
Comissão Técnica


Selma de Fátima Bonifácio Colodel
Comissão Técnica


Andreia Carla Catapan do Espírito Santo
Comissão Técnica


Karina Ayumi Tanno
Diretora Técnica do Paranaeducação


Diego Ferreira
Representante da Empresa Dighitobrasil Soluções em Software Ltda


Iara Damasceno

Representante da Empresa Dighitobrasil Soluções em Software Ltda


Marcos Duarte

Representante da Empresa Dighitobrasil Soluções em Software Ltda


Caio Cavalheiro

Representante da Empresa Dighitobrasil Soluções em Software Ltda


Caio Teixeira

Representante da Empresa Dighitobrasil Soluções em Software Ltda